BBVA

Criando Oportunidades

Contas Anuais, Relatório de Gestão e Relatório de Auditoria

BBVA 2024

Conteúdo

I. RELATÓRIO DE AUDITORIA

II. CONTAS ANUAIS

Demonstrações financeiras

Relatório

Anexos

Glossário

Aviso legal

III. RELATÓRIO DE GESTÃO

BBVA em resumo

Demonstração Não Financeira

Informação financeira

Gestão de riscos

Factos posteriores

Relatório Anual de Governação Corporativa do BBVA

Relatório Anual de Remunerações dos Administradores do BBVA

Aviso legal

Relatório de Auditoria

Relatório de Auditoria das Contas Anuais
emitido por um Auditor Independente

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.
Contas Anuais e Relatório de Gestão
correspondentes ao exercício anual terminado
a 31 de dezembro de 2024

Ernst & Young, S.L.
C/ Raimundo Fernández Villaverde, 65
28003 Madrid

Tel: 902 365 456
Fax: 915 727 238
ey.com

Building a better working world

INFORME DE AUDITORÍA DE CUENTAS ANUALES EMITIDO POR UN AUDITOR INDEPENDIENTE

A los accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.:

Informe sobre las cuentas anuales

Opinión

Hemos auditado las cuentas anuales de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco"), que comprenden el balance a 31 de diciembre de 2024, la cuenta de pérdidas y ganancias, el estado de ingresos y gastos reconocidos, el estado total de cambios en el patrimonio neto, el estado de flujos de efectivo y la memoria correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha.

En nuestra opinión, las cuentas anuales adjuntas expresan, en todos los aspectos significativos, la imagen fiel del patrimonio y de la situación financiera del Banco a 31 de diciembre de 2024, así como de sus resultados y flujos de efectivo correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha, de conformidad con el marco normativo de información financiera que resulta de aplicación (que se identifica en la nota 1.2 de la memoria) y, en particular, con los principios y criterios contables contenidos en el mismo.

Fundamento de la opinión

Hemos llevado a cabo nuestra auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España. Nuestras responsabilidades de acuerdo con dichas normas se describen más adelante en la sección *Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales* de nuestro informe.

Somos independientes del Banco de conformidad con los requerimientos de ética, incluidos los de independencia, que son aplicables a nuestra auditoría de las cuentas anuales en España según lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas. En este sentido, no hemos prestado servicios distintos a los de la auditoría de cuentas ni han concurrido situaciones o circunstancias que, de acuerdo con lo establecido en la citada normativa reguladora, hayan afectado a la necesaria independencia de modo que se haya visto comprometida.

Consideramos que la evidencia de auditoría que hemos obtenido proporciona una base suficiente y adecuada para nuestra opinión.

Cuestiones clave de la auditoría

Las cuestiones clave de la auditoría son aquellas cuestiones que, según nuestro juicio profesional, han sido de la mayor significatividad en nuestra auditoría de las cuentas anuales del periodo actual. Estas cuestiones han sido tratadas en el contexto de nuestra auditoría de las cuentas anuales en su conjunto, y en la formación de nuestra opinión sobre estas, y no expresamos una opinión por separado sobre esas cuestiones.

Estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado

Descripción

La cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado del Banco presenta, a 31 de diciembre de 2024, un valor, neto de ajustes por valoración, de 230.818 millones de euros. Los ajustes por valoración incluyen pérdidas por deterioro por riesgo de crédito por importe de 4.657 millones de euros, según se desglosa en las notas 5 y 12 de la memoria de las cuentas anuales adjuntas. La estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a coste amortizado es una estimación significativa y compleja, que contempla aspectos tales como la clasificación de dichos activos financieros, el uso de métodos y modelos de valoración y la utilización de hipótesis para su cálculo, que se realiza de forma individual o colectivamente y requiere la aplicación de un juicio considerable por parte de la Dirección, de acuerdo con los principios y criterios aplicados por el Banco, que se detallan en las notas 2 y 5 de la memoria de las cuentas anuales adjuntas.

La clasificación de los activos financieros incluidos en la cartera de préstamos y anticipos a la clientela valorados a coste amortizado, a efectos de la estimación de su deterioro, se realiza en tres categorías o *stages*, en función de si se ha identificado un incremento significativo del riesgo de crédito desde su reconocimiento inicial (*stage* 2), si dicho activo financiero presenta un deterioro crediticio (*stage* 3) o si no se dan dichas circunstancias (*stage* 1). La determinación de esta clasificación por parte del Banco es un proceso relevante, ya que el cálculo de las coberturas por riesgo de crédito varía en función del *stage* en el que se incluya el activo financiero.

A su vez, la estimación de las pérdidas por deterioro de forma individualizada tiene en consideración la evaluación de la capacidad de pago de los acreditados en función de las estimaciones de la evolución futura de sus negocios y del valor de mercado de las garantías existentes en las operaciones crediticias.

Por su parte, la estimación colectiva de las pérdidas por deterioro se realiza a través de modelos internos que incorporan el uso de bases de datos voluminosas, la estimación de diferentes escenarios macroeconómicos y la consideración de información presente, pasada y futura. La estimación de las pérdidas por deterioro es un proceso altamente automatizado y complejo, que depende de criterios de segmentación de las exposiciones y conlleva el uso de juicios para la determinación de la exposición en caso de incumplimiento ("EAD") y de los parámetros de pérdida esperada: la probabilidad de incumplimiento ("PD") y la pérdida en caso de incumplimiento ("LGD"). Periódicamente, el Banco realiza recalibraciones y pruebas de contraste de sus modelos internos, que lleva a cabo una Unidad de Validación Interna, así como análisis de sensibilidad a las principales variables macroeconómicas, con el propósito de mejorar su capacidad predictiva a partir de la experiencia real histórica.

Adicionalmente, como se describe en la nota 5 de la memoria de las cuentas anuales adjuntas, el Banco puede complementar dichas pérdidas esperadas para recoger los efectos que pudieran no estar incluidos en las mismas, bien por considerar que existen factores de riesgo adicionales, o para incorporar particularidades sectoriales o que puedan afectar a un conjunto de operaciones o acreditados.

Hemos considerado la estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado como una cuestión clave de nuestra auditoría, tanto por la significatividad de esta cartera y de sus pérdidas por deterioro, como por la complejidad y alto componente de juicio que conllevan los procesos de clasificación de las exposiciones y su estimación.

Nuestra respuesta

Nuestro enfoque de auditoría en relación con esta área ha incluido la obtención de un entendimiento de los procesos establecidos por la Dirección en relación con la estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado, y la evaluación del diseño e implementación de los controles relevantes establecidos en los mencionados procesos, así como de su eficacia operativa. Asimismo, hemos realizado pruebas de detalle sobre dicha estimación, para lo que hemos involucrado a nuestros especialistas en riesgo de crédito. Nos hemos centrado en: (*i*) la evaluación de la metodología aplicada por el Banco para el cálculo de las pérdidas esperadas, (*ii*) la comprobación de los datos e hipótesis empleados en la determinación de los parámetros de pérdida esperada, las variables macroeconómicas utilizadas y los criterios cualitativos y cuantitativos usados para ajustar las provisiones colectivas resultantes de los modelos internos, y (*iii*) la corrección aritmética de los cálculos.

Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño, implementación y eficacia operativa de los controles relevantes se han centrado en las siguientes áreas:

- El marco de gestión del riesgo de crédito, incluyendo el diseño y aprobación tanto de políticas y criterios contables, como de metodologías y modelos para la estimación de la pérdida esperada.
- La clasificación de las operaciones en *stages* en función de su riesgo de crédito, según se haya producido o no un incremento de riesgo de crédito desde su reconocimiento inicial o si presentan un deterioro crediticio conforme a los criterios definidos por el Banco.
- La definición de métodos e hipótesis utilizados en la estimación de la EAD, la PD y la LGD, así como la determinación de las variables macroeconómicas y la integridad, exactitud y actualización de las bases de datos utilizadas para el cálculo de la pérdida esperada.
- El marco de control sobre los modelos internos de estimación de pérdidas por deterioro calculadas de forma colectiva, así como de las variables empleadas en la estimación de las pérdidas por deterioro calculadas de manera individualizada.
- El marco de gobierno sobre la identificación, cálculo y asignación de los ajustes adicionales a las pérdidas por deterioro identificadas en el proceso general y, en su caso, la adecuación de la estimación de los mismos.
- La actuación de la Unidad de Validación Interna en relación con la recalibración y pruebas de contraste de los modelos de estimación de pérdidas por deterioro colectivas.

Por su parte, las pruebas de detalle sobre la estimación de las pérdidas por deterioro han incluido, entre otras, las siguientes:

- Hemos evaluado la adecuación de las políticas y criterios contables aplicados por el Banco al marco normativo de información financiera que resulta de aplicación.
- Hemos realizado pruebas de detalle sobre la integridad, exactitud y actualización de las bases de datos empleadas por el Banco para la determinación del *stage* de las exposiciones y la estimación de los parámetros de pérdida esperada (por ejemplo, la antigüedad de los impagos, existencia de refinanciaciones o el valor de las garantías y, con la involucración de nuestros especialistas en estudios económicos, la estimación de las variables macroeconómicas). Asimismo, hemos realizado pruebas de detalle sobre una muestra de operaciones para evaluar su correcta clasificación y segmentación a efectos de la estimación de su deterioro.
- En relación con la estimación de las pérdidas por deterioro determinadas de forma individual, hemos revisado una muestra de operaciones para evaluar su adecuada clasificación y las hipótesis utilizadas por la Dirección para identificar y cuantificar las pérdidas por deterioro, incluyendo la situación financiera del deudor, las previsiones sobre flujos de caja futuros y, en su caso, la valoración de las garantías, así como de las tasas de descuento aplicadas.
- En relación con la estimación de las pérdidas por deterioro determinadas de forma colectiva, hemos evaluado, con la involucración de nuestros especialistas en riesgo de crédito, el enfoque metodológico empleado por el Banco mediante el análisis de una muestra de modelos internos. Adicionalmente, hemos evaluado el funcionamiento del motor de cálculo de la pérdida esperada mediante el recálculo de las pérdidas por deterioro determinadas de manera colectiva para una muestra de carteras de crédito.
- Hemos evaluado la identificación realizada por la Dirección del Banco de la necesidad o no de realizar ajustes adicionales a las pérdidas por deterioro identificadas en el proceso general y, cuando ha sido necesario, analizado la idoneidad de las hipótesis consideradas y la exactitud de los cálculos realizados.

Además de lo anterior, hemos evaluado si la información detallada en las notas de la memoria de las cuentas anuales adjuntas ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco normativo de información financiera aplicable al Banco.

Valoración de instrumentos financieros a valor razonable

Descripción A 31 de diciembre de 2024, el Banco tiene activos y pasivos financieros registrados por su valor razonable, que se determina como el precio de mercado del instrumento financiero. Según se detalla en la nota 6 de la memoria de las cuentas anuales adjuntas, para muchos de los activos y pasivos financieros del Banco, especialmente en el caso de los derivados, no existe un precio de mercado disponible, por lo que la Dirección recurre a estimar su valor razonable a través de transacciones recientes de instrumentos análogos y, en su defecto, a través de modelos matemáticos de valoración. Estos activos y pasivos financieros para los que no existe un precio de mercado disponible se encuentran clasificados, a efectos de valoración, en los niveles 2 y 3 de la jerarquía de valor razonable que se define en la nota 6 de memoria de las cuentas anuales adjuntas.

En la utilización de dichos modelos matemáticos se tienen en consideración las peculiaridades específicas del activo o pasivo a valorar y, muy especialmente, los distintos tipos de riesgos que el activo o pasivo lleva asociados. No obstante, las propias limitaciones de los modelos de valoración desarrollados y las posibles inexactitudes en las hipótesis y parámetros exigidos por estos modelos pueden dar lugar a que el valor razonable estimado de un activo o pasivo financiero no coincida exactamente con el precio al que el activo o pasivo podría ser entregado o liquidado en la fecha de su valoración. En la medida de lo posible, las valoraciones así obtenidas se contrastan con otras fuentes, como pueden ser las propias valoraciones obtenidas por los equipos de negocio y las de otros participantes del mercado.

Hemos considerado la estimación del valor razonable mediante estos modelos matemáticos de valoración como una cuestión clave de nuestra auditoría debido a que conllevan la aplicación de un alto componente de juicio por parte de la Dirección, ya sea en la determinación del modelo o en la estimación de las hipótesis y parámetros exigidos por los mismos.

Nuestra respuesta

Nuestro enfoque de auditoría en esta área se ha centrado en la evaluación de los modelos y metodologías de valoración utilizados por el Banco para la estimación del valor razonable de los instrumentos financieros para los que no existe un precio de mercado disponible. Para ello, hemos obtenido un entendimiento de los procesos establecidos por la Dirección para la valoración de estos instrumentos financieros y hemos evaluado el diseño e implementación de los controles relevantes establecidos por el Banco en los mencionados procesos, así como su eficacia operativa. Asimismo, hemos realizado pruebas de detalle sobre las estimaciones realizadas por el Banco, contando con la involucración de nuestros especialistas en valoración de instrumentos financieros.

Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño, implementación y eficacia operativa de los controles relevantes se han centrado en las siguientes áreas:

- El marco de gestión de los riesgos y controles relativos a la operativa de los mercados financieros.
- El diseño y la aprobación tanto de políticas y criterios contables como de metodologías y modelos de valoración de instrumentos financieros, y su efecto en la jerarquía de valor razonable.
- La integridad, exactitud y actualización de los datos utilizados en la valoración de instrumentos financieros, incluyendo el control y la gestión establecidos sobre las bases de datos existentes.

En lo que se refiere a las pruebas de detalle realizadas, han consistido, principalmente, en lo siguiente:

- Hemos evaluado la razonabilidad de los modelos de valoración más significativos utilizados por el Banco, así como de las hipótesis significativas aplicadas; en especial, de aquellos inputs no observables directamente en el mercado, tales como tipos de interés, riesgo de crédito del emisor, volatilidad y correlaciones, entre otros.

- Para una muestra de instrumentos financieros valorados a valor razonable para los que no existe un precio de mercado disponible, hemos evaluado su apropiada clasificación a efectos de valoración en la jerarquía de valor razonable, la adecuación del criterio de valoración aplicado y la razonabilidad de su valoración, bien mediante su contraste con una valoración realizada de forma independiente por nuestros especialistas en valoración de instrumentos financieros, en el caso de los derivados e instrumentos de deuda, bien mediante la revisión de informes de valoración de terceros, en el caso de instrumentos de patrimonio no cotizados, contrastando las hipótesis utilizadas con las estimadas de forma independiente por nuestros especialistas en valoraciones.

Además de lo anterior, hemos evaluado si la información detallada en las notas de la memoria de las cuentas anuales adjuntas ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco normativo de información financiera aplicable al Banco.

Evaluación del deterioro de la participación en Garanti BBVA

Descripción

A 31 de diciembre de 2024, el Banco mantiene una participación en Türkiye Garanti Bankasi, A.S. ("Garanti BBVA") por importe de 7.534 millones de euros, según se desglosa en el anexo II de las cuentas anuales adjuntas, neto de las correcciones de valor por deterioro y de las coberturas contables que el Banco mantiene a fluctuaciones del tipo de cambio de la lira turca. Según se desglosa en la nota 14 de la memoria, a 31 de diciembre de 2024, el Banco ha registrado una recuperación del deterioro de dicha participación de 2.221 millones de euros, siendo el deterioro total acumulado de 223 millones de euros a dicha fecha.

Las inversiones en el patrimonio de empresas del grupo se valoran por su coste, menos, en su caso, el importe acumulado de las correcciones valorativas por deterioro, estimadas en base al valor recuperable de la inversión. La estimación del valor recuperable de Garanti BBVA contempla, fundamentalmente, las proyecciones financieras de los negocios en Turquía, que consideran, entre otras cuestiones, la evolución esperada de las variables macroeconómicas y su impacto en el negocio futuro y se encuentran sujetas a una elevada incertidumbre asociada a las condiciones políticas, económicas y sociales de Turquía (según se indican en la nota 5.1 de la memoria de las cuentas anuales adjuntas), lo que ha conllevado el uso de juicio por parte de la Dirección del Banco en la determinación de dichos flujos, así como en la estimación de las hipótesis a considerar en la valoración, tales como el coste del capital y la tasa de crecimiento a perpetuidad.

Por todo lo anterior, hemos considerado la evaluación del deterioro de la participación en Garanti BBVA como una cuestión clave de nuestra auditoría.

Nuestra respuesta

Nuestro enfoque de auditoría en relación con la valoración de la participación en Garanti BBVA ha incluido la obtención de un entendimiento de los procesos establecidos por la Dirección en relación con la estimación descrita, la evaluación del diseño e implementación de los controles relevantes establecidos en los mencionados procesos, así como la realización de pruebas de detalle sobre dicha estimación, para lo que hemos involucrado a nuestros especialistas en valoraciones, centrándonos en la evaluación de la metodología aplicada por el Banco, así como de la razonabilidad de los datos e hipótesis empleados.

Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño e implementación de los controles relevantes se han centrado, entre otras, en las siguientes áreas:

- Evaluación del diseño y de la aplicación del marco de gobernanza y las políticas contables del Banco.
- Examen de los controles clave asociados al proceso de valoración de las participadas; en particular, sobre la inversión en Garanti BBVA.

En lo que se refiere a las pruebas de detalle realizadas, han consistido, principalmente, en lo siguiente:

- Hemos revisado las proyecciones financieras elaboradas para Garanti BBVA.
- Hemos involucrado a nuestros especialistas en valoraciones en la evaluación de la razonabilidad de la metodología utilizada y la idoneidad del modelo de valoración empleado, así como en la revisión de las hipótesis financieras, tales como el coste del capital y la tasa de crecimiento a perpetuidad.
- Hemos comprobado la corrección aritmética de los cálculos realizados en el modelo de valoración.

Además de lo anterior, hemos evaluado si la información detallada en las notas de la memoria de las cuentas anuales adjuntas ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco normativo de información financiera aplicable al Banco.

Riesgos asociados a las tecnologías de la información

Descripción

La continuidad de los procesos de negocio del Banco es altamente dependiente de su infraestructura tecnológica. En este contexto, el Banco opera en un entorno tecnológico complejo, en el que los centros de datos en España proporcionan soporte a los diferentes países en los que opera el Banco a través de sus sucursales. Este entorno tecnológico debe responder de forma fiable y eficiente a los requerimientos del negocio y asegurar un correcto procesamiento de la información financiera del Banco.

En este contexto, es crítico evaluar cuestiones como la organización y marco de gobierno del área de Tecnología, que debe permitir una adecuada gestión de los riesgos tecnológicos que puedan afectar a los sistemas de información, así como a los controles sobre la seguridad física y lógica, y el mantenimiento, desarrollo y explotación de los sistemas, bases de datos y aplicaciones utilizados en el proceso de elaboración de la información financiera. Por ello, hemos considerado los riesgos asociados a las tecnologías de la información como una cuestión clave de nuestra auditoría.

Nuestra respuesta

En el contexto de nuestra auditoría, con la involucración de nuestros especialistas en tecnologías de la información, hemos obtenido un entendimiento de los flujos de información y del entorno de control interno del Banco en torno a los sistemas operativos, bases de datos y aplicaciones clave que intervienen en el proceso de elaboración de la información financiera, evaluando tanto el diseño e implementación como la eficacia operativa de los controles generales de las tecnologías de la información, realizando, entre otros, los siguientes procedimientos:

- Evaluación del marco de gobierno de los riesgos tecnológicos.

- Pruebas sobre los controles de acceso, de cambios a programas y de seguridad lógica a los sistemas operativos, bases de datos y aplicaciones relevantes en la elaboración de la información financiera.
- Pruebas sobre los controles de mantenimiento, desarrollo y explotación de aplicaciones y sistemas relevantes en la elaboración de la información financiera.
- Evaluación del diseño, implantación y eficacia de los cambios realizados por la Dirección para fortalecer los controles de acceso en el entorno de ciertas aplicaciones, así como pruebas sobre los controles compensatorios establecidos por la Dirección u otros factores mitigantes cuando ha sido necesario.

Otra información: Informe de gestión

La otra información comprende exclusivamente el informe de gestión del ejercicio 2024, cuya formulación es responsabilidad de los administradores del Banco, y no forma parte integrante de las cuentas anuales.

Nuestra opinión de auditoría sobre las cuentas anuales no cubre el informe de gestión. Nuestra responsabilidad sobre el informe de gestión, de conformidad con lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas, consiste en:

a. Comprobar únicamente que el estado de información no financiera, determinada información incluida en el Informe Anual de Gobierno Corporativo y el Informe Anual de Remuneraciones de los Consejeros, a los que se refiere la Ley de Auditoría de Cuentas, se han facilitado en la forma prevista en la normativa aplicable y, en caso contrario, informar sobre ello.

b. Evaluar e informar sobre la concordancia del resto de la información incluida en el informe de gestión con las cuentas anuales, a partir del conocimiento de la entidad obtenido en la realización de la auditoría de las citadas cuentas, así como evaluar e informar de si el contenido y presentación de esta parte del informe de gestión son conformes a la normativa que resulta de aplicación. Si, basándonos en el trabajo que hemos realizado, concluimos que existen incorrecciones materiales, estamos obligados a informar de ello.

Sobre la base del trabajo realizado, según lo descrito anteriormente, hemos comprobado que la información mencionada en el apartado a) anterior se facilita en la forma prevista en la normativa aplicable y que el resto de la información que contiene el informe de gestión concuerda con la de las cuentas anuales del ejercicio 2024 y su contenido y presentación son conformes a la normativa que resulta de aplicación.

Responsabilidad de los administradores y de la Comisión de Auditoría en relación con las cuentas anuales

Los administradores son responsables de formular las cuentas anuales adjuntas, de forma que expresen la imagen fiel del patrimonio, de la situación financiera y de los resultados del Banco, de conformidad con el marco normativo de información financiera aplicable a la entidad en España y del control interno que consideren necesario para permitir la preparación de cuentas anuales libres de incorrección material, debida a fraude o error.

En la preparación de las cuentas anuales, los administradores son responsables de la valoración de la capacidad del Banco para continuar como empresa en funcionamiento, revelando, según corresponda, las cuestiones relacionadas con la empresa en funcionamiento y utilizando el principio contable de empresa en funcionamiento excepto si los administradores tienen intención de liquidar el Banco o de cesar sus operaciones, o bien no exista otra alternativa realista.

La Comisión de Auditoría es responsable de la supervisión del proceso de elaboración y presentación de las cuentas anuales.

Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales

Nuestros objetivos son obtener una seguridad razonable de que las cuentas anuales en su conjunto están libres de incorrección material, debida a fraude o error, y emitir un informe de auditoría que contiene nuestra opinión.

Seguridad razonable es un alto grado de seguridad, pero no garantiza que una auditoría realizada de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España siempre detecte una incorrección material cuando existe. Las incorrecciones pueden deberse a fraude o error y se consideran materiales si, individualmente o de forma agregada, puede preverse razonablemente que influyan en las decisiones económicas que los usuarios toman basándose en las cuentas anuales.

Como parte de una auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España, aplicamos nuestro juicio profesional y mantenemos una actitud de escepticismo profesional durante toda la auditoría. También:

- Identificamos y valoramos los riesgos de incorrección material en las cuentas anuales, debida a fraude o error, diseñamos y aplicamos procedimientos de auditoría para responder a dichos riesgos y obtenemos evidencia de auditoría suficiente y adecuada para proporcionar una base para nuestra opinión. El riesgo de no detectar una incorrección material debida a fraude es más elevado que en el caso de una incorrección material debida a error, ya que el fraude puede implicar colusión, falsificación, omisiones deliberadas, manifestaciones intencionadamente erróneas, o la elusión del control interno.
- Obtenemos conocimiento del control interno relevante para la auditoría con el fin de diseñar procedimientos de auditoría que sean adecuados en función de las circunstancias, y no con la finalidad de expresar una opinión sobre la eficacia del control interno de la entidad.
- Evaluamos si las políticas contables aplicadas son adecuadas y la razonabilidad de las estimaciones contables y la correspondiente información revelada por los administradores.
- Concluimos sobre si es adecuada la utilización, por los administradores, del principio contable de empresa en funcionamiento y, basándonos en la evidencia de auditoría obtenida, concluimos sobre si existe o no una incertidumbre material relacionada con hechos o con condiciones que pueden generar dudas significativas sobre la capacidad del Banco para continuar como empresa en funcionamiento. Si concluimos que existe una incertidumbre material, se requiere que llamemos la atención en nuestro informe de auditoría sobre la correspondiente información revelada en las cuentas anuales o, si dichas revelaciones no son adecuadas, que expresemos una opinión modificada. Nuestras conclusiones se basan en la evidencia de auditoría obtenida hasta la fecha de nuestro informe de auditoría. Sin embargo, los hechos o condiciones futuros pueden ser la causa de que el Banco deje de ser una empresa en funcionamiento.

- Evaluamos la presentación global, la estructura y el contenido de las cuentas anuales, incluida la información revelada, y si las cuentas anuales representan las transacciones y hechos subyacentes de un modo que logran expresar la imagen fiel.

Nos comunicamos con la Comisión de Auditoría de la entidad en relación con, entre otras cuestiones, el alcance y el momento de realización de la auditoría planificados y los hallazgos significativos de la auditoría, así como cualquier deficiencia significativa del control interno que identificamos en el transcurso de la auditoría.

También proporcionamos a la Comisión de Auditoría de la entidad una declaración de que hemos cumplido los requerimientos de ética relativos a independencia y nos hemos comunicado con la misma para informar de aquellas cuestiones que razonablemente puedan suponer una amenaza para nuestra independencia y, en su caso, de las medidas de salvaguarda adoptadas para eliminar o reducir la amenaza.

Entre las cuestiones que han sido objeto de comunicación a la Comisión de Auditoría de la entidad, determinamos las que han sido de la mayor significatividad en la auditoría de las cuentas anuales del periodo actual y que son, en consecuencia, las cuestiones clave de la auditoría.

Describimos esas cuestiones en nuestro informe de auditoría salvo que las disposiciones legales o reglamentarias prohíban revelar públicamente la cuestión.

Informe sobre otros requerimientos legales y reglamentarios

Formato electrónico único europeo

Hemos examinado el archivo digital del formato electrónico único europeo (FEUE) de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. del ejercicio 2024 que comprende un archivo XHTML con las cuentas anuales del ejercicio, que formará parte del informe financiero anual.

Los administradores de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. son responsables de presentar el informe financiero anual del ejercicio 2024 de conformidad con los requerimientos de formato establecidos en el Reglamento Delegado UE 2019/815, de 17 de diciembre de 2018, de la Comisión Europea (en adelante, "Reglamento FEUE"). A este respecto, el Informe Anual de Gobierno Corporativo y el Informe Anual de Remuneraciones de los Consejeros han sido incorporados por referencia en el informe de gestión.

Nuestra responsabilidad consiste en examinar el archivo digital preparado por los administradores del Banco, de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en vigor en España. Dicha normativa exige que planifiquemos y ejecutemos nuestros procedimientos de auditoría con el fin de comprobar si el contenido de las cuentas anuales incluidas en dicho fichero se corresponde íntegramente con el de las cuentas anuales que hemos auditado, y si el formato de las mismas se ha realizado, en todos los aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

En nuestra opinión, el archivo digital examinado se corresponde íntegramente con las cuentas anuales auditadas, y estas se presentan, en todos sus aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

Informe adicional para la Comisión de Auditoría

La opinión expresada en este informe es coherente con lo manifestado en nuestro informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco de fecha 14 de febrero de 2025.

Periodo de contratación

La Junta General Ordinaria de Accionistas celebrada el 18 de marzo de 2022 nos nombró como auditores del Banco por un periodo de 3 años, contados a partir del ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2022.

AUDITORES
INSTITUTO DE CENSORES JURADOS DE CUENTAS DE ESPAÑA

ERNST & YOUNG, S.L.

2025 Núm. 01/25/00024

Informe de auditoría de cuentas sujeto a la normativa de auditoría de cuentas española o internacional

ERNST & YOUNG, S.L.
(Inscrita en el Registro Oficial de Auditores de Cuentas con el Nº S0530)

José Carlos Hernández Barrasús
(Inscrito en el Registro Oficial de Auditores de Cuentas con el Nº 17469)

14 de febrero de 2025

Criando Oportunidades

As Contas Anuais e o Relatório de Gestão do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., correspondentes ao exercício de 2024, foram elaborados seguindo o Formato Eletrónico Único Europeu (FEUE), em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão Europeia de 17 de dezembro de 2018, com número de identificação *hash*:

61A041C23FB79981B300033B1 F7FFE0AD6AA8B95ACBA3F72E894470823976A47

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A. 2024

Contas Anuais

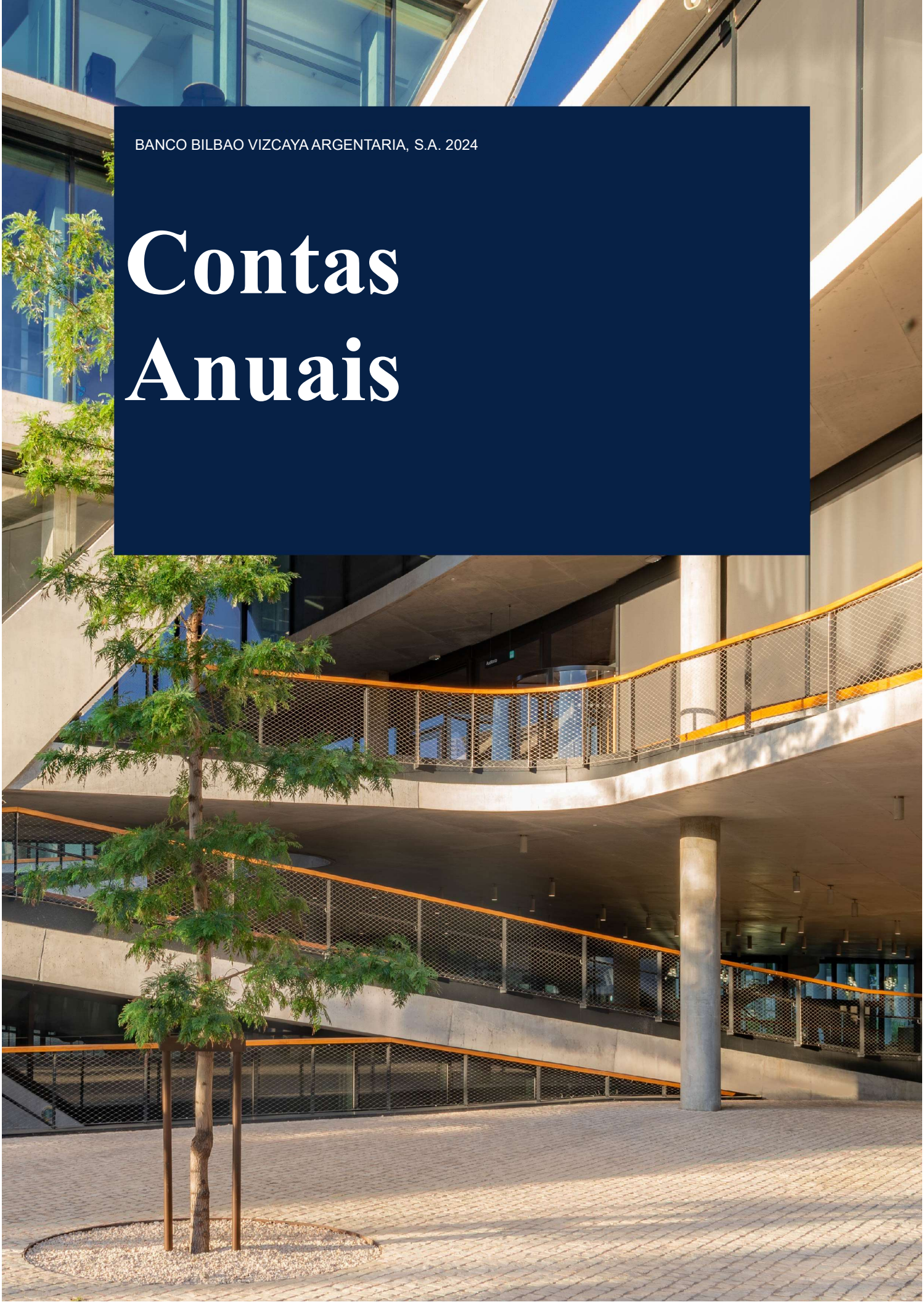

Índice

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanços 3
Contas de 6
Demonstrações de rendimentos e despesas 7
Demonstrações totais de alterações no capital próprio 8
Demonstrações de fluxos de 10

RELATÓRIO

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais, controlo interno financeiro e outra informação 11
2. Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação 12
3. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas 30
4. Lucro por 33
5. Gestão de 33
6. Justo valor de instrumentos financeiros 68
7. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem 81
8. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação 82
9. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados 83
10. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos 84
11. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento 84
12. Ativos financeiros pelo custo 86
13. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro 88
14. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e 91
15. Ativos 94
16. Ativos 96
17. Ativos e passivos por impostos 96
18. Outros ativos e 101
19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda 101
20. Passivos financeiros pelo custo 103
21. 108
22. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com 109
23. Capital 113
24. Prémio de 114
25. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras 114
26. Ações 116
27. Outro rendimento integral 117
28. Recursos próprios e gestão do 117
29. Compromissos e garantias 121
30. Outros ativos e passivos 122

31. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento 122
32. Operações por conta de 122
33. Margem de 122
34. Rendimentos provenientes de 123
35. Rendimentos provenientes de 123
36. Despesas com 124
37. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos 124
38. Outros rendimentos e despesas operacionais 125
39. Despesas 126
40. 128
41. Provisões ou reversão de 128
42. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração 128
43. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas 129
44. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não 129
45. Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos 129
46. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas 129
47. Demonstração de fluxos de caixa 130
48. Honorários de 130
49. Operações com partes 131
50. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco 132
51. Outra 139
52. Factos 142

ANEXOS

ANEXO I. Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo 144

ANEXO II. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 155

ANEXO III. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2024 160

ANEXO IV. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 161

ANEXO V. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2024 163

ANEXO VI. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 165

ANEXO VII. Detalhe dos *stocks* de emissões a 31 de dezembro de 2024 e 2023 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidas pelo Banco 165

ANEXO VIII. Balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 de saldos detidos em moeda 166

ANEXO IX. Conta de resultados correspondentes ao primeiro e segundo semestre de 2024 e 2023 167

ANEXO X. Riscos com o setor promotor e imobiliário em 168

ANEXO XI. Operações refinanciadas e restruturadas e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha 171

ANEXO XII. Rede de 177

GLOSSÁRIO

AVISO LEGAL

Balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023

ATIVO (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023 (1)
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	**7**	**20.755**	**49.213**
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	**8**	**89.167**	**116.828**
Derivados		36.405	32.937
Instrumentos de capital próprio		6.457	3.339
Valores representativos de dívida		11.806	11.018
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		556	2.808
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		19.265	52.441
Empréstimos e adiantamentos a clientes		14.679	14.285
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**9**	**895**	**730**
Instrumentos de capital próprio		626	507
Valores representativos de dívida		269	223
Empréstimos e adiantamentos a clientes		—	—
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**10**	**—**	**—**
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	**11**	**14.842**	**19.426**
Instrumentos de capital próprio		1.193	1.019
Valores representativos de dívida		13.649	18.407
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	**12**	**295.471**	**261.765**
Valores representativos de dívida		45.846	34.905
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		33	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		18.774	13.074
Empréstimos e adiantamentos a clientes		230.818	213.786
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**13**	**784**	**780**
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	**13**	**(65)**	**(97)**
INVESTIMENTOS EM DEPENDENTES, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	**14**	**25.252**	**23.019**
Dependentes		24.683	22.637
Empreendimentos conjuntos		24	24
Associadas		545	358
ATIVOS CORPÓREOS	**15**	**3.516**	**3.373**
Imobilizações corpóreas		3.437	3.285
De uso próprio		3.437	3.285
Cedido em locação operacional		—	—
Investimentos imobiliários		79	87
ATIVOS INCORPÓREOS	**16**	**983**	**894**
Goodwill		—	—
Outros ativos incorpóreos		983	894
ATIVOS POR IMPOSTOS	**17**	**12.300**	**12.416**
Ativos por impostos correntes		2.890	2.145
Ativos por impostos diferidos		9.410	10.271
OUTROS ATIVOS	**18**	**4.064**	**2.023**
Contratos de seguros associados a pensões	**22**	1.260	1.321
Existências		1.302	132
Outros ativos restantes		1.501	569
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	**19**	**331**	**512**
ATIVO TOTAL		**468.295**	**490.883**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2024.

Balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 (continuação)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023 (1)
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	**8**	**70.943**	**108.349**
Derivados		30.287	28.615
Posições curtas de títulos		9.635	11.849
Depósitos de bancos centrais		360	4.698
Depósitos de instituições de crédito		15.026	42.710
Depósitos de clientes		15.636	20.476
Valores representativos de dívida emitidos		—	—
Outros passivos financeiros		—	—
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**10**	**2.955**	**2.361**
Depósitos de bancos centrais		—	—
Depósitos de instituições de crédito		—	—
Depósitos de clientes		2.955	2.361
Valores representativos de dívida emitidos		—	—
Outros passivos financeiros		—	—
Pro-memoria: passivos subordinados		—	—
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	**20**	**349.381**	**339.476**
Depósitos de bancos centrais		6.985	10.962
Depósitos de instituições de crédito		24.686	33.563
Depósitos de clientes		260.366	234.754
Valores representativos de dívida emitidos		47.086	50.132
Outros passivos financeiros		10.258	10.065
Pro-memoria: passivos subordinados		*13.355*	*11.741*
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**13**	**1.536**	**2.075**
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	**13**	**—**	**—**
PROVISÕES	**21**	**2.823**	**3.131**
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		1.673	1.871
Outras remunerações a funcionários a longo prazo		351	404
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		419	396
Compromissos e garantias concedidas		178	240
Restantes provisões		201	221
PASSIVOS POR IMPOSTOS	**17**	**1.137**	**992**
Passivos por impostos correntes		225	197
Passivos por impostos diferidos		912	795
OUTROS PASSIVOS	**18**	**2.454**	**2.808**
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA		**—**	**—**
PASSIVO TOTAL		**431.229**	**459.192**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2024.

Balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 (continuação)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (continuação) (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023 (1)
FUNDOS PRÓPRIOS		**38.220**	**33.134**
Capital	**23**	**2.824**	**2.861**
Capital realizado		2.824	2.861
Capital não realizado exigido		—	—
Prémio de emissão	**24**	**19.184**	**19.769**
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital		**—**	**—**
Componente de capital próprio dos instrumentos financeiros compostos		—	—
Outros instrumentos de capital próprio emitido		—	—
Outros elementos de capital próprio		**40**	**40**
Resultados acumulados	**25**	**8.663**	**7.416**
Reservas de reavaliação	**25**	**—**	**—**
Outras reservas	**25**	**(1.047)**	**(804)**
Menos: ações próprias	**26**	**(7)**	**(3)**
Resultado do exercício		**10.235**	**4.807**
Menos: dividendos intercalares	**3**	**(1.671)**	**(952)**
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	**27**	**(1.154)**	**(1.443)**
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		**(1.140)**	**(1.212)**
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(48)	(54)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11	(1.075)	(1.213)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (elemento coberto)		—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (instrumentos de cobertura)		—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		(17)	55
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		**(14)**	**(230)**
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)		—	—
Conversão de divisas		—	—
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		251	45
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11	(264)	(275)
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO		**37.066**	**31.691**
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		**468.295**	**490.883**

PRÓ-MEMORIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023 (1)
Compromissos de empréstimo concedidos	29	108.206	98.667
Garantias financeiras concedidas	29	21.811	18.784
Outros compromissos concedidos	29	37.641	30.013

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2024.

Contas de resultados correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024 e 2023

CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros)	Notas	2024	2023 (1)
Rendimentos provenientes de juros	33	17.586	14.569
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		383	399
Ativos financeiros pelo custo amortizado		12.200	11.653
Restantes rendimentos provenientes de juros		5.002	2.517
Despesas com juros	33	(11.190)	(9.005)
MARGEM DE JURO		**6.396**	**5.564**
Rendimentos provenientes de dividendos	34	5.417	3.483
Rendimentos provenientes de comissões	35	2.936	2.689
Despesas com comissões	36	(695)	(613)
Ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	76	24
Ativos financeiros pelo custo amortizado		28	—
Restantes ativos e passivos financeiros		48	24
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	37	684	(12)
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		—	—
Outros ganhos ou perdas		684	(12)
Ganhos ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	77	200
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		—	—
Outros ganhos ou perdas		77	200
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	174	16
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	37	2	(6)
Diferenças de câmbio, líquidas	37	258	23
Outros rendimentos operacionais	38	563	455
Outras despesas operacionais	38	(516)	(804)
MARGEM BRUTA		**15.373**	**11.020**
Despesas administrativas	39	(4.540)	(4.157)
Despesas com pessoal		(2.613)	(2.425)
Outras despesas de administração		(1.927)	(1.733)
Amortização	40	(641)	(651)
Provisões ou reversão de provisões	41	(132)	(116)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	42	(741)	(677)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado		(744)	(682)
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		3	6
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**9.319**	**5.419**
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	43	2.246	118
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	44	(11)	5
Ativos corpóreos		(5)	17
Ativos incorpóreos		(7)	(12)
Outros		—	—
Ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	45	50	3
Goodwill negativo reconhecido nos resultados		—	—
Ganhos ou perdas decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	46	(14)	2
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		**11.590**	**5.547**
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	17	(1.355)	(740)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		**10.235**	**4.807**
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas		—	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**10.235**	**4.807**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da conta de resultados correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024 e 2023

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (Milhões de euros)		
	2024	**2023 (1)**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**10.235**	**4.807**
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	**249**	**730**
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	**33**	**3**
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(25)	(24)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—
Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	146	43
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	—	—
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	(102)	(24)
Restantes ajustamentos de avaliação	—	—
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	13	9
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	**217**	**727**
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro [parcela efetiva]	**—**	**—**
Conversão de divisas	**—**	**—**
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	—	—
Transferido para os resultados	—	—
Outras reclassificações	—	—
Coberturas de fluxos de caixa [parcela efetiva]	**294**	**767**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	294	767
Transferido para os resultados	—	—
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	—	—
Outras reclassificações	—	—
Instrumentos de cobertura [elementos não designados]	**—**	**—**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	—	—
Transferido para os resultados	—	—
Outras reclassificações	—	—
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	**16**	**271**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	63	302
Transferido para os resultados	(47)	(31)
Outras reclassificações	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	**—**	**—**
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	**(93)**	**(311)**
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	**10.484**	**5.537**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de rendimentos e despesas reconhecidos correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024 e 2023

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2024	Capital (Nota 23)	Prémio de emissão (Nota 24)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 25)	Reservas de reavaliação (Nota 25)	Outras reservas (Nota 25)	(-) Ações próprias (Nota 26)	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares (Nota 3)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 27)	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2024	**2.861**	**19.769**	**—**	**40**	**7.416**	**—**	**(804)**	**(3)**	**4.807**	**(952)**	**(1.443)**	**31.691**
Resultado global total do exercício	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**10.235**	**—**	**249**	**10.484**
Outras variações do capital próprio	**(37)**	**(585)**	**—**	**(1)**	**1.247**	**—**	**(243)**	**(4)**	**(4.807)**	**(719)**	**39**	**(5.109)**
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(37)	(585)	—	—	29	—	(189)	781	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(2.249)	—	—	—	—	(1.671)	—	(3.921)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(1.309)	—	—	—	(1.309)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	(6)	524	—	—	—	519
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	9	3.855	—	(48)	—	(4.807)	952	39	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(26)	—	—	—	—	—	—	—	(26)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	16	(388)	—	—	—	—	—	—	(372)
Saldos a 31 de dezembro de 2024	**2.824**	**19.184**	**—**	**40**	**8.663**	**—**	**(1.047)**	**(7)**	**10.235**	**(1.671)**	**(1.154)**	**37.066**

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024 e 2023 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2023 (1)	Capital (Nota 23)	Prémio de emissão (Nota 24)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 25)	Reservas de reavaliação (Nota 25)	Outras reservas (Nota 25)	(-) Ações próprias (Nota 26)	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares (Nota 3)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 27)	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2023	**2.955**	**20.856**	**—**	**49**	**5.453**	**—**	**(474)**	**(3)**	**4.816**	**(724)**	**(2.172)**	**30.756**
Resultado global total do exercício	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**4.807**	**—**	**730**	**5.537**
Outras variações do capital próprio	**(94)**	**(1.087)**	**—**	**(9)**	**1.963**	**—**	**(330)**	**—**	**(4.816)**	**(228)**	**—**	**(4.602)**
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(94)	(1.087)	—	—	75	—	(316)	1.422	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.860)	—	—	—	—	(952)	—	(2.812)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(2.000)	—	—	—	(2.000)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	(12)	578	—	—	—	566
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	2	4.092	—	(2)	—	(4.816)	724	—	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(30)	—	—	—	—	—	—	—	(30)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	19	(345)	—	—	—	—	—	—	(325)
Saldos a 31 de dezembro de 2023	**2.861**	**19.769**	**—**	**40**	**7.416**	**—**	**(804)**	**(3)**	**4.807**	**(952)**	**(1.443)**	**31.691**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

Demonstrações de fluxos de caixa correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024 e 2023

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (Milhões de euros)		
	2024	**2023 (1)**
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	**(23.846)**	**(1.809)**
1. Resultado do exercício	**10.235**	**4.807**
2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais:	**(1.075)**	**1.766**
Amortização	641	651
Outros ajustamentos	(1.717)	1.115
3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração	**(2.045)**	**(35.004)**
Ativos financeiros detidos para negociação	27.661	(25.437)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	(166)	(184)
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	4.610	5.428
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(33.796)	(14.875)
Outros ativos de exploração	(355)	65
4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração	**(29.468)**	**27.697**
Passivos financeiros detidos para negociação	(37.406)	27.495
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	594	501
Passivos financeiros pelo custo amortizado	7.882	506
Outros passivos de exploração	(539)	(805)
5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros	**(1.492)**	**(1.076)**
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2)	**(448)**	**(140)**
1. Pagamentos	**(1.367)**	**(906)**
Ativos corpóreos	(133)	(77)
Ativos incorpóreos	(410)	(382)
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas	(824)	(447)
Outras unidades de negócio	—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	—	—
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	—	—
2. Cobranças	**919**	**765**
Ativos corpóreos	2	2
Ativos incorpóreos	—	—
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas	656	557
Outras unidades de negócio	—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	261	207
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	—	—
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	**(3.522)**	**(1.986)**
1. Pagamentos	**(7.368)**	**(6.307)**
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	(3.921)	(2.812)
Passivos subordinados	(2.138)	(1.495)
Amortização de instrumentos de capital próprio	(37)	(94)
Aquisição de instrumentos de capital próprio	(1.273)	(1.906)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	—	—
2. Cobranças	**3.846**	**4.321**
Passivos subordinados	3.000	3.679
Emissão de instrumentos de capital próprio	—	—
Alienação de instrumentos de capital próprio	482	536
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento	364	106
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO	**(643)**	**175**
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(A) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)	**(28.459)**	**(3.760)**
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**49.213**	**52.973**
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F)	**20.755**	**49.213**

COMPONENTES DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (Milhões de euros)			
	Notas	**2024**	**2023 (1)**
Numerário	7	1.027	990
Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais	7	17.603	45.653
Outros ativos financeiros	7	2.124	2.570
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem		—	—
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		**20.755**	**49.213**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de fluxos de caixa correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

Relatório correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais, controlo interno financeiro e outra informação

1.1 Introdução

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o "Banco", "BBVA" ou "BBVA, S.A."), inscrito no Registo Comercial de Biscaia, é uma entidade de direito privado sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha e desenvolve a sua atividade através de sucursais e agências distribuídas por todo o território nacional, bem como no estrangeiro.

Os estatutos e outra informação pública podem ser consultados na sede social do Banco (Plaza San Nicolás, 4, Bilbao) e na sua página Web (www.bbva.com). O objetivo do Banco é realizar todo o tipo de atividades, operações, atos, contratos e serviços específicos da atividade bancária ou que estejam relacionados direta ou indiretamente, permitidos ou não proibidos pelas disposições em vigor e atividades complementares. Também estão incluídos no seu objeto social a aquisição, posse, usufruto e alienação de títulos, oferta pública de aquisição e venda de títulos, bem como todos os tipos de participações em qualquer sociedade ou empresa.

Para além das operações levadas a cabo diretamente, o Banco controla um grupo de entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas que se dedicam a atividades diversas e que constituem, juntamente com o Banco, o Grupo BBVA (doravante, o "Grupo" ou "Grupo BBVA"). Consequentemente, o Banco está obrigado a elaborar, para além das suas próprias Contas Anuais individuais, as Contas Anuais consolidadas do Grupo.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco na sua reunião realizada a 15 de março de 2024.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2024 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco considera que as referidas Contas Anuais serão aprovadas sem alterações.

1.2 Bases de apresentação das Contas Anuais

As contas anuais do Banco relativas ao exercício de 2024 são apresentadas em conformidade com a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro, bem como com as suas sucessivas alterações (doravante denominada "Circular 4/2017") e as demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro resultantes da aplicação e dos requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia. A Circular 4/2017 constitui o desenvolvimento e a adaptação das normas internacionais de relato financeiros adotadas pela União Europeia (IFRS-UE) ao setor das instituições de crédito espanholas, em conformidade com o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à aplicação destas normas.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2024 foram formuladas pelos Administradores do Banco (na reunião do seu Conselho de Administração realizada a 11 de fevereiro de 2025), aplicando as políticas e os princípios contabilísticos e critérios de avaliação descritos na Nota 2, de forma a apresentar uma imagem fiel do capital próprio e da situação financeira do Banco a 31 de dezembro de 2024 e dos resultados das suas operações e fluxos de caixa gerados durante o exercício anual findo nessa data.

Não existe nenhum princípio contabilístico ou critério de avaliação de aplicação obrigatória que, tendo um efeito significativo nas Contas Anuais, tenha deixado de se aplicar na sua elaboração.

Os montantes refletidos nas Contas Anuais em anexo são apresentados em milhões de euros, salvo nos casos em que seja mais conveniente utilizar uma unidade de valor menor. Por conseguinte, algumas rubricas apresentadas sem saldo nas Contas Anuais poderão apresentar saldo pelo facto de terem sido utilizadas unidades menores. Para apresentar os montantes em milhões de euros, os saldos contabilísticos foram objeto de arredondamento; por isso, é possível que os montantes apresentados em algumas tabelas não correspondam à soma aritmética exata dos valores que os precedem.

As variações percentuais das importâncias a que se referem foram determinadas utilizando nos cálculos saldos expressos em milhares de euros.

1.3 Comparação da informação

As informações comparativas relativas ao ano de 2023, pormenorizadas nestas contas anuais e elaboradas segundo as normas em vigor, só são apresentadas para efeitos comparativos com as informações relativas ao ano de 2024.

1.4 Sazonalidade de rendimentos e despesas

A natureza das operações mais significativas realizadas pelo Banco corresponde, fundamentalmente, às atividades típicas das instituições financeiras, razão pela qual não são significativamente afetadas por fatores de sazonalidade dentro de um mesmo exercício.

1.5 Responsabilidade pela informação e estimativas realizadas

A informação contida nas Contas Anuais do Banco é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Na elaboração das Contas Anuais, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos. Estas estimativas referem-se sobretudo:

- Às correções de valor de determinados ativos financeiros (ver Notas 5, 11, 12 e 14).
- Às hipóteses utilizadas para quantificar determinadas provisões (ver Nota 21) e no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outras obrigações (ver Nota 22).
- À vida útil e às perdas por imparidade dos ativos corpóreos e incorpóreos e às perdas por imparidade dos ativos não correntes em venda (ver Notas 15, 16 e 19).
- Ao justo valor de determinados ativos e passivos financeiros não cotados (ver Notas 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 13).
- A recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos e a previsão da despesa com o imposto sobre as sociedades (ver Nota 17).

Em geral, o BBVA está a trabalhar para considerar e incluir nos seus modelos utilizados para as estimativas relevantes como o risco climático e outras questões relacionadas com o clima podem afetar as demonstrações financeiras, os fluxos de caixa e o desempenho financeiro do Banco. Estas estimativas e pareceres são considerados aquando da preparação das demonstrações financeiras do BBVA e, na medida em que sejam relevantes, são discriminados nas Notas correspondentes a estas Contas Anuais.

As incertezas geopolíticas e macroeconómicas prevalecentes (ver Nota 5.1) implicam uma maior complexidade no desenvolvimento de estimativas fiáveis e na aplicação de juízos. Por conseguinte, as estimativas foram realizadas com base na melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2024 sobre os factos analisados. Não obstante, é possível que acontecimentos que possam ter lugar no futuro obriguem a alterar as referidas estimativas (em alta ou em baixa), o que seria feito, em conformidade com a legislação aplicável, de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração da estimativa nas demonstrações financeiras.

Durante o exercício de 2024, não ocorreram outras alterações significativas nas estimativas realizadas a 31 de dezembro de 2023, diferentes das indicadas nas presentes Contais Anuais.

1.6 Controlo interno sobre o relato financeiro do Banco

A descrição do modelo de Controlo Interno de Relato Financeiro do BBVA encontra-se detalhada nas Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual de 2024.

1.7 Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução

O Banco está integrado no Fundo de Garantia de Depósitos em Espanha. Em 2023, o referido Fundo teria atingido o nível mínimo de cobertura estabelecido pela regulamentação europeia para os depósitos com cobertura e, por conseguinte, não foi necessária qualquer contribuição adicional para este efeito durante 2024. No entanto, o Banco mantém contribuições relacionadas com os valores depositados. A despesa resultante das contribuições para este Organismo, nos exercícios de 2024 e 2023, ascendeu a 12 e 262 milhões de euros, respetivamente, valores que estão registados no capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados em anexo (ver Nota 38).

Por outro lado, no exercício de 2024, não foram efetuadas contribuições para o Fundo de Resolução Único Europeu após a conclusão da sua fase de constituição. A contribuição efetuada para o Fundo de Resolução Único Europeu no exercício de 2023 ascendeu a 187 milhões de euros (ver Nota 38).

1.8 Contas Anuais consolidadas

As Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2024 do Grupo BBVA foram elaboradas pelos Administradores do Banco (na reunião do seu Conselho de Administração realizada a 11 de fevereiro de 2025), de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (doravante, "FIRS-UE"), aplicáveis no final do exercício de 2024; tendo em consideração a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, bem como as suas sucessivas modificações; e as demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro aplicável e com os requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia.

A gestão das operações do Grupo é efetuada em bases consolidadas, independentemente da atribuição individual do efeito patrimonial correspondente e dos resultados relativos às mesmas. Consequentemente, as Contas Anuais do Banco devem ser consideradas no contexto do Grupo, dado que não refletem as variações financeiro-patrimoniais que resultam da aplicação de critérios de consolidação (integração global), ou do método da equivalência.

De facto, estas variações estão refletidas nas Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA correspondentes ao exercício de 2024, também formuladas pelo Conselho de Administração do Banco, e cujas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas no Anexo I. De acordo com o teor das Contas Anuais consolidadas referidas, elaboradas de acordo com as IFRS-UE, o montante total dos ativos e do capital próprio consolidado do Grupo BBVA no fecho do exercício de 2024 ascende a 772.402 e 60.014 milhões de euros, respetivamente, e o lucro líquido consolidado do exercício referido atribuído à entidade dominante é de 10.054 milhões de euros.

2. Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados

No Glossário de termos (doravante, "Glossário"), são apresentadas as definições de alguns termos financeiros e económicos a que se faz referência nesta Nota 2 e nas notas sucessivas das presentes Contas Anuais.

Na elaboração das Contas Anuais anexas, foram aplicadas as seguintes políticas e princípios contabilísticos e critérios de avaliação:

2.1 Participações em empresas dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

As entidades dependentes são aquelas sobre as quais a entidade tem controlo (ver definição de controlo no Glossário).

As entidades associadas são aquelas em que a entidade possui uma influência significativa (ver definição de influência significativa no Glossário).

Os empreendimentos conjuntos são as entidades sobre as quais existem acordos de controlo conjunto com terceiros distintos da entidade (ver definições sobre acordos conjuntos, controlo conjunto e empreendimentos conjuntos no Glossário).

Valorização e imparidade

Os investimentos no capital próprio de empresas do grupo, empreendimentos conjuntos e associadas são inicialmente avaliados ao custo, o que equivale ao justo valor da contraprestação entregue acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis a esta. Posteriormente, estes investimentos são avaliados pelo seu custo menos, conforme o caso, o montante acumulado das correções de avaliação por imparidade.

Pelo menos no fecho do exercício, e sempre que houver evidência objetiva de que o valor escriturado não poderá ser recuperável, é efetuado o correspondente teste de imparidade para quantificar a possível correção de avaliação. Esta correção de avaliação é calculada como a diferença entre o valor escriturado e o montante recuperável, sendo este entendido como o montante maior entre o seu justo valor nesse momento, menos os custos de venda e o valor em uso do investimento. As correções de avaliação por imparidade e, conforme o caso, a sua reversão, são registadas como despesas ou receitas, respetivamente, na conta de resultados. A reversão de uma imparidade terá como limite o valor escriturado do investimento que seria reconhecido na data da reversão se a imparidade não tivesse sido registada.

2.2 Instrumentos financeiros

A Circular 4/2017 entrou em vigor em 1 de janeiro de 2018 para refletir as alterações na classificação e avaliação dos instrumentos financeiros, na imparidade e nas coberturas contabilísticas, na sequência da entrada em vigor da IFRS 9. No entanto, o Banco decidiu aplicar os requisitos da IFRS 9 às relações de cobertura contabilísticas a partir de 1 de janeiro de 2025. Esta alteração na política contabilística aplicável às relações de cobertura não teve qualquer impacto significativo nas demonstrações financeiras do Banco à data da sua implementação.

2.2.1 Classificação e avaliação de ativos financeiros

Classificação de ativos financeiros

A Circular 4/2017 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: avaliados ao custo amortizado, avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado e avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados.

A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor depende do modelo de negócio com o qual a instituição gere os ativos e as características contratuais dos fluxos de caixa, normalmente conhecido como "critério de apenas pagamentos de capital e juros" (doravante, "SPPI" na sua sigla em inglês).

A avaliação do modelo de negócio deve refletir a forma como o Banco gere grupos de ativos financeiros e não depende da intenção de um instrumento individual.

Para determinar o modelo de negócio, são considerados:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio (e os ativos que fazem parte desse modelo de negócio) é avaliado e comunicado ao pessoal essencial da instituição.
- Os riscos e como são geridos, que afetam o desempenho do modelo de negócio.
- A forma como os gestores dos modelos de negócio são remunerados.
- A frequência, o montante e o calendário das vendas nos exercícios anteriores, as razões para tais vendas e as expetativas relativas a vendas futuras.

Neste sentido, o Banco estabeleceu políticas e desenvolveu procedimentos para determinar quando as vendas de ativos financeiros classificados na categoria de custo amortizado são consideradas raras (mesmo que sejam significativas) ou pouco significativas (mesmo que sejam frequentes), para garantir o cumprimento do referido modelo de negócio.

Além disso, considera-se que as eventuais vendas que possam ocorrer tendo em conta o vencimento próximo do ativo financeiro, devido a um aumento do risco de crédito ou, se necessário, por requisitos de liquidez, são compatíveis com o modelo de custo amortizado.

No que se refere ao teste SPPI, a análise dos fluxos de caixa tem por objetivo determinar se os fluxos de caixa contratuais dos ativos correspondem apenas aos pagamentos de capital e de juros sobre o montante do capital em dívida no início da transação, entendendo-se por juros a contrapartida do valor temporário do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante do capital em dívida durante um determinado período, dos custos de financiamento e da estrutura, acrescido de uma margem de lucro.

As opiniões mais significativas utilizadas pelo Banco na avaliação da conformidade com as condições de teste SPPI são as seguintes:

- *Modified time value*: no caso de um ativo financeiro considerar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não corresponder ao prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada de seis em seis meses à taxa de um ano), o banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, este desajustamento para determinar se os fluxos de caixa contratuais (não contabilizados) diferem significativamente dos fluxos de caixa (não contabilizados) de um ativo financeiro de *benchmark* que não alteraria o valor temporário do dinheiro. Os limiares de tolerância definidos são de 10% para as diferenças em cada período e de 5% para a análise acumulada ao longo da vida do ativo financeiro.

- Cláusulas contratuais: as cláusulas contratuais que podem modificar o calendário ou o montante de fluxos de caixa contratuais são analisadas para verificar se os fluxos de caixa contratuais que seriam gerados durante a vida útil do instrumento devido ao exercício dessa cláusula são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida. Para isso, analisamos os fluxos de caixa contratuais que podem ser gerados antes e depois da modificação.

  Os principais critérios que são tidos em conta na análise são os seguintes:

  a. Cláusulas de cancelamento antecipado: em geral, uma cláusula que permite ao devedor pagar antecipadamente uma dívida satisfaz as condições do teste SPPI, desde que o montante a pagar represente substancialmente os montantes em dívida do capital e juros (e pode também incluir uma compensação adicional razoável para a cessação antecipada).

  b. Instrumentos com taxa de juro referenciada a eventos contingentes:

     - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em alta se o devedor não pagar qualquer prestação, como compensação pelo risco de crédito mais elevado do cliente, cumpre o teste SPPI.

     - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em função das vendas ou resultados do devedor, ou ajustada em função de um determinado índice ou valor em bolsa, não cumpre o teste SPPI.

  c. Instrumentos perpétuos: na medida em que possam ser considerados instrumentos com opções de extensão contínuas (múltiplas), cumprem o teste SPPI se os fluxos contratuais o cumprirem. Quando o emitente pode adiar o pagamento de juros, se o pagamento afetar a sua solvência, estes instrumentos cumprirem o teste SPPI se os juros diferidos vencerem juros adicionais, enquanto se não o fizerem, não cumprem o teste.

- Instrumentos financeiros sem recurso: no caso de instrumentos de dívida que sejam principalmente reembolsados com fluxos de caixa de ativos ou projetos específicos e de não existir responsabilidade pessoal do titular, os ativos ou fluxos de caixa subjacentes são avaliados para determinar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento consistem efetivamente em pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

  a. Se as condições contratuais não resultarem em fluxos de caixa adicionais para pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida ou em limitações destes pagamentos, o teste SPPI é cumprido.

  b. Se o instrumento de dívida representar efetivamente um investimento nos ativos subjacentes e os seus fluxos forem inconsistentes com o capital e juros (porque dependem do desempenho de um negócio), o teste SPPI não é cumprido.

- *Contractually linked instruments*: é realizada uma análise *"look-through"* no caso de transações estruturadas através da emissão de vários instrumentos financeiros que formam parcelas que criam concentrações de risco de crédito (por exemplo, titularizações) em que existe uma ordem de prioridade que especifica a forma como os fluxos de caixa gerados pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros são atribuídos às várias parcelas. As parcelas de dívida do instrumento cumprem o requisito de que os seus fluxos de caixa impliquem o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida se:

  a. as condições contratuais da parcela que está a ser classificada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) derem origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida;

  b. o conjunto subjacente de instrumentos financeiros consistir em instrumentos que possuem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida; e

  c. a exposição ao risco de crédito da parcela a ser classificada for igual ou superior à exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo a notação de crédito da parcela é igual ou superior à aplicada a uma única parcela que financia o conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

De qualquer modo, as condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, têm um efeito mínimo nos fluxos de caixa ou dependem da ocorrência de eventos excecionais e altamente improváveis não impedem o cumprimento das condições de teste SPPI.

No caso específico dos empréstimos concedidos pelo BBVA S.A., cuja remuneração financeira está vinculada ao cumprimento de determinadas condições e critérios ambientais, sociais e de governação (doravante, "ESG", na sua sigla em inglês), o BBVA S.A. considera que o impacto da conformidade dos critérios ESG na taxa de juro aplicada às operações é muito reduzido e cumpre a condição de que tenham um efeito mínimo nos fluxos de caixa. Por conseguinte, a existência destas cláusulas *ESG-Linked* não implicaria o incumprimento do teste SPPI acima mencionado.

Com base nas características acima referidas, os ativos financeiros serão classificados e avaliados conforme descrito infra.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado ao custo amortizado se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- o ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais; e

- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado pelo justo valor com alterações em "Outro rendimento integral" se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- o ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo se alcança obtendo fluxos de caixa contratuais e vendendo ativos financeiros; e

- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.

Em geral, os instrumentos financeiros de capital próprio são avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados. Não obstante, o BBVA poderá optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral.

Os ativos financeiros apenas serão reclassificados quando o BBVA decidir alterar o modelo de negócio. Neste caso, serão reclassificados todos os ativos financeiros do referido modelo de negócio. A alteração no objetivo do modelo de negócio dever ser anterior à data de reclassificação.

Avaliação de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, mais os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

Todas as variações no valor dos ativos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registados nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" da conta de resultados do período em que se produziu o acréscimo (ver Nota 33), exceto no caso dos derivados de negociação que não fazem parte das coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os ativos financeiros.

"Ativos financeiros detidos para negociação", "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

No capítulo "Ativos financeiros detidos para negociação", são registados ativos financeiros cujo modelo de negócio tem como objetivo gerar lucros através da realização de compras e vendas ou gerar resultados no curto prazo. Os ativos financeiros registados no capítulo "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" teriam fluxos de caixa contratuais que não preenchessem as condições do teste SPPI ou não estariam abrangidos por um modelo de negócio cujo objetivo (i) é deter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais ou (ii) é alcançado através da obtenção de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros. No capítulo "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados", serão classificados ativos financeiros apenas quando tal designação elimine ou reduza de forma significativa a inconsistência na avaliação ou no reconhecimento que surgiria da avaliação ou do reconhecimento dos ativos numa base diferente.

Os ativos registados nestes capítulos dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias e variações por diferenças de câmbio) são registadas, pelo seu montante líquido, conforme o caso, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos", "Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37).

"Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral"

- Instrumentos financeiros de dívida

  Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados pelo seu justo valor. Esta categoria de avaliação implica o reconhecimento da informação na conta de resultados como se fosse um instrumento avaliado ao custo amortizado, ao passo que o instrumento é avaliado ao justo valor no balanço. Assim, tanto os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos como as diferenças cambiais e a imparidade resultante são registados na conta de resultados, enquanto as variações posteriores da sua avaliação (mais-valias ou menos-valias) são registadas provisoriamente (pelo seu montante líquido do correspondente efeito fiscal) na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" do balanço (ver Nota 27).

Os montantes registados nas epígrafes "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" continuam a fazer parte do capital próprio do Banco enquanto não se proceder ao desreconhecimento no balanço do ativo em que têm origem ou até que se determine a existência de uma imparidade do instrumento financeiro. Caso estes ativos sejam vendidos, os montantes são cancelados, com contrapartida no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37).

Por outro lado, as perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral verificadas no exercício são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" da conta de resultados do referido exercício (ver Nota 42). Os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos são registados na conta de resultados do referido exercício (ver Nota 33) e as diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados (ver Nota 37).

– Instrumentos financeiros de capital próprio

No momento do reconhecimento inicial de investimentos concretos em instrumentos de capital próprio, poderá tomar-se a decisão irrevogável de apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral. As variações posteriores desta avaliação serão reconhecidas na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" do balanço (ver Nota 27). Os dividendos recebidos destes investimentos são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de dividendos" da conta de resultados (ver Nota 34). Estes instrumentos não estão sujeitos ao modelo de imparidade.

"Ativos financeiros pelo custo amortizado"

Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva". No caso dos instrumentos de taxa de juro variável, incluindo as obrigações indexadas à inflação, as reestimativas periódicas dos fluxos de caixa para refletir o movimento das taxas de juro e a inflação incorrida alteram prospetivamente a taxa de juro efetiva.

As perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos registados nestes capítulos verificadas em cada exercício, calculadas segundo o modelo da Circular 4/2017, são registadas em "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros" avaliados ao custo amortizado da conta de resultados do referido exercício (ver Nota 42).

2.2.2 Classificação e avaliação de passivos financeiros

Classificação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

– passivos financeiros pelo custo amortizado;

– passivos financeiros detidos para negociação (incluindo derivados): são instrumentos que são registados nesta categoria quando o objetivo do Banco é gerar lucros através da realização de compras e vendas com estes instrumentos ou gerar resultados a curto prazo;

– passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados no momento do reconhecimento inicial (*Fair value option*). O Banco tem a opção de designar, no momento do reconhecimento inicial e de forma irrevogável, um passivo financeiro como avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados se a aplicação deste critério eliminar ou reduzir de forma significativa inconsistências na avaliação ou no reconhecimento ou se se tratar de um grupo de passivos financeiros, ou de um grupo de ativos e passivos financeiros, que é gerido, e o seu rendimento avaliado, com base no justo valor em linha com uma gestão de risco ou estratégia de investimento.

Avaliação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, menos os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

As variações no valor dos passivos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registados nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" da conta de resultados do exercício em que se produziu o acréscimo (ver Nota 33), exceto nos derivados de negociação que não fazem parte das coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os passivos financeiros.

"Passivos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

Os passivos registados nestes capítulos do balanço são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento pelo justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37). no entanto, a alteração no próprio risco de crédito dos passivos designados ao justo valor é apresentada em "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito" no balanço (ver Nota 27), a menos que este tratamento resulte em ou aumente uma assimetria na conta de resultados.

"Passivos financeiros pelo custo amortizado"

Os passivos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

"Passivos financeiros híbridos"

Quando um passivo financeiro contém um derivado implícito, o BBVA analisa se as características e os riscos económicos do derivado implícito e do instrumento principal estão estreitamente relacionados.

Se as características e os riscos estiverem estreitamente relacionados, o instrumento, no seu conjunto, será classificado e avaliado de acordo com as regras gerais para os passivos financeiros. Se, pelo contrário, as características económicas e os riscos de o contrato principal diferirem do risco subjacente do derivado implícito, os seus termos aplicam a definição de derivado e o instrumento não é contabilizado no seu conjunto ao justo valor com alterações na conta de resultados, o derivado implícito será contabilizado separadamente do contrato principal ao justo valor com alterações nos resultados e o instrumento principal será contabilizado e avaliado de acordo com a sua natureza.

2.2.3 "Derivados – contabilidade de cobertura" e "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro"

O Banco utiliza derivados de cobertura como ferramenta para gerir riscos financeiros, principalmente taxas de juro e taxas de câmbio (ver Nota 5).

Quando estas operações cumprem determinados requisitos, os derivados são considerados como de "cobertura".

Os derivados financeiros de cobertura são utilizados para cobrir variações no valor dos ativos e passivos, cobrir alterações nos fluxos de caixa ou cobrir o investimento líquido num negócio no estrangeiro. São estabelecidas coberturas de justo valor para instrumentos financeiros de taxa fixa e coberturas de fluxos de caixa para instrumentos financeiros de taxa variável. O Grupo também realiza operações de cobertura de risco de câmbio.

Em algumas relações de cobertura, o Grupo também designa o risco de inflação como componente contratualmente especificado num instrumento de dívida (por exemplo, obrigações indexadas à inflação).

A contabilidade de coberturas mantém o esquema de registo segundo a norma, sendo avaliada a eficácia das mesmas tanto de forma retrospetiva como prospetiva, de modo a permanecer dentro de um intervalo entre 80% e 125%. A ineficácia das coberturas, definida como a diferença entre a variação de valor do instrumento de cobertura e do elemento coberto em cada período, atribuível ao risco coberto, é reconhecida na conta de resultados. A conta de resultados reconhece o montante da ineficácia das coberturas por risco de taxa de juro no período, bem como da ineficácia das coberturas estabelecidas para gerir o risco de câmbio, gerado principalmente pelo valor temporário dos derivados sobre o risco de taxa de câmbio utilizados para gerir o referido risco (ver Notas 13 e 37).

As variações verificadas posteriormente à designação da cobertura, na avaliação dos instrumentos financeiros designados como rubricas cobertas e dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura contabilística, são registadas da seguinte forma:

- Nas coberturas de justo valor, as diferenças verificadas no justo valor do derivado e do instrumento coberto atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37); utilizando como contrapartida as epígrafes do balanço em que se encontra registado o elemento de cobertura ("Derivados – contabilidade de cobertura") ou o elemento coberto, conforme aplicável, exceto no caso de coberturas de taxa de juro (que constituem a quase totalidade das coberturas realizadas pelo Banco), em que as diferenças de avaliação são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).

- Nas coberturas do justo valor do risco de taxa de juro de uma carteira de instrumentos financeiros ou dívida própria ("macrocoberturas"), os ganhos ou perdas resultantes ao avaliar o instrumento de cobertura são reconhecidos diretamente na conta de resultados com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de coberturas" e os ganhos ou perdas resultantes da variação no justo valor do elemento coberto (atribuível ao risco coberto) são também registados na conta de resultados (em ambos os casos, na epígrafe "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" (ver Nota 37), utilizando como contrapartida as epígrafes de ativo e passivo "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro" do balanço, conforme aplicável.

- Nas coberturas dos fluxos de caixa, as diferenças de valor resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são provisoriamente registadas na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)" dos balanços, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo dos balanços, conforme aplicável. Estas diferenças são reconhecidas na conta de resultados no momento em que as perdas ou ganhos do elemento coberto são registadas nos resultados, no momento em que se executem as operações previstas ou na data de vencimento do elemento coberto. A quase totalidade das coberturas realizadas pelo Banco corresponde a taxas de juro, pelo que as suas diferenças de valor são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).

- As diferenças de valor do instrumento de cobertura correspondentes à parte não eficaz das operações de cobertura de fluxos de caixa são registadas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" das contas de resultados (ver Nota 37).

- Nas coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro, as diferenças de avaliação resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)" dos balanços, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo do balanço, conforme aplicável. Tais diferenças na avaliação serão reconhecidas nas contas de resultados no momento em que o investimento no estrangeiro for alienado ou desreconhecido do balanço (ver Nota 37).

2.2.4 Imparidade dos ativos financeiros

O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se a ativos financeiros avaliados ao custo amortizado, aos instrumentos de dívida avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, aos contratos de garantias financeiras e a outros compromissos. Excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados.

A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial e que determinam o cálculo das coberturas por risco de crédito das mesmas:

- *Stage* 1: Sem aumento significativo de risco

  A correção de valor por perdas desses instrumentos financeiros é calculada como as perdas de crédito esperadas resultantes de possíveis eventos de incumprimento no espaço dos 12 meses posteriores à data de apresentação das demonstrações financeiras (perdas esperadas a 12 meses).

- *Stage* 2: Aumento significativo de risco

  Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil da operação. Ou seja, são as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada do instrumento financeiro.

- *Stage* 3: Em imparidade

Quando há evidência objetiva de que o ativo financeiro está em imparidade, este é transferido para esta categoria em que a correção de valor por perdas deste instrumento financeiro é calculada, tal como na *Stage* 2, como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.

Nos casos em que se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, o ativo é desreconhecido do balanço, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

O BBVA teve em consideração as seguintes definições:

Ativo financeiro em imparidade

Um ativo financeiro está em imparidade (*Stage* 3) quando ocorreram um ou mais eventos que dão lugar a um impacto negativo nos seus fluxos de caixa futuros estimados.

A definição de ativo em imparidade está atualmente alinhada com a de incumprimento (*default*) utilizada pelo Banco para a gestão interna do risco de crédito e para fins regulamentares, de acordo com as definições estabelecidas nas Diretrizes da *European Banking Authority* (doravante, "EBA", na sua sigla em inglês) e no artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR). Este alinhamento facilita a integração de ambas as definições na gestão do risco de crédito, garantindo coerência e consistência nos processos.

A determinação de um ativo como em imparidade e a sua classificação em *stage* 3 baseia-se exclusivamente no risco de incumprimento, sem considerar os efeitos de mitigação do risco de crédito como garantias e colaterais. Concretamente, são classificados em *stage* 3:

1) Ativos em imparidade por razões objetivas ou atraso: quando existem montantes não pagos de capital ou juros com antiguidade superior a 90 dias.

De acordo com a Circular 4/2017, o incumprimento dos 90 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a instituição considere, com base na informação razoável e suportada, que é adequado utilizar um prazo mais longo. A 31 de dezembro de 2024, o Banco não utilizou prazos superiores a 90 dias.

2) Ativos em imparidade por razões subjetivas ou diferentes do atraso: quando se identificam circunstâncias que evidenciem, mesmo na ausência de incumprimento, que não é provável que o devedor cumpra totalmente as suas obrigações financeiras. Para este efeito, são considerados os seguintes indicadores, entre outros:

- Dificuldades financeiras significativas do emitente ou do mutuário.
- Atribuições pelo mutuante ou mutuantes ao mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, de concessões ou vantagens que não seriam facilitadas noutras circunstâncias.
- Incumprimento das cláusulas contratuais, tais como eventos de não pagamento ou de incumprimento.
- Probabilidade cada vez maior de que o mutuário entre em insolvência ou em qualquer outra situação de reorganização financeira.
- Desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro em questão, devido a dificuldades financeiras.
- Outros que possam afetar os fluxos de caixa comprometidos, como a perda de licença ou fraude por parte de um devedor.
- Atraso generalizado nos pagamentos. De qualquer modo, considera-se que esta circunstância ocorre quando um montante material não pago é mantido durante um período continuado de 90 dias antes da data de *reporting*.
- As vendas de exposições de crédito de um cliente com uma perda económica significativa resultarão na identificação das restantes operações do mesmo como em imparidade.

No que diz respeito à atribuição de concessões por dificuldades financeiras, considera-se que existe um indicador de provável incumprimento, pelo que o cliente tem de ser considerado em imparidade, quando as medidas de refinanciamento ou reestruturação puderem resultar numa redução da obrigação financeira causada por uma remissão de dívida ou diferimento material do capital, juros ou comissões. Em concreto, salvo prova em contrário, serão reclassificadas para a categoria de ativos em imparidade as operações que cumpram qualquer um dos seguintes critérios:

a) Têm por base um plano de refinanciamento inadequado.

b) Incluem cláusulas contratuais que atrasam o reembolso da operação através de pagamentos regulares. Entre outras, os períodos de carência superiores a dois anos para a amortização do capital serão considerados cláusulas com estas características.

c) Apresentam montantes que foram desreconhecidos do balanço, uma vez que a sua recuperação é considerada remota.

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1%.

A gestão do risco de crédito para contrapartes grossistas é realizada ao nível do cliente (ou grupo). Por isso, a classificação de qualquer exposição material de um cliente como em imparidade, seja por apresentar mais de 90 dias de incumprimento ou por um dos critérios subjetivos, implica a classificação como em imparidade de todas as exposições do cliente.

Para os clientes de retalho, que são geridos ao nível da operação, os sistemas de *scoring* analisam a sua pontuação, entre outros motivos, em caso de incumprimento de qualquer uma das suas operações ou atrasos generalizados nos pagamentos, o que também desencadeia as ações de recuperação necessárias. Estas incluem medidas de refinanciamento que, se existirem, podem levar a que todas as operações do cliente sejam consideradas em imparidade. Além disso, dada a granularidade das carteiras de retalho, o comportamento diferencial destes clientes em relação aos seus produtos e garantias, bem como o tempo necessário para encontrar a melhor solução, o Banco estabeleceu um indicador que consiste em que quando uma operação de um cliente retalhista apresenta um incumprimento durante mais de 90 dias ou atrasos generalizados e este incumprimento representa mais de 20% do saldo total do cliente, todas as suas operações são consideradas em imparidade.

Quando entrarem na categoria de *stage* 3 operações de entidades relacionadas com o titular, incluindo tanto as entidades do mesmo grupo como as outras com as quais exista uma relação de dependência económica ou financeira, as operações do titular também serão classificadas como *stage* 3 se, após a sua análise, se concluir que existem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total.

A classificação em *stage* 3 será mantida por um período de teste de 3 meses a partir do desaparecimento de todos os indicadores de imparidade durante o qual o cliente deve demonstrar um bom comportamento de pagamento e uma melhoria da sua qualidade creditícia para corroborar o desaparecimento das causas que motivaram a classificação da dívida como em imparidade. No caso dos refinanciamentos e reestruturações, o período de teste é prorrogado por um ano (ver Anexo XI para mais detalhes).

Aumento significativo do risco de crédito

O objetivo dos requisitos de imparidade é reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo de toda a vida útil para os instrumentos financeiros em que tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, considerando toda a informação razoável e documentada, incluindo a informação prospetiva.

O modelo desenvolvido pelo Banco para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito tem uma abordagem dupla que se aplica de forma global (para mais detalhes acerca da metodologia aplicada, ver Nota 5.2.1):

- Critério quantitativo: o Banco utiliza uma análise quantitativa baseada na comparação da probabilidade esperada de incumprimento atual ao longo da vida útil da operação com a probabilidade esperada de incumprimento original ajustada, de forma a que ambos os valores sejam comparáveis em termos de probabilidade esperada de incumprimento para a vida residual.

- Critério qualitativo: a maioria dos indicadores para a deteção do aumento de risco significativo encontra-se nos sistemas do Banco, através dos sistemas de *rating* e *scoring* ou dos cenários macroeconómicos, pelo que a análise quantitativa reúne a maioria das circunstâncias. No entanto, o Grupo utiliza critérios qualitativos adicionais para identificar o aumento significativo do risco e, assim, refletir circunstâncias que podem não estar refletidas nos sistemas de *rating/scoring* ou nos cenários macroeconómicos utilizados. Estes critérios qualitativos são os seguintes:

  a. Incumprimento durante mais de 30 dias: o incumprimento durante mais de 30 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a entidade considere, com base na informação razoável e documentada, que tal incumprimento não representa um aumento significativo do risco. A 31 de dezembro de 2024, o Banco não utilizou um prazo superior a 30 dias.

  b. Em acompanhamento especial (*watch list*): estão submetidos a uma vigilância especial por parte das unidades de Riscos devido ao facto de apresentarem sinais negativos na sua qualidade creditícia, embora não exista evidência objetiva de imparidade.

  c. Refinanciamentos ou restruturações que não apresentam evidência de imparidade ou que, tendo sido previamente identificada, continue a considerar-se que existe um aumento do risco.

Embora a norma introduza uma série de simplificações operacionais, também designadas por soluções práticas, para a análise do aumento de risco significativo, o Banco não as utiliza como regra geral. Não obstante, para ativos de elevada qualidade, sobretudo relacionados com determinadas instituições ou organismos de caráter público, é utilizada a possibilidade prevista pela norma de considerar diretamente que o seu risco de crédito não aumentou significativamente porque têm um baixo risco de crédito na data de apresentação. Esta possibilidade está limitada aos instrumentos financeiros que se classificam como de elevada qualidade de crédito e aos contratos com probabilidade de incumprimento (PD) atualmente anualizada inferior a 0,3%. Isto não impede que estes ativos tenham atribuída a cobertura de risco de crédito que corresponda à respetiva notação como *stage* 1 com base na respetiva notação de crédito e expetativas macroeconómicas.

Metodologia para o cálculo da imparidade dos ativos financeiros

Metodologia para o cálculo das perdas esperadas

De acordo com a Circular 4/2017, a estimativa das perdas esperadas deve refletir:

- um montante ponderado e não tendencial, determinado mediante a avaliação de uma série de resultados possíveis;

- Um montante ponderado e não tendencial, determinado mediante a avaliação de uma série de resultados possíveis;

- informação razoável e sustentável que esteja disponível sem um esforço ou custo excessivo e que reflita tanto condições atuais como previsões sobre condições futuras.

As perdas esperadas são estimadas tanto de forma individual como coletivamente.

A estimativa individual das perdas de crédito é calculada como a diferença entre os *cash flows* esperados descontados da taxa de juro efetiva da operação e do valor escriturado do instrumento (ver Nota 5.2.1).

Para a estimativa coletiva das perdas esperadas, os instrumentos são distribuídos em grupos de ativos com base nas suas características de risco. As exposições dentro de cada grupo são agrupadas em função de características semelhantes do risco de crédito, indicativas da capacidade de pagamento do mutuário de acordo com as suas condições contratuais. Estas características de risco têm de ser relevantes na estimativa dos fluxos futuros de cada grupo. As características de risco de crédito podem incluir, entre outros, os seguintes fatores (para mais informações sobre a metodologia utilizada, ver Nota 5.2.1):

- Tipo de operação.

- Ferramentas de *rating ou scoring*.

- Pontuação ou notações de risco de crédito.

- Tipo de colateral.

- Tempo em mora para as operações em *stage* 3.

- Segmento.

- Critérios qualitativos que possam incidir no aumento significativo do risco.

- Valor do colateral se tiver impacto na probabilidade de ocorrência de um evento de imparidade.

As perdas estimadas obtêm-se dos seguintes parâmetros:

- PD: estimativa da probabilidade de incumprimento em cada período.
- EAD: estimativa da exposição em caso de incumprimento em cada período futuro, tendo em conta as alterações na exposição depois da data de referência das demonstrações financeiras.
- LGD: estimativa da perda em caso de incumprimento, como diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que se espera receber, incluindo as garantias. Para o efeito, a estimativa considera a probabilidade de execução da garantia, o tempo até à sua posse e realização subsequente, os fluxos de caixa esperados e os custos de aquisição e venda.
- CCF: o fator de conversão de caixa é a estimativa efetuada sobre os saldos extrapatrimoniais para determinar a exposição sujeita ao risco de crédito em caso de incumprimento.

No BBVA, as perdas de crédito esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras no âmbito da Circular 4/2017, exceto nos casos sujeitos a estimativa individualizada.

O cálculo e o reconhecimento das perdas esperadas incluem exposições com administrações públicas e instituições de crédito, para as quais, apesar de haver um pequeno número de infrações nas bases de informação, foram desenvolvidos modelos internos que têm em conta como fontes de informação os dados fornecidos por agências de notação externas ou outros dados observados no mercado, tais como alterações nos rendimentos das obrigações, cotações de *credit default swaps* ou quaisquer outras informações públicas sobre os mesmos.

Utilização de informação atual, passada e futura

A Circular 4/2017 requer a incorporação de informação atual, passada e futura tanto para a deteção do aumento de risco significativo como para a medição das perdas esperadas, que se deve realizar sobre uma base ponderada pela sua probabilidade.

Ao estimar as perdas esperadas, a norma não requer a identificação de todos os cenários possíveis. No entanto, deve considerar-se a probabilidade de que ocorra um evento de perda e a probabilidade de que não ocorra, mesmo que a possibilidade de ocorrência de uma perda seja muito pequena. Para isso, o BBVA avalia geralmente a relação linear entre os seus parâmetros de perdas estimadas (PD, LGD e EAD) e o histórico e previsões futuras de cenários macroeconómicos.

Além disso, quando não existir uma relação linear entre os diferentes cenários económicos futuros e as suas perdas esperadas associadas, deverá utilizar-se mais do que um cenário económico futuro para a estimativa.

O BBVA utiliza uma metodologia baseada na utilização de três cenários. O primeiro é o cenário mais provável (cenário de base), que é consistente com o utilizado nos processos de gestão interna do Banco, e dois cenários adicionais, um mais positivo e outro mais negativo. O resultado combinado destes três cenários é calculado considerando-se a ponderação atribuída a cada um deles. As principais variáveis macroeconómicas avaliadas em cada um dos cenários são o Produto Interno Bruto (PIB), o índice de preços imobiliários, as taxas de juro e a taxa de desemprego, embora se procure, em primeiro lugar, a maior capacidade de previsão relativamente aos dois primeiros (ver Nota 5.2.1).

Desreconhecimento do balanço por imparidade de ativos financeiros

Os instrumentos de dívida para os quais, após análise, se considera razoavelmente que a sua recuperação é remota devido à imparidade notória e irrecuperável da solvabilidade do titular da operação, são classificados como *write-offs*.

Dependendo dos seus procedimentos e particularidades, as entidades do Banco reconhecem as operações como *write-offs* com base nas análises de evidências sobre a não recuperabilidade da dívida, tendo em consideração aspetos como a antiguidade desde a classificação como operações de cobrança duvidosa devido ao atraso no pagamento, os níveis de cobertura alcançados, o tipo de carteira ou produto, a situação de insolvência do titular e a existência de garantias, a sua avaliação e capacidade de execução. Nos casos em que a garantia é significativa, existe a possibilidade de *write-offs* parciais sobre a parte não garantida.

A classificação de uma operação como *write-off* implica o reconhecimento de perdas pelo montante escriturado da mesma e o seu desreconhecimento do balanço (ver Nota 5.2.5).

2.2.5 Transferências e desreconhecimentos do balanço de ativos e passivos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros é condicionado pela forma como se transferem para terceiros os riscos e lucros associados aos ativos que se transferem, de tal forma que os ativos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço quando se tiverem extinguido os fluxos de caixa que geram, quando se tiverem transferido substancialmente para terceiros os riscos e lucros implícitos aos mesmos ou quando, ainda que não exista transmissão nem retenção substancial destes, se transfira o controlo do ativo financeiro. Nestes dois últimos casos, o ativo financeiro transferido é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.

Da mesma forma, os passivos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço quando se tiverem extinguido as obrigações que geram ou quando forem adquiridos (quer seja com a intenção de cancelá-los ou com a intenção de recolocá-los).

Considera-se que o Banco transfere substancialmente os riscos e lucros se os riscos e lucros transferidos representarem a maioria dos riscos e lucros totais dos ativos transferidos. Se os riscos e/ou lucros associados ao ativo financeiro transferido forem substancialmente retidos:

- O ativo financeiro transferido não é desreconhecido do balanço e continua a ser avaliado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência.

- Regista-se um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, que é posteriormente avaliada ao seu custo amortizado ou justo valor com alterações nos resultados, conforme aplicável.

- Continuam a registar-se tanto os rendimentos associados ao ativo financeiro transferido (mas não desreconhecido) como as despesas associadas ao novo passivo financeiro.

No caso concreto das titularizações, tal passivo é registado na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Depósitos de clientes" dos balanços (ver Nota 20). Por não constituir uma obrigação atual, ao calcular o montante deste passivo financeiro, o Banco deduz os instrumentos financeiros que sejam sua propriedade e que constituam um financiamento para a entidade para a qual se tenham transferido os ativos financeiros, na medida em que tais instrumentos financiem especificamente os ativos transferidos.

Em seguida, são especificados os critérios observados relativamente às transações deste tipo mais habituais realizadas pelo Banco:

- Compromissos de compra e venta: os instrumentos financeiros vendidos com compromisso de recompra não são desreconhecidos nos balanços e o montante recebido pela venda é considerado um financiamento recebido de terceiros.

- Os instrumentos financeiros comprados com compromisso de venda posterior não são reconhecidos nos balanços e o montante entregue para a compra é considerado um financiamento concedido a terceiros.

- Titularizações: em todas as titularizações realizadas a partir de 1 de janeiro de 2004, o Banco aplicou os critérios mais rigorosos para decidir se retém ou não os riscos e lucros dos ativos titularizados. Como resultado das referidas análises, verificou-se que em nenhuma das titularizações realizadas desde essa data os ativos titularizados podem ser desreconhecidos dos balanços (ver Nota 12 e Anexo VI), uma vez que o Banco retém de forma substancial as perdas de crédito esperadas e as possíveis variações de fluxos de caixa líquidos, ao manter financiamentos subordinados e linhas de crédito a favor dos fundos de titularização.

  As titularizações sintéticas são as transações em que a transferência do risco é levada a cabo através da utilização de derivados de crédito ou garantias, e em que as exposições titularizadas continuam a ser exposições no balanço da entidade cedente. O Banco instrumentalizou as titularizações sintéticas através de garantias financeiras recebidas. As comissões pagas são delimitadas no tempo durante a vigência das garantias financeiras contratadas.

2.3 Garantias financeiras

Consideram-se "Garantias financeiras" os contratos que exigem que o emitente efetue pagamentos específicos para reembolsar ao credor a perda em que este incorra quando um devedor específico incumpre a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica. As garantias financeiras podem adotar, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.

No seu reconhecimento inicial, as garantias financeiras prestadas são contabilizadas reconhecendo um passivo pelo justo valor, que é geralmente o valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua vida, tendo como contrapartida no ativo o montante das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e as contas a receber pelo valor atual dos fluxos de caixa futuros por receber.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, prever a necessidade de constituir uma provisão para as mesmas, que se determina pela aplicação de critérios semelhantes aos estabelecidos para quantificar as correções de valor sofridas pelos instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado (ver Nota 2.2.4).

As provisões constituídas sobre os contratos de garantia financeira são registadas na epígrafe "Provisões – Compromissos e garantias concedidos" do passivo dos balanços (ver Nota 21). A dotação e recuperação de tais provisões é registada com contrapartida no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados (ver Nota 41).

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de comissões" da conta de resultados e calculados aplicando a taxa estabelecida no contrato em que têm origem sobre o montante nominal da garantia (ver Nota 35).

As titularizações sintéticas realizadas pelo Banco até à data cumprem os requisitos das normas contabilísticas para a sua contabilização como garantias.

2.4 Ativos corpóreos

Os ativos corpóreos são classificados de acordo com a sua natureza:

– **Imobilizações corpóreas de uso próprio**

Inclui os ativos, tanto em propriedade como em regime de locação financeira (direito de utilização), que o Banco detém para uso atual ou futuro e que espera utilizar durante mais do que um exercício económico. Além disso, inclui os ativos corpóreos recebidos pelo Banco para a liquidação, total ou parcial, de valores a receber face a terceiros e aos quais se prevê dar uso continuado.

– **Investimentos imobiliários**

Inclui os valores dos terrenos, edifícios e outras construções que são detidos para exploração em regime de arrendamento ou para obtenção de uma mais-valia na sua venda e que não se espera que sejam realizados no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio.

– **Ativos cedidos em locação operacional**

Inclui os ativos para os quais a entidade tenha concedido o direito de utilização a outra empresa através de um contrato de locação operacional.

Em geral, e como opção de política contabilística, os ativos corpóreos são registados nos balanços segundo o modelo de custo, ou seja, pelo seu custo de aquisição, menos a sua correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas por imparidade estimadas que resultam da comparação do valor líquido contabilístico de cada rubrica com o seu valor recuperável correspondente (ver Nota 15).

O Banco utiliza o método linear para calcular a amortização durante a vida útil estimada do ativo. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da contas de resultado (ver Nota 40) e, essencialmente, equivalem às seguintes percentagens de amortização:

Percentagens gerais de amortização de ativos corpóreos

Tipo de ativo	Percentagem anual
Edifícios de uso próprio	1% – 4%
Mobiliário	8% – 10%
Instalações	6% – 12%
Equipamentos de escritório e informática	8% – 25%
Direitos de uso por locação	O menor entre o prazo de locação e a vida útil do ativo por locação subjacente

Em cada encerramento contabilístico, o Banco analisa se existem indícios de que um ativo corpóreo possa estar em imparidade e, caso existam, ajusta o valor escriturado até ao seu valor recuperável, modificando os encargos futuros a título de amortização, de acordo com a sua nova vida útil restante. Da mesma forma, quando existem indícios de que o valor de um ativo corpóreo foi recuperado, o Banco calcula o valor recuperável do ativo, reconhece na conta de resultados a reversão da perda por imparidade contabilizada em exercícios anteriores e ajusta consequentemente os encargos futuros a título de amortização. Qualquer perda ou reversão por imparidade será reconhecida contabilisticamente, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Desvalorização ou reversão da desvalorização de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" da conta de resultados (ver Nota 44).

As despesas de conservação e manutenção dos ativos corpóreos de uso próprio são reconhecidas no exercício em que se incorrem na rubrica "Despesas administrativas – Imóveis, instalações e material" da conta de resultados (ver Nota 39.2).

2.5 Locações

Em geral, o Banco reconhecerá os ativos e passivos de todos os contratos de locação, registando um direito de utilização (direito de utilizar o ativo locado) na epígrafe "Ativo corpóreo – Imobilizações corpóreas" e "Ativo corpóreo – Investimentos imobiliários" (ver Nota 15) e um passivo decorrente da locação (a sua obrigação de realizar os pagamentos de locação) na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros" do balanço (ver Nota 20.5). O Banco aplica duas exceções no caso de contratos de locação a curto prazo e locações cujo ativo subjacente seja de baixo valor. Nestes casos, os pagamentos de locações são reconhecidos na epígrafe "Outras despesas operacionais" (ver Nota 38) da conta de resultados durante o período de duração do contrato.

À data do início da locação, o passivo decorrente da locação é o valor atual de todos os pagamentos de locação pendentes. É posteriormente avaliado pelo custo amortizado.

Inicialmente, os direitos de utilização são registados pelo custo e, posteriormente, reduzidos pela amortização acumulada e a imparidade acumulada. O Banco decidiu calcular a amortização aplicando o método linear. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" das contas de resultados (ver Nota 40).

As despesas com juros de passivos decorrentes de locação são reconhecidas na conta de resultados na epígrafe "Despesas com juros" (ver Nota 33). Os pagamentos variáveis não incluídos na avaliação inicial do passivo decorrente de locação são registados na epígrafe "Despesas administrativas – Outras despesas administrativas" (ver Nota 39).

Os rendimentos de sublocação e locação operacional são reconhecidos na conta de resultados na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" (ver Nota 38).

Por outro lado, quando age como locador, o Banco classifica os contratos de locação como financeiros ou operacionais. Nas locações financeiras, a soma dos valores atuais dos montantes recebidos acrescido do valor residual garantido como um financiamento prestado a terceiros é registada e incluída no capítulo "Ativos financeiros pelo custo amortizado" do balanço (ver Nota 12).

Nas locações operacionais, o custo de aquisição dos bens locados é apresentado na epígrafe "Ativos corpóreos – Imobilizações corpóreas – Cedidos em locação operacional" do balanço (ver Nota 15). Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adotadas para os ativos corpóreos semelhantes de uso próprio e os rendimentos e despesas procedentes dos contratos de locação são reconhecidos na conta de resultados, de forma linear, nas epígrafes "Outros rendimentos operacionais" e "Outras despesas operacionais", respetivamente (ver Nota 38).

No caso de vendas pelo seu justo valor com locação posterior, os resultados gerados pela venda, da parte efetivamente transferida, são registados na conta de resultados no momento da mesma.

2.6 Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

Este capítulo inclui o valor escriturado das rubricas individuais ou de rubricas integradas num conjunto ("grupo de disposição") ou que façam parte de uma linha de negócio ou área geográfica significativa que se pretende eliminar ("operações em descontinuação") cuja venda é altamente suscetível de ocorrer nas condições em que esses ativos se encontram atualmente no prazo de um ano a contar da data a que as demonstrações financeiras se referem. Além disso, também incluirá ativos que se esperava que fossem alienados no prazo de um ano, mas em que existe um atraso causado por factos e circunstâncias alheios ao controlo do Banco, existindo evidências suficientes de que a entidade continua empenhada no seu plano de venda (Ver Nota 19), especificamente, ativos imobiliários ou outros ativos recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento dos devedores devido a operações de crédito. Estes ativos não são amortizados enquanto permanecerem nesta categoria.

Em relação à avaliação, em geral, os ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas são reconhecidos, tanto na data de aquisição como posteriormente, ao menor montante entre o seu justo valor menos os custos estimados de venda e o seu valor escriturado, podendo reconhecer-se uma imparidade ou reversão de imparidade pela diferença, se aplicável. Quando o montante da venda menos o custo estimado da venda for superior ao valor escriturado, o lucro não é reconhecido até ao momento da alienação e desreconhecimento.

O valor escriturado do ativo financeiro aplicado é atualizado no momento da adjudicação, tratando o imóvel adjudicado como uma garantia real e tendo em conta as coberturas por risco de crédito correspondentes no momento anterior à entrega. Por outro lado, o justo valor dos ativos adjudicados baseia-se principalmente em avaliações efetuadas por peritos independentes com uma antiguidade máxima de um ano, ou menos, se existirem sinais de imparidade após a avaliação, avaliando a necessidade de aplicar um desconto sobre o mesmo, derivado das condições específicas do ativo ou da situação de mercado para estes ativos e, em todo o caso, deverão ser deduzidos os custos de venda estimados pela instituição.

O Banco utiliza, principalmente, os serviços das seguintes sociedades de avaliação, nenhuma delas ligada ao Grupo BBVA e todas inscritas no Registo Oficial do Banco de Espanha: Global Valuation, S.A.U.; Tinsa, S.A.; Gesvalt, Sociedad de Tasación; JLL Valoraciones, S.A.; Sociedad de tasación Tasvalor; Eurovaloraciones, S.A.

Os ganhos/perdas gerados na alienação destes ativos e as perdas por imparidade e, se for caso disso, na sua recuperação, são reconhecidos no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" da conta de resultados (ver Nota 46). Os restantes rendimentos e despesas correspondentes a tais ativos e passivos são classificados nas rubricas da conta de resultados de acordo com a sua natureza.

Por outro lado, os rendimentos e as despesas das operações em descontinuação, qualquer que seja a sua natureza, gerados no exercício, ainda que tenham sido gerados antes da sua classificação como operação em descontinuação, são apresentados, líquidos de efeitos fiscais, como um único montante no capítulo "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados. Este capítulo inclui igualmente os resultados obtidos na sua alienação (líquidos do seu efeito fiscal).

2.7 Ativos incorpóreos

Os ativos incorpóreos nas demonstrações financeiras do Banco são ativos de vida útil definida.

A vida útil dos ativos incorpóreos é, no máximo, igual ao período durante o qual a entidade tem direito à utilização do ativo; se o direito de utilização tiver um período limitado que pode ser renovado, a vida útil inclui o período de renovação apenas quando existem evidências de que a renovação se realizará sem um custo significativo (ver Nota 16).

Os ativos incorpóreos são amortizados em função da duração da sua vida útil, aplicando-se critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos corpóreos. O ativo incorpóreo de vida útil definida é composto, fundamentalmente, por despesas de aquisição de aplicações informáticas, que têm, em geral, uma vida útil de 5 anos. Da mesma forma, os programas informáticos desenvolvidos internamente são reconhecidos como ativo incorpóreo quando, entre outros requisitos, se confirma que têm a capacidade de serem utilizados ou vendidos e, além disso, são identificáveis e é possível demonstrar a sua capacidade de gerar lucros económicos no futuro. As dotações a título de amortização dos ativos incorpóreos são registadas no capítulo "Amortização" das contas de resultados (ver Nota 40).

O Banco reconhecerá contabilisticamente qualquer perda que tenha ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua imparidade, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" das contas de resultados (ver Nota 44). Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade e, se aplicável, para a recuperação das registadas anteriormente, são semelhantes aos aplicados para os Ativos corpóreos.

2.8 Ativos e passivos por impostos

A despesa com o Imposto sobre as Sociedades aplicável ao Banco é reconhecida como uma despesa do exercício nas contas de resultados, exceto quando seja consequência de uma operação cujos resultados se registam diretamente no capital próprio, caso em que o seu efeito fiscal correspondente também é registado no capital.

A despesa total com o Imposto sobre as Sociedades equivale à soma do imposto corrente que resulta da aplicação da taxa de tributação correspondente à base tributável do exercício (depois de aplicar as deduções fiscalmente admissíveis) e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos que tenham sido reconhecidos na conta de resultados.

Os ativos e passivos por impostos diferidos incluem as diferenças temporárias, as bases tributáveis negativas com compensação pendente e os créditos por deduções fiscais não aplicadas suscetíveis de compensação no futuro. Os referidos montantes são registados aplicando a cada diferença temporária a taxa de tributação prevista a que se espera recuperá-la ou liquidá-la (ver Nota 17).

O capítulo "Ativos por impostos" do balanço inclui o montante de todos os ativos de natureza fiscal, diferenciando-se entre: "Ativos por impostos correntes" (montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses) e "Ativos por impostos diferidos" (que engloba os montantes dos impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações suscetíveis de compensação). O capítulo "Passivos por impostos" do balanço inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos, e é constituído por: "Passivos por impostos correntes" (reúne o montante a pagar nos próximos doze meses pelo Imposto sobre as Sociedades relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos) e "Passivos por impostos diferidos" (que representa o montante dos impostos sobre as sociedades a pagar em exercícios posteriores).

Os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias associadas a investimentos em entidades dependentes, associadas e participações em empreendimentos conjuntos são reconhecidos contabilisticamente, exceto se o Banco for capaz de controlar o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, for provável que esta não seja revertida no futuro. Por sua vez, os ativos por impostos diferidos apenas são reconhecidos caso se considere provável que venham a ter, no futuro, lucros tributáveis suficientes face aos quais possam tornar-se efetivos, exceto no caso em que surjam no reconhecimento inicial de uma operação que não constitua uma combinação de negócios e que não afete o resultado fiscal.

Nas circunstâncias em que existe incerteza sobre a aplicação da legislação fiscal a algumas circunstâncias ou operações particulares e o tratamento fiscal definitivo depende das decisões tomadas pelas autoridades tributárias relevantes no futuro, a entidade reconhece e avalia os ativos ou passivos por impostos correntes e diferidos, conforme aplicável, tendo em conta as suas expetativas de que a autoridade tributária aceite ou não a sua situação fiscal. Assim, caso a entidade conclua que não é provável que a autoridade tributária aceite uma determinada situação fiscal incerta, a avaliação dos ativos ou passivos correspondentes por impostos reflete os montantes que a entidade prevê recuperar (pagar) às autoridades tributárias.

Os rendimentos ou as despesas registadas diretamente no capital próprio individual que não tenham efeito no resultado fiscal, e vice-versa, são contabilizados como diferenças temporárias.

2.9 Provisões e ativos e passivos contingentes

O presente capítulo "Provisões" do balanço inclui os montantes registados para cobrir as obrigações atuais do Banco surgidas como consequência de acontecimentos passados e que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas cujo montante ou data de liquidação são indeterminados, no vencimento das quais, e para a sua liquidação, o Banco espera proceder a um exfluxo de recursos que incorporam lucros económicos (ver Nota 21). Estas obrigações podem surgir de disposições legais ou contratuais, de expetativas válidas criadas pelo Banco face a terceiros no que diz respeito à assunção de determinados tipos de responsabilidades ou pela evolução previsível da regulamentação da operação das entidades e, em particular, de projetos de regulamentação dos quais o Banco não pode excluir-se.

As provisões são reconhecidas nos balanços quando se cumprem todos e cada um dos seguintes requisitos:

- Representam uma obrigação atual surgida de um acontecimento passado.
- Na data a que se referem as demonstrações financeiras, existe uma maior probabilidade de que seja necessário cumprir a obrigação do que do contrário.
- Para liquidar a obrigação, é provável que a entidade tenha de proceder ao exfluxo de recursos que incorporam benefícios económicos.
- É possível prever de forma razoavelmente precisa o montante da obrigação.

Entre outros conceitos, estas provisões incluem os compromissos assumidos com os funcionários (mencionadas na Nota 2.12), bem como as provisões por litígios fiscais e legais.

Os ativos contingentes são ativos possíveis, surgidos como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada e deverá confirmar-se quando ocorram, ou não, eventos que estão fora do controlo do Banco. Os ativos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, mas são comunicados, caso existam, nas demonstrações financeiras sempre que seja provável o aumento de recursos que incorporem benefícios económicos por esta causa (ver Nota 30).

Os passivos contingentes são obrigações possíveis do Banco, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição. Incluem também as obrigações atuais da instituição, cuja liquidação não é provável que origine uma diminuição de recursos que incorporem benefícios económicos ou cujo montante, em casos extremamente pouco habituais, não possa ser quantificado com fiabilidade suficiente.

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, mas são discriminados nas notas às demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos que incorporem benefícios económicos seja remota (ver Nota 30).

2.10 Ações próprias

O valor dos instrumentos de capital próprio – essencialmente, ações e derivados sobre ações do Banco detidos pelo mesmo que cumprem os requisitos para serem registados como instrumentos de capital próprio – é registado, subtraindo o capital próprio, na epígrafe "Fundos próprios – Ações próprias" do balanço (ver Nota 26).

Estes ativos financeiros são registados pelo seu custo de aquisição e os lucros e perdas gerados na alienação dos mesmos são refletidos, conforme o caso, na epígrafe "Fundos próprios – Outras reservas" do balanço (ver Nota 25).

No caso de existir uma obrigação contratual de aquisição de ações próprias, é registado um passivo financeiro pelo valor atual do montante garantido (na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros") e o débito correspondente no capital próprio (na epígrafe "Fundos próprios – Outras reservas") (ver Notas 20.5 e 25).

2.11 Operações com pagamentos com base em ações

As remunerações do pessoal com base em ações, sempre que se materializem na entrega deste tipo de instrumentos uma vez terminado um exercício específico de serviços, são reconhecidas como uma despesa com serviços, à medida que os funcionários os prestem, com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" no balanço. Estes serviços são avaliados pelo seu justo valor, salvo se este não puder ser calculado com fiabilidade, em cujo caso serão avaliados com referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio garantidos, tendo em conta a data em que os compromissos foram assumidos e os prazos e outras condições previstos nos compromissos.

Quando, entre os requisitos previstos no acordo de remuneração, se estabeleçam condições que se possam considerar de mercado, a sua evolução não será registada na conta de resultados, dado que esta já foi tida em consideração no cálculo do justo valor inicial dos instrumentos de capital próprio. As variáveis que não se considerem condições de mercado não são tidas em conta ao estimar o justo valor inicial dos instrumentos, mas são consideradas para o efeito de determinar o número de instrumentos a entregar, sendo este efeito reconhecido nas contas de resultados e no correspondente aumento do capital próprio.

2.12 Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Em seguida, são descritos os critérios contabilísticos mais significativos relacionados com os compromissos contraídos com os funcionários do Banco, tanto decorrentes de remunerações pós-emprego como de outros compromissos (ver Nota 22).

Remunerações a curto prazo

São compromissos com funcionários no ativo que vençam e se liquidem anualmente, não sendo necessária a constituição de qualquer provisão para os mesmos. Inclui pagamentos e salários, Segurança Social e outras despesas com pessoal.

O custo é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de contribuições definidas

O Banco financia regimes de contribuições definidas para a maioria dos funcionários no ativo. O montante destes compromissos é estabelecido como uma percentagem de determinados conceitos de remuneração e/ou um montante fixo determinado.

As contribuições realizadas em cada exercício para cobrir estes compromissos são registadas na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de prestações definidas

O Banco mantém compromissos de pensões com pessoal reformado ou pré-reformado, com grupos fechados de funcionários ainda no ativo, para o caso de reforma, e com a maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade permanente e falecimento no ativo. Estes compromissos encontram-se cobertos por contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

Além disso, o Banco ofereceu a determinados funcionários a possibilidade de se reformarem antes da idade legal de reforma, constituindo as provisões correspondentes para cobrir o custo dos compromissos adquiridos a este título, que incluem remunerações e indemnizações e as contribuições para fundos externos de pensões pagas durante o período de pré-reforma.

Adicionalmente, mantém compromissos relativos a despesas médicas e prestações sociais que prolongam os seus efeitos após a reforma dos funcionários beneficiários dos mesmos.

Estes compromissos são quantificados com base em estudos atuariais, sendo o seu montante registado na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" e determinado como a diferença, na data a que se referem as demonstrações financeiras, entre o valor atual dos compromissos por prestações definidas e o justo valor dos ativos afetos à cobertura dos compromissos assumidos (ver Nota 21).

O custo do serviço do funcionário no exercício é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Os rendimentos e despesas com juros associados aos compromissos são registados nas epígrafes "Rendimentos provenientes de juros" ou, conforme o caso, "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).

O custo de serviços passados com origem em alterações aos compromissos e as pré-reformas do exercício são reconhecidos na epígrafe "Provisões ou reversão de provisões" das contas de resultados (ver Nota 41).

Outras remunerações a longo prazo

Para além dos compromissos anteriores, o Banco mantém compromissos por prémios de antiguidade, que consistem principalmente na entrega de um montante estabelecido ou de ações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que serão liquidadas quando os funcionários cumprirem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos.

Para a sua determinação, os compromissos são quantificados com base em estudos atuariais e encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" do balanço (ver Nota 21).

Cálculo dos compromissos: pressupostos atuariais e registo das diferenças

Os valores atuariais destes compromissos são quantificados em bases individuais, tendo-se aplicado, no caso dos funcionários no ativo, o método de avaliação da "unidade de crédito projetada"; que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada uma destas unidades de forma separada.

Ao estabelecer os pressupostos atuariais, tem-se em conta que:

– Sejam imparciais, não sendo imprudentes nem excessivamente conservadores.

– Sejam compatíveis entre si e reflitam adequadamente as relações económicas existentes entre fatores como a inflação, aumentos previsíveis de salários, taxas de desconto, etc. Os níveis futuros de salários e prestações baseiam-se nas expetativas do mercado na data a que se referem as demonstrações para o exercício em que as obrigações deverão ser cumpridas.

– A taxa de juro a utilizar para atualizar os fluxos é determinada tendo como referência as taxas de mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras correspondentes a emissões de títulos de dívida ou obrigações de alta qualidade.

O Banco regista as diferenças atuariais com origem nos compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado, os prémios de antiguidade e outros conceitos semelhantes, no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados do exercício em que ocorrem essas diferenças (ver Nota 41). As diferenças atuariais com origem nos compromissos de pensões e despesas médicas são diretamente reconhecidas na epígrafe "outro rendimento integral – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas" do capital próprio (ver Nota 27).

2.13 Indemnizações por despedimento

As indemnizações por despedimento são contabilisticamente reconhecidas quando o Banco acorda rescisões dos contratos laborais que mantêm com os seus funcionários ou a partir do momento em que se registam os custos de uma reestruturação que pressuponha o pagamento de indemnizações por rescisão dos contratos com os seus funcionários. Isto acontece quando existe um plano formal e detalhado no qual se identificam as modificações fundamentais a serem realizadas, e sempre que tal plano tenha começado a ser implementado ou as suas principais características tenham sido anunciadas publicamente, ou se depreendam factos objetivos na sequência da sua execução.

2.14 Reconhecimento de rendimentos e despesas

Em seguida, são resumidos os critérios mais significativos utilizados pelo Banco para o reconhecimento dos seus rendimentos e despesas.

– Rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes:

Geralmente, os rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes são reconhecidos contabilisticamente em função do seu período de vencimento, através da aplicação do método da taxa de juro efetiva. No caso específico das obrigações indexadas à inflação, o efeito nos resultados inclui também o impacto da inflação real incorrido no período.

O reconhecimento dos juros na conta de resultados é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

a. Os juros vencidos antes da data do reconhecimento inicial e por cobrar integrarão o montante escriturado do instrumento de dívida.

b. Os juros vencidos posteriormente ao reconhecimento inicial de um instrumento de dívida serão incorporados, até à sua cobrança, no montante escriturado bruto do instrumento.

No caso de um instrumento de dívida ser considerado em imparidade, os rendimentos provenientes de juros serão calculados aplicando a taxa de juro efetiva ao custo amortizado (isto é, ajustado para qualquer correção do valor por imparidade) do ativo financeiro.

– Rendimentos provenientes de dividendos recebidos:

O reconhecimento dos dividendos na conta de resultados é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

a. Os dividendos cujo direito de cobrança tenha sido declarado anteriormente ao reconhecimento inicial e por cobrar não integrarão o montante escriturado do instrumento de capital próprio nem serão reconhecidos como rendimentos. Estes dividendos serão registados como ativos financeiros separados do instrumento de capital próprio.

b. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os dividendos dos instrumentos de capital próprio serão reconhecidos como rendimentos na conta de resultados quando tem origem o direito ao seu recebimento, ou seja, o do anúncio oficial de pagamento pelo órgão adequado da sociedade. Se a distribuição corresponder a resultados gerados pelo emitente antes da data de reconhecimento inicial, os dividendos não serão reconhecidos como rendimentos, mas, ao representar uma recuperação de parte do investimento, reduzirão o montante escriturado do instrumento. Entre outros pressupostos, entender-se-á que a data de geração é anterior ao reconhecimento inicial quando os montantes distribuídos pelo emitente desde o reconhecimento inicial superarem os lucros durante o mesmo período.

– Rendimentos provenientes de comissões cobradas/pagas:

As comissões financeiras fazem parte do desempenho efetivo de uma operação de financiamento e são recebidas antecipadamente. Podem ser:

a. As comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são avaliadas pelo justo valor com alterações nos resultados como, por exemplo, as recebidas pela avaliação da situação financeira do mutuário, pela análise e registo de várias garantias, bem como as recebidas por negociação de condições de operações ou preparação e tratamento da documentação e do fecho de transações, serão diferidas e reconhecidas ao longo da vida útil da operação como um ajustamento do desempenho da operação, fazendo parte da taxa efetiva dos empréstimos.

b. As comissões acordadas como compensação pelo compromisso de concessão de financiamento quando este não é avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados e é provável que o Banco chegue a um acordo de empréstimo específico, serão diferidas e reconhecidas ao longo da vida útil da operação como um ajustamento do desempenho da operação. Se o compromisso expirar antes de a entidade efetuar o empréstimo, tal comissão é reconhecida como um rendimento no momento da expiração.

As comissões não financeiras decorrentes das prestações de serviços financeiros que não são operações de financiamento podem estar:

a. Relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo (por exemplo, comissões por administração de contas ou recebidas antecipadamente pela emissão ou renovação de cartões de crédito), reconhecidas ao longo do tempo, dependendo do grau de avanço da prestação do serviço.

b. Relacionadas com a execução de um serviço prestado num momento específico (por exemplo, subscrição de títulos, câmbio de moeda, aconselhamento ou sindicalização de um empréstimo), reconhecidas na contas de resultados no momento da sua cobrança.

– Outros rendimentos e despesas não financeiros:

Como critério geral, são reconhecidos contabilisticamente de acordo com o critério de vencimento, ou seja, à medida em que ocorra a entrega dos bens ou a prestação de serviços contratualmente autorizados, sendo reconhecidos como rendimentos durante a vida do contrato.

No caso de se receber ou de se ter direito a receber uma contrapartida sem a entrega dos bens ou a prestação de serviços autorizados, é reconhecido um passivo no balanço até à sua imputação na contas de resultados.

No caso de cobranças e pagamentos diferidos no tempo, reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

– Comissões, honorários e conceitos semelhantes:

Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

a. Os associados a ativos e passivos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem imediatamente na conta de resultados.

b. Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços.

c. Os que correspondem a um ato único, que se reconhecem quando se produz o ato que os origina.

– Cobranças e pagamentos diferidos no tempo:

Reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

2.15 Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros

Na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados, inclui-se o montante de vendas de bens e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros (ver Nota 38).

2.16 Operações em moeda estrangeira

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras do Banco é o euro, pelo que todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em "moeda estrangeira".

Ativos, passivos e derivados

As rubricas monetárias em moeda estrangeira, incluindo as das sucursais no estrangeiro, foram convertidas em euros utilizando as taxas de câmbio médias do mercado de divisas à vista europeu no fecho de cada exercício.

As rubricas não monetárias avaliadas pelo custo histórico foram convertidas à taxa de câmbio da data da aquisição e as rubricas não monetárias avaliadas pelo justo valor foram convertidas à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais produzidas ao converter os saldos denominados em moeda estrangeira para o euro são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" das contas de resultados, exceto as diferenças nas rubricas não monetárias avaliadas pelo seu justo valor face ao capital próprio, que são ajustadas com contrapartida no capital próprio (epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral") (ver Nota 27).

A discriminação dos principais saldos dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 detidos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, é apresentada no Anexo VIII.

Posições estruturais de câmbio

Como política geral, os investimentos do Banco em sociedades dependentes estrangeiras são financiados em euros, sendo o risco aberto em divisas gerido por meio de derivados. No caso dos fundos de dotação às sucursais no estrangeiro, estes são financiados na mesma divisa do investimento.

2.17 Sucursais localizadas em países com elevadas taxas de inflação

Nenhuma das moedas funcionais das sucursais localizadas no estrangeiro corresponde a economias consideradas altamente inflacionárias segundo os critérios estabelecidos no que diz respeito à Circular 4/2017. Consequentemente, a 31 de dezembro de 2024 e 2023 não foi necessário ajustar as demonstrações financeiras de nenhuma sucursal para os corrigir dos efeitos da inflação.

2.18 Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos

As demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados e em "Outros resultados globais acumulados" (ver Nota 27), que se registam diretamente no capital próprio consolidado. "outro rendimento integral" inclui as variações que foram produzidas no exercício em "outro rendimento integral acumulado", detalhado por rúbricas.

A soma das variações registadas no capítulo "outro rendimento integral acumulado" do capital próprio e do resultado do exercício representa o "Resultado global total do exercício".

2.19 Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido

As demonstrações de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes.

A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas pelo seu justo valor com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "outro rendimento integral acumulado" (ver Nota 27), são incluídas no capital próprio do Banco, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo fiscal diferido, consoante o caso.

2.20 Demonstrações de fluxos de caixa

Na elaboração das demonstrações de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma a que, partindo do resultado do Banco, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultaram ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para este efeito, além do dinheiro em numerário, classificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor, concretamente os saldos em caixa e os depósitos em bancos centrais.

Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições:

- Fluxos de caixa: Entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes.

- Atividades operacionais: Atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento.

- Atividades de investimento: Aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais.

- Atividades de financiamento: Atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Banco e que não fazem parte das atividades operacionais.

2.21 Pronunciamentos recentes

Durante o ano de 2024, não entrou em vigor qualquer novo regulamento com impacto relevante nestas demonstrações financeiras individuais.

3. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas

Modificação da política de distribuição de dividendos ao acionista

O Conselho de Administração do BBVA anunciou, através de Informação Privilegiada datada de 18 de novembro de 2021, a alteração da política de distribuição de dividendos ao acionista do Banco que foi comunicada através de Informação Relevante a 1 de fevereiro de 2017, estabelecendo como política a distribuição anual entre 40% e 50% do lucro ordinário consolidado de cada exercício (excluindo os montantes e as rubricas de natureza extraordinária incluídas na conta de resultados consolidada), em oposição à política anterior que estabelecia uma distribuição entre 35% e 40%.

Esta política é implementada através da distribuição de um montante intercalar do dividendo do exercício (que será previsivelmente pago no mês de outubro de cada exercício) e de um dividendo complementar (que será pago uma vez terminado o exercício e aprovada a aplicação do resultado, previsivelmente no mês de abril de cada exercício), sendo possível combinar as distribuições em numerário com as recompras de ações, tudo isto sujeito às autorizações e aprovações correspondentes que sejam aplicáveis a cada momento.

Distribuição de dividendos ao acionista durante o exercício de 2023

Durante o exercício de 2023, a Assembleia Geral de Acionistas e o Conselho de Administração do BBVA aprovaram o pagamento dos seguintes montantes em numerário:

- A Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 17 de março de 2023, aprovou, no ponto 1.3 da sua ordem do dia, uma distribuição em numerário registada nos resultados do exercício de 2022 como dividendo complementar do exercício de 2022, no valor de 0,31 euros brutos (0,2511 euros após as retenções correspondentes) por cada ação em circulação com direito a participar nesta distribuição, que foi paga a 5 de abril de 2023. O montante total pago ascendeu a 1.860 milhões de euros.

- O Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião de 27 de setembro de 2023, acordou o pagamento de um montante intercalar do dividendo do exercício de 2023, no valor de 0,16 euros brutos (0,1296 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação, fixando como data de pagamento deste montante o dia 11 de outubro de 2023. O montante total pago ascendeu a 952 milhões de euros.

Distribuição de dividendos ao acionista durante o exercício de 2024

Distribuições em numerário

Durante o exercício de 2024, a Assembleia Geral de Acionistas e o Conselho de Administração do BBVA aprovaram o pagamento dos seguintes montantes em numerário:

- A Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 15 de março de 2024, aprovou, no ponto 1.3 da sua ordem do dia, uma distribuição em numerário registada nos resultados do exercício de 2023 como dividendo complementar do exercício de 2023, no valor de 0,39 euros brutos (0,3159 euros após as retenções correspondentes) por cada ação em circulação com direito a participar nesta distribuição, que foi paga a 10 de abril de 2024. O montante total pago ascendeu a 2.249 milhões de euros.

- O Banco comunicou, através de Informação Privilegiada de 26 de setembro de 2024, que o Conselho de Administração do BBVA acordara o pagamento do montante intercalar do dividendo do exercício de 2024, no valor de 0,29 euros brutos (0,2349 euros após as retenções correspondentes) em numerário por cada uma das ações em circulação com direito a participar na referida distribuição, fixando como data de pagamento deste montante o dia 10 de outubro de 2024. O montante total pago ascendeu a 1.671 milhões de euros.

A demonstração financeira provisória, formulada de acordo com os requisitos legais exigidos e que revelava a existência de liquidez suficiente para a distribuição do montante referido anteriormente e que fora acordado pelo Conselho de Administração do BBVA foi a seguinte:

Montante disponível para distribuição de dividendos intercalares segundo a demonstração provisória (milhões de euros)

	31 de agosto de 2024
Lucro do BBVA, S.A. depois da provisão para o imposto sobre o rendimento	6.854
Montante máximo possível da distribuição	**6.854**
Montante proposto do dividendo intercalar	**1.671**
Saldo líquido no BBVA, S.A. disponível à data	**33.530**

Outra remuneração ao acionista

A 30 de janeiro de 2025, foi anunciado que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes como remuneração ordinária dos acionistas no exercício de 2024: (i) uma distribuição em numerário no valor de 0,41 euros brutos por ação a pagar previsivelmente em abril de 2025 como dividendo complementar do exercício de 2024; e (ii) a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 993 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à aprovação pelo Conselho de Administração dos termos e condições específicos do programa, que serão comunicados ao mercado, antes do início da sua execução.

Programa de recompra de ações

Programas de recompra de ações em 2023

A 1 de fevereiro de 2023, o BBVA anunciou, entre outras questões, que tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 422 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do início da sua execução. A 17 de março de 2023, uma vez recebida a autorização obrigatória do BCE, o BBVA comunicou a execução de um programa temporário de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto nos Regulamentos, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA pelo montante monetário máximo acima mencionado de 422 milhões de euros, cuja execução foi levada a cabo internamente pela Sociedade, executando as operações de compra através do BBVA. Através de outra Informação Relevante datada de 21 de abril de 2023, o BBVA comunicou a finalização da execução do programa de recompra por ter sido atingido o montante monetário máximo de 422 milhões de euros, com a aquisição, entre 20 de março e 20 de abril de 2023, de 64.643.559 ações próprias representativas de, aproximadamente, 1,07% do capital social do BBVA na referida data.

A 2 de junho de 2023, o BBVA anunciou, através de outra Informação Relevante, a implementação parcial da deliberação de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da sua ordem de trabalhos, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 31.675.343,91 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 64.643.559 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 23, 24, 25 e 26).

A 28 de julho de 2023, o BBVA comunicou, através de Informação Privilegiada, que tinha solicitado ao BCE autorização para levar a cabo um programa de recompra no montante máximo de 1.000 milhões, sujeito à obtenção da autorização solicitada, à adoção dos acordos sociais correspondentes e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do seu início, sendo o referido programa considerado como uma remuneração extraordinária aos acionistas. A 2 de outubro de 2023, uma vez recebida a autorização obrigatória do BCE, o BBVA comunicou a execução de um programa temporário de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto nos Regulamentos, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA por um montante monetário máximo de 1.000 milhões de euros, cuja execução foi levada a cabo internamente pela Sociedade, executando as operações de compra através do BBVA.

Através de outra Informação Relevante datada de 29 de novembro de 2023, o BBVA comunicou a finalização da execução do programa de recompra por ter sido atingido o montante monetário máximo de 1.000 milhões de euros, com a aquisição, entre 2 de outubro e 29 de novembro de 2023, de 127.532.625 ações próprias representativas de, aproximadamente, 2,14% do capital social do BBVA na referida data.

A 19 de dezembro de 2023, o BBVA anunciou, através de outra Informação Relevante, a segunda implementação parcial do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da sua ordem do dia, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 62.490.986 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 127.532.625 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 23, 24, 25 e 26).

Programas de recompra de ações em 2024

Em 1 de março de 2024, uma vez recebida a autorização prévia do BCE, o BBVA anunciou, através de Informação Privilegiada, a execução de um programa temporário de recompra de ações próprias com o objetivo de reduzir o capital social do BBVA, tudo em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao abuso de mercado, e no Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março de 2016, por um montante monetário máximo de 781 milhões de euros. A execução foi realizada externamente através do gestor *Citigroup Global Markets Europe AG*.

Através de outra Informação Relevante datada de 9 de abril de 2024, o BBVA comunicou a finalização da execução do programa de recompra por ter sido atingido o montante monetário máximo, com a aquisição, entre 4 de março e 9 de abril de 2024, de 74.654.915 ações próprias representativas de, aproximadamente, 1,28% do capital social do BBVA na referida data.

A 24 de maio de 2024, o BBVA anunciou, através de outra Informação Relevante, a implementação parcial do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 15 de março de 2024, no ponto terceiro da sua ordem do dia, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 36.580.908,35 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 74.654.915 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do programa de recompra de ações próprias e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 23, 24, 25 e 26).

Proposta de distribuição do resultado do exercício de 2024

Em seguida, é apresentada a distribuição dos resultados do Banco para o exercício de 2024, que o Conselho de Administração submeterá à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas:

Distribuição de resultados (Milhões de euros)

	2024
Resultado do exercício	**10.235**
Distribuição	
Dividendos intercalares	1.671
Dividendo complementar	2.363
Reservas/ganhos acumulados	6.200

4. Lucro por ação

O lucro por ação, básico e diluído, é calculado de acordo com os critérios estabelecidos na IAS 33 "Resultados por ação". Para mais informações, ver Glossário.

O cálculo do lucro por ação é detalhado em seguida:

Cálculo do lucro atribuído básico e diluído por ação

	2024	2023
Numerador do lucro por ação (milhões de euros)		
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	10.054	8.019
Ajustamento: Remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional (1)	(388)	(345)
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe (milhões de euros) (A)	**9.666**	**7.675**
Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes das unidades operacionais em continuação, líquidos de remuneração dos instrumentos de capital de nível 1 adicional	9.666	7.675
Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes de operações descontinuadas, líquidos de minoritários (B)	—	—
Denominador do lucro por ação (milhões de ações)		
Número médio ponderado de ações em circulação	5.793	5.988
Tesouraria média	(10)	(5)
Programa de Recompra (2)	(13)	(28)
Número ajustado de ações – lucro básico por ação (C)	**5.769**	**5.954**
Número ajustado de ações – lucro diluído por ação (D)	**5.769**	**5.954**
Lucro (perda) atribuído por ação	**1,68**	**1,29**
Lucro (perda) básico por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/C	1,68	1,29
Lucro (perda) diluído por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/D	1,68	1,29
Lucro (perda) básico por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/C	—	—
Lucro (perda) diluído por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/D	—	—

(1) Retribuição no exercício das emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis registada face ao capital próprio (ver Nota 20.4).
(2) Para o cálculo do lucro atribuído por ação: inclui-se a média das ações durante o ano, tendo em conta as amortizações efetuadas correspondentes aos programas anunciados (ver Nota 3).

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiam outros instrumentos financeiros nem compromissos com funcionários com base em ações que tenham efeito significativo sobre o cálculo do lucro diluído por ação dos exercícios apresentados. Por este motivo, o lucro básico e o diluído coincidem para os exercícios finalizados nas datas referidas.

5. Gestão de riscos

5.1 Fatores de risco

O BBVA dispõe de processos para a identificação de riscos e análise de cenários que lhe permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes áreas geográficas, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e *stress testing* e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de *stress*, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

- **Riscos macroeconómicos e geopolíticos**

O Grupo é vulnerável à deterioração das condições económicas, a alterações do ambiente institucional dos países onde opera, e está exposto à dívida soberana, especialmente em Espanha, no México e na Turquia.

Atualmente, a economia mundial enfrenta vários desafios excecionais. A guerra entre a Ucrânia e a Rússia e os conflitos armados no Médio Oriente causaram perturbações, com instabilidade e volatilidade significativas nos mercados mundiais, em particular nos mercados energéticos. A incerteza sobre a evolução futura destes conflitos é elevada. O principal risco é que gerem novos choques de oferta, pressionando o crescimento para baixo e a inflação para cima, bem como episódios de instabilidade macroeconómica e financeira.

Os riscos geopolíticos e económicos também se intensificaram nos últimos anos como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, o Brexit e o aumento do populismo, entre outros. O aumento das tensões pode levar, entre outras coisas, a uma desglobalização da economia mundial, a um aumento do protecionismo, a um declínio geral do comércio internacional e a uma redução da integração dos mercados financeiros.

A partir de 20 de janeiro de 2025, as políticas do novo governo dos EUA passaram a representar uma fonte adicional de incerteza para a economia global. Algumas das medidas recentemente propostas pela nova administração, como maiores tarifas sobre as importações e controles migratórios mais rigorosos, podem aumentar as pressões inflacionárias e enfraquecer o crescimento económico. As políticas fiscal, regulamentar, industrial, de relações externas e outras podem também gerar volatilidade financeira e macroeconómica.

No contexto atual, um dos principais riscos é o facto de a inflação se manter elevada, quer devido a novos choques de oferta, relacionados, por exemplo, com os riscos geopolíticos e políticos acima mencionados, quer associados a eventos climáticos, ou quer ainda devido a fatores de procura, resultantes de uma política fiscal excessivamente expansionista, da solidez dos mercados de trabalho ou de outros fatores. Pressões inflacionistas mais significativas podem fazer com que as taxas de juro se mantenham em níveis mais elevados do que os atualmente esperados, com consequências potencialmente negativas para o ambiente macroeconómico e os mercados financeiros.

Outro risco macroeconómico é a possibilidade de uma forte desaceleração do crescimento global. Num ambiente marcado pela incerteza e por taxas de juros ainda elevadas, os mercados de trabalho e a procura agregada podem enfraquecer de forma mais significativa do que o esperado. Da mesma forma, apesar das crescentes medidas de estímulo económico, o crescimento na China poderá abrandar abruptamente, com um efeito potencialmente negativo em muitas áreas geográficas, devido às tensões nos mercados imobiliários e às sanções económicas impostas pelos Estados Unidos, entre outros fatores.

Além disso, existe um risco crescente de tensões nos mercados da dívida soberana, num contexto de elevados níveis de dívida pública em muitos países desenvolvidos e emergentes, taxas de juro relativamente altas e perspetivas de moderação do crescimento económico.

O Grupo enfrenta, entre outros, os seguintes riscos gerais no que se refere ao ambiente económico e institucional em que opera: deterioração da atividade económica e mesmo cenários de recessão nos países em que opera; pressões inflacionistas mais persistentes, que podem desencadear um endurecimento mais grave das condições monetárias; estagflação devido a choques de oferta intensos ou prolongados, como, por exemplo, um aumento dos preços do petróleo e do gás muito elevados, que podem ter um impacto negativo nos níveis de rendimento disponíveis em zonas que são importadoras líquidas, como a Espanha ou a Turquia, às quais o Grupo está particularmente exposto; variações das taxas de câmbio (principalmente no contexto atual, em que as tendências macroeconómicas sustentam um dólar mais forte); a modificação do ambiente institucional dos países em que o Grupo opera, o que pode resultar em quedas súbitas e acentuadas do PIB e/ou alterações da política regulamentar ou governamental; incluindo controlos cambiais e restrições à distribuição de dividendos ou à imposição de novos impostos ou encargos; um crescimento da dívida pública ou do défice externo, que pode conduzir a uma revisão em baixa das notações de crédito da dívida soberana e até mesmo a um possível incumprimento ou reestruturação da referida dívida; o impacto das eventuais políticas da nova administração nos Estados Unidos, sobre as quais existe elevada incerteza; e episódios de volatilidade nos mercados, que podem causar perdas significativas ao Grupo. Deste modo, os resultados das operações do Grupo foram afetados pelos aumentos das taxas de juro adotados pelos bancos centrais, numa tentativa de controlar a inflação, contribuindo para o aumento dos rendimentos e dos custos financeiros. Além disso, a manutenção de taxas de juro relativamente elevadas, ou o seu eventual aumento, pode afetar negativamente o Grupo ao reduzir a atividade e a procura de crédito e, potencialmente, levar a um aumento da taxa de incumprimento dos seus mutuários e contrapartes. Além disso, os resultados das operações do Grupo foram afetados pela inflação elevada em todos os países onde o BBVA opera, especialmente na Turquia e na Argentina.

Em particular, em Espanha, a incerteza política, regulamentar e económica aumentou desde as eleições gerais de julho de 2023; existe o risco de que as políticas possam ter um impacto negativo na economia ou no Grupo. Existe também o risco de que o impacto nas variáveis financeiras das tensões políticas noutros países europeus afete, de alguma forma, Espanha. No México, regista-se uma elevada incerteza quanto ao impacto das reformas constitucionais recentemente aprovadas, bem como quanto às políticas que serão adotadas pelo novo governo nacional e pela nova administração nos Estados Unidos (especialmente se as medidas protecionistas forem mais agressivas e duradouras ao longo do tempo, o que pode ter um impacto negativo nas expetativas do Grupo relativamente ao crescimento económico do país). Na Turquia, existem sinais crescentes de normalização da política económica, em geral, e da política monetária, em particular, desde as eleições gerais realizadas em maio de 2023, que apontam para uma correção gradual das distorções atuais. Apesar da progressiva melhoria das condições macroeconómicas, a situação mantém-se relativamente instável, caraterizada por pressões na lira turca, uma inflação elevada, um défice comercial significativo, um baixo nível de reservas cambiais do banco central e um custo elevado do financiamento externo. Existe também uma incerteza quanto ao impacto na Turquia do contexto geopolítico no Médio Oriente. Em particular, as recentes mudanças de regime na Síria geram oportunidades, como um potencial aumento das exportações e pressões de migração mais baixas, mas também riscos, que podem causar maior volatilidade dos ativos financeiros turcos, entre outros efeitos possíveis. A persistência destas condições económicas desfavoráveis na Turquia pode resultar numa potencial deterioração do poder de compra e da solvência dos clientes do Grupo (tanto particulares como empresas). Além disso, as taxas de juro oficiais, as políticas regulamentares e macroprudenciais que afetam o sector bancário e a desvalorização da moeda afetaram e podem continuar a afetar os resultados do Grupo. Na Argentina, persiste o risco de turbulências económicas e financeiras num contexto em que o governo alterou substancialmente o quadro de política económica e centrou os seus esforços num forte ajuste fiscal e monetário para reduzir a inflação. Por último, na Colômbia e no Peru, os fatores climáticos, as tensões políticas e o aumento dos conflitos sociais podem, eventualmente, ter um impacto negativo na economia.

Qualquer um destes fatores pode ter um impacto negativo significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados operacionais do Grupo.

– **Riscos regulamentares e reputacionais**

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em mudança por parte dos governos e reguladores. A atividade normativa e regulamentar nos últimos anos afetou múltiplas áreas, incluindo alterações nas normas contabilísticas; regulação rigorosa do capital, liquidez e remunerações; taxas bancárias e impostos sobre transações financeiras; regulamentação sobre hipotecas, produtos bancários, consumidores e utilizadores; medidas de recuperação e resolução; testes de esforço; prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; abuso de mercado; conduta nos mercados financeiros; combate à corrupção; e requisitos para a publicação periódica de informações. Os governos, as autoridades reguladoras e outras instituições estão constantemente a apresentar propostas para reforçar a resistência das instituições financeiras às crises futuras. Além disso, está a ser dada maior atenção à capacidade dos bancos para gerir os riscos financeiros relacionados com o clima (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo"). Quaisquer alterações no negócio do Grupo necessárias para cumprir a regulamentação específica em vigor em qualquer altura, nomeadamente em Espanha, no México ou na Turquia, podem resultar numa perda significativa de rendimentos, limitar a capacidade do Grupo de procurar oportunidades de negócio, afetar a avaliação dos seus ativos, obrigar o Grupo a aumentar os seus preços e, por conseguinte, reduzir a procura dos seus produtos, impor custos adicionais ao Grupo ou, de outra forma, afetar negativamente o seu negócio, situação financeira e resultados operacionais.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação do Grupo e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios.

– **Riscos de novos negócios, operacionais e riscos legais**

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico. Qualquer ataque, falha ou deficiência nos sistemas do Grupo pode, entre outras coisas, dar origem a uma apropriação indevida dos fundos dos clientes do Grupo ou do próprio Grupo e à divulgação, destruição ou utilização não autorizada de informações confidenciais, além de impedir o funcionamento normal do Grupo e de prejudicar a sua capacidade de prestação de serviços e de gestão interna. Além disso, qualquer ataque, falha ou deficiência pode resultar na perda de clientes e oportunidades de negócio, danos a computadores e sistemas, violação da regulamentação relativa à proteção de dados e/ou outros regulamentos, exposição a litígios, multas, sanções ou intervenções; perda de confiança nas medidas de segurança do Grupo, danos à sua reputação, reembolsos e indemnizações e despesas adicionais de conformidade regulamentar, podendo ter um impacto negativo significativo no negócio, situação financeira e resultados operacionais do Grupo.

No que se refere aos riscos legais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litígio, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Também existem reclamações junto dos tribunais espanhóis que questionam a validade de determinados contratos de cartões de crédito *revolving*. As resoluções deste tipo de procedimento, quer contra o BBVA quer contra outras instituições financeiras, podem afetar negativamente o Grupo.

Além disso, em relação ao âmbito de ESG, foram identificados os fatores que podem afetar estes riscos de novos negócios, operacionais e legais (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo").

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha 791 milhões de euros (419 milhões de euros para o Banco) em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado), dos quais 610 milhões de euros correspondem a contingências legais e 181 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer porque se espera que a probabilidade de um desfecho desfavorável para o Grupo seja remota, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas resultantes da resolução não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovisionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do acima exposto, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais pode vir a ser afetado no futuro, ou que possam, de outra forma, afetar o Grupo, individualmente ou no seu conjunto, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma adversa para o Grupo, poderão ter um efeito negativo significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa *Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L.* ("Cenyt"). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o BBVA foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte investigada no Processo de Instrução n.º 96/2017 (elemento de investigação n.º 9) por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. Desde o início da investigação, o Banco tem vindo a colaborar proativamente com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos.

Nos termos do mandato da Divisão Criminal da Audiência Nacional, a fase de instrução terminou a 29 de janeiro de 2024. Em 20 de Junho de 2024, o juiz proferiu uma decisão que está em concordância com a continuação do processo por via sumária contra o Banco e contra determinados dirigentes e funcionários do Banco, tanto atuais como de uma fase anterior, bem como contra determinados antigos administradores, por alegados atos que podem constituir os crimes de suborno, descoberta e divulgação de segredos. Não é possível prever, neste momento, os possíveis resultados ou implicações para o Grupo desta questão, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo daí decorrentes.

- **Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo**

Os fatores ESG apresentam riscos associados a (i) alterações climáticas, como riscos físicos e riscos de transição (associados a alterações, entre outros, em regulamentos, tecnologias e preferências de mercado associados à transição para uma economia menos dependente do carbono); (ii) outros fatores ambientais, como perda de biodiversidade, stress hídrico e outros fatores relacionados com a natureza; (iii) fatores sociais, como direitos humanos, inclusão, diversidade ou segurança no local de trabalho; e (iv) questões de governação corporativa, como a governação de riscos ambientais e sociais.

Os riscos ESG são classificados em riscos a curto, médio e longo prazo e podem afetar de forma adversa o Grupo e os seus clientes ou contrapartes. É previsível que estes riscos aumentem e/ou evoluam ao longo do tempo.

Os riscos incluem os seguintes:

– Riscos físicos. As atividades do Grupo ou as dos seus clientes ou contrapartes podem ser negativamente afetadas pelos riscos físicos (incluindo agudos e crónicos) decorrentes das alterações climáticas ou outros desafios ambientais. Por exemplo, os fenómenos meteorológicos extremos podem danificar ou destruir propriedades e outros ativos do Grupo ou dos seus clientes ou contrapartes, encarecer ou tornar inviável o seguro de certos riscos, levar a um aumento de outros custos ou, de outra forma, perturbar as respetivas operações (por exemplo, se as cadeias de abastecimento forem interrompidas em consequência disso), diminuindo (no caso dos clientes ou contrapartes do Grupo) a sua capacidade de reembolso e, conforme o caso, o valor dos ativos dados em garantia ao Grupo. O Grupo também está exposto a possíveis riscos físicos a longo prazo decorrentes das alterações climáticas ou de outros desafios ambientais, tais como qualquer deterioração das condições económicas que resulte no aumento dos custos relacionados com o crédito ou possíveis impactos nos próprios ativos e operações do Grupo. Da mesma forma, o Grupo pode ser obrigado a alterar os seus modelos de negócios em resposta ao acima exposto.

– Riscos legais e regulamentares. As alterações legais e regulamentares relacionadas com a forma como os bancos devem gerir o risco climático e outros riscos ESG ou que, de outra forma, afetam as práticas bancárias ou a informação a divulgar, podem resultar em riscos e custos de conformidade, operacionais e de crédito mais elevados. Os clientes e contrapartes do Grupo podem estar expostos a riscos semelhantes. Além disso, as alterações legais e regulamentares podem dar origem a incerteza jurídica e à existência de requisitos regulamentares ou outros que se sobrepõem ou entram em conflito. Podem também dar origem a assimetrias regulamentares, em que determinadas partes, incluindo o Grupo, os seus clientes e contrapartes, estão sujeitas a uma regulamentação mais rigorosa do que outras, o que as coloca numa situação de desvantagem. É possível que o Grupo ou os seus clientes ou contrapartes não consigam cumprir, total ou parcialmente, e em tempo e forma, os novos requisitos, incluindo novas especificações aplicáveis a produtos e serviços, quadros e práticas de governação e requisitos e normas de divulgação. Além disso, no caso dos bancos, a nova regulamentação poderia incluir requisitos relacionados com a concessão de financiamento, atividades de investimento, adequação do capital e liquidez e resiliência operacional. A integração dos riscos ESG no atual quadro prudencial continua em desenvolvimento e pode levar a um aumento da ponderação do risco de determinados ativos. Além disso, existem riscos significativos e incertezas inerentes ao desenvolvimento de capacidades adequadas de avaliação e modelação dos riscos relacionados com questões ESG e à recolha de dados de clientes, terceiros e outros, que podem fazer com que os sistemas ou quadros do Grupo (ou os dos seus clientes e contrapartes, conforme o caso) sejam inadequados, imprecisos ou suscetíveis de conter dados incorretos de clientes, terceiros ou outros, o que pode afetar negativamente a informação corporativa e financeira do Grupo. Além disso, uma maior regulamentação decorrente das alterações climáticas e de outros desafios ESG pode levar a um aumento dos litígios por parte de diferentes intervenientes (incluindo organizações não governamentais [ONG]) e de investigações e ações de supervisão.

– Riscos tecnológicos. Alguns dos clientes e contrapartes do Grupo podem ser afetados negativamente pela transição progressiva para uma economia com baixas emissões de carbono e/ou pelos riscos e custos associados às novas tecnologias de baixas emissões de carbono. Se os clientes do Grupo e contrapartes não conseguirem adaptar-se à transição para uma economia mais descarbonizada, ou se os custos de o fazer afetarem negativamente a sua solvência, isso pode afetar negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo.

– Riscos de mercado. O Grupo e alguns dos seus clientes e contrapartes podem ser afetados negativamente por alterações nas preferências do mercado devido, entre outros fatores, a uma maior consciência ESG. Podem também aumentar os custos de financiamento das empresas que são consideradas mais expostas às alterações climáticas e a outros riscos ESG. Tudo isto pode reduzir a solvência dos referidos clientes e contrapartes, o que afetaria negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo. O Grupo e os seus clientes e contrapartes podem também ser afetados negativamente pelas alterações dos preços resultantes das alterações na procura ou oferta provocadas pelas alterações climáticas ou outros fatores ESG, incluindo os preços da energia e das matérias-primas, ou devido à sua incapacidade de prever ou obter cobertura para qualquer uma das referidas alterações.

– Riscos reputacionais. A perceção das alterações climáticas e outros desafios relacionados com questões ESG como um risco por parte da sociedade, acionistas, clientes, governos e outras partes interessadas (incluindo ONG) continua a crescer, também em relação às atividades do setor financeiro. Isto pode levar a um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas, objetivos e divulgação ou comunicações relacionados com questões ESG. A reputação do Grupo e a sua capacidade de atrair ou reter clientes podem ser prejudicadas se os seus esforços para reduzir os riscos relacionados com questões ESG forem considerados insuficientes ou se for gerada uma perceção nas várias partes interessadas de que as declarações, ações ou comunicações do Grupo não estão em conformidade com o perfil de sustentabilidade do Grupo, os seus produtos, serviços, objetivos e/ou políticas. Ao mesmo tempo, o Grupo pode não prestar serviços de financiamento ou não realizar atividades de investimento ou outros serviços que teriam sido rentáveis para cumprir as suas obrigações ou para evitar danos à sua reputação. Além disso, as opiniões divergentes sobre as políticas ESG também podem ter um impacto negativo na reputação do Grupo. Um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas e objetivos e da forma como aspetos relacionados com questões ESG são comunicados, pode levar a litígios, investigações e ações de supervisão (incluindo potenciais reclamações de *greenwashing*). O Grupo tornou públicos determinados objetivos aspiracionais relacionados com questões ESG, e os referidos objetivos, prosseguidos a longo prazo, podem ser significativamente mais dispendiosos ou difíceis de alcançar do que o esperado, ou mesmo impossíveis, em consequência, por exemplo, das alterações nos regulamentos e na política, do ritmo das alterações tecnológicas e da inovação e das ações dos governos, dos clientes e dos concorrentes do Grupo. Potenciais reclamações de *greenwashing* decorrentes das declarações, divulgações e/ou ações do Grupo em matéria ESG também podem resultar em riscos reputacionais.

Qualquer um destes fatores pode ter um efeito material adverso no negócio, na situação financeira e nos resultados das operações do Grupo.

5.2 Risco de crédito

O risco de crédito é a possível perda que o banco assume como consequência do incumprimento das obrigações contratuais que cabem às contrapartes com as quais se relaciona.

Os princípios gerais que regem a gestão do risco de crédito no BBVA são:

- Os riscos assumidos devem ajustar-se à estratégia geral de riscos determinada pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Os riscos assumidos devem manter a proporcionalidade em relação ao nível de recursos e de geração de resultados recorrentes do BBVA, dando prioridade à diversificação dos riscos e evitando concentrações relevantes.
- Os riscos assumidos têm de estar identificados, mensurados e avaliados, devendo existir procedimentos para o seu acompanhamento e gestão, bem como mecanismos sólidos de controlo e mitigação.
- Todos os riscos devem ser geridos de forma prudente e integrada durante o seu ciclo de vida, conferindo-lhes um tratamento diferenciado em função da tipologia e realizando uma gestão ativa de carteiras com base numa medida comum (capital económico).
- A capacidade de pagamento do mutuário ou obrigado ao pagamento para cumprir, em termos de tempo e modo, o total das suas obrigações financeiras assumidas a partir dos rendimentos procedentes do seu negócio ou fonte de rendimento, habitual, sem depender de avalistas, fiadores ou ativos entregues como garantia, é o principal critério para a concessão de riscos de crédito.
- Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes, ajudá-los na tomada de decisões e na gestão diária das suas finanças através de aconselhamento personalizado.
- Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável, concentrando-se nas alterações climáticas e no desenvolvimento social inclusivo e sustentável.

A gestão do risco de crédito no Banco dispõe de uma estrutura integral de todas as suas funções que permite a tomada de decisões com objetividade e de forma independente durante todo o ciclo de vida do risco.

Ao nível do Banco: são definidos quadros de atuação e normas de conduta homogéneas no tratamento do risco, em concreto, os circuitos, os procedimentos, a estrutura e a supervisão.

A função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, a qual dispõe de um sólido esquema de gestão que descreve os objetivos e o funcionamento dos mesmos para o adequado desenvolvimento das suas funções.

Além disso, o risco de crédito é afetado pelos riscos climáticos, principalmente através dos riscos físicos e de transição que podem ter impacto na capacidade de pagamento das contrapartes e na avaliação das garantias utilizadas e, por conseguinte, nas perdas de crédito esperadas (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo").

Em 2024, o Banco começou a incorporar fatores de risco climático no processo de cálculo das perdas esperadas das carteiras de crédito através de modelos estatísticos que consideram tanto os possíveis danos nas garantias como o efeito na capacidade de pagamento dos clientes devido ao risco físico e de transição. Em particular, o risco de transição foi avaliado através de uma abordagem que permite captar o seu efeito na probabilidade de incumprimento (PD) e o impacto nas provisões dos clientes na *Stage* 2, bem como a transferência de exposições da *Stage* 1 para a *Stage* 2 no caso das carteiras de empresas. Para o risco físico, foi utilizada uma abordagem que permite estimar o possível prejuízo da garantia (ativos imobiliários das carteiras de empresas e particulares) e o seu efeito na gravidade (LGD). Em 31 de dezembro de 2024, o impacto registado por estes riscos não foi significativo. O Banco continuará a trabalhar na incorporação das informações disponíveis em qualquer altura nestes modelos.

Medidas de apoio

Em exercícios anteriores, o BBVA informou sobre as medidas de apoio prestadas aos seus clientes em relação a diferentes iniciativas legislativas e setoriais. Entre estas medidas, destacam-se especialmente as prestadas em relação à pandemia de COVID-19, que afetou vários países e áreas geográficas onde o Grupo BBVA desenvolve suas atividades. Da mesma forma, e no caso de Espanha, destacam-se também as medidas adotadas através do Decreto-Lei Real 6/2022 para mitigar as tensões de liquidez causadas pelo aumento dos preços da energia e das matérias-primas. Estas medidas não tiveram um impacto significativo nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2024.

Além disso, em Espanha, o Código de Boas Práticas regulado pelo Decreto-Lei Real 6/2012, bem como as suas sucessivas alterações, estabelece um código de boas práticas para atenuar a subida das taxas de juro dos empréstimos hipotecários para habitações principais. adotando outras medidas estruturais para melhorar o mercado de empréstimos. Até à data de elaboração das presentes Contas Anuais, o número e o montante das operações concedidas aos clientes em conformidade com este Código de Boas Práticas mantêm-se reduzidos.

Durante o exercício de 2024, estas medidas de apoio foram acrescentadas às aprovadas pelo Decreto-Lei Real 6/2024, que adota medidas urgentes de resposta aos danos causados pela Depressão Isolada em Níveis Elevados (DANA) em diferentes municípios espanhóis entre 28 de outubro e 4 de novembro de 2024, especialmente na Comunidade Valenciana. Estas medidas incluem a concessão de financiamento garantidos pelo Estado e a concessão de moratórias para os mutuários que cumpram determinados requisitos. O Banco está a facilitar a canalização deste financiamento através da chamada "Linha de Garantias DANA" e a concessão de moratórios de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei Real. Estas medidas não tiveram um impacto significativo nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2024.

5.2.1 Cálculo de perdas esperadas

A Circular 4/2017 exige a quantificação das perdas esperadas ("*Expected Credit Loss*" ou "ECL") de um instrumento financeiro de forma a refletir uma estimativa imparcial, eliminando qualquer grau de conservadorismo ou otimismo e incluindo o valor temporário do dinheiro e informações *forward-looking* (incluindo uma previsão da economia), com base em informações disponíveis num determinado momento e que sejam razoáveis e sustentáveis no que diz respeito às condições económicas futuras.

Por conseguinte, o reconhecimento e a avaliação das perdas esperadas são altamente complexos e implicam a utilização de análises e estimativas significativas que incluem tanto a formulação como a consideração de tais condições económicas futuras no modelo de perdas esperadas.

A modelização do cálculo das perdas esperadas está sujeita a um sistema de governação comum a todo o Grupo. Dentro deste quadro comum, foram feitas as adaptações necessárias para captar as particularidades do BBVA, S.A.. A metodologia, as premissas e as observações utilizadas são revistas anualmente e, após um processo de validação e aprovação, o resultado desta revisão é incorporado nos cálculos das perdas esperadas.

Parâmetros de risco por grupos homogéneos

As perdas esperadas podem ser estimadas tanto de forma individual como coletiva. Em relação à estimativa coletiva, os instrumentos são distribuídos em grupos homogéneos (segmentos) que partilham características de risco semelhantes. Seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Grupo para o desenvolvimento de modelos segundo a norma aplicável, o Banco realizou o agrupamento de acordo com as informações disponíveis, a sua representatividade ou relevância e o cumprimento dos requisitos estatísticos necessários.

Dependendo do segmento ou parâmetro a estimar, os eixos de risco a aplicar podem ser diferentes e os segmentos refletem diferenças nas PD e LGD. Por conseguinte, em cada segmento, a variação do nível de risco de crédito responde ao impacto da alteração das condições nos fatores comuns das características de risco de crédito. O efeito sobre o risco de crédito de alterações nas informações prospetivas também é tido em conta, pelo que a modelização macroeconómica para cada segmento é efetuada utilizando algumas das características de risco partilhadas.

Os segmentos partilham características de risco de crédito de forma a que as alterações no risco de crédito de uma parte da carteira não sejam ocultadas pelo desempenho de outras partes da carteira. Nesse sentido, a metodologia desenvolvida para o cálculo das perdas de crédito assinala os eixos de risco que devem ser tidos em consideração para a segmentação da Probabilidade de Incumprimento (PD), distinguindo entre carteiras grossistas e de retalho.

Como exemplo das variáveis que podem ser levadas em consideração na determinação dos modelos finais, destacam-se as seguintes:

- PD – Retalho: vencimento residual contratual, pontuação (*score*) do risco de crédito, tipo de produto, dias em incumprimento, refinanciado (contrato), duração contratual decorrida, prazo até ao vencimento, nacionalidade do devedor, canal de venda, prazo original, indicador de atividade do cartão de crédito, percentagem de utilização inicial em cartões de crédito (PUI).

- PD – Grossista: *rating* (notação) do risco de crédito, tipo de produto, nível de *watch list*, refinanciado (cliente), prazo até ao vencimento, setor industrial, saldo atualizado (S/N), cancelamento, período de carência.

- PD – Retalho: pontuação (*score*) do risco de crédito, segmento, tipo de produto, garantido/não garantido, tipo de garantia, canal de venda, nacionalidade, área de negócio, segmento de negócio do devedor, refinanciado (contrato), EAD (esta característica de risco pode ser correlacionada com a duração contratual decorrida ou o rácio empréstimo/valor, pelo que, antes de ser incluída, deve ser realizada uma avaliação para evitar a dupla contabilização), período de incumprimento do contrato (no caso de exposições em incumprimento), localização geográfica.

- PD – Grossista: *rating* (notação) do risco de crédito, localização geográfica, segmento, tipo de produto, garantido/não garantido, tipo de garantia, área de negócio, refinanciado (cliente), segmento de negócio do devedor, período de incumprimento da operação (no caso de exposições em incumprimento).

- CCF – grossista/retalho, produto, PUI, segmento de negócio do devedor, dias de atraso, refinanciamentos, limite de crédito, atividade, duração contratual decorrida.

No BBVA, as perdas esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras do Grupo, a menos que os clientes estejam sujeitos à estimativa individualizada.

A carteira *Low Default Portfolio* (que inclui carteiras com elevada qualidade creditícia, como exposições a instituições financeiras, dívida soberana ou empresariais; bem como carteiras de poucos clientes com exposições muito elevadas, como por exemplo *specialized lending* ou rendimento fixo) caracteriza-se por apresentar um número reduzido de incumprimentos, pelo que as bases históricas do Grupo não contêm informações suficientemente representativas para construir modelos de imparidade baseados nas mesmas. No entanto, existem fontes externas de informação que, com base em observações mais amplas, são capazes de fornecer os *inputs* necessários para desenvolver modelos de perdas esperadas. Por conseguinte, com base no rating atribuído a estas exposições e tendo em conta os inputs obtidos destas fontes, são desenvolvidas internamente estimativas das perdas esperadas, incluindo a sua projeção em termos de perspetivas macroeconómicas.

Estimativa individualizada de perdas esperadas

O Banco analisa periódica e individualmente a situação e a notação de crédito dos seus clientes, independentemente de sua classificação, contando para isso com as informações consideradas necessárias. Dispõe igualmente de procedimentos no âmbito do quadro de gestão de riscos para identificar fatores que possam conduzir a um aumento do risco e, consequentemente, a uma maior necessidade de provisões.

O modelo de monitorização estabelecido pelo Grupo consiste numa monitorização contínua dos riscos a que está exposto, o que garante a classificação adequada dos mesmos nas diferentes categorias da Norma. A análise original das exposições é revista através dos procedimentos de atualização das ferramentas de classificação (*rating* e *scoring*), que analisam periodicamente a situação financeira dos clientes, influenciando a classificação por *stages* das exposições.

Neste quadro de gestão do risco de crédito, o Banco dispõe de procedimentos para assegurar a revisão, no mínimo, anual de todas as suas contrapartes grossistas através dos chamados programas financeiros, que refletem o posicionamento atual e proposto do Banco com o cliente em relação ao risco de crédito. Esta revisão baseia-se numa análise detalhada da situação financeira atual do cliente, complementada por outras informações disponíveis relativamente a perspetivas individuais sobre evolução do negócio, tendências do setor, perspetivas macroeconómicas ou outros dados públicos. Como resultado desta análise, obtém-se o *rating* preliminar do cliente que, após ser submetido ao procedimento interno, pode ser revisto em baixa, se tal considerado conveniente (por exemplo, cenário económico geral ou evolução do setor). Estes fatores adicionais às informações que o cliente pode fornecer são utilizados para rever as classificações, mesmo antes de serem efetuadas revisões programadas do plano financeiro, caso as circunstâncias o aconselhem.

Além disso, o Banco estabeleceu procedimentos para identificar os clientes grossistas na categoria interna de *watch list*, que se define como o risco em que, em resultado de uma análise de crédito individualizada, se observa um aumento do risco de crédito, quer por dificuldades económicas ou financeiras, quer porque o cliente sofreu, ou se considera que pode vir a sofrer, situações adversas no seu ambiente, sem cumprir os critérios para a sua classificação como risco de imparidade. De acordo com este procedimento, todas as exposições de um cliente na *watch list* são consideradas em *stage* 2, independentemente de quando se originaram, se, como resultado da análise, se considerar que o cliente aumentou significativamente o seu risco.

Por fim, o Banco dispõe dos chamados Comités de *Workout*, locais e corporativos, que analisam não só a situação e a evolução de clientes significativos em situação de *watch list* ou em imparidade, mas também os clientes significativos que, sem estarem ainda classificados na *watch list*, podem apresentar alguma exposição classificada em *stage* 2 por um motivo quantitativo (comparação da PD desde a origem). Essa análise é feita para decidir se, como resultado dessa situação, todas as exposições do cliente devem ser consideradas na categoria de *watch list*, o que implicaria a migração de todas as operações do cliente para *stage* 2, independentemente da data em que foram originadas.

Desta forma, o Banco assegura a revisão individualizada da qualidade de crédito das suas contrapartes grossistas, identificando as situações em que pode ter ocorrido uma alteração no perfil de risco destes clientes e procedendo, conforme o caso, à estimativa individualizada de perdas de crédito. Juntamente com esta revisão, o Banco estima individualmente as perdas esperadas dos clientes cuja exposição total exceda determinados limiares, incluindo aqueles em que parte das suas operações podem ser classificadas em *stage* 1 e outra parte em *stage* 2. No estabelecimento de limiares, o montante mínimo de exposição é determinado para um cliente cujas perdas esperadas devem ser estimadas individualmente, tendo em conta o seguinte:

- Para clientes com exposições em *stage 3*. A análise de clientes com risco total acima do limiar implica analisar pelo menos 40% do risco total da carteira grossista em *stage* 3. Embora a calibração do limiar seja realizada na carteira grossista, os clientes de outras carteiras também devem ser analisados se excederem o limiar e estiverem em *stage* 3.

- Para todas as outras situações. A análise de clientes com risco total acima do limiar envolve analisar pelo menos 20% do risco total da carteira grossista na *watch list*. Embora a calibração do limiar seja realizada na exposição classificada como *watch list*, os clientes grossistas ou de outras carteiras que tenham exposições classificadas em *stage 2* e cuja exposição total exceda esse limiar devem ser analisados individualmente, tendo em conta ambas as exposições classificadas em *stage* 1 e em *stage* 2.

No que diz respeito à metodologia utilizada para a estimativa individualizada das perdas esperadas, há que referir, em primeiro lugar, que estes são definidos como a diferença entre o valor escriturado bruto do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

A quantidade recuperável estimada deve corresponder à quantidade calculada de acordo com o seguinte método:

- o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e

- a estimativa do montante recuperável de uma exposição garantida reflete os fluxos de caixa que podem resultar da liquidação da garantia, tendo em conta os custos associados, bem como as informações de natureza prospetiva que o analista inclui implicitamente na sua análise.

A estimativa de fluxos de caixa futuros depende do tipo de análise realizada, que pode ser:

- "*Going concern*": quando estão disponíveis informações atualizadas e fiáveis sobre a solvabilidade e a capacidade de pagamento dos titulares ou fiadores. Os fluxos de caixa operacionais do devedor, ou do fiador, continuam e podem ser utilizados para reembolsar a dívida financeira a todos os credores. Além disso, pode considerar o fluxo resultante da execução da garantia, na medida em que não influencie os fluxos de caixa das operações. Entre os princípios gerais deste tipo de abordagem, destacam-se os seguintes:

    a. As estimativas de fluxos de caixa futuros devem basear-se nas demonstrações financeiras atualizadas do devedor/fiador.

    b. Sempre que as projeções feitas nestas demonstrações financeiras impliquem uma taxa de crescimento, deve ser utilizada uma taxa de crescimento constante ou decrescente ao longo de um período máximo de crescimento de 3 a 5 anos e, subsequentemente, fluxos de caixa constantes.

    c. A taxa de crescimento deve basear-se numa análise da evolução das demonstrações financeiras do devedor ou num plano de reestruturação empresarial sólido e aplicável, tendo em conta as alterações resultantes na estrutura da empresa (por exemplo devido a alienações ou interrupções de linhas de negócio não rentáveis).

    d. Devem ser tomados em consideração os (re)investimentos necessários para preservar os fluxos de caixa, bem como quaisquer futuras alterações previsíveis dos fluxos de caixa (por exemplo, se uma patente ou um contrato de longo prazo expirar).

    e. Quando os fluxos se baseiam na alienação de alguns ativos do devedor, a sua avaliação deve refletir uma avaliação atualizada e uma estimativa do tempo necessário para a sua realização e considerar os custos estimados relacionados com a alienação.

- "*Gone concern*": quando não está disponível informação atualizada e fiável, a estimativa dos fluxos de empréstimos a receber é considerada de grande incerteza. A análise deve ser efetuada estimando as quantidades recuperáveis a partir das garantias efetivamente recebidas. Não são admissíveis como garantias eficazes aquelas cuja eficácia dependa substancialmente da salvabilidade do devedor ou do grupo económico em que participa. Segundo o cenário de *gone concern*, a garantia é exercida e o fluxo de caixa operacional do devedor cessa. Em especial, esta abordagem deve ser utilizada quando:

    a. A exposição se venceu há um longo período de tempo. Existe uma presunção ilidível de que a disposição deve ser estimada com base numa abordagem de "*Gone concern*" quando os atrasos são superiores 18 meses.

    b. Se estima que os fluxos de caixa operacionais futuros do devedor serão baixos ou negativos.

    c. A exposição está consideravelmente garantida e esta garantia é essencial para a geração de fluxos de caixa.

    d. Existe um grau significativo de incerteza em torno da estimativa de fluxos de caixa futuros. Isto ocorreria se os ganhos antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA) dos dois anos anteriores tivessem sido negativos ou se os planos de negócio dos anos anteriores apresentassem falhas (devido a discrepâncias significativas no *backtesting*).

    e. Não estão disponíveis informações suficientes para executar uma análise "*Going concern*".

Aumento significativo do risco

Conforme indicado na Nota 2.1, os critérios para a identificação do aumento significativo do risco são aplicados de forma consistente, sendo feita uma distinção entre motivos quantitativos ou por comparação da probabilidade de incumprimento e motivos qualitativos (mais de 30 dias de incumprimento, consideração de *watch list* ou refinanciamentos não em imparidade).

Para a gestão do risco de crédito, o Banco utiliza todas as informações relevantes que estão disponíveis e podem afetar a qualidade de crédito das exposições. Estas informações podem proceder sobretudo dos processos internos de admissão, análise e acompanhamento das operações, da estratégia definida pelo Banco em termos de preço das operações ou distribuição por áreas geográficas, produtos ou setores de atividade, da observação do cenário macroeconómico, de dados de mercado, tais como curvas de taxas de juro ou cotações dos diferentes instrumentos financeiros, ou de fontes de notação de crédito externas.

Este conjunto de informações constitui a base para a determinação do *rating* e *scoring* (ver Nota 5.2.4 para mais informações sobre os sistemas de *rating* e *scoring*) correspondentes a cada uma das exposições e é-lhes atribuída uma probabilidade de incumprimento (PD) que, tal como mencionado acima, é submetida anualmente a um processo de revisão que avalia a sua representatividade (*backtesting*) e atualização com as novas observações. Além disso, a projeção destas PD ao longo do tempo foi modelada com base nas expetativas macroeconómicas, o que permite obter a probabilidade de incumprimento ao longo da vida útil das operações.

Com base nesta metodologia comum e de acordo com a norma aplicável e as diretrizes da Autoridade Bancária Europeia sobre práticas de gestão de risco de crédito, o Banco estabeleceu limiares absolutos e relativos para identificar se as alterações esperadas na probabilidade de incumprimento aumentaram significativamente em relação ao momento inicial, adaptados às particularidades de cada uma delas em termos de níveis de origem, características dos produtos, distribuição por setores ou carteiras e situação macroeconómica. São considerados alguns princípios gerais para a fixação destes limiares:

- Uniformidade: com base nos sistemas de *rating* e *scoring* que se encontram uniformemente implementados nas unidades do Grupo.

- Estabilidade: devem ser estabelecidos limiares para identificar o aumento significativo de risco produzido nas exposições desde o seu reconhecimento inicial e não apenas para identificar situações em que já seja previsível que atinjam o nível de imparidade. Espera-se, por conseguinte, que, do número total de exposições, haja sempre um conjunto representativo para o qual este aumento de risco é identificado.

- Antecipação: os limites devem considerar a identificação do aumento de risco antes do reconhecimento das exposições como em imparidade ou mesmo antes do incumprimento real. A calibração dos limiares deve minimizar os casos em que os instrumentos são classificados em *stage* 3 sem terem sido previamente reconhecidos como *stage* 2.

- Indicadores ou métricas: espera-se que a classificação das exposições em *stage* 2 se mantenha suficiente para permitir o desenvolvimento de uma gestão de antecipação das mesmas antes de, conforme o caso, migrarem para *stage* 3.

- Simetria: prevê um tratamento simétrico tanto para a identificação do aumento significativo de risco como para a identificação do seu desaparecimento, pelo que os limiares também funcionam para melhorar a notação de crédito das exposições. A este respeito, espera-se que sejam mínimos os casos em que as exposições melhoram de *stage* 3 diretamente para *stage* 1.

- A identificação do aumento significativo de risco a partir da comparação das probabilidades de incumprimento deve ser a principal razão para o reconhecimento das exposições em *stage* 2.

Em particular, um contrato será transferido para *stage* 2 quando se verificarem as duas condições seguintes, comparando os valores atuais da PD com os valores da PD de origem:

$$\text{(PD atual)/(PD de origem)} - 1*100 > \text{Limiar relativo (\%) e}$$

$$\text{PD atual} - \text{PD de origem} > \text{Limiar absoluto (pb)}$$

Estes limiares absolutos e relativos são estabelecidos para cada carteira, tendo em conta as suas especificidades e com fundamento nos princípios descritos. Os limiares fixados são incluídos no processo de revisão anual e encontram-se geralmente no intervalo de 180% a 200% para o limiar relativo e de 30 a 100 pontos base para o limiar absoluto. Em concreto, a carteira grossista do BBVA, S.A. tem um intervalo no limiar relativo de 180% a 200% e de 30 a 100 pontos base no limiar absoluto; na carteira de retalho, o limiar relativo situa-se em 200%, enquanto o limiar absoluto oscila entre 50 e 100 pontos base.

O estabelecimento de limiares absolutos e relativos, bem como os seus diferentes níveis, satisfaz os requisitos da norma aplicável quando indica que uma determinada alteração, em termos absolutos, no risco de incumprimento será mais significativo para um instrumento financeiro com um risco inicial mais baixo de incumprimento em comparação com um instrumento financeiro com um risco inicial mais elevado de incumprimento.

Para os contratos existentes anteriores à implementação da norma aplicável, tendo em conta as limitações das informações disponíveis sobre os mesmos, os limiares são calibrados com base nas PD obtidas a partir dos modelos prudenciais ou económicos para o cálculo de capital.

Parâmetros de risco por grupos ajustados por cenários macroeconómicos

A perda esperada deve incluir informação *forward-looking* para cumprir a Circular 4/2017, que indica que a informação completa sobre o risco de crédito deve considerar não só informação sobre o passado, mas também toda a informação de crédito que seja relevante, incluindo a informação sobre as perspetivas macroeconómicas. O BBVA utiliza os parâmetros de risco de crédito clássicos PD, LGD e EAD para calcular as perdas esperadas das suas carteiras de crédito.

O foco metodológico do BBVA para integrar a informação *forward-looking* tem como objetivo determinar a relação entre variáveis macroeconómicas e parâmetros de risco, seguindo três passos principais:

- Passo 1: análise e transformação de séries temporais de dados.
- Passo 2: para cada variável dependente, encontrar modelos de previsão condicionais que sejam economicamente consistentes.
- Passo 3: selecionar o melhor modelo de previsão condicional do conjunto de candidatos definidos no passo 2, com base na sua capacidade de previsão.

Reflexo dos cenários económicos no cálculo das perdas esperadas

A componente *forward-looking* é adicionada ao cálculo das perdas esperadas através da introdução de cenários macroeconómicos como *input*. O *input* depende em grande medida de uma combinação da região e da carteira, uma vez que cada *input* se adapta aos dados disponíveis relativamente a cada uma delas.

Com base na teoria e na análise económica, os fatores mais relevantes relacionados com a explicação e a previsão dos parâmetros de risco selecionados (PD, LGD e EAD) são:

- Os rendimentos líquidos de famílias, empresas e administrações públicas.
- O montante dos pagamentos pendentes sobre capital e juros dos instrumentos financeiros.
- O valor dos colaterais penhorados.

O BBVA calcula estes parâmetros utilizando um indicador aproximado a partir do conjunto de variáveis incluídas nos cenários macroeconómicos fornecidos pelo BBVA *Research*.

Apenas é utilizado um indicador específico para cada uma das três categorias e só um dos seguintes indicadores macroeconómicos *core* deve ser considerado como primeira opção:

- O crescimento real do PIB pode ser considerado na previsão condicional como o único fator necessário para capturar a influência de todos os cenários macrofinanceiros potencialmente relevantes sobre PD e LGD internos.
- A taxa de juro a curto prazo mais representativa (normalmente a taxa de base ou o rendimento da dívida soberana mais líquida ou a taxa interbancária) ou taxas de câmbio expressas em termos reais.
- Um índice de preços para propriedades imobiliárias, representativo e expresso em termos reais, no caso de hipotecas, bem como um índice representativo e em termos reais, para as mercadorias relevantes da carteira de créditos grossistas concentrado em exportadores ou produtores dessa mercadoria.

Está a dar-se prioridade sobre qualquer outro indicador ao crescimento real do PIB, não só porque é o indicador mais abrangente para rendimentos e para a atividade económica, mas também porque se trata da variável central na geração de cenários macroeconómicos.

Abordagem de vários cenários segundo a Circular 4/2017

A Circular 4/2017 requer o cálculo de uma avaliação com base numa probabilidade ponderada imparcial das perdas esperadas através da avaliação de um conjunto de possíveis valores, incluindo as previsões de condições económicas futuras.

O BBVA *Research* elabora as previsões das variáveis macroeconómicas segundo o cenário de base ("*baseline scenario*") que está a ser utilizado nos restantes processos do Grupo, tais como orçamento, ICAAP(*Internal Capital Adequacy Assessment Process)* e Quadro de Apetência pelo Risco, bem como *stress testing*, etc.

Além disso, o BBVA Research gera os cenários alternativos ao cenário de base para cumprir os requisitos da Circular 4/2017.

Cenários macroeconómicos alternativos

- Para cada variável macrofinanceira, o BBVA *Research* gera três cenários.
- O BBVA *Research* monitoriza, analisa e prevê o ambiente económico para facilitar uma avaliação *forward-looking* consistente do cenário mais provável, assim como dos riscos que afetam os países onde o BBVA opera. Para gerar os cenários económicos, o BBVA *Research* combina dados oficiais, técnicas econométricas e o seu conhecimento especializado.
- Cada um destes cenários corresponde ao valor esperado de uma área diferente da distribuição probabilística das possíveis projeções das variáveis económicas.
- A componente não linear na estimativa das perdas esperadas define-se como o rácio entre a probabilidade ponderada da perda esperada nos cenários alternativos e o cenário de base, onde a probabilidade dos cenários depende da distância entre os cenários alternativos e o cenário de base.

– O Banco estabelece cenários ponderados de forma equitativa, sendo a probabilidade do cenário de base de 34%, a do cenário alternativo mais desfavorável de 33% e a do cenário alternativo mais favorável de 33% positivos.

O foco do BBVA consiste na utilização do cenário mais provável, o cenário de base, que é consistente com os restantes processos internos (ICAAP, orçamento, etc.), sobre o qual se incorpora o efeito de utilização de vários cenários. Este efeito é calculado tendo em conta o peso ponderado das perdas esperadas determinadas para cada um dos cenários.

Note-se que, de um modo geral, se espera que o efeito da utilização de vários cenários aumente as perdas esperadas relativamente às estimadas no cenário central, embora seja possível que esse efeito não ocorra se a relação entre os cenários macro e as perdas for linear.

Por outro lado, o Banco também tem em conta o leque de cenários possíveis na definição do seu aumento significativo do risco. Desta forma, as PD utilizadas no processo quantitativo para a identificação do aumento significativo de risco resultarão da realização de uma média ponderada das PD calculadas nos três cenários.

Cenários macroeconómicos

A informação *forward looking* incorporada no cálculo de perdas esperadas está de acordo com as perspetivas macroeconómicas publicadas pelo BBVA *Research* e atualizadas trimestralmente.

O BBVA *Research* prevê um máximo de cinco anos para as variáveis macroeconómicas. A estimativa (cenários favorável, base e desfavorável) do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), da taxa de desemprego e do Índice de Preços da Habitação (IPH) foi proporcionada pelo BBVA *Research* e foi utilizada para o cálculo das perdas esperadas no fecho a 31 de dezembro de 2024:

Principais variáveis do BBVA, S.A.

Data	PIB em cenário desfavorável	PIB em cenário base	PIB em cenário favorável	IPV em cenário desfavorável	IPV em cenário base	IPV em cenário favorável	Desemprego em cenário desfavorável	Desemprego em cenário base	Desemprego em cenário favorável
2024	3,05%	3,09%	3,13%	2,97%	2,99%	3,01%	11,88%	11,43%	10,97%
2025	1,18%	2,29%	3,48%	3,15%	4,32%	5,55%	12,71%	10,75%	8,78%
2026	(1,30)%	1,69%	5,02%	(0,53)%	2,99%	6,98%	12,50%	10,35%	8,17%
2027	(2,50)%	1,86%	6,65%	(2,81)%	2,24%	7,96%	12,24%	9,95%	7,64%
2028	(3,11)%	1,80%	7,05%	(3,87)%	1,61%	7,69%	11,88%	9,55%	7,21%
2029	(2,86)%	1,80%	6,70%	(3,55)%	1,41%	6,81%	11,53%	9,25%	6,96%

A estimativa das seguintes taxas para os próximos cinco anos utilizada na medição da perda esperada a 31 de dezembro de 2023, de forma consistente com as últimas estimativas tornadas públicas nessa data, era a seguinte:

Principais variáveis do BBVA, S.A.

Data	PIB em cenário desfavorável	PIB em cenário base	PIB em cenário favorável	IPV em cenário desfavorável	IPV em cenário base	IPV em cenário favorável	Desemprego em cenário desfavorável	Desemprego em cenário base	Desemprego em cenário favorável
2023	2,21%	2,36%	2,52%	(2,28)%	(1,93)%	(1,61)%	12,40%	12,13%	11,84%
2024	0,86%	1,48%	2,12%	(2,54)%	(0,92)%	0,89%	13,23%	11,80%	10,32%
2025	2,25%	2,47%	2,70%	1,00%	1,94%	2,96%	12,77%	11,20%	9,58%
2026	2,48%	2,53%	2,55%	1,22%	1,74%	2,11%	11,98%	10,40%	8,81%
2027	2,30%	2,34%	2,34%	0,93%	1,69%	2,14%	11,34%	9,63%	8,22%
2028	2,09%	2,13%	2,13%	0,67%	1,43%	1,88%	10,57%	8,98%	7,67%

Sensibilidade aos cenários macroeconómicos

Foi realizado um exercício de sensibilidade das perdas esperadas devido a variações nas hipóteses-chave que introduzem maior incerteza na estimativa de tais perdas. Como primeiro passo, o PIB e o Preço da Habitação foram identificados como as variáveis mais relevantes. Essas variáveis foram submetidas a choques de +/- 100 pbs em toda janela temporária com impacto nos modelos. Foram avaliadas sensibilidades independentes, assumindo a atribuição de uma probabilidade de 100% a cada cenário com estes choques independentes.

A variação das perdas esperadas é determinada tanto por *re-staging* (isto é, em cenários de imparidade pelo reconhecimento de perdas de crédito por vida útil para operações adicionais transferidas para *stage* 2 desde *stage* 1, em que são avaliados 12 meses de perdas: ou vice-versa, em cenários de melhoria) como por variações nos parâmetros de risco coletivo (PD e LGD) de cada instrumento financeiro devido às alterações definidas nas previsões do cenário. A variação das perdas esperadas para as principais carteiras é apresentada de seguida:

Variação das perdas esperadas a 31 de dezembro de 2024

PIB	Total da carteira	Empresas	Retalhista
-100 pb	28	8	20
+100 pb	(26)	(8)	(18)
Preço da Habitação			
-100 pb			28
+100 pb			(27)

Variação das perdas esperadas a 31 de dezembro de 2023

PIB	Total da carteira	Empresas	Retalhista
-100 pb	61	14	47
+100 pb	(58)	(13)	(45)
Preço da Habitação			
-100 pb			32
+100 pb			(32)

Ajustamentos adicionais às perdas esperadas

O Banco analisa periodicamente as suas estimativas individualizadas e os seus modelos para a estimativa coletiva das perdas esperadas, bem como o efeito dos cenários macroeconómicos sobre as mesmas. Além disso, o Banco pode complementar as referidas perdas esperadas para cobrir efeitos que possam não estar incluídos nas mesmas, quer porque considera que existem fatores de risco adicionais, quer para incorporar particularidades setoriais ou que possam afetar um conjunto de operações ou mutuários, seguindo um processo interno formal de aprovação estabelecido para o efeito, incluindo, entre outros, os comités pertinentes do Comité Global de Gestão do Risco (doravante, "GRMC", na sua sigla em inglês), conforme descritos no capítulo Modelo geral de gestão e controlo de riscos do Relatório de Gestão Consolidado.

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco contava com 227 milhões de euros em ajustes devido à revisão da gravidade de determinadas operações específicas classificadas como duvidosas por motivos diferentes da morosidade, principalmente na carteira hipotecária.

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco conta com 33 milhões de euros de ajustes, resultado de um novo ajuste devido aos danos causados pela Depressão Isolada em Níveis Elevados (DANA) em diferentes municípios espanhóis entre 28 de outubro e 4 de novembro de 2024, e da eliminação dos ajustes acima referidos, uma vez que os critérios que os sustentavam foram incluídos nos próprios modelos após o exercício anual de recalibração dos parâmetros de estimativa de perdas esperadas.

5.2.2 Exposição máxima ao risco de crédito

De seguida, é apresentada a distribuição, por epígrafes do balanço, do risco de crédito a 31 de dezembro de 2024 e 2023. Esta distribuição não considera o montante reconhecido pelas perdas por imparidade e não estão deduzidas as garantias reais nem outras melhorias creditícias obtidas para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento. A discriminação é realizada em função da natureza dos instrumentos financeiros:

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

	Notas	Dezembro de 2024	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*
Ativos financeiros detidos para negociação		**52.762**			
Instrumentos de capital próprio	8	6.457			
Valores representativos de dívida	8	11.805			
Administrações públicas		*9.154*			
Instituições de crédito		*915*			
Outros setores		*1.737*			
Empréstimos e adiantamentos	8	34.499			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		**895**			
Instrumentos de capital próprio	9	626			
Valores representativos de dívida	9	269			
Administrações públicas		*185*			
Instituições de crédito		*50*			
Outros setores		*34*			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	9	—			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	**10**	**—**			
Derivados e contabilidade de coberturas [1]		**43.897**			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		**14.842**			
Instrumentos de capital próprio	11,2	1.193			
Valores representativos de dívida	11,3	13.649	13.638		11
Administrações públicas		*7.796*	*7.796*	—	—
Instituições de crédito		*585*	*585*	—	—
Outros setores		*5.268*	*5.257*	—	*11*
Ativos financeiros pelo custo amortizado		**300.144**	**276.925**	**15.637**	**7.582**
Valores representativos de dívida		45.854	45.852	—	2
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		33	33	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		18.782	18.780	—	2
Empréstimos e adiantamentos a clientes		235.475	212.259	15.637	7.579
Total de risco por ativos financeiros		**412.540**			
Total de compromissos e garantias concedidas		**167.658**	**163.995**	**3.235**	**427**
Compromissos de empréstimo concedidos	29	108.206	106.046	2.064	96
Garantias financeiras concedidas	29	21.811	21.474	237	101
Outros compromissos concedidos	29	37.641	36.476	935	230
Exposição máxima total ao risco de crédito		**580.198**			

(1) Sem considerar derivados cuja contraparte são empresas do Grupo BBVA.

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

	Notas	Dezembro de 2023	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*
Ativos financeiros detidos para negociação		**83.891**			
Instrumentos de capital próprio	8	3.339			
Valores representativos de dívida	8	11.018			
Administrações públicas		*9.121*			
Instituições de crédito		*739*			
Outros setores		*1.158*			
Empréstimos e adiantamentos	8	69.534			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		**730**			
Instrumentos de capital próprio	9	507			
Valores representativos de dívida	9	223			
Administrações públicas		*130*			
Instituições de crédito		*49*			
Outros setores		*44*			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	9	—			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	**10**	**—**			
Derivados e contabilidade de coberturas [1]		**39.987**			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		**19.426**	**—**	**—**	
Instrumentos de capital próprio	11,2	1.019			
Valores representativos de dívida	11,3	18.407	18.396	—	11
Administrações públicas		*12.069*	*12.069*	—	—
Instituições de crédito		*683*	*683*	—	—
Outros setores		*5.655*	*5.644*	—	*11*
Ativos financeiros pelo custo amortizado		**266.347**	**235.327**	**22.953**	**8.067**
Valores representativos de dívida		34.911	34.909	—	2
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		—	—	—	
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		13.080	13.079	—	1
Empréstimos e adiantamentos a clientes		218.356	187.339	22.953	8.065
Total de risco por ativos financeiros		**410.382**			
Total de compromissos e garantias concedidas		**147.464**	**142.477**	**4.385**	**601**
Compromissos de empréstimo concedidos	29	98.667	95.971	2.586	109
Garantias financeiras concedidas	29	18.784	18.120	526	137
Outros compromissos concedidos	29	30.013	28.386	1.272	355
Exposição máxima total ao risco de crédito		**557.846**			

(1) Sem considerar derivados cuja contraparte são empresas do Grupo BBVA.

Para efeitos do quadro anterior, a exposição máxima ao risco de crédito é determinada em função dos ativos financeiros, como se explica em seguida:

- No caso dos ativos financeiros reconhecidos nos balanços, considera-se que a exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor escriturado (sem considerar perdas por imparidade), com a única exceção dos derivados de negociação e cobertura.

- Para os compromissos e garantias concedidas, considera-se que a máxima exposição ao risco de crédito é o maior montante que o Grupo teria de pagar se a garantia fosse executada ou o maior montante pendente de disposição por parte do cliente no caso dos compromissos.

- A exposição máxima ao risco dos derivados baseia-se na soma de dois fatores: o valor de mercado dos derivados e o seu risco potencial (ou "*add-on*").

A 31 de dezembro de 2024, não existem ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito nos balanços do BBVA S.A..

Apresentamos de seguida, os detalhes por contraparte da exposição máxima ao risco de crédito, as correções de valor acumuladas e o montante líquido escriturado, em função dos *stages* para empréstimos e adiantamentos a clientes pelo custo amortizado a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***	**Total**	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***	**Total**	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***
Administrações públicas	13.196	13.155	17	23	(11)	(4)	—	(7)	13.185	13.152	17	16
Outras instituições financeiras	14.710	14.360	342	7	(17)	(8)	(3)	(6)	14.693	14.352	339	1
Sociedades não financeiras	109.892	99.370	7.568	2.953	(2.030)	(246)	(272)	(1.513)	107.861	99.125	7.296	1.441
Agregados familiares	97.678	85.373	7.709	4.595	(2.599)	(252)	(360)	(1.986)	95.079	85.121	7.349	2.609
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes [1]	**235.475**	**212.259**	**15.637**	**7.579**	**(4.657)**	**(510)**	**(635)**	**(3.512)**	**230.818**	**211.749**	**15.002**	**4.067**
Do qual: individual					*(509)*		*(89)*	*(420)*				
Do qual: coletivo					*(4.148)*	*(510)*	*(546)*	*(3.092)*				

(1) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2024, o saldo remanescente era de 107 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***	**Total**	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***	**Total**	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***
Administrações públicas	13.261	13.199	37	25	(14)	(4)	(3)	(7)	13.247	13.195	34	18
Outras instituições financeiras	11.671	11.495	168	8	(10)	(3)	(3)	(5)	11.660	11.492	165	3
Sociedades não financeiras	97.404	84.450	9.924	3.030	(1.808)	(205)	(282)	(1.321)	95.596	84.245	9.642	1.709
Agregados familiares	96.020	78.194	12.825	5.002	(2.738)	(259)	(432)	(2.048)	93.282	77.936	12.393	2.954
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes [1]	**218.356**	**187.339**	**22.953**	**8.065**	**(4.571)**	**(470)**	**(719)**	**(3.381)**	**213.786**	**186.869**	**22.234**	**4.683**
Do qual: individual					*(552)*		*(130)*	*(422)*				
Do qual: coletivo					*(4.018)*	*(470)*	*(589)*	*(2.959)*				

(1) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2023, o saldo remanescente era de 142 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

O detalhe por contraparte e por produto dos empréstimos e adiantamentos, líquido de correções de valor, bem como o total do montante escriturado bruto por tipo de produtos, classificados em diferentes categorias de ativos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado em seguida:

Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	3	—	1	32	40	76	127
Dívida de cartões de crédito	—	—	—	1	160	2.812	2.973	3.099
Devedores comerciais	—	987	67	1.237	23.525	34	25.850	26.057
Locações financeiras	—	107	—	9	6.254	173	6.543	6.664
Empréstimos com acordo de revenda	—	—	8.486	44	—	—	8.530	8.532
Outros empréstimos a prazo	—	11.976	5.913	10.369	76.996	91.856	197.111	201.270
Adiantamentos diferentes de	33	112	4.308	3.031	893	164	8.541	8.541
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	**33**	**13.185**	**18.774**	**14.693**	**107.861**	**95.079**	**249.625**	**254.290**
Por garantias reais								
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis		*228*	*—*	*629*	*10.018*	*71.274*	*82.150*	*83.748*
Dos quais: outros empréstimos com garantias reais	*—*	*—*	*9.450*	*43*	*1.932*	*332*	*11.757*	*11.813*
Por finalidade								
Dos quais: crédito ao consumo						*16.354*	*16.354*	*17.339*
Dos quais: empréstimos para compra de habitação						*71.729*	*71.729*	*72.880*
Por subordinação								
Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos					*3.435*		*3.435*	*3.498*

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	—	—	27	128	30	186	247
Dívida de cartões de crédito	—	1	—	1	162	2.579	2.743	2.851
Devedores comerciais	—	947	71	580	19.595	35	21.229	21.368
Locações financeiras	—	133	—	10	5.751	182	6.076	6.179
Empréstimos com acordo de revenda	—	—	4.181	92	—	—	4.273	4.273
Outros empréstimos a prazo	—	12.051	3.616	8.740	69.313	90.307	184.027	188.192
Adiantamentos diferentes de	—	115	5.206	2.210	646	149	8.325	8.326
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	**—**	**13.247**	**13.074**	**11.660**	**95.596**	**93.282**	**226.860**	**231.436**
Por garantias reais								
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis		*240*	*—*	*483*	*8.887*	*70.879*	*80.489*	*82.238*
Dos quais: outros empréstimos com garantias reais	*—*	*—*	*4.080*	*137*	*1.453*	*369*	*6.039*	*6.101*
Por finalidade								
Dos quais: crédito ao consumo						*15.174*	*15.174*	*16.163*
Dos quais: empréstimos para compra de habitação						*71.184*	*71.184*	*72.389*
Por subordinação								
Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos					*3.619*		*3.619*	*3.684*

5.2.3 Mitigação do risco de crédito, garantias reais e outras melhorias de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito apresenta-se reduzida em determinados casos pela existência de garantias reais, melhorias de crédito e outras ações que mitigam a exposição do Banco. A política de cobertura e mitigação do risco de crédito no Banco emana da sua conceção da atividade bancária, muito centrada na banca de relação. Nesta linha, a exigência de garantias pode ser um instrumento necessário mas não suficiente para a concessão de riscos, uma vez que a assunção de riscos pelo Banco requer a prévia verificação da capacidade de pagamento do devedor ou de que este possa gerar os recursos suficientes para permitir a amortização do risco contraído nas condições acordadas.

Assim, a política de assunção de riscos de crédito é instrumentalizada no BBVA em três níveis distintos:

- análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário;
- conforme o caso, constituição das garantias adequadas ao risco assumido; em qualquer das formas geralmente aceites: garantia monetária, real, pessoal ou coberturas; e
- avaliação do risco de recuperação (liquidez do ativo) das garantias recebidas.

Isto é realizado através de uma política de riscos prudente que consiste na análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário, na análise da garantia, avaliando, entre outros, a eficácia, a solidez e o risco, na adequação da garantia à operação e noutros aspetos como a localização, moeda, concentração ou existência de limitações. Além disso, deverão ser realizadas as tarefas necessárias à constituição de garantias – em qualquer das formas normalmente aceites (real, pessoal e cobertura) – adequadas ao risco assumido.

Os procedimentos para a gestão e avaliação das garantias encontram-se nas políticas gerais de Gestão do Risco de Crédito (de retalho e grossista), em que se estabelecem os princípios básicos para a gestão do risco de crédito, que inclui a gestão das garantias recebidas nas operações com clientes. A Norma de Garantias apresenta em detalhe os critérios relativos ao tratamento sistemático, homogéneo e eficaz das garantias nas operações de crédito nas bancas a retalho e grossista do Banco.

Os métodos utilizados para avaliar as garantias coincidem com as melhores práticas do mercado e implicam a utilização de avaliações nas garantias imobiliárias, preço de mercado em valores mobiliários, valor da cotação das participações em fundos de investimento, etc. Todas as garantias reais recebidas devem estar corretamente instrumentalizadas e inscritas no registo correspondente, bem como contar com a aprovação das unidades jurídicas do Banco.

A avaliação das garantias é tida em conta no cálculo das perdas esperadas. O Banco desenvolveu modelos internos para estimar, a partir de observações reais baseadas na sua própria experiência, o valor de realização de colateral recebido, o tempo decorrido até então e os custos de aquisição, manutenção e venda posterior. Esta modelação faz parte dos processos de estimativa das LGD que se aplicam aos diferentes segmentos e está incluída nos procedimentos anuais de revisão e validação.

Em seguida, descrevem-se os principais tipos de garantias recebidas por cada categoria de instrumentos financeiros:

- Instrumentos de dívida mantidos para negociar: As garantias ou melhorias de crédito que se obtenham diretamente do emitente ou contraparte estão implícitas nas cláusulas do instrumento (principalmente, garantias do emitente).
- Derivados e derivados de contabilidade de cobertura: Nos derivados, o risco de crédito é minimizado através de acordos contratuais de compensação pelos quais derivados ativos e passivos com a mesma contraparte são liquidados pelo seu saldo líquido. Além disso, podem existir garantias de outro tipo, dependendo da solvência da contraparte e da natureza da operação (principalmente, colaterais).
- O resumo do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores a 31 de dezembro de 2024 é apresentado na Nota 5.4.2.
- Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral: As garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento (principalmente, garantias pessoais).

  A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o BBVA não tinha saldo significativo de exposição a risco de crédito de ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral em imparidade (ver Nota 5.2.2).
- Ativos financeiros pelo custo amortizado:
  - Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito: habitualmente, contam com garantias pessoais da contraparte ou com títulos penhorados no caso de aquisições temporárias de ativos.
  - Empréstimos e adiantamentos a clientes: a maior parte das operações conta com a garantia pessoal da contraparte. Além disso, podem tomar-se garantias reais para assegurar as operações de crédito a clientes (tais como garantias hipotecárias, monetárias, garantia sob a forma de valores mobiliários ou outras garantias reais) ou obter outro tipo de melhorias de crédito (avales ou seguros).
  - Valores representativos de dívida: as garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento.
- Garantias financeiras, outros riscos contingentes ou disponibilizados por terceiros: contam com a garantia pessoal da contraparte ou outros colaterais.

A discriminação dos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade (ver Nota 5.2.5) cobertos por garantias reais e financeiras, por tipo de garantia, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade cobertos por garantias reais e financeiras (Milhões de euros)

	Exposição máxima ao risco de crédito	Dos quais garantidos				
		Hipotecas residenciais	Hipotecas comerciais	Numerário	Outros	Financeiras
Dezembro de 2024	7.579	1.810	325	4	6	3
Dezembro de 2023	8.065	2.166	490	1	5	6

A exposição máxima a risco de crédito de garantias financeiras e outros riscos contingentes em imparidade a 31 de dezembro de 2024 e 2023 ascende a 427 e 601 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 5.2.2).

5.2.4 Qualidade de crédito dos ativos financeiros não vencidos nem em imparidade

O BBVA dispõe de ferramentas de notação que permitem ordenar a qualidade de crédito das suas operações ou clientes a partir de uma avaliação e da sua correspondência com as denominadas probabilidades de incumprimento (PD). Para poder estudar a forma como esta probabilidade varia, o Banco dispõe de ferramentas de acompanhamento e bases de dados históricas que reúnem a informação gerada internamente. As ferramentas de classificação podem ser agrupadas em modelos de *scoring* e *rating.*

Scoring

O *scoring* é um modelo de decisão que ajuda na concessão e gestão dos créditos de retalho: consumo, hipotecas, cartões de crédito de particulares, etc. O *scoring* é a ferramenta base para decidir a concessão de um crédito, o montante a conceder e as estratégias que podem contribuir para fixar o seu preço, já que se baseia num algoritmo que ordena as operações em função da sua qualidade de crédito. Esse algoritmo permite atribuir uma pontuação a cada operação solicitada por um cliente, com base numa série de características objetivas que, estatisticamente, se demonstrou diferenciarem a qualidade de risco desse tipo de operações. A vantagem do *scoring* reside na sua simplicidade e homogeneidade: para cada cliente, apenas é necessário dispor de uma série de dados objetivos e a análise destes dados é automática, através de um algoritmo.

Existem três tipos de *scoring* em função da informação utilizada e da sua finalidade:

- *Scoring* reativo: mede o risco de uma operação solicitada por um indivíduo, fazendo uso de variáveis relativas à operação solicitada, bem como de dados socioeconómicos do cliente disponíveis no momento do pedido. Com base na pontuação concedida pelo *scoring*, decide-se conceder ou recusar a nova operação.

- *Scoring* de comportamento: qualifica operações de um determinado produto de uma carteira de risco vivo na instituição, permitindo realizar um acompanhamento da qualidade de crédito e adiantar-se às necessidades do cliente. Para isso, utilizam-se variáveis de operação e de cliente disponíveis internamente. Em concreto, variáveis que fazem referência ao comportamento tanto do produto como do cliente.

- *Scoring* proativo: confere uma pontuação ao nível do cliente, utilizando variáveis do comportamento geral do indivíduo com a instituição, bem como do seu comportamento de pagamento em todos os produtos contratados. A sua finalidade reside em realizar um acompanhamento da qualidade de crédito do cliente, sendo utilizado para pré-conceder novas operações.

Rating

O *rating*, ao contrário dos *scorings*, é uma ferramenta focada na notação de clientes: empresas, corporações, PME, administrações públicas, etc. Um *rating* é um instrumento que permite determinar, com base numa análise financeira detalhada, a capacidade de um cliente de fazer face às suas obrigações financeiras. Habitualmente, a notação final é uma combinação de fatores de natureza diferente. Por um lado, fatores quantitativos e, por outro, fatores qualitativos. É um caminho intermédio entre a análise individualizada e a análise estatística.

A diferença fundamental relativamente ao *scoring* é que este se utiliza para avaliar produtos de retalho, enquanto os *ratings* utilizam uma abordagem de cliente de banca grossista. Além disso, os *scoring* apenas incluem variáveis objetivas, enquanto os ratings integram informação qualitativa. Por outro lado, embora ambos se baseiem em estudos estatísticos, integrando uma visão de negócio, no desenvolvimento das ferramentas de *rating*, confere-se maior peso ao critério de negócio do que nas de *scoring*.

Nas carteiras em que o número de incumprimentos é muito reduzido (riscos soberanos, corporativos, com instituições financeiras, etc.), a informação interna é complementada com o benchmarking das agências de notação externas (*Moody's*, *Standard & Poor's* e *Fitch*). Por isso, todos os anos, as PD calculadas pelas agências de notação são comparadas para cada nível de risco e é obtida a equivalência entre os níveis das diferentes agências e os da Escala Básica do BBVA.

A probabilidade de incumprimento das operações ou clientes é calibrada com uma visão de longo prazo, uma vez que o objetivo é estabelecer uma medida de qualidade do risco para lá do momento conjuntural da sua estimativa, procurando-se captar informação representativa do comportamento das carteiras durante um ciclo económico completo (uma probabilidade de incumprimento a médio e longo prazo). Esta probabilidade é mapeada à Escala Básica elaborada pelo Banco com o objetivo de facilitar a classificação, em termos homogéneos, das suas diferentes carteiras de risco.

A determinação destes níveis diferentes e dos seus limites de probabilidade de incumprimento (PD) foi realizada tendo como referência as escalas de rating e taxas de incumprimento das agências externas *Standard & Poor's* e *Moody's*. Desta forma, são estabelecidos os níveis de probabilidade de incumprimento da Escala Básica do Grupo BBVA. Essa escala é comum a todo o Grupo, embora sejam feitas calibrações (mapeamento de pontuações a frações de PD/níveis da Escala Básica) ao nível da ferramenta para cada um dos países em que o Grupo dispõe de ferramentas.

Apresentamos, de seguida, a distribuição, por probabilidade de incumprimento e *ratings* internos, da exposição (incluindo os derivados) das principais epígrafes do saldo de riscos com empresas, instituições financeiras e outras instituições (excluindo risco soberano) do Banco a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Distribuição do risco de crédito segundo o rating interno

		2024		2023	
	PD	Montante (milhões de euros)	%	Montante (milhões de euros)	%
AAA/AA	0 a 5	76.481	17,80%	137.186	27,20%
A	5 a 11	139.384	32,50%	173.710	34,40%
BBB+	11 a 17	59.714	13,90%	54.551	10,80%
BBB	17 a 24	48.218	11,20%	50.731	10,00%
BBB-	24 a 39	43.009	10,00%	38.914	7,70%
BB+	39 a 67	24.784	5,80%	14.700	2,90%
BB	67 a 116	13.882	3,20%	12.238	2,40%
BB-	116 a 194	9.438	2,20%	8.989	1,80%
B+	194 a 335	4.757	1,10%	4.786	0,90%
B	335 a 581	3.057	0,70%	2.985	0,60%
B-	581 a 1061	1.565	0,40%	1.750	0,30%
C	1061 a 2121	1.983	0,50%	1.761	0,30%
D	>2121	2.437	0,60%	2.528	0,50%
Total		**428.708**	**100%**	**504.830**	**100%**

5.2.5 Riscos em imparidade

Abaixo, encontra-se a repartição dos empréstimos e adiantamentos sob a epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado", por contraparte, incluindo o respetivo montante escriturado bruto, com imparidade e a imparidade do valor acumulado a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado
Bancos centrais	33	—	—
Administrações públicas	13.196	23	(11)
Instituições de crédito	18.782	2	(8)
Outras sociedades financeiras	14.710	7	(17)
Sociedades não financeiras	109.892	2.953	(2.030)
Agregados familiares	97.678	4.595	(2.599)
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	**254.290**	**7.581**	**(4.665)**

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado
Bancos centrais	—	—	—
Administrações públicas	13.261	25	(14)
Instituições de crédito	13.080	1	(6)
Outras sociedades financeiras	11.670	8	(10)
Sociedades não financeiras	97.404	3.030	(1.808)
Agregados familiares	96.020	5.002	(2.738)
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	**231.436**	**8.065**	**(4.576)**

O movimento durante os exercícios de 2024 e 2023 dos riscos em imparidade (ativos financeiros e garantias concedidas) é resumido em seguida:

Movimentos de riscos em imparidade. Ativos financeiros e garantias concedidas (Milhões de euros)		
	2024	2023
Saldo inicial	**8.557**	**8.075**
Afluxos	3.258	3.759
Diminuições [1]	(3.250)	(2.250)
Influxo líquido	**8**	**1.509**
Passagens a perdas de crédito [2]	(427)	(541)
Diferenças cambiais e outros	(225)	(487)
Saldo final	**7.912**	**8.557**
Recuperações sobre influxos em incumprimento (%)	**100%**	**60%**

(1) Reflete o montante total dos empréstimos em imparidade desreconhecidos no balanço consolidado durante todo o exercício em dinheiro, assim como resultado das recuperações hipotecárias e de ativos imobiliários recebidos como dação em pagamento. (ver Nota 19).
(2) Em 2024, inclui 243 milhões de euros de remissões de dívida.

O movimento nos ativos financeiros desreconhecidos dos balanços anexos por se considerar remota a sua recuperação durante os exercícios de 2024 e 2023, denominados "ativos não reembolsados", é apresentado em seguida:

Movimentos de ativos financeiros em imparidade desreconhecidos do balanço (milhões de euros)			
	Notas	2024	2023
Saldo inicial		**17.316**	**17.155**
Reconhecimentos		**333**	**830**
Ativos de recuperação remota		184	541
Produtos vencidos não cobrados		149	289
Desreconhecimentos por		**(607)**	**(665)**
Refinanciamento ou reestruturação		—	(1)
Cobrança em numerário	42	(207)	(193)
Adjudicação de ativos		(1)	(3)
Vendas [1]		(154)	(196)
Remissão de dívida		(241)	(221)
Prescrição e outras causas		(5)	(51)
Diferenças cambiais e outros movimentos		**2**	**(3)**
Saldo final		**17.044**	**17.316**

(1) Inclui capital e juros.

Tal como indicado na Nota 2.2.4, apesar de estarem desreconhecidos do balanço, o BBVA mantém diligências para conseguir a cobrança destes ativos não reembolsados, enquanto não se tiverem extinguido definitivamente os direitos a recebê-los, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

5.2.6 Saldos brutos e correções de valores

De seguida, são apresentados os movimentos, medidos ao longo de um período de 12 meses, produzidos durante os exercícios de 2024 e 2023 nos saldos brutos contabilísticos e correções de valor registados no balanço anexo para cobrir a imparidade do valor ou a reversão da imparidade do valor calculado nos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado:

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2024 (Milhões de euros)				
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Saldo inicial	**200.418**	**22.953**	**8.065**	**231.436**
Transferência de ativos financeiros:	795	(1.604)	809	—
desde a stage 1 à stage 2	*(5.664)*	*5.664*	—	—
desde a stage 2 à stage 1	*7.230*	*(7.230)*	—	—
à stage 3	*(893)*	*(1.195)*	*2.088*	—
desde a stage 3	*122*	*1.157*	*(1.279)*	—
Produção líquida anual de ativos financeiros	29.190	(5.731)	(867)	22.591
Perdas com empréstimos [1]	—	—	(427)	(427)
Diferenças cambiais	669	19	1	689
Modificações que não resultam em	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—
Saldo final	**231.072**	**15.637**	**7.581**	**254.289**

(1) Em 2024, inclui 243 milhões de euros de remissões de dívida.

Durante 2024, os critérios foram revistos e atualizados para identificar aumentos significativos no risco de crédito. Como parte desta atualização, foram excluídas da transferência por critério quantitativo determinadas operações de carteiras a muito curto prazo, bem como aquelas que cumprem a definição alargada da exceção por baixo risco de crédito. Estas alterações resultaram numa redução significativa do saldo na *Stage* 2 durante o último trimestre do ano.

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2024 (Milhões de euros)

	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Saldo inicial	**476**	**719**	**3.381**	**4.576**
Transferência de ativos financeiros:	(23)	110	304	391
desde a stage 1 à stage 2	*(27)*	*161*	*—*	*134*
desde a stage 2 à stage 1	*12*	*(146)*	*—*	*(134)*
à stage 3	*(9)*	*—*	*583*	*574*
desde a stage 3	*1*	*95*	*(279)*	*(183)*
Produção líquida anual de correções de valor	93	(20)	117	190
Perdas com empréstimos	—	—	(376)	(376)
Outros	(29)	(174)	87	(116)
Saldo final	**517**	**635**	**3.513**	**4.665**

A 31 de dezembro de 2024, o montante registado como "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração" ascendeu a 741 milhões de euros (677 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023) (ver Nota 42).

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2023 (Milhões de euros)

	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Saldo inicial	**199.328**	**19.678**	**7.461**	**226.467**
Transferência de ativos financeiros:	(7.880)	5.746	2.134	—
desde a stage 1 à stage 2	*(11.089)*	*11.089*	*—*	*—*
desde a stage 2 à stage 1	*4.317*	*(4.317)*	*—*	*—*
à stage 3	*(1.167)*	*(1.718)*	*2.885*	*—*
desde a stage 3	*59*	*692*	*(751)*	*—*
Produção líquida anual de ativos financeiros	9.211	(2.469)	(989)	5.753
Perdas com empréstimos	—	—	(541)	(541)
Diferenças cambiais	(241)	(2)	—	(243)
Modificações que não resultam em desreconhecimento	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—
Saldo final	**200.418**	**22.953**	**8.065**	**231.436**

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2023 (Milhões de euros)

	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Saldo inicial	**479**	**765**	**3.586**	**4.830**
Transferência de ativos financeiros:	(10)	133	519	642
desde a stage 1 à stage 2	*(19)*	*209*	*—*	*190*
desde a stage 2 à stage 1	*16*	*(114)*	*—*	*(98)*
à stage 3	*(7)*	*(20)*	*710*	*683*
desde a stage 3	*—*	*58*	*(191)*	*(133)*
Produção líquida anual de correções de valor	47	(47)	(288)	(288)
Perdas com empréstimos	—	—	(469)	(469)
Diferenças cambiais	—	—	—	—
Modificações que não resultam em desreconhecimento	—	—	—	—
Outros	(40)	(132)	33	(139)
Saldo final	**476**	**719**	**3.381**	**4.576**

As correções de valor registadas no balanço anexo para cobrir a redução do valor ou inversão da redução estimada dos títulos de dívida elevaram-se a 20 milhões e 21 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente. A alteração deve-se principalmente a alterações devido a alterações no risco de crédito.

Além disso, as correções de valor registadas no balanço adjunto para cobrir a redução do valor ou reversão da redução estimada nas autorizações e garantias concedidas elevaram-se a 178 milhões de euros e 240 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente (ver nota 21).

5.3 Riscos estruturais

Os riscos estruturais são definidos em geral como a possibilidade de sofrer perdas por movimentos adversos nos fatores de risco de mercado no *banking book.*

No BBVA, distinguem-se as seguintes tipologias de riscos estruturais, segundo a natureza e os fatores de mercado: risco de taxa de juro e *spread* de crédito, risco de tipo de taxas de câmbio e risco de rendimento variável.

O âmbito do risco estrutural no Banco exclui os riscos de mercado do *trading book*, que se encontram claramente delimitados e separados e que constituem a tipologia de Risco de Mercado.

O Comité de Ativos e Passivos (doravante, "COAP") é o principal órgão responsável pela gestão dos riscos estruturais no que diz respeito a liquidez/financiamento, taxa de juro, *spread* de crédito, divisa, rendimento variável e capital. Com periodicidade mensal e assistência do CEO, das áreas de Finanças, Riscos e Áreas de negócio, é no comité que se monitorizam e controlam os riscos anteriormente referidos e é a este que se apresentam as propostas de planos de ação relacionados com a sua gestão para aprovação. Estas propostas de gestão são realizadas pela área de Finanças com uma visão prospetiva, mantendo-se um alinhamento com o Quadro de Apetência pelo Risco, procurando garantir a recorrência de resultados e a estabilidade financeira, bem como preservar a solvência da instituição. Todas as unidades de gestão do balanço contam com um COAP local, no qual participam de forma permanente membros do centro corporativo e existe um COAP corporativo onde são monitorizadas e apresentadas as estratégias de gestão nas filiais do Grupo.

A área de GRM atua como uma unidade independente, assegurando a adequada separação entre as funções de gestão e de controlo do risco, e é responsável por assegurar que os riscos estruturais no Grupo são geridos de acordo com a estratégia aprovada pelo Conselho de Administração.

Consequentemente, o GRM ocupa-se da identificação, da mensuração, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva apresentação aos órgãos corporativos pertinentes. Através do GRMC, desempenha a função de controlo e análise do risco e encarrega-se de desenvolver as estratégias, as políticas, os procedimentos e as infraestruturas necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos significativos que o Grupo BBVA enfrenta. Com este fim, o GRM, através da unidade corporativa de Riscos Estruturais, propõe um esquema de limites que declina a apetência pelo risco fixada para cada uma das tipologias de riscos estruturais relevantes, tanto a nível de Grupo como no âmbito da gestão, o qual é revisto anualmente, comunicando o seu seguimento periodicamente aos órgãos sociais do Grupo e ao GRMC.

Além disso, tanto o sistema de gestão como de controlo e mensuração dos riscos estruturais são necessariamente ajustados ao modelo de controlo interno do Grupo, dando cumprimento aos processos de avaliação e certificação que integram o mesmo. Neste sentido, foram identificadas e documentadas as tarefas e os controlos necessários para o seu âmbito de atuação, assegurando deste modo um quadro normativo que inclui processos e medidas concretas para riscos estruturais, com uma perspetiva global a partir do ponto de vista geográfico.

Dentro do esquema de três linhas de defesa em que se constitui o modelo de controlo interno do BBVA, segundo os padrões mais avançados em matéria de controlo interno, a primeira linha de defesa é composta pela área das Finanças, como responsável pela gestão estrutural.

Por seu lado, o GRM, como segunda linha de defesa, encarrega-se da identificação dos riscos e estabelece políticas e modelos de controlo, avaliando periodicamente a sua eficácia.

Na segunda linha de defesa, encontram-se as unidades de Controlo Interno dos Riscos que, de forma independente, reveem o controlo do Risco Estrutural e de Controlo Interno Financeiro, que realizam uma revisão da conceção e da eficácia dos controlos operativos sobre a gestão dos riscos estruturais.

A terceira linha de defesa é composta pela área de Auditoria Interna, unidade com independência, que é responsável pela revisão dos controlos e processos específicos.

5.3.1 Risco de taxa de juro e *spread* de crédito no *banking book*

O risco estrutural de juro (doravante, "REJ" ou IRRBB, na sua sigla em inglês) representa o impacto potencial que as variações na taxa de juro de mercado podem provocar nos resultados, através do seu efeito na margem de juro e na avaliação dos instrumentos contabilizados pelo justo valor, bem como no valor patrimonial de uma entidade. Com o propósito de medir adequadamente o REJ, o BBVA considera todas as principais fontes de geração deste risco: o risco de repreciação, o risco de curva, o risco de opcionalidade e o risco de base.

Além disso, o risco de *spread* de crédito do *Banking Book (CSRBB)* deriva dos impactos potenciais nos resultados e/ou no valor patrimonial do *banking book* em consequência de uma alteração do nível do *spread* de crédito de mercado, que não é explicado pelos riscos de *default* e migração, nem pelos movimentos das taxas de juro de mercado.

A gestão dos riscos de juro e de *spread* de crédito no *banking book* é realizada com uma visão integral, de uma dupla perspetiva, de valor económico do capital e dos resultados, em sentido amplo, que engloba a gestão da margem de juro e o acompanhamento específico das carteiras e outros instrumentos do *banking book* contabilizados ao valor de mercado que, devido ao seu tratamento contabilístico, têm efeito nos resultados e/ou no capital próprio (através de outro resultado global). Além disso, para os instrumentos do *banking book* contabilizados ao valor de mercado (*fair value*), é realizado um acompanhamento específico, tendo em conta o seu impacto no risco e o seu efeito no capital, através de "Outro rendimento integral acumulado" ou resultados.

A exposição de uma instituição financeira a movimentos adversos nas taxas de juro e nos *spreads* de crédito de mercado constitui um risco inerente ao desenvolvimento da atividade bancária, ao mesmo tempo que representa uma oportunidade de geração de valor. Para tal, estes riscos devem ser geridos eficazmente e manter uma relação razoável tanto com os recursos próprios da instituição como com o resultado económico esperado.

No BBVA, a gestão do risco de taxa de juro estrutural visa manter a geração de resultados recorrentes face a variações de taxas de juro do mercado, através da contribuição da margem de juro e do controlo dos impactos potenciais no *mark-to-market* das carteiras contabilizados a justo valor, bem como limitar os requisitos de capital por risco estrutural de juro. Além disso, a gestão do risco de *spread* de crédito no *banking book* tem como objetivo limitar o impacto patrimonial decorrente de alterações da avaliação dos instrumentos de rendimento fixo utilizados na gestão dos riscos de juro e liquidez no balanço, de modo a aumentar a diversificação e manter o risco em níveis consistentes com o volume total da carteira de investimento e os recursos próprios do Banco, bem como controlar o efeito nos resultados face a movimentos nos *spreads* de crédito de mercado.

Estas são funções da unidade de *Asset & Liability Management* (doravante, "ALM", na sua sigla em inglês), integrada na área de Finanças que, através do COAP, garante a recorrência de resultados e preserva a solvência da instituição, cingindo-se sempre ao perfil de risco definido pelos órgãos da direção do Banco.

A gestão é levada a cabo de forma descentralizada em cada uma das instituições bancárias que constituem o balanço estrutural do Banco, mas com a supervisão e coordenação da unidade corporativa de ALM, mantendo uma exposição às flutuações das taxas de juro e dos *spreads* de crédito, de acordo com a estratégia e perfil de risco objetivo do Banco, por sua vez, em conformidade com os requisitos regulamentares, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela EBA.

Natureza do risco de taxa de juro e spread de crédito

O risco de repreciação, que surge da diferença entre os prazos de revisão das taxas de juro ou do vencimento das operações de investimento em relação aos seus financiamentos, representa o risco básico de taxa de juro, embora outros riscos como a exposição a alterações na inclinação e forma da curva das taxas, a indexação a diferentes curvas e o risco de opcionalidade, presentes em determinadas operações bancárias, também sejam tidos em conta pelos mecanismos de controlo do risco.

O procedimento de gestão e controlo dos riscos de juro e de *spread* de crédito no *banking book* do BBVA materializa-se num conjunto de métricas e ferramentas que permitem monitorizar de forma precisa o perfil de risco do Banco, apoiando-se num conjunto de hipóteses que têm como objetivo caracterizar o comportamento do balanço com a maior exatidão.

A mensuração do risco de taxa de juro e de *spread* de crédito no *banking book* é feita mensalmente e incorpora métricas probabilísticas utilizando métodos de simulação de curvas de taxa de juro e de movimentos nos *spreads* de crédito. A metodologia corporativa permite avaliar outras fontes de risco, além de movimentos direcionais de taxas, como as alterações na inclinação, curvatura ou base. Além disso, são avaliados regularmente cálculos de sensibilidade face a movimentos paralelos de diferente magnitude nas curvas de mercado. Tudo isto é realizado de forma diferenciada para cada uma das divisas para as quais existe exposição no Banco.

O modelo de mensuração de riscos é complementado pela análise de cenários específicos, testes de esforço e de *reverse stress*. Os testes de *stress testing* incluem uma análise de cenários extremos nas taxas de juro do mercado e cenários comportamentais, para além de avaliar cenários de mercado do *BBVA Research*, e o conjunto de cenários prescritivos definidos nas diretrizes da EBA.

Os sistemas e modelos de medição interna são submetidos a um processo de revisão e melhoria contínua, a fim de os manter alinhados com as diretrizes estabelecidas pela EBA.

Hipóteses-chave do modelo

Na mensuração do risco estrutural de juro, reveste-se de particular importância a determinação de hipóteses sobre a evolução e o comportamento de determinadas rubricas do balanço, cujas características não estão fixadas nas suas condições contratuais e, por conseguinte, têm de ser estimadas.

As hipóteses que caracterizam estas rubricas do balanço devem ser compreensíveis para as áreas e os órgãos envolvidos na gestão e no controlo do risco e ser devidamente atualizadas, justificadas e documentadas. A modelização destes pressupostos deve ser conceptualmente razoável e consistente com evidências baseadas na experiência histórica ou, se aplicável, com o comportamento dos clientes que é induzido pelas áreas de negócios. Para proporcionar o dinamismo necessário que ajude a melhorar a sua precisão e a refletir circunstâncias específicas do mercado ou da gestão, os modelos e métricas de risco podem incorporar parâmetros ou ajustes estabelecidos por critérios especializados, estando sujeitos à governação interna estabelecida nesta matéria. Estes pressupostos submetem-se recorrentemente a uma análise de sensibilidade para avaliar e compreender o impacto da modelização nas métricas de risco.

A aprovação e atualização dos modelos de comportamento do risco estrutural de juro estão sujeitas à governação corporativa no âmbito da *GRM-Analytics*. Desta forma, devem estar devidamente inventariados e catalogados e cumprir os requisitos para o seu desenvolvimento, atualização e gestão das alterações recolhidas nos procedimentos internos. Estão também sujeitos às validações internas correspondentes e aos requisitos de acompanhamento estabelecidos com base na sua relevância, bem como a procedimentos de *backtesting* face à experiência para ratificar a vigência dos pressupostos aplicados.

Entre as hipóteses de comportamento do balanço, destacam-se as estabelecidas para o tratamento das rubricas sem vencimento contratual, principalmente para os depósitos de clientes à ordem, e as relativas às expetativas sobre o exercício de opções de taxas de juros, especialmente as relativas a empréstimos e depósitos sujeitos a risco de pré-pagamento.

Para a modelização dos depósitos à ordem, é realizada previamente uma segmentação das contas em várias categorias em função das características do cliente (grossista/retalho) e do produto (tipo de conta/capacidade de transação/remuneração), com o objetivo de estabelecer o perfil de comportamento específico de cada segmento.

Com o objetivo de estabelecer a remuneração de cada segmento, é analisada a relação entre a evolução das taxas de juro de mercado e das taxas de juro das contas de tipo administrado, com o objetivo de determinar a dinâmica de transposição (percentagem e atraso) das variações de taxas à remuneração das contas. A este respeito, são tidas em consideração as potenciais limitações na repreciação destas contas em cenários de taxas baixas ou negativas, com especial atenção aos clientes retalhistas, através do estabelecimento de limites na remuneração.

O comportamento atribuído a cada categoria de contas é determinado por uma análise da evolução histórica dos saldos e da probabilidade de cancelamento das contas. Para tal, é isolada a parte volátil do saldo à qual é atribuída um exfluxo a curto prazo, evitando assim oscilações no nível de risco provocadas por variações pontuais nos saldos e favorecendo a estabilidade na gestão do balanço. Depois de separado o saldo tendencial, aplica-se a este um modelo de vencimento a médio/longo prazo através de uma distribuição de degradação calculada em função do prazo médio de vigência das contas e das probabilidades condicionadas de cancelamento durante a vida do produto.

Além disso, a modelização de comportamentos incorpora, quando adequado, a relação entre a evolução do equilíbrio dos depósitos e os níveis das taxas de juro do mercado. Isto reflete o efeito das variações de taxa na estabilidade dos depósitos e da potencial migração entre os diferentes tipos de produtos (visão e prazo) em cada cenário de taxas.

É igualmente relevante o tratamento das opções de amortização antecipada implícitas no investimento em crédito, carteiras hipotecárias e depósitos de clientes. A evolução das taxas de juro de mercado pode condicionar, juntamente com outras variáveis, o incentivo dos clientes para cancelar antecipadamente empréstimos ou depósitos, alterando o comportamento futuro dos saldos do balanço relativamente ao previsto no calendário de vencimentos contratual.

A análise detalhada das informações históricas relativas às amortizações antecipadas, parciais e totais, juntamente com a de outras variáveis como as taxas de juro, permite calcular as amortizações futuras e, se for o caso, o seu comportamento associado à evolução de tais variáveis, através da relação entre o incentivo ao cliente para amortizar e a velocidade de pré-pagamento.

A nível agregado, o BBVA continua a manter um perfil de risco limitado e em linha com o objetivo estabelecido no contexto de mudança de ciclo para descidas das taxas de juro, tendo sensibilidade favorável a subidas das taxas de juro na margem de juro.

Em 2024, a evolução real e esperada da inflação, bem como a resposta dos bancos centrais a esta, além dos eventos geopolíticos, têm sido o foco de atenção do mercado. Nesse sentido, as expetativas quanto à quantidade de cortes nas taxas e à velocidade dos mesmos têm mudado ao longo do ano, com alguns episódios de alguma volatilidade.

Como tal, como o BCE iniciou o seu ciclo de descidas em junho e manteve-o nas suas reuniões de setembro, outubro e dezembro, a Reserva Federal fez o mesmo em setembro, com um corte inicial de 50 pontos base, seguido de um corte adicional de 25 pontos base na reunião de novembro. Ao longo do ano, as curvas de taxas registaram um aumento da inclinação, em geral com quedas nos segmentos curtos e subidas nos segmentos mais longos. Entretanto, os diferenciais das curvas periféricas continuaram a ser bem suportados, estreitando-se ao longo do ano. A positividade observada nas curvas americanas e europeias também foi transferida para o México e para grande parte da América do Sul. Por seu lado, a Turquia registou uma subida das taxas durante o ano, tanto reais como nominais. No entanto, as carteiras de rendimento fixo do Grupo tiveram um desempenho heterogéneo ao longo do ano, destacando-se o aumento da avaliação em Espanha, enquanto na Turquia se registou uma queda.

Os destaques são os seguintes:

- O balanço de Espanha caracteriza- se por uma carteira de créditos com elevada proporção indexada a taxas de juro variáveis (hipotecas e empréstimos a empresas) e um passivo composto fundamentalmente por depósitos de clientes à ordem. A carteira COAP funciona como alavanca de gestão e cobertura do balanço, mitigando a sua sensibilidade a movimentos de taxas de juro. Num ambiente de taxas mais elevadas, a exposição da margem de juros a movimentos nas taxas de juro mantém-se limitada.

- A taxa de juro de referência na zona euro situava-se, no final de dezembro de 2024, em 3,15%, a taxa da facilidade de depósito em 3,00% e a taxa da facilidade marginal de crédito em 3,40%. Além disso, tal como anunciado em março, o BCE reduziu em setembro o diferencial entre a taxa de juro de referência e a taxa de depósito para 15 pontos base. Quanto aos reinvestimentos no âmbito do Programa de Compras de Emergência contra a Pandemia ("PEPP". na sua sigla em inglês), foram completamente interrompidos no final de 2024.

5.3.2 Risco de ações no *banking book*

O risco estrutural de rendimento variável no *banking book* é definido como a possibilidade de sofrer perdas nos resultados e no valor nas posições em ações e outros instrumentos de rendimento variável mantidas no *banking book* com horizontes de investimento a médio e longo prazo devido a movimentos no valor das ações ou índices de rendimento variável.

A exposição do BBVA ao risco estrutural do variável resulta, essencialmente, das participações minoritárias detidas em empresas industriais, financeiras e em novos negócios (inovação). Em algumas carteiras, esta exposição é modulada com posições detidas em instrumentos derivados sobre os mesmos subjacentes, com o objetivo de ajustar a sensibilidade da carteira face a potenciais variações de preços.

A gestão do risco estrutural de rendimento variável destina-se a aumentar a capacidade de geração de desempenho das participações, limitando as necessidades de capital e restringindo o impacto no nível de solvência através de uma gestão proativa da carteira através de coberturas. A função de gestão das principais carteiras de rendimento variável estrutural corresponde às unidades especializadas nas áreas empresariais de Global ALM, *Strategy & M&A* e *Client Solutions* (*Banking for Growth Companies*). A sua atividade está sujeita à política corporativa de gestão do risco estrutural de rendimento variável, respeitando os princípios de gestão e o Quadro de Apetência pelo Risco.

As métricas de risco estrutural de rendimento variável, concebidas pelo GRM de acordo com o modelo corporativo, contribuem para o seguimento eficaz do risco através da estimativa da sensibilidade e do capital necessário para cobrir as possíveis perdas inesperadas devido a variações de valor das empresas que integram a carteira de investimentos do Grupo, com um nível de confiança que corresponde ao *rating* alvo da instituição, tendo em conta a liquidez das posições e o comportamento estatístico dos ativos a considerar.

Para aprofundar a análise do perfil de risco, são periodicamente realizados testes de esforço e análises de sensibilidade face a diferentes cenários simulados, tendo como base tanto situações de crise passadas como as previsões realizadas pelo BBVA *Research*. Estes exercícios são realizados regularmente para avaliar vulnerabilidades da exposição estrutural em rendimento variável não contempladas pelas métricas de risco e funcionar como ferramenta adicional na altura de tomar decisões de gestão.

São periodicamente realizadas comparações de *backtesting* do modelo de mensuração de riscos utilizado.

Os mercados de rendimento variável apresentaram um desempenho muito positivo em 2024, mas com ganhos mais modestos na Europa do que nos Estados Unidos, refletindo o dinamismo económico diferente dos dois blocos. O ciclo de flexibilização monetária iniciado pelos bancos centrais apoiou as subidas bolsistas, mas teve como contrapartida a resistência da inflação em convergir para o *target* oficial. O setor tecnológico liderou as subidas nos Estados Unidos, impulsionado pela adoção de soluções de inteligência artificial, enquanto na Europa o setor bancário teve um desempenho excecional que lhe permitiu liderar as bolsas europeias. A nível local, a bolsa espanhola apresentou um dos melhores desempenhos a nível europeu, embora menos dinâmico do que 2023. A Telefonica, onde o Grupo mantém uma participação classificada como rendimento variável no seu *banking book*, registou um desempenho alinhado com a evolução do setor de telecomunicações na Europa.

No Grupo, o risco estrutural de rendimento variável, medido em termos de capital económico, aumentou no último ano devido à maior exposição assumida. A sensibilidade agregada do capital próprio consolidado do Grupo BBVA face a uma descida de -1% no preço das ações situa-se, no fecho do exercício de 2024, em -27 milhões de euros, em comparação com os -24 milhões de euros em dezembro de 2023. Na estimativa deste valor, foi considerada a exposição em ações avaliadas pelo preço de mercado ou, na sua ausência, pelo justo valor (excluindo as posições nas carteiras das Áreas de Tesouraria) e as posições líquidas em derivados sobre os mesmos subjacentes em termos de delta equivalente.

5.4 Risco de mercado

O risco de mercado tem origem na possibilidade de se produzirem perdas no valor das posições mantidas como consequência dos movimentos nas variáveis de mercado que incidem na avaliação dos ativos e passivos financeiros. O âmbito do risco de mercado nas carteiras de negociação do Banco é principalmente delimitado pelas carteiras originadas por *Global Markets* avaliadas ao justo valor e mantidas para efeitos de negociação e geração de resultados a curto prazo. O risco de mercado no âmbito do *banking book* está claramente delimitado e separado nos riscos estruturais da taxa de juro e *spread* de crédito, da taxa de câmbio e do rendimento variável (ver Nota 5.3).

Além disso, este risco de mercado pode ser afetado por fatores ESG devido ao efeito que podem ter no Banco, clientes e contrapartes (ver Nota 5.1).

5.4.1 Risco de mercado em carteiras de negociação

O risco de mercado nas carteiras de negociação pode ser categorizado nas seguintes agregações:

- Risco de taxa de juro: surge como consequência da exposição ao movimento nas diferentes curvas de taxas de juro com que se está a operar. Embora os produtos normalmente geradores de sensibilidade aos movimentos nas taxas de juro sejam os produtos do mercado monetário (depósitos, contratos de futuros sobre taxas de juro, *call money swaps*, etc.) e os derivados de taxas de juro tradicionais (*swaps*, opções sobre taxas de juro – *caps, floors, swaption*, etc.), praticamente a totalidade dos produtos financeiros tem exposição a movimentos nas taxas de juro devido ao efeito na avaliação dos mesmos do desconto financeiro.

- Risco de rendimento variável: surge como consequência do movimento nos preços das ações. Esse risco é gerado nas posições à vista em ações, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma ação ou um índice de rendimento variável. Como sub-risco do risco de rendimento variável, surge o risco de dividendo, como *input* de qualquer opção sobre rendimento variável, cuja variabilidade pode afetar a avaliação das posições e, por conseguinte, é um fator gerador de risco nos livros contabilísticos.

- Risco de taxa de câmbio: produz-se pelo movimento nas taxas de câmbio das diferentes divisas em que se detém uma posição. Tal como o risco de rendimento variável, este risco é gerado nas posições à vista em divisa, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma taxa de câmbio. Além disso, o efeito quanto (operações em que o subjacente e o nominal da operação estão denominados em divisas diferentes) implica que, em determinadas operações em que o subjacente não seja uma divisa, se gere um risco de taxa de câmbio que é necessário medir e monitorizar.

- Risco de *spread* de crédito: o *spread* de crédito é um indicador de mercado da qualidade creditícia de um emitente. O risco de *spread* produz-se pelas variações nos níveis de *spread* tanto de emitentes corporativos como governamentais e afeta tanto as posições em obrigações como em derivados de crédito.

- Risco de volatilidade: produz-se como consequência das variações nos níveis de volatilidade implícita a que são cotados os diferentes instrumentos de mercado em que se negoceiam derivados. Este risco, ao contrário dos restantes, é uma componente exclusiva da operação em derivados e define-se como um risco principal no que diz respeito à volatilidade gerada em todos os possíveis subjacentes em que existam produtos com opcionalidade que necessitem de um *input* de volatilidade para a sua avaliação.

As métricas desenvolvidas para o controlo e acompanhamento do risco de mercado no BBVA estão alinhadas com as melhores práticas do mercado e são implementadas de forma consistente em todas as unidades locais de risco de mercado.

Os procedimentos de mensuração são estabelecidos em termos de como uma possível evolução negativa das condições dos mercados, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, afetaria a carteira de *trading* das unidades de *Global Markets* do Grupo.

A métrica padrão de medição do risco de mercado é o Valor em Risco (doravante, "VaR", na sigla em inglês), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança (99%) e um horizonte temporal (um dia). Este valor estatístico, de uso generalizado no mercado, tem a vantagem de resumir numa única métrica os riscos inerentes à atividade de *trading* tendo em conta as relações existentes entre todos eles, fornecendo a previsão de perdas que a carteira de *trading* poderá sofrer como resultado das variações dos preços dos mercados de rendimento variável, taxas de juro, taxas de câmbio e crédito. Além disso, e para determinadas posições, é necessário também considerar outros riscos, tais como o *spread* de crédito, base, volatilidade ou risco de correlação.

No que diz respeito aos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo BBVA, o Supervisor autorizou a utilização do modelo interno para o cálculo de recursos próprios para as posições de risco da carteira de negociação do BBVA, S.A.

A estrutura de gestão vigente inclui o acompanhamento de limites de risco de mercado num esquema de limites baseados em métricas próprias das atividades de mercado (VaR –*Value at Risk*–, capital económico, assim como de *stop loss* para cada uma das unidades de negócio do BBVA).

O modelo utilizado calcula o VaR de acordo com a metodologia de "simulação histórica", que consiste em calcular as perdas e os ganhos que teriam ocorrido na carteira atual se se repetissem as variações nas condições dos mercados que tiveram lugar ao longo de um determinado período e, a partir dessa informação, inferir as perdas máximas previsíveis da carteira atual com um determinado nível de confiança. Este modelo apresenta a vantagem de refletir de forma precisa a distribuição histórica das variáveis de mercado e de não necessitar de nenhum pressuposto de distribuição de probabilidade específica. O período histórico utilizado neste modelo é de dois anos.

Os valores do VaR são estimados utilizando a metodologia VaR não suavizada, que equilibra as informações diárias dos últimos 2 anos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco. Além disso, a métrica de *stress VaR é obtida* de forma semelhante (percentil 99%, com perda de 1 dia), embora haja uma janela fixa de 1 ano no período de stress estabelecido, sujeita a revisão e especificamente em cada área geográfica para representar seu período de stress.

A utilização do VaR por simulação histórica como métrica de risco apresenta inúmeras vantagens, mas também algumas limitações, entre as quais importa destacar:

- A estimativa da perda diária máxima das posições da carteira de *Global Markets* (com um nível de confiança de 99%) depende dos movimentos de mercado dos últimos dois anos, pelo que não irá reunir eventos de mercado de elevado impacto caso estes não tenham ocorrido dentro dessa janela histórica.

- A utilização do nível de confiança de 99% não tem em conta a ordem de magnitude das perdas potenciais que podem ocorrer para além desse nível. Para atenuar esta limitação, são também realizados diferentes exercícios de *stress*, descritos posteriormente.

Além disso, e seguindo as diretrizes estabelecidas pelas autoridades espanholas e europeias, o BBVA incorpora métricas adicionais ao VaR a fim de satisfazer os requisitos regulamentares do Banco de Espanha para efeitos de cálculo de recursos próprios para a carteira de negociação. Em concreto, as medidas incorporadas no Grupo desde dezembro de 2011 (que seguem as diretrizes estabelecidas por Basileia 2.5) são:

- VaR: Em termos regulamentares, ao requisito do VaR, adiciona-se o requisito do VaR *stress*, calculando-se a soma dos dois (VaR e VaR *stress*). Assim, são quantificadas as perdas associadas a movimentos dos fatores de risco inerentes à operação dos mercados (taxa de juro, taxa de câmbio, rendimento variável, crédito, etc.). O VaR e o VaR *stress* são reajustados através de um multiplicador regulamentar (entre 3 e 4) e pela raiz de dez para calcular o requisito de capital.

- Risco Específico: *Incremental Risk Capital* ("IRC"). Quantificação dos riscos de incumprimento e alterações na notação de crédito das posições em obrigações e derivados de crédito e fundos de dívida com *look-through* diário ou *benchmark* significativo (correlação > 90%) da carteira de *Trading*. O capital de risco específico por IRC é um requisito exclusivo das áreas geográficas com modelo interno aprovado (BBVA, S.A. e BBVA México). O requisito de capital é determinado com base nas perdas associadas (a 99,9% num horizonte de 1 ano no pressuposto de risco constante) em consequência da migração de rating e/ou estado de incumprimento ou *default* por parte do emitente do ativo. Além disso, inclui-se o risco de preço em posições soberanas pelos elementos assinalados.

- Risco Específico: Titularizações, Carteiras de correlação e Fundos de investimento sem *look-through*. O requisito de capital para as titularizações e para a carteira de correlação inclui as potenciais perdas associadas à ocorrência de um evento de crédito nas exposições subjacentes. Ambas são calculadas pelo método padrão. O perímetro das carteiras de correlação refere-se à operação de mercado do tipo FTD e/ou tranches de CDO de mercado e apenas para posições com mercado ativo e capacidade de cobertura. O requisito de capital para Fundos inclui as perdas associadas à volatilidade e risco de crédito das exposições subjacentes do fundo. Todos os requisitos são calculados através do método padrão.

Periodicamente, realizam-se testes de validade dos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo Banco, que calculam as perdas máximas que poderiam ter ocorrido nas posições consideradas com um nível de probabilidade determinado (*backtesting*), bem como mensurações de impacto de movimentos extremos de mercado nas posições de risco detidas (*stress testing*). Como medida de controlo adicional, são realizados testes de *backtesting* ao nível de comissões de contratação com o objetivo de fazer um acompanhamento mais específico da validade dos modelos de mensuração.

O risco de mercado no exercício de 2024

O risco de mercado do Banco em 2024 continua em níveis baixos se comparado com outras magnitudes de risco geridas pelo BBVA, especialmente as de risco de crédito. Tal deve-se à natureza do negócio. *No fecho do exercício de 2024, o risco de mercado da carteira de negociação do Banco diminuiu em relação ao fecho do exercício anterior, situando-se, em termos de* VaR em 11 milhões de euros no fecho do exercício.

O *VaR* médio do exercício de 2024 situou-se em 12 milhões de euros, diminuindo ligeiramente em relação ao do exercício de 2023, com um nível máximo no ano atingido no dia 19 de fevereiro de 2024, que ascendeu a 20 milhões de euros:

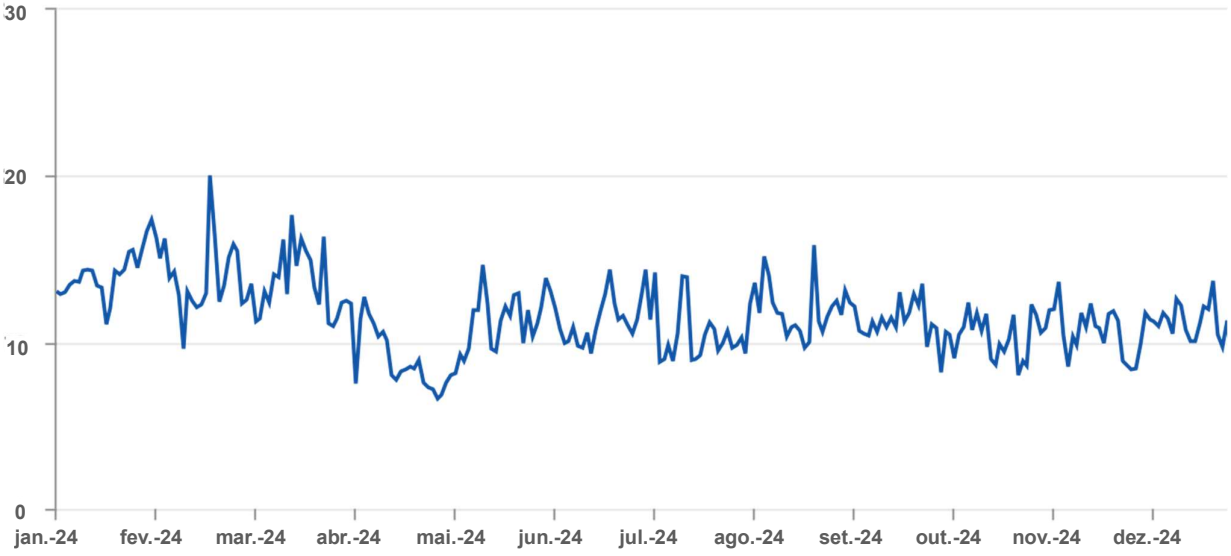

Por tipologia de risco de mercado assumido pela carteira de *trading* do BBVA, o principal fator de risco no BBVA no fecho do exercício de 2024 continua ligado à taxa de juros (este valor integra o risco de *spread*), que representa 63% do total, diminuindo o peso relativo em relação ao fecho do exercício de 2023 (60%). A ponderação associada à taxa de câmbio e rendimento variável é de 17% e 7%, respetivamente, no final do exercício de 2024, tendo diminuído em comparação com o encerramento do exercício de 2023, em que representava 12% e 9%, respetivamente.

Além disso, o risco de volatilidade e correlação representam 13% no final de 2024, diminuindo a sua proporção em comparação com o final do exercício de 2023 (19%)

Risco de mercado (milhões de euros)

	2024	2023
Risco de juro e *spread*	13	20
Risco de câmbio	3	4
Risco de rendimento variável	2	3
Risco de volatilidade/correlação	3	6
Efeito de diversificação [1]	(9)	(19)
Total	**11**	**15**
VaR médio	**12**	**12**
VaR máximo	**20**	**17**
VaR mínimo	**7**	**8**

(1) O efeito de diversificação é a diferença entre a soma dos fatores de risco medidos individualmente e o valor do VaR total que reúne a correlação implícita existente entre todas as variáveis e cenários utilizados na medição.

Validação do modelo

O modelo interno de risco de mercado é validado periodicamente através da realização de testes de *backtesting*. O objetivo dos testes de *backtesting* é validar a qualidade e precisão do modelo interno que o BBVA utiliza para calcular as perdas máximas diárias de uma carteira, para 99% de confiança e um horizonte temporal de 250 dias, através da comparação dos resultados do Banco e das medidas de risco geradas pelo modelo. Estes testes constataram que os modelos internos de risco de mercado do BBVA, S.A. são adequados e precisos.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, foram elaborados dois tipos de *backtesting*:

- *Backtesting* "Hipotético": o VaR diário é comparado com os resultados obtidos sem ter em conta os resultados intradiários nem as alterações nas posições da carteira. Deste modo, valida-se a idoneidade da métrica de risco de mercado para a posição no fim do dia.

- *Backtesting* "Real": o VaR diário é comparado com os resultados totais, incluindo a operação intradiária, mas descontando as possíveis franquias ou comissões geradas. Este tipo de *backtesting* incorpora o risco intradiário nas carteiras.

Além disso, cada um destes tipos de *backtesting* foi realizado ao nível do fator de risco ou tipo de negócio, podendo assim aprofundar mais a comparação de resultados versus medidas de risco.

No período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, foi realizado o *backtesting* do modelo interno de cálculo do VaR, comparando os resultados diários obtidos com o nível de risco diário calculado pelo modelo de cálculo do VaR. No referido exercício, não ocorreu nenhuma exceção negativa no BBVA S.A.

No final do exercício, o contraste revelou um correto funcionamento do mesmo, o que permite aceitar o modelo, tal como tem vindo a acontecer desde que o modelo interno de risco de mercado foi aprovado no Banco.

Análise de *Stress Test*

Nas carteiras de *trading* do BBVA, são realizados vários exercícios de *stress test*. Por um lado, são utilizados cenários históricos, tanto globais como locais, que replicam o comportamento de um evento extremo passado, como, por exemplo, a falência do *Lehman Brothers* ou a crise do "Efeito Tequila". Estes exercícios de stress são complementados com cenários simulados, em que se procura gerar cenários que afetam significativamente as diferentes carteiras, mas sem se fixar em nenhum cenário histórico concreto. Por último, para determinadas carteiras ou posições, também se elaboram exercícios de *stress test* fixos que têm impacto significativo nas variáveis de mercado que afetam essas posições.

Cenários históricos

O cenário de *stress* histórico de referência no BBVA é o do *Lehman Brothers*, cuja falência abrupta em setembro de 2008 resultou num impacto significativo no comportamento dos mercados financeiros a nível global. Poderíamos destacar como os efeitos mais relevantes deste cenário histórico os seguintes:

- Choque de crédito: sobretudo refletido no aumento dos *spreads* de crédito e *downgrades* nas notações de crédito.
- Aumento na volatilidade de grande parte dos mercados financeiros, dando lugar a elevada variação nos preços dos diferentes ativos (divisas, *equity*, dívida).
- Choque de liquidez nos sistemas financeiros, cujo reflexo foi um forte movimento das curvas interbancárias, especialmente nos segmentos mais curtos das curvas do euro e do dólar.

Cenários simulados

Ao contrário dos cenários históricos, que são fixos e que, por conseguinte, não se adaptam à composição dos riscos da carteira em cada momento, o cenário utilizado para realizar os exercícios de *stress* económico é sustentado em metodologia de *Resampling*. Esta metodologia baseia-se na utilização de cenários dinâmicos que se recalculam periodicamente em função de quais são os principais riscos mantidos nas carteiras de *trading*. Sobre uma janela de dados suficientemente ampla para reunir diferentes períodos de *stress* (são utilizados dados desde 1 de janeiro de 2008 até à data de avaliação), realiza-se um exercício de simulação através da seleção de amostras das observações históricas, gerando uma distribuição de perdas e ganhos que permite analisar eventos mais extremos do que os ocorridos no período histórico selecionado. A vantagem desta metodologia é que o período de *stress* não está pré-estabelecido, mas é função da carteira mantida em cada momento e, ao realizar um elevado número de simulações (10 000 simulações), permite realizar análises de *expected shortfall* com maior riqueza de informação do que a disponível nos cenários incluídos no cálculo do VaR.

As principais características desta metodologia são as seguintes: a) as simulações geradas respeitam a estrutura de correlação dos dados, b) flexibilidade na inclusão de novos fatores de risco e c) permite introduzir grande variabilidade nas simulações (desejável para considerar eventos extremos).

5.4.2 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser objeto de compensação, ou seja, de apresentação por um montante líquido no balanço, apenas quando o Banco cumpre o estabelecido na Circular 4/2017 e na IAS 32 e têm, por conseguinte, o direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos e a intenção de liquidar o montante líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

Além disso, o Banco dispõe de ativos e passivos não compensados no balanço para os quais existem acordos-quadro de compensação "*Master Netting Agreement*", mas para os quais não existe nem a intenção nem o direito de liquidá-los. Os tipos de eventos mais comuns que desencadeiam a compensação de obrigações recíprocas são a falência da entidade, a aceleração do endividamento, a falta de pagamento, a restruturação ou a dissolução da entidade.

No atual contexto de mercado, os derivados são contratados sob diferentes contratos-quadro, sendo os mais generalizados os desenvolvidos pela *International Swaps and Derivatives Association* (ISDA) e, para o mercado espanhol, o Contrato-Quadro de Operações Financeiras (*Contrato Marco de Operaciones Financieras*, CMOF). Praticamente a totalidade das operações de derivados em carteira foi celebrada nos termos destes contratos-quadro, incluindo neles as cláusulas de netting referidas no ponto anterior como *Master Netting Agreement*, reduzindo consideravelmente a exposição de crédito nestes instrumentos. Além disso, nos contratos assinados com contrapartes profissionais, incluem-se os anexos de acordos de colateral denominados *Credit Support Annex* (CSA) na ISDA e Anexo III no CMOF, minimizando desta forma a exposição face a uma eventual falência da contraparte.

Além disso, o Grupo possui um elevado volume de aquisições e cessões temporárias de ativos transacionados através de câmaras de compensação que articulam mecanismos de redução de risco de contraparte, bem como através da assinatura de diversos contratos-quadro na operação bilateral, sendo o mais utilizado o contrato GMRA (*Global Master Repurchase Agreement*), publicado pela *International Capital Market Association* (ICMA), no qual é frequente incorporarem-se as cláusulas relativas ao intercâmbio de colateral no próprio corpo do contrato-quadro.

Em seguida, é apresentado um resumo, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores mobiliários:

Efeito da compensação pela operação de derivados financeiros e operações de financiamento (Milhões de euros)

	2024						2023					
				Montante bruto não compensado no balanço						Montante bruto não compensado no balanço		
	Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado no balanço (B)	Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B)	Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos	Colaterais (incluindo numerário)	Montante líquido (1)	Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado no balanço (B)	Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B)	Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos	Colaterais (incluindo numerário)	Montante líquido (1)
Derivados de negociação e de cobertura	45.551	8.362	37.189	26.664	10.525	—	42.583	8.866	33.717	25.851	7.866	—
Aquisições temporárias de ativos e similares	62.083	19.397	42.687	42.687	—	—	73.343	—	73.343	73.343	—	—
Ativo total	**107.635**	**27.759**	**79.876**	**69.351**	**10.525**	**—**	**115.926**	**8.866**	**107.059**	**99.194**	**7.866**	**—**
Derivados de negociação e de cobertura	40.185	8.362	31.823	26.664	5.159	—	39.556	8.866	30.690	25.851	4.839	—
Empréstimos de ativos e similares	68.933	19.397	49.537	49.537	—	—	88.768	—	88.768	88.768	—	—
Passivo total	**109.119**	**27.759**	**81.360**	**76.201**	**5.159**	**—**	**128.324**	**8.866**	**119.458**	**114.619**	**4.839**	**—**

(1) corresponde à agregação dos montantes líquidos apresentados no balanço, deduzidos os montantes brutos não compensados do balanço que registaram um défice a este respeito.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e, consequentemente, são apresentados no balanço pelo seu montante líquido, em derivados e em aquisições e atribuições temporárias com as quais o Banco mantém acordos de compensação e a intenção de liquidar o montante líquido. No que se refere a certas aquisições e atribuições temporárias, desde o ano fiscal de 2024, o Banco cumpriu agora ambas as condições. Se não existirem tais acordos, o balanço das aquisições e das atribuições temporárias inclui o valor de mercado destes produtos.

5.5 Risco de liquidez e financiamento

O risco de liquidez e financiamento é definido como a impossibilidade de uma instituição financeira cumprir os seus compromissos de pagamento por falta de fundos ou que, para os cumprir, tenha de recorrer à obtenção de fundos em condições especialmente gravosas.

5.5.1 Estratégia e planeamento da liquidez e financiamento

O Banco é uma instituição financeira multinacional que focaliza o seu negócio principalmente em atividades de banca a retalho e comercial. Ao modelo de negócio a retalho, que compõe o seu núcleo de negócio, junta-se a banca corporativa e de investimento, localizada na área global de C&IB (*Corporate & Investment Banking*).

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento está direcionada para manter uma estrutura de balanço sólida que permita a sustentabilidade do modelo de negócio. A estratégia de Liquidez e Financiamento do Grupo baseia-se nos seguintes pilares:

- Princípio de autossuficiência financeira das filiais, segundo o qual cada uma das Unidades de Gestão de Liquidez (doravante "UGL") deve cobrir de forma independente as suas necessidades de financiamento nos mercados em que opera, evitando eventuais contágios devido a crises que podem afetar uma ou várias UGL do Grupo.

- Recursos estáveis de clientes como principal fonte de financiamento em todas as UGL, de acordo com o modelo de negócio do Grupo.

- Diversificação das fontes de financiamento grossista, em prazo, mercado, instrumentos, contrapartes e divisas, com acesso recorrente ao mercado.

- Cumprimento dos requisitos regulamentares, assegurando a disponibilidade de *buffers* de liquidez de alta qualidade, bem como de instrumentos suficientes exigidos pela regulamentação com capacidade de absorver perdas.

- Cumprimento das métricas internas de Risco de Liquidez e Financiamento, cumprindo sempre o nível de Apetência pelo Risco estabelecido para cada UGL.

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento tem como objetivo, a curto prazo, evitar que uma entidade tenha dificuldades em atender aos seus compromissos de pagamento no tempo e na forma previstos ou que, para atender aos mesmos, tenha de recorrer a fundos em condições onerosas que prejudiquem a imagem ou a reputação da instituição.

A médio prazo, tem como objetivo zelar pela idoneidade da estrutura financeira do Grupo e respetiva evolução, no âmbito da situação económica, dos mercados e das alterações regulamentares.

Esta gestão do financiamento estrutural e da liquidez assenta no princípio da autossuficiência financeira das entidades que o integram, abordagem que contribui para prevenir e limitar o risco de liquidez ao reduzir a vulnerabilidade do Grupo em períodos de risco elevado. Em virtude desta gestão descentralizada, evitam-se eventuais contágios devido a crises que podem afetar apenas uma ou várias entidades do Grupo que, com atuação independente, devem cobrir as suas necessidades de liquidez nos mercados em que operam.

No âmbito desta estratégia, o Grupo BBVA estrutura-se em torno de oito UGL formadas pela empresa-mãe e pelas filiais bancárias em cada área geográfica, mais as sucursais que dependam das mesmas.

Além disso, a política em matéria de Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento fundamenta-se na robustez do seu modelo e no planeamento e integração da gestão do risco no processo orçamental de cada UGL, de acordo com a apetência pelo risco de liquidez e financiamento que decida assumir no desenvolvimento do seu negócio.

O planeamento da liquidez e financiamento enquadra-se nos processos estratégicos de planeamento orçamental e de negócio da entidade. Tem como objetivo permitir o crescimento recorrente da atividade bancária em condições adequadas de prazo e custos dentro dos níveis de tolerância ao risco estabelecidos, através de uma ampla gama de instrumentos que permitam diversificar as fontes de financiamento e mantendo um amplo volume de ativos líquidos de alta qualidade disponíveis.

5.5.2 Governação, monitorização e medidas de mitigação

A responsabilidade pela gestão da Liquidez e Financiamento no desenvolvimento da atividade normal do negócio corresponde à área de Finanças como primeira linha de defesa na gestão dos riscos inerentes a tal atividade, de acordo com os princípios estabelecidos pela *European Banking Authority* e em linha com os padrões, as políticas, os procedimentos e os controlos mais exigentes, no Quadro fixado pelos órgãos sociais. A área de Finanças, através da área de Gestão de Balanço, planifica e executa o financiamento do *Gap* estrutural de longo prazo e propõe ao COAP as ações a adotar nesta matéria, em conformidade com as políticas estabelecidas pela Comissão de Risco e Conformidade e de acordo com as métricas do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

A área de Finanças também é responsável pela elaboração do *reporting* regulamentar da liquidez, coordenando os processos necessários para cobrir os requisitos gerados a nível corporativo e regulamentar, garantindo a integridade da informação disponibilizada.

A área de GRM é responsável por garantir que o risco de liquidez e financiamento no Banco é gerido segundo o quadro estabelecido pelos órgãos corporativos. Também se ocupa da identificação, da medição, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva comunicação aos órgãos pertinentes corporativos. Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de Riscos no Banco foi configurada como uma função única, global e independente das áreas de gestão.

Além disso, o Banco tem, na sua segunda linha de defesa, uma Unidade de Controlo Interno de Riscos, que efetua uma revisão independente do controlo do Risco de Liquidez e Financiamento, e uma Unidade de Controlo Interno Financeiro, que revê a conceção e a eficácia dos controlos operativos sobre a gestão e o *reporting* da liquidez.

Como terceira linha de defesa do modelo de controlo interno do Banco, a Auditoria Interna está encarregue de rever controlos e processos específicos em conformidade com um plano de trabalho elaborado anualmente.

Os objetivos fundamentais do Banco em termos de risco de liquidez e financiamento são determinados através do *Liquidity Coverage Ratio* (doravante, "LCR", na sua sigla em inglês) e do *Loan to Stable Customer Deposits* (doravante, "LtSCD", na sua sigla em inglês).

A métrica regulamentar LCR tem como objetivo garantir a resistência das entidades face a um cenário de tensão de liquidez num horizonte temporal de 30 dias. O BBVA, dentro do seu Quadro de apetência pelo risco e dos seus esquemas de limites e alertas, incluiu um nível de exigência de cumprimento do LCR. Os níveis internos exigidos estão orientados para o cumprimento eficiente do requisito regulamentar, num nível confortável, acima de 100% como medida de mitigação.

O rácio LtSCD mede a relação entre o investimento em crédito líquido e os recursos estáveis de clientes. Esta métrica tem como objetivo preservar uma estrutura de financiamento estável a médio prazo, tendo em conta que a manutenção de um volume adequado de recursos estáveis de clientes é fundamental para alcançar um perfil sólido de liquidez. Nas áreas geográficas com balanços em divisa dupla, também é controlado o indicador por divisa, com vista a gerir os desequilíbrios que possam surgir.

Consideram-se recursos estáveis de clientes o financiamento captado e gerido entre os seus clientes-alvo. Estes recursos caracterizam-se pela sua sensibilidade reduzida a alterações nos mercados e pelo seu comportamento pouco volátil em saldos agregados por operação, como consequência da ligação do cliente à unidade. Os recursos estáveis são obtidos aplicando a cada segmento de cliente identificado um *haircut* determinado pela análise de estabilidade de saldos através do qual se avaliam diferentes aspetos (concentração, estabilidade, grau de interdependência). A base principal dos recursos estáveis é constituída por depósitos de clientes de retalho e empresas.

Com a finalidade de estabelecer os níveis-alvo (máximos) de LtSCD e proporcionar uma referência de estrutura de financiamento ideal em termos de apetência pelo risco, a unidade corporativa de Riscos Estruturais de GRM identifica e avalia as variáveis económicas e financeiras que condicionam as estruturas de financiamento.

Além disso, a gestão do risco de liquidez e financiamento procura obter uma diversificação correta da estrutura de financiamento. Com o objetivo de evitar uma elevada dependência do financiamento a curto prazo, estabelece-se um nível máximo de captação de financiamento a curto prazo, que compreende tanto financiamento grossista como a proporção menos estável dos recursos de clientes. Em relação ao financiamento a longo prazo, o perfil de vencimentos não apresenta concentrações significativas, o que permite adequar o calendário do plano de emissões previsto às melhores condições financeiras dos mercados. Por último, o risco de concentração é monitorizado com o objetivo de assegurar uma correta diversificação tanto por contraparte, como por tipologia de instrumento.

Um dos eixos fundamentais no quadro geral de gestão de risco de liquidez e financiamento consiste em manter um *buffer* de liquidez constituído por ativos líquidos de alta qualidade livres de encargos, que possam ser vendidos ou oferecidos como garantia para obter financiamento, tanto em condições normais de mercado, como em situações de esforço.

A área de Finanças é a unidade encarregue da gestão de colateral e determinação do *buffer* de liquidez dentro do BBVA. Além disso, o *buffer* de liquidez deve estar em consonância com a tolerância ao risco de liquidez e financiamento e com os limites de gestão fixados e aprovados em cada caso decorrentes do mesmo.

Neste sentido, promove-se a resiliência a curto prazo do perfil de risco de liquidez, garantindo que o banco dispõe de colateral suficiente para fazer face ao risco de encerramento dos mercados grossistas. A capacidade de base é a métrica interna de gestão e controlo do risco de liquidez a curto prazo, que se define como a relação entre os ativos explícitos disponíveis e os vencimentos de passivos grossistas e recursos voláteis, com diferentes prazos temporais até um ano, com especial relevância para os de 30 e 90 dias, com o objetivo de preservar o período de sobrevivência acima de 3 meses com o buffer disponível, sem considerar os *inflows* do balanço.

Como elemento fundamental do esquema de acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, são realizadas análises de esforço. Estas análises permitem antecipar desvios relativamente aos objetivos de liquidez e limites estabelecidos na apetência e estabelecer intervalos de tolerância em diferentes eixos de gestão. Além disso, desempenham um papel fundamental na conceção do Plano de Contingência de Liquidez e na definição de medidas de atuação concretas para reconduzir o perfil de risco.

Para cada um dos cenários, compara-se se o BBVA dispõe de stock suficiente de ativos líquidos que garantam a capacidade de fazer face aos compromissos/exfluxos de liquidez nos diferentes períodos analisados. No desenvolvimento da análise, consideram-se quatro cenários: um central e três de crise (crise sistémica; crise interna superveniente, com diminuição significativa do rating e/ou que afete a capacidade de emissão em mercados grossistas e a perceção do risco de negócio por parte dos intermediários bancários e dos clientes do BBVA; e cenário misto, como uma combinação dos dois anteriores). Cada cenário considera os seguintes fatores: a liquidez existente no mercado, o comportamento dos clientes e as fontes de financiamento, o impacto das descidas de *rating*, os valores de mercado de ativos líquidos e colaterais e a interação entre os requisitos de liquidez e a evolução da qualidade creditícia do BBVA.

Dos exercícios de esforço realizados periodicamente pela área de GRM, depreende-se que o BBVA mantém uma almofada de ativos líquidos suficiente para fazer face aos exfluxos de liquidez calculados num cenário resultante da combinação de uma crise sistémica e de uma crise interna, incluindo no cenário uma diminuição significativa do rating do BBVA de até três escalões ("*notches*"). Juntamente com os resultados dos exercícios de esforço e as métricas de risco, os indicadores de alerta (*Early Warning Indicators*) desempenham um papel importante dentro do modelo corporativo e também do Plano de Contingência de Liquidez.

A área de Finanças é a unidade encarregue da elaboração, do acompanhamento, da execução e da atualização do plano de liquidez e financiamento e da estratégia de acesso ao mercado contida no mesmo, com o objetivo de garantir e favorecer a estabilidade e a diversificação das fontes de financiamento grossista.

Com o objetivo de implementar e estabelecer uma gestão de antecipação, são estabelecidos anualmente limites em relação às métricas de gestão principais que fazem parte do processo orçamental do plano de liquidez e financiamento. Neste sentido, este quadro de limites contribui para o planeamento do comportamento evolutivo conjunto:

- Do investimento em crédito, considerando a tipologia de ativos e o respetivo nível de liquidez, bem como a respetiva validade como garantia em financiamentos colateralizados.

- Dos recursos estáveis de clientes, a partir da aplicação da metodologia para estabelecer que segmentos e saldos de clientes são tratados como recursos estáveis ou voláteis com base no princípio de sustentabilidade e recorrência destes fundos.

- Da projeção do *Gap* de Crédito, com o objetivo de requerer um nível de autofinanciamento que fica definido em termos de diferença entre o investimento em crédito e os recursos estáveis de clientes.

- Incorporando o planeamento de carteiras de títulos no *banking book*, que incluem tanto títulos de rendimento fixo como de rendimento variável, e classificadas como ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado; e adicionalmente relativamente às carteiras de negociação.

- Da projeção do *Gap* estrutural, como resultado da avaliação das necessidades de financiamento geradas tanto a partir do *Gap* de Crédito como pela carteira de títulos no *banking book*, juntamente com as restantes necessidades de financiamento grossista no balanço, excluindo as carteiras de negociação. Assim, este *Gap* tem de ser financiado com recursos de clientes que não sejam considerados estáveis ou nos mercados grossistas.

Como consequência destas necessidades de financiamento, o BBVA planifica a estrutura de financiamento grossista alvo em conformidade com a tolerância fixada.

Por conseguinte, uma vez identificado o *Gap* estrutural e, assim, o apelo necessário aos mercados grossistas é estabelecido o montante e a composição do financiamento estrutural grossista nos exercícios seguintes com a finalidade de manter um *mix* de financiamento diversificado, garantindo que não existe uma elevada dependência do financiamento a curto prazo (financiamento grossita de curto prazo mais os recursos voláteis de clientes).

Na prática, a execução dos princípios de planeamento e de autofinanciamento nas diferentes UGL promove como principal fonte de financiamento do Banco os depósitos dos clientes, que consistem principalmente em contas à ordem, contas de poupança e depósitos a prazo.

Como fontes de financiamento, os depósitos dos clientes são complementados pelo acesso ao mercado interbancário e aos mercados de capitais interno e internacional para adequar os requisitos de liquidez adicionais, implementando programas nacionais e internacionais para a emissão de papel comercial e de dívida a médio e longo prazo.

Todo este processo de análise e avaliação da situação de liquidez e financiamento e dos riscos inerentes é efetuado de forma contínua no BBVA e todas as áreas do Grupo envolvidas participam na gestão do risco de liquidez e financiamento. O referido processo, que se desenvolve tanto no âmbito local como no âmbito corporativo, está incluído no desenvolvimento da tomada de decisões da gestão de liquidez e financiamento e existe uma integração entre a estratégia e a fixação da Apetência pelo Risco com o processo de planeamento, o plano de financiamento e o esquema de limites.

A tabela seguinte apresenta a liquidez disponível por instrumentos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 do BBVA na zona euro com base na informação prudencial de supervisão (Regulamento de Execução da Comissão [UE] 2017/2114 de 9 de novembro de 2017):

Dezembro (Milhões de euros)

	BBVA, S.A.	
	2024	**2023**
Caixa e reservas disponíveis em bancos centrais	16.004	43.931
Ativos negociáveis de Nível 1	50.199	31.606
Ativos negociáveis de Nível 2A	194	919
Ativos negociáveis de Nível 2B	3.762	2.916
Outros ativos negociáveis	46.537	44.324
Ativos não negociáveis elegíveis por bancos centrais	11	—
Capacidade de contrabalanço acumulada	**116.706**	**123.696**

O rácio de financiamento estável líquido (doravante, "NSFR", na sua sigla em inglês), definido como o resultado entre a quantidade de financiamento estável disponível e a quantidade de financiamento estável requerida e exige que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação à composição dos seus ativos e atividades extrapatrimoniais. Este quociente deverá ser sempre, no mínimo, de 100%.

O LCR, NSFR e LtSCD do BBVA a 31 de dezembro de 2024 foram de 156%, 119% e 101%, respetivamente.

Em seguida, é apresentada a discriminação dos saldos de determinados capítulos dos balanços anexos, por vencimentos restantes contratuais, sem ter em conta, conforme o caso, os ajustamentos por avaliação e as correções de valor:

Dezembro de 2024. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.542	14.786	—	—	—	—	—	—	—	—	18.328
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	233	427	964	494	703	825	332	—	428	4.406
Empréstimos a outras instituições financeiras	—	1.763	1.083	749	614	895	1.127	1.203	1.091	2.565	11.090
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	31.340	10.604	5.025	1.911	3.138	5.782	3.675	3.008	122	64.606
Empréstimos	—	17.654	15.274	13.761	8.271	10.398	23.920	19.352	30.351	73.986	212.967
Liquidação de carteira de valores	—	346	1.001	916	1.167	3.277	13.535	8.172	15.073	37.860	81.347

Dezembro de 2024. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	—	1.905	3.653	4.524	2.041	2.857	5.513	7.693	4.701	17.602	50.490
Depósitos de instituições de crédito	1.087	3.368	435	240	60	186	105	77	118	453	6.129
Depósitos de outras instituições financeiras	5.916	4.338	1.358	846	531	512	1.619	1.447	1.601	4.772	22.940
Financiamentos dos restantes clientes	198.025	18.049	11.885	5.825	2.204	2.530	997	234	574	695	241.018
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	—	52.526	13.947	5.284	2.299	4.077	2.080	292	561	253	81.319
Derivados, líquido	—	(341)	(278)	(90)	(99)	(113)	155	(225)	(149)	(178)	(1.318)

Dezembro de 2023. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.732	42.715	—	—	—	—	—	—	—		46.446
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	502	251	446	497	450	570	114	—	399	3.229
Empréstimos a outras instituições financeiras	—	1.191	480	859	270	539	1.803	733	520	2.888	9.283
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	32.854	21.694	6.706	3.398	2.596	3.319	3.817	2.133	139	76.657
Empréstimos	—	14.474	12.325	12.732	7.858	10.177	23.648	19.555	25.470	71.673	197.913
Liquidação de carteira de valores	—	330	3.359	1.316	893	8.649	3.376	9.988	14.629	29.119	71.658

Dezembro de 2023. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	—	530	3.051	7.030	3.986	3.390	7.624	5.353	7.791	15.420	54.173
Depósitos de instituições de crédito	1.448	2.757	1.000	199	85	89	309	2	89	471	6.449
Depósitos de outras instituições financeiras	6.967	3.809	2.863	769	774	707	1.456	1.210	1.255	3.755	23.566
Financiamentos dos restantes clientes	185.072	18.323	6.047	3.948	2.139	3.430	726	642	417	879	221.622
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	—	63.646	30.984	5.913	2.207	1.213	2.456	967	250	551	108.188
Derivados, líquido	—	(115)	(193)	(63)	(171)	(412)	(192)	(81)	(272)	(2.569)	(4.069)

Em relação à estrutura de financiamento, a carteira de empréstimos é, na sua maioria, financiada por depósitos a retalho. A parcela à vista dos exfluxos inclui, sobretudo, as contas correntes de clientes *retail* cujo comportamento demonstrou historicamente uma elevada estabilidade e baixa concentração. Com base numa análise comportamental realizada anualmente em cada uma das entidades, este tipo de contas é considerado estável e, para efeitos do risco de liquidez, recebe um melhor tratamento.

Na BBVA, S.A., manteve-se uma posição com uma ampla almofada de liquidez de alta qualidade, tendo devolvido todo o programa TLTRO III, mantendo sempre as métricas de liquidez regulamentares bem acima dos mínimos estabelecidos. Durante 2024, a atividade de vendas mostrou dinamismo, experimentando um aumento no investimento de crédito que é mais do que o crescimento nos depósitos do cliente.

As principais operações de financiamento grossista realizadas pelo BBVA S.A. em 2024 são descritas a seguir.

Emissor	Tipo de emissão	Data de emissão	Nominal (milhões)	Divisa	Cupão	Amortização antecipada	Data de vencimento
BBVA, S.A.	Sénior preferencial	Jan.-24	1.250	EUR	3,875%	—	Jan.-34
	Tier 2	Fev.-24	1.250	EUR	4,875%	Nov.-30 a fev.-31	Fev.-36
	Sénior preferencial	Mar.-24	1.000	USD	5,381%	—	Mar.-29
	Sénior não preferencial	Mar.-24	1.000	USD	6,033%	Mar.-34	Mar.-35
	Sénior preferencial (obrigação verde)	Mar.-24	1.000	EUR	3,500%	—	Mar.-31
	Sénior preferencial	Jun.-24	1.000	EUR	Euribor a 3 meses e 45 pontos base	—	Jun.-27
	Sénior preferencial	Jun.-24	750	EUR	3,625%	—	Jun.-30
	AT1 (CoCo)	Jun.-24	750	EUR	6,875%	Dez.-30 a jun.-31	Perpétua
	Tier 2	Ago.-24	1.000	EUR	4,375%	Mai.-31 a ago.-31	Ago.-36

Além disso, o BBVA, S.A. reembolsou duas emissões de capital em 2024: em fevereiro, uma emissão *Tier* 2 de obrigações subordinadas emitidas em fevereiro de 2019 por 750 milhões de euros e, em março, na sua primeira data de reembolso opcional, um AT1 emitido em 2019, por 1.000 milhões de euros (ver Nota 20.4). Além disso, o resgate de uma emissão *Tier* 2 de obrigações subordinadas emitidas em janeiro de 2020 por 1.000 mil milhões de euros foi anunciado em dezembro, tendo sido efetivamente realizado em janeiro de 2025. Além disso, em 14 de janeiro de 2025, o BBVA, S.A. emitiu um AT1 no valor de 1.000 milhões de USD, com opção de compra antecipada aos sete anos; e, em 28 de janeiro, anunciou a sua decisão irrevogável de amortizar integralmente em 5 de março de 2025 um AT1 emitido em 2019 no valor de 1.000 milhões de USD (ver Nota 20.4).

5.5.3 Ativos garantidos em operações de financiamento

Os ativos que, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, se encontram garantidos (fornecidos como colateral ou garantia com respeito a determinados passivos) e os que se encontram livres de encargos são apresentados em seguida:

Ativos garantidos e livres de encargos (milhões de euros)

	Ativos garantidos				Ativos não garantidos			
	Valor escriturado		Justo valor		Valor escriturado		Justo valor	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Instrumentos de capital próprio	834	592	695	346	7.624	4.454	7.624	4.454
Valores representativos de dívida	24.289	32.647	21.448	29.434	47.281	31.906	47.183	32.906
Empréstimos e adiantamentos e outros ativos	19.105	21.496	—	—	369.164	399.820	—	—

O valor garantido de "Empréstimos e outros ativos" corresponde sobretudo a empréstimos associados à emissão de obrigações hipotecárias, obrigações territoriais ou obrigações titularizadas a longo prazo (ver Nota 20), bem como, em menor medida, aos que servem de garantia para aceder a determinadas operações de financiamento junto de bancos centrais. No que diz respeito aos valores representativos de dívida e instrumentos de capital, correspondem aos subjacentes que são entregues em operações de empréstimo de ativos com diferentes tipos de contrapartes, sobretudo câmaras de compensação ou instituições de crédito e, em menor medida, bancos centrais. Também se incluem como ativos garantidos todos os tipos de colateral entregue para garantir a operação de derivados.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, as garantias recebidas sobretudo na operação de aquisição temporária de ativos ou empréstimos de valores mobiliários, e as que poderiam ser dadas como garantia, na sua maioria, com o objetivo de obter financiamento, são apresentadas em seguida:

Garantias recebidas (Milhões de euros)

	Justo valor de garantias recebidas garantidas fornecidas ou tesouraria emitida		Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida disponível para garantia		Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida não disponível para garantia	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Garantias recebidas	**35.460**	**70.988**	**13.819**	**8.297**	**1.151**	**996**
Instrumentos de capital próprio	201	1.009	162	51	—	—
Valores representativos de dívida	35.259	69.978	13.657	8.245	1.151	996
Tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias territoriais ou obrigações titularizadas	**—**	**—**	**66**	**74**	**—**	**—**

As garantias recebidas sob a forma de aquisição temporária de ativos ou empréstimo de valores mobiliários são fornecidas através da sua utilização em operações de empréstimo de ativos, tal como acontece com os valores representativos de dívida.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o conjunto dos passivos financeiros emitidos associados aos diferentes ativos garantidos em operações financeiras, bem como a avaliação contabilística destes últimos, são apresentados em seguida:

Ativos garantidos/garantias recebidas e passivos associados (Milhões de euros)

	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos		Ativos, garantias recebidas e tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias e obrigações titularizadas garantidas	
	2024	2023	2024	2023
Valor escriturado desses passivos objeto de afetação	**78.380**	**124.125**	**79.396**	**125.204**
Derivados	11.162	11.034	10.900	10.684
Depósitos	59.037	103.998	58.065	104.966
Emissões	8.182	9.094	10.431	9.554
Outras fontes de afetação	**291**	**237**	**291**	**519**

6. Justo valor de instrumentos financeiros

Modelo de governança e controlo

O processo de determinação do justo valor estabelecido no Banco tem como objetivo assegurar que os ativos e passivos financeiros são avaliados de acordo com os critérios de justo valor, que define o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado ativo ou mercado mais vantajoso na data de avaliação.

O BBVA estabeleceu, ao nível das áreas geográficas, uma estrutura de Comités de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto encarregues de validar e aprovar novos produtos ou classes de ativos e passivos antes da sua contratação e dos quais são membros integrantes as áreas locais, independentes do negócio, responsáveis pela sua avaliação (ver Relatório de Gestão – Riscos).

É obrigação destas áreas garantir, como passo prévio à sua aprovação, a existência tanto de capacidades técnicas e humanas, como de fontes de informação adequadas para avaliar os referidos ativos e passivos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Área de avaliação global e utilizando os modelos validados e aprovados pelas áreas responsáveis, cumprindo com a governança de modelos oficial.

Hierarquia de justo valor

Todos os instrumentos financeiros, tanto de ativo como de passivo, são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor que, nesse primeiro momento, equivale ao preço da transação, salvo se existirem evidências em contrário num mercado ativo. Posteriormente, e dependendo da natureza do instrumento financeiro, este pode continuar a ser registado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de ajustamentos na conta de resultados ou no capital próprio.

Na medida do possível, o justo valor é determinado como o preço de mercado do instrumento financeiro. Não obstante, para muitos dos ativos e passivos financeiros do Banco, especialmente no caso dos derivados, não existe um preço de mercado disponível, pelo que é necessário recorrer à estimativa do seu justo valor através de transações recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, através de modelos matemáticos de avaliação suficientemente verificados pela comunidade financeira internacional. Na utilização destes modelos, tem-se em consideração as peculiaridades específicas do ativo ou passivo a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de risco associados ao ativo ou passivo. Não obstante o anterior, as próprias limitações dos modelos de avaliação desenvolvidos e as possíveis inexatidões nos pressupostos e parâmetros exigidos por estes modelos podem dar lugar a que o justo valor de um ativo ou passivo financeiro não coincida exatamente com o preço a que o ativo ou passivo poderia ser entregue ou liquidado na data da sua avaliação.

Adicionalmente, para ativos ou passivos financeiros em que se detetem elementos de incerteza relevante nos *inputs* ou parâmetros dos modelos utilizados que possam afetar a sua avaliação, estabelecem-se critérios para medir tal incerteza e fixam-se limites para a atividade com base nos mesmos. Por último, e na medida do possível, as avaliações assim obtidas são comparadas com outras fontes, como, por exemplo, as próprias avaliações obtidas pelas equipas de negócio e/ou as de outros participantes do mercado.

O processo de determinação do justo valor requer a classificação de todos os ativos e passivos financeiros em função da sua metodologia de avaliação, que se define em seguida:

- Nível 1: Avaliação utilizando diretamente a própria cotação do instrumento financeiro, observável ou disponível em fontes de preços independentes e referentes a mercados ativos acessíveis pela entidade na data de avaliação. Incluem-se neste nível valores representativos de dívida cotados, instrumentos de capital cotados e determinados derivados.

- Nível 2: Avaliação mediante a aplicação de técnicas de avaliação comummente aceites que utilizam variáveis obtidas de dados observáveis no mercado.

- Nível 3: avaliação mediante técnicas em que se utilizam variáveis significativas que não são obtidas de dados observáveis no mercado. A 31 de dezembro de 2024, os instrumentos financeiros pelo justo valor classificados no Nível 3 representavam, aproximadamente, 0,73% dos ativos financeiros e 0,35% dos passivos financeiros. A seleção e validação dos modelos de avaliação utilizados foi realizada por unidades de controlo independentes das áreas de negócio.

6.1 Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo justo valor, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os diferentes elementos utilizados na avaliação de instrumentos financeiros.

Mercado ativo

Em geral, o BBVA considera como mercado ativo aquele que permite a observação de preços de oferta e procura representativos dos níveis a que um ou mais participantes estariam dispostos a negociar um determinado ativo, com a frequência e o volume diário suficientes.

Adicionalmente, o BBVA assimilará aos preços dos mercados organizados os provenientes de mercados OTC (*Over-the-Counter),* obtidos através de fontes independentes com frequência, no mínimo, diária, e que cumpram determinados requisitos.

Em seguida, é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros que figuram nos balanços anexos registados pelo justo valor, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na estimativa do seu justo valor, e o respetivo valor escriturado a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis.
Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS					
Ativos financeiros detidos para negociação	**8**	**89.167**	**16.857**	**70.449**	**1.861**
Derivados		36.405	643	35.462	300
Instrumentos de capital próprio		6.457	6.363	76	19
Valores representativos de dívida		11.806	9.852	1.423	530
Empréstimos e adiantamentos		34.500	—	33.488	1.011
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	**9**	**895**	**385**	**32**	**479**
Instrumentos de capital próprio		626	200	1	426
Valores representativos de dívida		269	185	31	53
Empréstimos e adiantamentos		—	—	—	—
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	**10**	**—**	**—**	**—**	**—**
Valores representativos de dívida		—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	**11**	**14.842**	**13.703**	**386**	**753**
Instrumentos de capital próprio		1.193	1.121	—	72
Valores representativos de dívida		13.649	12.582	386	680
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		—	—	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	**13**	**784**	**—**	**784**	**—**
PASSIVOS					
Passivos financeiros detidos para negociação	**8**	**70.943**	**9.861**	**60.171**	**912**
Derivados		30.287	756	29.290	241
Posições curtas de títulos		9.635	9.105	515	15
Depósitos		31.022	—	30.366	656
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	**10**	**2.955**	**—**	**2.390**	**564**
Depósitos de instituições de crédito		—			
Depósitos de clientes		2.955	—	2.390	564
Valores representativos de dívida emitidos		—	—	—	—
Outros passivos financeiros		—	—	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	**13**	**1.536**	**—**	**1.513**	**23**

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis. Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS					
Ativos financeiros detidos para negociação	**8**	**116.828**	**13.090**	**101.740**	**1.999**
Derivados		32.937	144	32.571	222
Instrumentos de capital próprio		3.339	3.321	—	18
Valores representativos de dívida		11.018	9.625	1.304	89
Empréstimos e adiantamentos		69.534	—	67.864	1.669
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	**9**	**730**	**160**	**143**	**427**
Instrumentos de capital próprio		507	141	—	366
Valores representativos de dívida		223	19	143	61
Empréstimos e adiantamentos a clientes		—	—	—	—
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	**10**	**—**	**—**	**—**	**—**
Valores representativos de dívida		—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	**11**	**19.426**	**18.350**	**662**	**415**
Instrumentos de capital próprio		1.019	987	—	32
Valores representativos de dívida		18.407	17.362	662	383
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		—	—	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	**13**	**780**	**—**	**780**	**—**
PASSIVOS					
Passivos financeiros detidos para negociação	**8**	**108.349**	**10.495**	**97.177**	**677**
Derivados		28.615	191	28.206	218
Posições curtas de títulos		11.849	10.305	1.501	44
Depósitos		67.885	—	67.470	415
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	**10**	**2.361**	**—**	**2.054**	**307**
Depósitos de instituições de crédito		—	—	—	—
Depósitos de clientes		2.361	—	2.054	307
Valores representativos de dívida emitidos		—	—	—	—
Outros passivos financeiros		—	—	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	**13**	**2.075**	**—**	**2.036**	**39**

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e *inputs* utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados nos Níveis 2 e 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis

	Técnicas de avaliação nos Níveis 2 e 3	Principais *inputs* observáveis nos Níveis 2 e 3	Principais *inputs* não observáveis nos Níveis 2 e 3
ATIVOS			
Ativos financeiros detidos para negociação			
Instrumentos de capital próprio	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	– NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de ativos - Taxas de câmbio	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Derivados			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (*Interest rate swaps*, *Call money swaps* e FRA): Desconto de fluxos. *Caps/Floors*: *Black* 76 e SABR Opções sobre obrigações: *Black 76* *Swaptions*: *Black* 76, SABR e LGM Outras opções de taxas de juro: *Black*, SABR e *Libor Market Model* *Constant maturity swaps*: SABR		- Beta - Correlações implícitas entre *tenors* - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, *Black* 76, ajustamento de momentos e Heston	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações; fundos; *commodities* - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	- *Volatility of volatility* - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos implícitos e taxas Repo a longo prazo
Divisas e ouro	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: *Black* 76, volatilidade local, ajustamento de momentos	- Níveis de *spread* de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- *Volatility of volatility* - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e Ajustamento de momentos;		
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados			
Instrumentos de capital próprio	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	– NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Empréstimos e adiantamentos	Critérios específicos de liquidação de perdas contempladas no Protocolo EPA PD e LGD de modelos internos, avaliações e critérios específicos Protocolo EPA	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de ativos - Taxas de câmbio.	– Avaliação imobiliária
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	– NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Derivados – Contabilidade de cobertura			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (*Interest rate swaps*, *Call money swaps* e FRA): Desconto de fluxos. *Caps/Floors*: *Black* 76 e SABR Opções sobre obrigações: *Black 76* *Swaptions*: *Black* 76, SABR e LGM Outras opções de taxas de juro: *Black*, SABR e *Libor Market Model* *Constant maturity swaps*: SABR	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado	
Instrumentos de capital próprio	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, *Black* 76, ajustamento de momentos e Heston	- Preços ativos subjacentes: ações; fundos; *commodities* - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso - Níveis de *spread* de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso	
Divisas e ouro	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: *Black* 76, volatilidade local, ajustamento de	- Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e Ajustamento de momentos;		

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis

	Técnicas de avaliação nos Níveis 2 e 3	Principais *inputs* observáveis nos Níveis 2 e 3	Principais *inputs* não observáveis nos Níveis 2 e 3
PASSIVOS			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Depósitos	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso. – Taxas de câmbio.	– Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso.
Derivados			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (*Interest rate swaps*, *Call money swaps* e FRA): Desconto de fluxos. *Caps/Floors*: *Black* 76 e SABR Opções sobre obrigações: *Black 76* *Swaptions*: *Black* 76, SABR e LGM Outras opções de taxas de juro: *Black*, SABR e *Libor Market Model* *Constant maturity swaps*: SABR	– Taxas de câmbio	- Beta - Correlação entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, *Black*, ajustamento de momentos e Heston	– Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso – Taxas de juro de mercado – Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities	- *Volatility of volatility* - Correlações de ativos
Divisas e ouro	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: *Black* 76, volatilidade local, ajustamento de momentos	– Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso – Níveis de spread de crédito de emitentes – Dividendos cotados ou de consenso	- *Volatility of volatility* - Correlações de ativos
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana	– Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos;		
Posições curtas	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)		
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	**Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)**	**- Taxas de pré-pagamento - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado**	**- Taxas de pré-pagamento - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado**
Derivados – Contabilidade de cobertura			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (*Interest rate swaps*, *Call money swaps* e FRA): Desconto de fluxos. *Caps/Floors*: *Black* 76 e SABR Opções sobre obrigações: *Black 76* *Swaptions*: *Black* 76, SABR e LGM Outras opções de taxas de juro: *Black*, SABR e *Libor Market Model* *Constant maturity swaps*: SABR	- Taxas de câmbio	- Beta - Correlações implícitas entre *tenors* - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, *Black* 76, ajustamento de momentos e Heston	- Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações; fundos; *commodities* - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	- *Volatility of volatility* - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos Implícitos e taxas repo a longo prazo
Divisas e ouro	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: *Black* 76, volatilidade local, ajustamento de momentos	- Níveis de *spread* de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- *Volatility of volatility* - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos;		

Técnicas de avaliação

As principais técnicas utilizadas para a avaliação da maioria dos instrumentos classificados no Nível 3, e dos seus principais inputs não observáveis, são descritas em seguida:

- O valor atual líquido (método do valor atual): este modelo utiliza os fluxos de caixa futuros de cada instrumento, que se encontram estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o seu valor atual. Este modelo costuma incluir vários parâmetros observáveis no mercado, embora também possa incluir parâmetros não observáveis diretamente no mercado, como os que se descrevem em seguida:

    a. Diferencial de crédito: o diferencial de crédito representa a diferença na rendibilidade de um instrumento e a taxa de referência, refletindo a rendibilidade adicional que um participante no mercado exigiria para assumir o risco de crédito desse instrumento. Por conseguinte, o diferencial de crédito de um instrumento faz parte da taxa de desconto utilizada para calcular o valor atual dos fluxos de caixa futuros.

    b. Taxa de recuperação: define-se como a percentagem de capital e juros que se recupera de um instrumento de dívida que não foi pago.

- Preços comparáveis (preços de ativos similares): utilizam-se preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular a sua rendibilidade desde o preço de entrada ou da sua avaliação atual, realizando ajustamentos posteriores para ter em conta diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o que se toma como referência. Também se pode simplesmente assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.

- *Net asset value*: esta técnica utiliza determinadas hipóteses para usar o valor atual líquido como representativo do justo valor, que representa o valor total dos ativos e passivos de um fundo e é publicado pela entidade gestora do fundo.

- Cópula gaussiana: nos instrumentos de crédito dependentes de várias referências, a função de densidade conjunta a integrar para avaliá-los é criada através de uma cópula gaussiana que relaciona as densidades marginais através de uma distribuição normal, que costuma extrair-se da matriz de correlações dos eventos de *default* que se situa próxima da dos CDS (*Credit Default Swaps*) dos emitentes.

- *Black* 76: variante do modelo *Black Scholes* cuja principal aplicação é a de avaliação de opções de obrigações, *caps/floors* e *swaptions* dos modelos diretamente do comportamento do *forward* e não do próprio *spot*.

- *Black Scholes:* o modelo Black-Scholes determina uma distribuição *log-normal* dos preços dos valores mobiliários de modo que, segundo a medida de risco neutro, o retorno esperado dos mesmos seja a taxa de juro isenta de risco. Segundo este pressuposto, o preço das opções *vanilla* pode ser calculado analiticamente, de modo que, invertendo a fórmula de *Black Scholes* para um prémio cotado no mercado, se possa obter a volatilidade do processo do preço.

- *Heston*: o modelo, que, normalmente, se aplica a opções de rendimento variável, pressupõe um comportamento estocástico da volatilidade. Segundo este modelo, a volatilidade segue um processo que é revertido para um nível de longo prazo e é correlacionado com o que segue o subjacente. Face aos modelos de volatilidade local, naqueles em que a volatilidade evolui deterministicamente, o modelo de *Heston* é mais flexível, permitindo que seja semelhante ao observado no curto prazo do dia.

- *Libor market model*: este modelo presume que a dinâmica da curva de taxas de juro pode ser modelada com base no processo conjunto dos *forwards* que a compõem. A matriz de correlações é parametrizada segundo o pressuposto de que a correlação entre quaisquer dois *forwards* decresce a uma taxa instantânea constante, beta, na medida em que os respetivos vencimentos sejam diferentes. O input "Volatilidade de incumprimento" aplica-se em operações híbridas taxas/crédito. O enquadramento multifatorial do modelo torna-o ideal para a avaliação de instrumentos sensíveis à inclinação ou curvatura.

- *Local volatility:* nos modelos de volatilidade local (em inglês, "*local volatility*"), a volatilidade, em vez de ser estática, evolui deterministicamente ao longo do tempo segundo o nível de probabilidade de que a opção tenha um valor positivo na sua data de vencimento (nível denominado em inglês como "*moneyness*"), reproduzindo os designados "sorrisos de volatilidade" ("*volatility smiles*") que se observam no mercado. O sorriso de volatilidade de uma opção é a relação empírica que se observa entre a sua volatilidade implícita e o preço de exercício da mesma. Estes modelos são apropriados nas opções cujo valor depende da evolução histórica do subjacente que utilizam a simulação de Monte Carlo para a sua avaliação.

Inputs não observáveis

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa dos inputs não observáveis utilizados no cálculo das avaliações de nível 3 a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

***Inputs* não observáveis. Dezembro de 2024**

Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	—	113	3.907	pb
		Taxa de recuperação	0%	39%	40%	%
	Preços comparáveis		0%	95%	233%	%
Instrumentos de capital próprio (1)	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	2,09%	3,70%	7,11%	%
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de	19%	59%	92%	%
	Black 76	Volatilidade do preço	—	—	—	Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos (2)				
		Correlações	(88%)	48%	99%	%
		Volatilidade	5,07	30,90	122,35	Vegas
Derivados de taxas de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	3,93	9,46	14,91	Vegas
Derivados de taxas de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Beta	3,00%	5,00%	11,00%	%
		Correlação taxa/crédito	(100%)		100%	%
		Correlação taxa/inflação	42%	74%	95%	%

(1) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.
(2) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

***Inputs* não observáveis. Dezembro de 2023**

Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	—	136	4.369	pb
		Taxa de recuperação	0%	39%	40%	%
	Preços comparáveis		0%	99%	237%	%
Instrumentos de capital próprio (1)	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	2,26%	3,74%	5,76%	%
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de incumprimento	26%	60%	85%	%
	Black 76	Volatilidade do preço	—	—	—	Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos (2)				
		Correlações	(88%)	52%	99%	%
		Volatilidade	8,47	29,41	70,94	Vegas
Derivados de taxas de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	4,31	10,24	18,52	Vegas
Derivados de taxas de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Beta	3,00%	5,00%	11,00%	%
		Correlação taxa/crédito	(100%)		100%	%
		Correlação taxa/inflação	52%	60%	74%	%

(1) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.
(2) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Ajustamentos à avaliação

Ao abrigo da Circular 4/2017, a instituição deve estimar o justo valor tendo em conta os pressupostos e condições que os participantes no mercado teriam no momento da fixação do preço do ativo ou passivo na data de avaliação.

Com o objetivo de cumprir os requisitos de justo valor, a entidade aplica ajustamentos à avaliação razoável considerando critérios de risco de incumprimento, tanto próprio como das contrapartes, o risco de avaliação por financiamento e riscos de avaliação por incerteza na avaliação ou critérios de avaliação prudente, alinhado conformidade com os requisitos regulamentares, tendo em conta o risco de modelo, o risco de liquidez (*BID/Offer*) e o risco de incerteza de preços.

Ajustamentos da avaliação por risco de incumprimento

O justo valor dos passivos deve refletir o risco de incumprimento da instituição que inclui, entre outras componentes, o risco de crédito próprio. Tendo em conta o que precede, o Banco efetua ajustamentos por avaliação do risco de crédito nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

Os ajustamentos a realizar são calculados através da estimativa da exposição (*exposure at default*), da probabilidade de incumprimento (*probability of default*) e da gravidade (*loss given default*), baseada nos níveis de recuperações (*recoveries*) para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, depósitos e operações com acordo de reaquisição ao nível da entidade jurídica (todas as contrapartes sob o mesmo contrato-quadro) à qual o BBVA tenha exposição.

Os ajustamentos por avaliação de crédito (*credit valuation adjustment*, doravante "CVA", na sua sigla em inglês) e os ajustamentos por avaliação de débito (*debit valuation adjustment*, doravante "DVA") são incorporados nas avaliações de derivados, tanto de ativo como de passivo, para refletir o impacto no justo valor do risco de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. O Banco incorpora, em todas as exposições classificadas numa das categorias avaliadas ao justo valor, a sua avaliação quer do risco de crédito da contraparte, quer do risco de crédito próprio. Na carteira de negociação e no caso específico dos derivados, o risco de crédito é reconhecido através desses ajustamentos.

Como regra geral, o cálculo de CVA é a soma da exposição positiva esperada na data t, a probabilidade de incumprimento entre t-1 e t e a gravidade. De forma análoga, o DVA é calculado como a soma do produto da exposição negativa esperada na data t, as probabilidades de incumprimento do BBVA entre t-1 e t e a gravidade do BBVA. Ambos os cálculos serão realizados sobre todo o período da exposição potencial.

O cálculo da exposição esperada positiva e negativa é efetuado através de uma simulação de Monte Carlo das variáveis de mercado que afetam todas as operações agrupadas no mesmo contrato-quadro ("*legal netting*").

Os dados necessários para o cálculo das probabilidades de incumprimento e da gravidade de uma contraparte provêm dos mercados de crédito. Se existir um *credit default swap* para uma contraparte e for líquido, este é utilizado. Para os casos em que a informação não está disponível, o BBVA implementou um processo de atribuição de curva de crédito setorial, com base no setor, rating e localização geográfica da contraparte e, assim, calcular a probabilidade de incumprimento e a respetiva gravidade, calibradas diretamente para o mercado.

Sobre os instrumentos contabilizados utilizando a opção de justo valor (*Fair Value Option*) indicada na norma, aplica-se um ajustamento de risco de crédito próprio adicional (*Own Credit Adjustment*, doravante "OCA", na sua sigla em inglês).

Os montantes registados no balanço a 31 de dezembro de 2024 e 2023, correspondentes por OCA, ascenderam a 393 e 406 milhões de euros, respetivamente.

Os montantes registados no balanço a 31 de dezembro de 2024 e 2023 correspondentes aos ajustamentos pela avaliação do risco de crédito das posições em derivados ascenderam a -167 e -111 milhões de euros por CVA e 60 e 64 milhões de euros por DVA, respetivamente. O impacto registado na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados a 31 de dezembro de 2024 e 2023 correspondente a esses ajustamentos ascendeu a um impacto líquido de 15 milhões de euros e de 12 milhões de euros, respetivamente.

Como consequência das variações de valor do risco de crédito próprio incluído na avaliação dos depósitos designados como passivos pelo justo valor com alterações nos resultados, o montante reconhecido na epígrafe "outro rendimento integral acumulado" dos balanços ascendeu a -24 e 78 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente.

Ajustamentos de avaliação por risco de financiamento

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de financiamento da entidade, tendo em conta o acima exposto, o Banco realiza ajustamentos por avaliação por risco de financiamento (*Funding Valuation Adjustment,* "FVA", na sua sigla em inglês) nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

O ajustamento à avaliação por risco de financiamento incorpora o custo do financiamento implícito na avaliação de posições pelo justo valor, este ajustamento reflete o custo de financiamento para operações não colateralizadas ou parcialmente colateralizadas.

Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi registado nos balanços um montante de -19 e -16 milhões de euros, respetivamente, correspondente aos ajustamentos por FVA em operações de derivados, com o ajustamento a manter-se estável.

Ajustamentos de avaliação para incerteza de avaliação

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de avaliação resultante da incerteza na avaliação por conceitos de pura incerteza de preços, risco de liquidez e riscos de modelo. Este ajustamento está alinhado com os requisitos regulamentares de avaliação prudente através de ajustamentos de avaliação com impacto no CET1 e cumpre os requisitos solicitados para tal efeito.

O ajustamento à avaliação por liquidez incorpora um ajustamento por diferenciais *Bid/Offer* na avaliação de derivados que não cumprem as condições necessárias para ser considerada operação de criador de mercado (*Market Maker*).

O ajustamento à avaliação por risco de modelo inclui a incerteza no preço associado aos produtos avaliados com a utilização de um modelo de avaliação ("*Mark to Model*") tendo em conta a existência de mais do que um possível modelo aplicável para a avaliação do produto ou a calibração dos seus parâmetros a partir das observações de inputs no mercado.

O ajustamento à avaliação por incerteza de preço inclui a incerteza associada à dispersão nos valores observados no mercado para os preços tomados na avaliação de ativos ou como inputs nos modelos de avaliação.

O impacto na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados a 31 de dezembro de 2024 foi de -50 milhões de euros (-50 milhões de euros em 2023). Aplica igualmente um ajustamento em 31 de dezembro de 2024 em posições de ativos financeiros ao justo valor, com alterações noutros rendimentos globais num total de -9 milhões de euros (-7 milhões de euros em 2023).

Ativos e passivos financeiros classificados no Nível 3

O movimento dos saldos dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados no Nível 3 que figuram nos balanços anexos durante os exercícios de 2024 e 2023, é apresentado em seguida:

Instrumentos financeiros de Nível 3. Movimentos no exercício (Milhões de euros)

	2024		2023	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Saldo inicial	**2.840**	**1.023**	**2.752**	**1.142**
Alterações no justo valor registadas nos resultados (1)	418	273	38	174
Alterações no justo valor não registadas nos resultados	11	—	(18)	—
Compras, vendas e liquidações	(34)	160	(132)	(97)
Influxos (exfluxos) líquidos no Nível 3	(143)	42	200	(196)
Diferenças cambiais e outros	—	—	—	—
Saldo final	**3.092**	**1.499**	**2.840**	**1.023**

(1) Corresponde a títulos que se mantêm no balanço a 31 de dezembro de 2024 e 2023. Os ajustamentos por avaliação são registados na conta de resultados, na epígrafe de "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos".

Durante o exercício de 2024, registou-se um aumento das posições classificadas como Nível 3, principalmente concentradas em posições de caixa de rendimento fixo devido à incapacidade não observada dos preços de mercado aplicados na sua avaliação equitativa. Das outras posições, tanto os derivados, as aquisições de ativos temporários, como o numerário em ações não apresentam alterações significativas.

Durante o exercício de 2023, em consequência da implementação do critério de classificação multifatorial, que considera todos os fatores de risco das exposições, a observabilidade e a incerteza desses fatores, verificou-se uma redução da exposição de nível 3 em derivados, compensada por um aumento da exposição classificada no nível 3 em posições da aquisição temporária de ativos (ATA) por inobservabilidade nos *inputs* aplicados na sua avaliação. Desta forma, o aumento da exposição de Nível 3 esteve centrado em posições à vista de rendimento variável e rendimento fixo por inobservabilidade nos seus preços.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, o resultado decorrente de vendas de instrumentos financeiros classificados no Nível 3, registado na conta de resultados em anexo, não foi significativo.

Transferências entre níveis

A área de Avaliação Global de Mercados estabeleceu os critérios para a adequada classificação dos instrumentos financeiros detidos para negociação definida pelas normas contabilísticas.

Mensalmente, as posições de derivados, depósitos, empréstimos e adiantamentos da carteira são classificadas, seguindo estes critérios, pelas áreas locais que, por sua vez, realizam uma revisão trimestral da carteira existente com o objetivo de analisar se é necessário modificar a classificação de algum dos ativos existentes.

Trimestralmente, as posições de instrumentos de capital próprio e valores representativos de dívida são classificadas, seguindo estes critérios, pelas áreas locais em coordenação com a Avaliação Global de Mercados.

Os instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante os exercícios de 2024 e 2023 apresentam os seguintes saldos no balanço anexo a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Transferências de níveis (milhões de euros)

		2024						2023					
	DE:	**Nível 1**		**Nível 2**		**Nível 3**		**Nível 1**		**Nível 2**		**Nível 3**	
	PARA:	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 2**
Ativo													
Ativos financeiros detidos para negociação		109	—	482	38	6	160	437	3	55	661	—	460
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		—	—	—	—	1	—	—	1	—	33	—	14
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—	237	—	13	—	85	21	29	11	—	56
Derivados – Contabilidade de cobertura		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total		**109**	**—**	**719**	**38**	**20**	**160**	**522**	**26**	**84**	**705**	**—**	**530**
Passivo													
Passivos financeiros detidos para negociação		4	—	389	41	11	101	498	3	36	119	1	251
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		—	—	—	140	—	27	—	—	—	196	—	262
Derivados – Contabilidade de cobertura		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total		**4**	**—**	**389**	**181**	**11**	**128**	**498**	**3**	**36**	**315**	**1**	**513**

O montante dos instrumentos financeiros ao justo valor que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2024 revela um desempenho razoável relativamente à evolução do mercado observável nos fatores de produção aplicados na sua avaliação. Não foram efetuadas alterações significativas entre o Nível 1 e o Nível 3, concentrando os volumes mais importantes de alterações entre o Nível 1 e o Nível 2 e Nível 2 e o Nível 3, em ambos os casos obedecendo a alterações nas condições puras dos fatores de produção observáveis do mercado.

O montante dos instrumentos financeiros ao justo valor que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2023 correspondem principalmente, no caso da transferência de Nível 1 para Nível 2 das revisões da classificação entre níveis devido à aplicação da avaliação *mark to model* a curto prazo das opções de câmara, sempre apenas no que diz respeito às posições para as quais se garante que os *inputs* aplicados das transações reais OTC cumprem os critérios de corroborabilidade do mercado, completando assim a avaliação *mark to model* de toda a estrutura temporal das opções afetadas. Além disso, verifica-se uma transferência da exposição de Nível 1 para Nível 2 em posições à vista de rendimento fixo e rendimento variável, tudo diretamente relacionado com a observabilidade dos *inputs*. O volume de posições que passam de Nível 2 para Nível 3 é parcialmente compensado com posições que passam de Nível 3 para Nível 2, concentrado principalmente em posições à vista de rendimento fixo, à vista de rendimento variável e empréstimos e adiantamentos.

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é realizada sobre os ativos com inputs não observáveis importantes, ou seja, para os ativos no Nível 3, de forma a ter um intervalo razoável das possíveis avaliações alternativas. Esta análise é realizada com base nos critérios definidos pela área de Avaliação global, em consonância com os requisitos regulamentares para métricas de *Prudent Valuation*, tendo em conta a natureza dos métodos utilizados para efetuar a avaliação e a fiabilidade e disponibilidade dos *inputs* e *proxies* utilizados. Isto é feito com o objetivo de estabelecer, com um grau de certeza adequado, o risco de avaliação em que se incorre nos referidos ativos, sem aplicar critérios de diversificação entre os mesmos.

A 31 de dezembro de 2024, o efeito nos resultados e no capital próprio decorrente da alteração dos principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos financeiros de nível 3 por outros pressupostos razoavelmente possíveis, assumindo o valor mais alto (pressupostos mais favoráveis) ou mais baixo (pressupostos menos favoráveis) do intervalo que se considera provável, seria:

Instrumentos financeiros de Nível 3. Análise de sensibilidade (Milhões de euros)

	Impacto potencial na conta de resultados				Impacto potencial em outro rendimento integral acumulado			
	Pressupostos mais favoráveis		Pressupostos menos favoráveis		Pressupostos mais favoráveis		Pressupostos menos favoráveis	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
ATIVOS								
Ativos financeiros detidos para negociação	**46**	**18**	**(74)**	**(48)**	**—**	**—**	**—**	**—**
Empréstimos e adiantamentos	4	2	(4)	(2)	—	—	—	—
Valores representativos de dívida	36	9	(61)	(22)	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	—	—	(4)	(17)	—	—	—	—
Derivados de negociação	5	6	(5)	(6)	—	—	—	—
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	**9**	**5**	**(85)**	**(114)**	**—**	**—**	**—**	**—**
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida	3	3	(7)	(21)	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	6	2	(78)	(92)	—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	**—**	**—**	**—**	**—**	**48**	**34**	**(90)**	**(89)**
Total	**55**	**23**	**(159)**	**(161)**	**48**	**34**	**(90)**	**(89)**
PASSIVOS								
Passivos financeiros detidos para negociação	**10**	**12**	**(10)**	**(17)**	**—**	**—**	**—**	**—**
Total	**10**	**12**	**(10)**	**(17)**	**—**	**—**	**—**	**—**

6.2 Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os métodos de avaliação utilizados para o cálculo do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo custo:

Ativos financeiros

- Numerário, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem/empréstimos e adiantamentos a bancos centrais/empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito a curto prazo/aquisições temporárias de ativos: Em geral, o justo valor é semelhante ao valor escriturado, devido à natureza da contraparte e por se tratar sobretudo de saldos a curto prazo em que o valor escriturado corresponde à estimativa mais razoável do valor do ativo.

- Empréstimos a instituições de crédito não a curto prazo e empréstimos a clientes: Em geral, estes ativos financeiros são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro ajustada pelo diferencial de mercado vigente no momento da avaliação e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.). As suas avaliações serão, por conseguinte, condicionadas pelas taxas de juro e diferenciais das carteiras e respetivas durações.

- Valores representativos de dívida: Em geral, o justo valor é calculado em função do preço disponível no mercado ou utilizando metodologias internas de avaliação.

Passivos financeiros

- Depósitos de bancos centrais (leilões recorrentes de liquidez e outros instrumentos de política monetária dos bancos centrais)/depósitos de instituições de crédito a curto prazo/empréstimos de ativos/depósitos de clientes a curto prazo: Em geral, considera-se que o valor escriturado é a melhor estimativa do justo valor.

- Depósitos de instituições de crédito não a curto prazo e depósitos de clientes: Estes depósitos são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.).

- Valores representativos de dívida emitidos: Justo valor calculado, em função do preço disponível no mercado ou utilizando o método do valor atual: desconto de fluxos de caixa futuros previstos, utilizando taxas de juro de mercado no momento da avaliação e tendo em conta o diferencial de crédito.

As tabelas seguintes apresentam o justo valor dos instrumentos financeiros do Banco que figuram nos balanços anexos registados pelo custo amortizado, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na estimativa do seu justo valor o respetivo valor escriturado, bem como os principais métodos de avaliação e *inputs* utilizados no nível 2 e nível 3 a 31 de dezembro de 2024 e 2023

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis.
Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor				
			Valor contabilístico apresentado como justo valor (1)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVOS							
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7	20.755	20.755	—	—	—	20.755
Ativos financeiros pelo custo amortizado	12	295.471	19.163	42.165	16.993	216.273	294.594
Valores representativos de dívida		45.846		42.165	3.387	731	46.283
Empréstimos e adiantamentos		249.625	19.163	—	13.605	215.542	248.311
PASSIVOS							
Passivos financeiros pelo custo amortizado	20	349.381	231.118	40.428	39.050	39.458	350.054
Depósitos		292.037	220.860	1.201	30.452	39.458	291.971
Valores representativos de dívida emitidos		47.086		39.227	8.597	—	47.825
Outros passivos financeiros		10.258	10.258	—	—	—	10.258

(1) Instrumentos financeiros cujo montante escriturado é apresentado como uma aproximação do seu justo valor, principalmente instrumentos financeiros a curto prazo.

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis.
Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor				
			Valor contabilístico apresentado como justo valor (1)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVOS							
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7	49.213	49.213	—	—	—	49.213
Ativos financeiros pelo custo amortizado	12	261.765	23.459	29.771	8.556	196.785	258.572
Valores representativos de dívida		34.905	—	29.771	4.770	616	35.157
Empréstimos e adiantamentos		226.860	23.459	—	3.786	196.169	223.415
PASSIVOS							
Passivos financeiros pelo custo amortizado	20	339.476	223.401	36.354	77.565	2.451	339.771
Depósitos		279.279	213.336	—	63.263	2.451	279.050
Valores representativos de dívida emitidos		50.132	—	36.354	14.303	—	50.657
Outros passivos financeiros		10.065	10.064	—	—	—	10.064

(1) Instrumentos financeiros cujo montante escriturado é apresentado como uma aproximação do seu justo valor, principalmente instrumentos financeiros a curto prazo.

O justo valor dos "Ativos financeiros ao custo amortizado" foi estimado principalmente através de técnicas de valorização do valor atual (desconto de fluxos de caixa futuros). No que diz respeito aos principais fatores de produção, nos Níveis 2 e 3, podem ser observadas as taxas de juro atualizadas, a taxa pré-paga e o diferencial de crédito para estes instrumentos financeiros.

No caso de "Passivos financeiros ao custo amortizado", o justo valor também é obtido principalmente pelo método de valor presente (descontando fluxos de caixa futuros) e utilizando o risco de crédito do emitente como *inputs* nos Níveis 2 e 3. a taxa de juro e a taxa pré-paga.

7. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A composição do saldo do capítulo "Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem" dos balanços anexos é a seguinte:

Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Numerário		1.027	990
Saldos em numerário em bancos centrais (1)		17.603	45.653
Outros depósitos à ordem		2.124	2.570
Total	**6,2**	**20.755**	**49.213**

(1) A variação deve-se principalmente à evolução dos saldos mantidos no Banco de Espanha.

8. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

8.1 Composição do saldo

A composição do saldo destes capítulos dos balanços anexos é a seguinte:

Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
ATIVOS			
Derivados		36.405	32.937
Instrumentos de capital próprio	5.2.2	6.457	3.339
Instituições de crédito		*466*	*282*
Outros setores		*4.516*	*2.293*
Participação no capital próprio de Fundos de Investimento		*1.475*	*764*
Valores representativos de dívida	5.2.2	11.806	11.018
Emitidos por bancos centrais		—	—
Emitidos por administrações públicas		*9.154*	*9.121*
Emitidos por instituições de crédito		*915*	*739*
Outros valores representativos de dívida		*1.737*	*1.158*
Empréstimos e adiantamentos	5.2.2	34.499	69.534
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		556	2.808
Aquisições temporárias de ativos		*556*	*2.808*
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		19.265	52.441
Aquisição temporária de ativos (1)		*19.245*	*52.411*
Empréstimos e adiantamentos a clientes		14.679	14.285
Aquisições temporárias de ativos		*14.354*	*13.850*
Total de ativos	**6,1**	**89.167**	**116.828**
PASSIVOS			
Derivados		30.287	28.615
Posições curtas de títulos		9.635	11.849
Depósitos		31.022	67.885
Depósitos de bancos centrais		360	4.698
Empréstimo de ativos		*360*	*4.698*
Depósitos de instituições de crédito		15.026	42.710
Empréstimo de ativos (1)		*14.736*	*42.050*
Depósitos de clientes		15.636	20.476
Empréstimo de ativos		*15.358*	*20.371*
Total de passivos	**6,1**	**70.943**	**108.349**

(1) A variação deve-se principalmente à evolução da "Aquisição temporária de ativos" e de "Empréstimo temporário de ativos".

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a epígrafe de "Posições curtas de títulos" inclui 8.899 e 11.219 milhões de euros detidos junto das administrações públicas, respetivamente.

8.2 Derivados

A carteira de derivados reflete a necessidade do Banco gerir riscos inerentes à sua atividade normal, bem como a comercialização de produtos financeiros para os seus clientes. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a maioria dos derivados foi contratada em mercados não organizados, com contrapartes principalmente em instituições de crédito e outras instituições financeiras. Estes derivados estiveram ligados a riscos de taxa de câmbio e de taxa de juro e a alterações em instrumentos acionistas.

Segue-se uma repartição do justo valor e dos montantes nocionais relativos aos derivados financeiros registados nos balanços que os acompanham, classificados por tipo de risco e tipo de mercado, distinguindo entre os contraídos em mercados organizados e não organizados:

Derivados por tipo de risco e por tipo de produto ou mercado (Milhões de euros)

	2024			2023		
	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total
Taxa de juro	**12.602**	**6.772**	**4.422.049**	**12.308**	**8.169**	**4.296.633**
OTC	12.602	6.772	4.407.156	12.308	8.169	4.282.955
Mercados organizados	—	—	14.893	—	—	13.678
Instrumentos de capital próprio	**3.803**	**3.119**	**77.945**	**2.598**	**2.638**	**70.937**
OTC	1.543	1.164	41.603	1.224	1.467	49.289
Mercados organizados	2.260	1.955	36.342	1.374	1.172	21.649
Divisas e ouro	**19.626**	**19.972**	**909.642**	**17.491**	**17.281**	**708.553**
OTC	19.626	19.972	909.642	17.491	17.281	708.553
Mercados organizados	—	—	—	—	—	—
Crédito	**350**	**374**	**41.256**	**540**	**527**	**29.790**
Swaps de risco de incumprimento	348	374	40.784	540	527	29.790
Swaps de retorno total	2	—	472	—	—	—
Matérias-primas	**24**	**49**	**1.906**	**—**	**—**	**136**
Outros	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
DERIVADOS	**36.405**	**30.287**	**5.452.798**	**32.937**	**28.615**	**5.106.049**
Dos quais: OTC – instituições de crédito	*23.356*	*22.961*	*1.397.276*	*22.289*	*22.122*	*1.156.636*
Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras	*7.485*	*2.671*	*3.868.017*	*6.493*	*2.896*	*3.798.816*
Dos quais: OTC – resto	*3.305*	*2.699*	*135.255*	*2.781*	*2.425*	*115.135*

9. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é a seguinte:

Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Instrumentos de capital próprio	5.2.2	626	507
Valores representativos de dívida	5.2.2	269	223
Empréstimos e adiantamentos	5.2.2	—	—
Total	**6,1**	**895**	**730**

10. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a epígrafe "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados" não reúne qualquer saldo (ver Nota 5.2.2).

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a epígrafe "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados" reúne depósitos realizados por clientes no montante de 2.955 e 2.361 milhões de euros, respetivamente.

O reconhecimento de ativos e passivos nestas epígrafes é efetuado para reduzir inconsistências (assimetrias) na avaliação de tais operações e as utilizadas para gerir o risco das mesmas.

11. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral

11.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, por tipos de instrumentos financeiros, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Instrumentos de capital próprio	5.2.2	1.193	1.019
Valores representativos de dívida (1)		13.649	18.407
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	5.2.2	—	—
Total	**6,1**	**14.842**	**19.426**
Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida		*(12)*	*(15)*

(1) Durante os exercícios de 2024 e 2023, não ocorreram reclassificações significativas da epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para a epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral".

11.2 Instrumentos de património

A discriminação do saldo da epígrafe "Instrumentos de capital próprio" dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Instrumentos de capital próprio (Milhões de euros)

	2024	2023
Instrumentos de capital próprio cotados		
Ações de sociedades espanholas	1.100	987
Ações de sociedades no estrangeiro	—	—
Subtotal de instrumentos de capital próprio cotados	**1.100**	**987**
Instrumentos de capital próprio não cotados		
Ações de sociedades espanholas	44	11
Instituições de crédito	—	—
Outras entidades	44	11
Ações de sociedades no estrangeiro	49	21
Estados Unidos	21	—
Outros países	28	21
Subtotal de instrumentos de capital próprio não cotados	**93**	**32**
Total	**1.193**	**1.019**

11.3 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023, por instrumentos financeiros, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Valores representativos de dívida (Milhões de euros)

	2024	2023
Valores mobiliários espanhóis		
Dívida do estado e de outras administrações públicas	2.384	6.050
Bancos centrais	—	—
Instituições de crédito	150	194
Outras entidades	124	170
Subtotal	**2.658**	**6.414**
Valores mobiliários estrangeiros		
México	**76**	**103**
Dívida do estado e de outras administrações públicas	—	—
Bancos centrais	—	—
Instituições de crédito	—	—
Outras entidades	76	103
Estados Unidos	**3.605**	**3.837**
Dívida do estado e de outras administrações públicas	1.427	1.389
Bancos centrais	—	—
Instituições de crédito	—	55
Outras entidades	2.178	2.393
Outros países	**7.188**	**8.053**
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	3.896	4.549
Bancos centrais	89	80
Instituições de crédito	435	434
Outras entidades	2.768	2.990
Subtotal	**10.991**	**11.993**
Total	**13.649**	**18.407**

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a distribuição tendo em conta a qualidade creditícia (*ratings*) dos emitentes dos valores representativos de dívida era a seguinte:

Valores representativos de dívida por rating

	2024		2023	
	Justo valor (Milhões de euros)	%	Justo valor (Milhões de euros)	%
AAA	635	4,7%	337	1,8%
AA+	1.446	10,6%	1.417	7,7%
AA	170	1,2%	197	1,1%
AA-	479	3,5%	477	2,6%
A+	503	3,7%	1.302	7,1%
A	1.243	9,1%	1.130	6,1%
A-	3.348	24,5%	7.448	40,5%
BBB+	1.226	9,0%	1.621	8,8%
BBB	4.388	32,1%	4.171	22,7%
BBB-	89	0,7%	178	1,0%
Com rating igual ou inferior a BB+	22	0,2%	22	0,1%
Sem notação	100	0,7%	106	0,6%
Total	**13.649**	**100,0%**	**18.407**	**100,0%**

11.4 Mais-valias/menos-valias

O movimento das mais-valias/menos-valias (líquidas de impostos) produzidas nos exercícios de 2024 y 2023 dos valores representativos de dívida registadas na epígrafe "Outro resultado global acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro resultado global" e dos instrumentos de capital próprio registados na epígrafe "Outro resultado global acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro resultado global" dos balanços anexos foi o seguinte:

Outro rendimento integral acumulado – Movimento das mais-valias/menos-valias (Milhões de euros)

	Notas	Valores representativos de dívida		Instrumentos de capital próprio	
		2024	2023	2024	2023
Saldo inicial		**(275)**	**(464)**	**(1.213)**	**(1.256)**
Ganhos e perdas por avaliação		63	302	146	43
Montantes transferidos para os resultados		(47)	(31)	—	—
Imposto sobre lucros e outros		(5)	(82)	(8)	—
Saldo final	27	**(264)**	**(275)**	**(1.075)**	**(1.213)**

Nos exercícios de 2024 e 2023, os instrumentos de capital próprio apresentaram um aumento de 138 milhões de euros e um aumento de 42 milhões de euros, respetivamente, na epígrafe "Ganhos e perdas por avaliação - outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral", principalmente devido à cotação da Telefónica. Além disso, as avaliações dos valores representativos de dívida foram afetadas principalmente pela evolução das taxas de juro.

12. Ativos financeiros pelo custo amortizado

12.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, tendo em conta a contraparte do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Valores representativos de dívida		**45.846**	**34.905**
Administrações públicas		42.096	31.514
Instituições de crédito		2.231	2.139
Outras sociedades financeiras e não financeiras		1.519	1.251
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		**33**	**—**
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		**18.774**	**13.074**
Aquisições temporárias de ativos		8.486	4.181
Outros empréstimos e adiantamentos		10.288	8.893
Empréstimos e adiantamentos a clientes	**5.2.2**	**230.818**	**213.786**
Administrações públicas		13.185	13.247
Outras sociedades financeiras		14.693	11.660
Sociedades não financeiras		107.861	95.596
Restantes clientes		95.079	93.282
Total	**6,2**	**295.471**	**261.765**
Dos quais: ativos em imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes	*5.2.5*	*7.579*	*8.065*
Dos quais: correções de valor de empréstimos e adiantamentos	*5.2.5*	*(4.665)*	*(4.576)*
Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida		*(8)*	*(6)*

12.2 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços anexos, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado. Valores representativos de dívida (Milhões de euros)

	2024	2023
Valores mobiliários espanhóis		
Dívida do estado e de outras administrações públicas	35.643	25.838
Instituições de crédito	1.099	1.028
Outras entidades	367	230
Subtotal	**37.108**	**27.095**
Valores mobiliários estrangeiros		
Estados Unidos	**2.076**	**1.885**
Dívida do estado e de outras administrações públicas	2.044	1.855
Instituições de crédito	19	18
Outras entidades	13	12
Outros países	**6.662**	**5.925**
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	4.409	3.821
Bancos centrais	—	—
Instituições de crédito	1.113	1.093
Outras entidades	1.140	1.010
Subtotal	**8.738**	**7.810**
Total	**45.846**	**34.905**

A 31 de dezembro de 2024 e 2023 a distribuição, tendo em conta a qualidade creditícia (ratings) dos emitentes dos valores representativos de dívida classificados como ativos financeiros pelo custo amortizado, foi a seguinte:

Valores representativos de dívida por rating

	2024		2023	
	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%
AAA	1.779	3,9%	1.739	5,0%
AA+	2.965	6,5%	2.723	7,8%
AA	65	0,1%	63	0,2%
AA-	954	2,1%	—	—%
A+	8	—%	8	—%
A	492	1,1%	439	1,3%
A-	34.609	75,5%	24.720	70,8%
BBB+	1.088	2,4%	1.105	3,2%
BBB	3.394	7,4%	3.774	10,8%
BBB-	230	0,5%	99	0,3%
Com rating igual ou inferior a BB+	264	0,6%	237	0,7%
Sem notação	—	—%	—	—%
Total	**45.846**	**100,0%**	**34.905**	**100,0%**

12.3 Empréstimos e adiantamentos a clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a natureza do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos a clientes (milhões de euros)

	2024	2023
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	76	186
Dívida de cartões de crédito	2.973	2.743
Carteira comercial	25.783	21.158
Locações financeiras	6.543	6.076
Aquisições temporárias de ativos	44	92
Outros empréstimos a prazo	191.198	180.411
Adiantamentos diferentes de empréstimos	4.200	3.120
Total	**230.818**	**213.786**

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, 45,3% e 43,3%, respetivamente, das operações de "Empréstimos e adiantamentos a clientes" com vencimento superior a um ano foram formalizadas a taxa de juro fixa e 54,7% e 56,7% a taxa de juro variável, respetivamente.

Além disso, esta epígrafe também inclui determinados empréstimos que foram titularizados e que não foram desreconhecidos do balanço já que são retidos riscos ou lucros substanciais relacionados com os mesmos porque o Banco concedeu financiamentos subordinados ou outro tipo de melhorias de crédito que absorvem substancialmente todas as perdas de crédito esperadas para o ativo transferido ou a variação provável dos seus fluxos líquidos de caixa. Os saldos registados nos balanços correspondentes aos empréstimos titularizados são:

Empréstimos titularizados (Milhões de euros)		
	2024	2023
Ativos hipotecários titularizados	19.537	20.406
Outros ativos titularizados	8.702	8.493
Total	**28.239**	**28.899**

Por outro lado, esta epígrafe de Empréstimos e adiantamentos a clientes inclui um depósito no Banco de França correspondente à parte da contribuição para o Fundo Único de Resolução dos exercícios de 2018, 2017 e 2016, que foi realizado sob a forma de compromisso de pagamento irrevogável, cujo montante é considerado recuperável a 31 de dezembro de 2024. Aguardamos a decisão de recorrer interposto junto do Tribunal de Justiça da União Europeia por uma instituição financeira fora do Grupo BBVA contra a decisão indeferida relativa ao regresso do seu depósito, o que poderia pressupor a reclamação pela Assembleia Única de Resolução do depósito do BBVA. De qualquer modo, o saldo do depósito do BBVA a 31 de dezembro de 2024 não é significativo.

13. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro

Os saldos destes capítulos dos balanços anexos são:

Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro (Milhões de euros)		
	2024	2023
ATIVOS		
Derivados – contabilidade de cobertura	784	780
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	(65)	(97)
PASSIVOS		
Derivados – contabilidade de cobertura	1.536	2.075
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	—	—

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, as principais posições cobertas pelo Banco e os derivados imputados à cobertura de tais posições eram:

- Cobertura do justo valor:

  a. Títulos de dívida com taxa de juro fixa ao justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável) e vendas a prazo.

  b. Títulos de dívida de rendimento fixo a longo prazo emitidos pelo Banco: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).

  c. Empréstimos com taxa fixa: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).

  d. Macrocoberturas de carteiras de depósitos realizados com taxa fixa e/ou com derivados de taxa de juro implícita: O risco de juro é coberto com *swaps* de taxa fixa-variável. A avaliação dos depósitos realizados correspondente ao risco de taxa de juro é registada na epígrafe "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro".

- Coberturas de fluxos de caixa: A maioria das rubricas cobertas corresponde a empréstimos a taxa de juro variável e coberturas de ativos indexados à inflação nas carteiras de custo amortizado e ao justo valor com alterações em outro rendimento integral. Este risco é coberto com *swaps* de taxa de câmbio, de taxa de juro, de inflação e com FRA (*Forward Rate Agreement*).

- Coberturas de investimentos líquidos em moeda estrangeira: Os riscos cobertos são os investimentos realizados em moeda estrangeira pelo Banco nas sociedades do Grupo sediadas no estrangeiro. Este risco é sobretudo coberto com opções de taxa de câmbio e compra e venda de divisas a prazo (ver Nota 27).

Na Nota 5, é analisada a natureza dos principais riscos do Banco cobertos através destes instrumentos financeiros.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de produto e risco coberto, do justo valor dos derivados financeiros de cobertura registados nos balanços anexos:

Derivados – Contabilidade de cobertura. Discriminação por tipos de risco e tipos de cobertura. (Milhões de euros)

	2024		2023	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Taxa de juro	**174**	**82**	**329**	**173**
OTC	174	82	329	173
Mercados organizados	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	**—**	**—**	**—**	**—**
Divisas e ouro	**—**	**—**	**—**	**—**
Crédito	**—**	**—**	**—**	**—**
Matérias-primas	**—**	**—**	**—**	**—**
Outros	**—**	**—**	**—**	**—**
COBERTURAS DE JUSTO VALOR	**174**	**82**	**329**	**173**
Taxa de juro	**542**	**1.332**	**421**	**1.761**
OTC	—	—	—	—
Mercados organizados	542	1.332	421	1.761
Instrumentos de capital próprio	**—**	**—**	**—**	**—**
Divisas e ouro	**—**	**—**	**—**	**—**
OTC	—	—	—	—
Mercados organizados	—	—	—	—
Crédito	**—**	**—**	**—**	**—**
Matérias-primas	**—**	**—**	**—**	**—**
Outros	**—**	**—**	**—**	**—**
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA	**542**	**1.332**	**421**	**1.761**
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO	**66**	**122**	**27**	**136**
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	**2**	**—**	**3**	**5**
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	**—**	**—**	**—**	**—**
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**784**	**1.536**	**780**	**2.075**
Dos quais: OTC – instituições de crédito	*654*	*1.085*	*682*	*1.865*
Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras	*130*	*451*	*98*	*211*
Dos quais: OTC – resto	—	—	—	—

Segue-se uma descrição dos elementos cobertos pelas coberturas do justo valor:

Elementos cobertos por coberturas de justo valor (milhões de euros)

	Montante escriturado de microcoberturas		Ajustamentos de cobertura incluídos no montante escriturado de ativos/passivos [1]		Restantes ajustamentos por microcoberturas descontinuadas incluídas nas coberturas de posições líquidas [1]		Macrocoberturas: elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro		Ineficiências reconhecidas nos resultados	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
ATIVOS										
Ativos financeiros avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral	**7.440**	**9.063**	**(406)**	**(646)**	**152**	**165**	**—**	**—**	**6**	**—**
Valores representativos de dívida	7.440	9.063	(406)	(646)	152	165	—	—		
Taxa de juro	*7.440*	*9.063*	*(406)*	(646)	152	165	—	—		
Divisas e ouro	—	—	—	—	—	—	—	—		
Outros	—	—	—	—	—	—	—	—		
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—		
Taxa de juro	—	—	—	—	—	—	—	—		
Divisas e ouro	—	—	—	—	—	—	—	—		
Outros	—	—	—	—	—	—	—	—		
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	**2.514**	**2.675**	**(28)**	**(119)**	**519**	**685**	**753**	**936**	**(4)**	**(8)**
Valores representativos de dívida	2.232	2.300	(48)	(148)	519	685	—	—		
Taxa de juro	*2.232*	*2.300*	(48)	(148)	519	685	—	—		
Divisas e ouro	—	—	—	—	—	—	—	—		
Empréstimos e adiantamentos	282	375	20	28	—	—	753	936		
Taxa de juro	*282*	*375*	20	28	—	—	753	936		
Divisas e ouro	—	—	—	—	—	—	—	—		
PASSIVOS										
Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado	**38.830**	**42.396**	**95**	**517**	**1**	**—**	**—**	**—**	**(1)**	**3**
Depósitos	2.745	8.986	172	(83)	—	—	—	—		
Taxa de juro	*2.745*	*8.986*	172	(83)	—	—	—	—		
Divisas e ouro	—	—	—	—	—	—	—	—		
Valores representativos de dívida emitidos	36.086	33.410	(76)	600	—	—	—	—		
Taxa de juro	*36.086*	*33.410*	(76)	600	—	—	—	—		
Divisas e ouro	—	—	—	—	—	—	—	—		

(1) O saldo correspondente a coberturas descontinuadas não é significativo.

Segue-se o calendário dos vencimentos dos nocionais dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2024:

Calendário do montante nominal do instrumento de cobertura (milhões de euros)

	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
COBERTURAS DE JUSTO VALOR	**5.160**	**9.795**	**18.863**	**16.576**	**50.394**
Dos quais: Taxa de juro	*5.160*	*9.795*	*18.863*	*16.576*	*50.394*
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA	**4.000**	**16.475**	**10.247**	**2.625**	**33.347**
Dos quais: Taxa de juro	*4.000*	*16.475*	*10.247*	*2.625*	*33.347*
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO	**12.222**	**861**	**—**	**150**	**13.233**
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	**893**	**179**	**1.364**	**406**	**2.842**
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**22.275**	**27.310**	**30.474**	**19.757**	**99.816**

Durante os exercícios de 2024 e 2023, não houve lugar a reclassificação nas contas de resultados anexas de nenhum montante significativo diferente dos apresentados nas demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos anexas (ver Nota 37). As coberturas contabilísticas que não cumpriram o teste de efetividade durante os exercícios de 2024 e 2023 não são significativas.

14. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

14.1 Investimentos em dependentes

A epígrafe "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas – Dependentes" reúne o valor contabilístico das ações de sociedades que fazem parte do Grupo BBVA. No Anexo II, indicam-se as percentagens de investimento, direto e indireto, e outra informação relevante de tais sociedades.

O detalhe desta epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a moeda de contratação e a respetiva admissão ou não à cotação, é o seguinte:

Investimentos em dependentes (Milhões de euros)

	2024	2023
Dependentes		
Por moeda	**38.202**	**38.496**
Em euros	19.394	19.587
Em moeda estrangeira	18.808	18.909
Por cotação	**38.202**	**38.496**
Cotados	8.148	7.694
Não cotados	30.054	30.802
Correções de valor	**(13.519)**	**(15.859)**
Total	**24.683**	**22.637**

Garanti Bank

De acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às demonstrações financeiras individuais, o Banco mantém a participação no Garanti BBVA A.S. avaliada a um custo histórico (preço médio ponderado em euros das diferentes aquisições efetuadas desde o exercício de 2011) e em cada fecho é avaliada a recuperabilidade do investimento em euros em caso de indícios de imparidade.

No ano fiscal de 2024, as expectativas de crescimento positivo da Garanti na Turquia, que conduziram a um aumento do valor da participação, juntamente com uma depreciação inferior ao esperado da lira turca, resultaram numa recuperação de parte da imparidade registada em anos fiscais anteriores. Esta recuperação pressupôs um impacto positivo de 2.221 milhões de euros no resultado individual do Banco no exercício de 2024. À data de 31 de dezembro de 2024, a imparidade total da participação na Garanti ascende a 223 milhões de euros.

Durante o ano fiscal de 2023, embora a lira turca tenha depreciado, as expetativas de crescimento positivo da Garanti na Turquia, juntamente com o efeito positivo das coberturas, resultaram numa recuperação de parte da imparidade registada nos anos anteriores. Esta recuperação pressupôs um impacto positivo de 132 milhões de euros no resultado individual do Banco no exercício de 2023. À data de 31 de dezembro de 2023, a imparidade total da participação na Garanti foi de 2.445 milhões de euros.

Estas desvalorizações ou recuperações da participação nas demonstrações financeiras individuais do Banco não têm impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA, já que as diferenças de conversão de divisas são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado" do Capital Próprio consolidado do Grupo, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas, pelo que a desvalorização da Lira Turca já se encontrava registada, diminuindo o Capital Próprio consolidado do Grupo.

Movimentos

Em seguida, é indicado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2024 e 2023 no saldo desta epígrafe, sem considerar as correções de valor:

Investimentos em dependentes: movimentos do exercício (Milhões de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	**38.496**	**37.621**
Aquisições e aumentos de capital	660	373
Vendas e reduções de capital [1]	(711)	(548)
Transferências	—	—
Diferenças cambiais e outros	(243)	1.050
Saldo final	**38.202**	**38.496**

(1) No exercício de 2024, o movimento corresponde principalmente a retornos das contribuições do Anida Grupo Inmobiliario, S.L. por um montante de 281 milhões de euros e da Tree Inversiones Inmobiliarias, S.A.U. por um montante de 140 milhões de euros. No exercício de 2023, o movimento correspondeu principalmente à devolução de contribuições da Tree Inversiones Inmobiliarias, S.A.U., que representa uma redução de 500 milhões de euros no valor escriturado desta participação.

Variações nos investimentos em entidades do Grupo

Principais operações do exercício de 2024

Durante o exercício de 2024, não foram concluídas operações empresariais significativas ou relevantes, sem prejuízo do anúncio da oferta pública de aquisição voluntária para todo o capital social do Banco de Sabadell, S.A.

Outras informações adicionais relevantes 2024

Anúncio da oferta pública de aquisição voluntária do capital social total do Banco de Sabadell, S.A.

Em 30 de abril de 2024, devido às notícias que aparecem na imprensa, o BBVA publicou uma comunicação de informações privilegiadas confirmando a transferência para o Presidente do Conselho de Administração do Banco de Sabadell, S.A. ("Empresa afetada") do interesse do Conselho de Administração do BBVA em iniciar negociações para explorar uma possível fusão entre as duas empresas. Na mesma data, o BBVA enviou ao Presidente da Empresa afetada a proposta escrita de fusão entre as duas entidades. O texto da proposta escrita de fusão apresentada ao Conselho de Administração da Empresa afetada foi publicado pelo BBVA na Comissão Nacional de Valores Mobiliários espanhola (doravante, "CNMV") a 1 de maio de 2024 através da publicação de uma comunicação de utilização de Informações privilegiadas.

Em 6 de maio de 2024, a Empresa afetada publicou uma comunicação sobre Informações privilegiadas que declara a rejeição da proposta pelo seu Conselho de Administração.

Na sequência desta rejeição, em 9 de maio de 2024, o BBVA anunciou, através da publicação de uma comunicação de Informações privilegiadas ("Anúncio prévio"), a decisão de fazer uma oferta pública voluntária (a "Oferta") para a aquisição de todas as ações emitidas pela Empresa afetada, sendo um total de 5.440.221.447 ações ordinárias, cada uma com um valor nominal de 0,125 euros (representando 100% do capital social da Empresa afetada). A consideração inicialmente oferecida pelo BBVA aos acionistas da Sociedade afetada consistiu numa (1) ação de nova emissão do BBVA por quatro com oitenta e três centésimos (4,83) ações ordinárias da Empresa afetada, sujeito a determinados ajustes no caso de distribuição de dividendos, conforme indicado no Anúncio prévio.

Conforme estabelecido no Anúncio prévio e como resultado do dividendo por conta de resultados o exercício de 2024 no montante de 0,08 por ação paga pela Empresa afetada aos seus acionistas em 1 de outubro de 2024, o BBVA procedeu ao ajuste da Oferta. Por conseguinte, após a aplicação deste ajuste nos termos previstos no Aviso prévio, a contrapartida oferecida pelo BBVA aos acionistas da Empresa afetada passou a ser, como resultado da distribuição do dividendo por conta da Empresa afetada, de uma (1) ação ordinária da nova emissão do BBVA por cada cinco vírgula zero um nove seis (5,0196) ações ordinárias da Empresa afetada.

Entretanto, como resultado do dividendo por conta de resultados do exercício de 2024, que totalizava 0,29 por ação pago pelo BBVA aos seus acionistas em 10 de outubro de 2024, o BBVA procedeu a um novo ajuste da Oferta. Assim, e também em linha com o Anúncio prévio, a Oferta tornou-se uma (1) ação ordinária de emissão do BBVA e 0,29 euros em numerário por cada cinco vírgula zero um nove seis (5,0196) ações ordinárias da Empresa afetada.

Nos termos do disposto no Real Decreto 1066/2007, de 27 de julho, relativo ao regime de ofertas públicas de compra de valores mobiliários (o Real Decreto 1066/2007), a Oferta está sujeita à autorização obrigatória da CNMV. Do mesmo modo, em conformidade com as disposições da Lei 10/2014 e do Real Decreto 84/2015, a aquisição pelo BBVA do controlo da Empresa afetada resultante da Oferta está sujeita ao dever de notificação prévia ao Banco de Espanha e de obter não oposição do Banco Central Europeu (uma condição satisfeita em 5 de setembro de 2024, conforme descrito abaixo).

Além disso, a Oferta está também sujeita ao cumprimento das condições especificadas no Anúncio prévio, especificamente (i) à aceitação da Oferta por um determinado número de ações que permitam ao BBVA adquirir, pelo menos, mais de metade dos direitos de voto efetivos da Empresa afetada no final do período de aceitação da Oferta (excluindo assim quaisquer ações do tesouro detidas pela Empresa afetada nesse momento). Uma vez que esta condição foi modificada pelo BBVA de acordo com a publicação da comunicação de Informações privilegiadas de 9 de janeiro de 2025, (ii) à aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA do aumento do seu capital social através da emissão de novas ações ordinárias com contribuições não monetárias suficientes para cobrir a contrapartida de ações oferecidas aos acionistas da Empresa afetada (condição que foi satisfeita em 5 de julho de 2024, tal como descrito infra), (iii) à autorização expressa ou tácita da concentração económica resultante da Oferta pelas autoridades espanholas de defesa da concorrência e (iv) à autorização, expressa ou tácita, da aquisição indireta de controlo da filial bancária da Sociedade em causa no Reino Unido, TSB Bank PLC, pela *Prudential Regulation Authority* ("PRA") do Reino Unido (que ficou satisfeita em 2 de setembro de 2024, conforme descrito abaixo).

A 5 de julho de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do BBVA aprovou, com 96% dos votos a favor, aumentar o capital social do BBVA até um montante nominal máximo de 551.906.524.05 euros através da emissão e circulação de até 1.126.339.845 ações ordinárias com um valor nominal de 0,49 euros cada, de modo a corresponder plenamente à contrapartida de ações oferecidas aos acionistas da Empresa afetada (ver Nota 23).

Em 3 de setembro de 2024, o BBVA comunicou, através da publicação de uma comunicação de Informações Privilegiadas, recebida em 2 de setembro de 2024, a autorização da PRA para o BBVA assumir o controlo indireto do TSB Bank PLC como resultado da Oferta.

Em 5 de setembro de 2024, o BBVA comunicou através da publicação de uma comunicação de Informações Privilegiadas que tinha recebido a decisão de não se opor à decisão do Banco Central Europeu de assumir o controlo da Empresa afetada pelo BBVA em resultado da Oferta.

Em 12 de novembro de 2024, o BBVA anunciou através da publicação de uma comunicação de outras informações relevantes que tinha recebido a resolução da Comissão Nacional dos Mercados e da Concorrência (CNMC) para iniciar a segunda fase da análise de concentração económica resultante da Oferta.

A Oferta está pendente de autorização da CNMV e de autorização para concentrar a situação económica resultante da Oferta pelas autoridades espanholas responsáveis pela concorrência. Os termos detalhados da Oferta serão estabelecidos no prospeto, que foi apresentado à CNMV juntamente com o pedido de autorização da Oferta datado de 24 de maio de 2024, e que será publicado após a obtenção da autorização obrigatória da CNMV.

Principais operações no exercício de 2023

Durante o exercício de 2023, não foram realizadas operações empresariais significativas.

14.2 Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

O detalhe da epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a moeda de contratação e a respetiva admissão ou não à cotação, é o seguinte:

Empreendimentos conjuntos e associadas (Milhões de euros)

	2024	2023
Associadas		
Por moeda	**790**	**650**
Em euros	411	271
Em moeda estrangeira	379	379
Por cotação	**790**	**650**
Cotados	388	239
Não cotados	402	411
Correções de valor	**(244)**	**(292)**
Subtotal	**545**	**358**
Empreendimentos conjuntos		
Por moeda	**24**	**24**
Em euros	24	24
Em moeda estrangeira	—	—
Por cotação	**24**	**24**
Cotados	—	—
Não cotados	24	24
Correções de valor	**—**	**—**
Subtotal	**24**	**24**
Total	**569**	**382**

O detalhe dos investimentos em empreendimentos conjuntos e das associadas a 31 de dezembro de 2024 é apresentado no Anexo III.

Os movimentos brutos que ocorreram durante os exercícios de 2024 e 2023 neste capítulo dos balanços anexos são resumidos em seguida:

Empreendimentos conjuntos e associadas: movimentos do exercício (Milhões de euros)		
	2024	2023
Saldo inicial	**674**	**621**
Aquisições e aumentos de capital	164	75
Vendas e reduções de capital	(18)	(22)
Saldo final	**814**	**674**

Durante o exercício de 2024, o movimento mais significativo no capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" corresponde à transferência de 17,3 milhões de ações da Metrovacesa da empresa "Anida Operaciones UNIentas, S.A." (pertencente ao Grupo BBVA) para o BBVA unificar toda a participação do Grupo.

Durante o exercício de 2023, os movimentos mais significativos no capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" correspondem a aumentos de capital na Atom Holdco Limited.

14.3 Notificações sobre a aquisição de participações

As notificações sobre a aquisição e venda de investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas, em cumprimento do disposto no artigo 155.º da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 125.º da Lei 4/2015, do Mercado de Valores, são indicadas no Anexo IV.

14.4 Imparidade

O movimento das correções de valor que ocorreram neste capítulo durante os exercícios de 2024 e 2023 é indicado em seguida:

Correções de valor (Milhões de euros)			
	Notas	2024	2023
Saldo inicial		**16.151**	**16.282**
Aumento da imparidade registado nos resultados	43	141	60
Diminuição da imparidade com contribuição para os resultados [1]	43	(2.387)	(178)
Utilização		(74)	(13)
Saldo final		**13.763**	**16.151**

(1) Ver Nota 14,1.

15. Ativos corpóreos

A composição e o movimento do saldo deste capítulo dos balanços anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, são apresentados em seguida:

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2024 (Milhões de euros)

	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direito de uso: Imobilizações de uso próprio	Direito de uso: Investimentos imobiliários	Investimentos imobiliários	Total
Custo								
Saldo inicial		**1.022**	**—**	**2.662**	**3.342**	**237**	**11**	**7.274**
Adições		—	—	132	390	2	—	524
Retiradas		—	—	(37)	(177)	(32)	—	(246)
Transferências		2	—	(3)	(44)	44	(11)	(11)
Diferença cambial e outros		—	—	2	—	—	—	2
Saldo final		**1.024**	**—**	**2.756**	**3.512**	**251**	**—**	**7.543**
Amortização acumulada								
Saldo inicial		**199**	**—**	**2.205**	**938**	**93**	**2**	**3.437**
Dotações	40	13	—	81	207	19	—	321
Retiradas		—	—	(35)	(59)	—	—	(94)
Transferências		1	—	(2)	22	(22)	(2)	(2)
Diferença cambial e outros		—	—	1	—	—	—	1
Saldo final		**213**	**—**	**2.251**	**1.108**	**91**	**(1)**	**3.662**
Imparidade								
Saldo inicial		**70**	**—**	**—**	**328**	**61**	**5**	**464**
Adições	44	—	—	2	13	22	—	36
Retiradas	44	—	—	—	(30)	(2)	—	(32)
Transferências		—	—	—	—	—	(5)	(5)
Diferença cambial e outros		—	—	(3)	(96)	—	—	(99)
Saldo final		**70**	**—**	**(1)**	**214**	**81**	**—**	**364**
Ativos corpóreos líquidos								
Saldo inicial		**753**	**—**	**456**	**2.077**	**83**	**4**	**3.373**
Saldo final		**741**	**—**	**506**	**2.189**	**78**	**1**	**3.516**

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2023 (Milhões de euros)

	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direito de uso: Imobilizações de uso próprio	Direito de uso: Investimentos imobiliários	Investimentos imobiliários	Total
Custo								
Saldo inicial		**1.028**	**—**	**2.601**	**3.323**	**213**	**12**	**7.177**
Adições		1	—	76	169	10	—	256
Retiradas		—	—	(15)	(135)	—	(1)	(150)
Transferências		(7)	—	—	(15)	14	—	(9)
Diferença cambial e outros		—	—	—	—	—	—	—
Saldo final		**1.022**	**—**	**2.662**	**3.342**	**237**	**11**	**7.274**
Amortização acumulada								
Saldo inicial		**187**	**—**	**2.136**	**758**	**69**	**2**	**3.152**
Dotações	40	13	—	84	202	21	—	320
Retiradas		—	—	(14)	(19)	—	—	(33)
Transferências		(1)	—	—	(3)	3	—	(1)
Diferença cambial e outros		—	—	(1)	—	—	—	(1)
Saldo final		**199**	**—**	**2.205**	**938**	**93**	**2**	**3.437**
Imparidade								
Saldo inicial		**70**	**—**	**—**	**369**	**50**	**5**	**494**
Adições	44	—	—	1	5	11	—	17
Retiradas	44	—	—	—	(34)	—	—	(34)
Transferências		—	—	—	—	—	—	—
Diferença cambial e outros		—	—	(1)	(11)	—	—	(12)
Saldo final		**70**	**—**	**—**	**328**	**61**	**5**	**464**
Ativos corpóreos líquidos								
Saldo inicial		**771**	**—**	**465**	**2.196**	**94**	**5**	**3.531**
Saldo final		**753**	**—**	**456**	**2.077**	**83**	**4**	**3.373**

O direito de utilização corresponde principalmente ao arrendamento de imóveis e locais para a rede de escritórios. As cláusulas dos contratos de arrendamento correspondem, em grande parte, a contratos de arrendamento em condições normais de mercado.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o custo dos ativos corpóreos totalmente amortizados que continuavam em uso era de 1.726 e 1.705 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor recuperável residual não significativo.

A atividade principal do Banco é realizada através de uma rede de escritórios, localizados geograficamente tal como apresentado no quadro seguinte:

Agências por área geográfica (Número de agências)

	2024	2023
Espanha	1.881	1.882
Resto do mundo	24	24
Total	**1.905**	**1.906**

16. Ativos incorpóreos

O detalhe do saldo deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 corresponde, principalmente, ao saldo líquido dos desembolsos efetuados devido à aquisição de aplicações informáticas. A vida útil média do ativo incorpóreo do Banco é de 5 anos.

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, é apresentada em seguida:

Outros ativos incorpóreos (Milhões de euros)

	2024	2023
Despesas com aquisição de aplicações informáticas	977	875
Outros ativos incorpóreos de duração definida	6	19
Total	**983**	**894**

O movimento desta epígrafe registado durante os exercícios de 2024 e 2023 é apresentado em seguida:

Outros ativos incorpóreos. Movimentos do exercício (Milhões de euros)

	Notas	2024			2023		
		Aplicações informáticas	Outros ativos incorpóreos	Total ativos incorpóreos	Aplicações informáticas	Outros ativos incorpóreos	Total ativos incorpóreos
Saldo inicial		**875**	**19**	**894**	**825**	**31**	**855**
Adições		417	—	417	382	—	382
Amortização do exercício	40	(308)	(13)	(321)	(319)	(12)	(331)
Variação de imparidade líquida face aos resultados	44	(7)	—	(7)	(12)	—	(12)
Saldo final		**977**	**6**	**983**	**875**	**19**	**894**

17. Ativos e passivos por impostos

O saldo do capítulo "Passivos por impostos" dos balanços anexos inclui o passivo correspondente aos diferentes impostos que lhe são aplicáveis, entre os quais se inclui o passivo pelo Imposto sobre as Sociedades relativo aos lucros de cada exercício, líquido das retenções e pagamentos por conta do mesmo efetuados em cada exercício. Caso exista, o saldo líquido a favor do Banco, da provisão pelo Imposto sobre as Sociedades relativa aos lucros do exercício, menos as retenções e pagamentos por conta do mesmo efetuados e os montantes a devolver de exercícios anteriores, é incluído no capítulo "Ativos por impostos" do ativo dos balanços anexos.

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e as suas sociedades fiscalmente dependentes para a consolidação têm vindo a ser tributados no Regime de Consolidação Fiscal. As empresas dependentes da Argentaria, que eram membros do Grupo fiscal n.º 7/90, passaram a fazer parte do Grupo fiscal n.º 2/82 desde o exercício de 2000. A 30 de dezembro de 2002, foi apresentada ao Ministério da Economia e Finanças a comunicação pertinente para prorrogar de forma indefinida, de acordo com a legislação atual, a aplicação do Regime de tributação de Consolidação Fiscal. Devido à aquisição do Grupo Unnim no exercício de 2012, as sociedades que integravam o Grupo Fiscal n.º 580/11 e que cumpriam os requisitos correspondentes passaram a fazer parte do Grupo Fiscal 2/82 a partir de 1 de janeiro de 2013. Por último, e em razão da aquisição do Grupo Catalunya Banc no exercício de 2015, as sociedades que integravam o Grupo Fiscal n.º 585/11 e que cumpriam os requisitos correspondentes passaram a fazer parte do Grupo Fiscal 2/82 a partir de 1 de janeiro de 2016.

Nos anos anteriores, o Banco participou em várias operações de restruturação de empresas ao abrigo do regime especial de fusões, divisões, contribuições de ativos e troca de valores nos termos previstos no regulamento do Imposto sobre Sociedades em vigor em cada um dos exercícios correspondentes. Estas operações são explicadas em pormenor nos Relatórios que fazem parte das contas anuais dos respetivos exercícios. De igual modo, os requisitos de informação estabelecidos pelas referidas normas fiscais figuram nos Relatórios correspondentes aos exercícios nos quais se realizaram essas operações, bem como nas escrituras públicas de tais operações, em outros documentos oficiais ou nos registos internos do Banco, à disposição da Administração Tributária.

17.1 Exercícios sujeitos a auditoria fiscal

A 31 de dezembro de 2024, o Banco tem atualmente sob inspeção os exercícios de 2017 a 2020, inclusive, relativamente aos principais impostos aplicáveis.

Não obstante o que precede, o imposto temporário das instituições de crédito do BBVA, S.A., correspondente ao exercício de 2023, está a ser verificado pela Administração Fiscal.

No que diz respeito à cobertura, se aplicável, dos riscos fiscais identificados em termos contabilísticos, pode ser uma boa questão registar uma provisão, um ativo por impostos diferidos mais baixos, desde que o risco coberto tenha dado origem ao reconhecimento de um ativo por impostos diferidos ou crédito por impostos.

A este respeito, nos termos do parágrafo anterior, o Banco estabeleceu disposições que, sem prejuízo da incerteza associada a quaisquer procedimentos, considera adequado tendo em conta os riscos identificados como cobertos (de acordo com as suas possibilidades de avaliação e estimativa) que, em circunstância alguma, são considerados significativos individualmente.

Sem detrimento do anterior, devido às possíveis diferentes interpretações que podem ocorrer de determinadas normas fiscais, os resultados das inspeções que, conforme o caso, sejam realizadas pelas autoridades tributárias são suscetíveis de desvendar passivos fiscais de caráter contingente, cujo montante não pode ser quantificado de forma objetiva neste momento. Não obstante, o Banco considera que a possibilidade de que tais passivos contingentes se materializem é remota e, em qualquer caso, a dívida fiscal que pode resultar dos mesmos não afetaria significativamente as demonstrações financeiras consolidadas anexas.

17.2 Reconciliação de despesas fiscais

Em seguida, é apresentada a conciliação entre a despesa com o Imposto sobre as Sociedades, aplicando a taxa de imposto geral e a despesa registada decorrente do referido imposto nas contas de resultados anexas:

Conciliação da despesa com o imposto sobre as sociedades com a taxa de imposto geral e a despesa registada (Milhões de euros)

	2024	2023
Imposto sobre as Sociedades com taxa de imposto	**3.477**	**1.664**
Aumentos decorrentes de diferenças permanentes	193	130
Diminuições decorrentes de diferenças permanentes	(2.616)	(1.376)
Deduções e bonificações em sociedades consolidadas	(31)	(58)
Outras rubricas, líquido	80	86
Aumentos (diminuições) líquidos resultantes de diferenças temporárias	(98)	(94)
Montante do Imposto sobre lucros e outros impostos	**—**	**—**
Dotação (utilização) de ativos e passivos por impostos diferidos	98	94
Imposto sobre lucros e outros impostos incorridos no exercício	**1.105**	**447**
Ajustes ao Imposto sobre lucros e outros impostos [1]	251	293
Imposto sobre lucros e outros impostos	**1.355**	**740**

(1) Trata-se do líquido de vários efeitos fiscais no estrangeiro, incluindo, entre outros, i) em 2024, o reconhecimento contabilístico do impacto associado à declaração de inconstitucionalidade de certas medidas relativas ao imposto sobre as sociedades introduzido pelo Real Decreto-Lei 3/2016, ii) impostos estrangeiros.

Na rubrica "Diminuições por diferenças permanentes" do detalhe anterior do exercício de 2024, inclui-se, fundamentalmente, o efeito no Imposto sobre lucros dos dividendos e mais-valias com direito a isenção para evitar a dupla tributação a 95%, no valor de aproximadamente 5.869 milhões de euros, bem como disponíveis de imparidades não dedutíveis por 2.348 milhões de euros. No exercício de 2023, o valor destas rubricas ascendeu a 3.871 e 251 milhões de euros, respetivamente.

O Banco é abrangido pelas deduções por investimentos em ativos fixos novos (no âmbito do regime fiscal das Canárias, por montante não significativo), bonificações, dedução por I+D+I, dedução por donativos e deduções por tributação dupla, entre outras, em conformidade com o previsto na legislação do Imposto sobre as Sociedades.

Tanto o Banco como as sociedades adquiridas, como as Caixas que posteriormente dariam origem ao Unnim Banc e Catalunya Banc, ficaram abrangidos, até 31 de dezembro de 2001, pelo diferimento por reinvestimento para efeitos do Imposto sobre as Sociedades. A informação relativa a este benefício fiscal encontra-se detalhada no Relatório e contas anuais correspondentes.

A partir do exercício de 2002 e até 2014, tanto o Banco como as sociedades incorporadas, bem como as caixas que mais tarde resultariam no Unnim Banc e no Catalunya Banc, recorreram à dedução no Imposto sobre as Sociedades por reinvestimento de lucros extraordinários obtidos na transmissão onerosa de imóveis e ações participadas em mais de 5%. A informação relativa a este incentivo fiscal encontra-se detalhada no Relatório e Contas Anuais correspondentes.

17.3 Impostos repercutidos no capital próprio

Independentemente dos impostos sobre lucros registados nas contas de resultados, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Banco tinha registado no seu capital próprio os seguintes encargos fiscais, relativos às seguintes rubricas:

Imposto repercutido no capital próprio (Milhões de euros)

	2024	2023
Encargos sobre o capital próprio		
Valores representativos de dívida	—	—
Instrumentos de capital próprio	(11)	(3)
Resto	(108)	(10)
Subtotal	**(119)**	**(13)**
Créditos sobre o capital próprio		
Valores representativos de dívida	120	94
Instrumentos de capital próprio	—	—
Resto	—	—
Subtotal	**120**	**94**
Total	**1**	**81**

17.4 Ativos e passivos por impostos

No saldo da epígrafe "Ativos por impostos" dos balanços anexos, incluem-se os saldos devedores à Autoridade Tributária correspondentes aos ativos por impostos correntes e diferidos. No saldo da epígrafe "Passivos por impostos", incluem-se os saldos credores correspondentes aos diferentes impostos correntes e diferidos do Banco. O detalhe dos referidos ativos e passivos por impostos é indicado em seguida:

Ativos e passivos por impostos (Milhões de euros)

	2024	2023	Variação
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	2.890	2.145	745
Ativos por impostos diferidos	9.410	10.271	(861)
Pensões	*112*	*123*	*(11)*
Instrumentos financeiros	*149*	*161*	*(12)*
Outros ativos	*32*	*41*	*(9)*
Insolvências	*208*	*242*	*(34)*
Outros	*503*	*532*	*(29)*
Ativos por impostos garantidos [1]	*7.979*	*8.534*	*(555)*
Perdas fiscais	*427*	*639*	*(212)*
Total	**12.300**	**12.416**	**(116)**
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes	225	197	28
Passivos por impostos diferidos	912	795	117
Liberdade de amortização e outros	*912*	*795*	*117*
Total	**1.137**	**992**	**145**

(1) A Lei que garante os ativos por impostos diferidos foi aprovada em Espanha no exercício de 2013.

Com base na informação disponível no fecho do exercício, incluindo os níveis históricos de lucros e projeções de resultados de que o Banco dispõe, reviu o plano de recuperação de ativos e passivos por impostos diferidos (ver Nota 1.5) e considera-se que existem evidências claras positivas superiores às negativas de que vão ser geradas bases tributáveis positivas suficientes para a recuperação dos referidos ativos por impostos diferidos não garantidos quando forem dedutíveis em função da legislação fiscal. A este respeito, estima-se que o Grupo Fiscal em Espanha possa gerar um montante tributável suficiente para compensar as perdas e deduções fiscais registadas nas contas num prazo inferior a 10 anos.

Relativamente à variação dos ativos e passivos por impostos diferidos incluída no quadro anterior, importa assinalar o seguinte:

- O aumento dos Ativos correntes corresponde a uma maior dívida da parte da Autoridade Tributária devido à devolução do Imposto sobre Empresas do exercício fiscal de 2024 para os pagamentos fracionados registados no exercício.

- Ocorre um aumento dos passivos por impostos diferidos relacionados com instrumentos financeiros como resultado principalmente do registo do efeito fiscal associado aos ajustes por avaliação contabilizados no Capital Próprio.

- As restantes variações dos saldos dos ativos e passivos por impostos diferidos devem-se principalmente à apresentação do Imposto sobre as Sociedades correspondente ao exercício de 2023 e à estimativa do encerramento do exercício de 2024.

- A diminuição nos Ativos por impostos garantidos e perdas fiscais ocorre em resultado da compensação prevista na estimativa do Imposto sobre as Sociedades para o exercício de 2024, bem como os efeitos associados à declaração de inconstitucionalidade de certas medidas relativas ao Imposto sobre as Sociedades, introduzida pelo Real Decreto Lei n.º 3/2016.

Dos ativos e passivos por impostos diferidos incluídos no quadro anterior, foram reconhecidos no capital próprio do Banco os que constam na Nota 17.3 anterior, tendo-se reconhecido os restantes nos resultados do exercício ou, conforme o caso, nas reservas.

Dos ativos por impostos diferidos incluídos na tabela anterior, o detalhe das rubricas e dos montantes garantidos pelo Estado Espanhol, em função das rubricas que originaram tais ativos, é o seguinte:

Ativos por impostos garantidos (Milhões de euros)

	2024	2023
Pensões	1.622	1.622
Insolvências	6.357	6.912
Total	**7.979**	**8.534**

Por outro lado, o BBVA, S.A. não tem reconhecidos contabilisticamente (ou conforme o caso, foram objeto de um ajustamento de avaliação) determinados ativos por impostos diferidos (por perdas, deduções e diferenças temporárias) para os quais, geralmente, não existe prazo legal de compensação, num montante de cerca de 1.567 milhões de euros (em termos de parcela), que têm como origem principal a integração do Catalunya Banc.

Além disso, deve notar-se que, no âmbito do processo contínuo de racionalização da estrutura societária do Grupo, que, entre outros aspetos, pode prever a dissolução e a futura liquidação de sociedades, podem ser incorridas perdas fiscais pendentes de dedução ao nível da instituição, como resultado de ajustamentos fiscais efetuados no passado, associados à participação na sociedade objeto de liquidação, o que pressupõe, em grande medida, a materialização de ativos por impostos diferidos não reconhecidos em termos contabilísticos na própria instituição que detém o estatuto de sócio ou na sociedade objeto de dissolução e liquidação. Além disso, em relação às Sucursais da rede externa, o BBVA, S.A. registou ativos por impostos diferidos não registados contabilisticamente num montante de 12.939 mil euros em França, 7.573 mil euros em Portugal, 2.766 mil euros no Japão e 171 mil euros em Singapura e 64 mil euros na China, todos os montantes em parcela.

17.5 Outras contribuições e impostos

Imposto temporário sobre as instituições de crédito em Espanha

A 28 de dezembro de 2022, a Lei que rege a criação de um imposto temporário sobre as instituições de crédito e as facilidades financeiras de crédito foi publicada no Jornal Oficial do Estado.

Esta lei estabelece a obrigatoriedade de satisfazer uma prestação patrimonial de caráter público e natureza não tributária durante 2023 e 2024 para as instituições de crédito que operam em território espanhol cuja soma dos rendimentos por juros e comissões para o ano de 2019 seja igual ou superior a. 800 milhões de euros.

O montante da prestação patrimonial de caráter público e natureza não tributária a satisfazer é o resultado da aplicação da percentagem de 4,8 por cento à soma da margem de juros e dos rendimentos e custos por comissões decorrentes das atividades realizadas em Espanha e incluídos na demonstração dos resultados do grupo de consolidação fiscal a que a instituição de crédito pertence para o ano civil anterior à data de criação da obrigação de pagamento. A obrigação de pagamento surge no primeiro dia do ano civil para os anos fiscais de 2023 e 2024.

Para o exercício de 2024, o seu impacto de 285 milhões de euros foi contabilizado na rubrica "Outras despesas operacionais" da conta de resultados (ver Nota 38).

Imposto sobre a margem de juros e comissões de determinadas instituições financeiras em Espanha

Em 21 de dezembro de 2024, a Lei 7/2024 foi publicada no Jornal Oficial do Estado, no qual a nona Disposição Final regula um novo imposto sobre a margem de juros e comissões de determinadas instituições financeiras, incluindo o BBVA, S.A.. O imposto cobrado sobre os juros e comissões obtidos pelas sociedades de crédito resultante da atividade exercida em Espanha, em consequência dos três primeiros períodos de tributação consecutivos com início em 1 de janeiro de 2024.

Posteriormente, o Real Decreto-Lei 9/2024, que entrou em vigor em 25 de dezembro de 2024, modificou certos aspetos do imposto aprovado pela Lei 7/2024, e, entre outros, o período fiscal e o exercício do novo imposto. No entanto, este Real Decreto-Lei não foi ratificado pelo Congresso dos Deputados e, por conseguinte, à data da elaboração destas Contas Anuais, se encontra revogado.

Não foi registado qualquer impacto relacionado com este imposto nas Contas Anuais de 2024.

Imposto complementar para assegurar um nível mínimo global de tributação para grupos multinacionais e grandes grupos nacionais (Pilar Dois)

Em 20 de dezembro de 2024, foi aprovada em Espanha a Lei 7/2024, de 20 de dezembro, que cria um imposto complementar em Espanha, a fim de assegurar um nível mínimo global de tributação para grupos multinacionais e grandes grupos nacionais. É alterado um imposto sobre a margem de juros e as comissões de determinadas instituições financeiras e um imposto sobre líquidos para cigarros eletrónicos e outros produtos relacionados com o tabaco, bem como outros regulamentos fiscais.

A Lei transpõe a Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, que incorpora as normas do Pilar 2 no quadro jurídico europeu.

Esta Lei foi aprovada com efeito para os períodos fiscais que comecem em ou após 31 de dezembro de 2023. Por conseguinte, no final deste exercício, o Grupo está sujeito às normas do Pilar Dois.

Em conformidade com a legislação em vigor, o Grupo calculou o impacto estimado do Imposto Suplementar com base na análise do Porto Seguro Transitório e com base nos valores utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo em cada uma das jurisdições que o compõem.

Como resultado deste cálculo estimado, determinou-se que a maior parte das jurisdições em que o Grupo opera, com exceção de um pequeno número de países que representam uma percentagem não material do lucro pré-imposto do Grupo BBVA, excedem a taxa de imposto efetiva mínima de 15% e, por conseguinte, não acumula Imposto Suplementar. Para as jurisdições que não atingem este limite, o BBVA S.A., como empresa-mãe final do Grupo, em 31 de dezembro de 2024, o Imposto Suplementar estimado relevante associado a estas jurisdições foi reconhecido como uma despesa fiscal corrente, cujo montante é muito insignificante.

Por último, é de assinalar o Grupo BBVA aplica a exceção obrigatória ao reconhecimento e informação a revelar sobre ativos e passivos por impostos diferidos relativamente ao Pilar Dois.

18. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços anexos é:

Outros ativos e passivos (Milhões de euros)

	Nota	2024	2023
ATIVOS			
Contratos de seguros associados a pensões	**22**	**1.260**	**1.321**
Existências [1]		**1.302**	**132**
Outros ativos restantes		**1.501**	**569**
Operações em curso		439	17
Periodificações		416	392
Outras rubricas restantes		647	161
Total		**4.064**	**2.023**
PASSIVOS			
Operações em curso		283	96
Periodificações		1.097	1.012
Outras rubricas restantes		1.072	1.700
Total		**2.454**	**2.808**

(1) A alteração face a 2023 corresponde principalmente às existências de licenças de emissão de CO_2.

19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

A discriminação dos saldos dos capítulos "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda", em função da procedência dos mesmos, é apresentada em seguida:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda: Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

	2024	2023
Adjudicações ou recuperações por incumprimento	408	558
Adjudicações	*373*	*522*
Recuperações de locações financeiras	*35*	*37*
Ativos procedentes de imobilizações corpóreas	175	422
Depreciação acumulada [1]	(34)	(79)
Imparidade	(219)	(389)
Total de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	**331**	**512**

(1) Corresponde à amortização acumulada dos ativos antes da sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

Os movimentos dos saldos deste capítulo nos exercícios de 2024 e 2023 foram os seguintes:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Movimentos no exercício (Milhões de euros)

	Notas	Ativos adjudicados		Outros ativos procedentes de imobilizações corpóreas (1)		Sociedades em processo de venda		Total	
Custo (1)		**2024**	**2023**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Saldo inicial		**558**	**728**	**343**	**371**	**—**	**—**	**901**	**1.099**
Adições		121	80		—	—	—	121	80
Retiradas (vendas e outros desreconhecimentos)		(240)	(227)	(211)	(34)	—	—	(451)	(261)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais		(31)	(23)	9	6	—	—	(22)	(17)
Saldo final		**408**	**558**	**141**	**343**	**—**	**—**	**549**	**901**
Imparidade (2)									
Saldo inicial		**176**	**214**	**213**	**234**	**—**	**—**	**389**	**448**
Variações líquidas em relação aos resultados	46	8	16	19	1	—	—	27	17
Retiradas (vendas e outros desreconhecimentos)		(50)	(51)	(153)	(22)	—	—	(203)	(73)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais		—	(3)	5	—	—	—	5	(3)
Saldo final		**134**	**176**	**84**	**213**	**—**	**—**	**218**	**389**
Saldo final líquido (1)-(2)		**274**	**382**	**57**	**130**	**—**	**—**	**331**	**512**

(1) Líquidos de amortizações acumuladas até à sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Tal como indicado na Nota 2.3, os "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" são avaliados pelo menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado. A 31 de dezembro de 2024 e 2023, praticamente a totalidade do valor escriturado dos ativos registados pelo justo valor de forma não recorrente coincide com o seu justo valor.

Procedentes de adjudicações ou recuperações

Seguem-se os principais ativos não correntes em venda procedentes de adjudicações ou recuperações:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Procedentes de adjudicações ou recuperações (Milhões de euros)

	2024	2023
Ativos residenciais	203	278
Ativos industriais	66	94
Ativos agrícolas	3	8
Total	**272**	**380**

Segue-se o período de permanência dos principais ativos procedentes de adjudicações ou recuperações que permanecem no balanço a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Ativos procedentes de adjudicações ou recuperações. Período de permanência (Milhões de euros)

	2024	2023
Até um ano	31	27
Entre 1 e 3 anos	48	72
Entre 3 e 5 anos	43	91
Mais de 5 anos	150	190
Total	**272**	**380**

Durante os exercícios de 2024 e 2023, algumas das operações de venda destes ativos foram financiadas pelo Banco. O montante dos empréstimos concedidos aos compradores destes ativos nesses exercícios ascendeu a 8 e 11 milhões de euros, respetivamente; com uma percentagem média financiada de 69% e 79%, respetivamente, do preço de venda. O montante total nominal deste tipo de empréstimos, registados na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado" a 31 de dezembro de 2024 e 2023, era de 1.368 e de 1.393 milhões de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiam lucros não reconhecidos nas contas de resultados, com origem na venda de ativos financiada pelo Banco.

20. Passivos financeiros pelo custo amortizado

20.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é:

Passivos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)

	2024	2023
Depósitos	292.037	279.279
Depósitos de bancos centrais	6.985	10.962
Contas à ordem	*657*	*158*
Contas a prazo e outras	*6.328*	*10.804*
Depósitos de instituições de crédito	24.686	33.563
Contas à ordem	*5.716*	*5.922*
Contas a prazo e outras	*7.451*	*7.222*
Empréstimo de ativos	*11.519*	*20.419*
Depósitos de clientes	260.366	234.754
Contas à ordem	*205.871*	*195.004*
Contas a prazo e outras	*46.931*	*38.519*
Empréstimo de ativos	*7.564*	*1.231*
Valores representativos de dívida emitidos	47.086	50.132
Outros passivos financeiros	10.258	10.065
Total	**349.381**	**339.476**

A partir de 31 de dezembro de 2024, foram devolvidas todas as disposições do programa TLTRO III. Em 31 de dezembro de 2023, o montante registado em "Depósitos de bancos centrais – Contas a prazo e outros" refletiu as disposições do mecanismo TLTRO III do BCE, que ascendia a 3.490 milhões de euros.

20.2 Depósitos de instituições de crédito

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, anexos, por tipo de instrumento financeiro e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de instituições de crédito (Milhões de euros)

	À vista	Contas a prazo e outras	Empréstimo de ativos	Total
Dezembro de 2024				
Espanha	955	2.303	538	3.796
Resto da Europa	2.835	2.095	10.950	15.880
México	177	—	—	177
América do Sul	477	196	—	673
Resto do mundo	1.265	2.857	31	4.153
Total	**5.716**	**7.451**	**11.519**	**24.686**
Dezembro de 2023				
Espanha	1.270	1.611	899	3.779
Resto da Europa	2.945	2.087	19.260	24.292
México	286	—	—	286
América do Sul	302	451	—	753
Resto do mundo	1.119	3.073	260	4.452
Total	**5.922**	**7.222**	**20.419**	**33.563**

20.3 Depósitos de clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, por tipos de instrumento e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de clientes (Milhões de euros)	À vista	Contas a prazo e outras [1]	Empréstimo de ativos	Total
Dezembro de 2024				
Espanha	188.203	21.054	6.469	215.726
Resto da Europa	13.884	17.657	1.095	32.636
México	172	450	—	622
América do Sul	1.458	1.117	—	2.575
Resto do mundo	2.154	6.653	—	8.807
Total	**205.871**	**46.931**	**7.564**	**260.366**
Dezembro de 2023				
Espanha	182.485	16.664	—	199.149
Resto da Europa	10.197	16.892	1.231	28.320
México	146	284	—	430
América do Sul	932	960	—	1.892
Resto do mundo	1.244	3.719	—	4.963
Total	**195.004**	**38.519**	**1.231**	**234.754**

(1) Incluem-se depósitos subordinados no valor de 8 milhões de euros no fecho do exercício de 2024. No final de 2023, não foram registados depósitos subordinados nesta rubrica.

Os pormenores acima referidos incluem, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, depósitos num montante de 189 e 177 milhões de euros, respetivamente, ligados às emissões de dívida subordinada realizadas pelo BBVA Global Finance Ltd.

20.4 Valores representativos de dívida emitidos

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, por tipos de instrumentos financeiros e por moedas, é indicada em seguida:

Valores representativos de dívida emitidos (Milhões de euros)	2024	2023
Em euros	**33.362**	**40.753**
Notas promissórias e obrigações	1.343	5.320
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	17.698	16.675
Obrigações hipotecárias	4.632	5.626
Outros valores	1.030	6.182
Juros vencidos e outros [1]	263	(116)
Passivos subordinados	8.395	7.066
Títulos perpétuos eventualmente convertíveis	*2.750*	*3.000*
Outros passivos subordinados não convertíveis	*5.550*	*4.051*
Ajustamentos de avaliação de passivos subordinados [1]	*95*	*15*
Em moeda estrangeira	**13.724**	**9.379**
Notas promissórias e obrigações	2.487	145
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	5.195	3.125
Obrigações hipotecárias	93	98
Outros valores	1.067	1.479
Juros vencidos e outros [1]	110	35
Passivos subordinados	4.771	4.498
Títulos perpétuos eventualmente convertíveis	*2.888*	*2.715*
Outros passivos subordinados não convertíveis	*1.868*	*1.768*
Ajustamentos de avaliação de passivos subordinados [1]	*15*	*14*
Total	**47.086**	**50.132**

(1) Inclui os juros acumulados pendentes de pagamento, bem como correções por avaliação de derivados de cobertura.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, 67% e 73% dos "Valores representativos de dívida emitidos" tinham sido formalizados a taxa de juro fixa e 33% e 27% a taxa de juro variável, respetivamente.

O custo total por juros vencidos sobre os "Valores representativos de dívida emitidos" durante os exercícios de 2024 e 2023 foi de 1.546 milhões de euros e 1.123 milhões de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, os juros vencidos sobre notas promissórias, instrumentos de dívida e obrigações ascenderam a, respetivamente, 613 e 500 milhões de euros.

As contas "Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis", a 31 de dezembro de 2024, reúnem várias emissões, com vencimento final da última no ano de 2039.

A conta "Obrigações hipotecárias" reúne, a 31 de dezembro de 2024, várias emissões, sendo o último vencimento no ano de 2037.

Os passivos subordinados incluídos na presente Nota e na Nota 20.3 têm caráter de dívida subordinada e, por conseguinte, para efeitos de prioridade de créditos, situam-se atrás dos credores comuns, mas à frente dos acionistas do Banco, sem prejuízo dos diferentes graus de prioridade de crédito que podem existir entre eles. O detalhe do saldo nesta epígrafe dos balanços anexos, sem ter em conta os ajustamentos por avaliação, em função da moeda de emissão e da taxa de juro das emissões, constam do Anexo VII.

A variação do saldo deve-se sobretudo às seguintes operações:

Títulos perpétuos eventualmente convertíveis

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 20 de abril de 2021, concordou, no ponto quinto da sua ordem de trabalhos, em delegar no Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, o poder de emitir títulos convertíveis em ações de emissão nova do BBVA cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital (CoCo), de acordo com a legislação relativa a solvência aplicável em cada momento, sob reserva das disposições legais e estatutárias aplicáveis em qualquer altura, podendo realizar as emissões em uma ou mais vezes num prazo máximo de cinco anos a contar da data de aprovação do acordo de delegação, num montante máximo total de 8.000 milhões de euros ou o seu equivalente em qualquer outra moeda, podendo igualmente acordar a exclusão, no todo ou em parte, do direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão específica, em conformidade, em qualquer caso, com os requisitos e as limitações legais estabelecidos para esse efeito em cada momento.

Em virtude da referida delegação, o BBVA realizou as seguintes emissões de títulos eventualmente conversíveis que se contabilizam como capital de nível 1 adicional do Banco e do Grupo de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013 ao longo dos exercícios 2023 e 2024:

- A 21 de junho de 2023, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de euros. Esta emissão está cotada no *Global Exchange Market of Euronext Dublin* da Bolsa de Irlanda e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

- A 19 de setembro de 2023, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada na *New York Stock Exchange* e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

- A 13 de junho de 2024, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 750 milhões de euros. Esta emissão está cotada no *Global Exchange Market of Euronext Dublin* da Bolsa de Irlanda e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

Adicionalmente, a 14 de janeiro de 2025, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada na *New York Stock Exchange* e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

Todos estes títulos perpétuos serão, se for caso disso, objeto de conversão em ações ordinárias do BBVA de nova emissão se o rácio de capital de nível 1 ordinário do Banco a nível individual ou consolidado se situar abaixo de 5,125%, de acordo com o previsto nos seus termos e condições.

Este tipo de emissões realizadas pelo Banco poderão ser amortizadas por opção do BBVA, na sua totalidade, apenas nas situações contempladas nos respetivos termos e condições e, em todo o caso, em conformidade com o disposto na legislação aplicável. Especificamente, o Banco geriu o seguinte resgate antecipado nos exercícios de 2023 e 2024:

- A 24 de setembro de 2023, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 24 de setembro de 2018, num montante de 1.000 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

- A 29 de março de 2024, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 29 de março de 2019, num montante de 1.000 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

Adicionalmente, a 28 de janeiro de 2025, o Banco anunciou a sua decisão irrevogável de amortizar na sua totalidade no próximo dia 5 de março de 2025, a emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 5 de setembro de 2019, num montante de 1.000 milhões de dólares, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

Títulos convertíveis

Além disso, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada a 18 de março de 2022, concordou, no ponto quinto da sua ordem de trabalhos, em delegar no Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, o poder de emitir títulos convertíveis em ações de emissão nova do BBVA (diferentes dos títulos cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital (CoCos) a que se referem os acordos adotados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco realizada a 20 de abril de 2021, no ponto quinto da ordem de trabalhos), sob reserva das disposições legais e estatutárias aplicáveis em qualquer altura, podendo realizar as emissões em uma ou mais vezes num prazo máximo de cinco anos a contar da data de aprovação do acordo de delegação, num montante máximo total de 6.000 milhões de euros ou o seu equivalente em qualquer outra moeda, podendo igualmente acordar a exclusão, total ou parcial, do direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão específica, sendo este poder limitado, na medida em que o montante nominal dos aumentos de capital acordados ou efetuados para atender à conversão das emissões realizadas com exclusão do direito de subscrição preferencial e realizados em virtude desta delegação (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição) e os acordados ou realizados em uso da delegação do ponto 4 da mesma Assembleia Geral e descritos na Nota 23, com exclusão do direito de subscrição preferencial, não excedendo o montante nominal máximo, no seu conjunto, de 10% do capital social do BBVA à data de adoção do acordo.

À data de elaboração destas Contas Anuais, o Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA celebrada em 18 de março de 2022.

20.5. Outros passivos financeiros

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços anexos é:

Outros passivos financeiros (Milhões de euros)

	2024	2023
Passivos por locações	2.795	2.744
Credores por outros passivos financeiros	3.473	2.860
Contas de recuperação	2.432	2.825
Credores por outras obrigações a pagar	1.558	1.636
Total	**10.258**	**10.065**

São detalhados, em seguida, os vencimentos dos passivos por locação com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2024:

Vencimentos de passivos por locações (Milhões de euros)

	Menos de 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Por locação	188	366	362	1.878	2.794

Em seguida, é apresentada a informação exigida pela disposição final segunda da Lei n.º 31/2014, de 3 de dezembro, que altera a Lei das Sociedades de Capitais para a melhoria do governo das sociedades, e altera a disposição adicional terceira da Lei n.º 15/2010, de 5 de julho, que altera a Lei n.º 3/2004, de 29 de dezembro, que estabelece medidas de combate ao incumprimento nas operações comerciais:

Pagamentos efetuados e pendentes de pagamento [(1)] (milhões de euros)

	2024	2023
Período médio de pagamento a terceiros (dias)	28	23
Rácio de operações pagas (dias) [(1)]	28	23
Rácio de operações pendentes de pagamento (dias) [(1)]	19	18
Total de pagamentos efetuados	3.028	3.053
Total de pagamentos pendentes	166	136

(1) Para obter estes rácios, considera-se o número total de faturas registadas.

Incluindo outras empresas do Grupo BBVA em Espanha, os pagamentos totais efetuados para os exercícios de 2024 e 2023 elevaram-se, respetivamente, a 3.033 e 3.058 milhões.

Os dados apresentados no quadro acima sobre pagamentos a fornecedores referem-se aos que, pela sua natureza, são credores comerciais por dívidas a fornecedores de bens e serviços, pelo que incluem dados relativos à epígrafe "Outros passivos financeiros – Credores por outras obrigações a pagar" do balanço.

A 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 18/2022, de 28 de setembro, relativa à criação e ao crescimento das empresas, o BBVA pagou um total de 131.378 faturas (representando 89,6% do total das faturas recebidas) num montante total de 2.071 milhões de euros (que representa 95,5% do volume faturado) num período inferior ou igual ao máximo estabelecido nos regulamentos relativos aos atrasos de pagamento.

21. Provisões

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, em função do tipo de provisões que lhe dão origem, é a seguinte:

Provisões: Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	22	1.673	1.871
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	22	351	404
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		419	396
Compromissos e garantias concedidas	29	178	240
Restantes provisões [1]		201	221
Total		**2.823**	**3.131**

(1) Provisões de diferentes rubricas que, individualmente, não são significativas.

Em seguida, é apresentado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2024 e 2023 no saldo das rubricas deste capítulo:

Fundos de pensões, outras obrigações de benefícios definidos pós-emprego e outras remunerações a funcionários a longo prazo. Movimentos do exercício (Milhões de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	**2.275**	**2.518**
Encargos sobre resultados do exercício	35	42
Juros e encargos semelhantes	*27*	*37*
Despesas com pessoal	*7*	*3*
Dotações para provisões	*2*	*1*
Encargos (pagamentos) sobre o capital próprio [1]	22	24
Transferências e outros movimentos	—	—
Prestações pagas	(226)	(262)
Contribuições da empresa e outros movimentos	(77)	(39)
Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período	(4)	(8)
Saldo final	**2.024**	**2.275**

(1) Os aumentos com os encargos sobre o capital próprio do fundo de pensões e obrigações similares correspondem a perdas (ganhos) atuariais para determinados compromissos de prestação definida por remunerações pós-emprego. (Ver Nota 2.12).

Fundos para questões processuais, litígios por impostos pendentes, compromissos e garantias concedidas e restantes provisões. Movimentos do exercício (Milhões de euros)

	2024	2023
Saldo inicial	**857**	**866**
Adições	353	328
Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período	(219)	(207)
Utilizações de fundos e outros movimentos	(193)	(130)
Saldo no final	**798**	**857**

Processos e litígios judiciais em curso

O setor financeiro enfrenta um cenário de maior pressão regulamentar e litigiosa. Neste contexto, as várias entidades do Grupo são frequentemente objeto de reclamações e, por conseguinte, estão envolvidas em processos e litígios judiciais, individuais ou coletivos, decorrentes da sua atividade e operações, incluindo processos decorrentes da sua atividade de crédito, das suas relações laborais e de outras questões comerciais, regulamentares ou fiscais, bem como em arbitragens.

Com base nas informações disponíveis, o Grupo considera que, a 31 de dezembro de 2024, as provisões adotadas em relação a processos judiciais e de arbitragem, quando assim o exigem, são adequadas e cobrem razoavelmente os passivos que possam originar-se, conforme o caso, de tais processos e arbitragens. Além disso, com a informação disponível e com as salvaguardas indicadas na Nota 5.1 "Fatores de risco", o BBVA considera que as responsabilidades que possam surgir da resolução destes processos não terão, tendo em conta cada uma delas individualmente, um efeito adverso significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

22. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Tal como descrito na Nota 2.12, o Banco assumiu compromissos com os funcionários que incluem remunerações a curto prazo (ver Nota 39.1), regimes de contribuições definidas e de prestações definidas (ver Glossário), compromissos relativos a planos de assistência médica com os seus funcionários e outras remunerações a longo prazo.

O principal Sistema de Previdência Social encontra-se em Espanha. Em conformidade com a convenção coletiva de trabalho, a banca espanhola tem o compromisso de complementar as prestações da Segurança Social recebidas pelos seus empregados ou beneficiários em caso de reforma (exceto para pessoas contratadas a partir de 8 de março de 1980), incapacidade permanente, viuvez ou orfandade.

O Sistema de Previdência Social do Banco substitui e melhora as disposições da convenção coletiva da banca e inclui compromissos em caso de reforma, morte e incapacidade, abrangendo todos os funcionários, inclusive os contratados a partir de 8 de março de 1980. O Banco externalizou todos os seus compromissos com o pessoal ativo e passivo, em conformidade com o Decreto Real 1588/1999 de 15 de outubro, mediante a criação de Planos de Pensões e a formalização de contratos de seguro com companhias alheias ao Banco e de contratos de seguro com a BBVA Seguros, S.A., de Seguros y Reaseguros, entidade pertencente ao Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria em 99,96%.

A discriminação dos passivos registados no balanço a 31 de dezembro de 2024 e 2023, que correspondem unicamente aos compromissos de prestações definidas, é apresentado em seguida:

Passivo (ativo) líquido no balanço (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Obrigações decorrentes de pensões		2.025	2.108
Obrigações decorrentes de pré-reformas		268	407
Outras remunerações a longo prazo		351	404
Total de obrigações		**2.644**	**2.919**
Ativos imputados a regimes de pensões		620	644
Total de ativos imputados		**620**	**644**
Total passivo/ativo líquido		**2.024**	**2.275**
Dos quais: provisões – pensões e outras obrigações pós-emprego	*21*	*1.673*	*1.871*
Dos quais: provisões – outras remunerações a longo prazo	*21*	*351*	*404*
Ativos líquidos restantes em regimes de pensões		*—*	*—*
Dos quais: contratos de seguro associados a pensões	*18*	*(1.260)*	*(1.321)*

Em seguida, são apresentados os custos registados por compromissos pós-emprego nas contas de resultados para os exercícios de 2024 e 2023:

Efeitos nas contas de resultados e no capital próprio (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Receitas e despesas com juros		**27**	**37**
Despesas com juros		27	37
Rendimentos provenientes de juros		—	—
Despesas com pessoal		**65**	**58**
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	39	58	54
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	39	1	1
Dotações para benefícios sociais		3	3
Dotações para desvinculações		3	—
Provisões ou reversão de provisões	**41**	**(2)**	**(5)**
Custo com pré-reformas do exercício		—	—
Custo de serviços passados		—	—
Perdas/ganhos atuariais [1]		(2)	(7)
Restantes provisões		—	2
Efeitos totais nas contas de resultados consolidadas: encargos (pagamentos)		**90**	**90**
Efeitos totais no capital próprio: encargos (pagamentos) [2]		**22**	**24**

(1) Correspondem às mensurações da obrigação líquida decorrente de prestações definidas resultantes de pré-reformas e outras remunerações a longo prazo registadas nos resultados (ver Nota 2.12).
(2) Correspondem à atualização da avaliação da obrigação líquida de benefícios definidos decorrentes de compromissos de pensões anteriores ao seu efeito fiscal (ver Nota 2.12).

22.1 Regimes de prestações definidas

Os compromissos incluídos nestes regimes correspondem principalmente a pessoal reformado ou pré-reformado do Banco, a grupos fechados de funcionários ainda no ativo para o caso de reforma e à maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade de trabalho permanente e falecimento no ativo. Para estes últimos, o Banco desembolsa os prémios exigidos para a sua garantia total. O movimento dos compromissos para os exercícios de 2024 e 2023 é o seguinte:

Compromissos de prestações definidas (Milhões de euros)

	2024				2023			
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados
Saldo inicial	**2.515**	**644**	**1.871**	**1.321**	**2.827**	**742**	**2.085**	**1.337**
Custo corrente de serviços	4	—	4	—	4	—	4	—
Despesas ou rendimentos provenientes de	80	21	59	44	100	26	74	51
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	20	(20)	—	—	28	(28)	—
Custo com serviços passados [1]	3	—	3	—	3	—	3	—
Perdas/(ganhos) atuariais:	31	(8)	39	21	60	(10)	70	54
Por desempenhos dos ativos do sistema [2]	*—*	*(8)*	*8*	*21*	*—*	*(10)*	*10*	*54*
Por alterações nos pressupostos demográficos	*—*	*—*	*—*	*—*	*(2)*	*—*	*(2)*	*—*
Por alterações nos pressupostos	*35*	*—*	*35*	*—*	*67*	*—*	*67*	*—*
Outras perdas/(ganhos) atuariais	*(4)*	*—*	*(4)*	*—*	*(5)*	*—*	*(5)*	*—*
Prestações pagas	(348)	(65)	(283)	(126)	(412)	(75)	(337)	(121)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	—	(74)	(75)	1	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	—	—	—	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	—	—	—	2	2	—	—
Outros movimentos	8	8	—	—	5	6	(1)	—
Saldo no final	**2.293**	**620**	**1.673**	**1.260**	**2.515**	**644**	**1.871**	**1.321**

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

O saldo da epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do balanço anexo a 31 de dezembro de 2024 inclui 200 milhões de euros na rubrica de compromissos por prestações pós-emprego estabelecidos com antigos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco (ver Nota 50).

Tanto os custos como os valores atuais dos compromissos são determinados por atuários qualificados independentes, que realizam as avaliações utilizando o método da "unidade de crédito projetada". Com o propósito de garantir a boa governança dos sistemas, o Banco criou Comités de compromissos nos quais participam várias áreas, de modo a garantir uma tomada de decisões que tenha em conta todos os impactos associados às mesmas.

A tabela seguinte apresenta os principais pressupostos atuariais utilizados na avaliação dos compromissos a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Pressupostos atuariais para compromissos em Espanha

	2024	2023
Taxa de desconto	3,25%	3,43%
Taxa de crescimento de salários	—	—
Tabelas de mortalidade	PER 2020	PER 2020

A taxa de desconto apresentada em 31 de dezembro de 2024 corresponde à taxa de desconto dos compromissos a longo prazo, sendo a taxa de desconto utilizada para compromissos a curto prazo de 2,75%.

A taxa de desconto utilizada para atualizar os fluxos futuros foi determinada por referência a obrigações empresariais de alta qualidade da zona euro.

O rendimento esperado dos ativos do Sistema corresponde à taxa de desconto estabelecida.

As idades de reforma para os compromissos são determinadas na primeira data do direito à reforma ou na data contratualmente acordada, no caso das pré-reformas.

As variações dos principais pressupostos podem afetar o cálculo dos compromissos. No caso de a taxa de desconto ter aumentado ou diminuído em 50 pontos base, teria havido um impacto sobre o capital próprio decorrente dos compromissos em Espanha de, aproximadamente, uma diminuição ou um aumento de 7 milhões de euros líquidos de efeitos fiscais.

Para além dos compromissos anteriores, o Banco mantém outras remunerações a longo prazo de menor relevância económica, que correspondem a licenças e prémios por antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de ações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que serão entregues quando os funcionários cumprirem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. Além disso, em 2021, foi incluído um fundo relacionado com o procedimento de despedimento coletivo que foi realizado no banco. A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor destes compromissos ascendia a 351 e 404 milhões de euros, respetivamente. Os montantes anteriores encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" dos balanços anexos (ver Nota 21).

A informação relativa aos diferentes compromissos é apresentada em seguida:

Compromissos por pensões

Os compromissos referem-se principalmente a pensões pagas por reforma, morte e incapacidade do trabalhador. Todos estes compromissos encontram-se cobertos através de contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

O movimento dos compromissos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é o seguinte:

Compromissos por pensões (Milhões de euros)

	2024				2023			
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados
Saldo inicial	**2.108**	**644**	**1.464**	**1.321**	**2.227**	**742**	**1.485**	**1.337**
Incorporação de compromissos líquidos	—	—	—	—	—	—	—	—
Custo corrente de serviços	4	—	4	—	4	—	4	—
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	70	21	49	44	83	26	57	51
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	20	(20)	—	—	28	(28)	—
Custo com serviços passados [1]	3	—	3	—	3	—	3	—
Perdas/(ganhos) atuariais:	35	(8)	43	21	67	(10)	77	54
Por desempenhos dos ativos do sistema [2]	*—*	*(8)*	*8*	*21*	*—*	*(10)*	*10*	*54*
Por alterações nos pressupostos demográficos	*—*	*—*	*—*	*—*	*(2)*	*—*	*(2)*	*—*
Por alterações nos pressupostos financeiros	*33*	*—*	*33*	*—*	*64*	*—*	*64*	*—*
Outras perdas/(ganhos) atuariais	*2*	*—*	*2*	*—*	*5*	*—*	*5*	*—*
Prestações pagas	(203)	(65)	(138)	(126)	(209)	(75)	(134)	(121)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	—	(74)	(75)	1	—
Concentrações de atividades empresariais e	—	—	—	—	—	—	—	—
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	—	—	—	2	2	—	—
Outros movimentos	8	8	—	—	5	6	(1)	—
Saldo no final	**2.025**	**620**	**1.405**	**1.260**	**2.108**	**644**	**1.464**	**1.321**
Dos quais: Compromissos por pensões causadas	*1.909*	*—*	*—*	*—*	*1.998*	*—*	*—*	*—*
Dos quais: Compromissos por pensões não causadas	*116*	*—*	*—*	*—*	*110*	*—*	*—*	*—*

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.
(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

Em Espanha, a legislação estabelece que os compromissos decorrentes de pensões de reforma e morte devem ser cobertos através de um Regime de Pensões ou de apólices de seguros.

Estes compromissos por pensões encontram-se segurados através de apólices junto da seguradora pertencente ao Grupo e de outras seguradoras independentes cujo tomador é o BBVA. Existem também compromissos junto da seguradora do Grupo e outras não relacionadas cujo tomador é o Sistema de Pensões de Emprego do BBVA.

Todas as apólices cumprem os requisitos estabelecidos pelos regulamentos contabilísticos quanto à não recuperabilidade das contribuições. No entanto, as apólices cujo tomador é a Instituição e o seguro foram subscritas junto da BBVA Seguros, uma sociedade que é parte relacionada do BBVA, não podem considerar-se "Ativos do sistema" de acordo com os regulamentos aplicáveis. Por este motivo, os compromissos estão totalmente registados na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" dos balanços em anexo (ver Nota 21), reunindo os ativos das apólices de seguro na epígrafe "Contratos de seguros associados a pensões".

Além disso, existem compromissos em apólices de seguro do Sistema de Pensões e junto de companhias de seguros não associadas ao Banco, que são apresentados nos balanços anexos pelo montante líquido entre o montante dos compromissos menos os ativos imputados aos mesmos. A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante dos ativos imputados aos contratos de seguro mencionados corresponde ao montante dos compromissos a cobrir, não figurando, por isso, qualquer montante a este título nos balanços anexos.

As pensões para funcionários do BBVA são pagas a partir de companhias de seguros junto das quais o BBVA celebrou as garantias e às quais pagou a totalidade dos prémios. Tais prémios são estabelecidos pelas companhias de seguros utilizando técnicas de *cashflow matching* que permitem pagar as prestações quando estas sejam exigíveis, garantindo tanto os riscos atuariais como os relativos às taxas de juro.

Além disso, o Banco assinou um Acordo para a Homologação de Benefícios Sociais para os seus empregados em Espanha, que implicava a homogeneização dos benefícios sociais existentes e, em alguns casos em que era prestado um serviço, a sua quantificação num montante anual em numerário.

Para além disso, uma parte da rede externa do Banco mantém compromissos por pensões com parte do seu pessoal ativo e/ou passivo. Estes compromissos encontram-se encerrados para novos funcionários que, em contrapartida, dispõem de regimes de contribuições definidas.

Compromissos por pré-reforma

Além disso, existem compromissos com o pessoal pré-reformado do Banco. Estes compromissos incluem tanto as remunerações como as contribuições para os fundos de pensões externos a pagar durante o período de pré-reforma. A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor destes compromissos ascendia a 268 e 407 milhões de euros, respetivamente.

O movimento dos compromissos para os exercícios de 2024 e 2023 é o seguinte:

Compromissos por pré-reforma (Milhões de euros)

	2024			2023		
	Obrigação de prestações	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido
Saldo inicial	**407**	**—**	**407**	**600**	**—**	**600**
Custo corrente de serviços	—	—	—	—	—	—
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	10	—	10	17	—	17
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	—	—	—	—	—
Custo com serviços passados (1)	—	—	—	—	—	—
Perdas/(ganhos) atuariais:	(4)	—	(4)	(7)	—	(7)
Por desempenhos dos ativos do sistema (2)	—	—	—	—	—	—
Por alterações nos pressupostos demográficos	—	—	—	—	—	—
Por alterações nos pressupostos financeiros	*2*	—	*2*	*3*	—	*3*
Outras perdas/(ganhos) atuariais	*(6)*	—	*(6)*	*(10)*	—	*(10)*
Prestações pagas	(145)	—	(145)	(203)	—	(203)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e	—	—	—	—	—	—
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	—	—	—	—	—
Outros movimentos	—	—	—	—	—	—
Saldo no final	**268**	**—**	**268**	**407**	**—**	**407**

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.
(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

A avaliação destes compromissos, bem como o seu reflexo contabilístico, é efetuada da mesma forma que os compromissos por pensões, com exceção do reflexo das diferenças atuariais (ver Nota 2.12).

Distribuição esperada de pagamentos

A estimativa do pagamento das diversas prestações nos próximos dez anos é a seguinte:

Prestações a pagar esperadas (Milhões de euros)

	2025	2026	2027	2028	2029	2030 - 2034
Compromissos em Espanha	422	278	242	210	181	618
Dos quais: Pré-reformas	*101*	*73*	*49*	*31*	*18*	*8*

22.2 Regimes de contribuições definidas

O Banco dispõe de regimes de contribuições definidas, permitindo, em alguns casos, que os funcionários realizem contribuições posteriormente complementadas pela sociedade.

Tais contribuições representam uma despesa do exercício no momento em que vencem, pressupondo um encargo nas contas de resultados do exercício correspondente e, por conseguinte, não constituem um passivo nos balanços anexos (ver Nota 2.12).

23. Capital

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social do BBVA era de 2.824.009.877,85 e 2.860.590.786,20 euros respetivamente, formalizados de 5.763.285.465 e 5.837.940.380 ações, respetivamente, e o valor nominal das ações era de 0,49 euros, em ambos os períodos, todas da mesma classe e série, totalmente subscritas e desembolsadas, e representadas através de valores mobiliários escriturais. Esta variação resultou da implementação parcial do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 15 de março de 2024, no ponto terceiro da sua ordem de trabalhos, a qual foi comunicada através de outra Informação Relevante a 24 de maio de 2024; das execuções parciais dos acordos de redução de capital adotados pela Assembleia-Geral Ordinária de Acionistas do BBVA celebrada a 17 de março de 2023, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, as quais foram comunicadas através de Outras Informações Relevantes a 2 de junho de 2023 e 19 de dezembro de 2023 (ver Nota 3). Todas as ações do Banco possuem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Também não existem ações que não sejam representativas de capital.

As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbau e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As *American Depositary Shares* (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque, sob o *ticker* BBVA.

Além disso, a 31 de dezembro de 2024, as ações do Banco BBVA Perú, S.A.; Banco Provincial, S.A.; Banco BBVA Colombia, S.A.; Banco BBVA Argentina, S.A. e Garanti BBVA são cotadas nos respetivos mercados de valores locais. O Banco BBVA Argentina, S.A. encontrava-se também cotado no mercado latino-americano (Latibex) da Bolsa de Madrid e na Bolsa de Nova Iorque. Os *Depositary Receipts* (DR) do Garanti BBVA também estão cotados na Bolsa de Valores de Londres. O BBVA também está atualmente incluído, entre outros índices, no Índice IBEX 35®, que é constituído pelos 35 títulos mais líquidos negociados no mercado espanhol e que, tecnicamente, se trata de um índice de preços ponderado por capitalização e ajustado segundo o *free float* de cada uma das empresas que constituem este índice.

A 31 de dezembro de 2024, o State Street Bank and Trust Company, o JPMorgan Chase, o The Bank of New York Mellon e a Northern Trust Company, na sua qualidade de bancos depositários internacionais, conservavam 13,82%, 12,57%, 10,76% e 3,25% do capital social do BBVA, respetivamente. Das posições detidas pelos depositários, não se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

A 4 de outubro de 2024, a sociedade Blackrock Inc. comunicou à CNMV que passou a ter uma participação indireta no capital social do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., num total de 6,800%, dos quais 6,680% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,120% de direitos de voto através de instrumentos financeiros

A sociedade *Capital Research and Management Company*, a 26 de março de 2024, comunicou à CNMV que passou a deter uma participação indireta no capital social do BBVA, S.A., no total de 5,027%, através de direitos de voto atribuídos às ações.

A sociedade *Europacific Growth Fund*, a 25 de novembro de 2024, comunicou à CNMV que passou a deter uma participação direta no capital social do BBVA, S.A., no total de 3,010%, através de direitos de voto atribuídos às ações.

Por outro lado, o BBVA não tem conhecimento da existência de participações diretas ou indiretas através das quais se exerça o controlo sobre o Banco. De igual modo, o BBVA não recebeu qualquer comunicação comprovativa da existência de acordos parassociais que incluam a regulação do exercício do direito de voto nas suas Assembleias Gerais de Acionistas ou que restrinjam ou condicionem a livre transmissibilidade das ações do BBVA. Também não se tem conhecimento de qualquer acordo que possa dar lugar a uma aquisição do controlo do Banco.

Acordos da Assembleia de Acionistas

Aumento de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 18 de março de 2022, acordou, no ponto quarto da sua ordem de trabalhos, delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social do Banco, em uma ou várias vezes, no prazo legal de cinco anos a contar da data de aprovação da delegação, até ao montante máximo correspondente a 50% do capital social do BBVA no momento da aprovação dessa delegação, autorizando igualmente o Conselho de Administração a excluir, no todo ou em parte, o direito de subscrição preferencial dos acionistas relativamente a qualquer emissão específica de ações que seja efetuada em virtude dessa delegação.

No entanto, este poder limitou-se a que o montante nominal dos aumentos de capital, que sejam acordados ou efetivamente realizados com exclusão do direito de subscrição preferencial e dos que sejam acordados ou realizados para atender à conversão de emissões convertíveis que se realizem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial com recurso à delegação para emitir títulos convertíveis (diferentes dos títulos cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital (CoCo)) acordada pela mesma Assembleia no ponto quinto da sua ordem de trabalhos e que se encontra descrita na Nota 22.4.1 (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição), não exceda o montante nominal máximo global de 10% do capital social do BBVA no momento da delegação. A presente delegação anulou a delegação concedida pela Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 17 de março de 2017, no ponto quatro da ordem de trabalhos, que o Banco não utilizou.

À data de elaboração destas Contas Anuais, o Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas.

A Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 5 de julho de 2024, decidiu, no primeiro ponto da ordem de trabalhos, aprovar um aumento do seu capital social até um montante nominal máximo de 551.906.524.05 euros, emitindo e circulando até 1.126.339.845 ações ordinárias com um valor nominal de 0,49 euros cada, da mesma classe e série, bem como com os mesmos direitos que as ações BBVA que estavam em circulação nessa data, representadas por registos de livros, com contribuições não monetárias, a fim de ter em conta a apreciação em espécie da oferta pública de aquisição voluntária de até 100% das ações do Banco de Sabadell, S.A., efetuada pelo BBVA (ver Nota 14), enquanto se aguarda a execução à data da elaboração destas Contas Anuais.

Redução de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, acordou aprovar a redução do capital social do BBVA até um montante máximo de 10% do capital social na data da deliberação, através da amortização de ações próprias que tenham sido adquiridas de forma derivada pelo BBVA ao abrigo da autorização conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sexto da ordem de trabalhos, a partir dessa data, através de qualquer mecanismo com o objetivo de serem amortizadas e cujo prazo de execução foi determinado até à data da seguinte Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, anulando a parte não executada a partir dessa data. A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas conferiu poderes ao Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, para executar total ou parcialmente a redução de capital, em uma ou mais ocasiões, anulando a deliberação adotada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sétimo da ordem de trabalhos, cujas implementações parciais foram descritas acima.

Na implementação da referida deliberação, o BBVA realizou as seguintes reduções de capital (ver Nota 3):

– Em 2 de junho de 2023, o BBVA anunciou a implementação parcial da deliberação, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 31.675.343,91 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 64.643.559 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas de forma derivada pelo Banco em execução de um programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.

– Em 19 de dezembro de 2023, o BBVA anunciou a segunda implementação parcial da deliberação, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 62.490.986,25 euros, e a subsequente amortização face a reservas de livre disposição de 127.532.625 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas de forma derivada pelo Banco em execução de um programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 15 de março de 2024, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, acordou aprovar a redução do capital social do BBVA até um montante máximo de 10% do capital social na data do acordo, através da amortização de ações próprias que tenham sido adquiridas derivativamente pelo BBVA ao abrigo da autorização conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sexto da ordem de trabalhos a partir dessa data, através de qualquer mecanismo com o objetivo de serem amortizadas e cujo prazo de execução foi determinado até à data da seguinte Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, anulando a parte não executada a partir dessa data. A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas conferiu poderes ao Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, para executar total ou parcialmente a redução do capital social, em uma ou mais ocasiões, anulando, na parte não utilizada, a deliberação adotada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, cujas implementações parciais foram descritas acima.

Na implementação da resolução da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 15 de março de 2024, o BBVA levou a cabo a seguinte redução de capital (ver Nota 4):

– Em 24 de maio de 2024, o BBVA anunciou a implementação parcial do acordo, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 36.580.908,35 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 74.654.915 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada uma, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução de um programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.

Títulos convertíveis e/ou passíveis de troca

Na Nota 20.4, apresentam-se os detalhes dos títulos perpétuos eventualmente convertíveis e/ou alienáveis.

24. Prémio de emissão

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica dos balanços anexos ascendia a 19.184 e 19.769 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 3).

O Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão para aumentar o capital e não estabelece qualquer restrição específica quanto à disponibilidade de tal saldo (ver Nota 23).

25. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas

25.1. Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é a seguinte:

Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras (Milhões de euros)		
	2024	2023
Reservas restritas		
Reserva legal	565	572
Reservas indisponíveis	582	561
Reavaliação Decreto-Lei Real 7/1996	—	—
Reservas de livre disposição		
Voluntárias e outras	6.470	5.478
Total	**7.616**	**6.612**

25.2. Reserva legal

De acordo com o Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital, as sociedades que obtenham lucros no exercício económico, deverão dotar 10% do lucro do exercício à reserva legal. Estas dotações deverão ser realizadas até que a reserva legal atinja 20% do capital social.

A reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o capital social na parte que exceda 10% do capital social já aumentado e, enquanto não superar 20% do capital social, apenas poderá ser destinada à compensação de perdas e, exclusivamente, caso não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

25.3. Reservas indisponíveis

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Banco tinha registadas as seguintes reservas indisponíveis:

Reservas indisponíveis. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)		
	2024	2023
Reserva indisponível por capital amortizado	531	495
Reserva indisponível sobre ações da sociedade adquirente e empréstimos sobre tais ações	49	65
Reserva indisponível por redenominação em euros do capital	2	2
Total	**582**	**561**

A reserva indisponível por capital amortizado inclui as implementações parciais dos acordos de redução de capital adotados pelas Assembleias Gerais de Acionistas do BBVA, realizadas em 15 de março de 2024, 17 de março de 2023, respetivamente (ver Nota 23).

A segunda rubrica corresponde a reservas indisponíveis relacionadas com o montante das ações emitidas pelo Banco que se encontravam na sua posse a cada data e com o montante de financiamento em vigor na referida data concedido a clientes para a compra de ações do Banco ou que contam com a garantia destas ações.

Por último, e de acordo com o estabelecido na Lei 46/1998, sobre Introdução do Euro, mantém-se uma reserva devida ao efeito do arredondamento realizado na redenominação em euros do capital social do Banco.

25.4. Reservas devidas a regularizações e atualizações do balanço

O Banco de Bilbao, S.A. e o Banco de Vizcaya, S.A., recorreram, antes da sua fusão, às disposições previstas na legislação aplicável em matéria de regularização e atualização dos balanços. Além disso, a 31 de dezembro de 1996, o Banco Bilbao Vizcaya, S.A. recorreu à reavaliação das suas imobilizações corpóreas prevista no Decreto-Lei Real 7/1996, de 7 de junho, aplicando os coeficientes máximos autorizados, com o limite do valor de mercado resultante das avaliações existentes. Como resultado destas atualizações, o custo e a amortização das imobilizações corpóreas aumentaram nos montantes indicados abaixo.

Dado que a Administração Tributária verificou, no ano 2000, o saldo da conta "Reserva de reavaliação Decreto-Lei Real 7/1996, de 7 de junho", esse saldo apenas poderia ser destinar-se, sem incorrer em imposto, a eliminar os resultados contabilísticos negativos ou ao aumento do capital social; no entanto, a partir de 1 de janeiro de 2007, o saldo remanescente na conta poderia destinar-se a reservas de livre disposição, na medida em que as mais-valias tivessem sido amortizadas ou os elementos atualizados tivessem sido transmitidos ou desreconhecidos.

Os detalhes do cálculo e o movimento para reservas de livre disposição desta rubrica são:

Regularizações e atualizações do balanço (Milhões de euros)

Regularizações e atualizações legais de imobilizações corpóreas:	—
Custo	187
Menos:	
Imposto único de atualização (3%)	*(6)*
Saldo a 31 de dezembro de 1999	**181**
Retificação em resultado da verificação por parte da Autoridade Tributária em 2000	(5)
Transferência para reservas de livre disposição	(176)
Total a 31 de dezembro de 2023 e 2024	**—**

26. Ações próprias

Durante os exercícios de 2024 e 2023, as sociedades do Grupo realizaram as seguintes operações com ações emitidas pelo Banco:

Ações próprias

	2024		2023	
	N.º de ações	Milhões de euros	N.º de ações	Milhões de euros
Saldo inicial	**4.386.625**	**34**	**5.485.414**	**29**
+ Compras	154.564.499	1.528	301.882.728	2.166
- Vendas e outros movimentos	(152.284.268)	(1.497)	(302.981.517)	(2.161)
Saldo no final	**6.666.856**	**66**	**4.386.625**	**34**
Dos quais:				
Propriedade do BBVA, S.A.	*410.370*	*7*	*—*	*3*
Propriedade da Corporación General Financiera, S.A.	*6.256.486*	*59*	*4.354.004*	*31*
Propriedade de outras sociedades do Grupo	*—*	*—*	*32.621*	*—*
Preço médio de compra em euros	9,89	—	7,18	—
Preço médio de venda e outros movimentos em euros	9,89	—	7,14	—
Resultados líquidos por transações (Fundos próprios-Reservas)		10		1

Durante os exercícios de 2024 e 2023, foram registadas transações pelo programa de recompra de ações (ver Nota 3).

As percentagens das ações mantidas na tesouraria do Grupo durante os exercícios de 2024 e 2023 foram as seguintes:

Tesouraria	2024			2023		
	Mínimo	Máximo	Fecho	Mínimo	Máximo	Fecho
% de ações em tesouraria	0,076 %	1,513%	0,116 %	0,038 %	2,214 %	0,075 %

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o número de ações do BBVA aceites a título de garantia dos financiamentos concedidos era o seguinte:

Ações do BBVA aceites a título de garantia

	2024	2023
Número de ações em garantia	13.308.677	17.492.194
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49
Percentagem que representam sobre o capital	0,23 %	0,29 %

O número de ações do BBVA propriedade de terceiros mas geridas por uma sociedade do Grupo a 31 de dezembro de 2024 e 2023 era o seguinte:

Ações do BBVA propriedade de terceiros geridas pelo Grupo

	2024	2023
Número de ações propriedade de terceiros	11.834.596	13.258.994
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49
Percentagem que representam sobre o capital	0,21 %	0,23 %

27. Outro rendimento integral acumulado

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é indicada em seguida:

Outro rendimento integral acumulado. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		**(1.140)**	**(1.212)**
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(48)	(54)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11,4	(1.075)	(1.213)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		(17)	55
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		**(14)**	**(230)**
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)		—	—
Conversão de divisas		—	—
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		251	45
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11,4	(264)	(275)
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—
Total		**(1.154)**	**(1.443)**

Os saldos registados nestas epígrafes são apresentados líquidos do seu efeito fiscal correspondente.

28. Recursos próprios e gestão do capital

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, os recursos próprios são calculados de acordo com as normas aplicáveis em cada uma dessas datas que regulam os recursos próprios mínimos que as instituições de crédito espanholas têm de deter, tanto a título individual como de Grupo consolidado, e a forma como esses recursos próprios têm de ser determinados, bem como os diferentes processos de autoavaliação do capital que devem realizar e a informação de caráter público que devem enviar ao mercado.

Após a última decisão do SREP (processo de revisão e avaliação de supervisão, na sua sigla em inglês), o BCE informou o Banco de que, com efeito a 1 de janeiro de 2025, este deverá manter um rácio de capital total de 12,14% e um rácio de capital CET1 de 7,98%, incluindo um requisito do Pilar 2 de 1,50% (um mínimo de 0,84% tem de ser satisfeito com CET1).

Em seguida, é apresentada a conciliação dos principais valores entre o capital contabilístico e o capital regulamentar a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Reconciliação do capital social e do capital regulamentar (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Capital	23	2.824	2.861
Prémio de emissão	24	19.184	19.769
Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas	25,1	7.616	6.612
Outros elementos do capital próprio		40	40
Ações próprias em carteira	26	(7)	(3)
Resultado do exercício		10.235	4.807
Dividendo intercalar		(1.671)	(952)
Total de fundos próprios		**38.220**	**33.134**
Outro rendimento integral acumulado		(1.154)	(1.443)
Total de capital próprio		**37.066**	**31.691**
Ativos incorpóreos		(405)	(318)
Fin. ações próprias		(38)	(51)
Deduções		**(443)**	**(369)**
Ajustamentos transitórios CET 1		—	—
Capital próprio não contabilizado a nível de solvência		**—**	**—**
Restantes ajustamentos e deduções		**(4.808)**	**(4.810)**
Capital de nível 1 normal (CET 1)		**31.815**	**26.512**
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares		**5.638**	**5.715**
Capital de nível 1 (Tier 1)		**37.453**	**32.227**
Capital de nível 2 (Tier 2)		**5.876**	**5.461**
Capital total (Capital total = *Tier* 1 + *Tier* 2)		**43.329**	**37.688**
Total de recursos próprios mínimos exigíveis		**28.075**	**26.244**

Apresentam-se em seguida os recursos próprios contabilizáveis e os ativos ponderados pelo risco do Banco (*phased-in*), calculados de acordo com a legislação aplicável em cada uma das datas apresentadas, 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Capital regulamentar (Milhões de euros)		
	2024	**2023**
Capital e prémio de emissão	22.008	22.629
Resultados acumulados e elementos de capital próprio	8.310	7.306
Outras receitas acumuladas e outras reservas	(2.042)	(2.226)
Lucros provisórios (1)	5.207	1.579
Capital de nível 1 normal antes dos ajustamentos regulamentares	**33.483**	**29.288**
Goodwill e ativos incorpóreos	(405)	(318)
Propriedades diretas e indiretas de instrumentos próprios	(236)	(329)
Ativos por impostos diferidos	(427)	(639)
Outras deduções e filtros (2)	(600)	(1.491)
Total de ajustamentos regulamentares do capital de nível 1 normal	**(1.668)**	**(2.776)**
Capital de nível 1 normal (CET 1)	**31.815**	**26.512**
Instrumentos de capital e prémios de emissão classificados como passivo contabilizados como AT1	5.638	5.715
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares	**5.638**	**5.715**
Ajustamentos transitórios Tier 1	—	—
Total de ajustamentos regulamentares de capital de nível 1 adicional	**—**	**—**
Capital de nível 1 adicional (AT1)	**5.638**	**5.715**
Capital de nível 1 (Tier 1) (Capital de nível 1 normal - capital de nível 1 adicional)	**37.453**	**32.227**
Instrumentos de capital e prémios de emissão contabilizáveis como Tier 2	5.629	5.214
Ajustamentos por risco de crédito	257	257
Capital de nível 2 antes de ajustamentos regulamentares	**5.886**	**5.471**
Ajustamentos regulamentares de capital de nível 2	**(10)**	**(10)**
Capital de nível 2 (Tier 2)	**5.876**	**5.461**
Capital total (Capital total = *Tier* 1 + *Tier* 2)	**43.329**	**37.688**
Total APR	**232.024**	**216.897**
Rácio CET1 *phased-in*	13,71%	12,22%
Rácio Tier 1 *phased-in*	16,14%	14,86%
Capital total *phased-in*	18,67%	17,38%

(1) Em 31 de dezembro de 2024, é deduzida a remuneração total ao acionista correspondente a 2024, incluindo o montante em numerário e o programa de recompra de ações do dividendo previsível, sujeito à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. Em 31 de dezembro de 2023, o montante em numerário do dividendo aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas é deduzido da remuneração total do acionista correspondente a 2023.
(2) Em 31 de dezembro de 2023, o montante do programa de recompra de ações, considerado como um dividendo aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas é deduzido da remuneração total dos acionistas correspondente a 2023 (ver Nota 3).

Tendo em conta a evolução anual do rácio CET1 do Banco, aumentou em 149 pontos base explicados, fundamentalmente pela geração positiva do resultado ao longo do ano, líquidos das remunerações aos acionistas e do pagamento dos cupões de instrumentos contingentes convertíveis (CoCo), e pela evolução positiva dos restantes elementos que constituem o CET1. Compensada pelo crescimento de ativos ponderados pelo risco (TAEG), derivados do crescimento orgânico da atividade.

O capital de nível 1 adicional (AT1) *fully-loaded* em 31 de dezembro de 2024 foi de 2,43%, 20 pontos base a menos que em 2023. Em junho de 2024, o BBVA S.A. emitiu instrumentos eventualmente convertíveis em ações (CoCo) por 750 milhões de euros. Além disso, em março de 2024, foi feita a *call* para amortizar outra emissão de ações preferenciais, possivelmente convertíveis, num montante nominal de 1.000 milhões de euros.

O rácio *Tier* 2 *fully-loaded* ficou nos 2,53%, um aumento de 1 ponto base em comparação com 2023, devido principalmente às emissões subordinadas em fevereiro e agosto, num montante de 1.250 milhões de euros e 1.000 milhões de euros, respetivamente. Inversamente, uma emissão de dívida subordinada foi amortizada pelo valor de 750 milhões de euros.

Como resultado do acima exposto, o rácio total de fundos próprios em 31 de dezembro de 2024 era de 18,67%.

Além disso, em 1 de janeiro de 2025, entrou em vigor a maior parte dos artigos do novo Regulamento de Capital (Regulamento (UE) 2024/1623), mais conhecido como "CRR III", que pretende implementar a reforma do quadro de Basileia III na Europa. À data da autorização de emissão destas Contas Anuais, não se prevê qualquer impacto significativo em resultado da sua aplicação.

Gestão de capital

A gestão de capital do BBVA destina-se a garantir que tanto o BBVA como o Grupo o capital necessário em todos os momentos para desenvolver a estratégia empresarial que se reflete no Plano Estratégico, em linha com o perfil de risco estabelecido no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo (RAF).

Neste sentido, a gestão de capital do BBVA também faz parte das restantes decisões estratégicas e prospetivas mais relevantes para a gestão e controlo do Grupo, como o Orçamento e o Plano de Liquidez e Financiamento, com os quais se coordena; tudo isto orientado para a concretização da estratégia global do Grupo.

A necessidade de preservar sempre a solvabilidade do BBVA e do seu Grupo exige uma repartição ideal do capital que, juntamente com o perfil de risco do Grupo em termos de solvabilidade previsto no RAF, serve de guia para a gestão de capital do Grupo e traduz-se na necessidade de dispor continuamente de uma posição de capital sólida que permita:

- antecipar consumos normais e extraordinários que possam ocorrer, mesmo numa situação de esforço;
- promover o desenvolvimento do negócio do Grupo e alinhá-lo com os objetivos de capital e rentabilidade, através de uma afetação adequada e eficaz dos recursos;
- cobrir todos os riscos – mesmo potenciais – aos quais está exposto;
- cumprir sempre os requisitos regulamentares e internos de gestão; e
- remunerar os acionistas do BBVA de acordo com a Política de Remuneração ao Acionista em vigor a cada momento.

As áreas envolvidas na gestão de capital no Grupo devem seguir e respeitar os seguintes princípios nas suas áreas de responsabilidade:

- garantir que a gestão de capital se integra é consistente com o Plano Estratégico, o RAF, o Orçamento e os restantes processos estratégico-prospetivos do Grupo, contribuindo para alcançar a sustentabilidade do Grupo a longo prazo;
- ter em conta os requisitos regulamentares e de supervisão aplicáveis e os riscos a que o Grupo está – ou pode estar – exposto no desenvolvimento do seu negócio (visão económica) ao estabelecer um nível de capital-alvo, com uma visão prospetiva que tenha em conta cenários adversos;
- realizar uma afetação eficiente de capital que promova o bom desenvolvimento do negócio, zelando para que as expetativas de evolução da atividade cumpram os objetivos estratégicos do Grupo e antecipando os consumos normais e extraordinários que possam ocorrer;
- assegurar o cumprimento dos níveis de solvência, incluindo MREL, exigidos a cada momento;
- remunerar os acionistas do BBVA de forma adequada e sustentável; e
- otimizar o custo de todos os instrumentos que sirvam para atingir, em cada momento, o nível de capital-alvo.

Para alcançar os princípios enumerados, a gestão de capital será articulada com base nos seguintes elementos essenciais:

- um sistema adequado de governação e gestão, tanto a nível dos órgãos sociais como a nível executivo;
- planeamento, gestão e monitorização adequados do capital, contando, para isso, com os sistemas de medição, ferramentas, estruturas, recursos e dados de qualidade necessários;
- um conjunto de métricas, devidamente atualizado, para facilitar o acompanhamento da situação de capital e que permita identificar quaisquer desvios relevantes em relação ao nível de capital-alvo;
- uma comunicação e divulgação transparentes, corretas, consistentes e atempadas da informação relativa ao capital fora do Grupo;
- um corpo normativo interno, devidamente atualizado, incluindo as normas e procedimentos que permitam assegurar uma gestão adequada do capital.

29. Compromissos e garantias concedidas

O balanço das exposições extrapatrimoniais incluídas na pró-memória é o seguinte:

Compromissos e garantias concedidas (Milhões de euros)			
	Notas	2024	2023
Compromissos de empréstimo concedidos		**108.206**	**98.667**
Dos quais: de imparidade		*96*	*109*
Bancos centrais		254	—
Administrações públicas		3.189	2.765
Instituições de crédito		13.423	15.582
Outras sociedades financeiras		8.408	6.893
Sociedades não financeiras		70.005	60.670
Agregados familiares		12.927	12.757
Garantias financeiras concedidas		**21.811**	**18.784**
Das quais: de imparidade		*101*	*137*
Bancos centrais		—	—
Administrações públicas		74	16
Instituições de crédito		443	462
Outras sociedades financeiras		11.631	9.806
Sociedades não financeiras		9.575	8.389
Agregados familiares		88	111
Outros compromissos concedidos		**37.641**	**30.013**
Dos quais: de imparidade		*230*	*355*
Bancos centrais		—	—
Administrações públicas		137	81
Instituições de crédito		4.312	2.016
Outras sociedades financeiras		3.323	1.824
Sociedades não financeiras		29.738	25.974
Agregados familiares		131	118
Total	**5.2.2**	**167.658**	**147.464**

Os montantes registados no passivo do balanço a 31 de dezembro de 2024 para os compromissos de empréstimo concedidos, garantias financeiras concedidas e outros compromissos concedidos ascenderam a 65, 49 e 63 milhões de euros, respetivamente. No exercício de 2023, estes montantes ascenderam 68, 52 e 120 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 21).

Uma parte significativa dos montantes anteriores atingirá o seu vencimento sem que se materialize qualquer obrigação de pagamento para as sociedades, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Banco.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, não se garantiram emissões de valores representativos de dívida emitidas por entidades associadas, empreendimentos conjuntos ou entidades alheias ao Grupo.

30. Outros ativos e passivos contingentes

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiam ativos e passivos contingentes em montantes significativos distintos dos referidos nestas Notas.

31. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras

Os principais compromissos de compra e venda do BBVA são detalhados nas Notas 8, 12 e 20.

As obrigações de pagamento futuras referem-se principalmente a obrigações de rendas a pagar ao abrigo de contratos de locação operacional (ver Nota 20.5) e a prestações esperadas resultantes de compromissos com empregados (ver Nota 22.1).

32. Operações por conta de terceiros

Em seguida, são discriminadas as operações por conta de terceiros mais significativas reunidas nesta epígrafe a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Operações por conta de terceiros. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

	2024	2023
Instrumentos financeiros confiados por terceiros	384.566	333.653
Obrigações condicionais e outros valores recebidos em comissão de cobrança	5.862	5.190
Valores recebidos como empréstimo	7.557	8.206
Total	**397.985**	**347.049**

33. Margem de juro

33. 1. Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares

Em seguida, é detalhada a origem dos rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares registados nas contas de resultados anexas:

Rendimentos provenientes de juros. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)

	2024	2023
Ativos financeiros detidos para negociação	3.237	2.628
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	116	54
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	383	399
Ativos financeiros pelo custo amortizado	12.200	11.653
Retificação de rendimentos com origem em coberturas contabilísticas	320	(192)
Coberturas dos fluxos de caixa	*(191)*	*(742)*
Coberturas de justo valor	*511*	*549*
Outras receitas [1]	1.310	6
Receitas provenientes de juros de passivos	19	22
Total	**17.586**	**14.569**

(1) Inclui os juros sobre o saldo à vista nos bancos centrais e nas instituições de crédito.

Os montantes com origem em derivados de cobertura e reconhecidos no capital próprio durante os exercícios de 2024 e 2023 e os que foram desreconhecidos do capital próprio e incluídos nos resultados em tais exercícios são apresentados nas "Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos".

33.2. Despesas com juros

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Despesas com juros. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2024	2023
Passivos financeiros detidos para negociação	2.768	2.447
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	180	139
Passivos financeiros pelo custo amortizado	7.458	5.783
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	751	574
Outras despesas	30	40
Despesas com juros de ativos	4	21
Total	**11.190**	**9.005**

34. Rendimentos provenientes de dividendos

A discriminação dos rendimentos por dividendos das contas de resultados anexas é a seguinte:

Rendimentos provenientes de dividendos (Milhões de euros)		
	2024	2023
Participações em associadas	4	3
Participações em empreendimentos conjuntos	—	6
Participações em dependentes	5.319	3.381
Outras ações e rendimentos provenientes de dividendos	95	94
Total	**5.417**	**3.483**

35. Rendimentos provenientes de comissões

A discriminação dos rendimentos provenientes de comissões das contas de resultados anexas é a seguinte:

Rendimentos provenientes de comissões. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2024	2023
Letras com cobrança	12	13
Contas à ordem	194	212
Cartões de crédito e débito e TPV	575	535
Cheques	2	4
Transferências, saques e outras ordens	215	212
Produtos de seguros	236	204
Compromissos de empréstimo concedidos	172	153
Outros compromissos e garantias financeiras concedidas	245	217
Gestão de ativos	220	185
Comissões por títulos	31	36
Administração e custódia de títulos	116	106
Outras comissões	918	813
Total	**2.936**	**2.689**

36. Despesas com comissões

A discriminação das despesas com comissões das contas de resultados anexas é a seguinte:

Despesas com comissões. Discriminação segundo a origem (Milhões de euros)

	2024	2023
Cartões de crédito e débito	264	236
Transferências, saques e outras ordens de pagamento	13	18
Administração e custódia de títulos	16	15
Outras comissões	402	345
Total	**695**	**613**

37. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos

A discriminação dos saldos destes capítulos das contas de resultados anexas, em função da origem das rubricas que a constituem, é:

Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos Discriminações por epígrafe (Milhões de euros)

	2024	2023
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	76	24
Ativos financeiros pelo custo amortizado	*28*	—
Restantes ativos e passivos financeiros	*48*	*24*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	684	(12)
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—
Outros ganhos (perdas)	*684*	*(12)*
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	77	200
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—
Outros ganhos (perdas)	*77*	*200*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	174	16
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	2	(6)
Subtotal de ganhos (perdas) decorrentes de ativos e passivos financeiros e contabilidade de coberturas	**1.014**	**222**
Diferenças cambiais	258	23
Total	**1.272**	**245**

A discriminação, atendendo à natureza dos instrumentos financeiros que deram origem a estes saldos, excluindo as diferenças cambiais, é a seguinte:

Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros. Discriminações por instrumento (Milhões de euros)

	2024	2023
Valores representativos de dívida	(18)	84
Instrumentos de capital próprio	518	672
Empréstimos e adiantamentos a clientes	260	144
Derivados de negociação e contabilidade de cobertura	157	(595)
Derivados de negociação	155	(590)
Contratos de taxas de juro	*273*	*377*
Contratos de títulos	*49*	*(418)*
Contratos de matérias-primas	*30*	*9*
Contratos de derivados de crédito	*(188)*	*(84)*
Contratos de derivados de taxas de câmbio	*(9)*	*(474)*
Ineficiências da contabilidade de cobertura	2	(6)
Coberturas de justo valor	2	(5)
Derivado de cobertura	*128*	*(342)*
Elemento coberto	*(127)*	*337*
Coberturas de fluxos de caixa	—	(1)
Depósitos de clientes	96	(76)
Resto	1	(7)
Total	**1.014**	**222**

38. Outros rendimentos e despesas operacionais

A discriminação do saldo do capítulo "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados anexas é:

Outros rendimentos operacionais (Milhões de euros)

	2024	2023
Rendimentos decorrentes de alugueres	35	41
Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros	474	358
Restantes rendimentos operacionais	54	56
Total	**563**	**455**

A discriminação do saldo do capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados anexas é:

Outras despesas operacionais (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Fundo de garantia de depósitos e resolução [1]	1,7	12	449
Investimentos imobiliários		23	34
Restantes despesas operacionais [2]		480	322
Total		**516**	**804**

(1) No exercício de 2024, não foram efetuadas contribuições para o Fundo Único de Resolução (FUR) europeu após a conclusão da fase de construção do mesmo. Da mesma forma, em 2023, o Fundo de Garantia de Depósitos nas Instituições de Crédito (FGD) em Espanha teria atingido o nível mínimo de cobertura estabelecido pela regulamentação europeia relativa aos depósitos cobertos, pelo que não era necessária qualquer contribuição adicional para este efeito durante 2024. No entanto, as contribuições relacionadas com os títulos depositados permanecem.
(2) A 31 de dezembro de 2024 e 2023, incluía 285 e 215 milhões de euros, respetivamente correspondentes ao montante total anual desembolsado do imposto temporário sobre as instituições de crédito e as facilidades financeiras de crédito, em conformidade com a Lei n.º 38/2022 de 27 de dezembro de 2022 (ver Nota 17.5)

39. Despesas administrativas

39.1 Despesas com pessoal

A composição do saldo desta epígrafe das contas de resultados anexas é:

Despesas com pessoal (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Pagamentos e salários		1.988	1.867
Segurança Social		416	378
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	22	58	54
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	22	1	1
Outras despesas com pessoal		150	125
Total		**2.613**	**2.425**

39.1.1 Remunerações com base em ações

Os montantes registados no capítulo "Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados dos exercícios de 2024 e 2023, correspondentes aos planos de remunerações com base em ações em vigor em cada exercício, ascenderam a 22 e 23 milhões de euros para o BBVA, respetivamente. Tais montantes foram registados com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" dos balanços anexos, líquidos do efeito fiscal correspondente.

Em seguida, são descritas as características dos planos de remunerações com base em ações do Grupo.

Retribuição variável em ações

O BBVA dispõe de um esquema de remuneração específico aplicável aos funcionários cujas atividades profissionais têm uma influência significativa no perfil de risco do BBVA e/ou do seu Grupo (doravante, "Grupo Identificado"), que implica a entrega de ações ou instrumentos ligados às ações do BBVA, concebido no âmbito do estabelecido na legislação aplicável às instituições de crédito e considerando as melhores práticas e recomendações a nível local e internacional nesta matéria.

Assim, em conformidade com as políticas de remunerações aplicáveis, a remuneração variável dos membros do Grupo Identificado está principalmente sujeita às seguintes regras:

- A Remuneração Variável Anual dos membros do Grupo Identificado correspondente a cada exercício não será gerada, ou será reduzida na sua geração, caso não se alcance um determinado nível de lucros e rácio de capital.

- No máximo, 40% da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montantes especialmente elevados e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA e 60% para o resto do Grupo Identificado (a "Parte Inicial" da Remuneração Variável Anual) serão consolidados e pagos, se forem cumpridas as condições para tal, regra geral, no primeiro trimestre do exercício seguinte ao exercício a que corresponde a Remuneração Variável Anual.

- O montante remanescente e, pelo menos, 60% da Remuneração Variável Anual para os membros do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montantes especialmente elevados e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA e 40% para o resto do Grupo Identificado será diferido durante um período de 4 anos (a "Parte Diferida" da Remuneração Variável Anual). Não obstante o anterior, para os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, o período de diferimento será de 5 anos. Em ambos os casos, a Parte Diferida será paga, se forem cumpridas as condições para tal, após cada um dos anos de diferimento e não será paga mais rapidamente do que de forma proporcional.

- Tanto a Parte Inicial como a Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado serão pagas 50% em numerário e 50% em ações do BBVA ou em instrumentos indexados a ações do BBVA. Para os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, a Parte Diferida será paga 40% em numerário e 60% em ações do BBVA e/ou instrumentos indexados a ações do BBVA.

- As ações ou instrumentos recebidos a título de Remuneração Variável Anual ficarão indisponíveis durante um ano após a entrega. O disposto acima não se aplica às ações que devam ser alienadas, se aplicável, a fim de cumprir as obrigações fiscais decorrentes da entrega das ações e/ou instrumentos.

- A Parte Diferida da Remuneração Variável Anual estará sujeita a possíveis ajustamentos *ex post* por risco, de tal forma que não será consolidada ou poderá ser reduzida no caso de determinados limiares de capital e liquidez não serem atingidos.

- Até 100% da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado correspondente a cada exercício, tanto em numerário como em ações ou instrumentos, estará sujeita a cláusulas que reduzam a remuneração variável (*malus*) e de recuperação da remuneração variável já paga (*clawback*), em vigor durante o período de diferimento e de indisponibilidade, sendo que tal será aplicável em caso de determinadas circunstâncias abrangidas pelas políticas de remuneração.

- Os montantes em numerário da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual que sejam finalmente consolidados serão atualizados através da aplicação do índice de preços no consumidor (IPC), medido como a variação de preços homóloga, ou quaisquer outros critérios estabelecidos para esse efeito pelo Conselho de Administração para o mesmo fim.

- Os membros do Grupo Identificado não poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a Remuneração Variável Anual e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.

- No caso de os membros do Grupo Identificado terem direito a receber qualquer outro tipo de remuneração, que não seja a Remuneração Variável Anual, que tenha em conta a remuneração variável, a referida remuneração variável estará sujeita às regras de geração, atribuição, consolidação e pagamento que lhe são aplicáveis, de acordo com a configuração do próprio elemento de remuneração e a sua natureza.

- A remuneração variável do Grupo Identificado correspondente a um exercício (entendida como a soma de todas as remunerações de natureza variável) estará limitada a um montante máximo de 100% do elemento fixo (entendido como a soma de todas as remunerações de natureza fixa) da remuneração total, a menos que a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA acorde aumentar esta percentagem até um máximo de 200%.

- Para este efeito, a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 15 de março de 2024 acordou elevar o nível máximo de remuneração variável até 200% da componente fixa da remuneração total, para um determinado conjunto de membros do Grupo Identificado, nos termos indicados no relatório emitido para este efeito pelo Conselho de Administração do BBVA a 6 de fevereiro de 2024.

No exercício de 2024, este esquema de remuneração está incluído nas seguintes políticas de remunerações:

- Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2023, aplicável a funcionários e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA (excluindo os administradores executivos do BBVA) e as sociedades que compõem o seu Grupo sobre as quais o BBVA tem controlo sobre a sua gestão. Esta política inclui num capítulo específico as particularidades aplicáveis ao Grupo Identificado, no qual se inclui a Direção ao mais alto nível do BBVA.

- Política de Remunerações dos Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 17 de março de 2023, aplicável aos membros do Conselho de Administração do BBVA. O sistema de remunerações dos administradores executivos corresponde, em geral, ao aplicável aos membros do Grupo Identificado, integrando determinadas especificidades próprias, derivadas do seu estatuto de administradores.

Em 2024, procedeu-se à entrega de ações aos membros do Grupo Identificado em resultado da liquidação da Remuneração Variável Anual do exercício de 2023 e de remunerações variáveis diferidas de exercícios anteriores, que estão sujeitas às regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis no exercício a que correspondem.

Assim, de acordo com a política de remunerações aplicável no exercício de 2023, durante o exercício de 2024, foram entregues um total de 1.591.480 ações ou instrumentos indexados a ações do BBVA correspondentes à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2023, na sua maioria, e a outros componentes variáveis da remuneração.

Por outro lado, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2018, durante o exercício de 2024, foram entregues um total de 138.172 ações do BBVA correspondentes ao terceiro e último pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2018 do Presidente e outros membros da Direção ao mais alto nível do BBVA.

Além disso, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2019, durante o exercício de 2024, foi entregue um total de 208.019 ações do BBVA correspondentes, na sua maioria, ao segundo pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2019 dos administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

De igual modo, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2020, durante o exercício de 2024, foi entregue um total de 1.252.244 ações do BBVA correspondente, na sua maioria, à totalidade da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2020 de determinados membros do Grupo Identificado, bem como a outras componentes variáveis da remuneração. Em 2020, os administradores executivos e outros membros da direção ao mais alto nível do BBVA, como um gesto de responsabilidade e compromisso em resposta às circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, renunciaram à totalidade da sua Remuneração Variável Anual para o exercício de 2020.

Em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2021, durante o exercício de 2024, foi entregue um total de 521.098 ações do BBVA correspondente, na sua maioria, ao segundo pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2021 do Grupo Identificado, entre os quais se incluem os administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

Por último, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2022, durante o exercício de 2024, foram entregues um total de 484.856 ações do BBVA correspondentes, na sua maioria, ao primeiro pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2022 do Grupo Identificado, entre os quais se incluem os administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

No caso dos administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA com essa condição a 31 de dezembro de 2024, a informação detalhada sobre as ações entregues está incluída na Nota 50.

39.2 Outras despesas de administração

A discriminação do saldo desta epígrafe das contas de resultados anexas é:

Outras despesas de administração. Discriminação por rubricas principais (Milhões de euros)	2024	2023
Tecnologia e sistemas	930	802
Comunicações	69	55
Publicidade	113	106
Imóveis, instalações e material	116	119
Impostos	49	69
Serviço de transporte de dinheiro, vigilância e segurança	39	36
Outras despesas de administração	610	546
Total	**1.927**	**1.733**

40. Amortização

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Amortizações (Milhões de euros)	Notas	2024	2023
Ativos corpóreos	15	321	320
De uso próprio		*94*	*97*
Direito de uso de ativos		*226*	*223*
Ativos incorpóreos	16	321	331
Total		**641**	**651**

41. Provisões ou reversão de provisões

Nos exercícios de 2024 e 2023, as dotações líquidas desta epígrafe das contas de resultados foram:

Provisões ou reversão de provisões (Milhões de euros)	Notas	2024	2023
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	22	(2)	(5)
Compromissos e garantias concedidas		(66)	(36)
Outras provisões		201	157
Total		**132**	**116**

42. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração (Milhões de euros)	Notas	2024	2023
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		(3)	(6)
Ativos financeiros pelo custo amortizado		744	682
Dos quais: Recuperação de ativos em perda por cobrança em numerário	*5.2.5*	*(207)*	*(193)*
Total		**741**	**677**

43. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros e dos investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas (Milhões de euros)

	2024	2023
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas [1]	(2.246)	(118)
Total	**(2.246)**	**(118)**

(1) inclui a reversão da imparidade registada nos exercícios de 2023 e 2024 no Garanti BBVA (ver Nota 14).

44. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Ativos corpóreos	15	5	(17)
Ativos incorpóreos	16	7	12
Outros		—	—
Total		**11**	**(5)**

45. Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos

A rubrica "Ganhos ou perdas quando amortizados ativos não financeiros e participações líquidas" registou um ganho de 50 milhões de euros em 2024. No exercício de 2023, esta rubrica registou um ganho de 3 milhões de euros.

46. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas

As principais rubricas incluídas no saldo deste capítulo das contas de resultados anexas são:

Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Ganhos líquidos com vendas de imóveis		13	19
Imparidade de ativos não correntes em venda	19	(27)	(17)
Ganhos (perdas) decorrentes da venda de participações classificadas como ativos não correntes em venda		—	—
Total		**(14)**	**2**

47. Demonstração de fluxos de caixa

Em seguida, discriminam-se os principais fluxos de caixa das atividades de financiamento a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Principais fluxos de caixa das atividades de financiamento no exercício de 2024 (Milhões de euros)

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023	Fluxos de caixa líquidos	Diferenças cambiais e
Depósitos subordinados	189	177		
Emissões de passivos subordinados	13.166	11.564		
Total	**13.355**	**11.741**	**1.250**	**364**

Principais fluxos de caixa das atividades de financiamento no exercício de 2023 (Milhões de euros)

	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022	Fluxos de caixa líquidos	Diferenças cambiais e
Depósitos subordinados	177	184		
Emissões de passivos subordinados	11.564	8.922		
Total	**11.741**	**9.106**	**2.529**	**106**

48. Honorários de auditoria

Os honorários por serviços contratados para o exercício de 2024 pelo Banco junto dos respetivos auditores e outras empresas de auditoria são apresentados em seguida:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços relacionados [1] (Milhões de euros)

	2024	2023
Auditorias das sociedades realizadas pelas empresas da multinacional EY e outros trabalhos relacionados com auditoria [2]	17,2	15,7
Outros relatórios exigidos pelos supervisores ou pelas normas legais e fiscais dos países em que o Grupo opera e realizados pelas empresas da multinacional EY	0,3	0,3
Honorários por auditorias realizadas por outras empresas	0,1	0,1

(1) Independentemente do período de faturação.
(2) Incluem-se os honorários correspondentes a revisões de contas anuais (13,3 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024).

Adicionalmente, o Banco contratou, no exercício de 2024, serviços diferentes do de auditoria, conforme detalhado abaixo:

Outros serviços prestados (Milhões de euros)

	2024	2023
Empresas da multinacional EY	—	—

Dentro deste total de serviços contratados, o detalhe dos serviços prestados pela Ernst & Young, S.L. ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas à data de elaboração destas Contas Anuais foi o seguinte:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços prestados [1] (milhões de euros)

	2024	2023
Revisão de contas do BBVA, S.A.	7,0	6,3
Outros serviços de auditoria ao BBVA, S.A.	5,6	5,4
Revisão limitada ao BBVA, S.A.	2,0	1,9
Relatórios relativos a emissões	1,2	1,0
Trabalhos de *assurance* e outros exigidos pelo regulador	1,0	0,6

(1) Serviços prestados pela Ernst & Young, S.L. a sociedades localizadas em Espanha, à sucursal do BBVA em Nova Iorque, à sucursal do BBVA em Londres e à sucursal do BBVA em Frankfurt.

A informação relativa aos serviços prestados pela Ernst & Young, S.L. às sociedades controladas pelo BBVA, S.A., durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2024, consta das Contas Anuais consolidadas a 31 de dezembro de 2024.

Os serviços contratados junto dos auditores cumprem os requisitos de independência do auditor externo previstos na Lei de Auditoria de Contas (Lei 22/2015), bem como na *Sarbanes-Oxley Act of 2002*, seguida pela SEC.

49. Operações com partes relacionadas

O BBVA, na sua qualidade de instituição financeira, mantém operações com as suas partes relacionadas no decurso normal da sua atividade. Estas operações têm pouca relevância e são realizadas em condições normais de mercado.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram identificadas operações com as seguintes partes relacionadas:

49.1 Operações com acionistas significativos

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiam acionistas com influência significativa (ver Nota 23).

49.2 Operações com entidades do Grupo BBVA

Os saldos das principais magnitudes dos balanços anexos originados pelas transações efetuadas pelo Banco com as sociedades do Grupo, as quais são próprias da atuação ou tráfego normal e que foram realizadas em condições de mercado normais, são os seguintes:

Saldos de balanço decorrentes de operações com entidades do Grupo BBVA (Milhões de euros)

	2024	2023
Ativo:		
Valores representativos de dívida	512	424
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	753	836
Empréstimos e adiantamentos a clientes	2.674	4.379
Passivo:		
Depósitos de instituições de crédito	1.105	1.070
Depósitos de clientes	11.906	24.103
Pró-memória		
Garantias concedidas	9.610	8.472
Compromissos de empréstimo concedidos	682	767
Outros compromissos concedidos	1.081	752

Os saldos das principais magnitudes das contas de resultados anexas derivados das transações efetuadas pelo Banco com as sociedades do Grupo, as quais são próprias da atuação ou tráfego normal e que foram realizadas em condições de mercado normais, são os seguintes:

Saldos da conta de resultados decorrentes de operações com entidades do Grupo BBVA (Milhões de euros)

	2024	2023
Resultados:		
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	394	366
Despesas com juros	1.027	919
Rendimentos provenientes de comissões	698	628
Despesas com comissões	190	155

Nas demonstrações financeiras, não existem outros efeitos significativos com origem nas relações mantidas com estas sociedades e de apólices de seguro para cobertura de compromissos por pensões ou similares, que se descrevem na Nota 22.

Adicionalmente, o Banco tem celebrados, no âmbito da sua atividade normal, acordos e compromissos de natureza diversa com acionistas de sociedades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas, dos quais não resultam impactos significativos nas demonstrações financeiras.

49.3 Operações com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível

As transações entre o BBVA ou Sociedades do seu Grupo com membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as respetivas partes relacionadas, pertencem aos assuntos correntes do Banco, são pouco relevantes, incluindo aquelas cuja informação não seja necessária para expressar a imagem fiel do património, situação financeira e resultados da instituição, tendo sido realizadas em condições normais de mercado ou em condições aplicáveis ao resto dos funcionários.

Em seguida, são apresentados o montante e a natureza das principais operações executadas com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as suas respetivas partes relacionadas.

Saldo em 31 de dezembro de cada exercício (milhares de euros)

	2024				2023			
	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível (1)	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível (1)	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível
Empréstimos e créditos	2.176	210	4.664	688	531	243	5.553	727
Avales	_	_	10	_	_	_	10	_

(1) Excluindo os administradores executivos.

A informação sobre remunerações e outras prestações dos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA é descrita na Nota 50.

50. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco

Remunerações dos administradores não executivos

As remunerações dos administradores não executivos correspondentes aos exercícios de 2024 e 2023 são as que se indicam em seguida, de forma individualizada e por tipo de remuneração:

Remuneração dos administradores não executivos (Milhares de euros) (1)

	Conselho de Administração	Comissão Delegada Permanente	Comissão de Auditoria	Comissão de Risco e Conformidade	Comissão de Remunerações	Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	Outros cargos (2)	Total	
									2024	2023
José Miguel Andrés Torrecillas	129	167	165	—	—	115	—	50	625	593
Jaime Caruana Lacorte	129	167	22	107	—	31	—	—	455	502
Enrique Casanueva Nárdiz (3)	107	—	44	71	—	—	—	—	223	—
Sonia Dulá	129	—	66	107	—	—	—	—	302	223
Raúl Galamba de Oliveira	129	—	—	214	—	46	43	80	512	461
Belén Garijo López	129	167	—	—	36	46	—	—	378	416
Connie Hedegaard Koksbang	129	—	66	—	—	—	—	—	195	173
Lourdes Máiz Carro	129	—	66	—	43	—	—	—	238	238
José Maldonado Ramos (4)	32	42	—	—	—	12	—	—	85	342
Cristina de Parias Halcon (5)	107	—	—	—	—	31	29	—	167	—
Ana Peralta Moreno	129	—	66	—	43	—	—	—	238	238
Juan Pi Llorens (4)	32	—	—	27	—	12	11	—	81	361
Ana Revenga Shanklin	129	—	—	107	86	—	43	—	364	307
Susana Rodríguez Vidarte (6)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	112
Carlos Salazar Lomelín (7)	129	—	—	—	43	—	—	—	172	172
Jan Verplancke	129	—	—	—	43	—	43	—	214	214
Total	**1.695**	**542**	**497**	**633**	**293**	**293**	**168**	**130**	**4.250**	**4.350**

(1) Inclui os montantes correspondentes aos cargos no Conselho de Administração e nas diferentes Comissões cuja composição foi modificada em 26 de abril de 2024.
(2) Montantes correspondentes aos cargos de Vice-presidente do Conselho de Administração e Administrador Coordenador.
(3) Administrador nomeado pela Assembleia Geral de Acionistas de 15 de março de 2024. Remunerações em 2024 correspondentes ao período em funções durante o exercício.
(4) Administradores que cessaram funções a 15 de março de 2024. Remunerações em 2024 correspondentes ao período em funções durante o exercício.
(5) Administradora nomeada pela Assembleia Geral de Acionistas de 15 de março de 2024. Remunerações em 2024 correspondentes ao período em funções durante o exercício. Além disso, a administradora Cristina de Parias Halcón, em 2024 e 2023, recebeu 72 mil e 76 mil euros, respetivamente, sob a forma de ajudas de custo pela sua presença nas sessões do órgão de administração do BBVA México, S.A. de C.V. e do Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V. Além disso, em 2024, foram pagos 56 mil euros e 14.697 ações do BBVA correspondentes à parte diferida da remuneração variável anual gerada em 2018 e 2019 no seu papel anterior como administradora do BBVA, incluindo a atualização da sua quota em numerário. Em 2025, foi devido o último pagamento da parte diferida da remuneração variável anual gerada no exercício de 2019, incluindo a atualização da sua quota em numerário (30 mil euros e 7.593 ações do BBVA).
(6) Administradora que cessou funções a 17 de março de 2023. Remunerações em 2023 correspondentes ao período em funções durante o exercício.
(7) Além disso, o administrador Carlos Salazar Lomelín recebeu, nos exercícios de 2024 e 2023, 113 mil euros e 67 mil euros, respetivamente, como ajudas de custo pela sua presença nas sessões do órgão de administração do BBVA México, S.A. e do Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V. e do fórum de estratégia do BBVA México, S.A. de CV.

Da mesma forma, nos exercícios de 2024 e 2023, foram pagos 112 mil euros e 123 mil euros, respetivamente, que correspondem a prémios de seguros de saúde e acidentes a favor dos administradores não executivos.

Sistema de remuneração com entrega diferida de ações dos administradores não executivos

O BBVA dispõe de um sistema de remuneração fixa em ações com entrega diferida para os seus administradores não executivos que foi aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 18 de março de 2006 e prorrogado por deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas realizadas a 11 de março de 2011 e 11 de março de 2016, por um período adicional de cinco anos, em cada caso, bem como pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 20 de abril de 2021 por um período adicional de três anos e pela Assembleia Geral realizada a 17 de março de 2023 por outro período adicional de quatro anos.

Este sistema consiste na atribuição, com caráter anual, aos administradores não executivos de um número de ações teóricas do BBVA equivalente a 20% de uma remuneração fixa anual total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, calculado segundo a média dos preços de fecho da ação do BBVA durante as 60 sessões da bolsa anteriores às datas das Assembleias Gerais de Acionistas ordinárias que aprovem as demonstrações financeiras de cada exercício.

As ações do BBVA, num número equivalente às ações teóricas acumuladas por cada administrador não executivo, serão objeto de entrega, conforme o caso, a cada beneficiário, após a respetiva cessação de funções como administrador por qualquer causa que não o incumprimento grave das suas funções.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, foram atribuídas as seguintes ações teóricas derivadas do sistema de remuneração com entrega diferida de ações dos administradores não executivos, equivalentes a 20% da dotação fixa anual total em numerário recebida por cada um nos exercícios de 2023 e 2022, respetivamente:

	2024		2023	
	Ações teóricas atribuídas [1]	Ações teóricas acumuladas em 31 de dezembro	Ações teóricas atribuídas [1]	Ações teóricas acumuladas em 31 de dezembro
José Miguel Andrés Torrecillas	13.407	147.455	16.023	134.048
Jaime Caruana Lacorte	11.350	106.310	17.255	94.960
Enrique Casanueva Nárdiz [2]	—	—	—	—
Sonia Dulá [3]	5.042	5.042	—	—
Raúl Galamba de Oliveira	10.423	40.191	10.091	29.768
Belén Garijo López	9.401	110.593	10.603	101.192
Connie Hedegaard Koksbang	3.914	7.177	3.263	3.263
Lourdes Máiz Carro	5.384	76.977	7.237	71.593
José Maldonado Ramos [4]	7.735	—	10.397	146.874
Cristina de Parias Halcon [2]	—	—	—	—
Ana Peralta Moreno	5.384	47.713	7.237	42.329
Juan Pi Llorens [4]	8.157	—	13.943	148.542
Ana Revenga Shanklin	6.947	31.161	8.035	24.214
Susana Rodríguez Vidarte [5]	—	—	13.648	—
Carlos Salazar Lomelín	3.882	21.012	5.218	17.130
Jan Verplancke	4.851	40.623	6.521	35.772
Total	**95.877**	**634.254**	**129.471**	**849.685**

(1) O número de ações teóricas atribuídas foi calculado de acordo com a média dos preços de fecho das ações do BBVA durante as 60 sessões de bolsa anteriores às Assembleias Gerais de Acionistas de 15 de março de 2024 e 17 de março de 2023, que foram de 8,84 e 6,58 euros por ação, respetivamente.
(2) Administradores nomeados pela Assembleia Geral de 15 de março de 2024, pelo que só têm direito a atribuição de ações teóricas em 2025.
(3) Administradora nomeada pela Assembleia Geral de 17 de março de 2023, pelo que a atribuição de ações teóricas foi realizada pela primeira vez em 2024.
(4) Administradores que cessaram funções a 15 de março de 2024. Em aplicação do sistema, José Maldonado Ramos e Juan Pi Llorens receberam um total de 154.609 e 156.699 ações do BBVA após a sua cessação, o que equivale ao total de ações teóricas acumuladas por cada um deles até essa data.
(5) Administradora que cessou funções a 17 de março de 2023 e que, de acordo com o sistema, recebeu, depois de cessar funções, um total de 191.423 ações do BBVA, equivalentes ao total de ações teóricas acumuladas até essa data.

Remuneração dos administradores executivos

As remunerações dos administradores executivos correspondente aos anos fiscais de 2024 e 2023 abaixo indicados, individualmente e por remuneração, são o resultado da aplicação da Política de Remunerações dos Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas a 17 de março de 2023.

Remuneração fixa anual (milhares de euros)

	2024	2023
Presidente	2.924	2.924
Diretor Executivo	2.179	2.179
Total	**5.103**	**5.103**

Além disso, de acordo com as condições estabelecidas na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA e contratualmente, nos exercícios de 2024 e 2023, o Presidente recebeu, em cada exercício financeiro, o montante de 41 mil euros como suplementos fixos para o aluguer de veículos e outros. Por seu turno, o Diretor Executivo recebeu, em cada exercício, os montantes fixos de 654 mil euros a título de "*cash in lieu of pension*" (equivalente a 30% da sua Remuneração Fixa Anual), ao não contar com uma prestação por reforma (ver secção sobre "Obrigações contraídas em matéria de previdência com os administradores executivos" na presente Nota) e 600 mil euros a título de complemento de mobilidade.

Remuneração em espécie (milhares de euros)

Além disso, durante os exercícios de 2024 e 2023, foi paga remuneração em espécie foi paga a favor dos administradores executivos, incluindo prémios de seguros e outros, no montante de 140 mil euros e 172 mil euros no caso do Presidente e 128 mil euros e 131 mil euros no caso do Diretor Executivo, respetivamente.

Remuneração variável

No que se refere à remuneração variável, a Política de Remunerações dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas em 2023 estabelece um modelo através do qual a Remuneração Variável Anual ("RVA") dos administradores executivos integra duas componentes: um Incentivo a Curto Prazo ("ICP") e um Incentivo a Longo Prazo ("ILP"). Para que ambos os incentivos sejam concedidos, devem ser atingidos os limiares mínimos de lucro e rácio de capital aprovados pelo Conselho de Administração para o efeito. A soma do ICP e do ILP constitui a RVA do exercício de cada administrador executivo.

O ICP será concedido após o final do exercício de mensuração dos indicadores anuais estabelecidos para o seu cálculo e o seu montante será determinado em função do seu resultado, tendo em conta os objetivos, escalas de concretização e ponderações estabelecidas para cada um deles, podendo situar-se entre 0% e 150% do "ICP Alvo". O "ICP Alvo" representa o montante do ICP se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos para estes indicadores.

Uma vez atingidos os referidos limiares mínimos de lucro e rácio de capital, será gerado o direito ao ILP, cujo montante final poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". O "ILP Alvo" representa o montante do ILP se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos para os indicadores a longo prazo aprovados para o seu cálculo. O montante final do ILP será determinado após o final do último exercício de mensuração dos indicadores a longo prazo, em função do seu resultado e tendo em conta os objetivos, escalas de concretização e ponderações estabelecidas para cada um deles.

Uma percentagem não superior a 40% da RVA será consolidada e paga, se forem cumpridas as condições para tal, regra geral, no primeiro trimestre do exercício seguinte ao que corresponde (a "Parte Inicial"), em partes iguais em numerário e em ações do BBVA. O montante remanescente, e pelo menos 60% da RVA, será diferido por um período de 5 anos e será pago, se forem cumpridas as condições para tal, após cada um dos 5 anos de diferimento, 40% em numerário e 60% em ações do BBVA e/ou em instrumentos indexados às ações do BBVA (a "Parte Diferida" ou a "RVA Diferida").

Dentro do referido período de diferimento, o ILP apenas começará a ser pago após o período de mensuração de objetivos dos indicadores a longo prazo, cujo resultado está sujeito ao montante final, integrando, por conseguinte, a Parte Diferida da RVA dos administradores executivos.

Em conformidade com o anterior, no exercício de 2024, os administradores executivos geraram um Incentivo a Curto Prazo no valor de 2.871 mil euros no caso do Presidente e de 2.147 mil euros no caso do Diretor Executivo.

Além disso, os administradores executivos geraram o direito a um Incentivo a Longo Prazo num montante máximo teórico de 1.929 mil euros no caso do Presidente e de 1.443 mil euros no caso do Diretor Executivo, o que equivale, em ambos os casos, a 150% do seu "ILP Alvo". Uma vez terminado o período de mensuração dos indicadores a longo prazo estabelecidos para o seu cálculo (no fecho de 2027), será determinado o montante final, que poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". Por conseguinte, se 100% dos objetivos predefinidos forem atingidos, este incentivo ascenderá a 1.286 mil euros no caso do Presidente e a 962 mil euros no caso do Diretor Executivo.

Além disso, as restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual dos Administradores Executivos estabelecidas na Política de Remunerações dos administradores executivos do BBVA aplicam-se à Remuneração Variável Anual do exercício de 2024, incluindo: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA ou instrumentos associados às ações do BBVA de um ano após a sua entrega; (ii) a proibição de coberturas ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) atualização da Parte Diferida em numerário que, finalmente, se consolide de acordo com o IPC; (iv) sujeição às cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade das ações ou instrumentos; e (v) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 2024.

Tendo em conta o que precede, é indicada em seguida a Parte Inicial da RVA dos exercícios de 2024 e 2023 dos administradores executivos, cujo pagamento é devido após o fecho de cada um dos referidos exercícios, em partes iguais de numerário e ações do BBVA.

Remuneração Variável Anual (RVA)

	2024 (1)		2023 (2)	
	Em numerário (milhares de euros)	Em ações	Em numerário (milhares de euros)	Em ações
Presidente	897	92.803	897	107.835
Diretor Executivo	671	69.408	671	80.650
Total	**1.568**	**162.211**	**1.568**	**188.485**

(1) Parte Inicial (37%) da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2024 e que será paga durante o primeiro trimestre do exercício de 2025, em partes iguais de numerário e ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2024 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024) será diferido por um período de 5 anos (40% em numerário e 60% em ações e/ou em instrumentos indexados às ações).

O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

(2) Parte Inicial (37%) da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2023 e que foi paga em 2024, em partes iguais de numerário e ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2023 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023) foi diferido por um período de 5 anos (40% em numerário e 60% em ações e/ou em instrumentos indexados às ações).

O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

Remuneração Variável Anual (RVA) Diferida dos exercícios anteriores

		2024 (1)		2023 (2)	
	RVA Diferida	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Presidente	2023	221	38.821	—	—
	2022	236	56.941	229	56.941
	2021	228	57.325	222	57.325
	2020	—	—	—	—
	2019	181	45.529	176	45.529
	2018	—	—	132	35.795
Subtotal		**867**	**198.616**	**760**	**195.590**
Diretor Executivo	2023	166	29.034	—	—
	2022	181	43.793	176	43.793
	2021	173	43.552	169	43.552
	2020	—	—	—	—
	2019	163	40.858	158	40.858
	2018	—	—	—	—
Subtotal		**683**	**157.237**	**503**	**128.203**
Total		**1.550**	**355.853**	**1.263**	**323.793**

(1) Remuneração diferida cujo pagamento deve ter lugar após o encerramento do exercício de 2024, juntamente com a atualização da parte em numerário. O pagamento ao Presidente e ao Diretor Executivo ocorrerá em 2025 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2023: tem lugar o primeiro pagamento do ICP Diferido (17,9% da Parte Diferida) aos administradores executivos. Na sequência desta situação, ficará diferido, para ambos os administradores executivos, o segundo pagamento do ICP Diferido (17,9% da Parte Diferida) e do ILP 2023 (64,2% da Parte Diferida), cujo montante final dependerá do resultado dos indicadores de longo prazo estabelecidos para o cálculo no final do período de mensuração (no final de 2026), que poderão situar-se num intervalo de concretização entre 0% e 150%. Se as condições forem cumpridas, o segundo pagamento do ICP Diferido será efetuado em 2026 e os três pagamentos do ILP 2023 serão efetuados em 2027, 2028 e 2029.

- RVA Diferida 2022: tem lugar o segundo pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos. Depois, restará diferida, para ambos os administradores executivos, 60% da RVA Diferida 2022, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2026, 2027 e 2028.

- RVA Diferida 2021: tem lugar o terceiro pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos, depois de se ter verificado que não é aplicável a sua redução tendo em conta os resultados dos indicadores de avaliação plurianual determinados em 2021 pelo Conselho de Administração. Depois disso, restará diferida, para ambos os administradores executivos, 40% da RVA Diferida 2021, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2026 e 2027.

- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, os administradores executivos renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020.

- RVA Diferida 2019: tem lugar o terceiro e último pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos. Depois, é concluído o pagamento aos administradores executivos da RVA Diferida 2019.

(2) Remuneração diferida cujo pagamento deveria ter lugar após o encerramento do exercício de 2023, juntamente com a atualização da parte em numerário. O pagamento ao Presidente e/ou ao Diretor Executivo ocorreu em 2024 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2022: em 2024, foi feito o primeiro pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos.

- RVA Diferida 2021: em 2024, foi feito o segundo pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos.

- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, os administradores executivos renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020.

- RVA Diferida 2019: em 2024, foi feito o segundo pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos.

- RVA Diferida 2018: em 2024, foi feito o terceiro e último pagamento (20% da Parte Diferida) ao Presidente. Depois disso, ficou concluído o pagamento ao presidente da RVA Diferida 2018. Esta remuneração estava associada ao seu cargo anterior de Diretor Executivo.

Obrigações contraídas em matéria de previdência com os administradores executivos

O Banco não assumiu compromissos em matéria de previdência com os administradores não executivos.

No que respeita aos administradores executivos, a Política de Remunerações dos Administradores do BBVA estabelece um quadro de previdência segundo o qual, no caso do Presidente, é reconhecido o direito a receber uma prestação de reforma, sob a forma de capital ou rendimento, quando atingir a idade legalmente estabelecida para tal, desde que não ocorra cessação de funções devido a incumprimento grave das suas funções, cujo montante será o que resulte das contribuições anuais realizadas pelo Banco, juntamente com as rendibilidades acumuladas correspondentes nessa data.

A contribuição anual acordada para a cobertura da contingência de reforma no sistema de contribuição definida pelo Presidente estabelecida na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA é de 439 mil euros. Este valor poderá ser atualizado pelo Conselho de Administração durante o prazo de vigência da Política na mesma medida em que se atualize a sua Remuneração Fixa Anual, nos termos estabelecidos na mesma.

15% desta contribuição anual girará sobre componentes variáveis e será considerada "benefícios discricionários de pensão", ficando, por isso, sujeita às condições de entrega em ações, retenção, redução e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhe sejam aplicáveis, em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA.

Em caso de extinção da relação contratual antes de alcançar a idade de reforma por causa distinta do incumprimento grave das suas funções, a prestação de reforma a receber pelo Presidente, ao atingir a idade legalmente estabelecida para o efeito, será calculada sobre o fundo acumulado das contribuições realizadas pelo Banco, nos termos indicados, até essa data, mais as suas correspondentes rendibilidades acumuladas, sem que o Banco tenha de realizar qualquer contribuição adicional a partir do momento da extinção.

No que respeita aos compromissos assumidos para cobrir as contingências de morte e invalidez relativas ao Presidente, o Banco assumirá o pagamento dos prémios anuais de seguro correspondentes, com o objetivo de completar as coberturas por estas contingências.

Assim, no exercício de 2024, foi registado um montante de 456 mil euros que integra a contribuição anual para cobrir a contingência de reforma de 439 mil euros, e um montante de 17 mil euros correspondente ao ajustamento dos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2023, que foram declarados no fecho desse exercício e que contribuíam para o fundo acumulado em 2024. Foi igualmente pago um montante de 252 mil euros por prémios para as contingências de morte e invalidez.

A 31 de dezembro de 2024, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com o Presidente ascende a 26.893 mil euros.

15% da contribuição anual para a contingência de reforma correspondente ao exercício de 2024 (66 mil euros) foram registados nesse exercício como "benefícios discricionários de pensão". Uma vez encerrado o exercício, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar o Incentivo a Curto Prazo que faz parte da Remuneração Variável Anual do Presidente correspondente ao exercício de 2024, ficando determinado em 83 mil euros, o que pressupõe um ajustamento em alta de 17 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2025 e ficarão sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA.

No que respeita ao Diretor Executivo, em conformidade com o estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e no seu contrato, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora tenha direito a um montante anual em numerário, em vez da prestação de reforma ("*cash in lieu of pension*"), de valor equivalente a 30% da Remuneração Fixa Anual. Em conformidade, no exercício de 2024, o Banco pagou ao Diretor Executivo o montante da remuneração fixa a título de "*cash in lieu of pension*", ao abrigo da secção "Remuneração dos administradores executivos" desta Nota.

Por outro lado, o Banco assumiu compromissos em matéria de previdência no caso do Diretor Executivo para cobrir as contingências de morte e invalidez e, para esse efeito, são pagos os prémios anuais de seguro correspondentes. Para o efeito, foram registados 221 mil euros em 2024 a este título.

Sistemas de proteção social (Milhares de euros)

	Contribuições [1]				Fundos acumulados	
	Reforma		Morte e incapacidade			
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Presidente	456	458	252	322	26.893	24.759
Diretor Executivo	—	—	221	230	—	—
Total	**456**	**458**	**472**	**552**	**26.893**	**24.759**

(1) Contribuições registadas para cumprir os compromissos de previdência assumidos com os administradores executivos nos exercícios de 2024 e 2023. No caso do Presidente, correspondem à soma da contribuição anual para a pensão de reforma e ao ajustamento efetuado aos "benefícios discricionários de pensão" dos exercícios de 2023 e 2022, cuja contribuição deveria ser concedida nos exercícios de 2024 e 2023, respetivamente, e com os prémios por morte e incapacidade. No caso do Diretor Executivo, as dotações registadas correspondem exclusivamente aos prémios de seguro pagos pelo Banco em 2024 e 2023 para as contingências de morte e incapacidade, uma vez que, se for caso disso, não existem compromissos em termos de proteção para a contingência de reforma.

Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

Em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnização aos administradores executivos.

Remuneração da Direção ao mais alto nível

A remuneração do conjunto da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, para os exercícios de 2024 e 2023, indicada abaixo, por rubrica de remuneração, resulta da aplicação da Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2023.

Remuneração fixa (Milhares de euros)

	2024	2023
Total da Direção ao mais alto nível [1]	19.928	18.187

(1) 16 membros a 31 de dezembro de 2024 e 15 membros a 31 de dezembro de 2023, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Além disso, de acordo com as condições estabelecidas na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA e contratualmente, o conjunto da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, recebeu em 2024 e 2023 um montante global combinado de 347 mil euros e 314 mil euros, respetivamente, a título de suplementos fixos por *renting* de viaturas e outros.

Remuneração em espécie (milhares de euros)

Durante os exercícios de 2024 e 2023, foi paga a todo o conjunto do grupo da Direção ao mais alto nível uma remuneração em espécie, incluindo prémios de seguros e outros, num montante total de 603 mil euros e 590 mil euros, respetivamente.

Remuneração variável

No que respeita à remuneração variável, a Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA estabelece um modelo em que a Remuneração Variável Anual ("RVA") dos membros da Direção ao mais alto nível, tal como a dos administradores executivos, é constituída por duas componentes: um incentivo de curto prazo ("ICP") e um incentivo de longo prazo ("ILP"). Para que ambos os incentivos sejam concedidos, devem ser atingidos os limiares mínimos de lucro e rácio de capital aprovados pelo Conselho de Administração para o efeito. A soma do ICP e do ILP constitui a RVA do exercício de cada membro da Direção ao mais alto nível.

Em conformidade com o referido modelo, e nos mesmos termos acima expostos para os administradores executivos, no exercício de 2024, o conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível gerou um Incentivo a Curto Prazo num montante total de 7.271 mil euros.

Além disso, o conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível gerou o direito a um Incentivo a Longo Prazo num montante máximo teórico conjunto de 4.856 mil euros, equivalente à soma de 150% do "ILP Alvo" de cada beneficiário. Uma vez terminado o período de mensuração dos indicadores a longo prazo estabelecidos para o seu cálculo (no fecho de 2027), será determinado o montante final do ILP de cada beneficiário, que poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". Por conseguinte, se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos, este incentivo ascenderá a um montante total de 3.237 mil euros.

As restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível estabelecidas na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA aplicam-se à Remuneração Variável Anual do exercício de 2024, incluindo: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA ou instrumentos associados às ações do BBVA de um ano após a sua entrega; (ii) a proibição de coberturas ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) atualização da Parte Diferida em numerário que, finalmente, se consolide de acordo com o IPC; (iv) sujeição às cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade das ações ou instrumentos; e (v) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 2024.

Tendo em conta o que precede, indica-se em seguida o montante total da Parte Inicial da RVA dos exercícios de 2024 e 2023 do conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível, cujo pagamento deve ser feito após o fecho de cada um dos referidos exercícios, em partes iguais de numerário e ações do BBVA.

Remuneração Variável Anual (RVA)

	2024 [1]		2023 [2]	
	Em numerário (milhares de euros)	Em ações	Em numerário (milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível [3]	2.272	235.016	2.229	267.628

(1) Parte Inicial da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2024 e que será paga durante o primeiro trimestre do exercício de 2025, em partes iguais em numerário e em ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2024 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024) será diferido por um período de 5 anos (40% em numerário e 60% em ações ou em instrumentos indexados às ações).

O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

(2) Parte Inicial da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2023 e que foi paga em 2024, em partes iguais de numerário e ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2023 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023) foi diferido por um período de 5 anos (40% em numerário e 60% em ações e/ou em instrumentos indexados às ações).

O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

(3) 16 membros a 31 de dezembro de 2024 e 15 membros a 31 de dezembro de 2023, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Remuneração Variável Anual (RVA) Diferida dos exercícios anteriores

		2024 (1)		2023 (2)	
	RVA Diferida	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível (3)	2023	576	98.636	—	—
	2022	526	125.129	493	122.566
	2021	490	119.207	457	116.528
	2020	56	14.340	1.494	289.020
	2019	314	77.447	303	77.447
	2018	—	—	139	36.454
Total		**1.963**	**434.759**	**2.885**	**642.015**

(1) Remuneração diferida cujo pagamento deve ter lugar após o encerramento do exercício de 2024, juntamente com a atualização da parte em numerário. O seu pagamento aos membros beneficiários da Direção ao mais alto nível será feito em 2025, de acordo com as regras de consolidação e pagamento aplicáveis em cada caso, em função da data em que os beneficiários se tornaram membros da Direção ao mais alto nível, tal como estabelecido nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2023: tem lugar o primeiro pagamento do ICP Diferido.
- RVA Diferida 2022: tem lugar o segundo pagamento.
- RVA Diferida 2021: tem lugar o terceiro pagamento, depois de se ter verificado que não é aplicável a sua redução tendo em conta os resultados dos indicadores de avaliação plurianual determinados em 2021 pelo Conselho de Administração.
- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, todos os membros da Direção ao mais alto nível renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020. Não obstante o acima exposto, terá de ser feito a um membro da Direção ao mais alto nível, dirigente do BBVA USA nesse momento, o segundo pagamento da parte diferida de um prémio de sucesso pela operação de venda do BBVA USA.
- RVA Diferida 2019: tem lugar o terceiro e último pagamento. É ainda necessário efetuar a um membro da Direção ao mais alto nível o terceiro e último pagamento da parte diferida de um plano de retenção.

(2) Remuneração diferida cujo pagamento deveria ter lugar após o encerramento do exercício de 2023, juntamente com a atualização da parte em numerário. O pagamento aos membros da Direção ao mais alto nível que eram beneficiários ocorreu em 2024 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2022: em 2024 foi feito o primeiro pagamento.
- RVA Diferida 2021: em 2024, foi feito o segundo pagamento.
- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, todos os membros da Direção ao mais alto nível renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020. Não obstante o acima exposto, em 2024, foi paga a dois membros da Direção ao mais alto nível, dirigentes do BBVA USA nesse momento, a parte diferida de um prémio de sucesso pela operação de venda do BBVA USA. Esta parte diferida foi paga na totalidade num caso, tendo sido feito umo primeiro pagamento no outro, em conformidade com as regras de consolidação e pagamento previstas nas políticas de remuneração aplicáveis no exercício em cada caso.
- RVA Diferida 2019: em 2024, foi feito o segundo pagamento aos membros beneficiários da Direção ao mais alto nível. Foi ainda feito a um membro da Direção ao mais alto nível o segundo pagamento da parte diferida de um plano de retenção.
- RVA Diferida 2018: em 2024, foi feito o terceiro e último pagamento aos membros beneficiários da Direção ao mais alto nível.

(3) 16 membros a 31 de dezembro de 2024 e 15 membros a 31 de dezembro de 2023, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Obrigações contraídas em matéria de previdência com membros da Direção ao mais alto nível

Para cumprir os compromissos assumidos em matéria de previdência com os membros da Direção ao mais alto nível (16 membros a 31 de dezembro de 2024, excluindo os administradores executivos), no exercício de 2024, foi registado um montante total de 4.226 mil euros para a contingência de reforma; isto corresponde à contribuição anual acordada para cobrir a contingência de reforma, acrescida de 150 mil euros, correspondente ao ajustamento dos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2023, que foram declarados no fecho desse exercício e devem contribuir para o fundo acumulado em 2024. Foi igualmente pago um montante total de 1.181 mil euros por prémios para as contingências de morte e invalidez.

A 31 de dezembro de 2024, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com os membros da Direção ao mais alto nível ascende a 40.549 mil euros.

15% das contribuições anuais acordadas para cobrir a contingência de reforma dos membros da Direção ao mais alto nível, tal como no caso dos administradores executivos, girarão sobre componentes variáveis e serão consideradas "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeitas às condições de entrega em ações, retenção, redução e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhes sejam aplicáveis, em conformidade com a política salarial aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível.

Para este efeito, da contribuição anual acordada para a contingência de reforma registada no exercício de 2024, foi registado um montante total de 587 mil euros no exercício de 2024 como "benefícios discricionários de pensão" e, uma vez encerrado o exercício, tal como no caso do Presidente, procedeu-se ao ajustamento de tal montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar o Incentivo a Curto Prazo que faz parte da Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2024. Em consequência, os "benefícios discricionários de pensão" do exercício, correspondentes à totalidade dos membros da Direção ao mais alto nível foram determinados num montante total conjunto de 741 mil euros, o que pressupõe um ajustamento em alta de 154 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2025, sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na política remuneratória aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível, em conformidade com a legislação aplicável ao Banco nesta matéria.

Sistemas de proteção social (Milhares de euros)

	Contribuições [1]				Fundos acumulados	
	Reforma		Morte e incapacidade			
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Total da Direção ao mais alto	4.226	3.829	1.181	1.102	40.549	34.069

(1) As contribuições registadas para cumprir os compromissos assumidos em matéria de previdência com toda a Direção ao mais alto nível em 2024 e 2023, que corresponde à soma das contribuições anuais para a pensão de reforma e dos ajustamentos realizados aos "benefícios discricionários de pensão" dos exercícios de 2023 e 2022, cuja contribuição deveria ser efetuada, respetivamente, nos exercícios de 2024 e 2023, respetivamente, e com os prémios de seguro pagos pelo Banco para as contingências de morte e incapacidade.
(2) 16 membros a 31 de dezembro de 2024 e 15 membros a 31 de dezembro de 2023, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

No que diz respeito ao grupo da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, durante o exercício de 2024, o Banco não pagou qualquer montante referente aos pagamentos decorrentes da extinção da relação contratual.

51. Outra informação

51.1 Impacto ambiental

Dadas as atividades a que se dedica o Banco, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2024, não havia qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/616/2022, de 30 de junho, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das contas anuais dos sujeitos passivos obrigados à sua publicação. O impacto ambiental e a gestão de riscos do BBVA são apresentados mais detalhadamente no Relatório de Gestão em anexo.

51.2 Lista de agentes de instituições de crédito

O Anexo XII apresenta a lista dos agentes exigida segundo o estabelecido no artigo 21.º do Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, do Ministério da Economia e da Competitividade.

51.3 Relatório de atividade do departamento de serviço de apoio ao cliente e do provedor do cliente

O relatório da atividade do Departamento de Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente, segundo o estabelecido no artigo 17.º da Ordem ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, está incluído no Relatório de Gestão anexo às presentes contas anuais.

51.4 Requisitos de informação da Comissão Nacional do Mercado de Valores

Dividendos pagos durante o exercício

A tabela seguinte apresenta os dividendos por ação pagos em numerário durante os exercícios de 2024 e 2023 (critério de caixa, independentemente do exercício em que se tenham vencido). Para uma análise completa de todas as remunerações pagas aos acionistas durante os exercícios de 2024 e 2023 (ver Nota 3).

Dividendos pagos

	2024			2023		
	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)
Ações ordinárias	138,78%	0,68	3.921	95,92%	0,47	2.812
Restantes ações	—	—	—	—	—	—
Total de dividendos pagos em numerário	**138,78%**	**0,68**	**3.921**	**95,92%**	**0,47**	**2.812**
Dividendos com recurso aos resultados	138,78%	0,68	3.921	95,92%	0,47	2.812
Dividendos com recurso a reservas ou prémio de emissão	—	—	—	—	—	—
Dividendos em espécie	—	—	—	—	—	—
Pagamento flexível	—	—	—	—	—	—

Receitas de juros por áreas geográficas

A discriminação do saldo do capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" das contas de resultados anexas, por áreas geográficas, é:

Rendimentos provenientes de juros. Discriminação por áreas geográficas (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023
Mercado nacional		14.622	12.461
Mercado internacional		2.964	2.108
União Europeia		*782*	*558*
Zona Euro		*782*	*558*
Zona não Euro		—	—
Restantes países		*2.182*	*1.550*
Total	**33,1**	**17.586**	**14.569**

Número de funcionários

A discriminação do número médio de funcionários do Banco, distribuído por género, durante os exercícios de 2024 e 2023, é:

Número médio de funcionários

	2024		2023	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão	1.224	610	1.181	541
Managers	5.422	4.728	5.166	4.417
Pessoal técnico e administrativo	3.980	5.816	3.941	5.937
Sucursais no estrangeiro	748	511	664	467
Total	**11.374**	**11.665**	**10.951**	**11.362**

A 31 de dezembro de 2024, o BBVA, S.A. em Espanha contava com 151 pessoas com deficiência na força de trabalho de Espanha (147 em 2023).

A discriminação do número de funcionários do Banco a 31 de dezembro de 2024 e 2023, distribuída por categorias e género, era a seguinte:

Número de funcionários no encerramento do ano. Por categoria profissional e género

	2024		2023	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão	1.268	652	1.207	587
Managers	5.479	4.774	5.336	4.656
Pessoal técnico e administrativo	3.979	5.814	3.984	5.801
Sucursais no estrangeiro	807	557	691	479
Total	**11.533**	**11.797**	**11.218**	**11.523**

51.5 Concessão responsável de empréstimos

O BBVA incorporou as melhores práticas de concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores e dispõe de políticas e procedimentos que as preveem, cumprindo o estabelecido pelas diferentes Regulamentações do Banco de Espanha, BCE, Ministério dos Assuntos Económicos e Transformação Digital e do Ministério das Finanças e da Função Pública.

Concretamente, a Política Corporativa de Risco de Crédito de Retalho (aprovada pela Comissão Delegada Permanente do Conselho de Administração do Banco a 18 de setembro de 2019) e as Normas e Quadros de Atuação que dela emanam, estabelecem as políticas, métodos e procedimentos relativos à concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores.

Em conformidade com as diversas Regulamentações do Banco de Espanha, BCE, Ministério de Assuntos Económicos e Transformação Digital e do Ministério das Finanças e da Função Pública, é fornecido o seguinte resumo das referidas políticas, que constam da Política Corporativa de Risco de Crédito de Retalho do BBVA:

- A necessidade de adequação dos planos de pagamento às fontes de capacidade de pagamento;
- Os requisitos de avaliação da capacidade de pagamento;
- A necessidade, se for caso disso, de ter em consideração os pagamentos de obrigações financeiras existentes;
- Nos casos em que, por motivos comerciais ou pelo tipo de taxa/divisa, seja adequada a oferta aos mutuários da inclusão de cláusulas contratuais ou a contratação de produtos financeiros de cobertura dos riscos de taxas de juro e de câmbio;
- A necessidade de, quando existem garantias reais, estabelecer uma relação prudente entre o montante do empréstimo e os seus potenciais aumentos e o valor da garantia, sem ter em conta as reavaliações desta última;
- A necessidade de exercer máxima prudência no uso de valores de avaliação nas operações de crédito que contem com ativos imobiliários como garantia adicional à pessoal do mutuário;
- A revisão periódica do valor das garantias reais tomadas como cobertura de empréstimos concedidos;
- Uma série de elementos de gestão para efeitos de assegurar a independência na atividade das sociedades de avaliação;
- A necessidade de alertar o cliente para as potenciais consequências em termos de custos com juros de mora e outras despesas que o incumprimento acarretaria;
- Os critérios de renegociação de dívidas (refinanciamentos e restruturações);
- A documentação mínima que as operações devem ter para a sua concessão e durante a sua vigência.

Como mecanismos para o controlo do acompanhamento efetivo das políticas acima mencionadas, o BBVA dispõe de:

- Validações e controlos informáticos incorporados nos *workflows* de análise, decisão e contratação de operações, para efeitos de incorporação destes princípios na gestão;
- Alinhamento entre as especificações do catálogo de produtos e as políticas de concessão responsável de créditos;
- Diferentes âmbitos de aprovação que assegurem níveis adequados de comparação das decisões tendo em conta a complexidade das operações;
- Um esquema de *reporting* que permite fazer o acompanhamento da correta aplicação das políticas de concessão responsável de créditos.

52. Factos posteriores

A 14 de janeiro de 2025, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada na New York Stock Exchange e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho. Além disso, em 28 de janeiro de 2025, o Banco anunciou a sua decisão irrevogável de reembolsar integralmente, em 5 de março de 2025, a emissão de participações preferenciais convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se qualificavam como instrumentos de capital adicional de nível 1) efetuada pelo Banco em 5 de setembro de 2019, num montante de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) desta emissão e uma vez obtida a correspondente autorização do Regulador (ver Nota 20.4).

A 30 de janeiro de 2025, foi anunciado que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes como remuneração ordinária dos acionistas no exercício de 2024: (i) uma distribuição em numerário no valor de 0,41 euros brutos por ação a pagar previsivelmente em abril de 2025 como dividendo complementar do exercício de 2024; e (ii) a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 993 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à aprovação pelo Conselho de Administração dos termos e condições específicos do programa, que serão comunicados ao mercado, antes do início da sua execução (ver Nota 3)..

Desde 1 de janeiro de 2025 até à data de elaboração das Contas Anuais anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes Contas Anuais, que afetem de forma significativa os resultados do Banco ou a sua situação patrimonial.

Anexos

ANEXO I. Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA

Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

ATIVO (Milhões de euros)	2024	2023 (1)	2022 (1)
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	**51.145**	**75.416**	**79.756**
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	**108.948**	**141.042**	**110.671**
Derivados	36.003	34.293	39.908
Instrumentos de capital próprio	6.760	4.589	4.404
Valores representativos de dívida	27.955	28.569	24.367
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	556	2.809	1.632
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	20.938	56.599	25.231
Empréstimos e adiantamentos a clientes	16.736	14.182	15.130
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**10.546**	**8.737**	**6.888**
Instrumentos de capital próprio	9.782	7.963	6.511
Valores representativos de dívida	407	484	129
Empréstimos e adiantamentos	358	290	247
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**836**	**955**	**913**
Valores representativos de dívida	836	955	913
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	**59.002**	**62.205**	**65.374**
Instrumentos de capital próprio	1.451	1.217	1.198
Valores representativos de dívida	57.526	60.963	64.150
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	25	26	26
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	**502.400**	**451.732**	**414.421**
Valores representativos de dívida	59.014	49.462	36.639
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	8.255	7.151	4.401
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	22.655	17.477	16.031
Empréstimos e adiantamentos a clientes	412.477	377.643	357.351
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**1.158**	**1.482**	**1.891**
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	**(65)**	**(97)**	**(148)**
INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	**989**	**976**	**916**
Empreendimentos conjuntos	94	93	100
Associadas	895	883	816
ATIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGURO OU RESSEGURO	**191**	**211**	**183**
ATIVOS CORPÓREOS	**9.759**	**9.253**	**8.737**
Imobilizações corpóreas	9.506	9.046	8.441
De uso próprio	8.501	8.295	7.911
Cedido em locação operacional	1.004	751	530
Investimentos imobiliários	253	207	296
ATIVOS INCORPÓREOS	**2.490**	**2.363**	**2.156**
Goodwill	700	795	707
Outros ativos incorpóreos	1.790	1.568	1.449
ATIVOS POR IMPOSTOS	**18.650**	**17.501**	**16.725**
Ativos por impostos correntes	4.295	2.860	1.978
Ativos por impostos diferidos	14.354	14.641	14.747
OUTROS ATIVOS	**5.525**	**2.859**	**2.586**
Contratos de seguros associados a pensões	—	—	—
Existências	1.299	276	325
Outros ativos restantes	4.226	2.583	2.260
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	**828**	**923**	**1.022**
ATIVO TOTAL	**772.402**	**775.558**	**712.092**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (continuação)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)	2024	2023 (1)	2022 (1)
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	**86.591**	**121.715**	**95.611**
Derivados	33.059	33.045	37.909
Posições curtas de títulos	13.878	15.735	13.487
Depósitos de bancos centrais	3.360	6.397	3.950
Depósitos de instituições de crédito	16.285	43.337	28.924
Depósitos de clientes	20.010	23.201	11.341
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**14.952**	**13.299**	**10.580**
Depósitos de clientes	934	717	700
Valores representativos de dívida emitidos	4.597	3.977	3.288
Outros passivos financeiros	9.420	8.605	6.592
Pro-memoria: passivos subordinados	—	—	—
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	**584.339**	**557.589**	**529.172**
Depósitos de bancos centrais	14.668	20.309	38.323
Depósitos de instituições de crédito	34.406	40.039	26.935
Depósitos de clientes	447.646	413.487	394.404
Valores representativos de dívida emitidos	69.867	68.707	55.429
Outros passivos financeiros	17.753	15.046	14.081
Pro-memoria: passivos subordinados	*19.612*	*15.867*	*12.509*
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**2.503**	**2.625**	**3.303**
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	—	—	—
PASSIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGUROS OU RESSEGURO	**10.981**	**12.110**	**10.131**
PROVISÕES	**4.619**	**4.924**	**4.933**
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	2.348	2.571	2.632
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	384	435	466
Questões processuais e litígios por impostos pendentes	791	696	685
Compromissos e garantias concedidas	667	770	770
Restantes provisões	429	452	380
PASSIVOS POR IMPOSTOS	**3.033**	**2.554**	**2.935**
Passivos por impostos correntes	575	878	1.415
Passivos por impostos diferidos	2.458	1.677	1.520
OUTROS PASSIVOS	**5.370**	**5.477**	**4.909**
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	—	—	—
PASSIVO TOTAL	**712.388**	**720.293**	**661.575**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (continuação)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Continuação) (Milhões de euros)			
	2024	2023 (1)	2022 (1)
FUNDOS PRÓPRIOS	**72.875**	**67.955**	**64.535**
Capital	**2.824**	**2.861**	**2.955**
Capital realizado	2.824	2.861	2.955
Capital não realizado exigido	—	—	—
Prémio de emissão	**19.184**	**19.769**	**20.856**
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	**—**	**—**	**—**
Outros elementos de capital próprio	**40**	**40**	**63**
Resultados acumulados	**40.693**	**36.237**	**32.711**
Reservas de reavaliação	**—**	**—**	**—**
Outras reservas	**1.814**	**2.015**	**2.345**
Reservas (perdas) acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(227)	(237)	(221)
Outras	2.041	2.252	2.566
Menos: ações próprias	**(66)**	**(34)**	**(29)**
Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	**10.054**	**8.019**	**6.358**
Menos: dividendos intercalares	**(1.668)**	**(951)**	**(722)**
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	**(17.220)**	**(16.254)**	**(17.642)**
Elementos que não serão reclassificados nos resultados	**(1.988)**	**(2.105)**	**(1.881)**
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(1.067)	(1.049)	(760)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	—	—
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(905)	(1.112)	(1.194)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	(17)	55	72
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados	**(15.232)**	**(14.148)**	**(15.760)**
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	(2.329)	(2.498)	(1.408)
Conversão de divisas	(12.702)	(11.419)	(13.078)
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	370	133	(447)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(576)	(357)	(809)
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)	—	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	—	—
Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	5	(8)	(18)
INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	**4.359**	**3.564**	**3.623**
Outro rendimento integral acumulado	(2.730)	(3.321)	(3.109)
Outros elementos	7.089	6.885	6.732
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO	**60.014**	**55.265**	**50.517**
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	**772.402**	**775.558**	**712.092**

PRÓ-MEMORIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)			
	2024	2023 (1)	2022 (1)
Compromissos de empréstimo concedidos	188.515	152.868	136.920
Garantias financeiras concedidas	22.503	18.839	16.511
Outros compromissos concedidos	51.215	42.577	39.137

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)	2022 (1)
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	61.659	47.850	31.432
Despesas com juros	(36.392)	(24.761)	(12.309)
MARGEM DE JURO	**25.267**	**23.089**	**19.124**
Rendimentos provenientes de dividendos	120	118	123
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	40	26	21
Rendimentos provenientes de comissões	13.036	9.899	8.260
Despesas com comissões	(5.048)	(3.611)	(2.888)
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	327	76	64
Ativos financeiros pelo custo amortizado	*20*	*41*	*8*
Restantes ativos e passivos financeiros	*307*	*35*	*56*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	2.458	1.352	562
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—	—
Outros ganhos (perdas)	*2.458*	*1.352*	*562*
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	179	337	(67)
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—	—
Outros ganhos (perdas)	*179*	*337*	*(67)*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	249	96	150
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	5	(17)	(45)
Diferenças de câmbio, líquidas	695	339	1.275
Outros rendimentos operacionais	623	619	528
Outras despesas operacionais	(3.951)	(4.042)	(3.438)
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	3.720	3.081	2.622
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	(2.238)	(1.821)	(1.547)
MARGEM BRUTA	**35.481**	**29.542**	**24.743**
Despesas administrativas	(12.660)	(10.905)	(9.373)
Despesas com pessoal	*(7.659)*	*(6.530)*	*(5.601)*
Outras despesas de administração	*(5.001)*	*(4.375)*	*(3.773)*
Amortização	(1.533)	(1.403)	(1.328)
Provisões ou reversão de provisões	(198)	(373)	(291)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(5.745)	(4.428)	(3.379)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	*(5.687)*	*(4.386)*	*(3.303)*
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	*(58)*	*(42)*	*(76)*
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**15.345**	**12.432**	**10.372**
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	63	(9)	42
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	1	(54)	(27)
Ativos corpóreos	*29*	*(16)*	*53*
Ativos incorpóreos	*(15)*	*(26)*	*(25)*
Outros	*(13)*	*(12)*	*(55)*
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	14	28	(11)
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	—	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	(17)	22	(108)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	**15.405**	**12.419**	**10.268**
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(4.830)	(4.003)	(3.505)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	**10.575**	**8.416**	**6.763**
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	—	—	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**10.575**	**8.416**	**6.763**
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	**521**	**397**	**405**
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	**10.054**	**8.019**	**6.358**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (continuação)

LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (Euros)

	2024	2023 (1)	2022 (1)
LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (Euros)	**1,68**	**1,29**	**0,98**
Lucro (perda) básico por ação em atividades continuadas	1,68	1,29	0,98
Lucro (perda) diluído por ação em atividades continuadas	1,68	1,29	0,98
Lucro (perda) básico por ação em atividades descontinuadas	—	—	—
Lucro (perda) diluído por ação em atividades descontinuadas	—	—	—

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)	2022 (1)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**10.575**	**8.416**	**6.763**
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	**(414)**	**1.175**	**789**
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	**79**	**(223)**	**190**
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(78)	(358)	354
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—	—
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	—
Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	236	100	(121)
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	—	—	—
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	(102)	(24)	100
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	23	59	(143)
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	**(493)**	**1.398**	**599**
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	**169**	**(1.095)**	**(1.172)**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	169	(1.095)	(1.172)
Transferido para os resultados	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Conversão de divisas	**(646)**	**1.379**	**3.413**
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	(646)	1.378	3.413
Transferido para os resultados	—	1	—
Outras reclassificações	—	—	—
Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	**331**	**832**	**72**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	331	832	91
Transferido para os resultados	—	—	(19)
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	**(398)**	**752**	**(2.498)**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(217)	757	(2.528)
Transferido para os resultados	(181)	(5)	30
Outras reclassificações	—	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	**—**	**—**	**—**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	—	—	—
Transferido para os resultados	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	**16**	**12**	**(7)**
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	**36**	**(482)**	**791**
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	**10.161**	**9.591**	**7.552**
Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)	**1.108**	**184**	**1.352**
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	**9.053**	**9.407**	**6.200**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2024	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Participações minoritárias		Total
												Outro rendimento integral acumulado	Outros elementos	
Saldos a 1 de janeiro de 2024 (1)	**2.861**	**19.769**	**—**	**40**	**36.237**	**—**	**2.015**	**(34)**	**8.019**	**(951)**	**(16.254)**	**(3.321)**	**6.885**	**55.265**
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo inicial ajustado	**2.861**	**19.769**	**—**	**40**	**36.237**	**—**	**2.015**	**(34)**	**8.019**	**(951)**	**(16.254)**	**(3.321)**	**6.885**	**55.265**
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	**10.054**	—	**(1.001)**	**587**	**521**	**10.161**
Outras variações do capital próprio	**(37)**	**(585)**	**—**	**(1)**	**4.457**	**—**	**(201)**	**(32)**	**(8.019)**	**(717)**	**35**	**4**	**(317)**	**(5.413)**
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(37)	(585)	—	—	29	—	(189)	781	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(2.245)	—	—	—	—	(1.668)	—	—	(345)	(4.258)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(1.528)	—	—	—	—	—	(1.528)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	10	716	—	—	—	—	—	725
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	9	7.059	—	(38)	—	(8.019)	951	35	4	—	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(26)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(26)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	16	(386)	—	16	—	—	—	—	—	28	(326)
Saldos a 31 de dezembro de 2024	**2.824**	**19.184**	**—**	**40**	**40.693**	**—**	**1.814**	**(66)**	**10.054**	**(1.668)**	**(17.220)**	**(2.730)**	**7.089**	**60.014**

(1) Saldos a 31 de dezembro de 2023 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2023.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2023 [1]	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Participações minoritárias		Total
												Outro rendimento integral acumulado	Outros elementos	
Saldos a 1 de janeiro de 2023 [2]	**2.955**	**20.856**	**—**	**63**	**32.536**	**—**	**2.345**	**(29)**	**6.420**	**(722)**	**(17.432)**	**(3.112)**	**6.736**	**50.615**
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas [3]	—	—	—	—	175	—	—	—	(62)	—	(210)	4	(4)	(98)
Saldo inicial ajustado	**2.955**	**20.856**	**—**	**63**	**32.711**	**—**	**2.345**	**(29)**	**6.358**	**(722)**	**(17.642)**	**(3.109)**	**6.732**	**50.517**
Resultado global total do exercício	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**8.019**	**—**	**1.388**	**(213)**	**397**	**9.591**
Outras variações do capital próprio	**(94)**	**(1.087)**	**—**	**(22)**	**3.526**	**—**	**(331)**	**(5)**	**(6.358)**	**(228)**	**—**	**1**	**(244)**	**(4.842)**
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(94)	(1.087)	—	—	75	—	(316)	1.422	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.857)	—	—	—	—	(951)	—	—	(263)	(3.071)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(2.166)	—	—	—	—	—	(2.166)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	1	739	—	—	—	—	—	741
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	2	5.651	—	(17)	—	(6.358)	722	—	1	(1)	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(41)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(41)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	17	(344)	—	2	—	—	—	—	—	20	(305)
Saldos a 31 de dezembro de 2023	**2.861**	**19.769**	**—**	**40**	**36.237**	**—**	**2.015**	**(34)**	**8.019**	**(951)**	**(16.254)**	**(3.321)**	**6.885**	**55.265**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

(2) Saldos a 31 de dezembro de 2022 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2022.

(3) As rubricas de "Transferências entre componentes de capital próprio" e "Outros aumentos ou diminuições do capital próprio" incluem os efeitos associados à aplicação da IAS 29 às filiais turcas (ver Nota 2.2.18 das Contas Anuais consolidadas) no montante de -1.873 milhões de euros em "Resultados acumulados", +1.862 milhões de euros de "Outro rendimento global acumulado" e, na rubrica "Interesses minoritários", -1.621 milhões de euros em "Outros elementos" e +1.480 milhões de euros em "Outro rendimento global acumulado".

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2022 [1]	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Participações minoritárias		Total
												Outro rendimento integral acumulado	Outros elementos	
Saldos a 1 de janeiro de 2022 [2]	**3.267**	**23.599**	**—**	**60**	**31.841**	**—**	**(1.857)**	**(647)**	**4.653**	**(532)**	**(16.476)**	**(8.414)**	**13.267**	**48.760**
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas [3]	—	—	—	—	178	—	—	—	—	—	(186)	1	(6)	(12)
Saldo inicial ajustado	**3.267**	**23.599**	**—**	**60**	**32.019**	**—**	**(1.857)**	**(647)**	**4.653**	**(532)**	**(16.662)**	**(8.413)**	**13.261**	**48.748**
Resultado global total do exercício	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**6.358**	**—**	**(158)**	**947**	**405**	**7.552**
Outras variações do capital próprio	**(313)**	**(2.743)**	**—**	**3**	**692**	**—**	**4.202**	**617**	**(4.653)**	**(190)**	**(822)**	**4.358**	**(6.935)**	**(5.783)**
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(313)	(2.743)	—	—	250	—	(355)	3.160	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.463)	—	—	—	—	(722)	—	—	(185)	(2.370)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(2.966)	—	—	—	—	—	(2.966)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	9	423	—	—	—	—	—	432
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	—	2.231	—	2.712	—	(4.653)	532	(822)	4.358	(4.358)	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(22)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(22)
Outros aumentos ou (-) diminuições no capital próprio [4]	—	—	—	25	(326)	—	1.836	—	—	—	—	—	(2.392)	(857)
Saldos a 31 de dezembro de 2022	**2.955**	**20.856**	**—**	**63**	**32.711**	**—**	**2.345**	**(29)**	**6.358**	**(722)**	**(17.642)**	**(3.109)**	**6.732**	**50.517**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.
(2) Saldos a 31 de dezembro de 2021 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2021.

Demonstrações de fluxos de caixa gerados nos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADAS (Milhões de euros)			
	2024	**2023 (1)**	**2022 (1)**
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(18.190)**	**(721)**	**23.718**
Dos quais o efeito da hiperinflação das atividades operacionais (ver Nota 2.2.18)	2.593	1.884	2.692
Resultado do exercício	**10.575**	**8.416**	**6.763**
Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais	**14.817**	**12.150**	**11.746**
Amortização	1.533	1.403	1.328
Outros ajustamentos	13.283	10.747	10.418
Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração	**(54.265)**	**(77.408)**	**(42.900)**
Ativos financeiros detidos para negociação	28.452	(27.884)	14.658
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	(2.813)	(1.288)	(421)
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	119	(42)	179
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(1.124)	2.512	(1.014)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(76.759)	(51.182)	(55.754)
Outros ativos de exploração	(2.140)	476	(548)
Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração	**16.314**	**61.473**	**51.343**
Passivos financeiros detidos para negociação	(32.695)	24.435	2.907
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	2.647	2.003	293
Passivos financeiros pelo custo amortizado	45.970	36.127	48.161
Outros passivos de exploração	392	(1.092)	(17)
Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros	**(5.631)**	**(5.353)**	**(3.234)**
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(1.423)**	**(1.419)**	**(3.911)**
Dos quais o efeito de hiperinflação das atividades de investimento	753	772	759
Pagamentos	**(2.039)**	**(1.912)**	**(4.506)**
Ativos corpóreos	(1.195)	(1.129)	(1.812)
Ativos incorpóreos	(816)	(690)	(630)
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(1)	(93)	(81)
Entidades dependentes e outras unidades de negócio	(28)	—	(1.389)
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	—	—	(594)
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	—	—	—
Cobranças	**617**	**492**	**596**
Ativos corpóreos	104	92	29
Ativos incorpóreos	—	—	—
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	32	58	127
Entidades dependentes e outras unidades de negócio	73	21	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	408	321	440
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	—	—	—
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(2.567)**	**(1.842)**	**(7.563)**
Dos quais o efeito da hiperinflação das atividades de financiamento (ver Nota 2.2.18)	—	—	—
Pagamentos	**(8.773)**	**(7.224)**	**(7.996)**
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	(3.913)	(2.808)	(2.185)
Passivos subordinados	(2.599)	(1.629)	(2.258)
Amortização de instrumentos de capital próprio	(37)	(94)	(313)
Aquisição de instrumentos de capital próprio	(1.492)	(2.072)	(2.670)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	(732)	(622)	(571)
Cobranças	**6.205**	**5.383**	**434**
Passivos subordinados	5.514	4.672	—
Emissão de instrumentos de capital próprio	—	—	—
Alienação de instrumentos de capital próprio	691	711	434
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento	—	—	—
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO	**(2.091)**	**(357)**	**(288)**
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(S) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)	**(24.271)**	**(4.339)**	**11.957**
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**75.416**	**79.756**	**67.799**
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F)	**51.145**	**75.416**	**79.756**

Componentes de numerário e equivalentes no final do exercício (Milhões de euros)			
	2024	**2023 (1)**	**2022 (1)**
Numerário	8.636	7.751	6.533
Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais	35.306	60.750	67.314
Outros ativos financeiros	7.202	6.916	5.909
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem	—	—	—
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	**51.145**	**75.416**	**79.756**

(1) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.
(2) No exercício de 2021, inclui-se o saldo das sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC.

Este Anexo faz parte da Nota 1.8 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO II. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024

			% de participação no capital social [1]			Milhões de euros [2]		
						Dados da entidade participada		
Sociedade	Domicílio	Atividade	Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2024	Resultado 31.12.2024
ACTIVOS MACORP SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	50,64	49,36	100,00	3	3	—
ADQUIRA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	10	6	4
ALCALA 120 PROMOC. Y GEST.IMMOB. S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	19	19	—
ANIDA GRUPO INMOBILIARIO SL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	941	916	36
ANIDA INMOBILIARIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	CARTEIRA	—	100,00	100,00	16	15	1
ANIDA OPERACIONES SINGULARES, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	874	860	14
ANIDA PROYECTOS INMOBILIARIOS, S.A. DE C.V.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	14	13	1
ANIDAPORT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LTDA	PORTUGAL	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	22	13	3
ANTHEMIS BBVA VENTURE PARTNERSHIP LLP	REINO UNIDO	CARTEIRA	—	100,00	100,00	11	12	—
ARRAHONA NEXUS, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	56	62	—
ARRELS CT FINSOL, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	59	75	—
ARRELS CT PATRIMONI I PROJECTES, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	22	22	1
ARRELS CT PROMOU SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	17	24	6
BANCO BBVA ARGENTINA S.A.	ARGENTINA	BANCA	40,01	26,54	66,55	158	597	1.350
BANCO BBVA PERÚ SA [3]	PERU	BANCA	—	47,13	47,13	1.606	2.942	465
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY SA	URUGUAI	BANCA	100,00	—	100,00	110	254	76
BANCO OCCIDENTAL SA	ESPANHA	BANCA	49,43	50,57	100,00	17	19	1
BANCO PROVINCIAL OVERSEAS NV	CURAÇAU	BANCA	—	100,00	100,00	53	46	7
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	VENEZUELA	BANCA	1,46	53,75	55,21	46	267	(6)
BBV AMERICA SL	ESPANHA	CARTEIRA	99,80	0,20	100,00	—	659	93
BBVA (SUIZA) SA	SUÍÇA	BANCA	100,00	—	100,00	115	153	9
BBVA AGENCIA DE SEGUROS COLOMBIA LTDA	COLÔMBIA	SEGUROS	—	100,00	100,00	—	—	—
BBVA ASSET MANAGEMENT ARGENTINA SAU SOCIEDAD GERENTE DE FONDOS COMUNES DE INVERSIÓN	ARGENTINA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	29	—	28
BBVA ASSET MANAGEMENT MEXICO SA DE CV, SOC.OPERADORA DE FONDOS DE INVERSION, GRUPO FRO. BBVA MEXICO	MÉXICO	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	38	10	29
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SAF	PERU	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	8	6	2
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SGIIC	ESPANHA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	100,00	—	100,00	36	(84)	156
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SOCIEDAD FIDUCIARIA (BBVA FIDUCIARIA)	COLÔMBIA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	29	18	11
BBVA BOLSA SOCIEDAD AGENTE DE BOLSA S.A.	PERU	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM	—	100,00	100,00	6	4	3
BBVA BRASIL BANCO DE INVESTIMENTO SA	BRASIL	BANCA	100,00	—	100,00	14	19	(8)
BBVA BROKER ARGENTINA SA	ARGENTINA	SEGUROS	—	99,96	99,96	—	3	11
BBVA BROKER CORREDURIA DE SEGUROS Y REASEGUROS SA	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,94	0,06	100,00	—	4	7
BBVA COLOMBIA SA	COLÔMBIA	BANCA	78,12	18,22	96,34	740	1.592	(84)
BBVA CONSUMER FINANCE ENTIDAD DE DESARROLLO A LA PEQUEÑA Y MICRO EMPRESA EDPYME SA (BBVA CONSUMER FINANCE - EDPYME)	PERU	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	5	4	—
BBVA DISTRIBUIDORA DE SEGUROS S.R.L.	URUGUAI	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	7	2	4
BBVA FUNDOS S.GESTORA FUNDOS PENSOES SA	PORTUGAL	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	—	100,00	11	9	2
BBVA GLOBAL FINANCE LTD	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	6	—
BBVA GLOBAL MARKETS BV	PAÍSES BAIXOS	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	—	—

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2024. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024 (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (1)			Milhões de euros (2)		
						Dados da entidade participada		
			Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados	Resultado 31.12.2024
BBVA GLOBAL SECURITIES, B.V.	PAÍSES BAIXOS	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	—	—
BBVA GLOBAL WEALTH ADVISORS INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	7	16	(10)
BBVA HOLDING CHILE SA	CHILE	CARTEIRA	61,22	38,78	100,00	158	290	18
BBVA INSTITUIÇAO FINANCEIRA DE CREDITO SA	PORTUGAL	SERVIÇOS FINANCEIROS	49,90	50,10	100,00	39	63	2
BBVA LEASING MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	51	257	31
BBVA MEDIACION OPERADOR DE BANCA-SEGUROS VINCULADO, S.A.	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,99	0,01	100,00	11	(17)	33
BBVA MEXICO SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	BANCA	—	100,00	100,00	16.766	12.067	4.699
BBVA OPERADORA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	72	68	7
BBVA PENSIONES MEXICO, S.A. DE C.V., GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	348	273	74
BBVA PENSIONES SA ENTIDAD GESTORA DE FONDOS DE PENSIONES	ESPANHA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	—	100,00	13	14	12
BBVA PERU HOLDING SAC	PERU	CARTEIRA	100,00	—	100,00	149	1.404	219
BBVA PREVISION AFP SA ADM.DE FONDOS DE PENSIONES	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	75,00	5,00	80,00	2	5	(1)
BBVA PROCESSING SERVICES INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	1	2	—
BBVA RE INHOUSE COMPAÑIA DE REASEGUROS, S.E.	ESPANHA	SEGUROS	100,00	—	100,00	63	60	5
BBVA SECURITIES INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	233	243	15
BBVA SEGUROS ARGENTINA SA	ARGENTINA	SEGUROS	87,78	12,22	100,00	11	30	25
BBVA SEGUROS CA	VENEZUELA	SEGUROS	—	100,00	100,00	10	9	—
BBVA SEGUROS COLOMBIA SA	COLÔMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	10	29	10
BBVA SEGUROS DE VIDA COLOMBIA SA	COLÔMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	14	131	50
BBVA SEGUROS MÉXICO SA DE CV GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	674	110	564
BBVA SEGUROS SA DE SEGUROS Y REASEGUROS	ESPANHA	SEGUROS	99,96	—	99,96	713	377	251
BBVA SEGUROS SALUD MEXICO SA DE CV GRUPO FRO. BBVA MEXICO.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	28	22	6
BBVA SERVICIOS ADMINISTRATIVOS MEXICO, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	25	23	2
BBVA SERVICIOS, S.A.	ESPANHA	COMERCIAL	—	100,00	100,00	—	—	—
BBVA SOCIEDAD TITULIZADORA S.A.	PERU	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	1	1	—
BBVA TECHNOLOGY AMERICA SA	MÉXICO	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	219	249	17
BBVA TECHNOLOGY SLU	ESPANHA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	44	46	7
BBVA TRADE, S.A.	ESPANHA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	9	9	1
BBVA VALORES COLOMBIA SA COMISIONISTA DE BOLSA	COLÔMBIA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS)	—	100,00	100,00	14	11	4
BILBAO VIZCAYA INVESTMENTS SA UNIPERSONAL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	482	510	41
CARTERA E INVERSIONES SA	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	92	137	1
CASA DE BOLSA BBVA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS)	—	100,00	100,00	85	41	44
CATALUNYACAIXA IMMOBILIARIA SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	159	145	13
CATALUNYACAIXA SERVEIS SA	ESPANHA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	2	2	—
CIDESSA DOS, S.L.	ESPANHA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	2	2	—
CIERVANA SL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	53	83	2
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	—	—	—

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2024. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024 (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (1)			Milhões de euros (2)		
						Dados da entidade participada		
			Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2024	Resultado 31.12.2024
COMERCIALIZADORA DE SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	COLÔMBIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	5	5	—
COMPAÑIA CHILENA DE INVERSIONES SL	ESPANHA	CARTEIRA	99,97	0,03	100,00	221	268	8
CONSOLIDAR A.F.J.P SA	ARGENTINA	EM LIQUIDAÇÃO	46,11	53,89	100,00	1	—	—
CONTENTS AREA, S.L.	ESPANHA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	5	5	—
CONTINENTAL DPR FINANCE COMPANY BV	PAÍSES BAIXOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
CORPORACION GENERAL FINANCIERA SAU	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	510	939	67
CREA MADRID NUEVO NORTE SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	75,54	75,54	349	466	(5)
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1859	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1860	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
DIGITAL INVESTMENTS SL	ESPANHA	SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES	99,98	0,03	100,01	92	42	—
ECASA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	27	26	1
EMPRENDIMIENTOS DE VALOR S.A.	URUGUAI	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	3	3	(1)
EUROPEA DE TITULIZACION SA SGFT	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	88,24	—	88,24	2	20	3
F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION (3)	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40	—	1	—
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	65,00	65,00	—	1	—
FIDEICOMISO 28991-8 TRADING EN LOS MCADOS FINANCIEROS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	4	3	—
FIDEICOMISO F/29764-8 SOCIO LIQUIDADOR DE OPERACIONES FINANCIERAS DERIVADAS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	99	87	12
FIDEICOMISO F/403112-6 DE ADMINISTRACION DOS LAGOS	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	—	—
FIDEICOMISO HARES BBVA BANCOMER F/ 47997-2	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	—	1
FIDEICOMISO INMUEBLES CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTES DE VILLA CAMPESTRE	COLÔMBIA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	1	—
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	COLÔMBIA	IMOBILIÁRIA	—	59,99	59,99	—	2	—
FIDEICOMISO SCOTIABANK INVERLAT S A F100322908	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	—	—
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	ESPANHA	EM LIQUIDAÇÃO	—	60,00	60,00	—	—	—
FORUM COMERCIALIZADORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
FORUM DISTRIBUIDORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	8	9	(1)
FORUM DISTRIBUIDORA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	56	47	7
FORUM SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	228	218	11
G NETHERLANDS BV	PAÍSES BAIXOS	CARTEIRA	—	100,00	100,00	393	323	—
GARANTI BANK SA	ROMÉNIA	BANCA	—	100,00	100,00	252	400	27
GARANTI BBVA AS	TURQUIA	BANCA	85,97	—	85,97	7.534	6.743	2.468
BBVA GARANTI DIJITAL VARLIKLAR ANONIM SIRKETI	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	36	33	(3)
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	TURQUIA	SEGUROS	—	84,91	84,91	147	69	114
GARANTI BBVA FACTORING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	81,84	81,84	71	47	39
GARANTI BBVA FILO AS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	205	147	56
GARANTI BBVA FINANSAL TEKNOLOJILER AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	30	35	1
GARANTI BBVA LEASING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	319	213	106
GARANTI BBVA PORTFOY YONETIMI AS	TURQUIA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	43	15	29

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2024. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024 (continuação)

			% de participação no capital social [1]			Milhões de euros [2]		
						Dados da entidade participada		
Sociedade	Domicílio	Atividade	Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2024	Resultado 31.12.2024
GARANTI BBVA YATIRIM AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	270	148	122
GARANTI DIVERSIFIED PAYMENT RIGHTS FINANCE COMPANY	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	—	(11)	(1)
GARANTI FILO SIGORTA ARACILIK HIZMETLERI A.S.	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	1	1
GARANTI HOLDING BV	PAÍSES BAIXOS	CARTEIRA	—	100,00	100,00	643	393	—
GARANTI KONUT FINANSMANI DANISMANLIK HIZMETLERI AS (GARANTI MORTGAGE)	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI KULTUR AS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI ODEME SISTEMLERI AS (GOSAS)	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	19	10	11
GARANTI ODEME VE ELEKTRONIK PARA HIZMETLERI ANONIM SIRKETI	TURQUIA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	13	17	(5)
GARANTI YATIRIM ORTAKLIGI AS [3] [4]	TURQUIA	CARTEIRA	—	3,61	3,61	—	2	—
GARANTIBANK BBVA INTERNATIONAL N.V.	PAÍSES BAIXOS	BANCA	—	100,00	100,00	931	751	101
GESCAT GESTIO DE SOL SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	7	8	(1)
GESCAT LLEVANT, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
GESCAT LLOGUERS SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	—	—	—
GESCAT VIVENDES EN COMERCIALITZACIO SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	32	29	3
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	ESPANHA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	60,00	—	60,00	9	16	6
GESTION Y ADMINISTRACION DE RECIBOS, S.A. – GARSA	ESPANHA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	2	—
GRAN JORGE JUAN SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	424	461	16
GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,98	—	99,98	9.395	14.614	5.419
HANS FACTORY SL	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	5	5	(2)
INMUEBLES Y RECUPERACIONES BBVA SA	PERU	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	39	39	—
INVERAHORRO SL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	335	339	(4)
INVERSIONES ALDAMA, C.A.	VENEZUELA	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	—	—	—
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV [3]	CURAÇAU	CARTEIRA	48,00	—	48,00	16	48	7
INVERSIONES BAPROBA CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	—	—	—
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	—	60,46	60,46	—	—	—
MADIVA SOLUCIONES, S.L.	ESPANHA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	4	3	1
MOTORACTIVE IFN SA	ROMÉNIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	34	39	4
MOTORACTIVE MULTISERVICES SRL	ROMÉNIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	4	—
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	COLÔMBIA	EM LIQUIDAÇÃO	—	50,00	50,00	—	16	(10)
MULTIASISTENCIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	69	40	29
OPENPAY ARGENTINA SA	ARGENTINA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	7	5	(2)
OPENPAY COLOMBIA SAS	COLÔMBIA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	2	3	(2)
OPENPAY PERÚ SA	PERU	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	17	7	(6)
OPENPAY SA DE CV	MÉXICO	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	41	35	(16)
OPENPAY SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
OPERADORA DOS LAGOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
OPPLUS OPERACIONES Y SERVICIOS SA	ESPANHA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	1	42	8

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2024. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

(4) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 99,97%.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024 (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (1)			Milhões de euros (2)		
						Dados da entidade participada		
			Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2024	Resultado 31.12.2024
PECRI INVERSION SL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	68	69	(1)
PROMOTORA DEL VALLES, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	15	20	1
PRONORTE UNO PROCAM, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
PROPEL EXPLORER FUND I LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,50	99,50	39	41	(2)
PROPEL EXPLORER FUND II LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,50	99,50	8	9	(1)
PROPEL VENTURE PARTNERS BRAZIL US LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,80	99,80	13	22	(7)
PROPEL VENTURE PARTNERS GLOBAL US, LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,50	99,50	154	211	2
PROPEL VENTURE PARTNERS US FUND I, L.P.	ESTADOS UNIDOS	SOCIEDADE DE CAPITAL DE	—	99,50	99,50	160	233	(9)
PROPEL XYZ I LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,40	99,40	21	18	3
PRO-SALUD, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	—	58,86	58,86	—	—	—
PROVINCIAL DE VALORES CASA DE BOLSA CA	VENEZUELA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES	—	90,00	90,00	1	1	—
PROVINCIAL SDAD.ADMIN.DE ENTIDADES DE INV.COLECTIVA CA	VENEZUELA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	1	1	—
PROVIVIENDA ENTIDAD RECAUDADORA Y ADMIN.DE APORTES, S.A.	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	—	100,00	100,00	—	1	—
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	50,00	50,00	13	11	15
RALFI IFN SA	ROMÉNIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	36	10	(4)
RPV COMPANY	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	—	—	—
SATICEM GESTIO SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	2	2	—
SATICEM HOLDING SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	5	5	—
SOCIEDAD DE ESTUDIOS Y ANALISIS FINANCIERO SA	ESPANHA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	19	19	—
SOCIEDAD PERUANA DE FINANCIAMIENTO SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	3	6	(2)
SPORT CLUB 18 SA	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	20	11	9
TREE INVERSIONES INMOBILIARIAS SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	1.230	195	85
TRIFOI REAL ESTATE SRL	ROMÉNIA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
UNNIM SOCIEDAD PARA LA GESTION DE ACTIVOS INMOBILIARIOS SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	516	367	110
URBANIZADORA SANT LLORENC SA	ESPANHA	SEM ATIVIDADE	60,60	—	60,60	—	—	—
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	51,00	51,00	27	21	32

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2024. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

Este Anexo faz parte da Nota 14.1 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO III. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2024

Incluem-se as sociedades mais significativas que representam, em conjunto, 99,65% do total de investimento neste grupo.

			% de participação no capital social			Milhões de euros (1)				
						Dados da entidade participada				
Sociedade	Domicílio	Atividade	Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado consolidado	Ativos 31/12/2024	Passivos 31/12/2024	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2024	Resultado 31.12.2024
EMPRESAS ASSOCIADAS										
ADQUIRA ESPAÑA, S.A.	ESPANHA	SERVIÇOS	—	44,44	44,44	5	19	9	10	1
ATOM HOLDCO LIMITED	REINO UNIDO	CARTEIRA	49,45	—	49,45	222	9.209	8.709	491	9
BBVA ALLIANZ SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.	ESPANHA	SEGUROS	—	50,00	50,00	265	1.053	488	543	23
COMPAÑIA PERUANA DE MEDIOS DE PAGO SAC (VISANET PERU)	PERU	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	20,20	20,20	2	290	281	5	4
CORPORACION SUICHE 7B CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	19,80	19,80	2	16	4	6	6
FIDEICOMISO F/00185 FIMPE - FIDEICOMISO F/00185 PARA EXTENDER A LA SOCIEDAD LOS BENEFICIOS DEL ACCESO A LA INFRAESTRUCTURA DE LOS MEDIOS DE PAGO ELECTRONICOS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	28,50	28,50	1	5	—	3	2
METROVACESA SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	20,85	—	20,85	300	2.456	884	1.581	(8)
PROMOCIONS TERRES CAVADES, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	39,11	39,11	1	3	—	3	—
REDSYS SERVICIOS DE PROCESAMIENTO SL	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	24,90	—	24,90	20	157	78	74	5
ROMBO COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	40,00	40,00	10	88	64	7	17
SBD CREIXENT, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	23,05	23,05	1	6	—	6	—
SEGURIDAD Y PROTECCION BANCARIAS SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	26,14	26,14	1	4	—	4	1
SERVICIOS ELECTRONICOS GLOBALES SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	46,14	46,14	43	93	—	68	25
SERVIRED SOCIEDAD ESPAÑOLA DE MEDIOS DE PAGO SA	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	28,72	—	28,72	8	73	45	25	3
SISTEMAS DE TARJETAS Y MEDIOS DE PAGO SA	ESPANHA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	20,61	—	20,61	2	482	474	6	2
TELEFONICA FACTORING ESPAÑA SA (2)	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	30,00	—	30,00	3	80	63	7	10
TF PERU SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	24,30	24,30	1	7	1	4	2
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	ESPANHA	SERVIÇOS	—	29,38	29,38	5	28	12	11	4
EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS										
ALTURA MARKETS SOCIEDAD DE VALORES SA	ESPANHA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS)	50,00	—	50,00	38	1.749	1.673	62	14
COMPAÑIA MEXICANA DE PROCESAMIENTO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	50,00	50,00	6	11	—	13	(2)
CORPORACION IBV PARTICIPACIONES EMPRESARIALES, S.A. (3)	ESPANHA	CARTEIRA	—	50,00	50,00	29	62	4	58	—
F/ 5356 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADM. INMOBILIARIA CON DERECHO DE REVERSIÓN-FIDEICOMISO SELVA	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40	7	17	—	17	—
FIDEICOMISO 1729 INVEX ENAJENACION DE CARTERA (3)	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	44,09	44,09	9	179	—	179	—
INVERSIONES PLATCO CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	6	13	1	13	(1)
RCI COLOMBIA SA COMPAÑIA DE FINANCIAMIENTO	COLÔMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	49,00	49,00	37	780	704	76	—

(1) Nas sociedades estrangeiras, aplica-se a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024.

(2) Dados CCAA a 31 de dezembro de 2023

(3) Classificada como Ativo não corrente em venda.

Este Anexo faz parte da Nota 14.2 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO IV. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2024

Aquisições ou aumento de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Empresa participada (1)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
BANCO BBVA PERÚ SA	COMPRA	47,13	17.set.24
BBVA COLOMBIA SA	AUMENTO	96,35	12.set.24

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Vendas ou diminuição de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Empresa participada (1)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
OPCION VOLCAN, S.A.	FUSÃO	—	19.nov.24
CONTRATACION DE PERSONAL, S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	19.nov.24
MULTIASISTENCIA SERVICIOS S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	25-jan-24
MULTIASISTENCIA OPERADORA S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	25-jan-24
MISAPRE, S.A. DE C.V.	LIQUIDAÇÃO	—	10-dez-24
SERVICIOS CORPORATIVOS DE SEGUROS, S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	19.nov.24
FINANCIERA AYUDAMOS S.A. DE C.V., SOFOMER	LIQUIDAÇÃO	—	27-jun-24
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY MEXICO SA DE CV	FUSÃO	—	15-out-24
DATA ARQUITECTURE AND TECHNOLOGY OPERADORA SA DE CV	FUSÃO	—	15-out-24
BBVA SERVICIOS CORPORATIVOS MEXICO, S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	19.nov.24
SERVICIOS EXTERNOS DE APOYO EMPRESARIAL, S.A DE C.V.	FUSÃO	—	19.nov.24
BBVA NEXT TECHNOLOGIES, S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	15-out-24
BBVA NEXT TECHNOLOGIES OPERADORA, S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	15-out-24
MOMENTUM SOCIAL INVESTMENT HOLDING, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	31-out-24
APLICA NEXTGEN SERVICIOS S.A. DE C.V	FUSÃO	—	15-out-24
APLICA NEXTGEN OPERADORA S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	15-out-24
ARRAHONA IMMO, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	11.jul.24
CATALONIA PROMODIS 4, S.A.	LIQUIDAÇÃO	—	29.nov.24
PROMOU CT OPENSEGRE, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	30.nov.24
PORTICO PROCAM, S.L.(EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	—	16.mai.24
CAIXA MANRESA IMMOBILIARIA ON CASA SL	LIQUIDAÇÃO	—	30.nov.24
SATICEM IMMOBLES EN ARRENDAMENT SL (EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	—	16.mai.24

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2024 (continuação)

Aquisições ou aumento de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Empresa participada (1)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
PLAY DIGITAL SA	AUMENTO	12,16	31.dez.24

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Vendas ou diminuição de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Empresa participada (1)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
COMPAÑIA ESPAÑOLA DE FINANCIACION DEL DESARROLLO SA	PACTO DE ACIONISTAS	16,67	01.mai.24
AUREA, S.A. (CUBA)	LIQUIDAÇÃO	—	01.mar.24
TELEFONICA FACTORING MEXICO SA DE CV	LIQUIDAÇÃO	—	04.set.24
NUEVO MARKETPLACE, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	—	01-fev-24
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	DILUIÇÃO PARTICIPAÇÃO	29,38	12-jan-24
SOLARIS SE	DILUIÇÃO PARTICIPAÇÃO	14,70	31.mar.24
EURO LENDERT, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	—	02.mai.24

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Este Anexo faz parte da Nota 14.3 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO V. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2024

		% de direitos de voto controlados pelo Banco		
Sociedade	**Atividade**	**Direta**	**Indireta**	**Total**
BANCO BBVA PERÚ SA	BANCA	—	47,13	47,13
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	BANCA	1,46	53,75	55,21
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV	CARTEIRA	48,00	—	48,00
PRO-SALUD, C.A.	SEM ATIVIDADE	—	58,86	58,86
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	SEM ATIVIDADE	—	60,46	60,46
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00
CREA MADRID NUEVO NORTE SA	IMOBILIÁRIA	—	75,54	75,54
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	60,00	—	60,00
SOCIEDAD PERUANA DE FINANCIAMIENTO SAC	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	IMOBILIÁRIA	—	65,00	65,00
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	—	51,00	51,00
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	IMOBILIÁRIA	—	59,99	59,99
F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	EM LIQUIDAÇÃO	—	50,00	50,00
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	SEGUROS	—	84,91	84,91
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	EM LIQUIDAÇÃO	—	60,00	60,00
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	—	50,00	50,00

ANEXO VI. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024

Fundos de titularização (consolidados)	Entidade	Data de geração	Milhões de euros	
			Total de exposições titularizadas na data de geração	Total de exposições titularizadas a 31/12/2024
TDA 19 MIXTO FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-fev-04	600	23
TDA 22 MIXTO FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09.dez.04	592	32
HIPOCAT 9 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-nov-05	1.016	81
HIPOCAT 10 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	05.jul.06	1.526	120
AYT HIP MIXTO V	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	21-jul-06	120	62
TDA 27 MIXTO FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	22-dez-06	275	104
BBVA RMBS 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	19-fev-07	2.500	445
HIPOCAT 11 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09.mar.07	1.628	137
BBVA RMBS 2 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	26-mar-07	5.000	838
BBVA-6 FTPYME FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	10-jun-07	1.500	23
BBVA LEASING 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-jun-07	2.500	85
BBVA RMBS 3 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	22-jul-07	3.000	809
TDA 28 MIXTO FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	23-jul-07	250	75
TDA TARRAGONA 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	30-nov-07	397	43
GAT VPO	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-jun-09	780	8
BBVA RMBS 14 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-nov-14	700	244
BBVA CONSUMER AUTO 2018-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	18-jun-18	800	62
BBVA CONSUMO 10 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	08.jul.19	2.000	324
BBVA CONSUMER AUTO 2020-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	15-jun-20	1.100	321
BBVA CONSUMO 11 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	12-mar-21	2.500	505
BBVA RMBS 20 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	14-jun-21	2.500	1.751
BBVA RMBS 21 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	17-mar-22	12.400	8.884
BBVA CONSUMER AUTO 2022-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	13-jun-22	1.200	532
BBVA RMBS 22 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	28-nov-22	1.400	1.190
BBVA CONSUMO 12 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	13-mar-23	3.000	1.675
BBVA CONSUMER AUTO 2023-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	08-jun-23	800	557
BBVA LEASING 3 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-nov-23	2.400	1.421
BBVA CONSUMO 13 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	11.mar.24	2.000	1.520
BBVA CONSUMER 2024-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	20.mai.24	800	664
BBVA RMBS 23 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	13-jun-24	5.450	5.181
BBVA CONSUMER AUTO 2024-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	16.set.24	1.000	948

ANEXO VII. Detalhe dos *stocks* de emissões a 31 de dezembro de 2024 e 2023 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidas pelo Banco

Taxa e data de emissão (Milhões de euros)	2024	2023	Taxa de juro vigente 2024	Tipo fixa (F) ou variável (V)	Data de vencimento
Financiamento subordinado – Não convertíveis					
mar.-07	75	74	4,24%	V	Perpétua
mar.-08	125	125	6,03%	V	março-33
fev.-17	999	1.000	3,50%	F	fevereiro-27
fev.-17	99	99	4,00%	F	fevereiro-32
mar.-17	65	65	4,00%	F	fevereiro-32
mar.-17	53	53	4,33%	V	março-27
mar.-17	116	109	5,70%	F	março-32
mai.-17	21	22	1,60%	F	maio-27
mai.-17	150	150	2,54%	F	maio-27
mai.-18	287	269	5,25%	F	maio-33
fev.-19	—	750	— %	V	fevereiro-29
jan.-20	994	994	1,00%	V	janeiro-30
jul.-20	362	345	3,10%	V	julho-31
jun.-23	745	741	5,75%	V	setembro-33
ago.-23	361	345	8,25%	V	novembro-33
nov.-23	722	679	7,88%	V	novembro-34
fev.-24	1.248	—	4,88%	V	fevereiro-36
ago.-24	996	—	4,38%	V	agosto-36
Financiamento subordinado – Convertíveis					
nov.-17	963	905	6,13%	V	Perpétua
mar.-19	—	1.000	— %	V	Perpétua
set.-19	963	905	6,50%	V	Perpétua
jul.-20	1.000	1.000	6,00%	V	Perpétua
jun.-23	1.000	1.000	8,38%	V	Perpétua
set.-23	963	905	9,38%	V	Perpétua
jun.-24	750	—	6,88%	V	Perpétua
Financiamento subordinado	**13.057**	**11.535**			
Depósitos subordinados	**189**	**177**			
Total	**13.246**	**11.712**			

Este Anexo faz parte da Nota 20.4 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO VIII. Balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 de saldos detidos em moeda estrangeira

BALANÇO EM MOEDA ESTRANGEIRA (Milhões de euros)

	Dólares americanos	Libras esterlinas	Outras divisas	Total
Dezembro de 2024				
Ativo				
Ativos financeiros detidos para negociação	18.209	2.914	942	22.065
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	592	—	46	638
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	4.794	183	260	5.237
Ativos financeiros pelo custo amortizado	38.641	3.466	4.294	46.401
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	256	222	18.288	18.766
Ativos corpóreos	109	14	10	133
Outros ativos	8.374	199	1.065	9.638
Total	**70.975**	**6.998**	**24.905**	**102.878**
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	13.995	1.644	497	16.136
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	2.180	51	399	2.630
Passivos financeiros pelo custo amortizado	49.492	3.168	2.473	55.133
Outros passivos	658	45	55	758
Total	**66.325**	**4.908**	**3.424**	**74.657**

2023 (Milhões de euros)

	Dólares americanos	Libras esterlinas	Outras divisas	Total
Dezembro de 2023				
Ativo				
Ativos financeiros detidos para negociação	22.542	2.077	611	25.230
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	401	5	176	582
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	5.243	211	987	6.441
Ativos financeiros pelo custo amortizado	28.919	2.914	3.205	35.038
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	16.617	16.617
Ativos corpóreos	62	13	7	82
Outros ativos	5.065	116	1.016	6.197
Total	**62.232**	**5.336**	**22.619**	**90.187**
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	22.566	890	590	24.046
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	1.633	102	503	2.238
Passivos financeiros pelo custo amortizado	38.686	3.709	3.708	46.103
Outros passivos	319	34	93	446
Total	**63.204**	**4.735**	**4.894**	**72.833**

Este Anexo faz parte da Nota 2,2.16 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO IX. Conta de resultados correspondentes ao primeiro e segundo semestre de 2024 e 2023

CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros)	Primeiro semestre de 2024	Primeiro semestre de 2023	Segundo semestre de 2024	Segundo semestre de 2023
Rendimentos provenientes de juros	8.990	2.155	8.596	3.577
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	*202*	*182*	*181*	*316*
Ativos financeiros pelo custo amortizado	*6.053*	*180*	*6.148*	*3.615*
Restantes rendimentos provenientes de juros	*2.735*	*343*	*2.267*	*(354)*
Despesas com juros	(5.757)	(428)	(5.434)	(1.521)
MARGEM DE JURO	**3.233**	**1.727**	**3.163**	**2.056**
Rendimentos provenientes de dividendos	4.891	898	526	1.984
Rendimentos provenientes de comissões	1.431	1.183	1.505	1.289
Despesas com comissões	(311)	(204)	(384)	(255)
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	76	61	(1)	2
Ativos financeiros pelo custo amortizado	*28*	*(1)*	*(1)*	*—*
Restantes ativos e passivos financeiros	*48*	*(1)*	*—*	*2*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	195	229	489	223
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	*—*	*—*	*—*	*—*
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	*—*	*—*	*—*	*—*
Outros ganhos ou perdas	*195*	*215*	*489*	*223*
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	(8)	79	86	(3)
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	*—*	*—*	*—*	*—*
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	*—*	*—*	*—*	*—*
Outros ganhos ou perdas	*(8)*	*(48)*	*86*	*(3)*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	174	42	—	47
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	—	(28)	2	(3)
Diferenças de câmbio, líquidas	105	28	152	(182)
Outros rendimentos operacionais	285	89	277	174
Outras despesas operacionais	(426)	(264)	(90)	(318)
MARGEM BRUTA	**9.647**	**3.840**	**5.726**	**5.014**
Despesas administrativas	(2.182)	(1.816)	(2.358)	(1.947)
Despesas com pessoal	*(1.237)*	*(1.086)*	*(1.376)*	*(1.177)*
Outras despesas de administração	*(944)*	*(729)*	*(982)*	*(771)*
Amortização	(319)	(322)	(322)	(322)
Provisões ou reversão de provisões	(33)	(939)	(98)	(39)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(372)	(326)	(368)	(337)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	*(372)*	*(166)*	*(372)*	*(338)*
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	*—*	*(17)*	*3*	*1*
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**6.740**	**437**	**2.579**	**2.369**
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	192	(35)	2.054	8
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(1)	(155)	(10)	(41)
Ativos corpóreos	*4*	*47*	*(9)*	*(26)*
Ativos incorpóreos	*(5)*	*(1)*	*(2)*	*(15)*
Outros	*—*	*1*	*—*	*—*
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	37	3	13	(1)
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	—	—	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	(13)	110	(1)	(16)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	**6.954**	**360**	**4.636**	**2.320**
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(742)	208	(613)	(107)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	**6.213**	**568**	**4.022**	**2.212**
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	—	277	—	—
RESULTADO DO PERÍODO	**6.213**	**845**	**4.022**	**2.212**

ANEXO X. Riscos com o setor promotor e imobiliário em Espanha

a. Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário

O BBVA conta com equipas especializadas na gestão do risco do setor imobiliário, dada a sua importância económica e a sua componente técnica. Essa especialização ocorre tanto nas equipas de Admissão de Riscos quanto nos outros departamentos: comerciais, gestão de riscos de problemas, legal, etc.

Os objetivos das políticas, definidas para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário, são, entre outros: evitar a concentração, tanto de clientes como de produtos e territórios; calcular a evolução do perfil de risco da carteira e antecipar as possíveis deteriorações da mesma.

Políticas específicas quanto à análise e admissão de novas operações de risco de promotor

Na análise de novas operações, existem algumas orientações de ação que a maioria das operações tem em consideração, entre as quais é de particular importância o contraste da comercialização que garanta a viabilidade económica e financeira do projeto

Neste contexto, a estratégia com clientes no setor promotor está sujeita a um limite de *asset allocation* e a um quadro de atuação que permite definir uma carteira alvo, tanto em termos de volume como de especificações de qualidade creditícia.

Políticas de acompanhamento do risco

As Comissões de Acompanhamento são celebradas mensalmente, nas quais é revista a evolução da carteira imobiliária, com uma revisão de sua qualidade de crédito, as classificações dadas aos clientes e as entradas em Mora que ocorreram.

As Comissões de Acompanhamento trimestrais são conduzidas com as áreas de risco dos Territórios em que se analisa o desenvolvimento de todos os projetos financiados, a sua evolução correta em termos de obras e vendas e o cumprimento dos prazos de entrega previstos.

No que respeita às políticas relativas aos refinanciamentos de riscos com o setor promotor e imobiliário, importa indicar que são as mesmas que, regra geral, se utilizam para todos os riscos do Grupo (Anexo XI). Em particular, no setor promotor e imobiliário, baseiam-se em critérios claros de solvência e viabilidade dos projetos, sendo exigentes na obtenção de garantias adicionais e cumprimentos jurídicos, contando com uma ferramenta de refinanciamentos que uniformiza os critérios e variáveis a considerar em qualquer refinanciamento.

b. Informação quantitativa sobre atividades no mercado imobiliário em Espanha.

Em seguida, são apresentados os dados sobre os créditos de projetos imobiliários de acordo com a finalidade dos créditos a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Financiamento destinado à construção e projetos imobiliários e respetivas coberturas (Milhões de euros)

	Montante bruto		Excedente sobre o valor da garantia		Imparidade de valor acumulado	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno) (negócios em Espanha)	**2.207**	**2.105**	**473**	**482**	**(108)**	**(126)**
Dos quais: de imparidade	136	183	45	53	(90)	(105)
Pró-memória:	—	—	—	—	—	—
Ativos em perda	2.100	2.097				
Pró-memória	—	—	—	—	—	—
Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante escriturado)	179.899	174.280				
Ativo total (negócios totais) (montante escriturado)	468.295	490.883				
Diminuição de valor e provisões para exposições classificadas como normais (negócios totais)	(1.253)	(1.344)				

Em seguida, descreve-se detalhadamente o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)

	2024	2023
Sem garantia imobiliária	**408**	**359**
Com garantia imobiliária	**1.799**	**1.746**
Edifícios e outras construções concluídos	832	857
Habitação	*656*	*685*
Resto	*177*	*172*
Edifícios e outras construções em construção	869	749
Habitações	*843*	*731*
Resto	*26*	*18*
Terrenos	97	139
Terreno urbano consolidado	*76*	*92*
Outros terrenos	*22*	*47*
Total	**2.207**	**2.105**

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, 37,7% e 40,7% do crédito a promotores está garantido por edifícios acabados (78,8% e 79,9% habitações) e apenas 4,4% e 6,6% por terrenos, dos quais 78,4% e 66,2% são terrenos urbanizados, respetivamente.

A informação relativa às garantias financeiras a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentada no quadro seguinte:

Garantias financeiras concedidas (Milhões de euros)

	2024	2023
Garantias financeiras concedidas em relação à construção e projetos imobiliários	53	36
Montante registado no passivo do balanço	2	3

A informação relativa ao risco da carteira hipotecária retalhista (aquisição de habitação) a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentada nos quadros seguintes:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto		Dos quais: cobrança duvidosa	
	2024	2023	2024	2023
Empréstimos para aquisição de habitação	71.709	71.144	2.889	3.267
Sem hipoteca imobiliária	*1.416*	*1.415*	*9*	*10*
Com hipoteca imobiliária	*70.294*	*69.730*	*2.880*	*3.257*

Em seguida, é apresentada a informação do rácio "*Loan to value*" para a carteira do quadro anterior:

LTV em créditos com hipoteca imobiliária para aquisição de habitação (atividades em Espanha) (Milhões de euros)

	Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan To Value – LTV)					
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%	Total
Dezembro de 2024						
Montante bruto	18.584	21.171	23.193	4.643	2.702	70.294
Dos quais: Cobrança duvidosa	*314*	*502*	*622*	*539*	*904*	*2.880*
Dezembro de 2023						
Montante bruto	17.201	20.302	22.850	5.856	3.519	69.729
Dos quais: Cobrança duvidosa	*307*	*464*	*642*	*617*	*1.227*	*3.257*

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o *stock* de crédito a agregados familiares com garantia hipotecária para aquisição de habitação tinha um LTV médio de 41% e 42%, respetivamente.

Em seguida, discriminam-se os ativos adjudicados, adquiridos, comprados ou trocados por dívida, procedentes de financiamentos concedidos relativos aos negócios em Espanha, bem como as participações e financiamentos a entidades não consolidadas detentoras desses ativos:

Informação sobre ativos recebidos em pagamento de dívidas pelo banco BBVA (Negócios em Espanha) (Milhões de euros)

	Valor contabilístico bruto		Correções de valor por imparidade de ativos		Dos quais: Correções de valor por imparidade de ativos desde o momento de adjudicação		Valor contabilístico líquido	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e projetos imobiliários	**1**	**16**	**(1)**	**(14)**	**—**	**(2)**	**—**	**2**
Edifícios concluídos	—	1	—	—	—	—	—	—
Habitações	—	—	—	—	—	—	—	—
Resto	—	*1*	—	—	—	—	—	—
Edifícios em construção	—	—	—	—	—	—	—	—
Habitações	—	—	—	—	—	—	—	—
Resto		—		—		—		—
Terreno	1	15	(1)	(14)	—	(2)	—	1
Terrenos urbanizados	*1*	*15*	*(1)*	*(14)*	—	*(2)*	—	*1*
Outros terrenos		—		—		—		—
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para aquisição de habitação	**382**	**528**	**(202)**	**(289)**	**(66)**	**(90)**	**180**	**239**
Outros ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas	**283**	**364**	**(194)**	**(231)**	**(61)**	**(76)**	**88**	**133**
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras desses ativos	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
Total	**666**	**909**	**(398)**	**(535)**	**(127)**	**(169)**	***268***	**374**

Os ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para a aquisição de habitação ascendiam a um valor bruto contabilístico, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, de 382 e 527 milhões de euros, respetivamente, com uma cobertura média de 52,9% e 54,6%, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante total dos ativos imobiliários no balanço (negócios em Espanha), incluindo os restantes ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas, ascendia a um valor bruto contabilístico de 667 e 908 milhões de euros, respetivamente, com uma cobertura média de 59,7% e 58,8%, respetivamente.

Este Anexo faz parte da Nota 5 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO XI. Operações refinanciadas e restruturadas e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha

a) Operações de refinanciamento e restruturação. Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com refinanciamentos e restruturações.

A formalização de uma operação refinanciada/restruturada (ver definição no Glossário) é realizada em relação a um cliente que tenha solicitado a operação para fazer face à sua dívida atual e que apresente, ou que se preveja que possa apresentar no futuro, dificuldades financeiras no pagamento da mesma.

O objetivo fundamental da formalização de uma operação refinanciada/restruturada é proporcionar ao cliente viabilidade financeira duradoura, adequando o pagamento das suas dívidas contraídas junto do Grupo à nova situação de geração de recursos do cliente. A utilização do refinanciamento ou restruturação com outros objetivos, como o adiamento do reconhecimento das perdas, é contrária às políticas do Grupo BBVA.

As políticas de refinanciamento/restruturação do Grupo BBVA baseiam-se nos seguintes princípios gerais:

- Os refinanciamentos e restruturações são autorizados com base na avaliação da capacidade de pagamento dos clientes para fazer face à nova prestação. Para isso, identifica-se primeiro a origem das dificuldades de pagamento e realiza-se uma análise da viabilidade do cliente, incluindo a análise atualizada da sua situação económica e financeira e da sua capacidade de pagamento e geração de recursos. Caso o cliente seja uma empresa, também é analisada a evolução do setor de que faz parte.

- Com o objetivo de aumentar a solvência da operação, procura-se, dentro do possível, a obtenção de novas garantias e/ou fiadores com solvência demonstrada. Neste processo, é essencial a análise da eficácia das garantias fornecidas, tanto no caso das novas como das originais.

- A análise é realizada na perspetiva global do cliente ou grupo, e não apenas na perspetiva de uma operação concreta.

- Nas operações de refinanciamento e restruturação, geralmente, não se aumenta o montante da dívida do cliente, com a única exceção das despesas inerentes à própria operação.

- A capacidade de realizar refinanciamentos e restruturações não é delegada na rede de escritórios, sendo estes decididos no âmbito das unidades de risco.

- As decisões adotadas são revistas periodicamente, a fim de verificar o cumprimento adequado das políticas de refinanciamento e restruturação.

Estes princípios gerais são adaptados, em cada caso, em função das condições e circunstâncias de cada área geográfica em que o Grupo opera e da diferente tipologia de clientes.

No caso de clientes de retalho, ou seja, clientes particulares, o objetivo principal da política do Grupo BBVA no que diz respeito a refinanciamentos/restruturações, é evitar o incumprimento devido a problemas transitórios de liquidez do cliente através de soluções estruturais que não aumentem a dívida do cliente, de forma a adaptar, em cada caso, a solução requerida e a facilitar o pagamento da dívida, cumprindo os seguintes princípios:

- Análise da viabilidade das operações com base na existência de vontade de pagar e capacidade do cliente, que, embora deteriorada relativamente à inicial, deve existir. Por isso mesmo, em todos os casos, o cliente amortizará, no mínimo, os juros da operação, existindo de forma excecional a possibilidade de formalizar operações com carência total de capital e juros.

- Não são formalizadas operações de refinanciamento/restruturação de dívidas alheias às contraídas junto do Grupo BBVA.

- Os clientes refinanciados e restruturados são excluídos de campanhas comerciais de qualquer tipo.

No caso de clientes grossistas, fundamentalmente, empresas e corporações, os refinanciamentos/restruturações são autorizados com base num plano de viabilidade económico/financeiro assente:

- Na evolução prevista de rendimentos, margens e geração de fluxos de caixa, que permita às empresas implementar as medidas de ajustamento de custos (restruturação industrial) e um desenvolvimento do plano de negócio que contribuam para reduzir o nível de alavancagem para níveis sustentáveis (capacidade de acesso aos mercados financeiros).

- Na existência, conforme o caso, de um plano de desinvestimento em ativos e/ou segmentos de negócio que permita gerar caixa para ajudar no processo de desalavancagem.

- Na capacidade dos acionistas de injetar capital e/ou garantias que possam sustentar o plano de viabilidade.

De acordo com a política do Grupo, a formalização de uma operação refinanciada/restruturada não pressupõe a sua reclassificação nas categorias de "em imparidade" ou "com aumento significativo de risco de crédito". A reclassificação nas categorias "com aumento significativo de risco de crédito" ou de risco normal deve basear-se nas análises, anteriormente referidas, de viabilidade, observando-se os períodos de teste correspondentes descritos mais adiante.

O Grupo mantém a política de incluir os riscos refinanciados/restruturados como:

- "Riscos de imparidade", já que, embora o cliente tenha a situação regularizada em termos de pagamento, são qualificados como "*unlikely to pay*" quando existem dúvidas relevantes de que se possam entrar em incumprimento os termos do refinanciamento; ou

- "Riscos com aumento significativo de risco de crédito", até que não se cumpram as condições para considerá-los como risco normal.

Os ativos classificados como "riscos de imparidade" devem respeitar as seguintes condições para ser reclassificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito":

- O cliente deve ter pagado uma parte significativa do risco pendente.

- Decorreu, pelo menos, um ano da última das seguintes disposições: i) o período de alargamento das medidas de reestruturação, ii) o momento em que a exposição foi classificada como em imparidade ou iii) o termo de qualquer período de tolerância incluído nos acordos de reestruturação.

- O cliente não tem montantes não pagos e foram verificados critérios objetivos que mostram a sua capacidade de pagamento.

As condições que os ativos classificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito" devem cumprir para ser reclassificados fora desta categoria são as seguintes:

- O cliente deve ter pago os montantes vencidos (capital e juros) desde a data da renegociação ou restruturação da operação ou existem outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular. Além disso, não deve existir nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias.

- Decorreram pelo menos dois anos desde a renegociação ou reestruturação da operação, ou, se for posterior, a partir da data da reclassificação da categoria de imparidade. Devem ser realizados pagamentos regulares durante, pelo menos, metade deste período de teste. Podem ser reclassificados como risco normal desde que o aumento significativo do risco de crédito tenha sido invertido no prazo de dois anos, embora devam permanecer identificados como refinanciados/reestruturados até ao final do período de teste mínimo de dois anos.

- É pouco provável que o mutuário tenha dificuldades financeiras e, por isso, espera-se que o mutuário seja capaz de cumprir as suas obrigações de pagamento de dívida (capital e juros) de forma oportuna.

São classificadas como risco normal as renovações e renegociações, desde que não ocorra um aumento significativo do risco. Esta classificação aplica-se no momento inicial e, perante qualquer deterioração, seguem-se os critérios estabelecidos na legislação vigente. Neste sentido, incluem-se as condições anteriormente mencionadas, incluindo, entre outras, não ter incumprimentos de prazo superior a 30 dias e não estar identificado como "*unlikely to pay*".

Na sua política, o Grupo tem estabelecido como limite máximo de refinanciamentos em operações com clientes que, não cumprindo o plano de refinanciamento, requeiram outro refinanciamento, dois refinanciamentos em 24 meses.

Os modelos internos utilizados para determinar as correções de valor por risco de crédito têm em conta a restruturação ou renegociação de um empréstimo, bem como *re-defaults* de um empréstimo, através da atribuição de uma notação interna inferior para os empréstimos restruturados e renegociados do que a notação interna média atribuída a empréstimos não restruturados ou renegociados. Esta descida de notação pressupõe um aumento da probabilidade de incumprimento que se atribui aos créditos restruturados ou renegociados (pelo que a PD é mais elevada do que a PD média dos empréstimos não renegociados nas mesmas carteiras).

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1%.

b) Informação quantitativa sobre refinanciamentos e restruturações.

SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES
(Milhões de euros)"

TOTAL

	Sem garantia real				Com garantia real								Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito	
	Número de operações		Montante escriturado bruto		Número de operações		Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia real que pode ser considerado					
									Garantia imobiliária		Restantes garantias reais			
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Instituições de crédito														
Administrações Públicas	36	49	14	31	4	24	1	7	—	5	—	—	4	6
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	269	259	6	16	18	20	4	6	3	5	—	—	3	4
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	37.442	35.691	2.011	2.228	3.705	4.451	936	1.283	478	712	10	59	1.026	1.093
Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)	*71*	*85*	*12*	*12*	*377*	*474*	*128*	*194*	*56*	*101*	*2*	*—*	*74*	*98*
Resto dos agregados familiares	51.157	53.064	729	789	33.095	36.511	3.632	3.947	2.564	2.817	—	2	1.120	1.254
Total	**88.904**	**89.063**	**2.760**	**3.064**	**36.822**	**41.006**	**4.573**	**5.243**	**3.045**	**3.539**	**10**	**61**	**2.153**	**2.357**

Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA

TOTAL

	Sem garantia real				Com garantia real								Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito	
	Número de operações		Montante escriturado bruto		Número de operações		Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia real que pode ser considerado					
									Garantia imobiliária		Restantes garantias reais			
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Instituições de crédito														
Administrações Públicas	23	25	9	14	4	4	1	2	—	1	—	—	4	4
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	157	183	4	5	11	14	1	1	—	1	—	—	3	2
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	26.074	27.869	1.211	1.275	2.579	3.308	614	781	225	335	6	6	920	947
Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)	*63*	*81*	*12*	*12*	*280*	*370*	*86*	*134*	*23*	*49*	*—*	*—*	*68*	*90*
Resto dos agregados familiares	31.456	38.088	484	586	19.836	23.689	2.209	2.622	1.376	1.721	—	1	991	1.141
Total	**57.710**	**66.165**	**1.708**	**1.880**	**22.430**	**27.015**	**2.825**	**3.406**	**1.602**	**2.058**	**6**	**7**	**1.919**	**2.094**

c) Distribuição dos empréstimos a clientes por atividade (valor escriturado)

Empréstimos a clientes por atividade (milhões de euros)

	Total [1]		*Dos quais: Garantia hipotecária*		*Dos quais: Outras garantias reais*		Empréstimos e contas a receber – empréstimos e adiantamentos a clientes com garantia real. Loan to value									
							Inferior ou igual a 40%		Superior a 40% e inferior ou igual a 60%		Superior a 60% e inferior ou igual a 80%		Superior a 80% e inferior ou igual a 100%		Superior a 100%	
	2024	2023	*2024*	*2023*	*2024*	*2023*	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Administrações Públicas	13.089	13.304	*228*	*240*	—	*172*	124	129	68	86	34	21	34	173	1	2
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	25.912	22.697	*632*	*487*	*16.683*	*14.285*	209	123	341	351	248	48	248	10.101	8.086	4.148
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	110.917	99.406	*10.706*	*9.620*	*2.143*	*2.030*	5.090	4.674	3.893	3.304	1.662	1.743	1.662	833	1.296	1.098
Construção e projetos imobiliários	*1.876*	*1.759*	*1.693*	*1.598*	*5*	*6*	*940*	*917*	*602*	*480*	*98*	*125*	*98*	*25*	*18*	*57*
Construção civil	*5.089*	*5.071*	*420*	*482*	*213*	*218*	*199*	*217*	*158*	*185*	*83*	*75*	*83*	*22*	*185*	*200*
Restantes finalidades	*103.952*	*92.576*	*8.592*	*7.541*	*1.925*	*1.806*	*3.951*	*3.540*	*3.134*	*2.639*	*1.481*	*1.543*	*1.481*	*785*	*1.093*	*840*
Grandes empresas	78.907	68.012	*3.849*	*2.828*	*1.401*	*1.256*	1.780	1.445	1.313	814	687	724	687	594	793	507
PME [2] e empresários individuais	25.045	24.564	*4.743*	*4.713*	*525*	*550*	2.172	2.096	1.821	1.825	794	819	794	191	300	333
Resto dos agregados familiares e ISFLSF [3]	91.377	89.545	*70.581*	*70.141*	*242*	*257*	19.620	18.175	21.605	20.905	23.174	22.902	23.174	5.555	2.132	2.861
Habitações	*71.729*	*71.184*	*69.840*	*69.325*	*78*	*88*	*19.367*	*17.898*	*21.418*	*20.701*	*23.017*	*22.767*	*23.017*	*5.442*	*1.930*	*2.605*
Consumo	*16.354*	*15.174*	*64*	*78*	*95*	*104*	*53*	*54*	*39*	*57*	*27*	*26*	*27*	*16*	*25*	*29*
Outros fins	*3.293*	*3.187*	*677*	*739*	*70*	*66*	*200*	*224*	*148*	*147*	*130*	*109*	*130*	*97*	*176*	*228*
TOTAL	**241.296**	**224.952**	**82.147**	**80.488**	**19.069**	**16.743**	**25.043**	**23.101**	**25.906**	**24.645**	**25.118**	**24.715**	**25.118**	**16.662**	**11.515**	**8.108**
PRÓ-MEMÓRIA																
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas [4]	*5.179*	*5.950*	*3.436*	*3.970*	*34*	*64*	*817*	*872*	*795*	*887*	*721*	*792*	*721*	*608*	*651*	*875*

(1) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(2) Pequenas e médias empresas.

(3) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.

(4) Líquido de imparidades.

d) Concentração de riscos por atividade e área geográfica (Valor escriturado)

Concentração das exposições por atividade e área geográfica

	TOTAL [1]		Espanha		Resto da União Europeia		América		Resto do mundo	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Instituições de crédito	98.589	152.727	17.332	51.219	29.301	56.130	24.338	19.386	27.617	25.992
Administrações Públicas	72.523	66.512	54.556	50.853	12.437	9.827	4.298	4.029	1.233	1.802
Administração Central	*57.751*	*51.224*	*41.061*	*36.920*	*11.724*	*9.167*	*4.130*	*3.798*	*835*	*1.338*
Resto	*14.772*	*15.288*	*13.494*	*13.933*	*713*	*660*	*167*	*232*	*398*	*464*
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	71.023	61.221	11.660	11.216	28.056	27.195	18.372	16.810	12.935	6.000
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	167.656	148.032	89.603	84.753	28.848	22.953	28.870	23.327	20.335	16.999
Construção e projetos imobiliários	*2.835*	*2.621*	*2.835*	*2.621*	—	—	—	—	—	—
Construção civil	*9.205*	*8.798*	*6.187*	*6.230*	*1.077*	*842*	*710*	*748*	*1.232*	*978*
Restantes finalidades	*155.616*	*136.613*	*80.581*	*75.902*	*27.772*	*22.111*	*28.160*	*22.579*	*19.103*	*16.020*
Grandes empresas	*128.028*	*110.076*	*54.722*	*50.293*	*26.995*	*21.571*	*27.989*	*22.428*	*18.322*	*15.784*
PME e empresários individuais	*27.588*	*26.537*	*25.859*	*25.609*	*776*	*540*	*172*	*152*	*781*	*236*
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	91.693	89.850	90.506	88.513	926	1.027	72	78	189	233
Habitações	*71.730*	*71.184*	*70.761*	*70.073*	*745*	*839*	*57*	*65*	*167*	*207*
Consumo	*16.354*	*15.174*	*16.271*	*15.111*	*62*	*43*	*13*	*12*	*9*	*9*
Outros fins	*3.609*	*3.492*	*3.474*	*3.329*	*119*	*145*	*2*	*1*	*14*	*17*
TOTAL	**501.484**	**518.343**	**263.657**	**286.554**	**99.569**	**117.132**	**75.949**	**63.631**	**62.309**	**51.026**

(1) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Concentração das exposições por atividade e comunidade autónoma

	TOTAL [1]		Andaluzia		Aragão		Astúrias		Baleares		Canárias		Cantábria		Castela-Mancha		Castela e Leão		Catalunha	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Instituições de crédito	17.332	51.219	1.705	1.006	23	688	—	—	37	28	—	—	1.879	1.558	—	1	—	—	188	241
Administrações Públicas	54.555	50.853	2.044	1.655	270	404	352	393	215	408	842	905	5	7	174	331	1.481	1.221	1.645	1.707
Administração Central	*41.061*	*36.920*	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Resto	*13.494*	*13.933*	*2.044*	*1.655*	*270*	*404*	*352*	*393*	*215*	*408*	*842*	*905*	*5*	*7*	*174*	*331*	*1.481*	*1.221*	*1.645*	*1.707*
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	11.660	11.216	109	92	56	56	14	16	108	18	3	3	—	—	2	2	4	6	417	365
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	89.603	84.753	7.861	7.650	2.090	1.974	1.428	1.268	2.586	2.371	2.476	2.397	534	526	1.782	1.663	1.646	1.589	14.233	14.553
Construção e projetos imobiliários	*2.835*	*2.621*	*472*	*380*	*60*	*27*	*37*	*32*	*37*	*24*	*105*	*91*	*19*	*10*	*57*	*62*	*25*	*23*	*525*	*584*
Construção civil	*6.187*	*6.230*	*612*	*572*	*156*	*113*	*49*	*48*	*120*	*137*	*119*	*114*	*47*	*49*	*234*	*216*	*106*	*95*	*959*	*1.008*
Restantes finalidades	*80.581*	*75.902*	*6.776*	*6.698*	*1.874*	*1.834*	*1.342*	*1.188*	*2.429*	*2.210*	*2.252*	*2.192*	*468*	*468*	*1.491*	*1.385*	*1.515*	*1.471*	*12.749*	*12.961*
Grandes empresas	*54.722*	*50.293*	*2.488*	*2.483*	*1.109*	*1.109*	*1.037*	*881*	*1.758*	*1.493*	*1.124*	*1.056*	*272*	*270*	*595*	*534*	*694*	*653*	*6.886*	*7.113*
PME e empresários individuais	*25.859*	*25.609*	*4.288*	*4.215*	*765*	*725*	*305*	*307*	*671*	*717*	*1.128*	*1.137*	*196*	*197*	*896*	*851*	*821*	*818*	*5.864*	*5.848*
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	90.506	88.514	14.191	13.593	1.393	1.377	1.251	1.231	1.976	1.961	3.982	3.896	874	858	2.598	2.539	3.016	2.932	26.665	26.577
Habitações	*70.761*	*70.073*	*11.017*	*10.647*	*1.064*	*1.078*	*901*	*890*	*1.568*	*1.588*	*2.731*	*2.739*	*708*	*698*	*1.881*	*1.880*	*2.279*	*2.238*	*21.770*	*21.912*
Consumo	*16.271*	*15.111*	*2.820*	*2.596*	*293*	*266*	*286*	*279*	*381*	*347*	*1.153*	*1.061*	*137*	*131*	*657*	*601*	*616*	*577*	*3.826*	*3.610*
Outros fins	*3.474*	*3.329*	*353*	*350*	*37*	*33*	*64*	*61*	*27*	*27*	*98*	*96*	*29*	*30*	*60*	*57*	*121*	*116*	*1.069*	*1.055*
TOTAL	**263.657**	**286.554**	**25.910**	**23.995**	**3.833**	**4.500**	**3.044**	**2.908**	**4.922**	**4.786**	**7.304**	**7.201**	**3.291**	**2.949**	**4.556**	**4.534**	**6.147**	**5.748**	**43.147**	**43.443**

(1) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Concentração das exposições por atividade e comunidade autónoma

	Estremadura		Galiza		Madrid		Múrcia		Navarra		Comunidade Valenciana		País Basco		Rioja		Ceuta e Melilha	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Instituições de crédito	—	—	32	393	12.206	44.610	—	—	—	—	1.129	2.400	132	293	—	—	—	—
Administrações Públicas	114	267	820	755	3.119	3.277	57	95	302	303	546	696	1.390	1.362	79	82	39	67
Administração Central	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Resto	*114*	*267*	*820*	*755*	*3.119*	*3.277*	*57*	*95*	*302*	*303*	*546*	*696*	*1.390*	*1.362*	*79*	*82*	*39*	*67*
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	2	1	30	28	10.016	9.936	5	2	3	—	7	5	884	684	—	—	—	—
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	1.023	989	3.014	2.802	34.391	30.474	1.626	1.718	1.084	1.041	6.607	5.908	6.755	7.372	353	342	115	116
Construção e projetos imobiliários	*9*	*10*	*68*	*59*	*1.145*	*994*	*55*	*47*	*2*	*3*	*152*	*146*	*59*	*122*	*6*	*4*	*1*	*2*
Construção civil	*52*	*53*	*344*	*333*	*2.710*	*2.795*	*89*	*109*	*55*	*55*	*304*	*302*	*187*	*209*	*30*	*10*	*13*	*14*
Restantes finalidades	*962*	*926*	*2.602*	*2.410*	*30.536*	*26.685*	*1.482*	*1.562*	*1.027*	*984*	*6.151*	*5.460*	*6.508*	*7.041*	*318*	*328*	*100*	*100*
Grandes empresas	*429*	*403*	*1.611*	*1.448*	*25.872*	*22.366*	*769*	*806*	*737*	*686*	*3.789*	*3.010*	*5.386*	*5.826*	*153*	*139*	*13*	*17*
PME e empresários individuais	*533*	*524*	*991*	*963*	*4.664*	*4.319*	*713*	*755*	*290*	*297*	*2.362*	*2.451*	*1.122*	*1.214*	*165*	*189*	*87*	*83*
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	1.549	1.474	3.268	3.270	14.931	14.240	2.026	1.979	499	487	8.172	8.075	3.018	2.937	337	333	761	755
Habitações	*1.124*	*1.084*	*2.412*	*2.378*	*11.827*	*11.494*	*1.511*	*1.502*	*386*	*380*	*6.280*	*6.318*	*2.431*	*2.374*	*259*	*261*	*612*	*613*
Consumo	*384*	*352*	*731*	*688*	*2.114*	*1.928*	*478*	*442*	*98*	*92*	*1.679*	*1.552*	*416*	*397*	*65*	*60*	*137*	*130*
Outros fins	*41*	*38*	*126*	*204*	*990*	*818*	*37*	*34*	*15*	*15*	*212*	*206*	*171*	*165*	*13*	*12*	*12*	*11*
TOTAL	**2.688**	**2.732**	**7.164**	**7.248**	**74.664**	**102.538**	**3.714**	**3.794**	**1.887**	**1.831**	**16.462**	**17.084**	**12.178**	**12.648**	**770**	**757**	**914**	**937**

ANEXO XII. Rede de agentes

JON MIKEL LEJONA DE SOLA	MARIA TERESA SEGURA MASSOT	GERARD MARTINEZ ALCAÑIZ
EMILIO GUSTAVO GONZALEZ GUTIERREZ	MERCEDES LOZANO CALVO	LLUIS CASAS CASTELLA
GESTION ESTUDIO Y AUDITORIA DE EMPRESAS GEA S.R.L.	CRISTINA RUBIO SEGARRA	MARIA CARMEN OJEDA OSA
MARIA GUTIERREZ FERNANDEZ	AROA ATIENZA QUINTERO	MARIA ISABEL GONZALEZ ALVAREZ
SIRA ASUNCION ORUE BARASOAIN	MARIA CRISTINA FERREIRO GARCIA	JOSE MANUEL PAZO GARCIA
CREACIONES CARLINA S.L.	PEDRO PRIGMAN RUIZ	ROLO GESTION E INVERSION SOCIEDAD LTDA.
FERNANDO PEGUERO LANZOS	ELISABET BATET CASAÑAS	JORGE SANZ ARIÑO
EASY MODE S C	J RETA ASOCIADOS S.L.	DAVID LLOPIS GINESTRA
GONZALO CASTEJON DE LA ENCINA	DAVID REYES HERNANDO	ALEXANDRA MANGRANE RAMOS
CARLOS VELEZ GOMEZ	SERGIO DIENTE ALONSO	LAURA BARBAZAN DURAN
FRANCISCO JAVIER MARIN ALFONSO	EMASFA S.L.	NATALIA FERNANDEZ DEL VISO GARCIA
ANTONIO MANUEL MOLERO YEPES	TELEMEDIDA Y GAS S.L.	NURIA NOGUERON MATAMOROS
JAVIER CANALES FUENTE	BEGOÑA MONICA FERNANDEZ QUILEZ	ORIOL MURIA GALLEGO
ANA GAROZ DURO	FRANCISCO JAVIER SMITH BASTERRA	MARIA GLORIA TENA BISTUE
CRISTINA ACEBES PEREZ	JOSE IGNACIO DE PRADO MANEIRO	MARIA PILAR CALVET REVERTE
PATRICIA LOPEZ SANCHEZ	MARIA ENCARNACION MARTINEZ MEZQUITA	MIGUEL BELLO NAVARRO
ALPHALYNX CAPITAL S.L.	LAURA GISTAU LATRE	MARIA DOLORES SUBIRATS ESPUNY
CARLOS GOMEZ EBRI	MARIA ISABEL PIÑERO MARTINEZ	JOSE JOAQUIN GIMENO PLA
EZEQUIEL AND SANCHEZ CONSULTORES S.L.	LAURA SOTOCA SANCHEZ	MEDONE SERVEIS S.L.
LEONILA PLUS S.L.	JOSEFA FOLCRA MARTIN	DAVID SOTERAS MORERA
MARIANO PELLICER BARBERA	JULIAN FERREIRA FRAGA	FERNANDO MARIA ARTAJO JARQUE
TERESA VERNET VILLAGRASA	ANA MARIA CARO MARTIN	JUAN MIRANDA COSTA
ELISENDA FERNANDEZ RAMON	ACOFI S.L.	DIEGO TORRES PARRA
CARLES BOSOM MORA	SERGIO GONZALEZ RUIZ	JOSE JUAN LAFUENTE ALMELA
JESUS MARTOS LOPEZ	FRANCISCO JAVIER GOMEZ CARRILLO	FRANCIAMAR S L U
NOELIA TORRELLAS GRAMAJE	JERONIMO ESTEBAN VERA RIOS	INVERSIONES IZARRA 2000, S.L.
MARIA LOPEZ GALINDO	ASESORES FINANCIEROS R V SABIO S L U	FERNANDO MARIA ORTEGA ALTUNA
CATALINA MARIA RAMIS BOYERAS	LINA CAYUELA	ALFONSO MARTINEZ PUJANTE
ARRILUCEA 2017 S.L.	MARIA ESMERALDA RUIZ ALMIRON	ASESORES FINANCIEROS PADRON
CHILCO GESTION S.L.	JOSE IGNACIO ARIAS HERREROS	INVAL 02 S.L.
KOLDOBIKA HORNA VALDIVIELSO	ASIER LARREA ORCOYEN	SAENZ DE TEJADA ASESORES SL
MANUEL SALGADO FEIJOO	JUAN CARLOS RODRIGUEZ HERNANDEZ	MARTA MARIA GOMEZ DE MAINTENANT
DORLETA LOPEZ LOPEZ	ESPERANZA MACARENA POZO GONZALEZ	TERESA BARRENENGOA MENENDEZ

SARA ROBLES ALONSO	GESTION Y SERVICIOS SAN ROMAN DURAN S.L.	ANTONIO HUMERA FERNANDEZ
BEATRIZ MARIA PACHA PRIOR	SANDRA BERRAL PLATERO	INVERSIONES SUAREZ IBAÑEZ S.L.
GESTION FINANCIERA MIGUELTURRA S.L.	ALEXIA MARIA GONZALEZ LANZA	MARIA DEL PILAR FERNANDEZ VERGARA
PEDRO CRUCERA GARCIA	ALEJANDRO NUEVO DIAZ	LLUIS CERVERA SABALLS
MARIA ISABEL CALVO SANCHEZ	CAPAFONS Y CIA S.L.	ESTELA MOLINA SANCHEZ
MANUEL ANTONIO DE LAS MORENAS LOPEZ ASTILLERO	PUENTE B GESTION INTEGRAL S.L.	ASESORIA LEMA Y GARCIA S.L.
FRANCISCO JAVIER SANCHEZ PARRA	JAVIER GARCIA LORENZO	LETICIA GARCIA CAMAFREITA
EMPRENDE SERVICIOS FINANCIEROS S.L.	CELSO GOMIS VIVES	ESTHER ROIG BRAVO
FRANCISCO EULOGIO ORTIZ MARTIN	ROCIO BLANCO PEREIRA	ESTIBALIZ REBOLLO GARCIA
BLANMED ASESORES SOCIEDAD COOP.	JUAN LOPEZ MARTINEZ	FAMILYSF SALUFER S.L.
ALVARO LLUSAR ESCOBAR	VICENTE MONTESINOS CONTRERAS	FEM AGENTS SCP
LEOPOLDO MARTINEZ BERMUDEZ	IGNACIO VALLS BENAVIDES	IVAN CALLES VAQUERO
BENJAMIN MONFORT GUILLAMON	MIGUEL IZQUIERDO DOLS	VICENC COMAS VICENS
MONICA MIGUEL MOLINA	JOSE MARIA GOMEZ CIDONCHA	DIEGO LOPEZ PRO
NURIA VAZQUEZ CARRASCO	ISABEL ALVAREZ CALDERON	NANOBOLSA S.L.
CATARINA PARDIÑAS SUAREZ	DEBCO ESTRUCTURA PROFESIONAL S L P	SERVICIOS FINANCIEROS AZMU S.L.
MIGUEL SUAREZ RODRIGUEZ	MIGUEL DIAZ GARCIA FUENTES E R L	CRISTINA CEBALLOS URCELAY
MARIA TERESA DE ZAYAS CAMPOS	FINFORYOU ADVISORS S.L.	JAVIER ALAYON FUMERO
JOSE LUIS GARCIA PRIETO	PERALTA Y ARENSE ASESORES Y CONSULTORES S.L.	JOSE ANDRES RAMOS SOBRIDO
JOSE MIGUEL LOPEZ DAZA	ANTONIO FERMIN LUNA GARCIA MINA	FATIMA ROMERO FORMOSO
AF ABELENDA S.L.	JARAIZ SELECCION S.L.	PAULA REY FERRIN
BELEN FIRVIDA PLAZA	CECILIA PEREZ PIQUERAS GOMEZ	JESUS CARLOS LOPEZ MARTIN
SILVIA ATANES GONZALEZ	MARIA JESUS LOPEZ RASCON	JOSE MARIA GUILLAMON CAMARERO
PAULA BARCIA PEREZ	AULES ASESORES SL	URBANSUR GLOBAL S.L.
MARIA LOPEZ PEREZ	VALDELASIERRA ASESORES S.L.	ESCRIVA DE ROMANI S.L.
ANABEL VARELA PAZ	JOSE DEL OLMO LOZANO	ISABEL SOTO DE PRADO
PAZGRANDIO S.L.	STRAFY 4 ASSET MANAGEMENT S.L.	EDUARDO ESCRIBANO DE LA ROSA
MARIA JOSE RODRIGUEZ PEREZ	ISAAC OLIVA RUIZ	A E S T E S.L.
JOSE MANUEL LOPEZ IRIARTE	ANTONIO RUIZ SORIA	RAUL ANTELO JALLAS
DANIEL FERNANDEZ ONTAÑON	ARAN PALLARS ASSESSORS S.L.	HECTOR JAVIER LAGIER MATEOS
ENRIQUE MATA SANTIN	ASEFINSO SC	ARTURO MARIA GOMEZ JUEZ
JESUS MARIA TEMPRANO NODRID	EDUARD RECASENS BLANCH	ALEJANDRO PEREZ ANDREU
JULIAN CALVO FERNANDEZ	DAVID MUÑOZ GALVE	JORGE LUIS RAMOS ROMAN
XESCONTA ASESORIA DE EMPRESAS SOCIEDAD LTDA.	LUIS ALBERTO LARA GARCIA	DIEGO HERNANDEZ QUERO
FRANCISCO MANUEL GOMEZ RODRIGUEZ	LUIS DURO DOMENE	MARBELLA CASADO RODRIGUEZ
MIGUEL ANGEL LANERO PEREZ	JUAN ANTONIO ASTORGA SANCHEZ	ESTHER SIERRA SIERRA

JAVIER ANTONIO GONZALEZ GOMEZ	PEDRO RAFAEL MARTINEZ GARCIA	JUAN CARLOS DUQUE MEDRANO
ALZO CAPITAL S.L.	NOCOC INVESTMENTS S C	VIRGINIA GARCIA DEL HOYO
FRANCISCO JAVIER REZA MONTES	ZARIZA CONSULTORES S.L.	ALERCIA INTERNATIONAL WEALTH MANAGEMENT S.L.
JOSE ANTONIO SANCHEZ SANCHEZ	MANUEL LUIS DEL BARCO ASENCIO	VANESA SERRANO GALLEGO
VERONICA RIUS VIÑALS	CECILIA VERONICA CRUZ SANTANA	ANTONIO LOPEZ GARCIA
CRISTINA MODOL RUIZ	MONTSERRAT COSTA CALAF	MEDINA FINANZAS S.L.
MARIA DEL PILAR LEON CABRERA	JOSEP GIBERT GATELL	CORCUERA ABOGADOS Y ASESORES DE PATRIMONIO S.L.
JUAN FRANCISCO DIAZ FLORES	TAMARA MARTIN ARQUELLADA	JULIO MARCO MORERA CELDRAN
ALVARO FUENTE VILLARAN	SALVADOR CASELLAS GASSO	IVAN RODRIGUEZ CIFUENTES
REBECA GUTIERREZ FERNANDEZ	FRANCESC VICENÇ RODON MARTINEZ	DARIO ALFONSO GINES LAHERA
BERNARDO ANDRES GIRALDO CHALARCA	RUBEN SANTOS MAYORDOMO	JESUS ANGEL ZUECO GIL
MSJN FINANCIAL ADVISORS S.L.	RAMON LINARES LOPEZ	ELENA PATRICIA ALVARO LOPEZ
ESTHER MONTOYA CARRASCO	MARTIN GUERRERO ARPI	ALBA ASENSIO REIG
JUAN DIOS COBLER FERNANDEZ	ANA CAÑAS BLANCO	JUAN LORENZO S.L.
MARIA CISTERO BOFARULL	LUIS ALBERTO GRAÑON LOPEZ	BEATRIZ INMACULADA JUNQUERA FRESCO
ANNA DURAN VIDAL	GALARRETA Y PROVEDO S.L.	MORILLO-MUÑOZ CB
MARIA ANGELS MIRO SALA	ESTUDIOS FISCALES Y FINANCIEROS RIOJANOS S.L.	ANGEL ENRIQUE EUGENIO CUBEROS
OKAPI SES SALINES S.L.	CLUSTER CAPITAL S.L.	GONZALO CAMPOS BRAVO
RAQUEL SANCHEZ MUÑOZ	TIO CODINA ASSESSORS D INVERSIONS S.L.	FRANCISCO JOSE DIEGO MARTI
MARIA ROSARIO SANCHEZ PALACIOS	PAU CASAS AMBLAS	PABLO GAGO COMES
LUIS FELIPE ALVAREZ BURON	GESTORA PAMASA SL	IGNACIO JORDAN CHIVELI
LAFUENTE SERVICIOS EXTERNOS S.L.	TRUC PEBE SALLENT S.L.	EDUARDO BALLESTER GOMILA
PADIAN GESTORES ADMINISTRATIVOS S L P	CRISTINA BLASCO PRATS	JAVIER FRANCISCO TEN PEREZ
MONTE AZUL CASAS S.L.	ANGEL GARCIA DESCALZO	MIGUEL JOSE FERNANDEZ MARDOMINGO BARRIUSO
JESUS CARRASCO MORA	JOSE RAMON MORSO PELAEZ	MALGOFRE S.L.
JAVIER ALOSETE MINGUEZ	ROCIO ARCONES GARCIA	SERFINESPO S.L.
JOSE LUIS ORTUÑO CAMARA	ENDOR INVERSIONES S.L.	AFIN 7 BAGES S.L.
XAVIER FABREGAS MARTORI	MITJAVILA Y ASOCIADOS ESTUDIO JURIDICO FISCAL S.L.	MARCOS GIL TEJADA
MARC TERMES MIRANDA	REGINA MARIA ARESTI MUGICA	JOAN ALBERT ROS
BEATRIZ MARIN ROBLES	DACEZA SOLUCIONES S L U	LAURA RIERA GARCIA

Glossário de termos

Ações próprias	Inclui o montante dos instrumentos de capital próprios na possa da instituição.
Ativos em perda	Ativos desreconhecidos do balanço por se considerar remota a recuperação de qualquer montante registado, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.
Ativos financeiros em imparidade	O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se aos ativos financeiros avaliados ao custo amortizado e aos ativos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, exceto no caso dos investimentos em instrumentos de capital próprio e aos contratos de garantias financeiras e compromissos de empréstimo unilateralmente revogáveis pela Instituição. Da mesma forma, excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados. A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (*Stage* 1), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (*Stage* 2) e a terceira as operações em imparidade (*Stage* 3).
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Ativos financeiros que não cumprem a definição de ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e que resultam das atividades normais das instituições financeiras para obter fundos, independentemente da respetiva instrumentalização ou vencimento.
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	Instrumentos financeiros com fluxos de caixa determinados ou determináveis e em que se recuperará todo o pagamento realizado pela entidade, excluindo por razões imputáveis à solvência do devedor. Esta categoria compreende os investimentos da atividade típica de crédito e as dívidas contraídas pelos compradores de bens, ou utilizadores de serviços, que fazem parte da atividade da instituição. Também inclui todos os contratos de locação financeira nos quais as filiais consolidadas atuem como locatários.
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	Um ativo não corrente, ou um grupo alienável, cujo valor escriturado se pretende recuperar, fundamentalmente, através da respetiva venda, em vez da sua utilização contínua, e cumpra os seguintes requisitos: a) Que esteja disponível para venda imediata no estado e forma existentes à data do balanço, de acordo com o costume e as condições habituais para a venda destes ativos. b) Que a sua venda se considere altamente provável.
Ativos por direito de utilização	Ativos que representam o direito do locatário a utilizar um ativo subjacente durante o prazo da locação.
Ativos por impostos correntes	Montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses.
Ativos por impostos diferidos	Impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os derivados de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações fiscais com compensação pendente.
Ativos corpóreos	Imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações propriedade da instituição ou adquiridas em regime de locação financeira.
Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	Instrumentos designados pela instituição, desde o início, como ao justo valor com alterações nos resultados. Uma entidade apenas poderá designar um instrumento financeiro ao justo valor com alterações nos resultados quando, ao fazê-lo, se obtenha informação mais relevante, devido ao facto de: a) Com isso, se eliminar ou reduzir significativamente alguma incoerência na avaliação ou no reconhecimento (por vezes, designada por "falta de balanceamento contabilística") que, de outra forma, surgiria ao utilizar diferentes critérios para avaliar ativos e passivos ou para obter ganhos e perdas sobre os mesmos com bases diferentes. Poderá ser aceitável designar apenas alguns elementos de um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros semelhantes, sempre que, ao fazê-lo, se consiga uma redução significativa (e, possivelmente, uma maior redução do que com outras designações permitidas) na incoerência. b) O rendimento de um grupo de ativos ou passivos financeiros ser gerido ou avaliado segundo o critério do justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento ou de gestão do risco documentada pela entidade, e de a informação relativa a esse grupo ser transmitida internamente, de acordo com o critério do justo valor, ao pessoal essencial da administração da entidade. São ativos financeiros geridos em conjunto com os "passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" avaliados pelo justo valor, com derivados financeiros cujo objetivo e efeito é reduzir significativamente a respetiva exposição a variações do seu justo valor ou com passivos financeiros e derivados que têm por objetivo reduzir significativamente a exposição global ao risco da taxa de juro. Incluem-se nestes capítulos tanto o investimento como os depósitos de clientes através dos seguros de vida em que o tomador assume o risco do investimento denominados "*unit links*".
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alteração nos resultados	Os ativos financeiros registados nesta epígrafe são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriram as condições do teste do SPPI.
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Ativos e passivos financeiros adquiridos com o objetivo de beneficiar a curto prazo das suas variações de valor. Também incluem os derivados financeiros que não se consideram de cobertura contabilística e, no caso dos passivos financeiros detidos para negociação, os passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo ("posições curtas").
Acordo conjunto	Um acordo relativamente ao qual duas ou mais partes exercem o controlo conjunto.
Ajustamento por avaliação de crédito (CVA)	O ajustamento por avaliação de crédito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (ativos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.

Ajustamento por avaliação de débito (DVA)	O ajustamento por avaliação de débito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (passivos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.
Locações	Um direito a receber, para o locador, e uma obrigação de pagar, para o locatário, uma corrente de fluxos de caixa constituída, essencialmente, pela mesma combinação de pagamentos de capital e juros que num contrato de empréstimo. a) Uma locação é classificada como locação financeira quando se transferem substancialmente todos os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato. b) É classificada como locação operacional quando não se trata de uma locação com caráter financeiro.
Basis risk	Riscos derivados da cobertura de exposição a uma taxa de juro instrumentalizada mediante a exposição a outra taxa de juro, de acordo com outras condições ligeiramente diferentes.
Lucro básico por ação	É determinado ao dividir o "Atribuível aos proprietários da empresa-mãe" pelo número médio ponderado das ações em circulação durante o exercício ou período; excluindo o número médio das ações próprias detidas em tesouraria.
Lucro diluído por ação	É determinado de forma semelhante ao lucro básico por ação, ajustando o número médio ponderado das ações em circulação e, conforme o caso, o resultado atribuído aos proprietários da sociedade-mãe, para ter em conta o potencial efeito de diluição de determinados instrumentos financeiros que podem gerar a emissão de novas ações (compromissos com funcionários com base em opções sobre ações, garantias sobre as ações dos proprietários da sociedade-mãe, emissões de dívida convertível, etc.).
Capital de nível 1 adicional (T1)	Inclui: participações preferenciais e títulos perpétuos eventualmente convertíveis e deduções.
Capital de nível 1 normal (CET 1)	Inclui: capital, reservas da sociedade-mãe, reservas nas sociedades consolidadas, interesses minoritários, a cobertura genérica contabilizável, títulos convertíveis, deduções e o lucro atribuído líquido.
Capital de nível 2 (T2)	Inclui: subordinadas, participações preferenciais e interesses minoritários.
Capital económico	Métodos ou práticas que permitem aos bancos avaliar riscos e alocar capital para cobertura dos efeitos económicos das atividades de risco.
Stage (categoria de risco)	A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (*Stage* 1), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (*Stage* 2) e a terceira as operações em imparidade (*Stage* 3).
Obrigações hipotecárias	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos hipotecários da entidade de crédito emitente.
Obrigações territoriais	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos do setor público da entidade de crédito emitente.
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro	Cobre o câmbio nas taxas de câmbio por investimentos no estrangeiro, realizados em moeda estrangeira.
Coberturas dos fluxos de caixa	Cobrem a exposição à variação dos fluxos de caixa atribuídos a um risco específico associado a um ativo ou passivo ou a uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Coberturas de justo valor	Cobrem a exposição à variação no justo valor de ativos ou passivos ou de compromissos definitivos ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos referidos ativos, passivos ou compromissos definitivos, atribuível a um risco específico, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Concentrações de atividades empresariais	Uma concentração de atividade empresariais é uma operação, ou qualquer outro evento através do qual uma instituição obtém o controlo de uma ou mais atividades empresariais.
Comissões	Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são: – Os associados a ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança. – Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços. – Os que correspondem a um ato único, quando se produz o ato que os origina.
Compromissos contingentes concedidos	São obrigações possíveis da instituição, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição e que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.
Compromissos por contribuições definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade realiza contribuições de caráter pré-determinado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder cumprir com as remunerações dos funcionários relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores.
Compromissos por prestações definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade, direta ou indiretamente através do sistema, mantém a obrigação, contratual ou implícita, de pagar diretamente aos funcionários as remunerações no momento que em sejam exigíveis ou de pagar montantes adicionais se o segurador, ou outro obrigado ao pagamento, não cumprir com todas as prestações relativas aos serviços prestados pelos funcionários no exercício presente e nos anteriores, por não se encontrar totalmente garantida.
Compromissos por remunerações pós-emprego	São remunerações a funcionários que são liquidadas após o fim do respetivo período de emprego.
Contingências	Obrigações atuais da entidade, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da entidade.
Contratos de seguros associados a pensões	Reúne o justo valor das apólices de seguro para cobrir compromissos decorrentes de pensões.

Controlo	Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considere que existe controlo, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.
Controlo conjunto	Controlo partilhado de um acordo, em virtude de um compromisso contratual, que apenas existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime de todas as partes que partilham o controlo.
Custo amortizado	O custo amortizado de um ativo financeiro, ou de um passivo financeiro, corresponde ao montante pelo qual o instrumento financeiro é registado no reconhecimento inicial menos os pagamentos antecipados, mais ou menos a amortização acumulada, utilizando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre o montante inicial e o montante na maturidade e, para os ativos financeiros, ajustado por possíveis perdas ou insolvências.
Custo de aquisição corrigido	O preço de aquisição dos valores menos as amortizações acumuladas, mais os juros incorridos, mas sem os restantes ajustamentos decorrentes de avaliação.
Custo de serviços passados	É a alteração no valor presente das obrigações decorrentes de benefícios definidos pelos serviços prestados pelos funcionários em períodos anteriores, revelada no período atual devido à introdução ou modificação de benefícios pós-emprego ou de outros benefícios dos funcionários a longo prazo.
Custo de serviços do período corrente	O custo dos serviços do período corrente é o aumento no valor presente de uma obrigação decorrente de benefícios definidos que ocorre como consequência dos serviços prestados pelos funcionários no período corrente.
Depósitos de bancos centrais	Inclui os depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, recebidos do Banco de Espanha ou de outros bancos centrais.
Depósitos de instituições de crédito	Depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, em nome de instituições de crédito.
Depósitos de clientes	Os montantes dos saldos reembolsáveis recebidos em numerário pela entidade, exceto os instrumentados como títulos negociáveis, as operações do mercado monetário realizadas através de contrapartidas centrais e os que tenham natureza de passivos subordinados, que não procedam de bancos centrais nem de instituições de crédito. Também inclui as fianças e consignações em numerário recebidas cujo montante se pode investir livremente.
Derivados	Inclui o justo valor a favor (ativo) ou contra (passivo) da entidade dos derivados que não fazem parte de coberturas contabilísticas.
Derivados – contabilidade de cobertura	Derivados designados como instrumentos de cobertura numa cobertura contabilística. Espera-se que o justo valor ou os fluxos de caixa futuros destes derivados compensem as variações no justo valor ou nos fluxos de caixa das rubricas cobertas.
Diferenças cambiais/Conversão de divisas	Diferenças cambiais (ganhos ou perdas), líquidas: Reúne os resultados obtidos em operações de compra e venda de moedas e as diferenças resultantes da conversão das rubricas monetárias em moeda estrangeira em moeda funcional. Conversão de divisas (Outro rendimento integral acumulado): as que se registam por conversão das demonstrações financeiras em moeda estrangeira na moeda funcional do Grupo e outras que se registam face ao capital próprio.
Dividendos e remunerações	Rendimentos provenientes de dividendos cobrados anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação.
Entidade estruturada	Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo a que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não sejam o fator primordial ao decidir quem controla a entidade; por exemplo, no caso em que os possíveis direitos de voto se refiram exclusivamente às tarefas administrativas e as atividades relevantes sejam geridas através de acordos contratuais. Geralmente, uma entidade estruturada apresenta algumas ou todas as características ou atributos seguintes: a) Atividades limitadas. b) Um objeto social estrito e bem definido, como, por exemplo, efetuar locações eficientes do ponto de vista fiscal, desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento, proporcionar uma fonte de capital ou financiamento a uma entidade ou oferecer oportunidades de investimento a investidores mediante a transferência para os investidores dos riscos e lucros associados aos ativos da entidade estruturada. c) Um capital próprio líquido insuficiente para permitir que a entidade estruturada financie as suas atividades sem contar com apoio financeiro subordinado. d) Financiamento mediante emissão de vários instrumentos vinculados contratualmente aos investidores que criam concentrações de risco de crédito e outros riscos (tranches). Alguns exemplos de entidades consideradas estruturadas incluem os seguintes: a) Instrumentos de titularização. b) Financiamento garantido por ativos. c) Alguns fundos de investimento.
Entidades associadas	As entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas não o seu controlo. Considera-se que existe uma influência significativa quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada.

Entidades dependentes	As entidades sobre as quais o Grupo detém o controlo. Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considerem dependentes, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.
Cenários macroeconómicos base	A IFRS 9 requer que uma entidade avalie um conjunto de cenários possíveis ao estimar as provisões e avaliar as perdas de crédito esperadas, através de cenários macroeconómicos base. O cenário macroeconómico base apresenta a situação do ciclo económico específico.
Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido	As demonstrações de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes. A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas pelo seu justo valor com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "Outro rendimento integral acumulado", são incluídas no capital próprio, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo por impostos diferidos, consoante o caso.
Demonstrações de fluxos de caixa	Na elaboração das demonstrações de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma a que, partindo do resultado, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultam ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para estes efeitos, além do dinheiro em numerário, qualificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor; concretamente os saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem. Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições: – Fluxos de caixa: Entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes. – Atividades operacionais: Atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento. – Atividades de investimento: Aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais. – Atividades de financiamento: Atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Grupo e que não fazem parte das atividades operacionais.
Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos	As demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados e os "Outros rendimentos e despesas reconhecidos", que se registam diretamente no capital próprio. Os "Outros reconhecimentos e despesas reconhecidos" incluem variações que ocorreram no período em "Outro rendimento integral acumulado", detalhados por rubricas. A soma das variações registadas no capítulo "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio e do resultado do exercício representa o "Total de rendimentos e despesas".
Existências	Ativos, diferentes dos instrumentos financeiros, detidos para venda no decurso normal da atividade, que se encontram em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade ou que serão consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços. As existências incluem os terrenos e demais propriedades detidas para venda em projetos imobiliários.
Exposição	(*Exposure at default* – "EAD") é o montante do risco contraído no momento de incumprimento da contraparte
Goodwill	Representará o pagamento antecipado realizado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros derivados de ativos de uma entidade adquirida que não puderem ser identificados e reconhecidos individual e separadamente. O *goodwill* apenas será reconhecido quando tiver sido adquirido a título oneroso numa concentração de atividades empresariais.
Fundo de titularização	Fundo que se configura como capital separado, administrado por uma sociedade de gestão. Uma entidade que pretende obter financiamento vende determinados ativos ao fundo de titularização e este emite valores garantidos pelos referidos ativos.
Fundos próprios	Contribuições realizadas pelos acionistas, resultados acumulados reconhecidos através da conta de resultados; e componentes de instrumentos financeiros compostos e outros instrumentos de capital que tenham caráter de capital próprio permanente.
Resultados acumulados	Reúne o montante líquido dos resultados acumulados (ganhos ou perdas) reconhecidos em exercícios anteriores através da conta de resultados que, na distribuição do lucro, se destinaram ao capital próprio.
Garantias financeiras concedidas	Operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos.
Garantias financeiras	Contratos através dos quais o emitente se compromete a efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela perda que incorre quando um devedor específico não cumpre as suas obrigações de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica, que pode ser, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.

Aumento significativo do risco	Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.
Despesas com pessoal	Compreende todas as remunerações do pessoal na folha de vencimento, fixas ou eventuais, independentemente da sua função ou atividade, exigíveis no exercício, a qualquer título, incluindo o custo dos serviços correntes para regimes de pensões, as remunerações baseadas em instrumentos de capital próprio e as despesas que se incorporem no valor dos ativos. Os montantes devolvidos pela Segurança Social ou outras entidades de previdência social, devido a pessoal doente, serão deduzidos das despesas com pessoal.
Influência significativa	Trata-se do poder de intervir nas decisões de política financeira e de exploração da participada, sem deter o controlo nem o controlo conjunto dessas políticas. Considera-se que uma entidade exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que tal influência não existe. Inversamente, considera-se que a entidade não exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), menos de 20% dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que existe essa influência. A existência de outro investidor que possua uma participação maioritária ou substancial não impede necessariamente que uma entidade exerça influência significativa. Normalmente, a existência de influência significativa por parte de uma entidade evidencia-se através de uma ou várias das seguintes formas: a) representação no conselho de administração, ou órgão de direção equivalente da entidade participada; b) participação nos processos de definição de políticas, entre os quais se incluem as decisões sobre dividendos e outras distribuições; c) transações de importância relativa entre a instituição e a participada; d) intercâmbio de pessoal dirigente; ou e) fornecimento de informação técnica essencial.
Rendimentos provenientes de dividendos	Inclui os dividendos e remunerações de instrumentos de capital cobrados ou anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação. Os rendimentos serão registados pelo seu montante bruto, sem deduzir, consoante o caso, as retenções de impostos realizadas na fonte.
Instrumento de capital próprio	Instrumento que reflete uma participação residual nos ativos da entidade que o emite, após deduzir todos os seus passivos.
Instrumento financeiro	Contrato que dá lugar a um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, a um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade.
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Montante correspondente ao capital próprio decorrente de títulos diferentes de contribuições de capital, resultados acumulados, reexpressões das demonstrações financeiras e outro rendimento integral acumulado.
Participações minoritárias	Os interesses minoritários são a parte dos resultados e dos ativos líquidos de uma dependente que não correspondem, quer seja direta ou indiretamente através de outras dependentes, à participação da sociedade-mãe do grupo.
Investimentos imobiliários	Reúne os terrenos e edifícios, ou partes de edifícios, propriedade da entidade ou em regime de locação financeira, que são detidos para obtenção de rendas, mais valias ou uma combinação de ambas e que não se esperam realizar no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio.
Método da integração global	Método aplicado para a consolidação das contas das entidades dependentes do Grupo. Os ativos e passivos das entidades do Grupo são incorporados rubrica a rubrica no balanço consolidado, mediante conciliação e eliminação prévia dos saldos devedores e credores entre as entidades a consolidar. Os rendimentos e as despesas das contas de resultados das entidades do Grupo são incorporados na conta de resultados consolidada, após a eliminação dos rendimentos e das despesas relativos a operações entre tais entidades e dos resultados gerados em tais operações.
Método da participação	É um método contabilístico segundo o qual o investimento é registado inicialmente pelo custo e é ajustado posteriormente em função das alterações que poderá sofrer, após a aquisição, a parte dos ativos líquidos da participada que corresponde ao investidor. O resultado do exercício do investidor reunirá a parte que lhe corresponda nos resultados da participada e outro rendimento integral do investimento incluirá a parte que lhe corresponda de outro rendimento integral da participada.
Modelo de negócio	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (*Solely Payments of Principal and Interest*, doravante, SPPI). Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.
Empreendimento conjunto	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos líquidos deste. Um participante num negócio conjunto deverá reconhecer a sua participação no referido empreendimento como um investimento, e contabilizará esse investimento utilizando o método da participação de acordo com a ISA 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.
Operação conjunta	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos deste e têm obrigações decorrentes dos seus passivos. Um operador conjunto deverá reconhecer os elementos seguintes, relacionados com a sua participação numa operação conjunta: a) os seus ativos, incluindo a parte que lhe corresponda dos ativos de titularidade conjunta; b) os seus passivos, incluindo a parte que lhe corresponda dos passivos contraídos de forma conjunta; c) os rendimentos obtidos com a venda da sua parte da produção resultante da operação conjunta; d) a sua parte dos rendimentos obtidos com a venda da produção resultante da operação conjunta; e (e) as suas despesas, incluindo a parte que lhe corresponda das despesas conjuntas. Um operador conjunto contabilizará os ativos, passivos, rendimentos e despesas relacionados com a sua participação numa operação conjunta, de acordo com as IFRS aplicáveis aos ativos, passivos, rendimentos e despesas específicas em questão.

Operação de Refinanciamento	Operação que, quaisquer que sejam os seus titulares ou garantias, se concede ou se utiliza por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras – atuais ou previsíveis – do titular (ou titulares) para cancelar uma ou várias operações concedidas, pela própria entidade ou por outras entidades do respetivo grupo, ao titular (ou titulares), ou a outra ou outras empresas do seu grupo económico, ou pela qual se regularizem total ou parcialmente as referidas operações em termos de pagamento, com o objetivo de facilitar aos titulares das operações canceladas ou refinanciadas o pagamento da respetiva dívida (capital e juros) porque não é possível, ou se prevê que não será possível, cumprir as respetivas condições de forma correta e atempada.
Operação Restruturada	Operação na qual, por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras, atuais ou previsíveis, do titular (ou titulares), se alteram as condições financeiras com o objetivo de facilitar o pagamento da dívida (capital e juros) porque o titular não pode, nem se prevê que possa, cumprir as referidas condições de forma correta e atempada, mesmo nos casos em que a referida modificação estivesse prevista no contrato. Em todo o caso, consideram-se restruturadas as operações nas quais se realiza uma anulação ou se recebem ativos para reduzir a dívida, ou cujas condições são modificadas para alargar o respetivo prazo de vencimento, alterar o regime de amortização para reduzir o montante das quotas a curto prazo ou diminuir a sua frequência ou estabelecer ou alargar o prazo de carência de capital, de juros, ou de ambos, exceto nos casos em que é possível provar que as condições são modificadas por motivos diferentes de dificuldades financeiras dos titulares e sejam análogas às condições aplicáveis no mercado à data da modificação às operações que se concedem a clientes com perfil de risco semelhante.
Operação Refinanciada	Operação total ou parcialmente regularizada em termos de pagamento como consequência de uma operação de refinanciamento realizada pela própria entidade ou outra entidade do seu grupo económico.
Operação Renegociada	Operação na qual se modificam as condições financeiras sem que o mutuário tenha, ou se preveja que possa ter no futuro, dificuldades financeiras; ou seja, quando as condições são modificadas por motivos diferentes da restruturação.
Outras reservas	Esta rubrica é discriminada no balanço em: i) Reservas ou perdas acumuladas em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas: inclui o montante líquido dos resultados acumulados em exercícios anteriores gerados por entidades avaliadas pelo método de participação, reconhecidos através da conta de resultados. ii) Outras: inclui o montante das reservas não reunidas noutras rubricas, tais como os montantes procedentes de ajustamentos de caráter permanente realizados diretamente no capital próprio, como consequência de despesas na emissão ou redução de instrumentos de capital próprio, alienações de instrumentos de capital próprio e da reexpressão retroativa das demonstrações financeiras devido a erros e alterações de critério contabilístico.
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	Inclui o montante dos regimes de remunerações aos funcionários a longo prazo.
Option risk	Riscos derivados de opções, incluindo as opções implícitas.
Rubricas não monetárias	São ativos e passivos que não atribuem qualquer tipo de direito de receber ou entregar uma quantia determinada ou determinável de unidades monetárias, tais como os ativos corpóreos e incorpóreos, o *goodwill* e as ações ordinárias que estejam subordinadas a todas as demais classes de instrumentos de capital.
Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro	Compreende as provisões técnicas do seguro direto ou do resseguro aceite registadas por instituições para cobrir reclamações com origem nos contratos de seguro vigentes no encerramento do exercício.
Passivos financeiros pelo custo amortizado	Compreende os passivos financeiros que não se enquadram nos restantes capítulos do balanço e que correspondem às atividades típicas de captação de fundos das instituições financeiras, qualquer que seja a sua forma de instrumentalização e o seu prazo de vencimento.
Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	Inclui o montante dos passivos diretamente associados aos ativos classificados como ativos não correntes em venda, incluindo os correspondentes a operações descontinuadas que estejam registados no passivo da entidade na data do balanço.
Passivo decorrente de locação	Locação que representa a obrigação do locatário de realizar pagamentos de locação durante o prazo da locação.
Passivos por impostos	Inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos.
Passivos por impostos correntes	Compreende o montante a pagar pelo imposto sobre lucros relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos nos próximos doze meses.
Passivos por impostos diferidos	Compreende o montante dos impostos sobre lucros a pagar em exercícios futuros.
Passivos subordinados	Montante dos financiamentos recebidos, qualquer que seja a forma em que se instrumentalizem, que, para efeitos de prioridade dos créditos, se situem atrás dos credores comuns.
Capital próprio – *Book Value*	A parte residual dos ativos de uma entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Inclui as contribuições para a entidade realizadas pelos sócios ou proprietários, quer seja no momento inicial ou noutros posteriores, a menos que se enquadrem na definição de passivo, bem como os resultados acumulados, os ajustamentos por avaliação que lhe sejam imputados e, se aplicável, os interesses minoritários.
Capital próprio corpóreo – *Tangible Book Value*	Representa o valor do capital próprio corpóreo do acionista, já que este não inclui os incorpóreos nem o minoritário. É calculado deduzindo do *Book Value* os ativos incorpóreos, ou seja, o *goodwill* e os restantes incorpóreos registados na epígrafe do balanço público (o *goodwill* e os incorpóreos das sociedades registadas pelo método da equivalência ou das sociedades classificadas como ativos não correntes em venda não são deduzidos). Também são apresentados ex–dividendos.
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	Inclui o montante de todas as provisões constituídas para cobertura das remunerações pós-emprego, incluindo os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado e obrigações similares.

Perdas esperadas – *Expected Credit Loss* (ECL)	O cálculo das coberturas por risco de crédito em cada uma das três categorias de risco deve realizar-se de forma diferente. Deste modo, deve registar-se a perda esperada a 12 meses para as operações classificadas na primeira das categorias mencionadas, enquanto se deve registar as perdas estimadas para toda a vida útil esperada restante das operações classificadas nas outras duas categorias.
Posições curtas	Montante dos passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo.
Pré-reformas	Pessoal que deixou de prestar os seus serviços na entidade, mas que, sem estar legalmente reformado, continua a ter os seus direitos económicos face a esta até que passe à situação legal de reformado.
Empréstimos e adiantamentos a clientes	Os créditos, qualquer que seja a sua natureza, concedidos a terceiros que não sejam instituições de crédito.
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança duvidosa	O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para exposições no balanço de empréstimos a clientes. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor (provisões de insolvências) contabilizadas.
Prémio de emissão	O montante desembolsado pelos sócios ou acionistas nas emissões de capital acima do nominal.
Probabilidade de incumprimento – *Probability of default* (PD)	*Probability of default* ou "PD" é a probabilidade de que a contraparte incumpra as suas obrigações de pagamento de capital e/ou juros. A probabilidade de incumprimento está associada ao *rating/scoring* de cada contraparte/operação.
Produtos de crédito estruturados	Os produtos de crédito estruturados são um tipo especial de instrumento financeiro com outros instrumentos, formando uma estrutura de subordinação.
Provisões	Inclui o montante constituído para cobrir obrigações atuais da entidade, surgidas em consequência de eventos passados, que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas que são indeterminadas em termos de montante ou data de cancelamento.
Provisões ou reversão de provisões	Montantes constituídos no exercício, líquidos das recuperações de montantes constituídos em exercícios anteriores, para provisões, exceto as correspondentes a provisões e contribuições para fundos de pensões que constituam despesas com pessoal imputáveis ao exercício ou custos com juros.
Provisões para compromissos contingentes e garantias concedidas	Provisões constituídas para a cobertura de operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos e de compromissos contingentes, que se entendem como compromissos irrevogáveis que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.
Repricing risk	Riscos relativos aos desfasamentos temporais no vencimento e na revisão das taxas de juro dos ativos e passivos e das posições extrapatrimoniais a curto prazo.
Risco de correlação	O risco de correlação ocorre nos derivados cujo valor final depende do comportamento de mais do que um ativo subjacente (essencialmente, cabazes de ações) e indica a variabilidade existente nas correlações entre cada par de ativos.
Gravidade – *Loss given default* (LGD)	(*Loss given default* – "LGD") é a estimativa da perda caso o incumprimento ocorra. Depende sobretudo das características da contraparte e da avaliação das garantias ou colateral associado à operação.
Apenas pagamentos de capital e juros (SPPI)	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (*Solely Payments of Principal and Interest*, SPPI).
Taxa de juro efetiva	Taxa de atualização que equipara exatamente o valor de um instrumento financeiro com os fluxos de caixa estimados ao longo da vida esperada do instrumento, a partir das suas condições contratuais, tal como opções de amortização antecipada, mas sem considerar as perdas por risco de crédito futuras.
Unit Link	Os seguros de vida em que o tomador assume o risco são os contratos de seguros em que os fundos em que se materializam as provisões técnicas do seguro se invertem em nome e por conta do segurador em participações de Instrumentos de Investimento Coletivo (IIC) e outros ativos financeiros escolhidos pelo tomador do seguro, que é quem suporta o risco do investimento.
Valores mobiliários espanhóis	Saldos procedentes de entidades do Grupo BBVA sediadas em Espanha que refletem a atividade nacional do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do Grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.
Valores mobiliários estrangeiros	Saldos procedentes de entidades do Grupo BBVA não sediadas em Espanha que refletem a atividade estrangeira do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.
Justo valor	É o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração.
Valores representativos de dívida	Obrigações e demais valores que constituam ou reconheçam uma dívida para o seu emitente, incluindo os efeitos negociáveis emitidos para a sua negociação entre um grupo aberto de investidores, que gerem uma remuneração consistente num juro, implícito ou explícito, cuja taxa, fixa ou definida por referência a outras, se estabeleça contratualmente, e se instrumentalizem em títulos ou valores mobiliários escriturais, qualquer que seja o emitente.
Value at Risk (VaR)	É a variável base para medir e controlar o risco de mercado do Grupo. Esta medida de risco calcula as perdas máximas, com um nível de confiança determinado, que pode ocorrer nas posições de mercado de uma carteira para um determinado horizonte temporal. Os valores do VaR são estimados de acordo com a metodologia VaR sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos dois anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco.

Yield curve risk	Riscos derivados das alterações na inclinação e na forma da curva das taxas.

Aviso legal

Este documento tem uma finalidade exclusivamente informativa e não se destina a fornecer aconselhamento financeiro e, por conseguinte, não deve ser interpretado como uma oferta de venda, troca ou aquisição, nem como um convite à oferta de aquisição de valores mobiliários de qualquer das empresas mencionadas no mesmo, nem de contratação de quaisquer produtos financeiros. Qualquer decisão de compra ou investimento em valores mobiliários ou de contratação de qualquer produto financeiro deve ser tomada única e exclusivamente com base nas informações disponibilizadas para esse efeito pela sociedade correspondente em relação a cada questão específica. As informações contidas neste documento estão sujeitas e devem ser interpretadas em conjunto com as restantes informações públicas disponibilizadas pelo emitente.

Este documento contém declarações prospetivas que constituem ou podem constituir "projeções futuras" (na aceção das disposições de "porto seguro" da *United States Private Securities Litigation Reform Act* de 1995) relativamente às intenções, objetivos, expetativas ou estimativas à data do mesmo, incluindo as que se referem a objetivos futuros de natureza financeira e não financeira (tais como objetivos de desempenho em matéria ambiental, social ou de governação ["ESG", na sigla em inglês]).

As declarações prospetivas caraterizam-se por não se referir a factos passados ou presentes e podem incluir palavras como "acreditar", "esperar", "estimar", "projetar", "antecipar", "dever", "pretender", "probabilidade", "risco", "VaR", "propósito", "compromisso", "meta", "objetivo" e expressões similares ou variações dessas expressões. Incluem, por exemplo, declarações relativas a taxas de crescimento futuras ou à concretização de objetivos futuros, incluindo os relacionados com o desempenho em matéria ESG.

As informações contidas neste documento refletem as nossas estimativas e metas atuais, que, por sua vez, se baseiam em inúmeros pressupostos, juízos e projeções, incluindo considerações de índole não financeira, como as relacionadas com a sustentabilidade, as quais podem diferir e não ser comparáveis com as utilizadas por outras sociedades. As declarações prospetivas não são garantias de resultados futuros e os resultados reais podem diferir materialmente dos previstos nas declarações prospetivas devido a determinados riscos, incertezas e outros fatores. Estes incluem, entre outros, (1) situação do mercado, fatores macroeconómicos, movimentos nos mercados de valores mobiliários nacionais e internacionais, taxas de câmbio, inflação e taxas de juro; (2) fatores regulamentares e de supervisão, orientações políticas e governamentais, fatores sociais e demográficos; (3) alterações na situação financeira, reputação de crédito ou solvência dos nossos clientes, devedores ou pares, tais como alterações nas taxas de incumprimento, bem como alterações no comportamento de consumo, poupança e investimento e alterações nas nossas notações de crédito; (4) pressão da concorrência e medidas que tomamos para lhe fazer face; (5) desempenho dos nossos sistemas informáticos, operacionais e de controlo e a nossa capacidade de adaptação às alterações tecnológicas; (6) o impacto das alterações climáticas ou de outras catástrofes naturais ou provocadas pelo ser humano, tais como conflitos bélicos, (7) a nossa capacidade de cumprir as expetativas ou obrigações (de negócio, gestão, governação, fornecimento de informações ou outras) que possam existir em matéria ESG e o respetivo custo, e (8) a nossa capacidade de concluir e integrar com êxito as aquisições. No caso específico de determinados objetivos relacionados com o nosso desempenho em matéria ESG, como os nossos objetivos de descarbonização ou alinhamento das nossas carteiras, a concretização e a evolução progressiva destes objetivos dependerão, em grande medida, do desempenho de terceiros, como clientes, governos e outras partes interessadas, e, por isso, podem ser materialmente afetadas por essa ação, ou omissão, bem como por outros fatores exógenos que não dependem do BBVA (incluindo, a título exemplificativo, novos desenvolvimentos tecnológicos e regulamentares, conflitos bélicos, a própria evolução das crises climáticas e energéticas, etc.). Por conseguinte, estes objetivos podem ser sujeitos a revisões futuras.

Os fatores delineados nos parágrafos anteriores podem fazer com que os resultados finais alcançados sejam substancialmente diferentes dos pretendidos nas projeções, intenções, objetivos, metas ou outras declarações prospetivas contidas neste documento ou noutros documentos ou declarações anteriores ou futuros. Por conseguinte, entre outros, os objetivos de desempenho em matéria ESG podem diferir substancialmente das afirmações contidas nas declarações prospetivas.

Os destinatários deste documento são alertados para não depositarem uma confiança indevida nessas declarações prospetivas.

Os rendimentos históricos ou as taxas de crescimento anteriores não são indicativos da evolução, dos resultados futuros ou do desempenho e preço das ações (incluindo lucro por ação). Nada contido neste documento deve ser interpretado como uma previsão de resultados ou lucros futuros.

O BBVA não pretende, nem assume qualquer obrigação de atualizar ou rever o conteúdo deste ou de qualquer outro documento, caso se verifiquem alterações nas informações contidas no referido documento, incluindo quaisquer declarações prospetivas, na sequência de acontecimentos ou circunstâncias posteriores à data do referido documento ou por outro motivo, exceto conforme exigido pela lei aplicável.

Índice

1. BBVA em resumo **2**

2. Demonstração não financeira **3**

2.1 Informação geral 3

2.2 Informação sobre clientes 5

2.3 Informação sobre funcionários 10

2.4 Informação sobre aspetos sociais 23

2.5 Informação sobre fornecedores 30

2.6 Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais 31

2.7 Informação adicional 38

3. Informação financeira **46**

3.1 Balanço, atividade e resultados 46

3.2 Capital e solvência 46

4. Gestão de riscos **47**

4.1 Modelo geral de gestão e controlo de riscos 47

4.2 Riscos associados às alterações climáticas 55

4.3 Risco operacional 56

4.4 Risco reputacional 60

4.5 Fatores de risco 60

Factos posteriores **65**

Relatório Anual de Governação Corporativa do BBVA **66**

Relatório Anual de Remunerações dos Administradores do BBVA **67**

Aviso legal **68**

1. BBVA em resumo

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o Banco ou BBVA) é uma instituição de direito privado, sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha.

O BBVA é um banco fundado em 1857 e constitui a empresa-mãe do Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (doravante, o Grupo BBVA ou o Grupo), grupo financeiro global com uma visão centrada no cliente e uma presença significativa no negócio bancário tradicional da banca a retalho, administração de ativos e banca grossista.

Durante os seus 165 anos de história, o BBVA destacou-se pela sua liderança na transformação da indústria financeira, o que se reflete no propósito do Grupo: **"Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era"**. O BBVA quer ajudar as pessoas, as famílias, os empreendedores, os trabalhadores independentes, os empresários, os funcionários e a sociedade em geral a tirar partido das oportunidades que a inovação e a tecnologia proporcionam.

O BBVA, S.A., enquanto empresa-mãe do Grupo BBVA, opera num âmbito internacional e, por conseguinte, é afetado pelas tendências económicas e regulamentares em todas as áreas geográficas onde opera através das entidades do Grupo BBVA. No capítulo "Contexto macroeconómico e regulamentar" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA estão incluídas mais informações relacionadas com o contexto e as perspetivas económicas e setoriais, bem como um resumo dos aspetos significativos do âmbito regulamentar.

2. Demonstração Não Financeira

De acordo com as disposições do Código Comercial e da Lei das Sociedades de Capital, esta Demonstração não financeira (doravante, "DNF") inclui, entre outras questões, as informações necessárias para compreender a evolução, os resultados e a situação do Banco; e o impacto da sua atividade nas questões ambientais e sociais, no respeito pelos direitos humanos e no combate à corrupção e ao suborno, bem como nas questões relacionadas com o pessoal. A presente Demonstração não financeira do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que faz parte do seu relatório de gestão individual, é apresentada em complemento da Demonstração não financeira consolidada contida no Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA e inclui referências às secções deste último quando estas secções contêm informação adicional e complementar para uma melhor compreensão do Banco, do Grupo BBVA e das respetivas atuações nas matérias anteriormente descritas.

A DNF foi elaborada, em todos os aspetos materiais, de acordo com o conteúdo da legislação societária em vigor em 31 de dezembro de 2024, utilizando GRI selecionadas como guia e seguindo as Diretrizes da Comissão Europeia sobre relato não financeiro. Para a elaboração da informação não financeira contida na presente Demonstração não financeira, o BBVA tomou como referência a análise de dupla materialidade elaborada para o Grupo, com base no Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão Europeia, que complementa a Diretiva europeia relativa ao relato de sustentabilidade das empresas (CSRD, na sua sigla em inglês). Para obter mais informações sobre a análise de dupla materialidade realizada ao nível do Grupo BBVA, e que também se aplica ao Banco, consultar a secção "Análise de materialidade" no capítulo "2.7 Informações adicionais" deste relatório.

A informação contida na Demonstração não financeira foi verificada pela Ernst & Young Auditores, S. L., na sua qualidade de prestador independente de serviços de verificação, com o alcance indicado no seu relatório de verificação.

2.1. Informação geral

A estratégia e o modelo de negócio do BBVA abrangem todo o Grupo, incluindo o BBVA S.A., e giram em torno de um único Propósito: "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era", sempre com o cliente no centro da atividade do Grupo BBVA. Além disso, o BBVA assenta em sólidos valores: o cliente em primeiro lugar, pensamos em grande e somos uma única equipa.

Os valores do BBVA e os comportamentos associados estão integrados nos modelos e alavancas-chave que promovem a transformação do Grupo, bem como nos processos globais de gestão de pessoas: da seleção de novos funcionários, dos processos de atribuição de funções, da avaliação, do desenvolvimento de pessoas e da formação até ao incentivo do cumprimento dos objetivos anuais.

Estes valores, juntamente com o Propósito e as prioridades estratégicas, são as orientações de atuação em todas as decisões e estão no ADN de todas as pessoas que fazem parte do Grupo BBVA.

Guiada pelo seu Propósito e valores, a estratégia do BBVA articula-se à volta de seis prioridades estratégicas:

As nossas prioridades estratégicas

As informações sobre os progressos na implementação da estratégia e dos objetivos encontram-se detalhadas na secção "BBVA em resumo – Estratégia do Grupo BBVA" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

2.2 Informação sobre os clientes

Orientado pelo seu valor "O cliente em primeiro lugar", o Grupo BBVA coloca os seus clientes do segmento *Retail* no centro da sua atividade, de tal forma que os considera uma das suas seis prioridades estratégicas. A relação com os clientes vai além da prestação de serviços e visa ajudá-los na transição para a sustentabilidade, melhorar a sua saúde financeira e, derradeiramente, acompanhá-los na concretização dos seus objetivos. Para responder às necessidades dos seus clientes, mantendo uma conduta responsável, o BBVA desenvolveu uma proposta de valor diferenciada graças à inovação e às novas tecnologias que promovem uma experiência do cliente transparente, clara e acessível, e fortalece e reforça a segurança nas interações existentes com os clientes.

Conduta com os clientes

O BBVA coloca os clientes no centro da sua atividade, com o objetivo de estabelecer relações duradouras baseadas na confiança mútua e na geração de valor, de acordo com o previsto no Código de Conduta. Os princípios e diretrizes definidos neste Código são completados, desenvolvidos e especificados em políticas, regras e procedimentos cujo objetivo é responder adequadamente aos interesses dos clientes na prestação de serviços ou na oferta ou recomendação de produtos aos mesmos, através de quaisquer canais de distribuição, considerando também o ciclo de vida do produto ou serviço.

A Política de Conduta para com os Clientes e de Governação de Produtos determina que o BBVA assentará a sua relação com os clientes nos seguintes princípios:

- Oferta adequada e responsável de produtos e serviços.
- Transparência na publicidade e na informação prestada aos clientes sobre os produtos e serviços, através de informação prévia à contratação de produtos e serviços, da informação pós-contratual dirigida aos clientes e da atividade publicitária e de promoção dos produtos e serviços.
- Gestão de potenciais situações de conflito de interesses identificadas que possam prejudicar os interesses dos clientes.
- Inclusão financeira e acessibilidade dos clientes aos produtos e serviços oferecidos pelo BBVA, tendo em conta as suas circunstâncias pessoais e evitando qualquer discriminação injustificada.
- Atendimento e resolução rápida e diligente das dúvidas, queixas e reclamações dos clientes.
- Formação adequada do pessoal envolvido na criação e distribuição de produtos e na prestação de serviços aos clientes.

A Política aplica-se a todas as entidades do Grupo BBVA quando concebem ou distribuem produtos aos clientes, prestam serviços ou gerem veículos de investimento coletivo. Para mais informações sobre a política e as ações em matéria de transparência da informação, consultar o capítulo "Consumidores e utilizadores finais – Transparência da informação aos clientes sobre produtos e serviços" na secção "Informação social" do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA.

Utilização responsável de dados e cibersegurança

Utilização responsável de dados

O Grupo BBVA integra a proteção de dados como um pilar essencial da sua gestão e está empenhado em cumprir a legislação nesta área, incluindo o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ("RGPD"). Este regulamento aplica-se não só aos responsáveis pelo tratamento de dados estabelecidos na União Europeia, mas também àqueles que, embora não estejam estabelecidos na União Europeia, tratam dados pessoais resultantes de uma oferta de bens ou serviços a cidadãos da UE.

Em consonância com o exposto, o Grupo BBVA considera o direito fundamental à proteção de dados como uma das suas prioridades nas relações com os seus clientes, acionistas, fornecedores, funcionários e terceiros (doravante, os "Titulares dos Dados"), que, enquanto titulares dos seus dados pessoais, merecem a aplicação efetiva dos mais elevados padrões de proteção e controlo sobre os mesmos. Este princípio fundamental está presente em todas as decisões estratégicas e comerciais do Grupo e é a base da Política Geral de Proteção de Dados e da Norma Corporativa sobre a proteção de dados pessoais que a desenvolve, que descrevem a forma como as entidades do Grupo devem tratar os dados pessoais dos Titulares dos Dados para garantir a sua proteção.

Para mais informações sobre a colaboração com os clientes em matéria de proteção de dados pessoais e outras medidas neste domínio, consultar o capítulo "Consumidores e utilizadores finais – Utilização responsável de dados" na secção "Informação social" do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA.

Cibersegurança

A transformação digital e as novas tecnologias emergentes significam um aumento das ameaças que as organizações têm de enfrentar, bem como da superfície de exposição ao risco, o que implica novos desafios que afetam a segurança, a privacidade e, em geral, a confiança digital, que são aspetos fundamentais para o melhor desenvolvimento e estabilidade da economia digital.

Com base nisto, o BBVA concebeu e implementou uma série de procedimentos, ações e medidas em matéria de segurança da informação e cibersegurança que visam garantir a proteção dos ativos e da informação e, por conseguinte, a proteção das finanças dos seus clientes, bem como a manutenção da confiança que estes depositam no Grupo.

Para o BBVA, a segurança da informação não é apenas uma parte essencial para garantir a resiliência operacional, mas também um dos principais elementos da sua estratégia. A segurança da informação articula-se à volta de quatro áreas de ação fundamentais: **(I) Cibersegurança, (II) Segurança dos dados, (III) Segurança física e (IV) Segurança nos processos de negócio e fraude**. Para cada um destes pilares, foi concebido um programa com o objetivo de reduzir os riscos a que o Grupo está exposto. Estes programas, que consideram as boas práticas estabelecidas em padrões de segurança internacionalmente reconhecidos, são periodicamente revistos para avaliar o progresso e o impacto efetivo na mitigação dos referidos riscos.

Para mais informações sobre as ações e iniciativas neste domínio, consultar o capítulo "Consumidores e utilizadores finais – Cibersegurança" na secção "Informação social" do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA.

Experiência do cliente

Proporcionar uma experiência diferenciada aos clientes e melhorar a sua saúde financeira é uma das prioridades estratégicas do Grupo. Uma experiência caraterizada pela sua simplicidade, comodidade e agilidade, sempre acompanhada de todas as informações necessárias e conselhos personalizados para ajudar os clientes a tomar uma decisão adaptada às suas necessidades financeiras em qualquer altura.

Para tal, o Grupo implementou novas formas de trabalho, com equipas multidisciplinares e plurinacionais que, de forma sincronizada, desenvolvem e implementam uma proposta de valor centrada nas necessidades reais dos clientes através de três eixos principais:

- Ajudar os clientes a tomar as decisões financeiras certas, fornecendo informações relevantes;
- Fornecer as melhores soluções, que criem confiança junto dos clientes, de uma forma clara, transparente e íntegra;
- Através de uma experiência fácil e cómoda, por meio de canais digitais ou da interação humana, de acordo com as necessidades do cliente.

Para conseguir alcançar este objetivo de forma eficiente e satisfatória para os clientes, é fundamental ouvi-los. Há mais de uma década que o Grupo utiliza a metodologia *Net Promoter Score* (NPS), reconhecida mundialmente, para gerir integralmente o *feedback* de clientes e não clientes, reunido através de vários canais disponibilizados ao longo do ano. Esta metodologia está incluída nos regulamentos internos aplicáveis em todos os países.

Há vários anos que o NPS faz parte dos indicadores estratégicos acompanhados mensalmente pela Direção ao mais alto nível, tanto no seio do Grupo como localmente, e está sujeito a um procedimento e a um modelo de governação global, estando incluído no modelo de incentivos para todos os funcionários do Grupo.

O Grupo internaliza e aplica esta metodologia através da recolha contínua de *feedback*, analisando-o mensalmente para identificar os pontos fortes e as áreas de melhoria, e divulgando-o aos Comités de Direção. Isto permite estabelecer planos de ação táticos e estratégicos e monitorizar o impacto das melhorias implementadas. Além disso, proporciona uma linguagem comum, tanto a nível interno como com os clientes, que incentiva o envolvimento de todos e garante que a opinião dos clientes é integrada em todas as ações do Grupo desde o início.

Para mais informações sobre a gestão da experiência do cliente, consultar o capítulo "Consumidores e utilizadores finais – Experiência do cliente" na secção "Informação social" do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA.

Acessibilidade

A acessibilidade dos produtos e serviços, através da digitalização, é uma parte fundamental da estratégia do Grupo BBVA. Ao longo de 2024, consolidaram-se importantes avanços neste domínio, através da promoção do acesso a serviços e produtos financeiros inclusivos e sustentáveis a todos os clientes, independentemente das suas caraterísticas, capacidades ou localização.

A melhoria da experiência do cliente, da acessibilidade e da inclusão através da digitalização é uma estratégia de negócio adotada no âmbito do Plano Estratégico (doravante, o "Plano"), desenvolvido a 5 anos e utilizado como guia para o desenvolvimento e promoção da digitalização dos clientes e futuros clientes do Grupo, como um dos principais aspetos desenvolvidos no Plano.

A digitalização é também uma importante alavanca para promover a inclusão financeira nas diferentes áreas geográficas em que o Grupo BBVA atua, através de vários produtos e serviços digitais.

Para mais informações sobre a forma como o BBVA utiliza a digitalização como alavanca para ser um banco mais acessível e sustentável, consultar o capítulo "Consumidores e utilizadores finais – Acessibilidade a serviços e produtos" na secção "Informação social" do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA.

Apoio ao cliente

O BBVA coloca à disposição dos clientes e não clientes diferentes canais de atendimento (físicos, telefónicos e digitais), com o objetivo de facilitar a comunicação e a gestão de qualquer tipo de necessidade, consulta, comentário ou divergência que possam ter em relação a um serviço, produto ou gestão bancária, da forma mais eficiente e cómoda para cada utilizador. Para garantir o seu conhecimento, todos os funcionários do BBVA têm a obrigação, conforme estabelecido no Código de Conduta do Grupo, de encaminhar os utilizadores para os canais de resolução criados pelo BBVA. O Grupo comunica regularmente a disponibilidade destes canais, permanentemente atualizados e disponíveis para qualquer utilizador, cliente ou não cliente, na página inicial do *site* específico de banca *online* de cada área geográfica.

Além disso, para facilitar o exercício do direito de reclamação que assiste a todos os utilizadores dos serviços financeiros prestados pelo BBVA, é incluída nos contratos uma secção específica para reclamações, indicando os canais disponíveis e o processo a seguir. A gestão das reclamações é efetuada por equipas internas, todas elas regidas por um modelo baseado em dois aspetos fundamentais: a resolução rápida e, sobretudo, a análise e eliminação das causas das reclamações. Esse modelo é implementado em cada área geográfica, onde as diretrizes internas são adaptadas para incluir os aspetos necessários para cumprir a regulamentação local aplicável em relação ao atendimento, tratamento e resolução de reclamações (Portaria ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia de Espanha). Considera-se que este modelo contribui para melhorar a experiência do cliente, ao gerar tranquilidade e confiança nos clientes, conseguindo uma resolução rápida dos seus problemas, através de uma experiência simples e ágil, e com uma resposta clara e personalizada.

Em conformidade com o acima exposto, o BBVA dispõe de um Serviço de Atendimento ao Cliente em cada uma das suas geografias com instituições bancárias, um serviço interno dotado de autonomia suficiente para que as suas decisões não possam ser afetadas por conflitos de interesses. O Serviço conta com recursos tecnológicos e humanos que lhe permitem adotar uma resolução adequada e rápida na gestão das reclamações recebidas dos clientes e registar todas as informações a esse respeito, o que posteriormente permite identificar melhorias tanto ao nível do próprio modelo de gestão, como específicas sobre o processo de resposta, análise das causas principais, etc.

As informações sobre a evolução do volume de reclamações, tempos de resposta, principais motivos e causas principais das mesmas, entre outras, são apresentadas periodicamente:

- Ao Conselho de Administração do Grupo BBVA no relatório anual;
- À Direção ao mais alto nível de cada área geográfica para monitorização e tomada de decisões;
- Aos reguladores e supervisores relevantes (por exemplo, a nível do Grupo, nos relatórios semestrais ao Banco de Espanha e ao Banco Central Europeu).

Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente em Espanha

As atividades do Serviço de Apoio ao Cliente (doravante, SAC) e do Provedor do Cliente em 2024 foram desenvolvidas de acordo com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto Ministerial (DM) ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia e em conformidade com as competências e procedimentos estabelecidos no Regulamento para a Defesa do Cliente em Espanha do Grupo BBVA, aprovado a 23 de julho de 2004 pelo Conselho de Administração do Banco, e sucessivas alterações (a última de 25 de fevereiro de 2021). Este regulamento estabelece, no artigo 5.º, que o SAC e o Provedor do Cliente devem apresentar um relatório explicativo conjunto ou separado ao Conselho de Administração do BBVA no primeiro trimestre de cada ano de todas as entidades do Grupo BBVA incluídas no âmbito deste Regulamento, que contenha resumos estatísticos, os critérios gerais contidos na resolução das reclamações relativas às matérias mais sujeitas a reclamação e recomendações e sugestões para melhorar o serviço prestado aos clientes e evitar más práticas bancárias.

Com base nas normas citadas, o SAC tem a função de atender e resolver as queixas e reclamações recebidas dos clientes em relação aos produtos e serviços comercializados e contratados em território espanhol pelas entidades do Grupo BBVA.

Por sua vez, também com base nas normas citadas, o Provedor do Cliente conhece e resolve, em primeira instância, as queixas e reclamações apresentadas pelos participantes e beneficiários dos planos de pensões, bem como as relativas a seguros e aos restantes produtos financeiros que o Serviço de Apoio ao Cliente do Grupo BBVA considerou oportuno transferir devido ao seu montante ou especial complexidade, conforme estabelecido pelo artigo 4.º do Regulamento para a Defesa do Cliente. Em segunda instância, conhece e resolve as queixas e reclamações, nos limites quantitativos estabelecidos pelo Regulamento, que os clientes decidiram submeter à sua consideração após terem obtido uma resolução de não admissibilidade por parte do Serviço de Apoio ao Cliente.

Relatório de atividade do Serviço de Apoio ao Cliente em Espanha

No BBVA, a proteção do cliente é considerada uma prioridade fundamental e, apesar dos esforços e das medidas de controlo estabelecidas, não se trata de uma atividade isenta de erros. Por conseguinte, é essencial antecipar a possibilidade de ocorrência de tais erros e corrigi-los proativamente. Para tal, devem ser implementados os protocolos e delegações relevantes, a fim de garantir que este procedimento seja o mais rápido possível, sem necessidade de apresentar uma reclamação.

Para isso, o SAC é responsável por transmitir internamente os critérios e recomendações que os reguladores destacam nos seus relatórios, promovendo a conformidade com as normas sobre transparência e proteção do cliente. O serviço também garante a conformidade com as boas práticas e costumes bancários aplicados no BBVA. Para tal, participa nos vários canais de comunicação interna destinados à rede de vendas ou em comissões que autorizam a criação de novos produtos e serviços, entre muitos outros fóruns.

Além disso, o SAC é responsável por responder e resolver as reclamações dos clientes do Grupo BBVA em Espanha, em devido tempo e de forma adequada. Constitui assim um mecanismo de alerta precoce de problemas decorrentes da comercialização de produtos ou serviços e/ou da relação da instituição com os seus clientes.

A gestão destas reclamações resulta em ações destinadas não só a resolver o caso específico, mas também a detetar as causas que dão origem à reclamação. O SAC analisa continuamente os dados sobre a gestão de reclamações para identificar e resolver problemas recorrentes ou sistémicos, bem como possíveis riscos legais, operacionais e de conduta.

Como resultado deste trabalho de análise e avaliação, o SAC coordena e lidera várias comissões e grupos de trabalho onde são destacados os problemas recorrentes, sistémicos ou potenciais da instituição e onde são estudadas, avaliadas e promovidas soluções destinadas à melhoria contínua do serviço prestado pelo BBVA.

O SAC, em linha com os valores do BBVA, oferece coerência e significado a todas as operações, desempenhando um papel essencial no relacionamento que o BBVA estabelece com os seus clientes.

As reclamações dos utilizadores recebidas no Serviço de Apoio ao Cliente do BBVA, S.A. em Espanha em 2024 ascenderam a 264.527 (162.861 em 2023) das quais foram admitidas 155.370 (135.302 em 2023). Por outro lado, 110.146 processos não foram declarados admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734 (incluindo reclamações pendentes no fecho de 2023).

No mesmo período, foram resolvidas 162.041 pelo Serviço de Apoio ao Cliente (incluindo reclamações pendentes no fecho de 2023). Um total de 3328 estavam pendentes de análise a 31 de dezembro de 2024.

O aumento de reclamações deve-se principalmente ao aumento das reclamações associadas aos custos da formalização de empréstimos hipotecários.

O tempo médio de resolução das reclamações em 2024 foi de 11 dias[1], bem abaixo do prazo legal exigido.

Em seguida, são discriminados os dados adicionais sobre reclamações a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

Tipo	2024	2023
Recursos	17	25
Produtos de ativo	36	24
Cartões	18	21
Fraudes	10	11
Qualidade do serviço e consultoria	5	6
Serviços, recibos	3	4
Seguros	3	2
Títulos de rendimento fixo e rendimento variável	1	1
Resto	7	6
Total	**100**	**100**

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE SEGUNDO A RESOLUÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2024	2023
A favor do reclamante	44.034	42.774
Parcialmente a favor do reclamante	5.938	6.545
A favor do Grupo BBVA	112.069	80.333
Total	**162.041**	**129.652**

Relatório de atividade do Provedor do Cliente em Espanha

No exercício de 2024, foram apresentadas 1.158 reclamações de clientes no Gabinete do Provedor do Cliente (1.233 em 2023). Destas, 40 não foram consideradas admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734/2004 e, a 31 de dezembro de 2024, existiam 51 pendentes.

26,97% dos clientes que reclamaram junto do Provedor do Cliente durante o ano de 2024 obtiveram algum tipo de satisfação, total ou parcial, por resolução do Gabinete do Provedor do Cliente em 2024 (31,70% em 2023). Os clientes não satisfeitos com a resposta do Provedor do Cliente podem recorrer aos órgãos de supervisão oficiais (Banco de Espanha, CNMV e Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões). 139 reclamações foram apresentadas pelos clientes aos órgãos de supervisão em 2024 (124 em 2023).

[1] As reclamações consideradas para o cálculo do tempo médio de resolução incluem as reclamações resolvidas durante o exercício de 2024, incluindo as reclamações pendentes de resolução no fecho de 2023.

O BBVA continua a avançar na implementação das diferentes recomendações e sugestões do Provedor do Cliente relativas à adequação dos produtos ao perfil dos clientes e à necessidade de informação transparente, clara e responsável. No decurso de 2024, devido à tipologia das reclamações recebidas, as sugestões do Provedor concentraram-se na necessidade de adotar medidas para melhorar os protocolos de apoio ao cliente, especialmente em matérias como planos de pensões e bloqueios e, tal como em exercícios anteriores, e para reforçar e melhorar as medidas que o Banco está a adotar para prevenir e sensibilizar os clientes em relação às fraudes cibernéticas.

Os dados relativos às reclamações geridas pelo gabinete do provedor do cliente por tipo de reclamação, no final de 2024 e 2023, são detalhados em seguida:

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)

Tipo	2024	2023
Seguros e fundos de pensões	—	—
Operações de ativo	28	72
Serviços de investimento	31	24
Operações de passivo	128	73
Outros produtos bancários (cartões, caixas, etc.)	316	482
Serviços de cobrança e pagamento	492	362
Outros	163	220
Total	**1.158**	**1.233**

A tipologia das reclamações geridas do quadro anterior segue o critério estabelecido pelo Serviço de Reclamações do Banco de Espanha nos seus pedidos de informação.

Por seu lado, os dados relativos às reclamações geridas pelo gabinete do provedor do cliente segundo a resolução, no final de 2024 e 2023, são os seguintes:

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE SEGUNDO A SUA RESOLUÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2024	2023
Resolução formal	—	—
Positiva (total ou parcial)	310	402
Negativa	800	865
O cliente renuncia à reclamação	0	1
Total	**1.110**	**1.268**

2.3. Informação sobre funcionários

O BBVA tem um propósito: "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era". Um propósito que procura ajudar todas as partes interessadas, clientes, acionistas e também os seus funcionários a atingir os seus objetivos essenciais. O objetivo como organização é ter a melhor e mais empenhada equipa, uma das seis prioridades estratégicas do BBVA (ver "Informação geral"). Portanto, o BBVA deve ser capaz de atrair, motivar, formar e manter o melhor talento, alinhado com os valores do Grupo.

A estratégia de gestão de pessoas do BBVA baseia-se em três princípios estratégicos:

A gestão integral destes três princípios teve um impacto positivo no compromisso dos funcionários do Grupo em 2024, como mostra o resultado do inquérito Gallup deste ano, onde o BBVA obteve uma pontuação de 4,46 (+0,03 em relação a 2023), situando-se no percentil 78 face a todas as empresas que participaram no inquérito (+2% em relação a 2023) e consolidando a sua posição entre as empresas do *top* 25%.

Em 2024, o BBVA continuou a promover iniciativas para os funcionários que permitiram avançar em diferentes áreas da gestão de pessoas, em linha com os três princípios estratégicos.

Os valores e comportamentos do BBVA são as diretrizes de ação que orientam os funcionários no seu dia a dia na tomada de decisões e os ajudam a concretizar o referido Propósito. Os valores e comportamentos são a marca de identidade de todos aqueles que trabalham no Grupo e definem a atuação do BBVA.

Os valores do BBVA estão integrados nos modelos e alavancas-chave que promovem a transformação do Grupo. Estão também integrados nos processos globais de gestão de pessoas, desde a seleção de novos funcionários ao incentivo pelo cumprimento dos objetivos anuais, passando pelos processos de atribuição de funções, avaliação, desenvolvimento de pessoas e formação.

Desenvolvimento profissional

Atração de talento

O BBVA procura oferecer uma proposta de valor única através de uma marca comum, como entidade global e digital. O Grupo conta, a nível global, com políticas claras que reforçam a transparência, a confiança e a flexibilidade para todas as partes interessadas do processo. A inovação e a tecnologia são as alavancas fundamentais da transformação do BBVA.

Em 2024, o BBVA desenvolveu o modelo global de atração de talentos e mobilidade interna, redefinindo o modelo organizacional, operacional e os processos, para impulsionar a procura proativa de candidatos e ampliar a sua presença em nichos estratégicos de tecnologia e banca de investimento. Além disso, a transformação tecnológica levada a cabo permitiu dotar as equipas de seleção de ferramentas de última geração, promovendo uma abordagem analítica e personalizada que coloca a experiência do candidato no centro de cada processo.

Este avanço foi complementado com novas capacidades de atração e *branding*, concebidas para reforçar o posicionamento global do BBVA como empregador de referência. Estas iniciativas melhoram a ligação com os mercados mais dinâmicos e competitivos, além de reforçarem a proposta do BBVA como um lugar onde os talentos encontram o ambiente mais favorável para darem o melhor de si. Desta forma, o BBVA procura posicionar-se na vanguarda da aquisição de talentos e na criação de um futuro mais inovador e sustentável.

Desenvolvimento

O BBVA oferece aos seus funcionários emprego de qualidade que se materializa em diferentes áreas.

Uma delas é a área do desenvolvimento profissional, na qual existe um modelo corporativo de desenvolvimento profissional que proporciona ao funcionário autonomia, informação e ferramentas para tomar as melhores decisões profissionais para o seu crescimento e desenvolvimento. É um modelo global do BBVA que coloca a pessoa no centro do seu desenvolvimento profissional e que se baseia nos critérios de confiança, capacitação e transparência que regem a relação entre o BBVA e os seus funcionários. Deste modo, no BBVA, os funcionários são responsáveis pelo seu próprio desenvolvimento profissional e têm na figura do *manager* o principal apoio para os acompanhar e orientar durante o seu percurso no BBVA.

O facto de o **BBVA** ter um **modelo de desenvolvimento avançado** repercute-se positivamente no nível de compromisso dos funcionários com o Grupo, objetivo estratégico da área de *Talent & Culture*, que é medido anualmente através do inquérito Gallup.

Em 2024, o BBVA continuou a promover o papel do *manager* como protagonista relevante na transformação do BBVA, definindo as caraterísticas de um bom *manager* e as competências-chave que deve ter para as avaliar periodicamente e desenvolver e implementar planos de crescimento personalizados que lhe permitam continuar a crescer profissionalmente. Esta abordagem de liderança procura capacitar e exigir que as equipas deem o seu melhor, promovendo ao mesmo tempo líderes inspiradores e íntegros que alcancem os objetivos de negócio, vivam de acordo com os valores do BBVA e desenvolvam as suas equipas. **Os *managers* desempenham um papel fundamental na organização para impulsionar a transformação.**

Este modelo de desenvolvimento profissional está implementado no BBVA, S.A., e existem equipas de Talento e Cultura responsáveis pela sua execução periódica, acompanhamento e recolha de *feedback* posterior. Para mais informações sobre o desenvolvimento profissional e os seus elementos, consultar o capítulo "Pessoal próprio – Emprego de qualidade" doRelatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

Formação[2]

O modelo de formação do **BBVA coloca o funcionário no centro do seu desenvolvimento profissional**, utilizando dados para definir uma proposta de valor personalizada com o objetivo de lhe proporcionar os recursos necessários para que seja protagonista da sua experiência de aprendizagem e, assim, possa tomar decisões que acelerem o seu crescimento profissional.

Em 2024, o BBVA continuou a promover as capacidades estratégicas necessárias para enfrentar os desafios do futuro, dando prioridade a áreas-chave como a cibersegurança, os dados, o design ou a economia comportamental, descritas no capítulo "Pessoal próprio – Emprego de qualidade" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

[2] Os dados quantitativos da secção "Formação" correspondem aos funcionários do BBVA, S.A. em Espanha.

Em seguida, são apresentados os dados de formação de 2024 e 2023:

DADOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO (BBVA, S.A.)

	2024	2023
Investimento em formação (milhões de euros)	25,8	23,0
Investimento em formação por funcionário (euros) [1]	1.106	1.011
Funcionários que receberam formação (%) [2]	99,1	99,0
Satisfação com a formação (em 10)	9,7	9,7
Montantes recebidos para formação da FORCEM em Espanha (milhões de euros)	1,7	1,5

[1] Rácio calculado considerando como total a força de trabalho do BBVA no fecho (23.330 em 2024 e 22.741 em 2023).

[2] Rácio calculado dividindo o número total de horas de formação de todo o ano pelo total de força de trabalho do Banco no fecho, com acesso à plataforma de formação.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO[1] (BBVA, S.A. 2024)

	N.º de funcionários com formação			Horas de formação (em milhares)		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão [2]	2.238	1.501	737	87,72	57,10	30,61
Managers	10.742	5.793	4.949	638,83	324,53	314,30
Outros funcionários	10.144	4.171	5.973	589,98	256,25	333,73
Total	**23.124**	**11.465**	**11.659**	**1316,53**	**637,89**	**678,64**

[1] Dados incluindo o total da força de trabalho do BBVA no fecho, com acesso à plataforma de formação.

[2] A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO[1] (BBVA, S.A. 2023)

	N.º de funcionários com formação			Horas de formação (em milhares)		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão [2]	2.056	1.400	656	65	41	24
Managers	10.371	5.585	4.786	590	300	290
Outros funcionários	10.099	4.140	5.959	684	294	391
Total	**22.526**	**11.125**	**11.401**	**1.339**	**635**	**704**

[1] Dados incluindo o total da força de trabalho do BBVA no fecho, com acesso à plataforma de formação.

[2] A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Diversidade e inclusão

O BBVA está **empenhado na diversidade e inclusão, que são uma parte importante da sua missão e valores,** promovendo a igualdade de oportunidades entre todos os seus funcionários, de forma a que a sua equipa represente fielmente a sociedade em que opera. Contar com equipas diversificadas permite ao BBVA compreender e responder de forma mais eficaz às necessidades dos seus clientes, reconhecendo que cada pessoa contribui com perspetivas valiosas que enriquecem tanto a organização como a sociedade em geral.

Em matéria de igualdade de oportunidades, o BBVA tem promovido especialmente a igualdade de género e, nesse sentido, aprovou nos últimos anos objetivos de proporção mínima de mulheres nos níveis mais altos da organização. Assim, após ter alcançado em 2023 o objetivo estabelecido de 40% de mulheres no Conselho de Administração, em 2024 foi alcançado outro marco: 35% de mulheres na equipa de gestão em 2024, objetivo fixado em 2022.

Depois de alcançar estes marcos, o compromisso do BBVA prossegue e continuamos a trabalhar para aumentar esta percentagem para valores mais próximos da paridade. Nesta linha, foi fixado em fevereiro de 2024 um novo objetivo de 36,8% de mulheres em cargos de direção até ao final de 2026, conforme anunciado na comunicação dos objetivos associados à remuneração variável a longo prazo correspondente ao exercício de 2023.

Em 2022, o BBVA publicou as **"Diretrizes de Diversidade"**, um documento que constitui o guia geral de atuação em torno da diversidade, inclusão e equidade, tomando como base fundamental o Propósito do BBVA: "colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era". Este documento, aprovado pelo *Global Head* de *Talent & Culture*, representa, a nível institucional, o compromisso do BBVA para com a diversidade, a inclusão e a equidade, onde o respeito pela diferença faz parte da estratégia.

Este compromisso para com a igualdade de oportunidades implica **promover e viver a diversidade na relação do BBVA com as suas diferentes partes interessadas** (clientes, parceiros, colaboradores, etc.), promovendo uma cultura que abrace as diferenças existentes na comunidade BBVA, onde a singularidade de cada pessoa é o motor que a incentiva a desenvolver o seu máximo potencial.

As diretrizes proíbem explicitamente a discriminação por raça, sexo, idade ou qualquer outro motivo e definem os cinco grupos com os quais o BBVA trabalha:

- Diversidade de género.
- Diversidade LGTBIQ+.
- Diversidade geracional.
- Pessoas com deficiência.
- Diversidade cultural e étnica.

O BBVA divulga estas diretrizes aos seus funcionários através de diferentes canais de comunicação.

Além disso, outras normas também relacionadas com a igualdade de oportunidades são o "Código de Conduta do BBVA", que proíbe expressamente qualquer tipo de discriminação por motivos de sexo, raça, idade ou orientação sexual, e o Plano de Igualdade, assinado em Espanha com os representantes dos trabalhadores em 2023. O BBVA também conta com protocolos de prevenção e atuação contra o assédio sexual nas principais áreas geográficas em que está presente, deixando expressa a sua rejeição de qualquer comportamento de caráter ou conotação sexual que tenha a intenção ou produza o efeito de atentar contra a dignidade de uma pessoa e comprometendo-se a aplicar o referido protocolo como via de solução para prevenir, detetar, corrigir e sancionar este tipo de condutas no seio da sociedade.

O BBVA conta com a participação de grupos de interesses denominados *Employee Resource Groups* (ERG, na sua sigla em inglês). Devido à sua identidade em matéria de diversidade, inclusão e equidade, estes ERG permitem criar espaços bidirecionais de comunicação, interação e aprendizagem sobre como abordar a diversidade no BBVA. São constituídos por funcionários que, de forma voluntária, não remunerada e no seu tempo livre, decidem colocar os seus conhecimentos e experiência ao serviço da diversidade no BBVA. Foram constituídos ERG nas cinco linhas de trabalho relacionadas com a diversidade (género, LGTBIQ+, geracional, pessoas com deficiência, e cultural e étnica).

Estes grupos trabalham de forma coordenada com as equipas de diversidade do BBVA, às quais transmitem *feedback* dos colegas, conselhos e ajuda especializada nas suas áreas de experiência, e participam nos diferentes eventos que o Grupo realiza em torno da diversidade. São organizadas reuniões periódicas da equipa de diversidade com os representantes dos diferentes ERG e, além disso, estes são convidados para as reuniões quinzenais da Comunidade de Prática. A eficácia desta colaboração com os funcionários e os resultados obtidos são evidenciados pelo elevado número de iniciativas implementadas e pelo elevado número de funcionários a que as iniciativas chegaram.

As iniciativas de diversidade, incluindo as desenvolvidas para o BBVA, S.A., são descritas no capítulo "Pessoal próprio – Igualdade de oportunidades" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

A 31 de dezembro de 2024, o BBVA, S.A. contava com 151[3] pessoas com deficiência na força de trabalho (147 em 2023).

O BBVA favorece também a inclusão e a diversidade através da contratação de serviços em Espanha através dos chamados "centros especiais de emprego" (doravante, CEE), empresas de emprego protegido onde se fomenta a integração laboral de pessoas com deficiência. Durante o exercício de 2024, o volume de faturação dos CEE ao Banco foi de 2,4 milhões de euros (2,5 milhões de euros).

[3] Dados para o BBVA, S.A. (sem sucursais da rede externa ou Portugal).

Principais métricas dos funcionários

FUNCIONÁRIOS POR PAÍSES E GÉNERO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2024			2023		
	N.º de funcionários	Homens	Mulheres	N.º de funcionários	Homens	Mulheres
Espanha	21.965	10.726	11.239	21.571	10.527	11.044
Estados Unidos	348	232	116	288	193	95
França	77	53	24	75	53	22
Reino Unido	234	150	84	154	103	51
Itália	85	51	34	65	35	30
Alemanha	62	38	24	47	32	15
Bélgica	16	9	7	19	11	8
Portugal	344	181	163	350	181	169
Hong Kong	120	68	52	104	60	44
China	34	7	27	27	6	21
Japão	8	6	2	6	5	1
Singapura	16	3	13	16	4	12
Emirados Árabes Unidos	1	1	0	1	1	0
Índia	2	1	1	2	1	1
Indonésia	2	1	1	2	1	1
Coreia do Sul	2	1	1	2	1	1
Taiwan	14	5	9	12	4	8
Total	**23.330**	**11.533**	**11.797**	**22.741**	**11.218**	**11.523**

IDADE MÉDIA DOS FUNCIONÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS (BBVA, S.A. ANOS E PERCENTAGEM)

	2024				2023			
	Idade média	<30	30-50	>50	Idade média	<30	30-50	>50
Total	45,6	7,4	62,0	30,6	45,4	6,5	66,7	26,9

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2024			2023		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão [1]	9,6	67,1	32,9	9,1	68,2	31,8
Managers	46,2	53,9	46,1	45,8	53,8	46,2
Outros funcionários	44,2	41,0	59,1	45,1	41,0	59,0
Total	**100,0**	**49,4**	**50,6**	**100,0**	**49,3**	**50,7**

[1] A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Banco.

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E GÉNERO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2024			2023		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	99,9	49,4	50,6	99,9	49,3	50,7
Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	—	—	100,0	—	—	—
Temporários	0,1	57,9	42,1	0,1	53,9	46,2
Total	**100,0**	**49,4**	**50,6**	**100,0**	**49,3**	**50,7**

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E FAIXAS ETÁRIAS (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2024				2023			
	Total	<30	30-50	>50	Total	<30	30-50	>50
Termo fixo ou indeterminado a tempo	99,9	7,3	62,1	30,6	99,9	6,4	66,7	26,9
Termo fixo ou indeterminado a tempo	—	—	75,0	25,0	—	—	100,0	—
Temporários	0,1	89,5	10,5	—	0,1	88,5	11,5	—
Total	**100,0**	**7,4**	**62,0**	**30,6**	**100,0**	**6,5**	**66,6**	**26,9**

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E TIPO DE CONTRATO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2024			2023		
	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários
Equipa de gestão [1]	100,0	—	—	100,0	—	0,1
Managers	100,0	—	—	100,0	—	—
Outros funcionários	99,8	—	0,2	99,8	—	0,2
Média BBVA	**99,9**	**—**	**0,1**	**99,9**	**—**	**0,1**

[1] A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Em 2024, a média anual de contratos a tempo inteiro por tempo indeterminado, contratos a tempo parcial por tempo indeterminado e contratos temporários foi de 99,9%, 0,0% e 0,1%, respetivamente (em 2023, 99,9%, 0,0% e 0,1%, respetivamente)[4].

SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E GÉNERO (BBVA S.A. NÚMERO)

	2024			2023		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Aposentações e reformas antecipadas	205	135	70	179	104	75
Saídas incentivadas	17	13	4	30	18	12
Saídas voluntárias (demissões)	322	175	147	331	178	153
Despedimentos	54	39	15	62	43	19
Outras [1]	409	169	240	348	118	230
Total	**1.007**	**531**	**476**	**950**	**461**	**489**

[1] Outras incluem saídas definitivas e falecimento.

SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E FAIXA ETÁRIA (BBVA S.A. NÚMERO)

	2024				2023			
	Total	<30	30-50	>50	Total	<30	30-50	>50
Aposentações e reformas antecipadas	205	—	2	203	179	—	4	175
Saídas incentivadas	17	—	6	11	30	—	8	22
Saídas voluntárias (demissões)	322	129	176	17	331	119	189	23
Despedimentos	54	3	32	19	62	2	34	26
Outras [1]	409	117	206	86	348	63	224	61
Total	**1.007**	**249**	**422**	**336**	**950**	**184**	**459**	**307**

[1] Outras incluem saídas definitivas e falecimento.

[4] Os dados médios anuais não são discriminados por sexo, idade e categoria profissional, uma vez que a média anual não difere significativamente dos dados fornecidos relativamente à mão de obra no final do exercício.

DESPEDIMENTOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E FAIXA ETÁRIA (BBVA.S.A. PERCENTAGEM)

	2024				2023			
	Total	**<30**	**30-50**	**>50**	**Total**	**<30**	**30-50**	**>50**
Equipa de gestão [1]	16,67	—	33,33	66,67	22,58	—	21,43	78,57
Managers	37,04	—	80	20	48,39	3,33	73,33	23,33
Outros funcionários	46,3	12	52	36	29,03	5,56	50	44,44
Total	**100**	**5,56**	**59,26**	**35,19**	**100**	**3,23**	**54,84**	**41,94**

[1] A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Contexto laboral

O BBVA continua a avançar no processo de transformação, antecipando e redefinindo os aspetos que são essenciais para motivar e proteger as suas equipas e facilitar o trabalho entre elas. Em seguida, descrevem-se as ações e/ou políticas do Banco em matéria de condições e direitos dos funcionários, conciliação entre trabalho e vida familiar, bem como segurança e saúde no trabalho.

Organização do trabalho

Em 2024, o BBVA manteve o **modelo de trabalho flexível** nas funções em que é viável, com um modelo geral que consiste em trabalhar no mínimo 60% do dia de trabalho de forma presencial e no máximo 40% de forma remota, embora existam adaptações a este modelo baseadas, entre outras questões, na legislação local de cada país ou no tipo de função desenvolvida.

Este modelo de trabalho voluntário e, em geral, reversível para o BBVA e para o funcionário baseia-se na flexibilidade, na responsabilidade e na confiança nas pessoas. Respeitando a flexibilidade para especificar os dias de trabalho remoto, é promovida a coordenação das pessoas que fazem parte das equipas de trabalho para coincidirem presencialmente, na convicção de que a proximidade entre as pessoas é fundamental para ter equipas fortes e coesas.

O BBVA considera que este benefício também permite uma melhor organização do trabalho, uma vez que o funcionário distribui o seu tempo de trabalho de forma mais eficiente, com uma influência positiva na sua satisfação, compromisso e produtividade.

Desconexão digital

No que diz respeito ao direito à desconexão digital, este está incluído nas diferentes regulamentações e políticas internas de cada país, reconhecido enquanto elemento fundamental para conseguir uma melhor organização do tempo de trabalho, garantindo o respeito pela vida privada e familiar, para melhorar a conciliação da vida pessoal, familiar e laboral e para contribuir para a otimização da saúde no trabalho dos trabalhadores.

Para promover a desconexão, foram realizadas iniciativas como o não envio de e-mails, a não convocação de reuniões a partir de determinadas horas da tarde, nem durante os fins de semana e feriados, ou a não convocação de reuniões uma tarde por semana para dedicar esse tempo ao planeamento de tarefas e à realização de trabalho individual, recordando estas medidas através de comunicações aos trabalhadores.

Licenças de maternidade e paternidade

Em **Espanha, (BBVA, S.A.),** a fim de proteger o período de gravidez e de cuidados infantis, é possível diminuir o horário de trabalho reduzindo o tempo de paragem a meio do dia ou retirando uma hora à jornada de trabalho. A licença para cuidados infantis é melhorada, de tal forma que, se for gozada por meio da redução da jornada de trabalho, o tempo da redução é ampliado de meia hora para uma hora, e se for gozada na forma de licença acumulada, o prazo para poder gozá-la é ampliado até aos doze meses da criança, em vez de até aos nove. Durante a licença de maternidade ou paternidade, o BBVA complementa os benefícios financeiros até 100% do salário normal e, aquando do regresso, tanto a mãe como o progenitor não gestante podem converter a jornada de trabalho repartida em contínua até aos doze meses da criança, sendo que esta possibilidade se aplica igualmente aos casos de adoção de um menor até aos cinco anos de idade. O período durante o qual se pode desfrutar de uma redução da jornada laboral é ampliado desde que o menor faz 12 anos até ao final do ano escolar. Em caso de nascimento ou adoção de um menor com deficiência, os funcionários podem ter uma licença de vinte e dois dias, reduzir a jornada laboral ou ter flexibilidade adicional à existente em termos gerais no horário de trabalho.

Além disso, o BBVA oferece aos seus funcionários a possibilidade de usufruírem de certas licenças de cuidados familiares por razões de saúde, com diferentes níveis de cobertura, dependendo das especificidades da legislação e dos sistemas públicos locais. Espanha dispõe de uma série de licenças/pedidos de ausência que podem ser utilizados para esse efeito com diferentes graus de remuneração, bem como ajudas financeiras específicas.

Liberdade de associação e representação

Os funcionários das áreas geográficas onde assim o dispõem as normas aplicáveis podem exercer livremente o seu direito de filiação e de atividade sindical. Os acordos e convenções coletivas assinados com as organizações sindicais regulam aspetos relacionados com a taxonomia interna dos Direitos Humanos elaborada no âmbito da Devida Diligência em matéria de Direitos Humanos (bloco temático de direitos e relações laborais, secções 6 e 7 do Anexo 2 do Plano de Ação sobre os Direitos Humanos).

100% dos trabalhadores do Grupo em Espanha (com exceção dos membros da Direção ao mais alto nível) estão sujeitos ao disposto nos acordos coletivos setoriais, que, por vezes, são complementados por acordos coletivos de empresa que desenvolvem e melhoram o disposto nos referidos acordos, e que são assinados com a representação dos trabalhadores nas sociedades que dispõem dessa representação. Cabe às partes na negociação estabelecer a duração dos acordos.

Segurança e saúde no trabalho

O BBVA considera o contributo positivo para a segurança, saúde e integridade física dos seus funcionários como um princípio básico para a melhoria do ambiente de trabalho.

Prevenção de riscos laborais

O modelo de prevenção de riscos laborais do Grupo é regulado pelas normas, convenções e acordos locais das áreas geográficas onde o BBVA tem presença. Os funcionários têm o direito de consultar e participar nestas áreas, que é exercido e desenvolvido através da representação sindical ou de partes interessadas nas diferentes comissões existentes.

O Sistema de Gestão de Prevenção de Riscos Laborais do BBVA 1) identifica e avalia riscos, estabelece critérios, métodos e recursos para garantir a eficácia do sistema de gestão, 2) analisa os resultados obtidos e 3) implementa medidas para melhorar os processos e o sistema. Este sistema está em conformidade com os requisitos da norma OSHAS 18001:2007.

Como pedra angular deste sistema, o Grupo BBVA dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos Laborais, que se integra no sistema geral de gestão do Grupo, e estabelece ainda uma política de prevenção de riscos laborais implementada anualmente através de medidas e com objetivos específicos de atuação nesta matéria. Entre estas medidas, o BBVA inclui: avaliações de riscos laborais (incluindo riscos psicossociais); avaliações específicas de pessoal especialmente sensível e de trabalhadoras grávidas; formação e informação aos trabalhadores; inspeções de segurança, investigação e comunicação de acidentes; medidas para a coordenação de atividades empresariais de obras e serviços; vigilância da saúde através da realização de exames médicos; campanhas preventivas de saúde, bem como inquéritos de satisfação.

Além disso, existe um plano de ação de emergência que inclui diretrizes para potenciais emergências, determina as pessoas necessárias que, organizadas e com formação, garantam ações rápidas e eficientes e prestem informações aos utilizadores das instalações sobre como agir em caso de emergência e também assegurar a coordenação com os serviços externos.

Programa de saúde e bem-estar

O programa de saúde e bem-estar do BBVA é composto por dois eixos: *Work Better* e *Enjoy life*. Sob o lema "Nos Mueves Tú", articula-se um conjunto de iniciativas que têm como objetivo cuidar das pessoas que fazem parte do BBVA, proporcionando-lhes a capacitação necessária para que sejam protagonistas da sua própria saúde.

O eixo "*Work Better*" promove uma cultura baseada no compromisso, na confiança e no respeito pelo tempo dos outros para alcançar a melhor produtividade e eficiência e a utilização ideal do tempo de trabalho. São promovidas a desconexão digital, o trabalho flexível, a escuta ativa e as reuniões eficientes.

O eixo "*Enjoy Life*" incide sobre a saúde integral e o bem-estar da força de trabalho, em conformidade com a Agenda 2030 das Nações Unidas e da OMS, e foi desenvolvido através de dois pilares principais:

1. **Mente** (saúde mental/gestão do *stress*). Foram realizadas diferentes iniciativas: conferências de divulgação, *workshops* e cursos sobre gestão emocional e implementação de um programa de apoio psicológico aos funcionários e seus familiares, com elevado grau de aceitação. Foram realizados *workshops* para a gestão da ansiedade, ajuda à desconexão digital, psicologia positiva, *mindfulness,* clube de leitura*, knitting*,etc. Além disso, foi promovida uma higiene adequada do sono dos funcionários através de conferências, cursos, *workshops* e estudos do sono.
2. **Corpo**. Foram realizadas campanhas de prevenção do cancro, alimentação e nutrição, promoção do exercício físico, prevenção de doenças neurodegenerativas, abordagem da enxaqueca no ambiente de trabalho, prevenção da diabetes, vacinação contra a gripe, COVID, dengue, etc., reforçadas com cursos, *workshops* e conferências de especialistas de renome na matéria. Estes eventos tiveram maior destaque quando coincidiram com a celebração dos Dias Mundiais correspondentes.

Além disso, em 2024 em Espanha, é dada especial atenção à deteção precoce de diferentes tipos de cancro. Durante 2024, destacam-se os testes do antigénio prostático específico para a deteção do cancro da próstata e o estudo dermatoscópico para a deteção do cancro da pele. Também foram realizadas tonometrias, retinografias para a deteção precoce de patologias oculares e campanhas nutricionais para que cada funcionário pudesse conhecer a sua composição corporal e receber recomendações específicas para a melhorar. Além disso, foi realizada uma campanha genética sobre doenças hereditárias, mantiveram-se as campanhas preventivas permanentes sobre o controlo de fatores de risco cardiovascular modificáveis (desabituação tabágica, controlo da hipertensão, diabetes, obesidade, etc.), prevenção do AVC, vacinação e campanhas de doação de sangue, em colaboração com organismos oficiais.

Em seguida, são apresentados os dados básicos de segurança e saúde no trabalho do BBVA, S.A.:

DADOS BÁSICOS DE SAÚDE NO TRABALHO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2024	2023
Funcionários representados em comissões de saúde e segurança (%)	100	100
Número total de baixas (baixas por doença comum mais baixas por acidente de trabalho [incluindo *in itinere*])	6.414	6.264
Número total de dias corridos de absentismo no ano por doença ou acidente de trabalho (incluindo *in itinere*) [(1)]	253.122	172.455
Taxa de absentismo (%)	3,2	3,6

Nota geral: Estão incluídos os dados relativos ao BBVA, S.A. (sem sucursais da rede externa ou Portugal).

[(1)] Não inclui acidentes *in itinere*, são considerados os dias úteis de absentismo e o cálculo da taxa de absentismo é feito com base no número de horas de trabalho perdidas..

LESÕES DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO POR GÉNERO (BBVA S.A.)

	2024			2023		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Número de acidentes de trabalho (excluindo acidentes *in itinere*) [(1)]	45	14	31	266	91	175
Índice de gravidade por acidentes de trabalho (%)	0,04	0,03	0,06	0,12	0,08	0,16
Índice de frequência (%)	1,22	0,78	1,63	2,70	1,79	3,57

Nota geral: Estão incluídos os dados relativos ao BBVA, S.A. (sem sucursais da rede externa ou Portugal).

[(1)] O número de acidentes de trabalho em 2023 inclui também o número de acidentes *in itinere* (com baixa e sem baixa).

No BBVA S.A. não se registou nenhum caso de doença profissional entre o pessoal interno, tendo-se registado um óbito considerado acidente de trabalho, devido a um enfarte agudo do miocárdio.

Remuneração

O sistema de governação corporativa definido pelo Conselho de Administração, que garante uma gestão e supervisão adequadas da instituição, inclui políticas e práticas de remuneração imparciais em termos de género, compatíveis com uma gestão prudente e eficaz dos riscos, orientadas para incentivar um comportamento responsável e um tratamento justo aos clientes, tendentes a evitar conflitos de interesses e que promovem uma remuneração competitiva.

O BBVA conta com as seguintes políticas de remuneração, concebidas no âmbito da regulamentação específica aplicável às instituições de crédito e tendo em conta as melhores práticas e recomendações em matéria de remuneração, tanto a nível local como internacional (doravante designadas "Políticas de Remuneração"):

- A **Política Geral de Remuneração do Grupo BBVA**, que se aplica a todos os funcionários do Grupo, incluindo a Direção ao mais alto nível do BBVA, com a exceção dos administradores executivos do BBVA (a "Política Geral de Remuneração do Grupo BBVA" ou a "Política").
- A **Política de Remuneração dos Administradores do BBVA** (que se aplica tanto a administradores não executivos como a administradores executivos).

Ambas as Políticas de Remuneração assentam nos mesmos princípios gerais e estão orientadas para a geração recorrente de valor para o Grupo, o alinhamento dos interesses dos seus funcionários e acionistas, uma gestão prudente do risco e o desenvolvimento da estratégia definida.

Para mais informações sobre os princípios gerais em que se baseiam as Políticas de Remuneração e o modelo corporativo de remuneração variável aplicável, consultar o capítulo "Pessoal próprio – Emprego de qualidade e remuneração competitiva" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

Remunerações médias

Em seguida, é apresentada a tabela com os salários médios dos funcionários do BBVA:

SALÁRIO MÉDIO [1] POR CATEGORIA PROFISSIONAL, IDADE E GÉNERO (BBVA. S.A. EUROS)

	2024			2023 [2]		
	Equipa de gestão [3]	Managers	Outros funcionários	Equipa de gestão [3]	Managers	Outros funcionários
< 30 anos						
Homens	—	48.301	36.174	—	51.010	33.761
Mulheres	—	48.848	34.829	—	44.426	31.980
30-50 anos						
Homens	148.787	60.364	43.618	141.037	57.558	42.900
Mulheres	122.346	54.291	42.184	114.404	52.045	41.125
> 50 anos						
Homens	177.562	67.216	51.266	179.365	66.129	50.848
Mulheres	144.305	61.060	48.592	142.450	60.348	47.846

[1] Inclui a remuneração base anual (ou salário base) e as complementos salariais (exceto os complementos de mobilidade, habitação e expatriação). Isto representa 99% da remuneração fixa total.

[2] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023, uma vez que as faixas etárias foram alinhadas com os requisitos das ESRS.

[3] Deste grupo, exclui-se a Direção ao mais alto nível do BBVA.

As diferenças observadas na remuneração média de algumas categorias profissionais derivam da sua composição variada e de outros fatores, como a antiguidade na entidade ou na posição. A remuneração média de cada categoria é influenciada por aspetos como a distribuição diferente de homens e mulheres nas posições com maior remuneração.

No caso dos administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA que tinham esse estatuto em 31 de dezembro de 2024, as informações sobre a sua remuneração constam da Nota 50 das Contas Anuais Consolidadas anexas. Para os administradores executivos, as remunerações são apresentadas de forma individualizada e por rubrica de remuneração, enquanto para os restantes membros da Direção ao mais alto nível, as remunerações são apresentadas de forma agregada. A remuneração total média da Direção ao mais alto nível do BBVA (excluindo os administradores executivos) em 2024 foi de 2.442 mil euros no caso dos homens (2.437 mil euros em 2023) e de 1.953 mil euros no caso das mulheres (1.981 mil euros em 2023).

Desigualdade salarial

As Políticas de Remuneração são imparciais quanto ao género, refletindo uma remuneração igualitária pelas mesmas funções ou funções de valor igual e não estabelecendo qualquer diferença ou discriminação em razão do género. O modelo salarial recompensa o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e o percurso profissional de cada funcionário, zelando pela equidade interna e a competitividade externa, bem como pela igualdade salarial entre homens e mulheres.

Este modelo define os cargos nos quais se baseia a remuneração. Cada um destes cargos tem um valor teórico único baseado em diferentes fatores, tais como o nível de responsabilidade, a complexidade da função, o impacto nos resultados, entre outros. Da mesma forma, cada cargo tem um valor único definido associado à concretização de alguns objetivos previamente estabelecidos.

A desigualdade salarial ajustada compara a remuneração total recebida por homens e mulheres em cargos de igual valor no Grupo.

Para cada um dos cargos acima descritos, o BBVA calcula a mediana da remuneração total recebida por todos os homens e mulheres que ocupam estes cargos. O BBVA calcula a desigualdade salarial do cargo como a percentagem resultante da divisão da diferença das medianas das remunerações dos homens menos as medianas das remunerações das mulheres pelas medianas das remunerações dos homens. A desigualdade salarial ajustada do Grupo BBVA é calculada como uma média ponderada das diferenças em cada um dos cargos.

A remuneração total considerada inclui a remuneração base anual (ou salário base), os complementos salariais (exceto os complementos de mobilidade, habitação e expatriação) e a remuneração variável alvo (ou bónus *target*). O BBVA não inclui no seu cálculo elementos como subsídios, prestações sociais, etc., cujo montante é muito pouco representativo no âmbito da remuneração total dos funcionários e cujos critérios de concessão e montantes são claramente definidos, não discriminando entre homens e mulheres.

De acordo com os dados relativos a 2024 e 2023, a desigualdade salarial ajustada[5] é de 0,9% e 2,1%, respetivamente. O cálculo da desigualdade ajustada inclui 87,4% dos funcionários do BBVA, S.A. Os outros funcionários não podem ser incluídos no cálculo porque estão associados a cargos nos quais não existe representação de ambos os sexos.

Pensões e outros benefícios

O BBVA conta com sistemas de proteção social diferenciados de acordo com as áreas geográficas e coberturas que oferece aos diferentes grupos de funcionários, não estabelecendo diferenças em razão do género nem pessoais de qualquer outro tipo. Com caráter geral, o sistema de proteção social é de contribuição definida para a reforma. A Norma de Compromissos/Benefícios com os Funcionários do Grupo é compatível com a estratégia empresarial, os objetivos e os interesses a longo prazo da Instituição.

As contribuições para os sistemas de proteção social dos funcionários do Banco são efetuadas no âmbito da legislação laboral e dos acordos individuais ou coletivos aplicáveis em cada entidade, setor ou zona geográfica. As bases de cálculo sobre as quais giram as prestações (compromissos por reforma, falecimento e invalidez) refletem montantes fixos de caráter anual, não existindo flutuações temporais derivadas de componentes variáveis ou resultados individuais.

Quanto aos restantes benefícios, o Banco conta com um pacote de benefícios para os funcionários no âmbito do seu regime de remuneração específico, não estabelecendo diferenças em razão do género nem pessoais de qualquer outro tipo.

[5] Este cálculo utiliza a mediana, uma vez que este indicador estatístico é menos afetado pela presença de distorções na distribuição de valores extremos e representa melhor a situação real do Banco.

2.4 Informação sobre aspetos sociais

Contributo para a comunidade

No âmbito do contributo para o crescimento inclusivo das sociedades onde o Grupo está presente. O BBVA estabeleceu o Objetivo 2025 para o investimento na Comunidade, que pretende afetar **550 milhões de euros a iniciativas sociais** para apoiar o crescimento inclusivo e alcançar **100 milhões de pessoas** entre 2021 e 2025.

Ambos os objetivos foram alcançados antecipadamente, em 31 de dezembro de 2024, com 594 milhões de euros destinados a programas sociais e quase 106 milhões de pessoas beneficiadas.

Este plano está estruturado à volta de três grandes domínios de atuação e procura contribuir para o cumprimento de determinados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- Reduzir as desigualdades e promover o empreendedorismo (ODS 8 e 10): inclui iniciativas que proporcionam acesso a bens e serviços básicos necessários para melhorar o bem-estar social das pessoas; formação em educação financeira e capacitação digital para empoderar a população, melhorar a sua resiliência financeira e promover a inclusão financeira, a empregabilidade e a segurança digital. Inclui igualmente o apoio a empreendedores vulneráveis através da atividade da Fundación Microfinanzas BBVA[6] e de outros programas de apoio às PME e empreendedores.
- Criar oportunidades para todos através da educação (ODS 4): inclui programas para reduzir a desigualdade em termos de educação digital, bolsas de estudo para apoiar o acesso à educação de qualidade, programas para o desenvolvimento de valores e competências, programas de apoio ao ensino superior e formação profissional. Inclui igualmente iniciativas de colaboração com os sistemas de educação pública e a criação de conteúdos gratuitos e de qualidade que são divulgados através de vários canais do Grupo, e
- Apoiar a investigação e a cultura (ODS 9 e 11): inclui iniciativas de apoio a investigadores e criadores no campo da ciência, cultura ou economia, o apoio a instituições culturais de referência e a divulgação científica.

Além disso, em 2024, o BBVA lançou um plano de resposta social após a tempestade Dana que atingiu as regiões espanholas de Valência, Castela-La Mancha e Andaluzia em 29 de outubro, com o objetivo de ajudar a amenizar os efeitos da emergência humanitária. Entre as medidas adotadas, destacam-se a concessão de um donativo no valor de 4 milhões de euros à Cruz Vermelha Espanhola (entregue em janeiro de 2025), bem como o lançamento de uma campanha de donativos a favor dessa instituição, que canalizou donativos de funcionários, clientes e não clientes no valor de quase 7,4 milhões de euros através do Bizum.

Em 2024, o BBVA S.A. destinou 28,6 milhões de euros[7] ao investimento na comunidade (27,8 milhões de euros em 2023). Através deste contributo, foram alcançados 33 milhões de pessoas[8] (33,2 milhões em 2023)[9].

Além disso, no âmbito da contribuição para a comunidade, o BBVA desenvolve outras iniciativas relevantes, como atividades de voluntariado, alianças com organizações ambientais, apoio a entidades sem fins lucrativos, promoção da responsabilidade corporativa através da sua participação em diferentes grupos de trabalho e participação em iniciativas (ODS 17).

Em seguida, são discriminados os investimentos e as pessoas alcançadas (em percentagem) pelo Compromisso para com a Comunidade no ano de 2024 por áreas de atuação, que foram descritas no início desta rubrica:

[6] Entidade que não faz parte do perímetro consolidado do Grupo BBVA.

[7] O valor total é um valor estimado, do qual 86% corresponde ao valor de investimento real em 30 de novembro de 2024, e 14% corresponde à estimativa de investimento realizado no mês de dezembro de 2024.

[8] Os dados de pessoas alcançadas são estimados. 93% do valor é um dado real das pessoas alcançadas em 30 de novembro de 2024 e 7% corresponde à estimativa das pessoas alcançadas no mês de dezembro de 2024.

[9] Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira, uma vez que as estimativas incluídas no encerramento do exercício de 2023 foram substituídas pelos dados reais disponíveis após a publicação dessa demonstração.

CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE (INVESTIMENTO) POR FOCO. 2024

CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE (PESSOAS ALCANÇADAS) POR FOCO. 2024

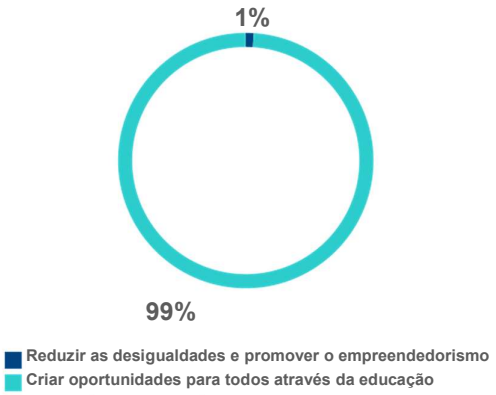

Em seguida, é apresentada uma discriminação por tipo de pessoa abrangida pelo Objetivo de Investimento na Comunidade em 2024 e 2023 por áreas de atuação:

PESSOAS ALCANÇADAS DISCRIMINADAS POR TIPOLOGIA E FOCO DE ATUAÇÃO (MILHÕES DE PESSOAS) [1]

	Beneficiários diretos [2]		Beneficiários indiretos [3]		Utilizadores únicos [4]	
Foco de atuação/tipo de pessoa alcançada	**2024**	**2023 [5]**	**2024**	**2023 [5]**	**2024**	**2023 [5]**
Reduzir as desigualdades e promover o empreendedorismo	0,07	0,13	0,09	0,10	—	0,04
Criar oportunidades para todos através da educação	0,13	0,10	—	—	32,70	32,84
Apoiar a investigação e a cultura	0,03	0,03	—	—	0,02	0,02

[1] Os dados relativos às pessoas abrangidas são estimativas, sendo que 93% do valor corresponde aos dados reais das pessoas abrangidas até 30 de novembro de 2024 e 7% corresponde à estimativa das pessoas abrangidas no mês de dezembro de 2024.

[2] Pessoas que participam diretamente nos programas e iniciativas desenvolvidos ou promovidos pelo BBVA e que, por conseguinte, recebem um benefício direto.

[3] Pessoas que se relacionam com o participante das iniciativas e programas promovidos e desenvolvidos pelo BBVA e que recebem um benefício indireto.

[4] Pessoas que acedem a conteúdos gratuitos e de qualidade em várias plataformas do BBVA.

[5] Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira Consolidada, uma vez que as estimativas incluídas no encerramento do exercício de 2023 foram substituídas pelos dados reais disponíveis após a publicação dessa demonstração.

Outros contributos para a sociedade [10]

Relativamente às contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos, o valor do BBVA em 2024 situou-se em 9,6 milhões de euros (11 milhões de euros em 2023). Em 2024, o BBVA realizou:

- 49 donativos para fundações e outras entidades sociais sem fins lucrativos num montante de 1,5 milhões de euros, que incluem tanto contribuições pontuais como aquelas que contribuem para programas sociais (em 2023, 50 donativos num montante de 3,4 milhões de euros).
- 74 contribuições (não donativos) para fundações e outras entidades sociais sem fins lucrativos num montante de 1,7 milhões de euros (em 2023, 70 contribuições num montante de 1,5 milhões de euros), incluindo ações de associação e patrocínio.
- 305 contribuições não sociais (quotas, contribuições institucionais e patrocínios comerciais) para fundações, associações empresariais, *lobbies*, *think-tanks* e outras entidades sem fins lucrativos num montante de 6,4 milhões de euros (em 2023, 294 contribuições de caráter não social no montante de 6,1 milhões de euros).

[10] Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira Consolidada, uma vez que as estimativas incluídas no encerramento do exercício de 2023 foram substituídas pelos dados reais disponíveis após a publicação dessa demonstração.

Voluntariado

Na Política Geral de Sustentabilidade, o BBVA manifesta a sua vontade de promover uma cultura corporativa de apoio social e ambiental, facilitando as condições para que os seus funcionários possam realizar ações de voluntariado. Esta política aplica-se em todos os países em que o Grupo está presente.

As iniciativas de voluntariado corporativo do BBVA fomentam a colaboração dos funcionários para gerar um impacto social relevante, aumentar o orgulho de pertença, a sua satisfação e produtividade e posicionar o BBVA como uma empresa de referência no voluntariado corporativo, aumentando assim o seu apelo tanto para funcionários existentes como potenciais.

O voluntariado é um elemento-chave para o desenvolvimento das abordagens e linhas de trabalho do Objetivo 2025 de investimento na comunidade (explicado supra na secção "Contribuição para a comunidade"). De facto, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável reconheceu explicitamente o voluntariado como veículo para o desenvolvimento sustentável e os grupos de voluntários como intervenientes para alcançar os dezassete ODS.

Além disso, a realização de atividades de voluntariado está alinhada com o Propósito e os valores do BBVA.

No total, 2.118 funcionários do Banco participaram em iniciativas de voluntariado durante o ano de 2024 (1.988 em 2023), tendo dedicado mais de 9.754 horas (68% no horário de trabalho e 32% fora do horário de trabalho). O tempo dedicado pelos funcionários em 2024 equivale a um contributo de 326.523 euros (194.443 euros em 2023).

Conformidade

O Grupo BBVA tem um forte compromisso para com o desenvolvimento de todas as suas atividades e negócios, em estrita conformidade com a legislação em vigor a cada momento e de acordo com regras rigorosas de comportamento ético. O BBVA fornece uma descrição pormenorizada dos elementos-chave do seu sistema de conformidade (tais como a missão e âmbito de atuação, organização, governação interna e modelo de gestão, bem como políticas e procedimentos estabelecidos, entre outros), além dos procedimentos, processos e políticas aplicáveis nos domínios de conduta nos mercados de valores, proteção de dados pessoais, outros padrões de conduta e o modelo de prevenção penal. Estes elementos são descritos no capítulo "Conduta empresarial", na secção "Informação sobre governação" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA e são desenvolvidos no Banco através das funções locais em Espanha.

Informação relativa à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

O branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo são fenómenos globais que representam uma ameaça significativa ao desenvolvimento socioeconómico e ao bem-estar da sociedade. Os progressos na informação financeira, na tecnologia e nas comunicações facilitaram a transferência instantânea de fluxos de dinheiro a nível global, o que torna o seu controlo mais complexo.

O BBVA reconhece o papel fundamental que as instituições financeiras devem desempenhar na prevenção destas atividades ilícitas e compromete-se a contribuir ativamente para a sua erradicação, cumprindo as normas e padrões aplicáveis em cada jurisdição em que opera.

Nesse sentido, a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo constitui um requisito indispensável para preservar a integridade corporativa do BBVA. Além disso, é fundamental para manter a confiança das partes interessadas com as quais o Grupo se relaciona (principalmente clientes, funcionários, acionistas e fornecedores) nas diferentes jurisdições onde está presente, bem como para contribuir para o bem-estar socioeconómico da sociedade como um todo.

A descrição do modelo de gestão da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBCeFT), da tecnologia e da gestão de dados, bem como do modelo de supervisão e revisão, está incluída na secção "Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo" no capítulo "Conduta empresarial" da secção "Informação sobre governação" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

Em 2024, o BBVA, S.A. resolveu 13.903 processos de investigação que deram lugar a 4.519 comunicações de operações suspeitas remetidas para as autoridades correspondentes em Espanha.

Em matéria de formação no âmbito de PBCeFT, cada uma das entidades do Grupo BBVA dispõe de um plano de formação anual para os funcionários. Nesse plano, definido em função das necessidades identificadas, estabelecem-se ações de formação, como cursos presenciais ou através de *e-learning*, vídeos, folhetos, etc., tanto para as novas contratações como para os funcionários dos quadros. Além disso, o conteúdo de cada ação de formação adapta-se ao grupo a que se destina, incluindo conceitos gerais derivados da regulamentação de PBCeFT aplicável, interna e externa, bem como questões específicas que afetam as funções desempenhadas pelo grupo objeto da formação. Em 2024, em Espanha, 13.942 pessoas participaram em ações de formação de PBCeFT.

Informação relativa à anticorrupção

O BBVA, S.A. aplica a Política Geral Anticorrupção do Grupo (cuja atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2023), que é a norma na qual se baseia o Programa de Prevenção da Corrupção, e desenvolve os princípios e diretrizes nela contidos. Para mais informações sobre esta Política, o Programa, os procedimentos específicos que estabelecem diretrizes de atuação e medidas de precaução diante de situações em que o risco de corrupção se possa materializar, bem como os programas de formação em matéria de combate à corrupção e ao suborno, consultar o capítulo "Conduta empresarial – Corrupção e suborno" na secção "Informação sobre governação" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

Em relação à avaliação do risco de corrupção no Banco, foram avaliadas diferentes tipologias de operações: (i) 13.903 operações (138,98%)[11] relacionadas com o risco de BCeFT (para ver o número de comunicações feitas às autoridades competentes, consultar a secção anterior); (ii) no que diz respeito ao risco de fraude interna, foi analisado um total de 1.630 (100%) operações; e (iii) no que diz respeito ao risco de PBCeFT e corrupção, foi avaliado um total de 1.387 terceiros nos processos de aprovisionamento (100%).

Além disso, nos últimos exercícios, foram realizadas *risk assessments* em matéria anticorrupção no Banco. De acordo com o resultado global desta análise, concluiu-se que o quadro de controlo do risco de corrupção é adequado.

Em relação ao programa de formação em matéria de prevenção da corrupção, o BBVA tem um curso corporativo online de realização obrigatória e recorrente para todos os membros do BBVA. No fecho do exercício de 2024, este curso tinha sido realizado por um total de 21.707 (97,7%) funcionários em Espanha.

[11] Dos quais 10.003 correspondem a 2024, o que representa uma percentagem de 138,98%, devido ao facto de, durante o ano de 2024, ter havido uma redução no *stock* de operações pendentes de resolução desde dezembro de 2023.

Contribuição fiscal

Os princípios que orientam o desempenho fiscal do BBVA não são alheios à sua forma responsável e sustentável de compreender as finanças e a banca. No domínio fiscal, juntamente com uma contribuição legítima de valor para os investidores, as ações do BBVA devem servir também as outras partes interessadas e estar alinhadas com os valores e compromissos que assumiu para com a sociedade para disponibilizar todas as oportunidades desta nova era.

Por conseguinte, os princípios que orientam as suas ações são:

- Integridade. No domínio fiscal, a integridade é identificada pelo respeito pela letra e o espírito da lei; e pela manutenção de uma relação de cooperação e de boa-fé com as diversas administrações fiscais.
- Prudência. No contexto fiscal, o BBVA avalia sempre previamente as implicações das suas decisões, incluindo, entre outras avaliações, os impactos que a sua atividade pode ter nas áreas geográficas onde está presente.
- Transparência. Em relação à área tributária, o BBVA fornece informações sobre a sua atividade e a sua conceção de impostos para clientes e outras partes interessadas de forma clara e verdadeira.
- Concretização de um negócio rentável e sustentável a longo prazo. A função fiscal proporcionará um apoio proactivo às áreas de negócio do Grupo, tendo em conta o compromisso explícito em matéria de pagamento de impostos, respeito pelos direitos humanos, prudência na gestão de riscos, e um horizonte para gerar resultados recorrentes e sustentáveis ao longo do tempo.
- Criação de valor a longo prazo para as partes interessadas. A função fiscal está consciente do impacto das suas decisões não só para o Grupo BBVA, mas também para a sociedade no seu conjunto, pelo que terá em consideração os interesses das diferentes partes interessadas numa perspetiva fiscal.
- Conformidade permanente com a legislação aplicável.

Além disso, o Conselho estabelece nesta Política Geral as linhas sobre as quais se articula o controlo da sua conformidade.

O BBVA está empenhado na transparência no pagamento de impostos e essa é a razão pela qual, também este ano, desagrega voluntariamente a contribuição fiscal total nos países onde tem uma presença significativa.

Na contribuição fiscal total do BBVA, S.A. (Relatório *Total Tax Contribution* – TTC), estão incluídos os pagamentos, tanto próprios como de terceiros, realizados pelo BBVA, S.A. e as suas sucursais no estrangeiro, relativos ao Imposto sobre as Sociedades, IVA, impostos locais e taxas, retenções para o IRS, Segurança Social, bem como os pagamentos efetuados durante o exercício por litígios fiscais relativos aos referidos impostos.

CONTRIBUIÇÃO FISCAL GLOBAL (BBVA ESPANHA. MILHÕES DE EUROS)

	2024	2023
Impostos próprios	2.712	2.118
Impostos por terceiros	1.808	1.378
Contribuição fiscal total	**4.520**	**3.496**

Centros financeiros *off-shore*

Como resultado da política expressa sobre atividades em estabelecimentos permanentes domiciliados em centros financeiros *off-shore*, o Banco fechou em 2018 a sucursal que tinha nas Ilhas Caimão e, portanto, não tem atividade em centros financeiros *off-shore*.

Outra informação fiscal por países

INFORMAÇÃO FISCAL POR PAÍSES (BBVA, S.A. MILHÕES DE EUROS)

	2024			2023		
	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades	Despesas por imposto sobre as sociedades	Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades	Despesas por imposto sobre as sociedades	Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades
Alemanha	8	11	39	21	4	25
Argentina	12	—	—	4	—	—
Bélgica	—	2	6	1	1	5
Chile	1	—	—	2	—	—
China [1]	4	4	27	1	5	31
Colômbia	14	—	—	4	—	—
Espanha [2]	1.257	1.139	10.789	828	600	4.918
Dos quais:						
Dividendos Grupo Fiscal Espanhol	—	6	803	—	6	370
Dividendos Filiais Estrangeiras	—	103	5.282	—	78	2.984
Recuperação/(imparidade) Garanti	—	—	2.221	—	—	132
Estados Unidos	79	84	307	66	53	191
França	24	20	36	27	17	79
Itália	22	52	158	50	32	95
Japão	—	—	(3)	—	—	(3)
Países Baixos	—	—	—	2	—	—
Paraguai				—	—	—
Peru	5	—	—	5	—	—
Portugal	14	20	64	7	1	66
Reino Unido	22	16	117	19	23	101
Suíça	—	—	—	4	—	—
Singapura	4	6	45	2	4	26
Taiwan	9	1	5		—	13
Turquia	16	—	—	18	—	—
Total	**1.491**	**1.355**	**11.590**	**1.076**	**740**	**5.547**

[1] Inclui as filiais de Hong Kong e Xangai.

[2] Inclui os dividendos de filiais estrangeiras que já foram tributados no seu país de origem. Ver Nota 4 das Contas Anuais.

Os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" estão muito condicionados e resultam fundamentalmente da metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades nas diversas áreas geográficas, ocorrendo diferenças entre os pagamentos fracionados realizados no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores que pode resultar, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto. A este respeito, indica-se também que é normal existirem diferenças entre os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades", já que o imposto pago no exercício não está necessariamente relacionado diretamente com o Lucro antes de impostos existente numa jurisdição, mas tem em conta os pagamentos (e reembolsos) do imposto no que respeita aos lucros obtidos em exercícios anteriores, bem como os pagamentos fracionados realizados no exercício em curso e a retenção de impostos suportados. No entanto, a "Despesa com o imposto sobre as sociedades" para o exercício em curso está mais diretamente relacionada com o Lucro antes de impostos existente para um exercício concreto.

Em 2024, o Grupo BBVA não recebeu auxílios estatais direcionados ao setor financeiro que tenham por objetivo promover o desenvolvimento da atividade bancária e que sejam significativos. Esta declaração é realizada para efeitos do previsto no artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e das sociedades de investimento) e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014 de Ordenação, Supervisão e Solvência das Instituições de Crédito, de 26 de junho.

Respeito pelos Direitos Humanos

Conforme descrito no capítulo "Modelo de governação de sustentabilidade - Diligência devida sobre Direitos Humanos", da Declaração de informações não financeiras consolidadas, o Grupo BBVA, incluindo o BBVA, S.A., pretende contribuir para o respeito pelos direitos humanos. Por conseguinte, inscreve esta vontade na Política Geral de Sustentabilidade do Grupo e alinha-a com o seu Código de Conduta. A este respeito, essa política está alinhada com a Carta Internacional dos Direitos Humanos, as Diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (doravante, OCDE) para as empresas multinacionais e as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, entre outras.

Especificamente, conforme previsto na Política Geral de Sustentabilidade, o Grupo BBVA assegura o cumprimento de todas as leis aplicáveis e o respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos em todas as suas relações com funcionários, clientes, acionistas, fornecedores e, em geral, às comunidades nas quais conduz os seus negócios e atividades.

Em 2024, o BBVA continuou a desempenhar um papel ativo no domínio das futuras iniciativas legislativas comunitárias neste domínio, participando nos grupos de trabalho sobre Finanças Sustentáveis da Federação Bancária Europeia (FBE), na Associação de Mercados Financeiros da Europa e na *European Financial Services Roundtable*. O BBVA contribui para o desenvolvimento de posições sectoriais sobre várias iniciativas comunitárias. Neste contexto, importa destacar o trabalho de interlocução e acompanhamento com o regulador europeu em relação ao desenvolvimento da diretiva sobre devida diligência das empresas em matéria de sustentabilidade.

O BBVA identifica os riscos sociais e laborais que resultam da sua atividade nas diferentes áreas e países em que opera para poder gerir os possíveis impactos através dos processos ordinários de gestão de riscos da entidade, bem como através de normas e processos já existentes que integram a perspetiva dos direitos humanos, como, por exemplo, os Princípios do Equador. Para obter mais informações sobre os Princípios do Equador, consulte "Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos".

Além disso, a metodologia para a avaliação do risco reputacional no BBVA abrange questões relacionadas com os Direitos Humanos. Para mais informações, consulte a secção "Risco reputacional" do capítulo "Gestão de riscos".

2.5 Informação sobre fornecedores

O BBVA fornece informação transparente aos seus fornecedores nos processos de aprovisionamento, zelando pelo cumprimento do quadro legal em vigor em todos os âmbitos: fiscal, matéria laboral e ambiente, direitos humanos, entre outros, e estimulando a procura de produtos e serviços socialmente responsáveis.

No âmbito do processo de aprovisionamento, o BBVA faz uma gestão adequada dos impactos gerados no desenvolvimento da sua atividade, tanto reais como potenciais, através de uma série de mecanismos e normas: os Princípios Gerais de Aprovisionamento, o processo de avaliação de fornecedores e a Norma Corporativa de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços. Estes impactos podem ser ambientais, resultantes das práticas laborais realizadas nas empresas dos fornecedores, da ausência de liberdade de associação ou da infração dos direitos humanos.

Os Princípios Gerais de Aprovisionamento e o Código Ético de Fornecedores do BBVA estabelecem as regras fundamentais que devem ser respeitadas por todos os fornecedores com os quais qualquer sociedade ou entidade do Grupo se relaciona.

- Os Princípios Gerais de Aprovisionamento estabelecem, entre outros aspetos, o dever de zelar pelo cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de direitos humanos, laborais, de associação e do ambiente por parte de todos os intervenientes no processo de aprovisionamento, bem como envolvê-los nos esforços do Grupo destinados a prevenir a corrupção. Do mesmo modo, assegura-se que a seleção de fornecedores se ajusta às normas internas existentes a cada momento e, em especial, aos valores do Código de Conduta do Grupo, baseados no respeito pela legalidade (entre outros temas, os relacionados com anticorrupção), no compromisso para com a integridade, na concorrência, na objetividade, na transparência, na criação de valor, na confidencialidade, na melhoria contínua e na separação de funções.
- Através da implementação do Código Ético de Fornecedores nas unidades de compras de todos os países em que o Grupo está presente, estabeleceram-se os padrões mínimos de comportamento em matéria de conduta ética, social e ambiental que os fornecedores devem respeitar ao fornecer produtos e serviços. As cláusulas dos contratos incluem, com caráter geral, a obrigação do fornecedor de cumprir em todos os momentos as disposições do Código de Conduta e do Código de Ética de Fornecedores do Grupo BBVA em vigor.

O BBVA compreende a importância da integração dos fatores éticos, sociais e ambientais na sua cadeia de abastecimento. A função de Aquisição baseia-se em três pilares básicos do modelo de aquisição:

- Serviço, maximizando a qualidade e experiência do cliente interno, que é acompanhado ao longo de todo o processo.
- Risco, limitando o risco operacional do Grupo nas contratações de fornecedores, zelando assim pelo cumprimento da legislação e dos processos, e incorporando determinados critérios de sustentabilidade nos processos de aprovisionamento.
- Eficiência, contribuindo para a eficiência do BBVA através da gestão ativa dos custos e dos fornecedores.

O BBVA conta com plataformas tecnológicas que prestam suporte a todas as fases do processo de aprovisionamento do Grupo, desde a orçamentação até ao registo e contabilização das faturas. Além disso, o portal de fornecedores do BBVA facilita a relação digital com os seus fornecedores.

O processo de avaliação de fornecedores do BBVA abrange a revisão de vários aspetos essenciais que incluem a situação financeira, legal, laboral, reputacional, de combate à corrupção e de prevenção do branqueamento de capitais, os riscos relacionados com a concentração e os países, a sustentabilidade, a proteção de dados e a proteção dos clientes. A análise destes aspetos tem como objetivo mitigar os possíveis riscos na contratação de terceiros, bem como verificar se cumpre as suas responsabilidades legais, permitindo, por sua vez, fomentar as suas responsabilidades cívicas e validar que partilham os mesmos valores que o BBVA em termos de responsabilidade social.

O módulo de sustentabilidade abrange um vasto espectro de aspetos avaliados: (I) cumprimento das regulações ambientais e sociais, (II) gestão e medição dos impactos ambientais, (III) direitos humanos, (IV) estruturas de controlo, (V) *reporting* de sustentabilidade e (VI) avaliação ESG da sua cadeia de abastecimento.

A avaliação dos fornecedores é revista periodicamente e está sujeita a um acompanhamento contínuo. Em 31 de dezembro de 2024, de um total de 1.387 fornecedores avaliados durante o exercício, 1.368, foram considerados aptos e 19 não aptos, com os quais, sempre que possível, a relação foi interrompida ou, na sua falta, foi estabelecido um plano de saída. A 31 de dezembro de 2024, a percentagem de adjudicações feitas a fornecedores avaliados alcançou 99,5%.

A 31 de dezembro de 2024, 97,1% do número total de terceiros do BBVA (o que pressupõe 89,5% da faturação total) corresponde a terceiros locais, o que permite contribuir para o desenvolvimento económico e social dos países em que está presente. O BBVA define como terceiro local aquele cuja identificação fiscal coincide com o país da sociedade recetora do bem ou serviço.

Por último, no exercício de 2024, a Auditoria Interna realizou avaliações baseadas no risco do processo de aquisição e de fornecedores significativos em diferentes áreas e regiões. As revisões são efetuadas de acordo com a metodologia definida e os pontos fracos detetados estão a ser resolvidos atempadamente e na sua forma.

2.6. Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais

Para o BBVA, "ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" é uma prioridade estratégica. A dimensão ambiental da sustentabilidade é de grande importância para o BBVA, razão pela qual os seus produtos e serviços desempenham um papel importante na transição dos seus clientes.

Por este motivo, o BBVA concebeu um plano de transição no qual foram estabelecidos objetivos intermédios de redução das emissões até 2030, tendo sido desenvolvida uma estratégia para descarbonização da carteira de empréstimos, sendo que a sua evolução é monitorizada. Além disso, o Grupo incorporou a gestão dos riscos associados às alterações climáticas, integrando-as no planeamento dos riscos, identificando e avaliando os riscos climáticos e identificando e medindo outros riscos ambientais.

Para além do plano de descarbonização do cliente, o Grupo tem um plano para reduzir a sua pegada de carbono, para a qual o seu consumo de energia e a pegada de carbono estão a ser medidos e geridos.

De acordo com a Lei 7/2021, de 20 de maio, relativa às alterações climáticas e à transição energética (doravante designada Lei 7/2021), o BBVA integra o seu Relatório sobre as Alterações Climáticas no Relatório de Gestão do Grupo, que acompanha as Contas Anuais Consolidadas correspondentes ao exercício de 2024 e que inclui, entre outros aspetos, o conteúdo previsto no artigo 32.º da Lei 7/2021 e respetiva regulamentação de execução.

O presente Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que faz parte do seu Relatório de Gestão Individual, inclui por referências as secções do Relatório sobre alterações climáticas consolidado que consta do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA, já que estas secções contêm informação adicional e complementar para obter uma melhor compreensão do Banco, do Grupo BBVA e das respetivas atuações nas matérias exigidas pelo artigo 32.º da Lei 7/2021, conforme apresentado na tabela abaixo:

Demonstração não financeira consolidada Índice de Conteúdos da Lei 7/2021, de 20 de maio, sobre as alterações climáticas e a transição energética

Assunto	Critério de *reporting*	Resposta incluída na demonstração não financeira consolidada do Grupo BBVA
Governação	A estrutura de governação da organização, incluindo a função desempenhada pelos seus diversos órgãos, em relação à identificação, avaliação e gestão dos riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas.	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade
Estratégia	O enfoque estratégico, tanto em termos de adaptação como de mitigação, das entidades para gerir os riscos financeiros associados às alterações climáticas, tendo em conta os riscos já existentes no momento da redação do relatório, e os que possam surgir no futuro, identificando as ações necessárias nesse momento para a mitigação de tais riscos.	DNF/Informações gerais/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas
Impactos	Os impactos reais e potenciais dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas nas atividades da organização e na sua estratégia, bem como no seu planeamento financeiro.	DNF/Informações gerais/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação geral/Análise de dupla
Gestão de riscos	Os processos de identificação, avaliação, controlo e gestão dos riscos relacionados com o clima e a forma como estes são integrados na sua análise de risco de negócio global e a sua integração na gestão global do risco por parte da organização.	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas
Métricas e objetivos	As métricas, cenários e objetivos utilizados para avaliar e gerir os riscos e oportunidades relevantes relacionados com as alterações climáticas e, caso se tenha calculado, o âmbito 1, 2 e 3 da sua pegada de carbono e a forma como se enfrenta a sua redução.	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA

O cálculo do âmbito 1, 2 e 3 da pegada de carbono e a forma como o BBVA España enfrenta a sua redução, bem como outros aspetos relacionados com os impactos diretos e indiretos, estão discriminados na secção "Gestão de impactos diretos e indiretos" abaixo.

O BBVA, enquanto empresa-mãe do Grupo BBVA, publica uma declaração consolidada de informações não financeiras sobre o nível consolidado, que, tal como exigido pelo artigo 8.º do Regulamento 2020/852 (Regulamento Fiscal), inclui informações sobre as atividades associadas a atividades económicas consideradas ambientalmente sustentáveis, Por conseguinte, os requisitos de divulgação relativos a estas atividades enquanto sociedade individual são considerados cumpridos (ponto 7 do artigo 29.º A da Diretiva 2013/34). As informações sobre estas atividades estão incluídas na secção "Financiamento sustentável ao abrigo do artigo 8.º da Taxonomia europeia" da Demonstração não financeira do Grupo BBVA.

Gestão de impactos diretos

Cálculo do consumo de energia e da pegada de carbono

O BBVA possui uma metodologia interna, aplicável às várias geografias do Grupo, para a recolha de informações sobre o consumo associado a impactos ambientais diretos. Ao abrigo desta norma comum, consolida informações que são posteriormente utilizadas para calcular a pegada de carbono do Grupo.

Consumo de energia

CONSUMO E COMBINAÇÃO DE ENERGIA (BBVA S.A.)

	2023 [1]	2024 [2]
Consumo total de energia fóssil (MWh) [3]	10.115	10.062
Proporção de fontes fósseis no consumo total de energia (%)	6%	6%
Consumo de combustível proveniente de fontes nucleares (MWh)	—	—
Proporção de fontes nucleares no consumo total de energia (%)		
Consumo de combustível por fonte renovável, como a biomassa (que inclui também resíduos industriais e municipais de origem biológica, biogás, hidrogénio renovável, etc.) (MWh)	—	—
Consumo de eletricidade, calor, vapor e arrefecimento comprados ou adquiridos provenientes de fontes renováveis (MWh)	150.391	146.508
Consumo de energia renovável autogerada que não é utilizada como combustível (MWh)	—	—
Consumo total de energia renovável (MWh)	150.391	146.508
Proporção de fontes renováveis no consumo total de energia (%)	**94%**	**94%**
Consumo total de energia (MWh)	**160.506**	**156.570**

[1] Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira, uma vez que as estimativas incluídas no final do exercício de 2023 foram substituídas pelos consumos reais disponíveis após a publicação da referida demonstração.

[2] Para 2024, são utilizadas estimativas para dados que não se encontram disponíveis no final do presente relatório.

[3] Inclui o consumo de eletricidade não renovável e o consumo de combustíveis fósseis (gás natural, gás de petróleo liquefeito, ou GPL, gasóleo e carvão), exceto os combustíveis consumidos em frotas.

Pegada de carbono

A pegada de carbono do BBVA consiste nas seguintes emissões:

- Emissões de âmbito 1, que compreendem as emissões diretas das instalações de combustão dos imóveis de uso próprio (incluindo centros de dados), o combustível da frota de veículos e os gases refrigerantes.
- Emissões de âmbito 2, que incluem as emissões indiretas relacionadas com a produção de eletricidade comprada e consumida pelos edifícios (incluindo centros de dados) e sucursais.
- Emissões de âmbito 3, que incluem outras emissões indiretas resultantes da cadeia de valor da empresa como resultado da sua atividade. São publicadas as categorias de âmbito 3 consideradas materiais e aplicáveis aos negócios do BBVA:
  - 3.1: Bens e serviços adquiridos
  - 3.2: Bens de equipamento
  - 3.3: Atividades relacionadas com combustíveis e energia não contabilizadas no âmbito 1 ou 2
  - 3.4: Transporte e distribuição *upstream*
  - 3.5: Resíduos gerados em operações
  - 3.6: Viagens de negócios
  - 3.7: Deslocação de funcionários para os seus centros de trabalho
  - 3.13: Ativos locados *downstream*
  - 3.15: Investimentos

O BBVA irá trabalhar na estimativa das restantes categorias aplicáveis de âmbito 3 não incluídas atualmente no cálculo da pegada, embora se considere que não terá um impacto material.

EMISSÕES TOTAIS DE GEE DISCRIMINADAS POR ÂMBITOS 1, 2 E 3 (BBVA S.A.) [1]

	Retrospetiva				Marcos e anos-alvo		
	Ano base	2023 [2]	2024 [3]	% 2024/2023	2025	2030	Meta % anual/ano base
Emissões de GEE de âmbito 1							
Emissões de GEE brutas de âmbito 1 (tCO2eq)	4.359	3.747	3.016	(19,0)%	n/d	n/d	n/d
Percentagem de emissões de GEE de âmbito 1 provenientes de sistemas regulamentados de comércio de licenças de emissão (%)	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Emissões de GEE de âmbito 2							
Emissões brutas de GEE de âmbito 2 baseadas na localização (tCO2eq)	n/d	25.642	24.981	(3,0)%	n/d	n/d	n/d
Emissões de GEE brutas de âmbito 2 baseadas no mercado (tCO2eq)	60.894	—	—	n/d	n/d	n/d (4)	n/d
Emissões de GEE de âmbito 3							
Emissões de GEE indiretas brutas totais (âmbito 3) (tCO2eq)	n/d	326.525	323.258	(1,0)%	n/d	n/d	n/d
1. Bens e serviços adquiridos	n/d	238.535	227.744	(5,0)%	n/d	n/d	n/d
Subcategoria opcional: Serviços de computação na *cloud* e de centros de dados					n/d	n/d	n/d
2. Bens de equipamento	n/d	27.355	35.788	31,0%	n/d	n/d	n/d
3. Atividades relacionadas com combustíveis e energia (não incluídas nos âmbitos 1 ou 2)	n/d	12.684	12.001	(5,0)%	n/d	n/d	n/d
4. Transmissão e distribuição em fases anteriores [4]	n/d	n/a	495	n/d	n/d	n/d	n/d
5. Resíduos gerados nas operações	n/d	76	65	(15,0)%	n/d	n/d	n/d
6. Viagens de negócios	n/d	15.364	15.379	—%	n/d	n/d	n/d
7. Deslocação pendular dos funcionários	n/d	28.883	29.425	2,0%	n/d	n/d	n/d
13. Ativos arrendados em fases posteriores	n/d	3.627	2361	(35,0)%	n/d	n/d	n/d
15. Investimentos	Para obter mais informações, consulte "Cálculo das emissões de CO2e financiadas" na DNF consolidada do Grupo BBVA.						
Emissões de GEE totais							
Emissões de GEE totais (com base na localização) (tCO2eq)	n/d	355.913	351.255	(1,0)%	n/d	n/d	n/d
Emissões de GEE totais (baseadas no mercado) (tCO2eq)	n/d	330.272	326.274	(1,0)%	n/d	n/d	n/d

n/a: não aplicável. n/a: não disponível.

[1] Atualmente, o Grupo BBVA não tem quaisquer objetivos operacionais para 2030 (exceto os enumerados no quadro relativo às emissões de âmbito 2 baseadas no mercado), uma vez que o Plano de Eficiência Ecológica de 2030 está em desenvolvimento e incluirá uma nova definição de objetivos. Além disso, os objetivos definidos para 2025 já foram atingidos anteriormente.

[2] Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira, uma vez que as estimativas incluídas no final de 2023 foram substituídas pelo consumo real disponível após a publicação da referida demonstração e foram efetuadas modificações a determinados valores de acordo com os novos dados.

[3] Para o ano de 2024, são utilizadas estimativas para dados não disponíveis na data de encerramento do presente relatório.

[4] Em 2023, as emissões da categoria 3.4 Transporte e distribuição *upstream* estavam incluídas na categoria 3.1 Bens e serviços adquiridos.

Redução do impacto ambiental

Plano Global de Eficiência Ecológica 2021-2025

O Grupo BBVA tem um plano de redução para o seu impacto ambiental direto, o Plano Global de Eficiência Ecológica 2021-2025[12], renovado pela última vez em 2021 e cujos objetivos foram alcançados em 2023. Durante o ano de 2024, o objetivo do Grupo era continuar a melhorar todos os indicadores contidos no plano.

O foco do Plano Global de Eficiência Ecológica baseia-se na redução do consumo com o objetivo de reduzir o impacto ambiental direto do Grupo e de melhor utilizar os recursos naturais. Os indicadores encontram-se na tabela seguinte:

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO PLANO GLOBAL DE EFICIÊNCIA ECOLÓGICA [(1)] (BBVA ESPAÑA)

	Valores 2024	Consecução 2024 (Variação 24-19) [(2)]	Objetivo PGE em termos homólogos 2024	Objetivo PGE 2025
Eletricidade renovável	100%	+0 p.p.	100%	100%
Consumo de eletricidade por funcionário (MWh/Funcionário)[(3)]	5,26	(24)%	(13)%	(15)%
Consumo energético por funcionário (MWh/Funcionário)[(4)]	5,63	(24)%	(5)%	(6)%
Consumo de água por funcionário (m^3/Funcionário)	7,26	(29)%	(19)%	(21)%
Consumo de papel por funcionário (kg/Funcionário)	40,76	(47)%	(4)%	(4)%
Resíduos líquidos por funcionário (t/Funcionário) [(5)]	0,01	(59)%	(14)%	(14)%
Emissões de carbono de Âmbito 1 e 2 (tCO_2e) [(6)]	3.016	(31)%	(6)%	(6)%
Superfície com certificação ambiental [(7)]	99%	+63 p.p.	42%	43%

(1) Os dados para o consumo compreendem as empresas BBVA S.A., BBVA Asset Management S.A., SGIIC, BBVA Broker Correduría de Seguros Y Reaseguros S.A., BBVA IT España, BBVA Mediación Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A., BBVA Next Technologies SLU, BBVA Pensiones, BBVA RE Inhouse Compañía De Reaseguros, S.E., BBVA Seguros S.A. De Seguros Y Reaseguros, BBVA Servicios, S.A., Contents Area, S.L., Gestión de Previsión y pensiones, S.A., Gestión Y Administración de recibos S.A., GARSA, Gran Jorge Juan, S.A. e OPPLUS operaciones y servicios S.A., além da Fundação BBVA e da Fundación Microfinanzas BBVA. As sucursais do BBVA fora de Espanha, nem certas empresas do Grupo BBVA em Espanha, que representam 3,3 % do número total de funcionários em Espanha, não estão incluídas no perímetro. Para 2024, são utilizadas estimativas para dados não disponíveis na data de encerramento do presente relatório.

(2) Os indicadores de Concretização de 2024 correspondentes a Eletricidade proveniente de fontes renováveis e Superfície com certificação ambiental são expressos como uma variação percentual do valor de 2019.

(3) Inclui a soma da eletricidade renovável e não renovável (por funcionário).

(4) Inclui o consumo de eletricidade e de combustíveis fósseis (gás natural, gás de petróleo liquefeito, ou GPL, gasóleo e carvão), exceto os combustíveis consumidos em frotas.

(5) Os resíduos líquidos são os resíduos totais gerados menos os resíduos que são reciclados.

(6) Inclui o âmbito 1 (combustíveis em instalações e frota de veículos e gases refrigerantes), e o âmbito 2 *market-based*.

(7) Inclui as certificações IS0 14001, ISO 50001, *LEED*, *Edge*, *WWF Green Office* e *Residuo Cero*.

A concretização destes indicadores foi possível graças aos seguintes vetores de atuação:

Consumo de eletricidade

Em termos de consumo de eletricidade, a estratégia do BBVA centra-se na utilização de energia renovável. Para o efeito, a estratégia consiste em celebrar contratos de aquisição de energia (*Power Purchase Agreements* ou PPA, na sigla em inglês), como o formalizado em Espanha para o período de 2024-2029, e na aquisição de certificados de energias renováveis (Garantias de Origem) para a restante eletricidade consumida nas instalações do BBVA em Espanha. Também se aposta na autogeração de energia renovável através de instalações fotovoltaicas, térmicas solares e geotérmicas em sete edifícios corporativos do Banco e continuar-se-á a investir em instalações fotovoltaicas em edifícios que ainda não possuem estas instalações.

Além disso, o BBVA continua a trabalhar na implementação de Medidas de Poupança Energética (MPE) na gestão dos imóveis, com o objetivo de controlar e reduzir os consumos.

Para obter informações sobre os indicadores de consumo de água e papel, resíduos e superfície ambientalmente certificada, consulte "Outros objetivos ambientais".

Consumo de água e papel

Com o objetivo de diminuir a pegada ambiental do BBVA, foram impulsionadas as seguintes linhas de atuação:

- Iniciativas de redução do consumo de água, como os sistemas de reciclagem de águas cinzentas e reaproveitamento de águas pluviais para irrigação ou a instalação de urinóis secos em alguns dos edifícios do BBVA em Espanha.

[12] Para os objetivos de Eficiência Ecológica do Plano de Eficiência Ecológica 2021-2025 tem-se como ano base 2019, uma vez que os valores de consumo de 2020 estão afetados devido à pandemia da COVID-19.

– Por último, medidas de digitalização e centralização de impressão para reduzir o consumo de papel que, além disso, é 100% reciclado ou ambientalmente certificado em Espanha.

CONSUMOS (BBVA S.A.) [1]

	2024 [2]	2023 [3]	Δ 24-23
Total de água consumida (metros cúbicos)	201.952	215.391	(6)%
Água de abastecimento público (metros cúbicos)	185.468	198.697	(7)%
Água reciclada (metros cúbicos)	16.484	16.694	(1)%
Papel (toneladas)	1.134	743	53%

(1) Os dados para o consumo compreendem as empresas BBVA S.A., BBVA Asset Management S.A., SGIIC, BBVA Broker Correduría de Seguros Y Reaseguros S.A., BBVA IT España, BBVA Mediación Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A., BBVA Next Technologies SLU, BBVA Pensiones, BBVA RE Inhouse Compañía De Reaseguros, S.E., BBVA Seguros S.A. De Seguros Y Reaseguros, BBVA Servicios, S.A., Contents Area, S.L., Gestión de Previsión y pensiones, S.A., Gestión Y Administración de recibos S.A., GARSA, Gran Jorge Juan, S.A. e OPPLUS operaciones y servicios S.A., além da Fundação BBVA e da Fundación Microfinanzas BBVA. As sucursais do BBVA fora de Espanha, nem certas empresas do Grupo BBVA em Espanha, que representam 3,3 % do número total de funcionários em Espanha, não estão incluídas no perímetro. Para 2024, são utilizadas estimativas para dados não disponíveis na data de encerramento do presente relatório.

(2) Em 2024, verificou-se um aumento significativo do consumo de papel na geografia de Espanha devido ao aumento das campanhas de *marketing*.

(3) Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira, uma vez que as estimativas incluídas no final de 2023 foram substituídas pelo consumo real disponível após a publicação da referida demonstração e foram efetuadas modificações a determinados valores de acordo com os novos dados.

Economia Circular

O BBVA trabalha para mitigar o impacto da geração de resíduos através de normas de construção sustentável ou com a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental certificados pela norma ISO 14001, para além da implementação da certificação *Residuo Cero* da Aenor na Ciudad BBVA, a sede do BBVA em Espanha, e no edifício da Opplus em Málaga. O objetivo é minimizar os resíduos destinados a aterros, pelo que as instalações do Grupo dispõem de zonas claramente diferenciadas e sinalizadas que permitem assegurar uma separação adequada e a subsequente reciclagem dos resíduos.

RESÍDUOS - ECONOMIA CIRCULAR (BBVA S.A.) [1]

	2024	2023 [2]
Resíduos perigosos (toneladas)	91	166
Resíduos perigosos reciclados (toneladas)	63	123
Resíduos perigosos eliminados (toneladas)	28	43
Resíduos não perigosos (toneladas) [2]	902	742
Resíduos não perigosos reciclados (toneladas)	768	621
Resíduos não perigosos eliminados (toneladas)	135	121

[1] Os dados para o consumo compreendem as empresas BBVA S.A., BBVA Asset Management S.A., SGIIC, BBVA Broker Correduría de Seguros Y Reaseguros S.A., BBVA IT España, BBVA Mediación Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A., BBVA Next Technologies SLU, BBVA Pensiones, BBVA RE Inhouse Compañía De Reaseguros, S.E., BBVA Seguros S.A. De Seguros Y Reaseguros, BBVA Servicios, S.A., Contents Area, S.L., Gestión de Previsión y pensiones, S.A., Gestión Y Administración de recibos S.A., GARSA, Gran Jorge Juan, S.A. e OPPLUS operaciones y servicios S.A., além da Fundação BBVA e da Fundación Microfinanzas BBVA. As sucursais do BBVA fora de Espanha, nem certas empresas do Grupo BBVA em Espanha, que representam 3,3 % do número total de funcionários em Espanha, não estão incluídas no perímetro. Para 2024, são utilizadas estimativas para dados não disponíveis na data de encerramento do presente relatório.

[2] Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira, uma vez que as estimativas incluídas no final de 2023 foram substituídas pelo consumo real disponível após a publicação da referida demonstração e foram efetuadas modificações a determinados valores de acordo com os novos dados.

Pegada de carbono

No que diz respeito à pegada de carbono, para as emissões de CO_2 de alcance 1 e 2, a redução das emissões faz-se acompanhar por estratégias de eficiência do consumo de energia; renovação de frotas com combustíveis tradicionais por frotas híbridas e elétricas e utilização de energias renováveis.

Construção sustentável

Outro dos objetivos é garantir a implementação dos melhores padrões, tanto ambientais como energéticos, nos edifícios do BBVA, para os quais se pretende obter uma grande percentagem de superfície com certificação ambiental. Neste sentido, as instalações do BBVA em Espanha contam com várias certificações de construção e gestão.

Entre as certificações de construção, existem 5 edifícios e 11 sucursais do Grupo com o prestigiado padrão LEED (*Leadership in Energy and Environmental Design*, na sua sigla em inglês) de construção sustentável.

Quanto às certificações de gestão, o BBVA tem implementado em muitos dos seus imóveis um Sistema de Gestão Ambiental baseado na Norma ISO 14.001:2015, que é certificado anualmente por uma entidade independente. Esta certificação controla e avalia o desempenho ambiental das operações de alguns dos seus edifícios. Este sistema está implementado em 34 edifícios e 15 sucursais em Espanha. Por último, o BBVA dispõe de 31 edifícios e 1.888 sucursais com um Sistema de Gestão Energética certificado também por um terceiro independente e que cumpre o padrão da norma ISO 50.001:2018.

Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos

O BBVA aborda os riscos ambientais, de capital natural e sociais na perspetiva da prevenção e mitigação de impactos. Para tal, utiliza ferramentas como o seu Quadro Ambiental e Social ou os Princípios do Equador, que têm um enfoque ambiental e social.

Quadro ambiental e social

O presente Quadro Ambiental e Social (doravante designado "Quadro") visa estabelecer critérios para a identificação, avaliação e acompanhamento de certas atividades nos seguintes setores, selecionadas para o seu elevado impacto potencial na natureza e na sociedade: exploração mineira, agroindústria, energia, infraestruturas e defesa. Deste modo, o Quadro identifica restrições, quer através de atividades proibidas, quer de atividades de especial atenção nestes setores.

O BBVA analisa, com o apoio de um consultor independente, que os clientes grossistas abrangidos pelo seu enquadramento não incorrerão nas atividades proibidas previstas para os setores abrangidos pela mesma. Analisa também se estão sujeitos a uma atividade de atenção especial, caso em que o BBVA avalia os impactos ambientais e sociais derivados da atividade a financiar e pode iniciar, se for caso disso, um plano de comunicação e apoio ao cliente em conformidade com os termos previstos no Quadro.

Em dezembro de 2024, o Quadro foi atualizado, aprovado pelo responsável pela Área Global de Sustentabilidade, a fim de avaliar a sua eficácia e atualizá-lo em conformidade com as melhores práticas, a evolução das normas internacionais e as expectativas das nossas partes interessadas.

Princípios do Equador

Embora o financiamento de projetos em setores como a energia, os transportes e os serviços sociais fomente o desenvolvimento económico e crie postos de trabalho, também tem potenciais impactos ambientais e sociais. Por conseguinte, o BBVA implementa processos de avaliação de riscos ambientais e sociais nesta área para mitigar e prevenir impactos negativos, reforçando o valor económico, social e ambiental desses financiamentos.

Em 2004, o BBVA aderiu aos Princípios do Equador (doravante, PE), que estabelecem normas para a gestão dos riscos ambientais e sociais no financiamento de projetos. Atualmente na sua quarta versão (PE4), estes princípios são aplicados globalmente em todos os setores industriais e abrangem cinco produtos financeiros relacionados com projetos:

1. Consultoria no financiamento;
2. Financiamento;
3. Empréstimos a empresas;
4. Empréstimos ponte; e
5. Refinanciamento e aquisição.

De acordo com os PE, o BBVA submete cada projeto no âmbito dos PE4 a uma análise de diligência devida ambiental e social, considerando os impactos no meio ambiente e nos direitos humanos. Essa análise está integrada nos processos internos de estruturação, admissão e acompanhamento das operações do BBVA, em conformidade com o seu Quadro Ambiental e Social. Cada operação é classificada de acordo com o seu nível de risco (categorias A, B ou C), procedendo-se à revisão da documentação fornecida pelo cliente e pelos consultores independentes. Uma equipa especializada no BBVA supervisiona e avalia estes projetos, contribuindo para as decisões dos comités e as aprovações de riscos.

No que se refere à avaliação dos direitos humanos e de acordo com os PE, o BBVA exige a realização de uma diligência devida em projetos que possam afetar comunidades indígenas. Nos casos em que se verifique esta circunstância, deve haver um consentimento livre, prévio e informado destas comunidades, independentemente da localização geográfica do projeto, em consonância com as recomendações da associação de PE. Exige também, de acordo com os PE, a ligação com as comunidades afetadas pelos projetos. Caso se detetem potenciais riscos, a operação deve compreender uma gestão eficaz destes riscos, bem como mecanismos operacionais de gestão de reclamações. No que se refere aos impactos climáticos, segundo os PE, os impactos dos projetos são avaliados tendo em conta cenários, bem como as medidas de mitigação e gestão adotadas.

2.7 Informação adicional

Índice de Conteúdos da Lei 11/2018[13]

Demonstração não financeira. Índice de conteúdos da Lei 11/2018

		Página/Secção Relatório de Gestão do BBVA de 2024	Critério de *reporting* GRI	Página(s)
Assuntos gerais				
Modelo de negócio	Breve descrição do modelo de negócio do grupo	BBVA em resumo	GRI 2-6 GRI 2-7	2
	Mercados em que opera e organização e estrutura	BBVA em resumo	GRI 2-1 GRI 2-6	2
	Objetivos e estratégias da organização	DNF/Informações gerais	GRI 2-22	3-4
	Principais fatores e tendências que podem afetar a sua futura evolução	DNF/Informações gerais	GRI 2-16	3-4
Geral	Quadro de *reporting*	Demonstração não financeira	GRI 1	3-45
	Princípio da materialidade	DNF/Informação adicional/Análise de dupla materialidade	GRI 3-1 GRI 3-2	42-43
Enfoque de gestão	Descrição das políticas aplicáveis	DNF/Informação sobre clientes DNF/Informação sobre funcionários DNF/Informação sobre aspetos sociais DNF/Informação sobre fornecedores DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 3-3 GRI 2-25	5-9 10-22 23-29 30 31-36
	Os resultados dessas políticas	DNF/Informação sobre clientes DNF/Informação sobre funcionários DNF/Informação sobre aspetos sociais DNF/Informação sobre fornecedores DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 3-3 GRI 2-25	5-9 10-22 23-29 30 31-36
	Os principais riscos relacionados com as questões associados às atividades do grupo	DNF/Informação sobre clientes DNF/Informação sobre funcionários DNF/Informação sobre aspetos sociais DNF/Informação sobre fornecedores DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 2-16	5-9 10-22 23-29 30 31-36
Questões ambientais				

[13] A Lei 5/2021 volta a modificar o artigo 49.º do Código Comercial no que diz respeito a questões sociais e relativas ao pessoal. Estas alterações estão incluídas no presente índice de conteúdos.

Gestão ambiental	Informação detalhada sobre os efeitos atuais e previsíveis das atividades da empresa no meio ambiente e, conforme o caso, a saúde e a segurança	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos	GRI 2-16	32-36
	Procedimentos de avaliação ou certificação ambiental	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos	GRI 3-3 GRI 2-25	32-36
	Recursos dedicados à prevenção de riscos ambientais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 3-3 GRI 2-25	31-37
	Aplicação do princípio de precaução	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 2-23 GRI 3-3 GRI 2-25	31-37
	Montante de provisões e garantias para riscos ambientais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 3-3 GRI 2-25	31-37
Contaminação	Medidas para prevenir, reduzir ou reparar as emissões que afetam gravemente o meio ambiente; tendo em conta qualquer forma de poluição atmosférica específica de uma atividade, incluindo o ruído e a poluição luminosa	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos	GRI 3-3 GRI 2-25	32-36
Economia circular e prevenção e gestão de resíduos	Medidas de prevenção, reciclagem, reutilização, outras formas de recuperação e eliminação de resíduos	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 306-2 no que diz respeito à reutilização e reciclagem	32-36
	Ações para combater o desperdício de alimentos	O BBVA considera este assunto não material	GRI 3-3 GRI 2-25	
Utilização sustentável dos recursos	Consumo de água e abastecimento de água de acordo com as limitações locais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos	GRI 303-5 (2018) no que diz respeito ao consumo total de água	32-36
	Consumo de matérias-primas e medidas adotadas para melhorar a eficiência da sua utilização	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos	GRI 301-1 no que diz respeito ao peso dos materiais renováveis utilizados	32-36
	Consumo, direto e indireto, de energia	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos	GRI 302-1 GRI 302-3	32-36
	Medidas tomadas para melhorar a eficiência energética	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 302-4	32-36
	Utilização de energias renováveis	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos	GRI 302-1 no que diz respeito ao consumo de energia de fontes renováveis	32-36

Alterações climáticas	Emissões de gases com efeito de estufa geradas como resultado das atividades da empresa, incluindo a utilização dos bens e serviços que produz	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos	GRI 305-1 GRI 305-2 GRI 305-3 GRI 305-4	32-36
	Medidas adotadas para se adaptar às consequências das alterações climáticas	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 201-2	31 - 37
	Metas de redução estabelecidas voluntariamente a médio e longo prazo para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e os meios implementados para esse fim	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 305-5	31 - 37
Proteção da biodiversidade	Medidas tomadas para preservar ou restaurar a biodiversidade	A métrica descreve o tamanho das áreas protegidas ou restauradas dos habitats e a atividade financeira do BBVA, bem como a atividade própria dos seus escritórios, que não têm impacto. Neste sentido, esta métrica e as suas diferentes discriminações são atualmente consideradas não materiais.	GRI 304-3	
	Impactos causados pelas atividades ou operações em zonas protegidas	Os centros de operações e/ou escritórios próprios, arrendados ou geridos pelo BBVA situam-se em zonas urbanas, pelo que os impactos das atividades da entidade sobre a biodiversidade são considerados não significativos. Ainda que os produtos e serviços comercializados possam potencialmente causar um impacto nesta, estes são geridos segundo a regulamentação e critérios aplicáveis à natureza das atividades financiadas, não estão atualmente disponíveis métricas definidas e comparáveis para o seu acompanhamento e reporte em relação à cadeia de valor do BBVA. Não obstante, a instituição compromete-se a acompanhar as novidades regulamentares em matéria de biodiversidade para o seu reporte no futuro, caso seja necessário.	GRI 304-1 GRI 304-2	

Questões sociais e relativas ao pessoal

	Número total e distribuição de funcionários por país, sexo, idade e categoria profissional	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Principais métricas dos funcionários	GRI 2-7 GRI 2-8 GRI 405-1	15-**Error! Bookmark not defined.**
	Número total e distribuição de modalidades de contrato de trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Principais métricas dos funcionários	GRI 2-7 GRI 2-8	15-**Error! Bookmark not defined.**
	Média anual por modalidade de contrato (a termo incerto, temporários e a tempo parcial) por sexo, idade e classificação profissional	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Principais métricas dos funcionários	GRI 2-7 GRI 2-8	15-**Error! Bookmark not defined.**
	Número de despedimentos por sexo, idade e categoria profissional	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Principais métricas dos funcionários	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 401-1 no que diz respeito à rotação do pessoal por faixas etárias, sexo e país	15-**Error! Bookmark not defined.**
Emprego	Remunerações médias e a sua evolução discriminadas por sexo, idade e classificação profissional ou valor igual	DNF/Informação sobre funcionários/Remuneração	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres face aos homens por categoria profissional	20-21
	Remuneração média dos administradores e diretores, incluindo a remuneração variável, ajudas de custo, indemnizações, o pagamento para os sistemas de previdência de poupança a longo prazo e qualquer outro recebimento discriminado por sexo	DNF/Informação sobre funcionários/Remuneração	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres face aos homens por categoria profissional	20-21
	Desigualdade salarial	DNF/Informação sobre funcionários/Remuneração	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres face aos homens por categoria profissional	20-21
	Implementação de políticas de desconexão laboral	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Organização do trabalho	GRI 3-3 GRI 2-25	18
	Funcionários com deficiência	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão	GRI 405-1	13

Organização do trabalho	Organização do tempo de trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Organização do trabalho	GRI 3-3 GRI 2-25	18
	Número de horas de absentismo	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Segurança e saúde no trabalho	GRI 403-9	20
	Medidas destinadas a facilitar o usufruto da conciliação e fomentar o seu exercício corresponsável por parte de ambos os progenitores	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Organização do trabalho	GRI 3-3 GRI 2-25	18
Saúde e segurança	Condições de saúde e segurança no trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Segurança e saúde no trabalho	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 403-1 GRI 403-2 GRI 403-3 GRI 403-7 (2018)	19-20
	Acidentes de trabalho, em particular, a sua frequência e gravidade, discriminados por sexo	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Segurança e saúde no trabalho	GRI 403-9 (2018) no que diz respeito a lesões decorrentes de acidentes de trabalho	20
	Doenças profissionais, discriminadas por sexo	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Segurança e saúde no trabalho	GRI 403-10 (2018) no que diz respeito a doenças profissionais registáveis	20
Relações sociais	Organização do diálogo social, incluindo procedimentos para informar e consultar os colaboradores e negociar com estes	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 3-3 GRI 2-25	18
	Mecanismos e procedimentos com que a empresa conta para promover o envolvimento dos trabalhadores na gestão da empresa, em termos de informação, consulta e participação	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 3-3 GRI 2-25	18
	Percentagem de funcionários abrangidos por convenção coletiva por país	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 2-30	18
	Balanço das convenções coletivas, nomeadamente no campo da saúde e da segurança no trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Segurança e saúde no trabalho	GRI 403-4 (2018)	19-20
Formação	Políticas implementadas no campo da formação	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Formação	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 404-2	11-**Error! Bookmark not defined.**
	Quantidade total de horas de formação por categorias profissionais	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Formação	GRI 404-1	11-12
Acessibilidade	A integração e acessibilidade universal das pessoas com deficiência	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão	GRI 3-3 GRI 2-25	12-13

Igualdade	Medidas adotadas para promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão	GRI 3-3 GRI 2-25	12-13
	Planos de igualdade (Capítulo III da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva entre mulheres e homens)	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão	GRI 3-3 GRI 2-25	12-13
	Medidas adotadas para promover o emprego, protocolos contra o assédio sexual e em razão do sexo.	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão	GRI 3-3 GRI 2-25	12-13
	Política contra todo o tipo de discriminação e, conforme o caso, de gestão da diversidade	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão	GRI 3-3 GRI 2-25	12-13
Informação sobre o respeito pelos direitos humanos				
Direitos humanos	Aplicação de procedimentos de devida diligência em matéria de direitos humanos, prevenção dos riscos de violação de direitos humanos e, conforme o caso, medidas para mitigar, gerir e reparar possíveis abusos cometidos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Respeito para com os Direitos Humanos	GRI 2-23 GRI 2-26	29
	Denúncias de casos de violação de direitos humanos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Respeito para com os Direitos Humanos O BBVA dispõe de um canal de denúncia que permite que qualquer parte interessada possa denunciar de forma confidencial e, se assim o desejar, de forma anónima, os comportamentos com associação direta ou indireta aos direitos humanos. Nas denúncias recebidas através deste canal em 2024 e 2023, não se observam violações dos direitos humanos imputáveis ao Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 406-1	29
	Promoção e cumprimento das disposições das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho relacionadas com o respeito pela liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, a eliminação da discriminação no emprego e na atividade profissional, a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório e a abolição efetiva do trabalho infantil	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação DNF/Informação sobre aspetos sociais/Respeito para com os Direitos Humanos	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 407-1 GRI 408-1 GRI 409-1	18 29
Informação relativa ao combate à corrupção e ao suborno				
Corrupção e suborno	Medidas adotadas para prevenir a corrupção e o suborno	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Conformidade	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 2-23 GRI 2-26 GRI 205-2 GRI 205-3	26
	Medidas para combater o branqueamento de capitais	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Conformidade	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 2-23 GRI 2-26 GRI 205-3	26
	Contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a Comunidade	GRI 2-28 GRI 201-1 no que diz respeito ao investimento na	24
Informação sobre a sociedade				

	Impacto da atividade da sociedade no emprego e no desenvolvimento local	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a Comunidade	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 203-2 no que diz respeito a impactos económicos indiretos significativos GRI 204-1	23-24
Compromissos da empresa para com o desenvolvimento sustentável	Impacto da atividade da sociedade nas populações locais e no território	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a Comunidade	GRI 413-1 GRI 413-2	23-24
	Relações mantidas com os atores das comunidades locais e as modalidades de diálogo com estes	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a Comunidade	GRI 2-29 GRI 413-1	23-24
	Ações de associação ou patrocínio	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a Comunidade	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 201-1 no que diz respeito a investimentos na comunidade	23-24
Subcontratação e fornecedores	Inclusão na política de compras de questões sociais, de igualdade de género e ambientais	DNF/Informação sobre fornecedores	GRI 3-3 GRI 2-25	30
	Consideração nas relações com fornecedores e subcontratados da sua responsabilidade social e ambiental	DNF/Informação sobre fornecedores	GRI 2-6 GRI 308-1 GRI 414-1	30
	Sistemas de supervisão e auditorias e resultados das mesmas	DNF/Informação sobre fornecedores	GRI 2-6 GRI 308-1 GRI 308-2 GRI 414-2	30
Consumidores	Medidas para a saúde e segurança dos consumidores	DNF/Informação sobre clientes/Conduta com os clienteS DNF/Informação sobre clientes/Utilização responsável dos dados e cibersegurança	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 416-1	5 5-6
	Sistemas de reclamação, queixas recebidas e resolução das mesmas	DNF/Informação sobre clientes/Apoio ao cliente	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 418-1	7-9
Informação fiscal	Lucros obtidos país a país	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contribuição fiscal	GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos lucros antes de impostos	27-28
	Impostos sobre lucros pagos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contribuição fiscal	GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos lucros antes de impostos	27-28
	Subvenções públicas recebidas	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contribuição fiscal	GRI 201-4	27-28

Análise de dupla materialidade

A análise de dupla materialidade foi realizada ao nível do Grupo BBVA, sendo também aplicável ao Banco:

A sustentabilidade constitui um pilar estratégico para o Grupo BBVA, ao gerar impactos na sociedade e no ambiente, salvaguardando simultaneamente a sua competitividade e os seus resultados financeiros.

Até ao presente exercício, o Grupo determinou a materialidade das suas questões de sustentabilidade com base em quadros internacionais de referência para o setor.

Durante 2024, o processo de análise de dupla materialidade foi atualizado para incorporar os critérios da CSRD e das ESRS, bem como o guia de implementação emitido pelo Grupo Consultivo Europeu em matéria de informação financeira (doravante, EFRAG, na sua sigla em inglês).

O princípio de dupla materialidade incorporado na CSRD e nas ESRS significa que uma temática específica (ou subtópico) é classificado como material se tiver um impacto significativo nas pessoas ou no ambiente (materialidade de impacto), se isto afetar de forma relevante a situação financeira da entidade (materialidade financeira) ou por ambos os motivos. Esta abordagem considera a natureza das operações do Grupo, as principais relações comerciais, as áreas geográficas em que opera e outros fatores relevantes identificados nos exercícios de análise efetuados em anos anteriores.

Entre os principais desenvolvimentos está a **consideração dos impactos, riscos e oportunidades** (doravante, **IRO**) definidos para os subtemas contidos nas NEIS, incluindo os relacionados com a cadeia de valor.

Os subtópicos para os quais foi identificado algum impacto, risco ou oportunidade material são os divulgados neste relatório e, por sua vez, fazem parte de algum dos tópicos gerais (tópicos) identificados nas ESRS.

Por último, a análise de dupla materialidade deve ser entendida como um processo dinâmico, sujeito a revisões e ajustes periódicos, à medida que evoluem as necessidades da entidade, as suas prioridades estratégicas, as condições de mercado, o diálogo com as partes interessadas, a disponibilidade de novos instrumentos, a adoção de tecnologias emergentes e as alterações regulamentares, entre outros fatores.

Integração da análise de dupla materialidade na estratégia

Os resultados da análise de dupla materialidade realizada estão relacionados com a definição da estratégia do Grupo, além de serem consistentes com vários exercícios internos de avaliação dos riscos climáticos, riscos não financeiros ou reputacionais. Refletem a crescente atividade à volta da canalização de negócio sustentável, os avanços na digitalização e as melhores práticas desenvolvidas no âmbito da conduta empresarial.

A seguir, apresentamos um resumo dos resultados da análise de dupla materialidade correspondentes aos tópicos gerais das ESRS, diferenciando entre os materiais (excedem o limiar estabelecido), relevantes (próximos do limiar) e não materiais (afastados do limiar estabelecido). Este resumo temático agrupa os IRO identificados para cada um dos subtópicos estabelecidos pela referida norma e que são detalhados mais adiante.

ANÁLISE DE DUPLA MATERIALIDADE - RESULTADOS (GRUPO BBVA. 2024)

	Materialidade de impacto		Materialidade financeira		Resultados finais
	Impacto negativo	Impacto positivo	Riscos	Oportunidades	Total
MATERIAL					
Alterações climáticas					
Pessoal próprio					
Consumidores e utilizadores finais					
Conduta empresarial					
NÃO MATERIAL					
Contaminação					
Recursos hídricos e marinhos					
Biodiversidade e ecossistemas					
Utilização dos recursos e economia circular					
Trabalhadores na cadeia de valor					
Grupos afetados					

Material
Relevante
Não material

Para obter mais detalhes sobre os resultados e a determinação da análise de dupla materialidade, bem como sobre a metodologia aplicada, consulte o capítulo "Análise de dupla materialidade" na secção "Informações gerais" da Demonstração não financeira consolidada do Grupo BBVA.

3. Informação financeira

3.1 Balanço, atividade e resultados

O relato financeiro incluído neste Relatório de Gestão foi preparado a partir dos registos de contabilidade e de gestão individuais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e é apresentado seguindo os critérios estabelecidos pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha relativa a Normas de Relato Financeiro Público e Reservado e Modelos de Demonstrações Financeiras, e as suas sucessivas alterações.

Em seguida, são indicadas as principais dimensões do balanço e da conta de resultados do Banco em relação à sua atividade principal:

Por um lado, em 31 de dezembro de 2024, o Total de Ativos do Banco registou uma diminuição em comparação com dezembro de 2023, com um valor de 468.295 milhões de euros face a 490.883 milhões de euros, sobretudo devido à diminuição nas rubricas "Ativos financeiros detidos para negociação" (89.167 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, em comparação com 116.828 milhões de euros na mesma data do exercício passado) e "Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem", que registou uma redução dos 49.213 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023 para 20.755 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024. As diminuições destas rubricas foram parcialmente compensadas pelo aumento do saldo da rubrica "Ativos financeiros ao custo amortizado" (295.471 milhões de euros no final de 2024, em comparação com 261.765 milhões de euros na mesma data do exercício anterior).

Além disso, em 31 de dezembro de 2024, o Passivo Total diminuiu e registado recai principalmente na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação" (70.943 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, vs. 108.349 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023).

Em 2024, o Banco registou um lucro de 10.235 milhões de euros no exercício, que se compara com os 4.807 milhões de euros do exercício anterior e que resultou dos seguintes fatores:

- A margem de juro aumentou durante o exercício, passando de 5.564 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023 para 6.396 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, principalmente devido ao aumento das receitas com juros, parcialmente compensadas pelas despesas com juros.
- A margem bruta situou-se, no exercício de 2024, em 15.373 milhões de euros, face aos 11.020 milhões de euros obtidos em 2023, sobretudo graças à margem de juro, às receitas provenientes de dividendos e às receitas provenientes de comissões.
- Em comparação com o ano anterior, as despesas de administração aumentaram (-4.540 milhões de euros em 2024 vs. -4.157 milhões de euros em 2023), com o aumento das despesas com pessoal num ambiente marcado pela pressão inflacionista.
- A imparidade dos ativos financeiros manteve-se em linha com o exercício anterior, enquanto a rubrica "Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas" se compara muito positivamente com o exercício de 2023, devido a uma maior reversão na imparidade do Garanti BBVA.

3.2 Capital e solvência

3.2.1 Capital e títulos próprios

A informação sobre a estrutura do capital social e as operações com títulos próprios encontra-se detalhada nas Notas 23 e 26 das Contas Anuais anexas.

As informações relativas aos programas de recompra de ações e à remuneração dos acionistas encontram-se detalhadas na Nota 3 das Contas Anuais anexas.

3.2.2 Rácios de capital

A informação sobre a solvência e os rácios de capital do BBVA exigidos pela legislação em vigor no exercício de 2024 encontra-se detalhada na Nota 28 das Contas Anuais anexas.

4. Gestão de riscos

O Modelo Geral de gestão e controlo de riscos do Banco está integrado no Modelo geral do Grupo BBVA.

4.1 Modelo geral de gestão e controlo de riscos

O BBVA dispõe de um Modelo geral de gestão e controlo de riscos (o "Modelo") adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu sistema de governança corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e da política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos sociais do BBVA (em que se considera especificamente a sustentabilidade), e a adaptação a um cenário económico e regulamentar em constante mudança, encarando a gestão de forma global e adaptada às circunstâncias de cada momento.

O Modelo, cujo responsável é o Diretor de Risco do Grupo (*Chief Risk Officer*, doravante CRO) e que tem de ser atualizado ou revisto, pelo menos, anualmente, é implementado de forma abrangente no Grupo e é composto pelos elementos básicos enumerados abaixo:

- Governança e organização
- Quadro de Apetência pelo Risco
- Avaliação, acompanhamento e *reporting*
- Infraestrutura

O Grupo impulsiona o desenvolvimento de uma cultura de risco que assegure a aplicação consistente do Modelo no Grupo e que garanta que a função de risco é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

Governança e organização

O modelo de gestão dos riscos no Grupo BBVA caracteriza-se por um envolvimento especial dos seus órgãos sociais, tanto na definição da estratégia de risco como no acompanhamento e na supervisão contínua da sua implementação.

Deste modo, e tal como explicado em seguida, são os órgãos sociais que aprovam a referida estratégia de risco e as políticas gerais para as diferentes tipologias de riscos, sendo as funções de Global Risk Management (doravante, GRM) e Regulação e Controlo Interno (que inclui, entre outras áreas, Riscos Não Financeiros), as encarregues da respetiva implementação e desenvolvimento, prestando contas a este respeito aos órgãos sociais.

A responsabilidade pela gestão diária dos riscos cabe às atividades e áreas corporativas, que se submetem, no desenvolvimento da sua atividade, às políticas gerais, normas, infraestruturas e controlos que, partindo do quadro fixado pelos órgãos sociais, são definidos pelas funções de GRM e Regulação e Controlo Interno nos seus âmbitos de responsabilidade correspondentes.

Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de riscos financeiros no Grupo BBVA foi configurada como uma função única, global e independente das áreas de negócio.

O responsável máximo pela função de riscos financeiros na linha executiva, o Diretor de Risco do Grupo, é nomeado pelo Conselho de Administração, como membro da direção ao mais alto nível, e com acesso direto aos órgãos sociais para reportar relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Para o melhor cumprimento das suas funções, o Diretor de Risco apoia-se numa estrutura composta por unidades transversais de riscos na área corporativa e unidades específicas de riscos nas áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo.

Além disso, na parte que se refere aos riscos não financeiros e ao controlo interno, o Grupo está dotado de uma área de Regulação e Controlo Interno, com independência das restantes unidades e cujo responsável máximo (Diretor de Regulação e Controlo Interno) é igualmente nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA e depende hierarquicamente dos órgãos sociais, aos quais reporta relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Esta área é responsável por propor e implementar as políticas relativas aos riscos não financeiros e ao Modelo de Controlo Interno do Grupo, e integra, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Conformidade Regulamentar, Controlo Interno de Riscos e *Risk Control Specialists*.

A unidade de Controlo Interno de Riscos, na área de Regulação e Controlo Interno e, por conseguinte, independente da função de riscos financeiros (GRM), atua como unidade de controlo no que respeita às atividades de GRM. Neste sentido e sem prejuízo das funções desenvolvidas neste âmbito pela área de Auditoria Interna, o Controlo Interno de Riscos verifica se o quadro regulamentar, os modelos e processos e as medidas estabelecidas são suficientes e adequados para cada tipologia de riscos financeiros. Além disso, controla a sua aplicação e funcionamento e confirma se as decisões da área de GRM são efetuadas com independência relativamente às linhas de negócio e, em particular, se existe uma adequada separação de funções entre as unidades.

A governança e a estrutura organizativa são pilares básicos para garantir a gestão e o controlo efetivos dos riscos. Esta secção resume as funções e responsabilidades dos órgãos sociais no âmbito dos riscos, do Diretor de Risco do Grupo e, em geral, da função de risco, a sua inter-relação, o modelo de relação entre sociedade-mãe e as filiais nesta matéria e o corpo de comités, bem como da unidade de Controlo Interno de Riscos.

Órgãos sociais do BBVA

De acordo com o sistema de governança corporativa do BBVA, o Conselho de Administração do Banco reserva-se determinadas competências que se referem, tanto ao âmbito da gestão, que se materializam na adoção das decisões mais relevantes correspondentes; como ao âmbito da supervisão e do controlo, relativas ao acompanhamento e supervisão das decisões adotadas e da gestão do Banco.

Além disso, para garantir um adequado desempenho das funções de gestão e supervisão do Conselho de Administração, o sistema de governança corporativa contempla a existência de diferentes comissões, que prestam assistência ao Conselho de Administração nas matérias que são da sua competência, de acordo com os regulamentos específicos de cada comissão, tendo sido estabelecido um esquema de trabalho coordenado entre estes órgãos sociais.

Em matéria de riscos, o Conselho de Administração reserva-se as competências relativas à determinação da política de gestão e controlo de riscos e à supervisão e ao controlo da respetiva implementação.

Além disso, e para o adequado exercício das suas funções, o Conselho de Administração conta com a Comissão de Risco e Conformidade (CRC), que lhe presta assistência nas matérias especificadas em seguida, e com a Comissão Delegada Permanente (CDP), centrada em funções de estratégia, finanças e negócios do Grupo de forma integrada, visando efetuar um acompanhamento dos riscos do Grupo. Numa base complementar e em coordenação com a supervisão geral dos riscos financeiros e não financeiros levada a cabo pela Comissão de Risco e Conformidade, a Comissão de Auditoria e a Comissão de Tecnologia e Cibersegurança também prestam assistência ao Conselho na gestão e no controlo dos riscos não financeiros de natureza contabilística, fiscal e de reporte, e dos riscos tecnológicos, respetivamente.

Em seguida, é detalhado o envolvimento dos órgãos sociais do BBVA no controlo e na gestão dos riscos do Grupo:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o responsável por estabelecer a estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se materializa:

- no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, que inclui, por um lado, a declaração de apetência pelo risco do Grupo, que reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e o respetivo perfil objetivo e, por outro lado, partindo da declaração de apetência pelo risco mencionada, um conjunto de métricas quantitativas (fundamentais – juntamente com as suas respetivas declarações – e por tipo de risco – juntamente com as suas respetivas declarações), que refletem o perfil de risco do Grupo;

- no quadro de políticas de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou possa estar exposto, que contêm as linhas básicas para gerir e controlar os riscos de forma homogénea em todo o Grupo e de forma consistente com o Modelo e o Quadro de Apetência pelo Risco;

- e o Modelo geral de gestão e controlo de riscos anteriormente descrito.

Tudo isto, de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, que incluem o Plano Estratégico, o Orçamento Anual, o Plano de Capital e o Plano de Liquidez e Financiamento, bem como os restantes objetivos de gestão, cuja aprovação cabe igualmente ao Conselho de Administração.

Além disso, e juntamente com esta função de definir a estratégia de risco, o Conselho de Administração, no desempenho das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco, efetua o acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e de cada uma das suas principais áreas geográficas e/ou de negócio, garantindo a respetiva adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, e supervisiona ainda os sistemas internos de informação e controlo.

No desempenho de todas estas funções, o Conselho de Administração apoia-se na CRC e na CDP, que têm as funções em seguida indicadas.

Comissão de Risco e Conformidade

A CRC, que, de acordo com o seu próprio regulamento, é composta por administradores não executivos, tem como principal missão prestar assistência ao Conselho de Administração na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão dos riscos do Grupo.

Assim, presta assistência ao Conselho de Administração em diferentes âmbitos referentes ao controlo e acompanhamento dos riscos, complementando estas funções com as de análise, sobre as bases estratégicas que, a cada momento, são estabelecidas tanto pelo Conselho de Administração como pela CDP, das propostas sobre estratégia, controlo e gestão de riscos do Grupo, que se concretizam, em particular, no Quadro de Apetência pelo Risco e no "Modelo". Uma vez analisada, apresenta a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco e do Modelo ao Conselho de Administração para consideração e, conforme o caso, aprovação.

Além disso, a CRC concebe, de forma consistente com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração, as políticas de controlo e gestão dos diferentes riscos do Grupo e supervisiona os sistemas de informação e controlo interno.

No que se refere ao acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e do seu nível de adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco e às políticas gerais definidas, e sem prejuízo do acompanhamento realizado pelo Conselho de Administração e pela CDP, a CRC leva a cabo funções de acompanhamento e controlo com maior periodicidade e recebendo informação com um nível de granularidade suficiente que lhe permite o adequado exercício das suas funções.

A CRC analisa ainda todas as medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar, que devem ser adotadas pela CDP ou pelo Conselho de Administração, consoante o caso.

A CRC também supervisiona os procedimentos, as ferramentas e os indicadores de medição dos riscos estabelecidos ao nível do Grupo para contar com uma visão global dos riscos do BBVA e do seu Grupo e vigia o cumprimento da regulamentação e dos requisitos de supervisão em matéria de risco.

Também cabe à CRC analisar os riscos associados aos projetos que sejam considerados estratégicos para o Grupo ou operações corporativas que venham a ser submetidas à consideração do Conselho de Administração ou da CDP, no seu âmbito de competências.

Além disso, participa no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Banco.

Por fim, a CRC zela pela promoção da cultura de risco no Grupo. Em 2024, a CRC realizou 23 reuniões.

Comissão Delegada Permanente

Com o objetivo de contar com uma visão integral e completa da evolução das atividades do Grupo e das suas unidades de negócio, a CDP realiza o acompanhamento da evolução do perfil de risco e das métricas fundamentais definidas pelo Conselho de Administração, tomando conhecimento dos desvios ou incumprimentos das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco que ocorram e adotando, conforme o caso, as medidas que sejam consideradas necessárias, tal como explicado no Modelo.

Além disso, cabe à CDP a conceção das bases de elaboração do Quadro de Apetência pelo Risco, que será determinado de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, bem como com os restantes objetivos de gestão.

Por fim, a CDP é a comissão que presta assistência ao Conselho de Administração na tomada de decisões relacionadas com o risco de negócio e o risco reputacional, em conformidade com o estabelecido no seu próprio regulamento.

Modelo de controlo de três linhas de defesa

O BBVA tem um modelo de controlo interno estruturado em três níveis distintos ("linhas de defesa"), que constituem a estrutura organizacional do modelo de controlo interno do Grupo, cujo objetivo é a gestão integral do ciclo de vida do risco; tudo isto, de acordo com as melhores práticas desenvolvidas tanto no "Enterprise Risk Management - Integrated Framework" do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) como no "Framework for Internal Control Systems in Banking Organizations" elaborado pelo Banco Internacional de Pagamentos de Basileia (BIS):

- Primeira linha de defesa, constituída pelas Áreas de Negócio e de Apoio responsáveis pela gestão dos riscos operacionais nos seus produtos, atividades, processos e sistemas, incluindo os presentes nas atividades que podem ter sido objeto de subcontratação. As Áreas devem integrar a gestão dos riscos operacionais no seu dia a dia, levando a cabo a identificação e avaliação dos riscos operacionais, realizando os controlos. avaliando a adequação do seu ambiente de controlo e executando planos de mitigação para os riscos em que sejam identificadas deficiências de controlo.

- Segunda linha de defesa, constituída: (i) pelas Unidades de Riscos não Financeiros, responsáveis pela conceção e manutenção do modelo de gestão dos Riscos Operacionais do Grupo e pela avaliação do grau de aplicação no âmbito das diferentes áreas; e (ii) pelas Unidades Especializadas de controlo em diferentes áreas de risco, que definem o Quadro Geral de Mitigação, Controlo e Monitorização nos riscos das respetivas áreas, e que efetuam uma avaliação independente da adequação do ambiente de controlo implementado pela primeira linha de defesa. As Unidades de Riscos não Financeiros e as Unidades Especializadas fazem parte da área de Regulação e Controlo Interno, a fim de assegurar uma ação coordenada da segunda linha de defesa e de preservar a sua independência em relação à primeira linha de defesa.

- Terceira linha de defesa, desempenhada pela Auditoria Interna do BBVA, que realiza uma revisão independente do modelo de controlo, verificando a conformidade e a eficácia das políticas gerais estabelecidas. Fornece informações independentes sobre o ambiente de controlo aos Comités de *Corporate Assurance*.

O Conselho de Administração, com o apoio das suas Comissões, supervisiona a eficácia do modelo de controlo interno através dos relatos periódicos dos responsáveis pelas diferentes linhas de defesa. Em particular, os responsáveis máximos das áreas de Regulação e Controlo Interno e de Auditoria Interna reportam, pelo menos, trimestralmente ao Conselho de Administração sobre as questões mais importantes relacionadas com a sua atividade de controlo; além disso, reportam mensalmente à Comissão de Risco e Conformidade e à Comissão de Auditoria, respetivamente, e em maior detalhe, sobre o funcionamento do modelo de controlo interno e sobre as revisões independentes realizadas aos diferentes processos do Banco. Tudo isto com base nos planos anuais de cada uma destas funções, que são aprovados pelas respetivas Comissões do Conselho e onde se integra expressamente a revisão dos processos relativos ao risco climático e outras questões de sustentabilidade.

Modelo de relação entre a sociedade-mãe e as filiais no âmbito do risco

De acordo com o estabelecido na Política Geral de Governança Corporativa do Grupo BBVA, para uma gestão e supervisão integradas no Grupo, este conta com um quadro comum de gestão e controlo, constituído por diretrizes básicas (entre as quais se incluem as decisões estratégicas a prazo) e Políticas Gerais, estabelecidas pelos órgãos sociais do BBVA para o Grupo.

A fim de transferir a estratégia de risco e o seu modelo de gestão e controlo para as diferentes filiais do Grupo BBVA e respetivas unidades de risco específicas. foi concebido um modelo de relação entre a sociedade-mãe e as filiais no âmbito da gestão e controlo dos riscos no Grupo BBVA.

Este modelo de relação implica um catálogo mínimo de decisões que devem ser adotadas pelos órgãos sociais das filiais em matéria de riscos para dotá-los de um modelo de governança apropriado e coordenado com a sociedade-mãe. É da competência do responsável máximo da função de Risco (GRM) de cada filial formular as propostas aplicáveis ao órgão social correspondente para sua consideração e, se for caso disso, aprovação, de acordo com o âmbito das funções que se aplicam.

A aprovação destas decisões pelos órgãos sociais das filiais obriga as unidades de risco das áreas geográficas a elaborar um plano de acompanhamento e controlo dos riscos junto dos seus órgãos sociais.

Não obstante o que precede, considera-se necessário que determinadas decisões em matéria de risco reservadas à consideração dos órgãos sociais correspondentes da filial para sua aprovação sejam igualmente sujeitas à aprovação dos órgãos sociais do BBVA, de acordo com o estabelecido nos regulamentos a cada momento.

No caso específico do BBVA, S.A., é aplicável (tal como em qualquer filial do Grupo) o descrito neste documento relativamente à coordenação da função de gestão de riscos local com a função de risco da sociedade-mãe BBVA, S.A. E quanto às decisões a tomar pelos órgãos sociais das sociedades filiais, é, neste caso, da competência do responsável máximo da função de gestão de Risco do BBVA, S.A. (GRM) a elaboração das propostas adequadas ao órgão social correspondente para sua consideração e, se for caso disso, aprovação, de acordo com o âmbito das funções que se aplicam.

Diretor de Risco do Grupo

O Diretor de Risco do Grupo desempenha a sua função de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo com a independência, a autoridade, a extensão, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para tal. A sua nomeação e cessação de funções cabem ao Conselho de Administração do BBVA e tem acesso direto aos seus órgãos sociais (Conselho de Administração, CDP e CRC), a quem reporta regularmente sobre a situação dos riscos no Grupo.

A área de GRM tem uma responsabilidade enquanto unidade transversal a todos os negócios do Grupo BBVA. Esta responsabilidade enquadra-se na estrutura do Grupo BBVA, constituído a partir de sociedades filiais sediadas em diferentes jurisdições, as quais têm autonomia e devem respeitar as suas normas locais, mas sempre num ambiente de gestão e controlo de riscos concebido pelo BBVA na sua condição de empresa-mãe do Grupo BBVA.

O Diretor de Risco do Grupo BBVA, em coordenação com o resto das áreas com responsabilidade no seguimento e controlo dos riscos, é o responsável por garantir que os riscos do Grupo BBVA, no seu âmbito de funções, são geridos em conformidade com o modelo estabelecido, assumindo, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Elaborar e propor aos órgãos sociais a estratégia de risco do Grupo BBVA em que se inclui a declaração de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA, as métricas fundamentais (e as suas respetivas declarações) e por tipo de risco (e as suas respetivas declarações), bem como o Modelo.

- Assegurar a coordenação necessária para a definição e elaboração das propostas do Quadro de Apetência das entidades do Grupo, bem como zelar pela sua aplicação adequada.

- Definir para sua proposta aos órgãos sociais, as políticas gerais para cada tipologia de risco no seu âmbito de responsabilidade e, no quadro destas, estabelecer as normas específicas necessárias.

- Elaborar e propor para aprovação ou aprovar quando se enquadrem nas suas competências, os limites de risco para as áreas geográficas, de negócio e/ou entidades legais, que sejam consistentes com o Quadro de Apetência pelo Risco definido, sendo também responsável pelo acompanhamento, supervisão e controlo dos limites de risco no seu âmbito de responsabilidade.

- Apresentar à Comissão de Risco e Conformidade a informação necessária que lhe permita levar a cabo as suas funções de supervisão e controlo.

- Reportar de forma periódica relativamente à situação dos riscos do Grupo BBVA, no seu âmbito de responsabilidade, aos órgãos sociais correspondentes.

- Identificar e avaliar os riscos materiais que o Grupo BBVA enfrenta no seu âmbito de responsabilidade, levando a cabo uma gestão eficaz dos mesmos e, se necessário, adotar medidas para a sua mitigação.

- Informar de forma atempada os órgãos sociais correspondentes e o Diretor Executivo relativamente a qualquer risco material no seu âmbito de responsabilidade que possa comprometer a solvência do Grupo BBVA.

- Garantir, no seu âmbito de responsabilidade, a integridade das técnicas de medição e dos sistemas de informação de gestão e, em geral, dispor de modelos, ferramentas, sistemas, estruturas e recursos que permitam implementar a estratégia de risco definida pelos órgãos sociais.

- Promover a cultura de risco do Grupo BBVA que assegure a consistência do Modelo nos diferentes países em que opera, fortalecendo o modelo transversal da função de risco.

Para a tomada de decisões, o Diretor de Risco do Grupo conta com uma estrutura de governança da função que culmina num fórum de apoio, o *Global Risk Management Committee* (GRMC), que se constitui como o principal comité do âmbito executivo em matéria de risco da sua competência, sendo o seu objetivo desenvolver as estratégias, políticas, normas e infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais do seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade. Este comité é composto pelo Diretor de Risco, que atua como Presidente, bem como pelos responsáveis dos *Core Services* e *Cross Services* da Área Corporativa de GRM, do *Front* da "América do Sul e Turquia" e do "Controlo Interno de Riscos" e pelos responsáveis de GRM nas três unidades geográficas mais relevantes, CIB e *Digital Banks*. No GRMC, são propostos e comparados, entre outros aspetos, o quadro regulamentar interno de GRM e as infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade e são aprovados os limites de risco.

O GRMC articula o desenvolvimento das suas funções em diferentes comités de apoio, entre os quais importa destacar:

- *Global Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista.

- *Wholesale Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA, bem como ser informado das decisões relevantes que os membros do Comité adotem no seu âmbito de decisão a nível corporativo.

- *Work Out Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista a clientes classificados na *Watch List*, em risco de cobrança duvidosa ou não reembolso, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Grupo, bem como ser informado das decisões tomadas pelo responsável do processo de *Work Out* no seu âmbito de responsabilidade; além disso, incluirá a aprovação das propostas de entradas, saídas e modificações na *Watch List*, entradas e saídas de cobrança duvidosa, *unlikely to pay* e passagem a perdas com empréstimos; e a aprovação de outras propostas que devem ser vistas neste Comité de acordo com os limiares e critérios estabelecidos.

- *Wholesale & Sustainability Risk Committee*: o seu objetivo é a análise, a discussão e o apoio na tomada de decisões sobre todos os assuntos da gestão de risco de crédito grossista que afetem, efetiva ou potencialmente, as práticas, os processos e as métricas corporativas estabelecidas nas Políticas, nas Normas e nos Quadros de Atuação. Serve também de base para o desenvolvimento do modelo de gestão de riscos e para a sua monitorização das companhias de seguros do Grupo BBVA. Por último, é o principal âmbito da tomada de decisões e do acompanhamento das linhas de ação para a integração dos riscos climáticos e ambientais no quadro de gestão de riscos do Grupo.

- *Portfolio Management Committee:* instância executiva responsável por gerir os limites por classe de ativo de risco de crédito, rendimento variável, *real estate*, riscos estruturais, riscos de mercado e *asset management*; e por área de negócio e a nível do grupo estabelecidos no exercício de planeamento de limites de risco, o qual pretende a otimização de carteiras segundo as restrições impostas pelo Quadro de Apetência pelo Risco, maximizando o rendimento ajustado ao risco do capital regulamentar e económico, tendo ainda em conta os objetivos de concentração e qualidade de crédito da carteira, bem como as perspetivas e as necessidades estratégicas do Grupo BBVA. É também responsável pela conceção e manutenção de uma visão integral do consumo de capital económico e do retorno ajustado ao risco por carteira, área de negócios e classe de ativos. Por último, é responsável por assegurar a adequação dos critérios de gestão e de medição dos riscos globais, dos processos globais e dos critérios de cálculo do capital económico, do capital regulamentar e das disposições não incluídas nos quadros ou sujeitas à definição do modelo de risco.

- *Risk Models Management Committee*: o seu objetivo é garantir uma correta tomada de decisões em relação ao planeamento, ao desenvolvimento, à implementação, à utilização, à validação e ao acompanhamento dos modelos para uma gestão adequada do Risco de Modelo no Grupo BBVA.

- *Comité Global de Risco de Mercado y Contraparte:* o seu objetivo é formalizar, supervisionar e comunicar o acompanhamento do risco na totalidade das unidades de negócio de *Global Markets*, bem como coordenar e aprovar as decisões essenciais da atividade de Risco de Mercado e Contraparte. É também responsável pela análise e tomada de decisões (dar um parecer sobre o perfil de risco da proposta, os elementos atenuantes e a relação rentabilidade/risco) relativamente às operações mais relevantes das diferentes geografias em que o *Global Markets* está presente.

- *Retail Credit Risk Committee*: o seu objetivo é a análise, a discussão e o apoio na tomada de decisões sobre todos os assuntos da gestão de risco de crédito a retalho que afetem, efetiva ou potencialmente, as práticas, os processos e as métricas corporativas estabelecidas nas Políticas Gerais, nas Normas e nos Quadros de Atuação.

Adicionalmente:

- Comité de Continuidade de GRM: de acordo com o estabelecido pelo Comité de Continuidade Corporativo para as diferentes Áreas, conta-se com este comité, cujo objetivo é a análise e tomada de decisões perante situações excecionais de crise, para gerir a continuidade e restauro dos processos críticos de GRM, procurando o impacto mínimo das suas operações através do Plano de Continuidade, que aborda a gestão de crises e Planos de Recuperação.

- O Comité Corporativo de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produtos tem por objetivo garantir a avaliação adequada de iniciativas com risco significativo (novo negócio, produto, externalização, transformação de processos, novos sistemas, etc.) na perspetiva do risco operacional e reputacional, assim como da aprovação dos quadros de controlo propostos.

Unidades de risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é composta por unidades de risco da área corporativa, que realizam funções transversais, e por unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio.

- As unidades de risco da área corporativa desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco do Grupo os diferentes elementos de que este se serve para definir a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, as políticas gerais, as normas e as infraestruturas globais no âmbito de atuação aprovado pelos órgãos sociais, garantem a sua aplicação e reportam, diretamente ou através do Diretor de Risco do Grupo, aos órgãos sociais do BBVA. No que diz respeito aos riscos não financeiros e ao risco reputacional, incumbidos respetivamente às áreas de Regulação e Controlo Interno e de *Communications*, as unidades corporativas de GRM irão coordenar com as unidades corporativas correspondentes das referidas áreas a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência do Grupo.

- As unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco aplicável em cada área geográfica e/ou de negócio com autonomia e sempre no âmbito do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo. Além disso, garantem a aplicação das políticas gerais e da restante regulação interna, adaptando-as, conforme o caso, aos requisitos locais, munem-se das infraestruturas adequadas para a gestão e o controlo dos seus riscos, no âmbito global de infraestruturas de risco definido pelas áreas corporativas, e reportam, conforme aplicável, aos seus órgãos sociais e à direção ao mais alto nível. No que diz respeito aos Riscos Não Financeiros, integrados na área de Regulação e Controlo Interno, as unidades de riscos locais irão coordenar com a unidade responsável por estes riscos a nível local a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência pelo Risco local.

Deste modo, as unidades de risco locais trabalham com as unidades de risco da área corporativa com o objetivo de se adequarem à estratégia de risco ao nível do Grupo e partilharem toda a informação necessária para levar a cabo o acompanhamento da evolução dos seus riscos.

Tal como mencionado anteriormente, a função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, contando com um comité de nível máximo, o GRMC, cuja composição e funções são descritas na secção "Diretor de Risco do Grupo".

Cada área geográfica e/ou de negócio dispõe do seu próprio comité (ou comités) de gestão de riscos, com objetivos e conteúdos semelhantes aos da área corporativa, que desempenham as suas funções de forma consistente e alinhada com as políticas gerais e normas corporativas em matéria de risco, cujas decisões se refletem nas atas correspondentes.

Com este esquema organizativo, a função de risco garante a integração e a aplicação em todo o Grupo da estratégia de risco, do quadro normativo, de infraestruturas e de controlos de risco homogéneos, ao mesmo tempo que tira partido do conhecimento e da proximidade com o cliente de cada área geográfica e/ou de negócio e transmite aos diferentes organismos do Grupo a cultura corporativa existente nesta matéria. Além disso, esta organização permite à função de risco realizar e reportar aos órgãos sociais um acompanhamento e controlo integrados dos riscos de todo o Grupo.

Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é uma função transversal presente em todas as áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo através de unidades específicas de riscos. Cada uma destas unidades tem como responsável um Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio que desenvolve, no seu âmbito de competências, funções de gestão e controlo de riscos e é responsável por aplicar o Modelo, as políticas gerais e normas corporativas aprovadas a nível do Grupo de forma consistente, adaptando-as, se necessário, aos requisitos locais e reportando aos órgãos sociais locais a este respeito.

Os Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio têm uma dependência funcional do Diretor de Risco do Grupo e uma dependência hierárquica do responsável da sua área geográfica e/ou de negócio. Este sistema de codependência procura garantir a independência da função de risco local das funções operacionais e permitir o seu alinhamento com as políticas gerais e os objetivos do Grupo em matéria de risco.

Controlo Interno de Riscos

O Grupo dispõe de uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, integrada na área de Regulação e Controlo Interno, que realiza de forma independente, entre outras tarefas, a comparação e o controlo das normas e da estrutura de governança em matéria de riscos financeiros e a respetiva aplicação e funcionamento no GRM, bem como a comparação do desenvolvimento e execução dos processos de gestão e controlo de riscos financeiros. Além disso, é responsável pela validação dos modelos de risco.

Para tal, conta com três subunidades: CIR-Processos, Secretaria Técnica de Riscos e Validação Interna de Riscos.

- CIR-Processos. É responsável por comparar o desempenho adequado das funções das unidades de GRM, bem como por verificar se o funcionamento dos processos de controlo e gestão dos riscos financeiros é adequado e está de acordo com as normas correspondentes, detetando possíveis oportunidades de melhoria e contribuindo para a conceção dos planos de ação correspondentes a implementar pelas unidades responsáveis. Além disso, é *Risk Control Specialist* (RCS) no Modelo de Controlo Interno do Grupo e, por conseguinte, define os quadros gerais de mitigação e controlo do seu âmbito de riscos e compara-os com os efetivamente implementados.

- Secretaria Técnica de Riscos. Está encarregue da definição, da conceção e da gestão de princípios, políticas, critérios e circuitos através dos quais é desenvolvido, tramitado, comunicado e expandido para os países o corpo normativo de GRM, e da coordenação, do acompanhamento e da avaliação da respetiva consistência e integralidade. Além disso, coordena a definição e estrutura de Comités de GRM de maior relevância e o acompanhamento do seu funcionamento adequado, com o objetivo de zelar para que todas as decisões de risco sejam tomadas através de uma governança e estrutura adequadas, garantindo a respetiva rastreabilidade. Adicionalmente, oferece à CRC o apoio técnico necessário em matéria de riscos financeiros para o melhor desempenho das suas funções.

- Validação Interna de Riscos. É responsável pela validação dos modelos de risco. Neste sentido, submete os modelos relevantes utilizados para a gestão e controlo dos riscos do Grupo a uma comparação eficaz, como terceiro independente daqueles que o desenvolveram ou o utilizam, com o objetivo de garantir a sua precisão, robustez e estabilidade. Este processo de revisão não se restringe ao momento da aprovação, ou da introdução de alterações nos modelos, mas enquadra-se sim num plano que permite realizar uma avaliação periódica dos mesmos, dando lugar à emissão de recomendações e ações de mitigação das deficiências.

O Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo é o responsável pela função e reporta as suas atividades e informa dos seus planos de trabalho o responsável pela função de Regulação e Controlo Interno e a CRC, prestando, além disso, assistência a esta nas questões que assim o exijam e, em particular, verificando se os relatórios de GRM que são apresentados na Comissão se adequam aos critérios estabelecidos a cada momento.

Além disso, a função de controlo interno de riscos é global e transversal, abrangendo todas as tipologias de riscos financeiros e contando com unidades específicas em todas as áreas geográficas e/ou de negócio, com dependência funcional do Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo.

A função de Controlo Interno de Riscos deve zelar pelo cumprimento da estratégia geral de risco fixada pelo Conselho de Administração, com proporcionalidade e continuidade adequadas. Para efeitos de cumprimento da atividade de controlo no seu âmbito, o Controlo Interno de Riscos é membro dos comités de GRM de maior relevância (por vezes assumindo também o papel de Secretaria), realizando a verificação independente no que respeita às decisões que possam ser adotadas e, de forma específica, às decisões sobre a definição e aplicação das normas internas de GRM.

Por outro lado, a atividade de controlo é abordada sob um quadro metodológico homogéneo a nível do Grupo, cobre todo o ciclo de vida da gestão dos riscos financeiros e é realizada com visão crítica e analítica.

A equipa de Controlo Interno de Riscos comunica aos responsáveis e equipas afetadas os resultados da sua função de controlo, promovendo a adoção de medidas de correção e apresentando aos âmbitos estabelecidos estas avaliações e os compromissos de resolução de forma transparente.

Por último e sem prejuízo da responsabilidade do controlo detida, em primeira instância, pelas equipas de GRM, as equipas de Controlo Interno de Riscos impulsionam a cultura de controlo em GRM, transmitindo a importância de contar com processos robustos.

Quadro de Apetência pelo Risco

Elementos e elaboração

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelos órgãos sociais determina os riscos e o nível dos mesmos que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Estes são expressos em termos de solvência, liquidez e financiamento, rentabilidade bem como recorrência de resultados, que são revistos tanto periodicamente como em caso de modificações substanciais da estratégia de negócio ou de operações corporativas relevantes.

O Quadro de Apetência pelo Risco é explicado através dos seguintes elementos:

- Declaração de Apetência pelo Risco: reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo:

  "O Grupo BBVA procura alcançar uma rentabilidade sólida, ajustada ao risco ao longo do ciclo através do desenvolvimento de um modelo de negócio de banca universal, baseado em valores, centrado nas necessidades e objetivos de vida dos nossos clientes, focado na sustentabilidade como alavanca de crescimento, na excelência operacional e na preservação da segurança adequada e na continuidade dos negócios.

  O BBVA pretende atingir estes objetivos mantendo um perfil de risco moderado, que é entendido como a obtenção de uma rentabilidade adequada para os riscos incorridos ao longo do ciclo, bem como a manutenção de uma posição financeira sólida incorporada na adequação da liquidez e do capital para lidar com situações de stress.

  A gestão de riscos do BBVA baseia-se numa abordagem abrangente e precoce de todos os riscos, o que nos permite adaptarmo-nos ao risco de perturbações inerentes ao negócio bancário e às capacidades que a inovação e a evolução tecnológica nos oferecem. Os principais eixos de gestão de risco para promover um crescimento responsável, com geração de valor recorrente, são a diversificação das carteiras por área geográfica, a qualidade e o perfil das classes de ativos e dos segmentos de clientes, a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, a incorporação do impacto das alterações climáticas e o apoio dos nossos clientes na consecução dos seus objetivos de vida."

- Declarações e métricas fundamentais: partindo da declaração de apetência, estabelecem-se declarações que concretizam os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados. Além disso, as métricas fundamentais traduzem, em termos quantitativos, os princípios e o perfil de risco objetivo incluído na declaração de Apetência pelo Risco. Cada uma das métricas fundamentais dispõe de três limites que vão desde uma gestão habitual dos negócios até níveis superiores de imparidade:

  - Referência de gestão: referência que determina um nível confortável de gestão para o Grupo.
  - Apetência máxima: nível máximo de risco que o Grupo está disposto a aceitar no curso normal da sua atividade corrente.
  - Capacidade máxima: nível máximo de risco que o Grupo poderá assumir e que, para algumas métricas, está associado a requisitos regulamentares.

- Declaração e métricas por tipo de risco: partindo das métricas fundamentais e respetivos limites, são estabelecidas declarações que reúnem os princípios gerais para cada tipologia de risco e é determinada uma série de métrica para cada uma delas, cuja observância permite o cumprimento das métricas fundamentais e da declaração de Apetência pelo Risco do Grupo. Estas métricas contam com um limite de apetência máximo.

Para além deste Quadro, estabelece-se um nível de limites de gestão (*management limits*), que é definido e gerido pelas áreas responsáveis pela gestão de cada tipo de risco, a fim de assegurar que a gestão proativa dos riscos respeita o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido.

Cada área geográfica significativa (ou seja, aquelas que representam mais de 2% do capital económico diversificado em risco ou da margem líquida do Grupo BBVA) conta com o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, composto pela sua declaração local de Apetência pelo Risco, declarações e métricas fundamentais, bem como declarações e métricas por tipo de risco, que deverão ser consistentes com os fixados ao nível do Grupo, mas adaptados à sua realidade e aprovados pelos órgãos sociais correspondentes de cada entidade. Este Quadro de Apetência manifesta-se numa estrutura de limites de gestão conforme e consistente com o anterior.

A área corporativa de Risco trabalha em conjunto com as diferentes áreas geográficas e/ou de negócio para efeitos de definição do seu Quadro de Apetência pelo Risco, para que este se encontre coordenado e enquadrado no do Grupo e garantindo que o seu perfil se ajusta ao definido. Além disso, para efeitos de acompanhamento a nível local, o Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio irá informar periodicamente sobre a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco Local os seus órgãos sociais, bem como, conforme o caso, os comités locais de nível máximo correspondentes, seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, em conformidade com os seus sistemas de governança corporativa próprios.

No processo de tramitação do Quadro de Apetência pelo Risco, o Controlo Interno de Riscos realiza, no âmbito da área de GRM, a verificação eficaz da proposta do Quadro antes da sua escalada para os órgãos sociais que, além disso, é documentada, e que se estende ao processo de aprovação dos *management limits* em que se desenvolve, supervisionando também a sua aprovação e extensão adequadas às diferentes entidades do Grupo. Do mesmo modo, em cada área geográfica significativa, a unidade local de Controlo Interno de Riscos realizará no *Risk Management Committee* (doravante, RMC) uma verificação eficaz da proposta do Quadro de Apetência pelo Risco local, antes da sua escalada para os órgãos sociais locais, que é documentada e que se estende ao processo de aprovação local dos limites de gestão (*management limits*). O relatório que contém as principais conclusões dessa comparação será enviado aos Diretores de GRM e Regulação e Controlo Interno.

Acompanhamento do Quadro de Apetência pelo Risco e gestão de excessos

Com o objetivo de que os órgãos sociais possam desenvolver as funções atribuídas em matéria de risco do Grupo, os responsáveis máximos pelos riscos no âmbito executivo irão reportar-lhes periodicamente (com maior periodicidade no caso da CRC, no âmbito das suas competências) a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, com a suficiente granularidade e detalhe, permitindo-lhes comprovar o nível de cumprimento da estratégia de risco estabelecida no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração.

No caso de, na sequência das funções de acompanhamento das métricas e supervisão do Quadro de Apetência pelo Risco por parte das áreas executivas, ser detetado um desvio relevante ou um incumprimento dos níveis de apetência máxima das métricas, a CRC será informada da situação e, conforme o caso, da proposta de medidas de correção necessárias.

Uma vez revisto pela CRC, o desvio ocorrido será comunicado à CDP (como parte das suas funções de acompanhamento da evolução do perfil de risco do Grupo) e ao Conselho de Administração, a quem caberá, conforme o caso, adotar as medidas de caráter executivo correspondentes, incluindo a modificação de qualquer métrica do Quadro de Apetência pelo Risco. Para o efeito, a CRC submeterá aos órgãos sociais correspondentes toda a informação recebida e as propostas elaboradas pelas áreas executivas, juntamente com a sua própria análise.

Não obstante o anterior, uma vez analisada a informação e a proposta de medidas de correção revista pela CRC, a CDP poderá adotar, por motivos de urgência e nos termos estabelecidos pela lei, as medidas que caibam ao Conselho de Administração, comunicando-as ao Conselho de Administração na primeira reunião que este realize, para a respetiva ratificação.

Em todo o caso, será estabelecido um acompanhamento adequado (com uma maior periodicidade e detalhe da informação, se se considerar necessário) da evolução da métrica desviada ou excedida, bem como da implementação das medidas de correção, até à sua completa recondução, informando a este respeito os órgãos sociais, em conformidade com as suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco.

Sem prejuízo do disposto na presente secção, poderão ser definidos mais modelos de acompanhamento e gestão aperfeiçoados nas regras aprovadas a nível executivo, caso ocorra (ou se preveja que ocorra) uma ultrapassagem de uma métrica do Quadro de Apetência pelo Risco, que deve ser comunicada à CDC, CDP e ao Conselho, conforme estabelecido neste parágrafo ou mais regularmente, se considerado adequado.

Integração do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão

A transposição do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão normal apoia-se em três elementos básicos:

1. A existência de um corpo normativo homogéneo: a área corporativa de Risco define e propõe as políticas gerais no seu âmbito de atuação e desenvolve as normas internas adicionais necessárias para o desenvolvimento das mesmas e dos quadros de atuação, com base nos quais devem ser adotadas as decisões de risco dentro do Grupo. A aprovação das políticas gerais para todo o tipo de riscos cabe aos órgãos sociais do BBVA, enquanto as restantes normas são definidas ao nível executivo segundo o esquema de competências aplicável em qualquer momento. As unidades de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio seguem e, conforme o caso, adaptam este corpo normativo às exigências locais, para efeitos de contar com um processo de decisão que seja adequado a nível local e esteja alinhado com as políticas do Grupo.

2. Um planeamento de riscos que permite assegurar a integração na gestão do Quadro de Apetência pelo Risco, através de um processo em cascata de estabelecimento de limites ajustados ao risco objetivo. É da responsabilidade das unidades de Risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio garantir o alinhamento de tal processo com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo em termos de solvência, liquidez, financiamento e rentabilidade bem como recorrência de resultados.

3. Uma gestão integral dos riscos ao longo do seu ciclo de vida, com um tratamento diferenciado em cada caso em função da sua tipologia.

Avaliação, acompanhamento e *reporting*

A avaliação, o acompanhamento e o *reporting* são funções transversais ao nível do Grupo que permitem que o Modelo tenha uma visão dinâmica e proativa que torne possível o cumprimento do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho, inclusive perante cenários desfavoráveis.

A realização deste processo está integrada na atividade das unidades de Risco, tanto corporativas como geográficas e/ou de negócio, juntamente com as unidades especializadas em riscos não financeiros e risco reputacional englobadas em *Regulation and Internal Control* e em *Communications*, respetivamente, para gerar uma visão global e única do perfil de risco do Grupo.

O processo desenvolve-se nas seguintes fases:

1. Identificação dos riscos materiais a que o BBVA está exposto (*Risk Assessment*), que inclui a identificação dos principais eventos de risco (incluindo os riscos emergentes), bem como a identificação das maiores vulnerabilidades, tanto em termos absolutos como relativos em relação à capacidade do Grupo e das suas áreas geográficas e/ou de negócio de gerarem resultados.

2. Acompanhamento do perfil de risco do Grupo e dos fatores de risco identificados, através de, entre outros, indicadores internos, de concorrentes e de mercado, que permitam antecipar a sua evolução futura.

3. Avaliação do impacto da materialização dos fatores de risco nas métricas que definem o Quadro de Apetência pelo Risco com base em diferentes cenários, incluindo cenários de esforço (exercícios de *stress testing*).

4. Resposta perante situações não desejadas e proposta de medidas de recondução perante a situação correspondente, e que permitam uma gestão dinâmica da situação, incluindo antes da sua ocorrência.

5. *Reporting:* informação sobre a evolução dos riscos de forma completa e fiável para os órgãos sociais e para a direção ao mais alto nível, de acordo com os princípios de precisão, exaustividade, clareza e utilidade, frequência e distribuição e confidencialidade adequadas. O princípio da transparência preside a todo o reporte da informação sobre riscos.

Infraestrutura

Para a implementação do Modelo, o Grupo conta com os recursos necessários para uma gestão e supervisão eficazes dos riscos e para a concretização dos seus objetivos. Neste sentido, a função de risco do Grupo:

1. Conta com os recursos humanos adequados em termos de número, capacidade, conhecimentos e experiência. O perfil dos recursos irá evoluir com o tempo dependendo das necessidades das áreas de GRM e de *Regulation and Internal Control* em cada momento, mantendo-se sempre uma alta capacidade analítica e quantitativa como caraterística principal no perfil de tais recursos. Da mesma forma, as unidades correspondentes das áreas geográficas e/ou de negócio dispõem de meios suficientes do ponto de vista de recursos, estruturas e ferramentas para desenvolver uma gestão de risco em conformidade com o modelo corporativo.

2. Desenvolve as metodologias e modelos adequados para a medição e gestão dos diferentes fatores de risco, bem como a avaliação do capital necessário para a assunção dos mesmos.

3. Dispõe de sistemas tecnológicos que: permitem suportar o Quadro de Apetência pelo Risco na sua definição mais ampla, possibilitam o cálculo e a medição de variáveis e dados próprios da função de risco, prestam apoio à gestão do risco de acordo com o Modelo, e proporcionam um ambiente para o armazenamento e a exploração de dados necessários para a gestão do risco e o reporte aos órgãos de fiscalização.

4. Fomenta uma governança adequada dos dados, de acordo com os princípios de governança, infraestrutura, precisão e integridade, integralidade, prontidão e adaptabilidade, seguindo os padrões de qualidade de acordo com as normas internas relativas a esta matéria.

Dentro da função de risco, tenta-se que tanto os perfis como as infraestruturas e os dados tenham uma abordagem global e homogénea.

Os recursos humanos entre países devem ser equivalentes dentro dos limites da proporcionalidade, garantindo o funcionamento da função de risco de forma homogénea dentro do Grupo. Não obstante, irão distinguir-se dos da área corporativa, já que estes últimos estarão mais focados na conceptualização dos quadros de apetência, de atuação e de definição do corpo normativo e no desenvolvimento de modelos, entre outras tarefas.

Tal como no caso dos recursos humanos, as plataformas tecnológicas devem ser globais, permitindo assim uma implementação do Quadro de Apetência pelo Risco e uma gestão do ciclo de vida do risco uniformizada em todos os países.

Tanto a decisão das plataformas como a definição dos conhecimentos e funções dos recursos humanos serão da responsabilidade da área corporativa. A isto soma-se a definição da gestão dos dados de risco.

Do que acima foi exposto, é realizado um reporte aos órgãos sociais do BBVA, para que estes possam zelar para que o Grupo fique dotado dos meios, dos sistemas, das estruturas e dos recursos apropriados.

4.2 Riscos associados às alterações climáticas

A gestão dos fatores de risco climático e ambiental é fundamental para a implementação da estratégia do BBVA, assente na gestão adequada dos riscos, no apoio à transição para uma economia de baixas emissões de carbono e na concretização da ambição de ter zero emissões líquidas de carbono até 2050.

As informações sobre a gestão de riscos associados às alterações climáticas são descritas na secção "Gestão de riscos associados às alterações climáticas" da DNF incluída neste Relatório de Gestão.

4.3 Risco operacional

O BBVA define o risco operacional como aquele que pode causar perdas como resultado de: erros humanos; processos internos inadequados ou defeituosos; conduta inadequada face a clientes, nos mercados ou contra a instituição; debilidades nos programas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; falhas, interrupções ou deficiências dos sistemas ou comunicações, roubo, perda ou utilização indevida da informação, bem como deterioração da sua qualidade, fraudes internas ou externas, incluindo, em todos os casos, as decorrentes de ciberataques; roubo ou danos físicos em ativos ou pessoas; riscos legais; riscos decorrentes da gestão da mão de obra e saúde no trabalho; serviço inadequado prestado por fornecedores; bem como prejuízos resultantes de eventos climáticos extremos, pandemias e outros desastres naturais.

Nesta secção, abordam-se os aspetos gerais da gestão do risco operacional como principal componente dos riscos não financeiros. No entanto, a DNF também inclui secções dedicadas à gestão de riscos relacionadas com aspetos ESG.

Gestão do Risco Operacional

A gestão do risco operacional tem por objetivo identificar as suas causas principais, a fim de evitar a sua ocorrência e mitigar as suas possíveis consequências. Para este efeito, são estabelecidos quadros de controlo e monitorização e são desenvolvidos planos de mitigação. O objetivo é assegurar que as atividades do Banco sejam realizadas de forma completa e transparente e em conformidade com os regulamentos aplicáveis; aumentar a qualidade, a segurança e a disponibilidade do serviço prestado; além disso, minimizando as sanções legais ou regulamentares e as perdas económicas e reputacionais daí resultantes e o seu impacto na geração recorrente de resultados. A gestão do risco operacional está integrada na estrutura de gestão global do risco do banco BBVA.

Princípios de gestão do risco operacional

O BBVA aposta preferencialmente na aplicação de modelos avançados de gestão do risco operacional, independentemente do modelo regulamentar de cálculo de capital aplicado em cada momento. A gestão do risco operacional no BBVA deve:

- Alinhar-se com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração do BBVA, com o objetivo de salvaguardar a solvência da Entidade.
- Cobrir as necessidades de gestão que o BBVA tenha em consequência do cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas do setor e das decisões ou posições dos Órgãos Sociais do BBVA.
- Prever os riscos operacionais potenciais a que o BBVA ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de externalização ou contratação de serviços e estabelecer mecanismos que permitam a sua avaliação e mitigação de forma razoável antes da sua implementação, bem como revê-los periodicamente.
- Reavaliar periodicamente os riscos operacionais relevantes aos quais o BBVA está exposto, a fim de adotar medidas de mitigação adequadas em cada caso, de acordo com os critérios de custo/benefício.
- Promover a implementação de mecanismos que permitam uma monitorização próxima das fontes de risco operacional e a eficácia dos ambientes de mitigação e controlo, fomentando uma gestão proativa dos riscos.
- Identificar os eventos operacionais que ocorrem e, dependendo da sua relevância, investigar as suas causas e estabelecer medidas para os reduzir, desde que a relação custo/benefício assim o aconselhe.
- Analisar os eventos públicos relevantes por risco operacional noutras entidades e fomentar, conforme o caso, a implementação das medidas necessárias para evitar a sua ocorrência no BBVA.
- Estabelecer mecanismos para medir e monitorizar a métrica de capital económico que incorpore cenários de *stress* como medidas complementares às perdas operacionais sofridas.
- Contar com uma gestão eficaz, em que as funções e responsabilidades das Áreas e Órgãos Sociais que intervêm na gestão do Risco Operacional estão claramente definidas.
- A gestão do Risco Operacional deve ser realizada de forma coordenada com outros riscos, considerando os eventos de crédito ou mercado que possam ter uma origem operacional.

Modelo de gestão do risco operacional

O ciclo de gestão do risco operacional no BBVA é semelhante ao adotado para os restantes riscos. Em seguida, são descritos os seus elementos.

Parâmetros de gestão do risco operacional

O risco operacional faz parte do Quadro de Apetência pelo Risco do BBVA e comporta métricas e limites de três tipos:

- Capital Económico: calculado a partir da base de dados de perdas operacionais do BBVA, reunindo os efeitos correspondentes da diversificação intrageográfica e da estimativa complementar de riscos potenciais e emergentes através de cenários de esforço. O capital económico é calculado de forma periódica e existem capacidades de simulação para prever o impacto de alterações no perfil de risco ou novos eventos potenciais.

- Métricas IRO (Indicador de Risco Operacional: perdas por risco operacional sobre a margem bruta) com discriminação por zonas geográficas.

- Indicadores sobre fontes de risco: foi implementado um esquema comum e detalhado de métricas (indicadores e limites) que cobrem as principais tipologias de riscos operacionais. Estas métricas permitem aprofundar a gestão proativa de riscos e objetivar a apetência por diferentes fontes dos mesmos. Os indicadores são revistos e ajustados periodicamente com o objetivo de captar os principais riscos em vigor a cada momento.

Admissão de risco operacional

A fase de admissão de risco operacional tem como principais objetivos:

- Antecipar os riscos operacionais potenciais a que o BBVA ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de negócios, produtos, atividades, processos ou sistemas ou nas relações com terceiros (por exemplo, *outsourcing*).

- Procurar que a implementação e colocação em funcionamento das iniciativas seja realizada apenas depois de adotadas as medidas de mitigação convenientes em cada caso, entre as quais se contempla a garantia externa dos riscos nos casos em que assim seja determinado.

A Política Corporativa de Gestão de Riscos Não Financeiros estabelece o quadro específico para a admissão do Risco Operacional que se concretiza em diferentes Comités de Admissão do Risco Operacional e de Governança de Produtos, tanto a nível corporativo como nas diferentes Áreas de Negócio, que seguem uma estrutura de delegação em função do nível de risco das iniciativas propostas:

Acompanhamento do risco operacional

O BBVA promove a monitorização contínua pelas áreas de funcionamento adequado e eficácia de seu ambiente de controlo.

O objetivo nesta fase é controlar a manutenção do perfil de risco operacional do BBVA dentro dos limites autorizados. O acompanhamento do risco operacional diferencia-se em dois âmbitos:

- Monitorização do processo de admissão de risco operacional, orientado para a verificação de que os níveis de risco admitidos se mantêm dentro do autorizado e que os controlos definidos são eficazes.

- Acompanhamento do "stock" de risco operacional associado principalmente aos processos, orientado para a realização de uma reavaliação periódica com o objetivo de gerar e manter um mapa atualizado dos riscos operacionais relevantes em cada Área e avaliar a suficiência do ambiente de acompanhamento e mitigação de tais riscos, promovendo a implementação de planos de ação para reorientar as debilidades detetadas.

A monitorização de riscos operacionais baseia-se principalmente nos seguintes processos:

Risk and Control Self Assessment (RCSA)

O RSCA é o processo implementado no BBVA para sistematizar a atualização periódica dos riscos aos quais o BBVA está exposto. Para este efeito, são tidas em conta diferentes fontes de informação, tanto internas como externas (riscos emergentes no sector, acontecimentos para outras entidades ou no próprio Banco, novos regulamentos aplicáveis à entidade, deficiências identificadas por auditores e supervisores internos ou externos, etc.).

Os riscos identificados são avaliados para concentrar esforços de monitoramento e gestão, aqueles cujos impactos podem ter consequências negativas para o BBVA além dos razoáveis no decorrer das suas atividades ordinárias.

Para os riscos mais relevantes, é efetuada uma avaliação dos elementos atenuantes existentes, a fim de determinar a sua adequação para uma atenuação adequada dos riscos ou das suas eventuais consequências. Se as medidas de mitigação forem consideradas insuficientes ou se o seu funcionamento não for adequado, é promovida a definição e implementação de medidas de mitigação.

Este processo apoia-se numa ferramenta de *Governance, Risk & Compliance* corporativa que permite realizar o acompanhamento local do risco operacional, bem como a agregação a nível corporativo do mesmo.

Monitorização dos parâmetros de gestão

A monitorização dos parâmetros de gestão permite ao BBVA identificar fontes de risco que se comportam de forma anormal, excedendo os níveis de apetite estabelecidos e fontes de risco previamente identificadas relevantes ou subvalorizadas. À luz dessas situações, o Banco ativa mecanismos para identificar as causas raiz dessas situações e fortalecer o ambiente de mitigação, contribuindo também para o processo de RCSA do BBVA.

O RSCA, juntamente com o processo operacional de admissão ao risco e a gestão resultante da monitorização de parâmetros prospetivos, constituem a principal estrutura dos processos de gestão para o risco operacional de antecipação no BBVA.

Recolha de perdas operacionais

Além disso, em linha com as melhores práticas e recomendações do Banco de pagamentos internacionais (BIS, na sua sigla em inglês) o BBVA dispõe de procedimentos de recolha de perdas operacionais ocorridas tanto nas diferentes entidades do BBVA noutros grupos financeiros o nível de detalhe adequado para permitir uma análise eficaz que forneça informação útil para a gestão e para comparar a consistência do mapa de riscos operacionais.

A análise das perdas operacionais e das suas tendências pode destacar a materialização dos riscos que não são adequadamente identificados, avaliados ou mitigados, permitindo assim o feedback para o exercício de RCSA, enquanto estão a ser implementadas medidas atenuantes para evitar futuras ocorrências.

É gerada uma avaliação de risco para o BBVA e as suas principais zonas geográficas como resultado das atividades de monitorização, o que permite que os esforços de gestão e mitigação sejam focalizados.

Mitigação do risco operacional

O BBVA promove a mitigação proativa dos riscos não financeiros a que está exposto e que são identificados nas atividades de monitorização.

Com o objetivo de alargar as práticas de monitorização e mitigação proativa, está a ser promovida uma série de planos transversais em redor de focos de atenção identificados a partir de eventos vividos pelo BBVA ou pelo Setor, autoavaliações e recomendações de auditores e supervisores em diferentes geografias, analisando as melhores práticas nestes âmbitos e impulsionando planos de ação integrais para reforçar e homogeneizar o ambiente de controlo.

Garantia do risco operacional

A garantia é uma das opções possíveis para a gestão do risco operacional a que o BBVA está exposto e tem, principalmente, duas finalidades diferenciadas:

- Cobertura de situações extremas relacionadas com eventos recorrentes, cuja mitigação é difícil ou parcial por outra via.
- Cobertura de eventos não recorrentes que, se ocorrerem, poderão ter um impacto económico elevado.

O BBVA dispõe de um quadro geral que regula este âmbito e permite sistematizar as decisões de cobertura de riscos, alinhar as coberturas dos seguros com os riscos a que o BBVA está exposto e reforçar a gestão na tomada de decisões de contratação de apólices de seguros.

Modelo de controlo do risco operacional

O modelo de gestão dos riscos operacionais no BBVA baseia-se em duas componentes:

- Modelo de controlo de três linhas de defesa, em conformidade com as melhores práticas da indústria, e através do qual se garante o cumprimento das normas mais avançadas em matéria de controlo interno dos riscos operacionais.
- Esquema de Comités de *Corporate Assurance*, bem como Comités de Controlo Interno e Risco Operacional ao nível das diferentes áreas de negócio e de suporte.

Esquema de Comités de *Corporate Assurance*

O *Corporate Assurance* (CA) estabelece uma estrutura de comités, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do ambiente de controlo.

Cada área geográfica conta com um Comité de *Corporate Assurance* presidido pelo *Country Manager* e cujas principais funções são:

- Facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos.
- Efetuar o acompanhamento da evolução dos riscos não financeiros e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas e à apetência pelo risco.
- Analisar e avaliar os controlos e as medidas previstos para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.

- Tomar decisões relativamente às propostas de assunção de riscos que lhe sejam transmitidas pelos grupos de trabalho ou que surjam no próprio Comité.

- Fomentar a transparência, propiciando a participação proativa das três linhas de defesa no exercício das suas responsabilidades e da restante organização nesta matéria.

Ao nível *Holding*, existe um Comité de *Corporate Assurance* Global, presidido pelo Diretor Executivo do Grupo, cujas principais funções são semelhantes às já descritas mas aplicáveis aos assuntos de maior relevância que lhe são submetidos a partir das geografias e das áreas de *holding*.

As áreas de negócio e de suporte contam com um Comité de Controlo Interno e Risco Operacional cujo objetivo é zelar pela correta implementação do modelo de gestão do risco operacional no seu âmbito e impulsionar a gestão ativa deste risco, tomando decisões de mitigação em caso de identificação de debilidades de controlo e realizando o acompanhamento das mesmas.

Adicionalmente, a unidade de *Non-Financial Risk* reporta periodicamente à Comissão de Risco e Conformidade do Conselho de Administração a situação da gestão dos riscos não financeiros.

4.4 Risco reputacional

O BBVA define o risco de reputação como a perda potencial nos resultados como resultado de eventos que podem afetar negativamente a perceção que diferentes partes interessadas têm do BBVA. É por isso que a gestão de riscos de reputação se destina a garantir que o BBVA não participe em atividades ou práticas que possam causar danos permanentes ou danos muito relevantes à sua reputação.

Avaliação do risco reputacional

Desde o ano de 2016 que o BBVA dispõe de uma metodologia para a avaliação do risco reputacional. Através desta metodologia, o Banco define e revê regularmente um mapa em que atribui prioridade aos riscos reputacionais que enfrenta e a um conjunto de planos de ação para mitigá-los. A priorização é realizada atendendo a duas variáveis: o impacto nas perceções das partes interessadas e a solidez do BBVA face ao risco.

Este exercício é realizado anualmente em todos os países.

Além disso, os indicadores medem continuamente a reputação e o risco de reputação da empresa nas suas principais áreas geográficas, bem como os eventos que podem ter um potencial impacto na reputação do BBVA.

Risco de reputação em novas iniciativas

As equipas de Reputação participam, em conjunto com os restantes integrantes da Segunda Linha de Defesa do BBVA, nos diferentes Comités de Admissão do Risco Operacional, tanto a nível corporativo como nas diferentes áreas geográficas. Estes Comités realizam uma identificação inicial de potenciais riscos de reputação e propõem controlos para a sua mitigação.

Reporting do risco reputacional

Os resultados da Avaliação Anual do Risco Reputacional são reportados em cada área geográfica no âmbito de governança correspondente. A nível empresarial, são comunicados ao Comité Global de *Corporate Assurance* e aos órgãos sociais.

4.5 Fatores de risco

O BBVA dispõe de processos para a identificação de riscos e análise de cenários que lhe permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes áreas geográficas, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e *stress testing* e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de *stress*, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

Riscos macroeconómicos e geopolíticos

O Grupo é vulnerável à deterioração das condições económicas, a alterações do ambiente institucional dos países onde opera, e está exposto à dívida soberana, especialmente em Espanha, no México e na Turquia.

Atualmente, a economia mundial enfrenta vários desafios excecionais. A guerra entre a Ucrânia e a Rússia e os conflitos armados no Médio Oriente causaram perturbações, com instabilidade e volatilidade significativas nos mercados mundiais, em particular nos mercados energéticos. A incerteza sobre a evolução futura destes conflitos é elevada. O principal risco é que gerem novos choques de oferta, pressionando o crescimento para baixo e a inflação para cima, bem como episódios de instabilidade macroeconómica e financeira.

Os riscos geopolíticos e económicos também se intensificaram nos últimos anos como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, o Brexit e o aumento do populismo, entre outros. O aumento das tensões pode levar, entre outras coisas, a uma desglobalização da economia mundial, a um aumento do protecionismo, a um declínio geral do comércio internacional e a uma redução da integração dos mercados financeiros.

A partir de 20 de janeiro de 2025, as políticas do novo governo dos EUA passaram a representar uma fonte adicional de incerteza para a economia global. Algumas das medidas recentemente propostas pela nova administração, como maiores tarifas sobre as importações e controles migratórios mais rigorosos, podem aumentar as pressões inflacionárias e enfraquecer o crescimento económico. As políticas fiscal, regulamentar, industrial, de relações externas e outras podem também gerar volatilidade financeira e macroeconómica.

No contexto atual, um dos principais riscos é o facto de a inflação se manter elevada, quer devido a novos choques de oferta, relacionados, por exemplo, com os riscos geopolíticos e políticos acima mencionados, quer associados a eventos climáticos, ou quer ainda devido a fatores de procura, resultantes de uma política fiscal excessivamente expansionista, da solidez dos mercados de trabalho ou de outros fatores. Pressões inflacionistas mais significativas podem fazer com que as taxas de juro se mantenham em níveis mais elevados do que os atualmente esperados, com consequências potencialmente negativas para o ambiente macroeconómico e os mercados financeiros.

Outro risco macroeconómico é a possibilidade de uma forte desaceleração do crescimento global. Num ambiente marcado pela incerteza e por taxas de juros ainda elevadas, os mercados de trabalho e a procura agregada podem enfraquecer de forma mais significativa do que o esperado. Da mesma forma, apesar das crescentes medidas de estímulo económico, o crescimento na China poderá abrandar abruptamente, com um efeito potencialmente negativo em muitas áreas geográficas, devido às tensões nos mercados imobiliários e às sanções económicas impostas pelos Estados Unidos, entre outros fatores.

Além disso, existe um risco crescente de tensões nos mercados da dívida soberana, num contexto de elevados níveis de dívida pública em muitos países desenvolvidos e emergentes, taxas de juro relativamente altas e perspetivas de moderação do crescimento económico.

O Grupo enfrenta, entre outros, os seguintes riscos gerais no que se refere ao ambiente económico e institucional em que opera: deterioração da atividade económica e mesmo cenários de recessão nos países em que opera; pressões inflacionistas mais persistentes, que podem desencadear um endurecimento mais grave das condições monetárias; estagflação devido a choques de oferta intensos ou prolongados, como, por exemplo, um aumento dos preços do petróleo e do gás muito elevados, que podem ter um impacto negativo nos níveis de rendimento disponíveis em zonas que são importadoras líquidas, como a Espanha ou a Turquia, às quais o Grupo está particularmente exposto; variações das taxas de câmbio (principalmente no contexto atual, em que as tendências macroeconómicas sustentam um dólar mais forte); a modificação do ambiente institucional dos países em que o Grupo opera, o que pode resultar em quedas súbitas e acentuadas do PIB e/ou alterações da política regulamentar ou governamental; incluindo controlos cambiais e restrições à distribuição de dividendos ou à imposição de novos impostos ou encargos; um crescimento da dívida pública ou do défice externo, que pode conduzir a uma revisão em baixa das notações de crédito da dívida soberana e até mesmo a um possível incumprimento ou reestruturação da referida dívida; o impacto das eventuais políticas da nova administração nos Estados Unidos, sobre as quais existe elevada incerteza; e episódios de volatilidade nos mercados, que podem causar perdas significativas ao Grupo. Deste modo, os resultados das operações do Grupo foram afetados pelos aumentos das taxas de juro adotados pelos bancos centrais, numa tentativa de controlar a inflação, contribuindo para o aumento dos rendimentos e dos custos financeiros. Além disso, a manutenção de taxas de juro relativamente elevadas, ou o seu eventual aumento, pode afetar negativamente o Grupo ao reduzir a atividade e a procura de crédito e, potencialmente, levar a um aumento da taxa de incumprimento dos seus mutuários e contrapartes. Além disso, os resultados das operações do Grupo foram afetados pela inflação elevada em todos os países onde o BBVA opera, especialmente na Turquia e na Argentina.

Em particular, em Espanha, a incerteza política, regulamentar e económica aumentou desde as eleições gerais de julho de 2023; existe o risco de que as políticas possam ter um impacto negativo na economia ou no Grupo. Existe também o risco de que o impacto nas variáveis financeiras das tensões políticas noutros países europeus afete, de alguma forma, Espanha. No México, regista-se uma elevada incerteza quanto ao impacto das reformas constitucionais recentemente aprovadas, bem como quanto às políticas que serão adotadas pelo novo governo nacional e pela nova administração nos Estados Unidos (especialmente se as medidas protecionistas forem mais agressivas e duradouras ao longo do tempo, o que pode ter um impacto negativo nas expetativas do Grupo relativamente ao crescimento económico do país). Na Turquia, existem sinais crescentes de normalização da política económica, em geral, e da política monetária, em particular, desde as eleições gerais realizadas em maio de 2023, que apontam para uma correção gradual das distorções atuais. Apesar da progressiva melhoria das condições macroeconómicas, a situação mantém-se relativamente instável, caraterizada por pressões na lira turca, uma inflação elevada, um défice comercial significativo, um baixo nível de reservas cambiais do banco central e um custo elevado do financiamento externo. Existe também uma incerteza quanto ao impacto na Turquia do contexto geopolítico no Médio Oriente. Em particular, as recentes mudanças de regime na Síria geram oportunidades, como um potencial aumento das exportações e pressões de migração mais baixas, mas também riscos, que podem causar maior volatilidade dos ativos financeiros turcos, entre outros efeitos possíveis. A persistência destas condições económicas desfavoráveis na Turquia pode resultar numa potencial deterioração do poder de compra e da solvência dos clientes do Grupo (tanto particulares como empresas). Além disso, as taxas de juro oficiais, as políticas regulamentares e macroprudenciais que afetam o sector bancário e a desvalorização da moeda afetaram e podem continuar a afetar os resultados do Grupo. Na Argentina, persiste o risco de turbulências económicas e financeiras num contexto em que o governo alterou substancialmente o quadro de política económica e centrou os seus esforços num forte ajuste fiscal e monetário para reduzir a inflação. Por último, na Colômbia e no Peru, os fatores climáticos, as tensões políticas e o aumento dos conflitos sociais podem, eventualmente, ter um impacto negativo na economia.

Qualquer um destes fatores pode ter um impacto negativo significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados operacionais do Grupo.

Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em mudança por parte dos governos e reguladores. A atividade normativa e regulamentar nos últimos anos afetou múltiplas áreas, incluindo alterações nas normas contabilísticas; regulação rigorosa do capital, liquidez e remunerações; taxas bancárias e impostos sobre transações financeiras; regulamentação sobre hipotecas, produtos bancários, consumidores e utilizadores; medidas de recuperação e resolução; testes de esforço; prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; abuso de mercado; conduta nos mercados financeiros; combate à corrupção; e requisitos para a publicação periódica de informações. Os governos, as autoridades reguladoras e outras instituições estão constantemente a apresentar propostas para reforçar a resistência das instituições financeiras às crises futuras. Além disso, está a ser dada maior atenção à capacidade dos bancos para gerir os riscos financeiros relacionados com o clima (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo"). Quaisquer alterações no negócio do Grupo necessárias para cumprir a regulamentação específica em vigor em qualquer altura, nomeadamente em Espanha, no México ou na Turquia, podem resultar numa perda significativa de rendimentos, limitar a capacidade do Grupo de procurar oportunidades de negócio, afetar a avaliação dos seus ativos, obrigar o Grupo a aumentar os seus preços e, por conseguinte, reduzir a procura dos seus produtos, impor custos adicionais ao Grupo ou, de outra forma, afetar negativamente o seu negócio, situação financeira e resultados operacionais.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação do Grupo e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios.

Riscos de novos negócios, operacionais e riscos legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico. Qualquer ataque, falha ou deficiência nos sistemas do Grupo pode, entre outras coisas, dar origem a uma apropriação indevida dos fundos dos clientes do Grupo ou do próprio Grupo e à divulgação, destruição ou utilização não autorizada de informações confidenciais, além de impedir o funcionamento normal do Grupo e de prejudicar a sua capacidade de prestação de serviços e de gestão interna. Além disso, qualquer ataque, falha ou deficiência pode resultar na perda de clientes e oportunidades de negócio, danos a computadores e sistemas, violação da regulamentação relativa à proteção de dados e/ou outros regulamentos, exposição a litígios, multas, sanções ou intervenções; perda de confiança nas medidas de segurança do Grupo, danos à sua reputação, reembolsos e indemnizações e despesas adicionais de conformidade regulamentar, podendo ter um impacto negativo significativo no negócio, situação financeira e resultados operacionais do Grupo.

No que se refere aos riscos legais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litígio, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Também existem reclamações junto dos tribunais espanhóis que questionam a validade de determinados contratos de cartões de crédito *revolving*. As resoluções deste tipo de procedimento, quer contra o BBVA quer contra outras instituições financeiras, podem afetar negativamente o Grupo.

Além disso, em relação ao âmbito de ESG, foram identificados os fatores que podem afetar estes riscos de novos negócios, operacionais e legais (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo").

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha 791 milhões de euros, dos quais 610 milhões de euros correspondem a contingências legais e 181 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer porque se espera que a probabilidade de um desfecho desfavorável para o Grupo seja remota, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas resultantes da resolução não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovisionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do acima exposto, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais pode vir a ser afetado no futuro, ou que possam, de outra forma, afetar o Grupo, individualmente ou no seu conjunto, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma adversa para o Grupo, poderão ter um efeito negativo significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa *Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L.* ("Cenyt"). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o BBVA foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte investigada no Processo de Instrução n.º 96/2017 (elemento de investigação n.º 9) por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. Desde o início da investigação, o Banco tem vindo a colaborar proativamente com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos.

Nos termos do mandato da Divisão Criminal da Audiência Nacional, a fase de instrução terminou a 29 de janeiro de 2024. Em 20 de Junho de 2024, o juiz proferiu uma decisão que está em concordância com a continuação do processo por via sumária contra o Banco e contra determinados dirigentes e funcionários do Banco, tanto atuais como de uma fase anterior, bem como contra determinados antigos administradores, por alegados atos que podem constituir os crimes de suborno, descoberta e divulgação de segredos. Não é possível prever, neste momento, os possíveis resultados ou implicações para o Grupo desta questão, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo daí decorrentes.

Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo

Os fatores ESG apresentam riscos associados a (i) alterações climáticas, como riscos físicos e riscos de transição (associados a alterações, entre outros, em regulamentos, tecnologias e preferências de mercado associados à transição para uma economia menos dependente do carbono); (ii) outros fatores ambientais, como perda de biodiversidade, stress hídrico e outros fatores relacionados com a natureza; (iii) fatores sociais, como direitos humanos, inclusão, diversidade ou segurança no local de trabalho; e (iv) questões de governação corporativa, como a governação de riscos ambientais e sociais.

Os riscos ESG são classificados em riscos a curto, médio e longo prazo e podem afetar de forma adversa o Grupo e os seus clientes ou contrapartes. É previsível que estes riscos aumentem e/ou evoluam ao longo do tempo.

Os riscos incluem os seguintes:

– Riscos físicos. As atividades do Grupo ou as dos seus clientes ou contrapartes podem ser negativamente afetadas pelos riscos físicos (incluindo agudos e crónicos) decorrentes das alterações climáticas ou outros desafios ambientais. Por exemplo, os fenómenos meteorológicos extremos podem danificar ou destruir propriedades e outros ativos do Grupo ou dos seus clientes ou contrapartes, encarecer ou tornar inviável o seguro de certos riscos, levar a um aumento de outros custos ou, de outra forma, perturbar as respetivas operações (por exemplo, se as cadeias de abastecimento forem interrompidas em consequência disso), diminuindo (no caso dos clientes ou contrapartes do Grupo) a sua capacidade de reembolso e, conforme o caso, o valor dos ativos dados em garantia ao Grupo. O Grupo também está exposto a possíveis riscos físicos a longo prazo decorrentes das alterações climáticas ou de outros desafios ambientais, tais como qualquer deterioração das condições económicas que resulte no aumento dos custos relacionados com o crédito ou possíveis impactos nos próprios ativos e operações do Grupo. Da mesma forma, o Grupo pode ser obrigado a alterar os seus modelos de negócios em resposta ao acima exposto.

– Riscos legais e regulamentares. As alterações legais e regulamentares relacionadas com a forma como os bancos devem gerir o risco climático e outros riscos ESG ou que, de outra forma, afetam as práticas bancárias ou a informação a divulgar, podem resultar em riscos e custos de conformidade, operacionais e de crédito mais elevados. Os clientes e contrapartes do Grupo podem estar expostos a riscos semelhantes. Além disso, as alterações legais e regulamentares podem dar origem a incerteza jurídica e à existência de requisitos regulamentares ou outros que se sobrepõem ou entram em conflito. Podem também dar origem a assimetrias regulamentares, em que determinadas partes, incluindo o Grupo, os seus clientes e contrapartes, estão sujeitas a uma regulamentação mais rigorosa do que outras, o que as coloca numa situação de desvantagem. É possível que o Grupo ou os seus clientes ou contrapartes não consigam cumprir, total ou parcialmente, e em tempo e forma, os novos requisitos, incluindo novas especificações aplicáveis a produtos e serviços, quadros e práticas de governação e requisitos e normas de divulgação. Além disso, no caso dos bancos, a nova regulamentação poderia incluir requisitos relacionados com a concessão de financiamento, atividades de investimento, adequação do capital e liquidez e resiliência operacional. A integração dos riscos ESG no atual quadro prudencial continua em desenvolvimento e pode levar a um aumento da ponderação do risco de determinados ativos. Além disso, existem riscos significativos e incertezas inerentes ao desenvolvimento de capacidades adequadas de avaliação e modelação dos riscos relacionados com questões ESG e à recolha de dados de clientes, terceiros e outros, que podem fazer com que os sistemas ou quadros do Grupo (ou os dos seus clientes e contrapartes, conforme o caso) sejam inadequados, imprecisos ou suscetíveis de conter dados incorretos de clientes, terceiros ou outros, o que pode afetar negativamente a informação corporativa e financeira do Grupo. Além disso, uma maior regulamentação decorrente das alterações climáticas e de outros desafios ESG pode levar a um aumento dos litígios por parte de diferentes intervenientes (incluindo organizações não governamentais [ONG]) e de investigações e ações de supervisão.

– Riscos tecnológicos. Alguns dos clientes e contrapartes do Grupo podem ser afetados negativamente pela transição progressiva para uma economia com baixas emissões de carbono e/ou pelos riscos e custos associados às novas tecnologias de baixas emissões de carbono. Se os clientes do Grupo e contrapartes não conseguirem adaptar-se à transição para uma economia mais descarbonizada, ou se os custos de o fazer afetarem negativamente a sua solvência, isso pode afetar negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo.

– Riscos de mercado. O Grupo e alguns dos seus clientes e contrapartes podem ser afetados negativamente por alterações nas preferências do mercado devido, entre outros fatores, a uma maior consciência ESG. Podem também aumentar os custos de financiamento das empresas que são consideradas mais expostas às alterações climáticas e a outros riscos ESG. Tudo isto pode reduzir a solvência dos referidos clientes e contrapartes, o que afetaria negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo. O Grupo e os seus clientes e contrapartes podem também ser afetados negativamente pelas alterações dos preços resultantes das alterações na procura ou oferta provocadas pelas alterações climáticas ou outros fatores ESG, incluindo os preços da energia e das matérias-primas, ou devido à sua incapacidade de prever ou obter cobertura para qualquer uma das referidas alterações.

– Riscos reputacionais. A perceção das alterações climáticas e outros desafios relacionados com questões ESG como um risco por parte da sociedade, acionistas, clientes, governos e outras partes interessadas (incluindo ONG) continua a crescer, também em relação às atividades do setor financeiro. Isto pode levar a um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas, objetivos e divulgação ou comunicações relacionados com questões ESG. A reputação do Grupo e a sua capacidade de atrair ou reter clientes podem ser prejudicadas se os seus esforços para reduzir os riscos relacionados com questões ESG forem considerados insuficientes ou se for gerada uma perceção nas várias partes interessadas de que as declarações, ações ou comunicações do Grupo não estão em conformidade com o perfil de sustentabilidade do Grupo, os seus produtos, serviços, objetivos e/ou políticas. Ao mesmo tempo, o Grupo pode não prestar serviços de financiamento ou não realizar atividades de investimento ou outros serviços que teriam sido rentáveis para cumprir as suas obrigações ou para evitar danos à sua reputação. Além disso, as opiniões divergentes sobre as políticas ESG também podem ter um impacto negativo na reputação do Grupo. Um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas e objetivos e da forma como aspetos relacionados com questões ESG são comunicados, pode levar a litígios, investigações e ações de supervisão (incluindo potenciais reclamações de *greenwashing*). O Grupo tornou públicos determinados objetivos aspiracionais relacionados com questões ESG, e os referidos objetivos, prosseguidos a longo prazo, podem ser significativamente mais dispendiosos ou difíceis de alcançar do que o esperado, ou mesmo impossíveis, em consequência, por exemplo, das alterações nos regulamentos e na política, do ritmo das alterações tecnológicas e da inovação e das ações dos governos, dos clientes e dos concorrentes do Grupo. Potenciais reclamações de *greenwashing* decorrentes das declarações, divulgações e/ou ações do Grupo em matéria ESG também podem resultar em riscos reputacionais.

Qualquer um destes fatores pode ter um efeito material adverso no negócio, na situação financeira e nos resultados das operações do Grupo.

Factos posteriores

A 14 de janeiro de 2025, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada na New York Stock Exchange e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho. De igual modo, a 28 de janeiro de 2025, o Banco anunciou a sua decisão irrevogável de amortizar na sua totalidade no próximo dia 5 de março de 2025, a emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 5 de setembro de 2019, num montante de 1.000 milhões de dólares, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

A 30 de janeiro de 2025, foi anunciado que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes como remuneração ordinária dos acionistas no exercício de 2024: (i) uma distribuição em numerário no valor de 0,41 euros brutos por ação a pagar previsivelmente em abril de 2025 como dividendo complementar do exercício de 2024; e (ii) a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 993 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à aprovação pelo Conselho de Administração dos termos e condições específicos do programa, que serão comunicados ao mercado, antes do início da sua execução.

Desde 1 de janeiro de 2025 até à data de elaboração das Contas Anuais anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes Contas Anuais, que afetem de forma significativa os resultados do Banco ou a sua situação patrimonial.

Relatório Anual de Governação Corporativa do BBVA

Em conformidade com o previsto no artigo 540.º da Lei das Sociedades de Capital, o Conselho de Administração do BBVA, por ocasião da elaboração das contas anuais do exercício de 2024, aprovou o Relatório Anual de Governação Corporativa do BBVA ("RAGC") relativo ao referido exercício (que faz parte do Relatório de Gestão) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 5/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV. O RAGC está incluído, por referência, no Relatório de Gestão e encontra-se publicado no site da CNMV (www.cnmv.es) e no site corporativo da Sociedade (www.bbva.com).

Relatório Anual de Remunerações dos Administradores do BBVA

Em conformidade com o previsto no artigo 541.º da Lei das Sociedades de Capital, o Conselho de Administração do BBVA, por proposta da Comissão de Remunerações, e por ocasião da elaboração das contas anuais do exercício de 2024, elaborou o Relatório Anual de Remuneração dos Administradores do BBVA (RARA) relativo ao referido exercício (que faz parte do Relatório de Gestão) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 4/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV. O RARA está incluído, por referência, no Relatório de Gestão e encontra-se publicado no site da CNMV (www.cnmv.com) e no site corporativo da Sociedade (www.bbva.com).

Aviso legal

Este documento tem uma finalidade exclusivamente informativa e não se destina a fornecer aconselhamento financeiro e, por conseguinte, não deve ser interpretado como uma oferta de venda, troca ou aquisição, nem como um convite à oferta de aquisição de valores mobiliários de qualquer das empresas mencionadas no mesmo, nem de contratação de quaisquer produtos financeiros. Qualquer decisão de compra ou investimento em valores mobiliários ou de contratação de qualquer produto financeiro deve ser tomada única e exclusivamente com base nas informações disponibilizadas para esse efeito pela sociedade correspondente em relação a cada questão específica. As informações contidas neste documento estão sujeitas e devem ser interpretadas em conjunto com as restantes informações públicas disponibilizadas pelo emitente.

Este documento contém declarações prospetivas que constituem ou podem constituir "projeções futuras" (na aceção das disposições de "porto seguro" da *United States Private Securities Litigation Reform Act* de 1995) relativamente às intenções, objetivos, expetativas ou estimativas à data do mesmo, incluindo as que se referem a objetivos futuros de natureza financeira e não financeira (tais como objetivos de desempenho em matéria ambiental, social ou de governação ["ESG", na sigla em inglês]).

As declarações prospetivas caraterizam-se por não se referir a factos passados ou presentes e podem incluir palavras como "acreditar", "esperar", "estimar", "projetar", "antecipar", "dever", "pretender", "probabilidade", "risco", "VaR", "propósito", "compromisso", "meta", "objetivo" e expressões similares ou variações dessas expressões. Incluem, por exemplo, declarações relativas a taxas de crescimento futuras ou à concretização de objetivos futuros, incluindo os relacionados com o desempenho em matéria ESG.

As informações contidas neste documento refletem as nossas estimativas e metas atuais, que, por sua vez, se baseiam em inúmeros pressupostos, juízos e projeções, incluindo considerações de índole não financeira, como as relacionadas com a sustentabilidade, as quais podem diferir e não ser comparáveis com as utilizadas por outras sociedades. As declarações prospetivas não são garantias de resultados futuros e os resultados reais podem diferir materialmente dos previstos nas declarações prospetivas devido a determinados riscos, incertezas e outros fatores. Estes incluem, entre outros, (1) situação do mercado, fatores macroeconómicos, movimentos nos mercados de valores mobiliários nacionais e internacionais, taxas de câmbio, inflação e taxas de juro; (2) fatores regulamentares e de supervisão, orientações políticas e governamentais, fatores sociais e demográficos; (3) alterações na situação financeira, reputação de crédito ou solvência dos nossos clientes, devedores ou pares, tais como alterações nas taxas de incumprimento, bem como alterações no comportamento de consumo, poupança e investimento e alterações nas nossas notações de crédito; (4) pressão da concorrência e medidas que tomamos para lhe fazer face; (5) desempenho dos nossos sistemas informáticos, operacionais e de controlo e a nossa capacidade de adaptação às alterações tecnológicas; (6) o impacto das alterações climáticas ou de outras catástrofes naturais ou provocadas pelo ser humano, tais como conflitos bélicos, (7) a nossa capacidade de cumprir as expetativas ou obrigações (de negócio, gestão, governação, fornecimento de informações ou outras) que possam existir em matéria ESG e o respetivo custo, e (8) a nossa capacidade de concluir e integrar com êxito as aquisições. No caso específico de determinados objetivos relacionados com o nosso desempenho em matéria ESG, como os nossos objetivos de descarbonização ou alinhamento das nossas carteiras, a concretização e a evolução progressiva destes objetivos dependerão, em grande medida, do desempenho de terceiros, como clientes, governos e outras partes interessadas, e, por isso, podem ser materialmente afetadas por essa ação, ou omissão, bem como por outros fatores exógenos que não dependem do BBVA (incluindo, a título exemplificativo, novos desenvolvimentos tecnológicos e regulamentares, conflitos bélicos, a própria evolução das crises climáticas e energéticas, etc.). Por conseguinte, estes objetivos podem ser sujeitos a revisões futuras.

Os fatores delineados nos parágrafos anteriores podem fazer com que os resultados finais alcançados sejam substancialmente diferentes dos pretendidos nas projeções, intenções, objetivos, metas ou outras declarações prospetivas contidas neste documento ou noutros documentos ou declarações anteriores ou futuros. Por conseguinte, entre outros, os objetivos de desempenho em matéria ESG podem diferir substancialmente das afirmações contidas nas declarações prospetivas.

Os destinatários deste documento são alertados para não depositarem uma confiança indevida nessas declarações prospetivas.

Os rendimentos históricos ou as taxas de crescimento anteriores não são indicativos da evolução, dos resultados futuros ou do desempenho e preço das ações (incluindo lucro por ação). Nada contido neste documento deve ser interpretado como uma previsão de resultados ou lucros futuros.

Este documento contém, para além das informações financeiras, informações não financeiras ("INF") para efeitos de cumprimento da legislação aplicável. A INF foi verificada em extensão limitada por terceiros. Na sua elaboração, foram efetuadas várias estimativas e pressupostos em diversos domínios, tendo sido utilizadas práticas e metodologias de medição, recolha e verificação de dados, tanto externas como internas, que são substancialmente diferentes das aplicadas à informação financeira e que, em muitos casos, estão em desenvolvimento.

O BBVA não pretende, nem assume qualquer obrigação de atualizar ou rever o conteúdo deste ou de qualquer outro documento, caso se verifiquem alterações nas informações contidas no referido documento, incluindo quaisquer declarações prospetivas, na sequência de acontecimentos ou circunstâncias posteriores à data do referido documento ou por outro motivo, exceto conforme exigido pela lei aplicável.

Relatório de Verificação Independente da Demonstração Não Financeira correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2024

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Ernst & Young, S.L.
C/ Raimundo Fernández Villaverde, 65
28003 Madrid

Tel: 902 365 456
Fax: 915 727 238
ey.com

Building a better working world

INFORME DE VERIFICACIÓN INDEPENDIENTE DEL ESTADO DE INFORMACIÓN NO FINANCIERA

A los accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.:

De acuerdo al artículo 49 del Código de Comercio hemos realizado la verificación, con el alcance de seguridad limitada, del Estado de Información No Financiera (en adelante, EINF) correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2024, de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco") que forma parte del Informe de gestión adjunto del Banco.

El contenido del Informe de gestión incluye información adicional a la requerida por la normativa mercantil vigente en materia de información no financiera que no ha sido objeto de nuestro trabajo de verificación. En este sentido, nuestro trabajo se ha limitado exclusivamente a la verificación de la información identificada en la tabla del apartado 2.7 "Información adicional - Índice de Contenidos de la Ley 11/2018" incluida en el Informe de gestión adjunto.

Responsabilidad de los administradores

La formulación del EINF incluido en el Informe de gestión de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., así como el contenido del mismo, es responsabilidad de los administradores del Banco. El EINF se ha preparado de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los Sustainability Reporting Standards de Global Reporting Initiative (estándares GRI) seleccionados descritos de acuerdo a lo mencionado para cada materia la tabla del apartado 2.7 "Información adicional - Índice de Contenidos de la Ley 11/2018", del citado Informe de gestión.

Esta responsabilidad incluye asimismo el diseño, la implantación y el mantenimiento del control interno que se considere necesario para permitir que el EINF esté libre de incorrección material, debida a fraude o error.

Los administradores del Banco son también responsables de definir, implantar, adaptar y mantener los sistemas de gestión de los que se obtiene la información necesaria para la preparación del EINF.

Nuestra independencia y gestión de la calidad

Hemos cumplido con los requerimientos de independencia y demás requerimientos de ética del Código Internacional de Ética para Profesionales de la Contabilidad (incluidas las normas internacionales de independencia) del Consejo de Normas Internacionales de Ética para Profesionales de la Contabilidad (Código de ética del IESBA, por sus siglas en inglés) que está basado en los principios fundamentales de integridad, objetividad, competencia y diligencia profesionales, confidencialidad y comportamiento profesional.

Nuestra firma aplica la Norma Internacional de Gestión de la Calidad (NIGC) 1, que requiere que la firma diseñe, implemente y opere un sistema de gestión de la calidad que incluya políticas y procedimientos relativos al cumplimiento de los requerimientos de ética, normas profesionales y requerimientos legales y reglamentarios aplicables.

El equipo de trabajo ha estado formado por profesionales expertos en revisiones de Información no Financiera y, específicamente, en información de desempeño económico, social y medioambiental.

Domicilio Social: Calle de Raimundo Fernández Villaverde, 65. 28003 Madrid - Inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, tomo 9.364 general, 8.130 de la sección 3ª del Libro de Sociedades, folio 68, hoja nº 87.690-1, inscripción 1ª. C.I.F. B-78970506.

A member firm of Ernst & Young Global Limited.

Building a better working world

Nuestra responsabilidad

Nuestra responsabilidad es expresar nuestras conclusiones en un informe de verificación independiente de seguridad limitada basándonos en el trabajo realizado. Hemos llevado a cabo nuestro trabajo de acuerdo con los requisitos establecidos en la Norma Internacional de Encargos de Aseguramiento 3000 Revisada en vigor, "Encargos de Aseguramiento distintos de la Auditoría o de la Revisión de Información Financiera Histórica" (NIEA 3000 Revisada)) emitida por el Consejo de Normas Internacionales de Auditoría y Aseguramiento (IAASB) de la Federación Internacional de Contadores (IFAC) y con la Guía de Actuación sobre encargos de verificación del Estado de Información No Financiera emitida por el Instituto de Censores Jurados de Cuentas de España.

En un trabajo de seguridad limitada los procedimientos llevados a cabo varían en su naturaleza y momento de realización, y tienen una menor extensión, que los realizados en un trabajo de seguridad razonable y, por lo tanto, la seguridad que se obtiene es sustancialmente menor.

Nuestro trabajo ha consistido en la formulación de preguntas a la Dirección, así como a las diversas unidades del Banco que han participado en la elaboración del EINF, en la revisión de los procesos para recopilar y validar la información presentada en el EINF y en la aplicación de ciertos procedimientos analíticos y pruebas de revisión por muestreo que se describen a continuación:

- Reuniones con el personal del Banco para conocer el modelo de negocio, las políticas y los enfoques de gestión aplicados, los principales riesgos relacionados con esas cuestiones y obtener la información necesaria para la revisión externa.
- Análisis del alcance, relevancia e integridad de los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2024 en función del análisis de materialidad realizado por el Banco y descrito en el apartado 2.7 "Información adicional - Análisis de materialidad", considerando contenidos requeridos en la normativa mercantil en vigor .
- Análisis de los procesos para recopilar y validar los datos presentados en el EINF del ejercicio 2024.
- Revisión de la información relativa a los riesgos, las políticas y los enfoques de gestión aplicados en relación a los aspectos materiales presentados en el EINF del ejercicio 2024.
- Comprobación, mediante pruebas, en base a la selección de una muestra, de la información relativa a los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2024 y su adecuada compilación a partir de los datos suministrados por las fuentes de información.
- Obtención de una carta de manifestaciones de la Dirección.

Conclusión

Basándonos en los procedimientos realizados en nuestra verificación y en las evidencias que hemos obtenido, no se ha puesto de manifiesto aspecto alguno que nos haga creer que el EINF de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2024 no ha sido preparado, en todos sus aspectos significativos, de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los estándares GRI descritos de acuerdo a lo mencionado para cada materia la tabla del apartado 2.7 "Información adicional - Índice de Contenidos de la Ley 11/2018" del citado Informe de gestión.

EY
Building a better working world

Uso y distribución

Este informe ha sido preparado en respuesta al requerimiento establecido en la normativa mercantil vigente en España, por lo que podría no ser adecuado para otros propósitos y jurisdicciones.

INSTITUTO DE CENSORES JURADOS DE CUENTAS DE ESPAÑA

ERNST & YOUNG, S.L.

2025 Núm. 01/25/03575

SELLO CORPORATIVO: 30,00 EUR

Sello distintivo de otras actuaciones

ERNST & YOUNG, S.L.

José Carlos Hernández Barrasús

14 de febrero de 2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO RELATÓRIO FINANCEIRO ANUAL

Os membros do Conselho de Administração do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, as Contas Anuais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., correspondentes ao exercício de 2024, formuladas na sua reunião de 11 de fevereiro de 2025, elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos aplicáveis, oferecem a imagem fiel do capital próprio, da situação financeira e dos resultados do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., e que o Relatório de Gestão inclui uma análise fiel da evolução e dos resultados empresariais e da posição do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., juntamente com uma descrição dos principais riscos e incertezas que enfrenta.

Madrid, 11 de fevereiro de 2025

Sr. CARLOS TORRES VILA
Presidente

Sr. ONUR GENÇ
Diretor Executivo

Sr. JOSÉ MIGUEL ANDRÉS TORRECILLAS
Vice-Presidente

Sr. JAIME FÉLIX CARUANA LACORTE
Administrador

Sr. ENRIQUE CASANUEVA NÁRDIZ
Administrador

Sr.ª SONIA DULÁ
Administradora

Sr. RAÚL CATARINO GALAMBA DE OLIVEIRA
Administrador

Sr.ª BELÉN GARIJÓ LÓPEZ
Administradora

Sr.ª CONNIE HEDEGAARD KOKSBANG
Administradora

Srª. LOURDES MÁIZ CARRO
Administradora

Sr.ª CRISTINA DE PARIAS HALCÓN
Administradora

Sr.ª ANA CRISTINA PERALTA MORENO
Administradora

Sr.ª ANA LEONOR REVENGA SHANKLIN
Administradora

Sr. CARLOS VICENTE SALAZAR LOMELÍN
Administrador

Sr. JAN PAUL MARIE FRANCIS VERPLANCKE
Administrador